



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 1ª À 7ª SESSÃO DA 6ª SESSÃO
LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA

VOLUME 22
Nº 1
7 JAN. A 15 JAN. 1998

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS – SENADO FEDERAL
BRASÍLIA – BRASIL
1998

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
CACAU		DEMISSÃO (Vide SERVIDOR)	
Registra o avanço no processo de recuperação econômica da região sul da Bahia, abalada pela crise do cacau Sen Waldeck Ornelas		DESEMPREGO	
		Aponta a necessidade de se solucionar o problema do desemprego no Brasil, por ser este um fator responsável pelo quadro de violência e roubo no País Sen Leomar Quintanilha	206
CAPITALISMO		Enfatiza que a importação excessiva é uma das causas da ampliação do desemprego no Brasil Sen Leomar Quintanilha	206
Aborda a crise do capitalismo, enfatizando os perigos da deflação, e critica o Presidente Fernando Henrique Cardoso pela declarada prioridade para com os ricos os especuladores e os bilionários falidos Sen Lauro Campos	255	Sugere um programa firme e abrangente na área da construção civil, da agricultura e do garimpo como solução imediata para muitos dos graves problemas do País, dentre eles o desemprego. Sen. Leomar Quintanilha	206
Aborda a questão da crise do capitalismo moderno Sen. Lauro Campos	304	Analisa o quadro de desemprego no Brasil, comparando-o com outros países Sen Odacir Soares	214
CONGRESSO NACIONAL		Destaca medidas adotadas pelo Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso em favor da geração de empregos e critica o Projeto de Lei do Contrato Temporário de Trabalho Sen Odacir Soares	214
Justifica a convocação extraordinária do Congresso Nacional e critica os meios de comunicação social que afirmam que a convocação visa somente a beneficiar os próprios parlamentares com a ajuda de custo pecuniária correspondente Sen Gilvam Borges	269	Expõe o que vem acontecendo em alguns países da União Européia no que se refere à política da geração do desemprego e no desaparecimento das políticas assistencialistas Sen Odacir Soares.	214
CONTAMINAÇÃO		Discute a questão do desemprego. Sen. Leonel Paiva	323
Registra audiência que teve com o Ministro da Saúde, a quem expôs os graves problemas de contaminação com mercúrio em todo o Brasil, particularmente na Amazônia. Sen Marina Silva	510	Discute a questão do desemprego, apresentando dados do IBGE Sen. Osmar Dias	329
CONTRATO DE TRABALHO		Aponta as cooperativas de trabalho como alternativa promissora para solucionar o desemprego no País e preocupa-se com a existência de distorções neste segmento Sen. Joel de Hollanda	351
Aborda a questão do contrato de trabalho por prazo determinado Sen. Ernandes Amorim	272	DOAÇÃO (Vide TRANSPLANTE DE ÓRGÃO)	
CORRUPÇÃO		ECLUSA	
Denuncia, por meio de gravações telefônicas, a corrupção eleitoral existente no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso Sen Roberto Requão	245	Comunica a conclusão das obras da eclusa de Jupia, que permitirá a integração definitiva entre os rios Tietê e Paraná. Sen. Mauro Miranda	332
Defende a prática de São Francisco de Assis que vem sendo deturpada por alguns políticos e usada para justificar a politicagem e a corrupção Sen Romeu Tuma	463	EDUCAÇÃO	
	468	Focaliza a educação como tema central para o Brasil e analisa o corte de R\$6 bilhões no Orçamento para o ano de 1998 Sen. Casildo Maldaner	199

	Pág		Pag
Mostra a necessidade de se garantir qualidade para a educação básica. Sen Edison Lobão			
ELEIÇÕES (Vide CORRUPÇÃO, PARTIDO POLITICO)			
Destaca a importância das eleições gerais e expressa o provável apoio do PMDB à reeleição do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Sen. Otomel Machado			
Contesta a decisão do Juiz Substituto da 6ª Vara da Justiça Federal, Antonio Oswaldo Scarpa, de permitir que o ex-Presidente Fernando Collor de Mello se candidate às próximas eleições. Sen. Eduardo Suplicy			
EMENDA			
Discutindo a PEC nº 39/97 (nº 338/96 na origem), que dispõe sobre o regime constitucional dos militares. Sen. Eduardo Suplicy			
Discutindo a PEC nº 39/97 (nº 338/96 na origem), que dispõe sobre o regime constitucional dos militares. Sen. José Eduardo Durã			
Discutindo a PEC nº 39/97 (nº 338/96 na origem), que dispõe sobre o regime constitucional dos militares. Sen. José Roberto Arruda			
Discutindo a PEC nº 39/97 (nº 338/96 na origem), que dispõe sobre o regime constitucional dos militares. Sen. Lauro Campos			
PEC nº 1/98, que altera o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal. Sen. Esperidião Amin			
Encaminhando a votação da PEC nº 39/97 (nº 338/96 na origem), que dispõe sobre o regime constitucional dos militares. Sen. Roberto Freire			
Encaminhando a votação da PEC nº 39/97 (nº 338/96 na origem), que dispõe sobre o regime constitucional dos militares. Sen. José Eduardo Durã			
Encaminhando a votação da PEC nº 39/97 (nº 338/96 na origem), que dispõe sobre o regime constitucional dos militares. Sen. Hugo Napoleão			
Encaminhando a votação da PEC nº 39/97 (nº 338/96 na origem), que dispõe sobre o regime constitucional dos militares. Sen. Josaphat Marinho			
Encaminhando a votação da PEC nº 39/97 (nº 338/96 na origem), que dispõe sobre o regime constitucional dos militares. Sen. Ademar Andrade			
Encaminhando a votação da PEC nº 39/97 (nº 338/96 na origem), que dispõe sobre o regime constitucional dos militares. Sen. Sérgio Machado			
Expressa seu apoio à PEC apresentada pelo Senador Esperidião Amin, limitando a 5% do orçamento de cada município o total de gastos da Câmara Municipal. Sen. Eduardo Suplicy			
Apresenta proposta de emenda à Constituição que restringe a 5% da receita do município o gasto com o funcionamento da Câmara, e não com o pagamento da remuneração dos vereadores. Sen. Esperidião Amin			
ENCONTRO			
Comunica a realização do Primeiro Encontro Regional Centro-Oeste do Leste em Goiânia. Sen. Otomel Machado			
		ESTUDO (Vide FGV)	
	309	(FENAJ)	
		Registra manifesto em nota oficial, da Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais - FENAJ. Sen. Benedita da Silva	507
	197	(FGV)	
	268	Alegra-se com o estudo elaborado pelo cientista político José Luciano de Mattos Dias, da Fundação Getúlio Vargas, que mediu o desempenho de 65 administrações estaduais em saúde, educação e segurança, a partir das verbas orçamentárias no período compreendido entre 1982 e 1994. Sen. Edison Lobão	309
	288	GOVERNO FEDERAL	
	290	Crítica a atitude do Governo Federal com relação a sociedade civil organizada e carente. Sen. Benedita da Silva	263
		HOMENAGEM PÓSTUMA	
	291	Homenageando o falecido Senador Benedito Ferreira. Sen. Mauro Miranda	202
	292	Homenageando o falecido Senador Onofre Quinan. Sen. Otomel Machado	462
	358	Homenageando a memória de Luiz Carlos Prestes e Juarez Távora, cujos centenários de nascimento são comemorados neste ano de 1998. Sen. Lucio Alcântara	514
	391	Homenageando a memória de Nilton Santos, falecido no dia 13-1-98. Sen. Roberto Freire	515
	392	Homenageando a memória do músico Lourenço da Fonseca Barbosa, o Capiba, falecido no dia 31-12-97. Sen. Carlos Wilson	520
		IMPOSTOS	
	393	Apresenta os principais problemas que envolvem os impostos segundo o economista Fernando Resende, professor de Finanças Públicas e Política Fiscal na Fundação Getúlio Vargas e Presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA. Sen. Bello Parga	298
	394	IMPrensa	
	394	Parabeniza o jornal O Povo do Ceará, pelos 70 anos de sua fundação. Sen. Lucio Alcântara	188
	504	Leitura do artigo do jornalista, poeta e escritor Gerardo Mello Mourão, fundador do PMDB, publicado na Tribuna da Imprensa, que se intitula "Arrabalde de Andes". Sen. Roberto Requão	245
	505	Manifesta sua indignação com a notícia veiculada pela TV Globo no dia 9-1-98, afirmando que as reservas de Tapajós serão privatizadas, e exige esclarecimentos do Governo Federal sobre este assunto. Sen. Benedita da Silva	263
		JUROS	
	360	Apela aos Srs. Presidentes do Banco Central e da Caixa Econômica Federal para que revejam a taxa de juros que vem sendo cobrada do Banco do Estado de Ron	

dôna - BERON e dos demais bancos estaduais Sen José Bianco

LEITE (Vide ENCONTRO)

Defende a pecuária de leite do País que está em vias de colapso diante da maior crise conjuntural de toda a história do setor Sen. Mauro Miranda

LIDERANÇA (Vide ORDEM DO DIA)

Esclarece que os Líderes do Governo estão prontos para dialogar em resposta ao apelo do Senador Roberto Freire Sen. Elcio Álvares

MADEIRA (Vide RELATÓRIO)

MENSAGEM

Leitura da Mensagem nº 76/98 (nº 7/98, na origem), do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Sr. Giovanni Tomazini para compor a primeira Diretoria da Agência Nacional do Petróleo - ANP Sen. Ronaldo Cunha Lima

Leitura da Mensagem nº 77/98 (nº 8/98, na origem), do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Sr. Ricardo Pinto Pinheiro para compor a primeira diretoria da Agência Nacional do Petróleo - ANP Sen. Ronaldo Cunha Lima

Leitura da Mensagem nº 80/98 (nº 46/98, na origem), do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. Mário Augusto Santos, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Ucrânia Sen. Nabor Junior

MINISTRO DA SAÚDE (Vide CONTAMINAÇÃO)

MULHER (Vide PARTIDO POLÍTICO PERIÓDICO)

Aborda a questão social da mulher ao longo da História, apontando os avanços já alcançados e os desafios ainda por vencer Sen. Lúcio Alcântara

OFÍCIO

Leitura do ofício encaminhado ao Prefeito Celso Pitta, em virtude de ter o seu secretário de finanças bloqueado por tempo indeterminado o sistema de Execução Orçamentária à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Município Sen. Eduardo Suplicy

ORÇAMENTO (Vide EDUCAÇÃO)

Crítica os cortes no Orçamento para 1998 Sen. Benedita da Silva

Solicita a presença do Ministro da Coordenação Política, Luiz Carlos Santos e do Ministro da Saúde, Carlos Albuquerque, a prestar esclarecimentos a respeito da liberação de verbas aprovadas pelo Congresso Nacional na Lei Orçamentária Sen. Eduardo Suplicy

Pág.

ORDEM DO DIA

507

Apela para que as lideranças discutam a possibilidade de se fazer um cronograma da votação das matérias que estão na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária Sen. Roberto Freire

III

Pág.

196

523

PARECER

Parecer nº 1/98 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 181/97, que autoriza a União a construir memorial em homenagem ao ex-Presidente Getúlio Vargas Sen. Francelino Pereira

88

197

Parecer nº 2/98 - Comissão de Assuntos Sociais sobre o PLC nº 93/96 (nº 1 724/96 na origem) que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado PLS nº 42/96 que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho e PLS nº 239/95 que dispõe sobre a contratação de empregados por temporada em localidades turísticas Sen. Waldeck Ornelas

96

7

Parecer nº 3/98 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 93/96 (nº 1 724/96, na origem), que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado, PLS nº 42/96, que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho; e PLS nº 239/95 que dispõe sobre a contratação de empregados por temporada em localidades turísticas Sen. Romeu Tuma

146

10

Parecer nº 4/98 - Comissão Diretora, que apresenta redação final ao PDL nº 86/97 (nº 443/97, na origem) que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, em Fortaleza, em 17-12-96 Sen. Ronaldo Cunha Lima

193

409

Parecer nº 5/98 - Comissão Diretora, que apresenta redação final ao PDL nº 93/97 (nº 478/97, na origem) que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Árabe Síria em Brasília, em 25-2-97 Sen. Ronaldo Cunha Lima

194

217

Parecer nº 6/98 - Comissão Diretora, que apresenta redação final ao PDL nº 100/97 (nº 521/97, na origem), que aprova o texto do Convênio para a Cooperação no âmbito da Conferência Ibero-Americana, concluído em São Carlos de Bariloche, Argentina, por ocasião da V Reunião Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo em 17-10-95 Sen. Ronaldo Cunha Lima

195

760

Parecer nº 7/98 - Comissão Diretora, que apresenta redação final ao PDL nº 102/97 (nº 479/97, na origem), que aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Libanesa, em Beirute em 4-2-97 Sen. Ronaldo Cunha Lima

196

275

Parecer nº 8/98 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 46/97 (nº 1 765/96, na origem), que dispõe sobre a prestação de contas da aplicação de recursos a que se refere a Lei nº 8 742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social) Sen. Benú Veras

220

Parecer nº 9/98 - Comissão de Assuntos Econômicos sobre o PLC nº 46/97 (nº 1 765/96 na origem), que dispõe sobre a prestação de contas da aplicação de recursos a que se refere a Lei nº 8 742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social) Sen José Fogaça

Parecer nº 10/98 - Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 68/97 (nº 3 814/97 na origem), que autoriza o Ministério dos Transportes por intermédio da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, a repassar à Companhia de Trens Metropolitanos de Pernambuco - COPERTRENS recursos para pagamento de pessoal Sen Roberto Freire

Parecer nº 11/98 - Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLC nº 68/97 (nº 3 814/97 na origem) que autoriza o Ministério dos Transportes por intermédio da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, a repassar à Companhia de Trens Metropolitanos de Pernambuco - COPERTRENS, recursos para pagamento de pessoal Sen Jose Eduardo Dutra

Parecer nº 12/98 - Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº "S" 785 de 1997 (nº 2 943/97 na origem), do Banco Central do Brasil encaminhando parecer daquele órgão relativo à solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul para elevação temporária dos limites previstos no art 4º incisos I e II da Resolução nº 69/95, do Senado Federal para que possa realizar operação de crédito no valor de R\$38 629 900,00 (trinta e oito milhões, seiscentos e vinte e nove mil e novecentos reais), junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, destinados a financiar parte do Projeto de Renovação do Transporte Coletivo por Ônibus nos Corredores Norte e Nordeste da Região Metropolitana de Porto Alegre - RMPA Sen Ramez Tebet

Parecer nº 13/98 - Comissão de Assuntos Econômicos sobre o PLC nº 7/97 (nº 4 586/90 na origem) que dispõe sobre o Transporte Multimodal de Cargas Sen Waldeck Ornelas

Parecer nº 14/98 - Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o PLC nº 7/97 (nº 4 586/90, na origem) que dispõe sobre o Transporte Multimodal de Cargas Sen Gerson Camata

Parecer nº 15/98 - Comissão Diretora, que apresenta redação final ao PLC nº 93/96 (nº 1 724/96, na origem), que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado Sen. Ronaldo Cunha Lima

Parecer nº 16/98 - Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 70/98 (nº 1 636/97 na origem) do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, que encaminha ao Senado Federal a Programação Monetária relativa ao 1º trimestre de 1998 Sen Vilson Kleinubing

Parecer nº 17/98 - Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício "S" nº 6/98 (nº 3 764/97 na origem), do Sr Presidente do Banco Central do Brasil que encaminha ao Senado Federal, solicitação do Governo do Estado do Maranhão a respeito de operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de

Pág.

222

223

224

225

337

344

389

428

US\$80 000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), equivalente a R\$87 648 000,00 (oitenta e sete milhões seiscentos e quarenta e oito mil reais), a preços de 30-9-97 cujos recursos serão destinados a financiar o Programa de Combate à Pobreza Rural - PCPR Sen Waldeck Ornelas

Parecer nº 18/98 - Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício "S" nº 7/98 (Ofício Pres-97/3 802, na origem), do Sr Presidente do Banco Central do Brasil referente à solicitação da Prefeitura Municipal de Sobral, no Estado do Ceará, objetivando seja autorizada contratação de operação de crédito entre aquele município e a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$2 025 000,00 (dois milhões e vinte e cinco mil reais) destinando-se os recursos à urbanização saneamento e execução de plano habitacional para o Bairro Padre Palhano Sen Waldeck Ornelas

Parecer nº 19/98 - Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício "S" nº 8/98 (Ofício Pres-97/3 804 na origem) do Sr Presidente do Banco Central do Brasil referente à solicitação da Prefeitura Municipal de Sobral, no Estado do Ceará, no sentido de que seja autorizada a contratação de operação de crédito entre aquele Município e o Banco do Estado do Ceará, no valor de R\$612 800,00 (seiscentos e doze mil e oitocentos reais), destinando-se os recursos à urbanização, saneamento, terraplanagem, pavimentação, construção de equipamentos urbanos e execução de plano habitacional no Bairro Alto de Brasília, Sen. Waldeck Ornelas

Parecer nº 20/98 - Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 76/98 (nº 7/98 na origem) do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso que submete a consideração do Senado Federal o nome do Sr Giovanni Tomazini para compor a primeira Diretoria da Agência Nacional do Petróleo - ANP Sen. Nabor Junior

Parecer nº 21/98 - Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 77/98 (nº 8/98, na origem), do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, que submete à consideração do Senado Federal o nome do Sr Ricardo Pinto Pinheiro para compor a primeira Diretoria da Agência Nacional do Petróleo - ANP Sen Regina Assumpção

Encaminhando a votação do parecer nº 20/98 - Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 76/98 (nº 7/98 na origem), pela qual o Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso submete à deliberação do Senado Federal o nome do Sr Giovanni Tomazini para compor a primeira Diretoria da Agência Nacional de Petróleo - ANP Sen Jose Eduardo Dutra

Parecer nº 22/98 - Comissão Diretora, que apresenta a redação final das emendas do Senado ao PLC nº 7/97 (nº 4 586/90 na origem), que dispõe sobre o Transporte Multimodal de Cargas Sen Ronaldo Cunha Lima

Parecer oral às emendas oferecidas ao PLC nº 46/97 (nº 1 765/96, na origem), que dispõe sobre a prestação de contas da aplicação de recursos a que se refere

Pag

438

446

453

458

458 -

475

479

a Lei nº 8 742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social) Sen José Fogaça

Parecer oral às emendas oferecidas ao PLC nº 46/97 (nº 1 765/96 na origem) que dispõe sobre a prestação de contas da aplicação de recursos a que se refere a Lei nº 8 724/93 (Lei Orgânica da Assistência Social) Sen Ben Veras

Parecer nº 23/98 - Comissão Diretora, que apresenta redação final ao PR nº 179/97 que autoriza o Município do Rio de Janeiro a emitir, por meio de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro - LFTM-RIO, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1998 Sen. Ronaldo Cunha Lima

Parecer nº 24/98 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a PEC nº 41/97 (nº 173/95, na origem), que modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas, e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal Sen Romero Jucá

PARTIDO POLÍTICO

Informa que foi convocado a disputar, como pré-candidato, o Governo do Distrito Federal, e aponta alguns problemas internos do PT Sen Lauro Campos

Comunica a realização da convenção estadual do Partido Trabalhista Brasileiro, em Belo Horizonte (MG), onde se realizará a eleição de seus dirigentes. Sen Regina Assumpção

Comunica a instalação da comissão provisória do PTB Mulher Sen Regina Assumpção

PASSAGEM AÉREA

Protesta contra a exclusão da Amazônia da redução de 65% no preço das passagens aéreas Sen Bernardo Cabral

PERIÓDICO

Comunica que a Senadora Marina Silva foi a única brasileira incluída na lista das 11 mulheres do ano de 1997 pela revista americana *Miss* Sen José Eduardo Dutra

POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA (Vide CAPITALISMO)

Afirma que é necessário acelerar a transferência da prestação de serviços e a produção de bens para o setor privado, para que os ganhos com o fim da inflação não sejam anulados pelos custos que continuam sendo apropriados pelo setor público Sen Guilherme Palmeira

POLÍTICA SOCIAL (Vide DESEMPREGO)

Crítica o sistema federativo do Brasil que é altamente desequilibrado e assimétrico tanto em termos econômicos como na realidade social Sen Guilherme Palmeira

Pág.		Pag.
	PREFEITO (Vide OFÍCIO)	
482	PRIVATIZAÇÃO (Vide IMPRENSA)	
	Aborda questões sobre a privatização das duas companhias de eletricidade do Rio de Janeiro, a Cerj e a Light. Sen Artur da Távola	511
482	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
	PDL nº 1/98, que aprova a Programação Monetária relativa ao 1º trimestre de 1998 Sen. Wilson Klemübing	437
	PROJETO DE LEI	
489	Leitura do PLS nº 249/89 (nº 5 430/90, na origem) de autoria do Senador Luiz Viana Filho que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais Sen. Ronaldo Cunha Lima	15
	Voto em separado ao PLC nº 93/96 (nº 1 724/96 na origem), que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado Sen. Benedita da Silva	124
492	Voto em separado ao PLC nº 93/96 (nº 1 724/96 na origem), que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado Sen. Marina Silva	134
	Voto em separado ao PLC nº 93/96 (nº 1 724/96, na origem), que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado Sen. Emilia Fernandes	137
325	Voto sobre o PLC nº 93/96 (nº 1 724/96, na origem) que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado Sen. Josaphat Marinho	152
311	Voto em separado ao PLC nº 93/96 (nº 1 724/96, na origem), que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado Sen. José Ednardo Dutra	158
311	PLS nº 1/98, que altera a Lei nº 9 099/95, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais Sen. José Ignácio Ferreira	169
	PLS nº 2/98, que dispõe sobre o seguro obrigatório de pagamento das obrigações trabalhistas relativas à rescisão contratual Sen. José Ignácio Ferreira	169
471	PLS nº 3/98 que altera a Lei nº 8 213/91, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social Sen. José Ignácio Ferreira	170
474	PLS nº 4/98, que dispõe sobre a indenização por dano moral decorrente do extravio ou da perda definitiva de bagagem Sen. José Ignácio Ferreira	172
	PLS nº 5/98, que revoga o art. 791 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT Sen. José Ignácio Ferreira	173
	PLS nº 6/98, que altera o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho que dispõe sobre o trabalho cooperativo Sen. José Ignácio Ferreira	174
516	PLS nº 7/98, que proíbe a concessão de aumento salarial a servidores públicos municipais e estaduais no período de três meses antes do término do mandato Sen. José Ignácio Ferreira	176
	PLS nº 8/98, que dispõe sobre dias alternativos para concursos e vestibulares, de modo a atender aqueles que aleguem motivos de crença religiosa. Sen. José Ignácio Ferreira	177

Comenta o Projeto de Lei do Contrato Temporário de Trabalho e afirma que há possibilidades de se incrementar uma política de incentivo a construção civil à agricultura e, principalmente, ao turismo a fim de gerar empregos Sen Ramez Tebet

Critica o Projeto de Lei do Contrato Temporário de Trabalho e apoia a criação de uma renda básica garantida para todas as pessoas na sociedade Sen Eduardo Suplicy

Manifesta o seu apoio à aprovação do PLC nº 50/97 que institui o serviço de radiodifusão comunitária Sen Ernandes Amorim

Discutindo o PLC nº 68/97 (nº 3 814/97 na origem), que autoriza o Ministério dos Transportes por intermédio da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, a repassar à Companhia de Trens Metropolitanos de Pernambuco - COPERTRENS, recursos para pagamento de pessoal Sen José Eduardo Dutra

PLS nº 9/98 que concede incentivos fiscais à indústria de construção naval Sen Edison Lobão

Discutindo o PLC nº 93/96 (nº 1 724/96 na origem), que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado. Sen. Eduardo Suplicy

Discutindo o PLC nº 93/96 (nº 1 724/96, na origem), que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado. Sen. Emília Fernandes

Discutindo o PLC nº 93/96 (nº 1 724/96, na origem) que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado. Sen. Josaphat Marinho

Discutindo o PLC nº 93/96 (nº 1 724/96, na origem) que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado. Sen. Júnia Marise

Discutindo o PLC nº 93/96 (nº 1 724/96, na origem) que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado. Sen. Benedita da Silva

Discutindo o PLC nº 93/96 (nº 1 724/96 na origem) que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado. Sen. Roberto Resquillo

Discutindo o PLC nº 93/96 (nº 1 724/96 na origem), que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado. Sen. Antonio Carlos Valadares

Discutindo o PLC nº 93/96 (nº 1 724/96 na origem) que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado. Sen. Roberto Freire

Discutindo o PLC nº 93/96 (nº 1 724/96, na origem), que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado. Sen. José Eduardo Dutra

Discutindo o PLC nº 93/96 (nº 1 724/96 na origem), que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado. Sen. Ademir Andrade

Discutindo o PLC nº 93/96 (nº 1 724/96 na origem), que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado. Sen. Sebastião Rocha

Discutindo o PLC nº 93/96 (nº 1 724/96, na origem), que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado. Sen. Osmar Dias

Pag		Pag
	Discutindo o PLC nº 93/96 (nº 1 724/96 na origem) que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado. Sen. Jádler Barbalho	376
210	Discutindo o PLC nº 93/96 (nº 1 724/96 na origem) que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado. Sen. Lauro Campos	377
	Discutindo o PLC nº 93/96 (nº 1 724/96 na origem), que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado. Sen. Waldeck Ornelas	379
210	Discutindo o PLC nº 93/96 (nº 1 724/96, na origem), que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado. Sen. Romeu Tuma	381
	Encaminhando a votação do PLC nº 93/96 (nº 1 724/96, na origem) que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado. Sen. José Eduardo Dutra	383
	Encaminhando a votação do PLC nº 93/96 (nº 1 724/96, na origem), que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado. Sen. Ademir Andrade	384
294	Encaminhando a votação do PLC nº 93/96 (nº 1 724/96 na origem), que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado. Sen. Josaphat Marinho	384
359	Encaminhando a votação do PLC nº 93/96 (nº 1 724/96, na origem) que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado. Sen. Elcio Alvares	385
362	Encaminhando a votação do PLC nº 93/96 (nº 1 724/96, na origem) que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado. Sen. Hugo Napoleão	385
363	Encaminhando a votação do PLC nº 93/96 (nº 1 724/96 na origem) que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado. Sen. Júnia Marise	385
363	Encaminhando a votação do PLC nº 93/96 (nº 1 724/96, na origem), que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado. Sen. Antonio Carlos Valadares	386
365	Encaminhando a votação do PLC nº 93/96 (nº 1 724/96, na origem) que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado. Sen. Jádler Barbalho	386
366	Encaminhando a votação do PLC nº 93/96 (nº 1 724/96, na origem), que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado. Sen. Sérgio Machado	386
367	PLS nº 10/98, que suspende por doze meses a vigência da Lei nº 9 503/96, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Sen. Odacir Soares	459
368	PLS nº 11/98, que altera o número de parcelas do benefício do seguro-desemprego estabelecido na Lei nº 8 900/94. Sen. Marina Silva	460
369	Discutindo o PLC nº 46/97 (nº 1 765/96, na origem) que dispõe sobre a prestação de contas da aplicação de recursos a que se refere a Lei nº 8 724/93 (Lei Orgânica da Assistência Social). Sen. Benedita da Silva	482
370	Discutindo o PLC nº 46/97 (nº 1 765/96, na origem), que dispõe sobre a prestação de contas da aplicação de recursos a que se refere a Lei nº 8 724/93 (Lei Orgânica da Assistência Social). Sen. Emília Fernandes	485
372		
374	PROJETO DE RESOLUÇÃO PR nº 1/98 que autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a elevar temporariamente os limites previstos no art 4º incisos I e II, da Resolução nº 69/95 do Senado	
375		

Federal, de forma a permitir que o Estado possa realizar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES no valor de R\$38 629 900,00 (trinta e oito milhões, seiscentos e vinte e nove mil e novecentos reais) Sen. Ramez Tebet

PR nº 2/98, que autoriza o Estado do Maranhão a contratar e prestar contragarantia à operação de crédito externo com o aval da União, junto ao Banco Internacional - BIRD, no valor equivalente a US\$80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos) destinada a financiar o Programa de Combate à Pobreza Rural. Sen. Waldeck Ornelas

PR nº 3/98 que autoriza a Prefeitura do Município de Sobral, no Estado do Ceará, a contratar operação de crédito no valor de R\$2.025 000,00 (dois milhões e vinte e cinco mil reais), junto à Caixa Econômica Federal, destinando-se os recursos à urbanização, saneamento e execução de plano habitacional para o Bairro Padre Palhano Sen. Waldeck Ornelas

PR nº 4/98, que autoriza a Prefeitura do Município de Sobral, no Estado do Ceará, a contratar operação de crédito com o Banco do Estado do Ceará, no valor de R\$612.800,00 (seiscentos e doze mil e oitocentos reais) destinando-se os recursos à urbanização, saneamento, terraplanagem, pavimentação, construção de equipamentos urbanos e execução de plano habitacional no Bairro Alto de Brasília. Sen. Waldeck Ornelas

Discutindo o PR nº 179/97, que autoriza o Município do Rio de Janeiro a emitir, por meio de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro - LFTM-RIO, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1998 Sen. Benedita da Silva

Discutindo o PR nº 179/97, que autoriza o Município do Rio de Janeiro a emitir, por meio de ofertas públicas Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro - LFTM-RIO, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1998 Sen. Arnur da Távola

PROJETO RONDON

Enaltece o trabalho realizado pelo Projeto Rondon extinto em 1989 e sugere o retorno do mesmo Sen. Júlio Campos

REFORMA ADMINISTRATIVA

Ressalta a urgência de se implantar a reforma para que haja estabilidade e crescimento econômico Sen. Casildo Maldaner

Crítica a reforma administrativa. Sen. Antonio Carlos Valadares

Incentiva as reformas administrativa e previdenciária. Sen. Gilvam Borges

REFORMA CONSTITUCIONAL

Ressalta a importância de mostrar ao Brasil, por meio de reformas constitucionais, que a estabilidade econômica é definitiva. Sen. Otomel Machado

REFORMA TRIBUTÁRIA

Aborda a questão tributária brasileira incentivando a reforma. Sen. Bello Parga

227 REGIÃO AMAZÔNICA (Vide PASSAGEM AÉREA, TELECOMUNICAÇÃO)

RELATÓRIO

443 Discute o relatório da Comissão Externa da Câmara dos Deputados destinada a averiguar a aquisição de madeiras serranas e externas porções de terras brasileiras por grupos asiáticos Sen. Odacir Soares 521

REQUERIMENTO

451 Requerimento nº 7/98, convocando os Ministros Luiz Carlos Santos, de Coordenação Política, e Carlos Albuquerque, da Saúde, a prestar esclarecimentos a respeito das denúncias formuladas pelo Senador Roberto Requão Sen. Eduardo Suplicy 284

Requerimento nº 8/98, que solicita voto de pesar pelo falecimento do ex-Vice-Governador de Pernambuco José Antônio Barreto Guimarães Sen. Joel de Hollanda 328

456 Requerimento nº 9/98, solicitando informações ao Sr. Ministro da Saúde, acerca do valor total repassado por esse Ministério para o Governo do Estado de Rondônia, no exercício de 1997 Sen. José Bianco 328

Requerimento nº 10/98, solicitando informações à Sudam, por intermédio do Sr. Ministro do Planejamento e Orçamento, sobre quais municípios, por estado, firmaram convênio durante o exercício de 1997 Sen. José Bianco 328

488 Requerimento nº 11/98, solicitando informações ao DNER, por intermédio do Sr. Ministro dos Transportes, sobre os recursos repassados ao DER do Estado de Rondônia para investimentos nas BR Sen. José Bianco 328

489 Requerimento nº 12/98, solicitando informações à Secretaria Especial de Políticas Regionais, por meio do Sr. Ministro do Planejamento e Orçamento sobre convênio firmado com o Governo do Estado de Rondônia no mês de dezembro de 1997 Sen. José Bianco 329

212 Requerimento nº 13/98, solicitando informações ao Sr. Ministro do Planejamento e Orçamento, sobre o valor repassado ao Estado de Rondônia, em 1997, por meio do Programa Planafloren Sen. José Bianco 329

254 Requerimento nº 14/98, solicitando informações à Suframa, por meio do Sr. Ministro do Planejamento e Orçamento, sobre quais municípios, por estado, firmaram convênio durante o exercício de 1997 Sen. José Bianco 329

269 Requerimento nº 15/98, que solicita voto de pesar pelo falecimento do compositor pernambucano Lourenço da Fonseca Barbosa. Sen. Joel de Hollanda 334

197 Encaminhando a votação do Requerimento nº 20/98, que solicita homenagem de pesar pelo falecimento do Senador Onofre Quinan Sen. Ney Suassuna 400

Pag	Pag.
Requerimento nº 20/98, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento do Senador Onofre Quinan. Sen. Mauro Miranda.	
Encaminhando a votação do Requerimento nº 20/98 que solicita homenagem de pesar pelo falecimento do Senador Onofre Quinan. Sen. Júlia Marise	
Encaminhando a votação do Requerimento nº 20/98 que solicita homenagem de pesar pelo falecimento do Senador Onofre Quinan. Sen. Humberto Lucena.	
Encaminhando a votação do Requerimento nº 20/98, que solicita homenagem de pesar pelo falecimento do Senador Onofre Quinan. Sen. Nabor Junior	
Encaminhando a votação do Requerimento nº 20/98 que solicita homenagem de pesar pelo falecimento do Senador Onofre Quinan. Sen. Benedita da Silva.	
Encaminhando a votação do Requerimento nº 20/98 que solicita homenagem de pesar pelo falecimento do Senador Onofre Quinan. Sen. Carlos Patrocínio	
Encaminhando a votação do Requerimento nº 20/98 que solicita homenagem de pesar pelo falecimento do Senador Onofre Quinan. Sen. Francelino Pereira.	
Encaminhando a votação do Requerimento nº 20/98 que solicita homenagem de pesar pelo falecimento do Senador Onofre Quinan. Sen. Romeu Tuma.	
Encaminhando a votação do Requerimento nº 20/98 que solicita homenagem de pesar pelo falecimento do Senador Onofre Quinan. Sen. Lúcio Alcântara.	
Encaminhando a votação do Requerimento nº 20/98 que solicita homenagem de pesar pelo falecimento do Senador Onofre Quinan. Sen. Eduardo Suplicy	
Encaminhando a votação do Requerimento nº 20/98, que solicita homenagem de pesar pelo falecimento do Senador Onofre Quinan. Sen. João Rocha.	
Encaminhando a votação do Requerimento nº 20/98 que solicita homenagem de pesar pelo falecimento do Senador Onofre Quinan. Sen. Emília Fernandes	
Requerimento nº 21/98, solicitando informações ao Ministro de Estado da Aeronáutica a respeito do projeto Sivam. Sen. Gilberto Miranda.	
RIO SÃO FRANCISCO	
Incentiva o projeto de transposição das águas do rio São Francisco. Sen. Ronaldo Cunha Lima.	
SANEAMENTO BÁSICO	
Manifesta sua preocupação com relação ao cumprimento de metas urgentes para minimizar as deficiências estruturais que o País apresenta em matéria de saneamento básico. Sen. Júlio Campos	
SEGURANÇA PÚBLICA	
Aborda a questão da Segurança Pública no Distrito Federal. Sen. Leonel Paiva	
SEGURO DOENÇA	
Aborda a problemática dos planos e seguros de saúde. Sen. Carlos Patrocínio	
400	Enfatiza a necessidade de se disciplinar a ação dos planos e seguros de saúde uma vez que a saúde pública está falida. Aparte ao Sen. Carlos Patrocínio. Sen. Gerson Camata.
401	Apela para que se resolva a questão dos planos e seguros de saúde. Sen. Sebastião Rocha
402	SENADO (Vide VISITA)
402	Aponta a existência de matérias de suma importância tramitando pelo Senado. Sen. Otomiel Machado
402	Protesta contra o Senado Federal, afirmando que este não exerce seu papel de discutir e decidir. Sen. Antonio Carlos Valadares
405	SERVIDOR
404	Aborda a questão dos servidores públicos colocados em segundo plano pelo Governo. Sen. Antonio Carlos Valadares
404	Apela para que os servidores públicos não sejam ameaçados com demissões e que recebam, no mínimo, um abono salarial. Sen. Antonio Carlos Valadares
404	SETOR PÚBLICO (Vide POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA)
405	SISTEMA PENITENCIÁRIO
406	Elogia o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso pela inauguração do presídio de segurança máxima, Bangu III, na cidade do Rio de Janeiro e pelo prosseguimento do projeto nacional que objetiva a recuperação dos presos. Sen. Joel de Hollanda
406	Ressalta a necessidade de se investir no sistema penitenciário brasileiro a fim de promover a redução dos presos. Sen. Joel de Hollanda
407	TELECOMUNICAÇÃO
450	Mostra o quadro atual do Estado do Amazonas em matéria de telecomunicações e afirma que o mesmo está pronto para ingressar na era das modernas vias de telecomunicações. Sen. Gilberto Miranda
249	TRABALHO
	Incentiva a revisão das relações trabalhistas no Brasil para que este possa atender as novas exigências do mundo tecnológico. Sen. Leonel Paiva
266	TRANSPLANTE DE ÓRGÃO
348	Ressalta a necessidade de se esclarecer a sociedade sobre transplante de órgãos. Sen. Benedita da Silva
	Crítica o Executivo por não ter cumprido sua obrigação de promover campanhas de esclarecimento à população a respeito do princípio da doação presumida e de incentivo à doação, criando, assim, polémica entre os cidadãos. Sen. José Eduardo Dutra
250	Manifesta satisfação pelo debate da campanha que se inicia sobre a legislação votada pelo Congresso Nacional e aprovada pelo Senado da República, sobre a

	Pag.	IX Pág
doação de órgãos para efeito de transplantes Sen Fran- celino Pereira.		
Aborda a questão da doação presumida e apela para que sejam fornecidos aos hospitais meios técnicos e condições de aproveitamento dos órgãos Sen Romeu Tuma	185	398
Aborda a aplicabilidade da Lei de Doação Presu- mida de Órgãos Sen Ottoniel Machado	281	
Comenta a natureza das questões que foram le- vantadas a respeito da nova lei de transplantes de órgãos Sen Lucio Alcântara	322	
	354	471
	(UERJ)	
	Parabeniza o professor Paulo Fábio Saigueiro, Coordenador-Geral do Vestibular da UERJ que se ins- pirou no tema "Assédio Sexual" para inovar a prova de redação Sen Benedita da Silva.	
	VISITA	
	Registra a visita, ao Brasil, de delegação do Sena- do da Republica Uruguara, com o objetivo de conhecer o trabalho desenvolvido aqui no Senado Federal Sen Ronaldo Cunha Lima.	

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ADEMIR ANDRADE			
Discutindo o PLC nº 93/96 (nº 1 724/96, na origem), que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado	372	Apresenta os principais problemas que envolvem os impostos segundo o economista Fernando Resende, professor de Finanças Públicas e Política Fiscal na Fundação Getúlio Vargas e Presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA	298
Encaminhando a votação do PLC nº 93/96 (nº 1 724/96, na origem), que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado	384	BENEDITA DA SILVA	
Encaminhando a votação da PEC nº 39/97 (nº 338/96, na origem), que dispõe sobre o regime constitucional dos militares	394	Voto em separado ao PLC nº 93/96 (nº 1 724/96, na origem), que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado	124
ANTONIO CARLOS VALADARES		Ressalta a necessidade de se esclarecer a sociedade sobre transplante de órgãos	182
Aborda a questão dos servidores públicos colocados em segundo plano pelo Governo	259	Crítica a atitude do Governo Federal com relação à sociedade civil organizada e carente	263
Protesta contra o Senado Federal, afirmando que este não exerce seu papel de discutir e decidir	259	Crítica os cortes no Orçamento para 1998	263
Crítica a reforma administrativa	259	Manifesta sua indignação com a notícia veiculada pela TV Globo no dia 9-1-98, afirmando que as reservas de Tapajós serão privatizadas, e exige esclarecimentos do Governo Federal sobre este assunto	263
Apela para que os servidores públicos não sejam ameaçados com demissões e que recebam, no mínimo, um abono salarial	259	Discutindo o PLC nº 93/96 (nº 1 724/96 na origem) que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado	366
Discutindo o PLC nº 93/96 (nº 1 724/96, na origem), que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado	368	Parabeniza o professor Paulo Fábio Salgueiro, Coordenador-Geral do Vestibular da UERJ que se inspirou no tema "Assédio Sexual" para inovar a prova de redação	398
Encaminhando a votação do PLC nº 93/96 (nº 1 724/96, na origem), que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado	386	Encaminhando a votação do Requerimento nº 20/98, que solicita homenagem de pesar pelo falecimento do Senador Onofre Quinan	403
ARTUR DA TÁVOLA		Manifesta sua insatisfação com associações feitas entre a prática de São Francisco de Assis e as falcatruas políticas Aparte ao Sen Romeu Tuma	465
Discutindo o PR nº 179/97, que autoriza o Município do Rio de Janeiro a emitir, por meio de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro - LFTM-RIO, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1998	489	Discutindo o PLC nº 46/97 (nº 1 765/96, na origem) que dispõe sobre a prestação de contas da aplicação de recursos a que se refere a Lei nº 8 724/93 (Lei Orgânica da Assistência Social)	482
Aborda questões sobre a privatização das duas companhias de eletricidade do Rio de Janeiro a Cery e a Light	511	Discutindo o PR nº 179/97, que autoriza o Município do Rio de Janeiro a emitir por meio de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro - LFTM-RIO, destinando-se os recursos	298
BELLO PARGA			
Aborda a questão tributária brasileira, incentivando a reforma	298		

II

	Pag.		Pág.
ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1998		tir das verbas orçamentárias no período compreendido entre 1982 e 1994	
Registra manifesto, em nota oficial, da Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais - FENAJ	488	Lamenta o fato do projeto do petróleo estar abandonado Aparte ao Sen. Osmar Dias	309
BENI VERAS		PLS nº 9/98, que concede incentivos fiscais à indústria de construção naval	331
Parecer nº 8/98 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 46/97 (nº 1 765/96 na origem), que dispõe sobre a prestação de contas da aplicação de recursos a que se refere a Lei nº 8 742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social)	507		350
Parecer oral às emendas oferecidas ao PLC nº 46/97 (nº 1 765/96 na origem) que dispõe sobre a prestação de contas da aplicação de recursos a que se refere a Lei nº 8 724/93 (Lei Orgânica da Assistência Social)		EDUARDO SUPLICY	
BERNARDO CABRAL		Ressalta que as iniciativas do Governo não têm sido suficientes para resolver o problema do desemprego Aparte ao Sen. Leomar Quintanilha	209
Solidariza-se com a pré-candidatura do Senador Lauro Campos ao Governo do Distrito Federal Aparte ao Sen. Lauro Campos	220	Crítica o Projeto de Lei do Contrato Temporário de Trabalho e apoia a criação de uma renda básica garantida para todas as pessoas na sociedade	210
Associa-se ao Senador Romeu Tuma em seu pronunciamento em defesa da prática franciscana. Aparte ao Sen. Romeu Tuma	482	Contesta a decisão do Juiz Substituto da 6ª Vara da Justiça Federal Antônio Oswaldo Scarpa, de permitir que o ex-Presidente Fernando Collor de Mello se candidate às próximas eleições	268
Protesta contra a exclusão da Amazônia da redução de 65% no preço das passagens aéreas	326	Solicita a presença do Ministro da Coordenação Política Luiz Carlos Santos e do Ministro da Saúde Carlos Albuquerque, a prestar esclarecimentos a respeito da liberação de verbas aprovadas pelo Congresso Nacional na Lei Orçamentária	275
CARLOS PATROCINIO		Requerimento nº 7/98, convocando os Ministros Luiz Carlos Santos de Coordenação Política, e Carlos Albuquerque da Saúde, a prestar esclarecimentos a respeito das denúncias formuladas pelo Senador Roberto Requião	284
Destaca a necessidade de modernizar o sistema carcerário brasileiro Aparte ao Sen. Joel de Hollanda	187	Discutindo a PEC nº 39/97 (nº 338/96 na origem) que dispõe sobre o regime constitucional dos militares	288
Aborda a problemática dos planos e seguros de saúde	250	Ressalta a importância do cooperativismo Aparte ao Sen. Joel de Hollanda	353
Encaminhando a votação do Requerimento nº 20/98, que solicita homenagem de pesar pelo falecimento do Senador Onofre Quinan	404	Leitura do ofício encaminhado ao Prefeito Celso Pitta, em virtude de ter o seu secretário de finanças bloqueado por tempo indeterminado, o sistema de Execução Orçamentária à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Município	360
CARLOS WILSON		Discutindo o PLC nº 93/96 (nº 1 724/96, na origem), que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado	362
Homenageando a memória do músico Lourenço da Fonseca Barbosa, o Capiba, falecido no dia 31 12-97	520	Encaminhando a votação do Requerimento nº 20/98, que solicita homenagem de pesar pelo falecimento do Senador Onofre Quinan	406
CASILDO MALDANER		Expressa seu apoio à PEC apresentada pelo Senador Espindão Amin limitando a 5% do orçamento de cada município, o total de gastos da Câmara Municipal	504
Focaliza a educação como tema central para o Brasil e analisa o corte de R\$6 bilhões no Orçamento para o ano de 1998	199		
Ressalta a urgência de se implantar a reforma para que haja estabilidade e crescimento econômico	254	ELCIO ALVARES	
EDISON LOBÃO		Esclarece que os Líderes do Governo estão prontos para dialogar em resposta ao apelo do Senador Roberto Freire	197
Afirma a necessidade de se resolver a questão dos tributos no Brasil Aparte ao Sen. Bello Parga	300	Defende o comportamento do Presidente Fernando Henrique Cardoso no que diz respeito a liberação de verbas Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy	277
Mostra a necessidade de se garantir qualidade para a educação básica	309		
Alegra-se com o estudo elaborado pelo cientista político José Luciano de Mattos Dias da Fundação Getúlio Vargas que mediu o desempenho de 65 administrações estaduais em saúde, educação e segurança, a par			

Encaminhando a votação do PLC nº 93/96 (nº 1 724/96, na origem), que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado

EMILIA FERNANDES

Voto em separado ao PLC nº 93/96 (nº 1 724/96, na origem), que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado

Discutindo o PLC nº 93/96 (nº 1 724/96 na origem), que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado.

Encaminhando a votação do Requerimento nº 20/98, que solicita homenagem de pesar pelo falecimento do Senador Onofre Quinan

Discutindo o PLC nº 46/97 (nº 1 765/96, na origem), que dispõe sobre a prestação de contas da aplicação de recursos a que se refere a Lei nº 8 724/93 (Lei Orgânica da Assistência Social)

ERNANDES AMORIM

Manifesta o seu apoio à aprovação do PLC nº 50/97, que institui o serviço de radiodifusão comunitária

Aborda a questão do contrato de trabalho por prazo determinado

ESPERIDIÃO AMIN

PEC nº 1/98, que altera o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal

Apresenta proposta de emenda à Constituição que restringe a 5% da receita do município o gasto com o funcionamento da Câmara, e não com o pagamento da remuneração dos vereadores

FRANCELINO PEREIRA

Parecer nº 1/98 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 181/97, que autoriza a União a construir memorial em homenagem ao ex-Presidente Getúlio Vargas

Manifesta satisfação pelo debate da campanha que se inicia sobre a legislação votada pelo Congresso Nacional e aprovada pelo Senado da República sobre a doação de órgãos para efeito de transplantes

Encaminhando a votação do Requerimento nº 20/98, que solicita homenagem de pesar pelo falecimento do Senador Onofre Quinan

GERSON CAMATA

Enfatiza a necessidade de se disciplinar a ação dos planos e seguros de saúde, uma vez que a saúde pública está falida. Aparte ao Sen. Carlos Patrocínio

Defende o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, afirmando que este sempre foi imparcial na liberação de recursos ou verbas relativas as emendas aprovadas no Orçamento para 1998. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy

Pág.

385

137

363

407

485

219

272

358

505

88

185

404

251

276

Parecer nº 14/98 – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o PLC nº 7/97 (nº 4.586/90, na origem), que dispõe sobre o Transporte Multimodal de Cargas

GILBERTO MIRANDA

Requerimento nº 21/98, solicitando informações ao Ministro de Estado da Aeronáutica a respeito do Projeto Sivam

Mostra o quadro atual do Estado do Amazonas em matéria de telecomunicações e afirma que o mesmo está pronto para ingressar na era das modernas vias de telecomunicações

GILVAM BORGES

Justifica a convocação extraordinária do Congresso Nacional e critica os meios de comunicação social, que afirmam que a convocação visa somente a beneficiar os próprios parlamentares com a ajuda de custo pecuniária correspondente

Incentiva as reformas administrativa e previdenciária

Solidariza-se ao Senador Lúcio Alcântara no que diz respeito à nova lei de doação de órgãos. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara

GUILHERME PALMEIRA

Critica o sistema federativo do Brasil que é altamente desequilibrado e assimétrico tanto em termos econômicos como na realidade social

Afirma que é necessário acelerar a transferência da prestação de serviços e a produção de bens para o setor privado, para que os ganhos com o fim da inflação não sejam anulados pelos custos que continuam sendo apropriados pelo setor público

HUGO NAPOLEÃO

Encaminhando a votação do PLC nº 93/96 (nº 1 724/96, na origem), que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado

Encaminhando a votação da PEC nº 39/97 (nº 338/96, na origem) que dispõe sobre o regime constitucional dos militares

HUMBERTO LUCENA

Critica a política de discriminação para com os servidores públicos. Aparte ao Sen. Antonio Carlos Valadares

Encaminhando a votação do Requerimento nº 20/98, que solicita homenagem de pesar pelo falecimento do Senador Onofre Quinan

JADER BARBALHO

Discutindo o PLC nº 93/96 (nº 1 724/96 na origem), que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado

Encaminhando a votação do PLC nº 93/96 (nº 1 724/96, na origem) que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado

III

Pág.

344

459

517

269

269

356

301

516

385

393

260

402

376

386

IV

	Pag.	Pág.
JEFFERSON PÉRES		
Questiona a necessidade de consultar a família antes de retirar órgãos Aparte ao Sen Lucio Alcântara.	357	
Associa-se ao protesto do Senador Bernardo Cabral contra a exclusão da Amazônia da redução de 65% no preço das passagens aéreas Aparte ao Sen. Bernardo Cabral	472	328
JOÃO ROCHA		
Encaminhando a votação do Requerimento nº 20/98 que solicita homenagem de pesar pelo falecimento do Senador Onofre Quinan	406	328
JOEL DE HOLLANDA		
Ressalta a necessidade de se investir no sistema penitenciário brasileiro a fim de promover a reeducação dos presos	186	329
Elogia o Governo do Presidente Fernando Henri que Cardoso pela inauguração do presídio de segurança máxima, Bangu III na cidade do Rio de Janeiro e pelo prosseguimento do projeto nacional que objetiva a recuperação dos presos	186	329
Requerimento nº 8/98, que solicita voto de pesar pelo falecimento do ex-Vice-Governador de Pernambuco José Antônio Barreto Guimarães	328	329
Requerimento nº 15/98, que solicita voto de pesar pelo falecimento do compositor pernambucano Lourenço da Fonseca Barbosa	334	473
Aponta as cooperativas de trabalho como alternativa promissora para solucionar o desemprego no País e preocupa-se com a existência de distorções neste segmento	351	507
JOSAPHAT MARINHO		
Voto sobre o PLC nº 93/96 (nº 1 724/96 na origem), que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado	152	
Afirma que o Senado Federal não está dando a devida qualidade às decisões que toma Aparte ao Sen. Antonio Carlos Valadares	261	
Enfatiza o problema dos servidores públicos Aparte ao Sen. Antonio Carlos Valadares	262	
Discutindo o PLC nº 93/96 (nº 1 724/96 na origem) que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado	363	184
Encaminhando a votação do PLC nº 93/96 (nº 1 724/96, na origem) que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado	384	
Encaminhando a votação da PEC nº 39/97 (nº 338/96 na origem) que dispõe sobre o regime constitucional dos militares	393	224
JOSE ALVES		
Aborda a questão do servidor público Aparte ao Sen. Antonio Carlos Valadares	262	282
JOSÉ BIANCO		
Requerimento nº 9/98 solicitando informações ao Sr. Ministro da Saúde acerca do valor total repassado por esse Ministério para o Governo do Estado de Rondônia, no exercício de 1997		328
Requerimento nº 10/98, solicitando informações à Sudam, por intermédio do Sr. Ministro do Planejamento e Orçamento sobre quais municípios, por estado, firmaram convênio durante o exercício de 1997		328
Requerimento nº 11/98, solicitando informações ao DNER, por intermédio do Sr. Ministro dos Transportes, sobre os recursos repassados ao DER do Estado de Rondônia para investimentos nas BR		328
Requerimento nº 12/98, solicitando informações à Secretaria Especial de Políticas Regionais, por meio do Sr. Ministro do Planejamento e Orçamento, sobre convênio firmado com o Governo do Estado de Rondônia no mês de dezembro de 1997		329
Requerimento nº 13/98 solicitando informações ao Sr. Ministro do Planejamento e Orçamento sobre o valor repassado ao Estado de Rondônia, em 1997, por meio do Programa Planaflores		329
Requerimento nº 14/98, solicitando informações a Suframa, por meio do Sr. Ministro do Planejamento e Orçamento sobre quais municípios, por estado, firmaram convênio durante o exercício de 1997		329
Associa-se ao protesto do Senador Bernardo Cabral contra a exclusão da Amazônia da redução de 65% no preço das passagens aéreas Aparte ao Sen. Bernardo Cabral		473
Apela aos Srs. Presidentes do Banco Central e da Caixa Econômica Federal para que revejam a taxa de juros que vem sendo cobrada do Banco do Estado de Rondônia - BERON, e dos demais bancos estaduais		507
JOSÉ EDUARDO DUTRA		
Voto em separado ao PLC nº 93/96 (nº 1 724/96, na origem) que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado	152	158
Crítica o Executivo por não ter cumprido sua obrigação de promover campanhas de esclarecimento à população a respeito do princípio da doação presumida e de incentivo a doação, criando assim polêmica entre os cidadãos	262	184
Parecer nº 11/98 - Comissão de Assuntos Econômicos sobre o PLC nº 68/97 (nº 3 814/97 na origem) que autoriza o Ministério dos Transportes, por intermédio da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU a repassar à Companhia de Trens Metropolitanos de Pernambuco - COPERTRENS, recursos para pagamento de pessoal	393	224
Apóia o discurso do Senador Romeu Tuma Aparte ao Sen. Romeu Tuma.		282
Discutindo a PEC nº 39/97 (nº 338/96 na origem) que dispõe sobre o regime constitucional dos militares	262	290
Discutindo o PLC nº 68/97 (nº 3 814/97 na origem) que autoriza o Ministério dos Transportes, por intermédio da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU a repassar à Companhia de Trens Metropolitanos		

nos de Pernambuco – COPERTRENS, recursos para pagamento de pessoal ...
 Apela à militância do PT para que não gaste toda a sua energia na disputa interna do partido Aparte ao Sen. Lauro Campos ...
 Discutindo o PLC nº 93/96 (nº 1 724/96, na origem), que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado
 Encaminhando a votação do PLC nº 93/96 (nº 1 724/96, na origem), que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado. ...
 Encaminhando a votação da PEC nº 39/97 (nº 338/96, na origem), que dispõe sobre o regime constitucional dos militares ...
 Comunica que a Senadora Marina Silva foi a única brasileira incluída na lista das 11 mulheres do ano de 1997 pela revista americana *Miss*. ...
 Encaminhando a votação do parecer nº 20/98 – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 76/98 (nº 7/98, na origem), pela qual o Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso submete à deliberação do Senado Federal o nome do Sr. Giovanni Tomasi para compor a primeira Diretoria da Agência Nacional de Petróleo – ANP. ...

JOSÉ FOGAÇA

Parecer nº 9/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLC nº 46/97 (nº 1 765/96, na origem), que dispõe sobre a prestação de contas da aplicação de recursos a que se refere a Lei nº 8 742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social) ...
 Parecer oral às emendas oferecidas ao PLC nº 46/97 (nº 1 765/96, na origem), que dispõe sobre a prestação de contas da aplicação de recursos a que se refere a Lei nº 8 742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social)

JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA

PLS nº 1/98, que altera a Lei nº 9 099/95, que dispõe sobre os Juzados Especiais Cíveis e Criminais ...
 PLS nº 2/98, que dispõe sobre o seguro obrigatório de pagamento das obrigações trabalhistas relativas à rescisão contratual ...
 PLS nº 3/98, que altera a Lei nº 8 213/91, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social ...
 PLS nº 4/98, que dispõe sobre a indenização por dano moral decorrente do extravio, ou da perda definitiva de bagagem ...
 PLS nº 5/98, que revoga o art. 791 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT ...
 PLS nº 6/98, que altera o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho que dispõe sobre o trabalho cooperativo ...
 PLS nº 7/98, que propõe a concessão de aumento salarial a servidores públicos municipais e estaduais no período de três meses antes do término do mandato

Pág.

294	PLS nº 8/98, que dispõe sobre dias alternativos para concursos e vestibulares, de modo a atender àqueles que aleguem motivos de crença religiosa. . .	177
327	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	
370	Discutindo a PEC nº 39/97 (nº 338/96, na origem), que dispõe sobre o regime constitucional dos militares . . .	291
383	JOSÉ SERRA	
392	Afirma a necessidade de se fazer uma privatização bem feita e um controle público eficaz e preventivo Aparte ao Sen. Artur da Távola. . .	512
474	JÚLIO CAMPOS	
	Enaltece o trabalho realizado pelo Projeto Rondon, extinto em 1989, e sugere o retorno do mesmo	212
	Manifesta sua preocupação com relação ao cumprimento de metas urgentes para minimizar as deficiências estruturais que o País apresenta em matéria de saneamento básico	266
475	Crítica a imprensa nacional pelas acusações ao Congresso Nacional Aparte ao Sen. Gilvam Borges	270
	JÚNIA MARISE	
	Discutindo o PLC nº 93/96 (nº 1 724/96, na origem), que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado . . .	365
222	Encaminhando a votação do PLC nº 93/96 (nº 1 724/96, na origem), que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado	385
482	Encaminhando a votação do Requerimento nº 20/98, que solicita homenagem de pesar pelo falecimento do Senador Onofre Quinan	401
	LAURO CAMPOS	
169	Aborda a crise do capitalismo, enfatizando os perigos da deflação, e critica o Presidente Fernando Henrique Cardoso pela declarada prioridade para com os ricos, os especuladores e os bilionários falidos	255
169	Discutindo a PEC nº 39/97 (nº 338/96 na origem), que dispõe sobre o regime constitucional dos militares	292
170	Aborda a questão da crise do capitalismo moderno	304
172	Informa que foi convocado a disputar, como pré-candidato, o Governo do Distrito Federal, e aponta alguns problemas internos do PT	325
173	Discutindo o PLC nº 93/96 (nº 1 724/96, na origem), que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado	377
174	LEOMAR QUINTANILHA	
176	Apona a necessidade de se solucionar o problema do desemprego no Brasil, por ser este um fator responsável pelo quadro de violência e roubo no País	206

VI

	Pág.		Pág.
Enfatiza que a importação excessiva é uma das causas da ampliação do desemprego no Brasil	206	Requerimento nº 20/98 solicitando homenagem de pesar pelo falecimento do Senador Onofre Quinan	400
Sugere um programa firme e abrangente na área da construção civil, da agricultura e do garimpo como solução imediata para muitos dos graves problemas do País, dentre eles o desemprego	206	Defende a pecuária de leite do País, que está em vias de colapso diante da maior crise conjuntural de toda a história do setor	523
LEONEL PAIVA		NABOR JUNIOR	
Incentiva a revisão das relações trabalhistas no Brasil para que este possa atender as novas exigências do mundo tecnológico	201	Encaminhando a votação do Requerimento nº 20/98, que solicita homenagem de pesar pelo falecimento do Senador Onofre Quinan	402
Propõe investimento mais expressivo na área de construção civil como solução para diminuir a taxa de desemprego. Aparte ao Sen. Leomar Quintanilha	208	Leitura da Mensagem nº 80/98 (nº 46/98, na origem), do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. Máio Augusto Santos, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Ucrânia.	409
Discute a questão do desemprego	323	Parecer nº 20/98 - Comissão de Serviços de Infra-Estrutura sobre a Mensagem nº 76/98 (nº 7/98 na origem), do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, que submete à consideração do Senado Federal o nome do Sr. Giovanni Toniatti para compor a primeira Diretoria da Agência Nacional do Petróleo - ANP	458
Aborda a questão da Segurança Pública no Distrito Federal	348	NEY SUASSUNA	
LÚCIO ALCÂNTARA		Encaminhando a votação do Requerimento nº 20/98 que solicita homenagem de pesar pelo falecimento do Senador Onofre Quinan	400
Parabeniza o jornal O Povo do Ceará, pelos 70 anos de sua fundação	188	ODACIR SOARES	
Aborda a questão social da mulher ao longo da História, apontando os avanços já alcançados e os desafios ainda por vencer	217	Analisa o quadro de desemprego no Brasil, comparando-o com outros países	214
Comenta a natureza das questões que foram levantadas a respeito da nova lei de transplantes de órgãos	354	Expõe o que vem acontecendo em alguns países da União Europeia no que se refere à política da geração de desemprego e no desaparecimento das políticas assistencialistas	214
Encaminhando a votação do Requerimento nº 20/98, que solicita homenagem de pesar pelo falecimento do Senador Onofre Quinan	405	Destaca medidas adotadas pelo Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso em favor da geração de empregos e critica o Projeto de Lei do Contrato Temporário de Trabalho	214
Afirma que há uma relação de reciprocidade entre o Governo e a sua base de sustentação política. Aparte ao Sen. Romeu Tuma.	464	PLS nº 10/98, que suspende por doze meses a vigência da Lei nº 9.503/98, que institui o Código de Trânsito Brasileiro	459
Homenageando a memória de Luiz Carlos Prestes e Juarez Távora, cujos centenários de nascimento são comemorados neste ano de 1998	514	Discute o Relatório da Comissão Externa da Câmara dos Deputados destinada a averiguar a aquisição de madeiras serranas e externas porções de terras brasileiras por grupos asiáticos	521
MARINA SILVA		OSMAR DIAS	
Voto em separado ao PLC nº 93/96 (nº 1.724/96, na origem) que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado	134	Discute a questão do desemprego apresentando dados do IBGE	329
Esclarecendo a proposta do Ministério do Meio Ambiente, por intermédio do Ibama, de licitação para exploração madeireira nas florestas nacionais, tendo a floresta do Tapajo como experiência piloto. Aparte à Sen. Benedita da Silva.	266	Discutindo o PLC nº 93/96 (nº 1.724/96 na origem) que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado	375
PLS nº 11/98 que altera o número de parcelas do benefício do seguro-desemprego estabelecido na Lei nº 8.900/94	460		
Registra audiência que teve com o Ministro da Saúde, a quem expôs os graves problemas de contaminação com mercúrio em todo o Brasil, particularmente na Amazônia	510		
MAURO MIRANDA			
Homenageando o falecido Senador Benedito Ferreira.	202		
Comunica a conclusão das obras da eclusa de Jupia, que permitirá a integração definitiva entre os rios Tietê e Parana	332		

OTONIEL MACHADO

Ressalta a importância de mostrar ao Brasil, por meio de reformas constitucionais, que a estabilidade econômica é definitiva.

Apointa a existência de matérias de suma importância tramitando pelo Senado.

Destaca a importância das eleições gerais e expressa o provável apoio do PMDB à reeleição do Presidente Fernando Henrique Cardoso

Ressalta a necessidade de se debater e solucionar a questão dos transplantes no Brasil Aparte ao Sen Romeu Tuma.

Aborda a aplicabilidade da Lei de Doação Presumida de Órgãos

Comunica a realização do Primeiro Encontro Regional Centro-Oeste do Leite, em Goiânia.

Homenageando o falecido Senador Onofre Quinan

PEDRO SIMON

Mostrando que a importação excessiva é uma das causas da ampliação do desemprego no Brasil Aparte ao Sen Leomar Quintanilha.

Associa-se ao Senador Romeu Tuma em seu pronunciamento em defesa da prática franciscana e ressalta a necessidade de se discutir a relação de reciprocidade entre o Governo e Parlamentares que defendem o Governo Aparte ao Sen Romeu Tuma

RAMEZ TEBET

Comenta o Projeto de Lei do Contrato Temporário de Trabalho e afirma que há possibilidades de se incrementar uma política de incentivo à construção civil, à agricultura e principalmente ao turismo, a fim de gerar empregos

Parecer nº 12/98 - Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº "S"/85, de 1997 (nº 2 943/97, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando parecer daquele órgão relativo à solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul para elevação temporária dos limites previstos no art 4º, incisos I e II da Resolução nº 69/95, do Senado Federal, para que possa realizar operação de crédito no valor de R\$38 629.900,00 (trinta e oito milhões, seiscentos e vinte e nove mil e novecentos reais) junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, destinados a financiar parte do Projeto de Renovação do Transporte Coletivo por Ônibus nos Corredores Norte e Nordeste da Região Metropolitana de Porto Alegre - RMPA

PR nº 1/98 que autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a elevar temporariamente os limites previstos no art 4º, incisos I e II, da Resolução nº 69/95, do Senado Federal, de forma a permitir que o Estado possa realizar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no valor de

Pág.

197

197

197

283

322

360

462

207

467

210

225

R\$38 629 900,00 (trinta e oito milhões, seiscentos e vinte e nove mil e novecentos reais)

Crítica a ausência de campanhas de esclarecimentos sobre a doação presumida de órgãos Aparte ao Sen Lúcio Alcântara.

REGINA ASSUMPÇÃO

Comunica a realização da convenção estadual do Partido Trabalhista Brasileiro em Belo Horizonte (MG), onde se realizará a eleição de seus dirigentes

Comunica a instalação da comissão provisória do PTB Mulher

Parecer nº 21/98 - Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 77/98 (nº 8/98, na origem) do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, que submete à consideração do Senado Federal o nome do Sr Ricardo Pinto Pinheiro para compor a primeira Diretoria da Agência Nacional do Petróleo - ANP

ROBERTO FREIRE

Apela para que as lideranças discutam a possibilidade de se fazer um cronograma da votação das matérias que estão na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária.

Parecer nº 10/98 - Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 68/97 (nº 3 814/97 na origem), que autoriza o Ministério dos Transportes por intermédio da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU a repassar à Companhia de Trens Metropolitanos de Pernambuco - COPERTRENS, recursos para pagamento de pessoal

Discutindo o PLC nº 93/96 (nº 1 724/96, na origem) que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado

Encaminhando a votação da PEC nº 39/97 (nº 338/96, na origem), que dispõe sobre o regime constitucional dos militares

Homenageando a memória de Nilton Santos, falecido no dia 13-1-98

ROBERTO REQUIÃO

Denuncia, por meio de gravações telefônicas a corrupção eleitoral existente no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso

Leitura do artigo do jornalista, poeta e escritor Gerardo Mello Mourão, fundador do PMDB, publicado na *Tribuna da Imprensa*, que se intitula "Anabaldes de Anões"

Reforça as denúncias de compra de voto pelo Executivo. Aparte ao Sen Eduardo Suplicy

Afirma que o Presidente Fernando Henrique Cardoso comanda a compra de votos Aparte ao Sen Eduardo Suplicy

Discutindo o PLC nº 93/96 (nº 1 724/96, na origem) que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado

ROMERO JUCÁ

Parecer nº 24/98 - Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, sobre a PEC nº 41/97 (nº 173/95, na

VII

Pág.

227

355

311

311

458

196

223

369

391

515

245

245

278

280

367

VIII

ongem), que modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas, e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal

ROMEU TUMA

Parecer nº 3/98 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 93/96 (nº 1 724/96 na origem) que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado, PLS nº 42/96, que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho e PLS nº 239/95 que dispõe sobre a contratação de empregados por temporada em localidades turísticas

Enfatiza que é necessário gerar empregos para evitar um crescimento ainda maior da violência. Aparte ao Sen. Leomar Quintanilha.

Apela para que os servidores públicos sejam respeitados e dignificados. Aparte ao Sen. Antonio Carlos Valadares

Manifesta sua preocupação com a privatização das reservas de Tapajós. Aparte à Sen. Benedita da Silva.

Aborda a questão da doação presumida e apela para que sejam fornecidos aos hospitais meios técnicos e condições de aproveitamento dos órgãos

Discutindo o PLC nº 93/96 (nº 1 724/96 na origem), que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado

Encaminhando a votação do Requerimento nº 20/98 que solicita homenagem de pesar pelo falecimento do Senador Onofre Quinan

Defende a prática de São Francisco de Assis que vem sendo deturpada por alguns políticos e usada para justificar a politicagem e a corrupção

RONALDO CUNHA LIMA

Leitura da Mensagem nº 76/98 (nº 7/98 na origem), do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Sr. Giovanni Tomiatti para compor a primeira Diretoria da Agência Nacional do Petróleo – ANP

Leitura da Mensagem nº 77/98 (nº 8/98 na origem), do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Sr. Ricardo Pinto Pinheiro para compor a primeira diretoria da Agência Nacional do Petróleo – ANP

Leitura do PLS nº 249/89 (nº 5 430/90 na origem) de autoria do Senador Luiz Viana Filho que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais

Parecer nº 4/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final ao PDL nº 86/97 (nº 443/97, na origem), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, em Fortaleza, em 17-12-96

Pág.		Pág.
492	Parecer nº 5/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final ao PDL nº 93/97 (nº 478/97, na origem) que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Árabe Síria, em Brasília, em 25-2-97	194
146	Parecer nº 6/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final ao PDL nº 100/97 (nº 521/97, na origem), que aprova o texto do Convênio para a Cooperação no âmbito da Conferência Ibero-Americana, concluído em São Carlos de Bariloche, Argentina, por ocasião da V Reunião Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo em 17-10-95	195
206	Parecer nº 7/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final ao PDL nº 102/97 (nº 479/97, na origem), que aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Libanesa, em Beirute em 4-2-97	196
263	Incentiva o projeto de transposição das águas do rio São Francisco	249
265	Parecer nº 15/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final ao PLC nº 93/96 (nº 1 724/96, na origem) que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado	389
281	Registra a visita ao Brasil de delegação do Senado da República Uruguaya, com o objetivo de conhecer o trabalho desenvolvido aqui no Senado Federal	471
381	Parecer nº 22/98 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final das emendas do Senado ao PLC nº 7/97 (nº 4 586/90 na origem), que dispõe sobre o Transporte Multimodal de Cargas	479
463	Parecer nº 23/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final ao PR nº 179/97, que autoriza o Município do Rio de Janeiro a emitir por meio de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro – LFTM-RIO destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1998	489
468		
7	SEBASTIÃO ROCHA	
	Discutindo o PLC nº 93/96 (nº 1 724/96 na origem), que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado	374
10	Associa-se a homenagem de pesar pelo falecimento do Senador Onofre Quinan. Aparte ao Sen. Ottoniel Machado	463
15	Afirma ser um equívoco comparar a prática franciscana com o que acontece na política. Aparte ao Sen. Romeu Tuma.	468
	Associa-se ao protesto do Senador Bernardo Cabral contra a exclusão da Amazônia da redução de 65% no preço das passagens aéreas. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral	473
193	Apela para que se resolva a questão dos planos e seguros de saúde	504

SERGIO MACHADO

Encaminhando a votação do PLC nº 93/96 (nº 1 724/96, na origem), que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado

Encaminhando a votação da PEC nº 39/97 (nº 338/96, na origem), que dispõe sobre o regime constitucional dos militares

VILSON KLEINÜBING

Parecer nº 16/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 70/98 (nº 1 636/97, na origem), do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, que encaminha ao Senado Federal a Programação Monetária relativa ao 1º trimestre de 1998

PDL nº 1/98, que aprova a Programação Monetária relativa ao 1º trimestre de 1998

WALDECK ORNELAS

Parecer nº 2/98 – Comissão de Assuntos Sociais sobre os PLC nº 93/96 (nº 1 724/96, na origem), que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado, PLS nº 42/96, que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho; e PLS nº 239/95, que dispõe sobre a contratação de empregados por temporada em localidades turísticas

Registra o avanço no processo de recuperação econômica da região sul da Bahia abalada pela crise do cacau

Parecer nº 13/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLC nº 7/97 (nº 4 586/90, na origem), que dispõe sobre o Transporte Multimodal de Cargas

Discutindo o PLC nº 93/96 (nº 1 724/96, na origem), que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado

Parecer nº 17/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 6/98 (nº 3 764/97 na origem), do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, que encaminha, ao Senado Federal, solicitação do Governo do Estado do Maranhão a respeito de operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), equivalente a R\$87 648 000,00 (oitenta e sete milhões, seiscentos e quarenta e oito mil reais), a preços de 30-9-97, cujos

Pág.

386

394

428

437

96

204

337

379

recursos serão destinados a financiar o Programa de Combate à Pobreza Rural – PCPR

PR nº 2/98, que autoriza o Estado do Maranhão a contratar e prestar contragarantia à operação de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco Internacional – BIRD, no valor equivalente a US\$80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), destinada a financiar o Programa de Combate à Pobreza Rural

Parecer nº 18/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 7/98 (Ofício Presi-97/3 802, na origem), do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, referente a solicitação da Prefeitura Municipal de Sobral, no Estado do Ceará, objetivando seja autorizada contratação de operação de crédito entre aquele município e a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$2 025 000,00 (dois milhões e vinte e cinco mil reais), destinando-se os recursos à urbanização, saneamento e execução de plano habitacional para o Bairro Padre Palhano

PR nº 3/98 que autoriza a Prefeitura do Município de Sobral, no Estado do Ceará, a contratar operação de crédito no valor de R\$ 2.025 000,00 (dois milhões e vinte e cinco mil reais), junto à Caixa Econômica Federal, destinando-se os recursos à urbanização, saneamento e execução de plano habitacional para o Bairro Padre Palhano.

Parecer nº 19/98 – Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício "S" nº 8/98 (Ofício Presi-97/3 804, na origem) do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, referente à solicitação da Prefeitura Municipal de Sobral, no Estado do Ceará, no sentido de que seja autorizada a contratação de operação de crédito entre aquele município e o Banco do Estado do Ceará, no valor de R\$612 800,00 (seiscentos e doze mil e oitocentos reais) destinando-se os recursos à urbanização, saneamento, terraplanagem, pavimentação, construção de equipamentos urbanos e execução de plano habitacional no Bairro Alto de Brasília.

PR nº 4/98, que autoriza a Prefeitura do Município de Sobral, no Estado do Ceará, a contratar operação de crédito com o Banco do Estado do Ceará, no valor de R\$612 800,00 (seiscentos e doze mil e oitocentos reais), destinando-se os recursos à urbanização, saneamento, terraplanagem, pavimentação, construção de equipamentos urbanos e execução de plano habitacional no Bairro Alto de Brasília

IX

Pág.

438

443

446

451

453

456

Ata da 1ª Sessão Deliberativa Ordinária em 7 de janeiro de 1998

6ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo,
Ronaldo Cunha Lima e Romeu Tuma.

ÀS 14H30MIN ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES.

Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Eptacio Cafeteira – Emandes Amorim – Ependião Amin – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Humberto Lucena – Jáder Barbalho – João França – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Mannho – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – Jose Samey – José Serra – Júlio Campos – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Leonel Parva – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Ludio Coelho – Manna Silva – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Odacir Soares – Osmar Dias – Otoniel Machado – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Judá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sergio Machado – Waldeck Ornelas – Renan Calheiros

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 59 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos

O Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima, procederá a leitura do Expediente.

É lido o seguinte.

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 1, de 1998 (nº 1.514/97, na origem), de 11 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 83, de 1997 – CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito suplementar no valor de duzentos e sessenta e um milhões, duzentos e trinta e oito mil, cento e quarenta reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.535, de 11 de dezembro de 1997.

Nº 2, de 1998 (nº 1.541/97, na origem), de 12 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 84, de 1997 – CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios – Recursos Sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de trezentos milhões de reais, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente, sancionado e transformado na Lei nº 9.538, de 12 de dezembro de 1997.

Nº 3, de 1998 (nº 1.542/97, na origem), de 12 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1997 (nº 3.553/97, na Casa de origem), que dispõe sobre a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, sancionado e transformado na Lei nº 9.539, de 12 de dezembro de 1997.

Nº 5, de 1998 (nº 1.581/97, na origem), de 17 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 61, de 1997 – CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, crédito suplementar até o limite de nove milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.552, de 17 de dezembro de 1997.

Nº 6, de 1998 (nº 1.582/97, na origem), de 17 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 65, de 1997 – CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto e do Ministério da Cultura, crédito especial até o limite de sete milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, trinta e um reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.553, de 17 de dezembro de 1997.

Nº 7, de 1998 (nº 1.583/97, na origem), de 17 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 66, de 1997 – CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito especial até o limite de vinte e cinco milhões de reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.554, de 17 de dezembro de 1997.

Nº 8 (nº 1.584/97, na origem), de 17 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 74, de 1997 – CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de vinte e cinco milhões, cento e vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.555, de 17 de dezembro de 1997.

Nº 9, de 1998 (nº 1.585/97, na origem), de 17 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 77, de 1997 – CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de novecentos e trinta e três milhões, duzentos e vinte e sete mil, trezentos e noventa e um reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.556, de 17 de dezembro de 1997.

Nº 10 de 1998 (nº 1.586, na origem), de 17 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 55 de 1997 (nº 2.685/96, na Casa de origem), que acrescenta incisos ao § 1º do art. 1º da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, sancionado e transformado na Lei nº 9.557, de 17 de dezembro de 1997.

Nº 11, de 1998 (nº 1.587/97, na origem), de 17 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1997 (nº 1.530/96, na Casa de origem), que dispõe sobre a absorção, pela União, de obrigação do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, sancionado e transformado na Lei nº 9.558, de 17 de dezembro de 1997.

Nº 12, de 1998 (nº 1.569/97 na origem), de 17 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 29, de 1997 – CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Comunicações, crédito suplementar no valor de cento e quatro milhões, duzentos e trinta e

cinco mil, novecentos e cinquenta reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.540, de 17 de dezembro de 1997.

Nº 13, de 1998 (nº 1.570/97, na origem), de 17 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 32, de 1997 – CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de quarenta e um milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e três reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.541, de 17 de dezembro de 1997.

Nº 14, de 1998 (nº 1.571/97, na origem), de 17 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 34, de 1997 – CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de quatro milhões, quatrocentos e sete mil, setecentos e setenta reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.542, de 17 de dezembro de 1997.

Nº 15, de 1998 (nº 1.572/97, na origem), de 17 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 36, de 1997 – CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito suplementar no valor de cento e oito mil, trezentos e sessenta reais para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.543, de 17 de dezembro de 1997.

Nº 16, de 1998 (nº 1.573/97, na origem), de 17 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 38, de 1997 – CN, que abre ao Orçamento de investimentos em favor de diversas empresas, crédito especial até o limite de quatrocentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e noventa e um mil, quinhentos e vinte e nove reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.544, de 17 de dezembro de 1997.

Nº 17, de 1998 (nº 1.574/97, na origem), de 17 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 39, de 1997 – CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial até o limite de dois milhões, quatrocentos mil reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.545, de 17 de dezembro de 1997.

Nº 18, de 1998 (nº 1.575/97, na origem), de 17 de dezembro último, referentes ao Projeto de Lei nº 40, de 1997 – CN, que autoriza o Poder Executivo a

abrir ao Orçamento da Segundade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de sete milhões de reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei n.º 9.548, de 17 de dezembro de 1997.

N.º 19, de 1998 (n.º 1.576/97, na origem), de 17 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei n.º 41, de 1997 – CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei n.º 9.547, de 17 de dezembro de 1997;

N.º 20, de 1998 (n.º 1.577/97, na origem), de 17 de dezembro último, referente ao Projeto De Lei n.º 46, de 1997 – CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito suplementar no valor de dezoto milhões, trezentos e nove mil, novecentos e trinta reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei n.º 9.548, de 17 de dezembro de 1997.

N.º 21, de 1998 (n.º 1.578/97, na origem), de 17 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei n.º 49, de 1997 – CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Segundade Social da União, em favor do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, crédito suplementar no valor de cinco milhões, quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei n.º 9.549, de 17 de dezembro de 1997

N.º 22, de 1998 (n.º 1.579/97, na origem), de 17 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei n.º 59, de 1997 – CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Eleitoral e da Justiça do Trabalho, crédito especial até o limite de um milhão, trezentos e trinta e seis mil reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei n.º 9.550, de 17 de dezembro de 1997;

N.º 23, de 1998 (n.º 1.580/97, na origem), de 17 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei n.º 60, de 1997 – CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar até o limite de setecentos e cinquenta e três milhões, setecentos e quarenta e cinco mil reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei n.º 9.551, de 17 de dezembro de 1997

N.º 24, de 1998 (1.506/97, na origem), de 10 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei de

Conversão n.º 10, de 1997, que dispõe sobre a utilização dos dividendos e do superávit financeiro de fundos e de entidades da Administração Pública Federal indireta, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei n.º 9.530, de 10 de dezembro de 1997.

N.º 25, de 1998 (n.º 1.503/97, na origem), de 10 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei de Conversão n.º 12, de 1997, que altera dispositivos das Leis n.ºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 8.460, de 17 de setembro de 1992, e 2.180, de 5 de fevereiro de 1954, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei n.º 9.527, de 10 de dezembro de 1997

N.º 26, de 1998 (n.º 1.508/97, na origem), de 10 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei de Conversão n.º 14, de 1997, que altera a legislação tributária federal e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei n.º 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

N.º 27, de 1998 (n.º 1.591/97, na origem), de 18 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei n.º 73, de 1997 – CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Segundade Social da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito especial até o limite de trinta milhões, noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei n.º 9.559, de 18 de dezembro de 1997.

N.º 28, de 1998 (n.º 1.592/97, na origem), de 18 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei n.º 78, de 1997 – CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Segundade Social da União, em favor do Ministério da Fazenda, do Ministério do Planejamento e Orçamento e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar até o limite de Setenta e dois milhões, duzentos mil, oitocentos e noventa e um reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei n.º 9.560, de 18 de dezembro de 1997.

N.º 29, de 1998 (n.º 1.593/97, na origem), de 18 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei n.º 27, de 1997 – CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei n.º 9.561, de 18 de dezembro de 1997

N.º 30, de 1998 (n.º 1.594/97, na origem), de 18 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei n.º 31, de 1997 – CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Mi-

Ministério dos Transportes, crédito especial até o limite de seis milhões e seiscentos mil reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.562, de 18 de dezembro de 1997

Nº 31, de 1998 (nº 1.595/97, na origem), de 18 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 33, de 1997 – CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de cem milhões e duzentos mil reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.563, de 18 de dezembro de 1997

Nº 32, de 1998 (nº 1.596/97, na origem), de 18 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 48, de 1997 – CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, do Ministério de Minas e Energia e do Ministério das Comunicações, crédito suplementar no valor global de vinte e nove milhões, seiscentos e noventa e três mil, noventa e seis reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.564, de 18 de dezembro de 1997

Nº 33, de 1998 (nº 1.597/97, na origem), de 18 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 50, de 1997 – CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República, da Câmara dos Deputados, do Ministério da Justiça e do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, crédito suplementar no valor global de trinta e dois milhões, e cento e cinquenta e seis mil e oitenta e dois reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.565, de 18 de dezembro de 1997.

Nº 34, de 1998 (nº 1.598/97, na origem), de 18 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 52, de 1997 – CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes e do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, crédito especial até o limite de vinte e seis milhões, quatrocentos e trinta mil, novecentos e quarenta e dois reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.566, de 18 de dezembro de 1997

Nº 35, de 1998 (nº 1.599/97, na origem), de 18 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 54, de 1997 – CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, crédito suplementar até o limite de vinte milhões, qui-

nhentos e setenta e nove mil e setecentos reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.567, de 18 de dezembro de 1997.

Nº 36, de 1998 (nº 1.600/97, na origem), de 18 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 57, de 1997 – CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor de cinco milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.568, de 18 de dezembro de 1997.

Nº 37, de 1998 (nº 1.601/97, na origem), de 18 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 58, de 1997 – CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de trezentos e vinte milhões de reais, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento, sancionado e transformado na Lei nº 9.569, de 18 de dezembro de 1997.

Nº 38, de 1998 (nº 1.602/97, na origem), de 18 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 63, de 1997 – CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar até o limite de seis milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e noventa reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.570, de 18 de dezembro de 1997

Nº 39, de 1998 (nº 1.603/97, na origem), de 18 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 67, de 1997 – CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde e do Ministério do Trabalho, crédito suplementar no valor global de duzentos e sessenta e seis milhões, sessenta e três mil, setecentos e três reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.571, de 18 de dezembro de 1997.

Nº 40, de 1998 (nº 1.604/97, na origem), de 18 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 72, de 1997 – CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de seis milhões, seiscentos e vinte mil reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.572, de 18 de dezembro de 1997

Nº 41, de 1998 (nº 1.605/97, na origem), de 18 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº

75, de 1997-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de onze milhões, setecentos e oitenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei n.º 9 573, de 18 de dezembro de 1997.

N.º 42, de 1998 (n.º 1.606/97, na origem), de 18 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei n.º 76, de 1997-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito suplementar no valor de cento e cinquenta milhões de reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei n.º 9.574, de 18 de dezembro de 1997.

N.º 43, de 1998 (n.º 1.607/97, na origem), de 18 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei n.º 80, de 1997-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto e do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor total de cento e vinte e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei n.º 9.575, de 18 de dezembro de 1997.

N.º 44, de 1998 (n.º 1.608/97, na origem), de 18 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei n.º 86, de 1997-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Exército, crédito suplementar no valor de trinta milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei n.º 9 576, de 18 de dezembro de 1997.

N.º 45, de 1998 (n.º 1.517/97, na origem), de 11 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 42, de 1997 (n.º 2.899/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que regulamenta o parágrafo único do art. 49 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, sancionado e transformado na Lei n.º 9.536, de 11 de dezembro de 1997.

N.º 46, de 1998 (n.º 1 519/97, na origem), de 11 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 45, de 1997 (n.º 4.259/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei n.º 9 537, de 11 de dezembro de 1997.

N.º 48, de 1998 (n.º 1.612/97, na origem), de 19 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei n.º 43, de 1997-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Justiça, Tribunal de Contas da União, Senado Federal, Câmara dos Deputados, Ministério da Marinha, Ministério da Aeronáutica, Presidência da República e Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, crédito suplementar no valor global de trinta e seis milhões, duzentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte e sete reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei n.º 9 577, de 19 de dezembro de 1997.

N.º 49, de 1998 (n.º 1.613/97, na origem), de 19 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 14, de 1997 (n.º 1.086/95, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei n.º 2.180, de 5 de fevereiro de 1954, que dispõe sobre o Tribunal Marítimo, sancionado e transformado na Lei n.º 9.578, de 19 de dezembro de 1997.

N.º 50, de 1998 (n.º 1.614/97, na origem), de 19 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei n.º 35, de 1997-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de quatro milhões, novecentos e trinta e cinco mil reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei n.º 9.579, de 19 de dezembro de 1997.

N.º 51, de 1998, (n.º 1.615/97, na origem), de 19 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei n.º 37, de 1997-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito suplementar no valor de dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e doze reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei n.º 9.580, de 19 de dezembro de 1997.

N.º 52, de 1998 (n.º 1 616/97, na origem), de 19 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei n.º 44, de 1997-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de trinta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, e oitenta e três reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei n.º 9.581, de 19 de dezembro de 1997.

N.º 53, de 1998 (n.º 1 617, na origem), de 19 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei n.º 45, de 1997-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de En-

cargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de quarenta milhões, vinte e três mil e trezentos reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei n.º 9 582, de 19 de dezembro de 1997

Nº 54, de 1998 (nº 1 618/97, na origem), de 19 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 62, de 1997 – CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo e do Gabinete do Ministro Extraordinário de Política Fundiária, crédito suplementar até o limite de quarenta milhões oitocentos e vinte mil quinhentos e quatorze reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei n.º 9 583, de 19 de dezembro de 1997

Nº 55, de 1998 (nº 1 619/97, na origem), de 19 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 47, de 1997 – CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça e do Tribunal de Contas da União, crédito suplementar no valor global de vinte e dois milhões, oitocentos e vinte mil, quinhentos e setenta e quatro reais, para os fins que especifica sancionado e transformado na Lei nº 9.584, de 19 de dezembro de 1997.

Nº 56, de 1998 (nº 1.620/97, na origem), de 19 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 42, de 1997 – CN, que abre ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais, crédito suplementar até o limite de dois bilhões, quinhentos e treze milhões, seiscentos e trinta e oito mil e setenta e quatro reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.585, de 19 de dezembro de 1997

Nº 57, de 1998 (nº 1 621/97, na origem), de 19 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 56, de 1997 – CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério Público da União e de diversos Órgãos do Poder Judiciário, crédito suplementar no valor global de trinta milhões, duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.586, de 19 de dezembro de 1997

Nº 58, de 1998 (nº 1 622/97, na origem), de 19 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 64, de 1997 – CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação e

do Desporto, do Ministério da Cultura e do Gabinete do Ministro Extraordinário dos Esportes, crédito suplementar no valor total de vinte e quatro milhões, novecentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e sete reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.587, de 19 de dezembro de 1997.

Nº 59, de 1998 (nº 1.623/97, na origem), de 19 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 69, de 1997 – CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Justiça Eleitoral, do Ministério da Educação e do Desporto e do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, crédito suplementar no valor global de duzentos e onze milhões, setenta mil, seiscentos e noventa e nove reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9 588, de 19 de dezembro de 1997

Nº 60, de 1998 (nº 1.624/97, na origem), de 19 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 85, de 1997 – CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de quinhentos e quarenta e oito milhões, setecentos e oito mil, e cinquenta e nove reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9 589, de 19 de dezembro de 1997

Nº 61, de 1998 (nº 1 625/97, na origem), de 19 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 26, de 1997 – CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de dois milhões, quatrocentos e dez mil e quinhentos e vinte reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.590, de 19 de dezembro de 1997

Nº 62, de 1998 (nº 1.626/97, na origem), de 19 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 53, de 1997 – CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial até o limite de cento e dezesseis milhões, quinhentos e noventa e dois mil e seiscentos e quarenta e oito reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.591, de 19 de dezembro de 1997.

Nº 63, de 1998 (nº 1.627/97, na origem), de 19 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei nº 71, de 1997 – CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, crédito especial até o limite de cinco milhões, e trezentos e dezes-

seis mil reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei n.º 9.592, de 19 de dezembro de 1997.

N.º 64, de 1998 (n.º 1.628/97, na origem), de 22 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 72, de 1997 – Complementar (n.º 14/95 – Complementar, na Casa de origem), que dispõe sobre a fixação dos coeficientes do Fundo de Participação dos Municípios, sancionado e transformado na Lei Complementar n.º 91, de 22 de dezembro de 1997.

N.º 65, de 1998 (n.º 1.639/97, na origem), de 23 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei n.º 79, de 1997-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito suplementar até o limite de cento e sessenta e três milhões, setecentos e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei n.º 9.594, de 23 de dezembro de 1997.

N.º 66, de 1998 (n.º 1.640/97, na origem), de 23 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei n.º 51, de 1997-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito suplementar no valor de oitenta e três milhões setenta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei n.º 9.595, de 23 de dezembro de 1997.

N.º 67, de 1998 (n.º 1.641/97, na origem), de 26 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei n.º 68, de 1997-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de sessenta e quatro milhões, trezentos e noventa e três mil e quinhentos e noventa e seis reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei n.º 9.596, de 26 de dezembro de 1997.

N.º 68, de 1998 (n.º 1.642/97, na origem), de 26 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei n.º 70, de 1997-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar até o limite de trinta e três milhões, setecentos e vinte e três mil e trinta e cinco reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei n.º 9.597, de 26 de dezembro de 1997.

N.º 69, de 1998 (n.º 1.634/97, na origem), de 23 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei n.º 55, de 1997-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, crédito suplementar no valor de sessenta e oito milhões, oitenta e três mil, duzentos e dezessete reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei n.º 9.593, de 23 de dezembro de 1997.

N.º 72, de 1998 (n.º 1.643/97, na origem), de 30 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei n.º 25, de 1997-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1998, sancionado e transformado na Lei n.º 9.598, de 30 de dezembro de 1997 e

N.º 73, de 1998 (n.º 1.644/97, na origem), de 30 de dezembro último, referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 35, de 1997 (n.º 80/87, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede pensão especial a Gelson Jose Braz, sancionado e transformado na Lei n.º 9.599, de 30 de dezembro de 1997.

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nomes indicados para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência

MENSAGEM Nº 76, DE 1998
(Nº 7/98, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com a alínea f do inciso II do art. 52 da Constituição Federal, combinado com o art. 11 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, submeto à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Giovanni Toniatti para compor a primeira Diretoria da Agência Nacional do Petróleo – ANP

O Senhor Giovanni Toniatti é pessoa de reconhecida competência para o desempenho dessa elevada função como se depreende do anexo curriculum vitae.

Brasília, 7 de janeiro de 1998 – Fernando Henrique Cardoso.

E.M. nº 1/MME

5-1-98

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência em cumprimento ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, os nomes dos Senhores Giovanni Toniatti e Ricardo Pinto Pinheiro, para compor a primeira Diretoria da Agência Nacional do Petróleo – ANP

2 Esclareço que esses dois Diretores terão mandato de quatro anos, não coincidentes com os dos demais Diretores. Se acolhidos por Vossa Excelência, os nomes acima indicados deverão ser submetidos à prévia aprovação do Senado Federal, conforme determinou os §§ 2º e 3º do art. 11 da referida lei.

3 Ressalto que, para a seleção dos nomes acima indicados, foram levados em consideração, além da reconhecida qualificação técnica, comprovada pelos currículos que acompanham esta Exposição de Motivos o conhecimento específico e a experiência adquirida dos assuntos relacionados com o Setor do Petróleo e Gás Natural, o que constitui garantia de que os indicados, na administração da ANP, darão fiel cumprimento às diretrizes e políticas governamentais, traçadas para esse Setor.

Respeitosamente – **Raimundo Brito**, Ministro de Estado de Minas e Energia

CURRICULUM VITAE

Giovanni Toniatti

DADOS PESSOAIS

Brasileiro
Geólogo
RG nº 2170783-SSP/BA
CPF nº 000.221.795-34
Casado
3 filhos
57 anos
Residência
SQS 207, Bloco "G", Apartamento nº 102
Asa Sul – Brasília/DF – 70253-070
(5561)242-5763
Trabalho:
Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", sala 343
Brasília/DF – 70065-900
(5561)319-5175/5548
Fax (5561)223-4457
e-mail: toniatti@mme.gov.br

FORMAÇÃO

Escola de Geologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – 1962 Porto Alegre/RS
CREA 2.342 – D Reg 4182/BA
Visto 5 351/MG
Visto 105 098/SP
Inúmeros cursos de treinamento e aperfeiçoamento profissional, de especialização e de complementação nas áreas de administração, relações industriais, economia e finanças, aplicação da informática

IDIOMAS

Domínio do Português, fluência em Inglês, Francês, Alemão, Italiano e Espanhol

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Acumulada ao longo de 35 anos de atividades ininterruptas, reside nos negócios da exploração mineral, mineração, aproveitamento dos minérios e metalurgia. Vivência na gestão global de empresas como principal executivo.

Adicionalmente, consultor em negócios de minérios e de metais, em âmbito internacional, consultor em viabilização de empreendimentos minerais

OCUPAÇÃO ATUAL

Junho/1995 – Secretário de Minas e Metalurgia do Ministério de Minas e Energia.

Formulação de Política Mineral para o País
Acompanhamento da Política Industrial dos Metais Não-Ferrosos.

Assistência técnica consultiva no processo de privatização da CVRD.

Participante na formulação da proposta do Executivo, para a Lei do Petróleo, e

Executor do programa de ação decorrente da Lei nº 9 478/97, relativa ao "upstream"

Fevereiro/1996 – Presidente do Conselho de administração da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM

Liderança no processo de conversão da CPRM para a missão de Serviço Geológico do Brasil

CONSULTORIA

Maio/1991 a Junho/1995

Na atividade de consultoria, conta a diversidade de minha experiência profissional e um amplo conhecimento do mundo mineral brasileiro e mundial, tanto no que diz respeito aos minerais/metais em si, como dos principais atores do mercado

Os principais clientes

Coppersanto/São Paulo

Maio/1991 – setembro/1993

Coordenação e acompanhamento dos contratos de fornecimento de minérios e metais – cobre, zinco, chumbo, prata e suas ligas, vendas

CBPM – Cia. Baiana de Pesquisa Mineral / Salvador

Maio 1991 – Março/1992

• Avaliação e promoção de diversos projetos de pesquisa mineral/mineração

Cotia Trading S A /São Paulo

Outubro/1993 – Agosto/1994

- Importação e vendas de cobre e chumbo, assessoria e avaliação de empresas metalúrgicas para fins de incorporação.

Baferti/Bahia

Novembro/1993 – Junho/1995

- Elaboração da proposta técnica vencedora para licitação de jazida de fosfato; lavra-piloto na área.

Degani/São Paulo

Agosto/1994 – Junho/1995

- consultoria e assessoria em comércio de metais e de seus compostos, para galvanoplastia. Desenvolvimento de novos fornecedores no exterior, com *supplier's credit*. Principais materiais: níquel e seus sais e zinco; compostos de cobre.

Coppersanto/São Paulo

Mai/1991 – Setembro/1993

Diretor

- Adicionalmente à consultoria em negócios de minérios e de metais, fui Diretor Financeiro deste grupo. Faturamento anual de 120 milhões de dólares.

Plumbum Mineração e Metalurgia S.A./São Paulo

Setembro/1987 – Maio/1991

Diretor-Superintendente

- Única produtora de chumbo de 1ª fusão do País;

- O cargo era abrangente, passando desde a pesquisa mineral, por mineração, metalurgia e comercialização. Negociação para exportação de excedentes, a compra de minérios no exterior com obtenção de créditos de fornecedor, a administração financeira, a prática de *hedging* para os metais preciosos eram também enfiados pelo cargo.

- Projeto de nova e moderna unidade metalúrgica foi submetido ao BNDES; e

- Uma grande mina de chumbo-zinco foi adquirida na Bolívia.

Rhodia S.A./São Paulo

Agosto/1982 – Setembro/1987

Gerente-Executivo da "Atividade Minerais" e da Mineração Canopus Ltda.

Obs.: Na Rhodia a nomenclatura "Gerente-Executivo" equivale a "Diretor" em outras empresas do mercado.

- A Rhône-Poulenc, matriz da Rhodia, tinha como estratégia a busca, no Brasil, de fontes de metais de terras-raras. Dingi esta atividade em íntima colaboração com a matriz, chegando a formar um núcleo de competência apto a avaliar todas as novas

oportunidades minerais, a partir do Brasil, em âmbito internacional,

- Dingi a mineração de estanho do maior estanho produzida no Sul do Pará;

- Esta atividade abrangia a prospecção geológica (sondamento remoto), o desenvolvimento de jazidas, a lavra, a logística da mina, os contratos com metalurgias e, por fim, a negociação para exportação do produto final.

Negociações:

- Com grupos detentores de reservas de terras-raras e com empresas com projetos de silício metálico (silicones da Rhodia).

Grupo Paranapanema/São Paulo

Janeiro/1982 – Julho/1982

Consultoria

- Análise crítica e diagnóstico do desenvolvimento das minas de estanho de Rondônia, Mato Grosso, Pará e Amazonas e das jazidas de ouro do Mato Grosso.

Mineração Tejucana S.A./Minas Gerais

Fevereiro/1979 – Dezembro/1981

Diretor-Superintendente

- A Tejucana produzia diamantes e ouro através do processo de dragagem no vale do Jequitinhonha.

- Na modalidade, era o maior produtor de ouro da América do Sul,

- Superintendia desde a pesquisa mineral até a comercialização de diamantes e ouro, passando por toda a parte industrial e financeira do processo

- Pesquisa para novas áreas diamantíferas/auríferas em todo o território nacional, e

- Negociação e importação de equipamentos de produção.

Companhia Baiana de Pesquisa Mineral – CBPM/Bahia

Março/1975 – Fevereiro/1979

Diretor-Presidente

- A CBPM, que fora recentemente criada, foi consolidada em minha gestão;

- Concebi e administrei inúmeros projetos, desde levantamentos geofísicos regionais até avaliação de jazidas.

- Promovi associações com a iniciativa privada,

- Construí o edifício-sede da empresa, e

- Muitas descobertas de jazidas foram feitas em meu tempo, outras, mais recentes, são em grande parte fruto de minha gestão.

SIBRA – Eletrossiderúrgica Brasileira S.A./Bahia

Outubro/1968 – Março/1975

- Iniciando como funcionário da Sibra, atuei em diversas empresas ligadas ao seu grupo controlador, nas quais evolui de Socio-Gerente a Diretor;

- A Sibra é uma fábrica de ferroligas. Ingressando no final da implantação, tive a meu cargo a coordenação do suprimento de insumos minerais, com ênfase no desenvolvimento de fontes próprias, regionais;

- Constitui considerável acervo de jazidas próprias e controladas pelo grupo;

- Pesquisa e lavra para manganês, quartzo e calcário

Petrobras – Cenap/Bahia

Fevereiro/1964 – Setembro/1968

Professor

- O Cenap tinha a seu cargo a formação de engenheiros de petróleo e de geofísicos de exploração. Os alunos tinham formação heterogênea e passavam por educação em geociências, antes da especialização.

- Fui Professor Assistente e depois Titular, ministrando matérias geológicas, e

- Também empreendi pesquisas estratigráficas no recôncavo da Bahia

Escola de Geologia da Universidade Federal Bahia/Salvador

Janeiro/1963 – Janeiro/1964

Instrutor de Campo

Professor Assistente

Geólogo "Junior" no "Projeto Cobre" – Pesquisa geoquímica e petrografia, região da Caraiíba

OUTROS DADOS

1) Nos Congressos Brasileiros de Geologia, realizados em 1963, 1966, 1967, 1969, 1971, 1972, 1973, 1974, 1978 e 1980, participei como representante credenciado da entidade/empresa para a qual trabalhava na época correspondente,

2) Entre 1969 e 1971 – Vice-Presidente da Associação Baiana de Geólogos,

3) 1974 – Vice-Presidente do Núcleo da Bahia da Sociedade Brasileira de Geologia – SBG,

4) 1975 a 1978 – Presidente do Núcleo da Bahia da SBG,

Publiquei os anais do XXVII Congresso Brasileiro de Geologia,

5) 1975 a 1978 – Conselheiro da SBG Nacional,

6) 1975 a 1979 – Conselheiro da Associação Comercial da Bahia

7) 1975 a 1979 – Conselheiro do "Conselho Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico"/Bahia,

8) 1976 – representante da CBPM no XXX Congresso Mundial de Mineração – Düsseldorf/Alemanha

9) 1979 – Comendador da Ordem do Mérito do Estado da Bahia,

10) 1979 a 1981 – Vice-Presidente da SBG Nacional,

11) 1980 a 1981 – Vice-Coordenador da Comissão Técnica de Metais Preciosos e Gemas do Instituto Brasileiro de Mineração – IBRAM,

12) 1986 – em diante membro do International Association of Geochemistry and Cosmochemistry – IAGC,

13) 1987 a 1990 – Conselheiro e depois Vice-Presidente do Instituto dos Metais Não Ferrosos – ICZ,

14) 1989 – Ordem do Rio Branco – Oficial,

15) 1989 a 1991 – Chairman of the Subcommittee on National and Economic Policies – International Lead and Zinc Study Group (ILZSG), ligado a ONU,

16) 1990 a 1991 – Presidente do Instituto dos Metais Não Ferrosos – ICZ, e

17) 1995 – Ordem do Rio Branco – Comendador

Brasília – DF, 6 de janeiro de 1998. – Giovanni Toniatti.

(A COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA)

MENSAGEM N.º 77, DE 1998 (N.º 8/98, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com a alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, combinado com o art. 11 da Lei n.º 9 478, de 6 de agosto de 1997, submeto à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Ricardo Pinto Pinheiro para compor a primeira Diretoria da Agência Nacional do Petróleo – ANP

O Senhor Ricardo Pinto Pinheiro é pessoa de reconhecida competência para o desempenho dessa elevada função, como se depreende do anexo curriculum vitae.

Brasília 7 de janeiro de 1998 – Fernando Henrique Cardoso.

E.M N.º 1/MME

5-1-98

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência, em cumprimento ao disposto no art. 11 da Lei n.º 9 478 de 6 de agosto de 1997 os nomes dos Senhores Giovanni Toniatti e Ricardo Pinto Pinheiro,

para compor a primeira Diretoria da Agência Nacional do Petróleo – ANP

2. Esclareço que esses dois Diretores terão mandato de quatro anos, não coincidentes com os dos demais Diretores. Se acolhidos por Vossa Excelência, os nomes acima indicados deverão ser submetidos a prévia aprovação do Senado Federal, conforme determina os §§ 2º e 3º do art. 11 da referida lei.

3. Ressalto que, para a seleção dos nomes acima indicados, foram levados em consideração, além da reconhecida qualificação técnica, comprovada pelos currículos que acompanham esta Exposição de Motivos, o conhecimento específico e a experiência adquirida dos assuntos relacionados com o setor do petróleo e gás natural, o que constitui garantia de que os indicados, na administração da ANP, darão fiel cumprimento às diretrizes e políticas governamentais, traçadas para esse Setor.

Respeitosamente, **Raimundo Brito**, Ministro de Estado de Minas e Energia.

RICARDO PINTO PINHEIRO

Sou brasileiro, natural de Itajuba – MG, 50 anos, casado, pai de três filhos, Engenheiro Eletricista com Mestrado, Administrador Público e ex-Professor de Ensino Superior

Com experiência profissional iniciada na fase universitária continuei na Electra, Rio, como Engenheiro de Projetos, e posteriormente na Eletronorte, em Brasília, como Engenheiro, Chefe de Divisão e Chefe do Departamento de Planejamento de Sistemas Elétricos

Apos participar da Administração Direta do MME como Secretário de Modernização Administrativa e Informática e retornar a Eletronorte como Chefe de Gabinete do Presidente, assumi a Direção Geral do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica – DNAEE em 1991

Ainda no MME, mas aí como Secretário Nacional de Energia, aceitei convite para ser o Presidente da Eletronorte, ali permanecendo de 1993 a 1995

Desde então ocupo a Direção Geral do Departamento Nacional de Combustíveis – DNC

Participo dos Conselhos de Administração da Eletronorte, Nuclen e CPRM e liderei missões de governo na América Latina, EUA, Canadá, Europa e Ásia

Assim, minha experiência na implantação de um pesado e vigoroso programa de geração e transmissão de energia elétrica na Amazônia, primeiro como engenheiro e posteriormente como presidente da empresa responsável, foi enriquecida com a do adminis-

trador público, na regulação do setor de água e energia elétrica, como Secretário de Energia e, recentemente, na regulação do setor de petróleo e gás.

Formação

Engenheiro Eletricista e Pós-Graduado em Sistemas Elétricos de Potência, com tese de Mestrado, pela Escola Federal de Engenharia de Itajubá – EFEI

Administrador Público pela Escola de Administração Pública – EBAP, da Fundação Getúlio Vargas – FGV, do Rio de Janeiro

Professor de Ensino Superior da Escola Federal de Engenharia de Itajubá – MG, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ e da Universidade de Brasília – UnB.

Inglês pela Casa Thomaz Jefferson e Francês pela Aliança Francesa, de Brasília

Experiência Profissional e Administrativa

Desde 1995

Diretor Geral do Departamento Nacional de Combustíveis – DNC do Ministério de Minas e Energia, desde agosto de 1995.

– Principais Atividades Desenvolvidas.

- Reorganização administrativa do Departamento, em especial no que diz respeito a:

- Terceirização dos serviços do Laboratório de Análise de Combustíveis, com a Universidade de Brasília,

- Introdução de uma nova filosofia de dar publicidade a todos os atos administrativos do Departamento, com relação a homologação de quotas de combustíveis e do ressarcimento de fretes e dos subsídios ao programa do álcool,

- Discussão ampla com todos os segmentos da indústria do petróleo pela melhoria das normas e regulamentos do setor,

- Descentralização dos serviços de fiscalização de combustíveis e assinatura de convênios com Órgãos Federais e Estados.

- Participação na elaboração do projeto de lei decorrente da mudança constitucional de flexibilização do monopólio do petróleo;

- Reorganização do mercado de combustíveis com vista ao novo ambiente de liberdade de preços e de competição da Petrobras com outros investidores, bem como a liberação das importações e em especial com relação a:

- Liberação dos preços do querosene de aviação ex-refinaria, no início de 1996,

- Liberação dos preços de álcool e gasolina, ex-refinada em 90% do mercado brasileiro, em fins de 96;

- Incorporação parcial de custos de transporte ao preço final do óleo diesel em grande parte do País, em fins de 1996;

- Eliminação do subsídio ao álcool anidro adicionado à gasolina, correspondente a 30% de todo o álcool carburante, em fins de 1996,

- Fomento à reorganização do setor de GLP com vista à melhoria das relações comerciais entre as distribuidoras e garantia de qualidade e de segurança dos botijões para os consumidores, no início de 97,

- Liberação dos preços do asfalto ex-refinada;

- Início dos estudos visando a eliminação dos subsídios ao produtor do álcool hidratado;

- Início dos estudos de liberação dos preços do óleo combustível vis-a-vis o preço do gás natural;

- Equilíbrio da conta petróleo que faz o balanço dos custos de produção do petróleo nativo, das despesas com importação, dos subsídios ao transporte e ao produtor de álcool carburante com a receita obtida do sobrepreço da gasolina e do óleo diesel, em fins de 96;

- Lançamento da gasolina tipo premium com 91 octanas;

- Concepção e início de implantação do programa de transferência direta para os Estados da Federação de cerca de 1,2 bilhões de reais, por ano, dos subsídios devidos ao produtor de álcool hidratado com conseqüente inibição do ICMS.

- Elaboração dos estudos iniciais de organização da Agência Nacional do Petróleo prevista na nova Lei do Petróleo.

- Conferências Profundas:

- A Nova Agência Nacional do Petróleo, em seminários internacionais da indústria do petróleo do IBP e IPR,

- A Política de Preços de Óleo Combustível no Seminário da Abiquim,

- Uma Política de Fiscalização Integrada em Nível Federal no Seminário de Defesa do Consumidor do Ministério da Justiça.

- De 1993 a 1995

- Diretor-Presidente das Centrais Elétricas do Norte do Brasil – ELETRONORTE, de maio de 1993 a junho de 1995

- Principais Atividades Desenvolvidas

- Conclusão de um vasto programa de obras de transmissão de energia elétrica nos estados de

Rondônia, Mato Grosso, Tocantins e Pará, e obras de geração de energia elétrica por fontes hídricas e térmicas em Rondônia, Acre, Roraima e Amapá.

- Constituição de um Comitê de Gerentes para discutir e propor ações estratégicas a serem apresentadas à Diretoria Executiva da empresa.

- Adoção de um Plano de Gestão como instrumento gerencial de primeira linha.

- Definição de um projeto piloto de reorganização da empresa por processo, pela Regional de Rondônia.

- Reordenamento e revitalização do Programa de Qualidade Total

- Concepção básica de suprimento de energia elétrica e de gás natural para a Amazônia, de maneira integrada.

- Concepção básica de interligação dos Sistemas Norte e Nordeste com os Sistema Sul e Sudeste, via transmissão em 500kv.

- Conferências Profundas:

- A Política Energética Brasileira, para reciclagem de diplomatas do Instituto Rio Branco.

- As mudanças institucionais do Setor Energético Brasileiro na abertura de encontro Brasil-Paraguai e Argentina, na Foz do Iguaçu.

- Os projetos hidroelétricos na Amazônia, para graduados e pós-graduados da Uerj;

- A UHE Tucuruí e o meio ambiente, na Comissão de Meio Ambiente da Câmara dos Deputados

- De 1992 a 1993

- Secretário Nacional de Energia do Ministério de Minas e Energia – MME de novembro de 1992 a maio de 1993

- Principais Atividades Desenvolvidas:

- O novo modelo econômico e financeiro para o setor elétrico brasileiro – a Lei n.º 8.631, sua regulação e sua implementação;

- A redução da regulação estatal nos preços de gás, óleo e derivados de petróleo;

- Uma nova estratégia para o uso de energia em áreas isoladas,

- Novas políticas de conservação de energia e novas idéias para os programas do Procel e Compet;

- O gás da Bolívia – sistemas de transporte e de distribuição, a participação do estado e do setor privado, os preços e a implementação;

- Novas idéias para a participação do setor privado na produção de energia elétrica para uso exclusivo,

- Definição da matriz energética brasileira,

- Novas ideias para a retomada de obras de geração de energia elétrica,
- Redução dos preços de GLP para o pessoal de baixa renda;
- O programa do álcool – novos estímulos e novas ideias para a melhora de eficiência,
- A privatização nos setores de petróleo e de eletricidade,

• Articulador do MME junto ao Ministério da Fazenda para definição do plano de recuperação tarifária do setor elétrico;

• Definição do arranjo para instalação dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Rio Doce e do Rio Paraíba do Sul

– Conferências Profundas:

• A Política Energética Brasileira, para reciclagem de diplomatas do Instituto Rio Branco

• As mudanças institucionais do Setor Energético Brasileiro na abertura de encontro Brasil-Argentina, em Foz do Iguaçu.

• O gás natural – o mais novo participante da matriz energética

De 1991 a 1992

Diretor-Geral do Departamento Nacional de Águas e Energia elétrica – DNAEE – da Secretaria Nacional de Energia – SNE do Ministério de Minas e Energia – MME de junho de 1991 a novembro de 1992.

– Principais Atividades Desenvolvidas.

• Estudos de concepção do novo modelo institucional do Setor Elétrico Brasileiro, que reduz as atividades monopolistas e introduz a competitividade na área de geração, bem como reformula completamente as áreas de transmissão e distribuição de energia elétrica

• Estudos para suporte da "Lei das Concessões de Serviços Públicos", de iniciativa do Poder Executivo

• Implantação do Programa de Revisão da Estrutura Tarifária vigente, de modo a incorporar ajustes e inovações

• Implantação do programa de Recuperação de Níveis Tarifários associado a um Programa de Melhoria da Eficiência das empresas concessionárias do serviço público de eletricidade.

• Implantação de medidas de melhora do fluxo financeiro intra-setorial

• Definição de alinhamentos institucionais para participação de investimentos privados em forma de consórcios para autoprodução de energia elétrica

• Internalização de cooperação técnica da França no desenvolvimento de estudos integrados para o gerenciamento de bacias hidrográficas, com

os projetos pilotos das bacias do rio Doce e do rio Paraíba do Sul.

• Desenvolvimento dos estudos e definição do modelo de gerenciamento de Recursos Hídricos Brasileiros para o projeto da "Lei das Águas", de iniciativa do Poder Executivo.

• Assinatura de contratos de concessão de serviços públicos com a área privada para atendimento de áreas isoladas do Brasil.

• Início de implantação de um programa de Qualidade Total no DNAEE

– Conferências profundas:

• A Lei das Águas, projeto do executivo, para a Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados.

• A nova regulamentação para o fator de potência das cargas elétricas, em São Paulo e em Minas Gerais.

• A geração de energia elétrica pelo setor privado – como e porquê?

• A importância do sistema regulador do estado no campo das águas e da energia elétrica

• A estrutura tarifária da energia elétrica – hoje e amanhã

• A recuperação das bacias dos rios Doce e Paraíba do Sul

• A política nacional de recursos hídricos.

• O novo modelo institucional do Setor Elétrico Brasileiro

• A energia elétrica reativa – novas condições de medida e de tarifa

• O programa de melhora de eficiência do setor elétrico brasileiro.

• O setor elétrico brasileiro – concessões, serviços e tarifas

Presidente do Conselho de Administração da Nuclebrás Engenharia S.A. – NUCLEN, e Membro do Conselho de Administração da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM

De 1990 a 1991

Chefe de Gabinete da Presidência da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – Eletronorte – de outubro de 1990 a maio de 1991.

De 1986 a 1990

Secretário de Modernização Administração e Informática do Ministério das Minas e Energia – MME, de maio de 1986 a março de 1990

– Principais Atividades Desenvolvidas

• Revitalização da Comissão de Recursos Humanos e definição do Programa de Aperfeiçoamento de Pessoal do MME

- Revitalização do Comitê de Usuários de Informática do MME

- Institucionalização do Comitê de Informática do MME.

- Representante do MME na Comissão de Assessoramento do Conselho Nacional de Informática – CONIN

- Implantação de ações e normas no campo da modernização e reforma administrativa da administração central do MME

- Conferências Profundas

- A Política Energética do Ministério das Minas e Energia

- A Política de Informática do Ministério das Minas e Energia

- A supervisão Ministerial no Âmbito da Informatização

De 1975 a 1986

Gerente de Planejamento de Sistemas elétricos da Eletronorte que, tendo iniciado como integrante do núcleo básico de sua fundação, veio a exercer as funções de engenheiro, chefe das divisões de estudos de equipamentos e de análise de sistemas elétricos e, finalmente, chefe do departamento de planejamento de sistemas elétricos, de março de 1975 a abril de 1986.

– Principais Atividades Desenvolvidas

- Estudos de planejamento para os projetos Tucuruí, Balbina e Samuel relativos à Usina e Sistema de Transmissão associado

- Estudos de planejamento do Sistema de Transmissão para abastecimento de Cuiabá.

– Trabalhos Técnicos Publicados no Brasil (SNPTEE) e no Exterior (CIER):

- Desempenho de Linhas de Transmissão quanto as solicitações de origem atmosférica

- Coordenação de Isolamento em subestações a SF₆

- Proteção das Linhas de Transmissão de 500kV do Sistema Tucuruí nos testes de laboratório na EdF, na França

- Análise comparativa entre Compensação Sene e Derivada, no Sistema Tucuruí

- Compactação de Linhas de Transmissão no Brasil.

– Conferências Profundas

- O Programa Energético Brasileiro

- A Amazônia e o Projeto Tucuruí

- Usinas na Amazônia

- A Engenharia Elétrica no Brasil

De 1970 a 1973

Engenheiro de Projetos de subestações da Consultoria e Projetos de Instalações Elétricas Ltda. – ELECTRA, de maio de 1970 a outubro de 1973.

De 1968 a 1971

Sócio Proprietário da empresa Projetos de Instalações Elétricas Ltda. – APEC, em Itajubá – MG.

Experiência de Magistério

- Universidade do Estado da Guanabara – UEG, professor de Instalações Elétricas Prediais, em 1972 e 1973.

- Escola Federal de Engenharia de Itajubá – EFEI, professor de Subestações e Linhas de Transmissão, em 1973 e 1974.

- Universidade de Brasília – UnB, professor de Instalações Elétricas Prediais, Subestações, Linhas de Transmissão, Circuitos Polifásicos e Análise de Sistemas de Potência, em 1977, 1978, 1979 e 1980.

Experiência Internacional

– América Latina:

- Delegado brasileiro e posteriormente coordenador do subgrupo sistemas energéticos do Mercosul, nas agendas de Montevideú, Assunção e Buenos Aires.

- Representante do Brasil na Olade, em Quito, para implementação de um sistema de informações energéticas

- Delegado brasileiro e expositor de trabalhos técnicos na Cier, nas agendas de Montevideú, Viña del Mar e Lima.

- Contraparte técnica do acordo de cooperação Brasil – Argentina, para supervisão da qualidade das águas da Bacia do Prata.

– EUA e Canadá

- Representante brasileiro no Seminário de Desenvolvimento Energético Sustentado, promovido pelo EDI do Banco Mundial, em Washington.

- Na discussão com especialista do Epr (EUA) e Ireq (Canadá) sobre técnicas de estudos dos fenômenos em alta tensão.

- Na discussão com técnicos da Hydro – Quebec, sobre a tecnologia de construção de linhas de transmissão para alta tensão e visita à Usina La Grande do projeto James Bay, no Canadá

- Na discussão com técnicos da ABChance(EUA) sobre isolamento de linhas de transmissão.

- Na discussão com especialistas americanos dos aspectos institucionais do Setor Elétrico nos EUA, em Washington.

- Em discussão com a direção do BID e Bird, em Washington, para financiamento do projeto de gás natural Brasil – Bolívia e de recuperação das bacias hidrográficas dos nos Doce e Paraíba do Sul.

- Em discussão com a direção do Departamento de Energia dos EUA, em Washington, de um protocolo de cooperação técnica na área de fontes alternativas de energia.

- Na discussão com a Railroad Commission, em Austin, no Texas, sobre a regulação do setor de exploração e de produção de petróleo e gás

- Na discussão com a Secretaria de Energia da província de Alberta, no Canadá, em Edmonton e Calgary, sobre as práticas de regulação do setor de exploração e de produção de petróleo e de gás

– Europa

- Discussão com técnicos do governo e especialistas franceses do sistema de gerenciamento de recursos hídricos na França e visita à bacia Loire – Bretagne.

- Nos ensaios de recepção dos equipamentos de proteção das linhas de transmissão de 500kV, nos laboratórios da EdF, em Paris.

- Como participante de seminários do Cigre, em Paris.

- Nos estudos de simulação operativa do sistema de transmissão da interligação Chesf – Eletro-norte, nos laboratórios do Enel, em Milão.

- Nas discussões de novas tecnologias de transmissão de energia elétrica, na Alemanha, Suécia e Finlândia

- Em discussão com a direção do sistema regulador inglês sobre as inovações institucionais do setor elétrico da Inglaterra

- Em discussão com a direção do Ministério da Indústria, DTI, em Londres, sobre a experiência de regulação do setor de petróleo e gás na Inglaterra

- Em visita a consultores internacionais, em Londres e Genebra sobre a regulação da indústria do petróleo no mundo

– Ásia

- Como coordenador da missão brasileira de consultores, projetistas e empreiteiros de construção e montagem, em Pequim, na discussão de um protocolo de cooperação técnica entre o Brasil e a China, nas áreas de planejamento, projeto e construção de

usinas hidroelétricas, com visitas a várias instalações elétricas na China, inclusive o projeto Three Gorges

- Como participante de curso específico sobre qualidade total, para dirigentes de alto nível, em Tóquio, com visita a várias fábricas em Tóquio, Osaka, Kyoto e Nagoya.

- Em discussão com a direção do Eximbank e OECF, em Tóquio, para financiamentos de projetos da Eletro-norte para a Amazônia

Experiência Política

- Deputado Estadual suplente, por Minas Gerais, nas eleições de 1990

- Líder estudantil como presidente do diretório acadêmico da Efe e Líder de Classe como presidente da Associação Brasileira dos Engenheiros Eletricistas do Distrito Federal, presidente da Associação de Diplomados da Efe, Conselheiro do Crea – DF e Secretário-Geral das Entidades Nacionais do Sistema Crea – Confrea.

Homenagem Recebidas

- Professor Homenageado, pela Faculdade de Engenharia Elétrica da Universidade do Estado da Guanabara – UEG.

- Patrono, pela Faculdade de Engenharia Elétrica da Universidade de Brasília – UnB.

- Patrono, pela Escola Federal de Engenharia de Itajubá – EFEI.

- Comendador em grau Grã-Cruz pela Ordem do Mérito Marechal Rondon, pelo Estado de Rondônia

- Comendador, pela Ordem da Estrela do Acre, pelo Estado do Acre

Brasília, 31 de julho de 1997 – Ricardo Pinto Pinheiro.

SHIS – QI 21 conjunto 7 casa 9

BRASILIA – DF – Brasil

CEP 71645-020

Fone (061) 366-2236

(À Comissão de serviços de Infra-Estrutura)

MATERIA RECEBIDA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 249, de 1989 (nº 5 430/90, naquela Casa), de autoria do Senador Luiz Viana Filho, que "altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências"

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO
DE LEI DO SENADO Nº 249, DE 1989
(Nº 5.430/90, naquela Casa)**

Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Título I

Disposições Preliminares

Art. 1º. Esta Lei regula os direitos autorais, entendendo-se sob esta denominação os direitos de autor e os que lhes são conexos.

Art. 2º Os estrangeiros domiciliados no exterior gozarão da proteção assegurada nos acordos, convenções e tratados em vigor no Brasil.

Paragrafo unico. Aplica-se o disposto nesta Lei aos nacionais ou pessoas domiciliadas em pais que assegure aos brasileiros ou pessoas domiciliadas no Brasil a reciprocidade na proteção aos direitos autorais ou equivalentes.

Art. 3º Os direitos autorais reputam-se, para os efeitos legais, bens moveis.

Art. 4º Interpretam-se restritivamente os negocios juridicos sobre os direitos autorais.

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - publicação - o oferecimento de obra literária, artística ou científica ao conhecimento do público, com o consentimento do autor, ou de qualquer outro titular de direito de autor, por qualquer forma ou processo;

II - transmissão ou emissão - a difusão de sons ou de sons e imagens, por meio de ondas radioelétricas; sinais de satélite; fio, cabo ou outro condutor; meios óticos ou qualquer outro processo eletromagnético;

III - retransmissão - a emissão simultânea da transmissão de uma empresa por outra;

IV - distribuição - a colocação a disposição do público do original ou cópia de obras literárias, artísticas ou científicas, interpretações ou execuções fixadas e fonogramas, mediante a venda, locação ou qualquer outra forma de transferência de propriedade ou posse;

V - comunicação ao público - ato mediante o qual a obra é colocada ao alcance do público, por qualquer meio ou procedimento e que não consista na distribuição de exemplares;

VI - reprodução - a cópia de um ou vários exemplares de uma obra literária, artística ou científica ou de um fonograma, de qualquer forma tangível, incluindo qualquer armazenamento permanente ou temporário por meios eletrônicos ou qualquer outro meio de fixação que venha a ser desenvolvido;

VII - contrafação - a reprodução não autorizada;

VIII - obra:

a) em co-autoria - quando é criada em comum, por dois ou mais autores;

b) anônima - quando não se indica o nome do autor, por sua vontade ou por ser desconhecido;

c) pseudônima - quando o autor se oculta sob nome suposto;

d) inédita - a que não haja sido objeto de publicação;

e) postuma - a que se publique após a morte do autor;

f) originária - a criação primígena;

g) derivada - a que, constituindo criação intelectual nova, resulta da transformação de obra originária;

h) coletiva - a criada por iniciativa, organização e responsabilidade de uma pessoa física ou jurídica, que a publica sob seu nome ou marca e que é constituída pela participação de diferentes autores, cujas contribuições se fundem numa criação autônoma;

i) audiovisual - a que resulta da fixação de imagens com ou sem som, que tenha a finalidade de criar, por meio de sua reprodução, a impressão de movimento, independentemente dos processos de sua captação, do suporte usado inicial ou posteriormente para fixá-lo, bem como dos meios utilizados para sua veiculação;

IX - fonograma - toda fixação de sons de uma execução ou interpretação ou de outros sons, ou de uma representação de sons que não seja uma fixação incluída em uma obra audiovisual

X - editor - a pessoa física ou jurídica a qual se atribui o direito exclusivo de reprodução da obra e o dever de divulgá-la, nos limites previstos no contrato de edição;

XI - produtor - a pessoa física ou jurídica que toma a iniciativa e tem a responsabilidade econômica da primeira fixação do fonograma ou da obra audiovisual, qualquer que seja a natureza do suporte utilizado;

XII - radiodifusão - a transmissão sem fio, inclusive por satélites, de sons ou imagens e sons ou das representações desses, para recepção ao público e a transmissão de sinais codificados, quando os meios de decodificação sejam oferecidos ao público pelo organismo de radiodifusão ou com seu consentimento;

XIII - artistas intérpretes ou executantes - todos os atores, cantores, músicos, bailarinos ou outras pessoas que representem um papel, cantem, recitem, declamem, interpretem ou executem em qualquer forma obras literárias ou artísticas ou expressões do folclore.

Art. 6º. Não serão de domínio da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios as obras por eles simplesmente subvencionadas.

Título II

Das Obras Intelectuais

Capítulo I

Das Obras Protegidas

Art. 7º. São obras intelectuais protegidas as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro, tais como:

I - os textos de obras literárias, artísticas ou científicas;

II - as conferências, alocações, sermões e outras obras da mesma natureza;

III - as obras dramáticas e dramático-musicais;

IV - as obras coreograficas e pantomimicas, cuja execucao cênica se fixe por escrito ou por outra qualquer forma;

V - as composicoes musicais, tenham ou não letra;

VI - as obras audiovisuais, sonorizadas ou não, inclusive as cinematograficas;

VII - as obras fotograficas e as produzidas por qualquer processo analogo ao da fotografia;

VIII - as obras de desenho, pintura, gravura, escultura, litografia e arte cinética;

IX - as ilustracoes, cartas geograficas e outras obras da mesma natureza;

X - os projetos, esboços e obras plasticas concernentes a geografia, engenharia, topografia, arquitetura, paisagismo, cenografia e ciência;

XI - as adaptacoes, traducoes e outras transformacoes de obras originais, apresentadas como criaçao intelectual nova;

XII - os programas de computador;

XIII - as coletaneas ou compilacoes, antologias, enciclopedias, dicionarios, bases de dados e outras obras, que, por sua selecao, organizacao ou disposicao de seu conteudo, constituam uma criaçao intelectual.

§ 1º Os programas de computador são objeto de legislaçao especifica, observadas as disposicoes desta Lei que lhes sejam aplicaveis.

§ 2º. A protecao concedida no inciso XIII não abarca os dados ou materiais em si mesmos e se entende sem prejuizo de quaisquer direitos autorais que subsistam a respeito dos dados ou materiais contidos nas obras.

§ 3º. No domínio das ciências, a proteção recairá sobre a forma literária ou artística, não abrangendo o seu conteúdo científico ou técnico, sem prejuízo dos direitos que protegem os demais campos da propriedade imaterial.

Art. 8º. Não são objeto de proteção como direitos autorais de que trata esta Lei:

I - as idéias, procedimentos normativos, sistemas, métodos, projetos ou conceitos matemáticos como tais;

II - os esquemas, planos ou regras para realizar atos mentais, jogos ou negócios;

III - os formulários em branco para serem preenchidos por qualquer tipo de informação, científica ou não, e suas instruções;

IV - os textos de tratados ou convenções, leis, decretos, regulamentos, decisões judiciais e demais atos oficiais;

V - as informações de uso comum tais como calendários, agendas, cadastros ou legendas;

VI - os nomes e títulos isolados;

VII - o aproveitamento industrial ou comercial das idéias contidas nas obras.

Art. 9º. A copia de obra de arte plástica feita pelo proprio autor e assegurada a mesma proteção de que goza o original.

Art. 10. A proteção a obra intelectual abrange o seu titulo, se original e inconfundível com o de obra do mesmo gênero, divulgada anteriormente por outro autor.

Paragrafo unico. O titulo de publicações periodicas, inclusive jornais, e protegido até um ano apos a saída do seu ultimo numero, salvo se forem anuais, caso em que esse prazo se elevara a dois anos.

Capítulo II

Da Autoria das Obras Intelectuais

Art. 11. Autor é a pessoa física criadora da obra literária, artística ou científica.

Parágrafo único. A proteção concedida ao autor poderá aplicar-se às pessoas jurídicas nos casos previstos na Lei.

Art. 12. Para se identificar como autor, poderá o criador da obra literária, artística ou científica usar de seu nome civil, completo ou abreviado até por suas iniciais, de pseudônimo ou qualquer outro sinal convencional.

Art. 13. Considera-se autor da obra intelectual, não havendo prova em contrário, aquele que, por uma das modalidades de identificação referidas no artigo anterior, em conformidade com o uso, indicada ou anunciada essa modalidade na sua utilização.

Art. 14. É titular de direitos de autor quem adapta, traduz, arranja ou orchestra obra caída no domínio público, não podendo opor-se a outra adaptação, arranjo, orquestração ou tradução, salvo se for cópia da sua.

Art. 15. A co-autoria da obra é atribuída àqueles em cujo nome, pseudônimo ou sinal convencional for utilizada.

§ 1º. Não se considera co-autor quem simplesmente auxiliou o autor na produção da obra literária, artística ou científica, revendo-a, atualizando-a, bem como fiscalizando ou dirigindo sua edição ou apresentação por qualquer meio.

§ 2º. Ao co-autor, cuja contribuição possa ser utilizada separadamente, são asseguradas todas as faculdades inerentes a sua criação como obra individual, vedada, porém, a

utilização que possa acarretar prejuízo à exploração da obra comum.

Art. 16. São co-autores da obra audiovisual o autor do assunto ou argumento literário, musical ou lítero-musical e o diretor.

Parágrafo único. Consideram-se co-autores de desenhos animados os que criam os desenhos utilizados na obra audiovisual.

Art. 17. É assegurada a proteção às participações individuais em obras coletivas.

§ 1º. Qualquer dos participantes, no exercício de seus direitos morais, poderá proibir que se indique ou anuncie seu nome na obra coletiva, sem prejuízo do direito de haver a remuneração contratada.

§ 2º. Cabe ao organizador a titularidade dos direitos patrimoniais sobre o conjunto da obra coletiva.

§ 3º. O contrato com o organizador especificará a contribuição do participante, o prazo para entrega ou realização, a remuneração e demais condições para sua execução.

Capítulo III

Do Registro das Obras Intelectuais

Art. 18. A proteção aos direitos de que trata esta Lei independe de registro.

Art. 19. É facultado ao autor registrar a sua obra no órgão público definido no caput e no § 1º do art. 17 da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973.

Art. 20. Para os serviços de registro previstos nesta Lei será cobrada retribuição, cujo valor e processo de

recolhimento serão estabelecidos por ato do titular do órgão da administração pública federal a que estiver vinculado o registro das obras intelectuais.

Art. 21. Os serviços de registro de que trata esta Lei serão organizados conforme preceitua o § 2º do art. 17 da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973.

Título III

Dos Direitos do Autor

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 22. Pertencem ao autor os direitos morais e patrimoniais sobre a obra que criou.

Art. 23. Os co-autores da obra intelectual exercerão, de comum acordo, os seus direitos, salvo convenção contrário.

Capítulo II

Dos Direitos Morais do Autor

Art. 24. São direitos morais do autor

I - o de reivindicar, a qualquer tempo, a autoria da obra;

II - o de ter seu nome, pseudônimo ou sinal convencional indicado ou anunciado, como sendo o do autor, na utilização de sua obra;

III - o de conservar a obra inédita;

IV - o de assegurar a integridade da obra, opondo-se a quaisquer modificações ou à prática de atos que, de qualquer

forma, possam prejudicá-la ou atingi-lo, como autor, em sua reputação ou honra;

V - o de modificar a obra, antes ou depois de utilizada;

VI - o de retirar da circulação a obra ou de suspender qualquer forma de utilização já autorizada, quando a circulação ou utilização implicarem afronta à sua reputação e imagem;

VII - o de ter acesso a exemplar único e raro da obra, quando se encontre legitimamente em poder de outrem, para o fim de, por meio de processo fotográfico ou assemelhado, ou audiovisual, preservar sua memória, de forma que cause o menor inconveniente possível a seu detentor, que, em todo caso, será indenizado de qualquer dano ou prejuízo que lhe seja causado.

§ 1º. Por morte do autor, transmitem-se a seus sucessores os direitos a que se referem os incisos I a IV.

§ 2º. Compete ao Estado a defesa da integridade e autoria da obra caída em domínio público.

§ 3º. Nos casos dos incisos V e VI, ressalvam-se as prévias indenizações a terceiros, quando couberem.

Art. 25. Cabe exclusivamente ao diretor o exercício dos direitos morais sobre a obra audiovisual.

Art. 26. O autor poderá repudiar a autoria de projeto arquitetônico alterado sem o seu consentimento durante a execução ou após a conclusão da construção.

Paragrafo único. O proprietário da construção responde pelos danos que causar ao autor sempre que, após o repúdio, der como sendo daquele a autoria do projeto repudiado.

Art. 27 Os direitos morais do autor são inalienáveis e irrenunciáveis.

Capítulo III

Dos Direitos Patrimoniais do Autor e de sua Duração

Art. 28. Cabe ao autor o direito exclusivo de utilizar, fruir e dispor da obra literária, artística ou científica.

Art. 29. Depende de autorização previa e expressa do autor a utilização da obra, por quaisquer modalidades, tais como:

- I - a reprodução parcial ou integral;
- II - a edição;
- III - a adaptação, o arranjo musical e quaisquer outras transformações;
- IV - a tradução para qualquer idioma;
- V - a inclusão em fonograma ou produção audiovisual,
- VI - a distribuição, quando não intrínseca ao contrato firmado pelo autor com terceiros para uso ou exploração da obra.
- VII - a distribuição para oferta de obras ou produções mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra ou produção para percebê-la em um tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda, e nos casos em que o acesso as obras ou produções se faça por qualquer sistema que importe em pagamento pelo usuário;
- VIII - a utilização, direta ou indireta, da obra literária, artística ou científica, mediante:
 - a) representação, recitação ou declamação;

- b) execução musical;
- c) emprego de alto-falante ou de sistemas analógicos;
- d) radiodifusão sonora ou televisiva;
- e) captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva;
- f) sonorização ambiental;
- g) a exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado;
- h) emprego de satélites artificiais;
- i) emprego de sistemas óticos, fios telefônicos ou rão, cabos de qualquer tipo e meios de comunicação similares a venham a ser adotados;
- j) exposição de obras de artes plásticas e figurativas;

IX - a inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero;

X - quaisquer outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas.

Art 30. No exercício do direito de reprodução, o titular dos direitos autorais poderá colocar a disposição do público a obra na forma, local e pelo tempo que desejar, a título oneroso ou gratuito.

§ 1º. O direito de exclusividade de reprodução não será aplicável quando ela for temporária e apenas tiver o propósito de tornar a obra, fonograma ou interpretação perceptível em meio eletrônico ou quando for de natureza transitória e incidental, desde que ocorra no curso do uso devidamente autorizado da obra, pelo titular.

§ 2º Em qualquer modalidade de reprodução, a quantidade de exemplares será informada e controlada, cabendo

a quem reproduzir a obra a responsabilidade de manter os registros que permitam, ao autor, a fiscalização do aproveitamento econômico da exploração.

Art. 31. As diversas modalidades de utilização de obras literárias, artísticas ou científicas ou de fonogramas são independentes entre si, e a autorização concedida pelo autor, ou pelo produtor, respectivamente, não se estende a quaisquer das demais.

Art. 32. Quando uma obra feita em regime de co-autoria não for divisível, nenhum dos co-autores, sob pena de responder por perdas e danos, poderá, sem consentimento dos demais, publicá-la ou autorizar-lhe a publicação, salvo na coleção de suas obras completas.

§ 1º. Havendo divergência, os co-autores decidirão por maioria.

§ 2º. Ao co-autor dissidente é assegurado o direito de não contribuir para as despesas de publicação, renunciando a sua parte nos lucros, e o de vedar que se inscreva seu nome na obra.

§ 3º. Cada co-autor pode, individualmente, sem aquiescência dos outros, registrar a obra e defender os próprios direitos contra terceiros.

Art. 33. Ninguém pode reproduzir obra que não pertença ao domínio público, a pretexto de anotá-la, comentá-la ou melhora-la, sem permissão do autor.

Parágrafo único. Os comentários ou anotações poderão ser publicados separadamente.

Art. 34. As cartas missivas, cuja publicação está condicionada a permissão do autor, poderão ser juntadas como documento de prova em processos administrativos e judiciais.

Art. 35. Quando o autor, em virtude de revisão, tiver dado à obra versão definitiva, não poderão seus sucessores reproduzir versões anteriores.

Art. 36. Na obra literária, artística ou científica, produzida em cumprimento a dever funcional ou a contrato de trabalho ou de prestação de serviços, os direitos patrimoniais de autor, salvo convenção em contrário, pertencerão ao empregador ou comitente exclusivamente para as finalidades pactuadas ou, na omissão do contrato, para as finalidades que constituam o objeto de suas atividades.

Art. 37. Na obra literária, artística ou científica, produzida por encomenda, os direitos patrimoniais de autor, salvo convenção em contrário, pertencerão ao comitente, exclusivamente para as finalidades pactuadas ou, na omissão do contrato, para as finalidades que constituam o objeto de suas atividades.

§ 1º. Conservará o autor seus direitos patrimoniais com relação às demais modalidades de utilização da obra, desde que não acarretem prejuízo para o comitente na exploração da obra encomendada.

§ 2º. O autor recobrará a totalidade de seus direitos patrimoniais, não sendo obrigado a restituir as quantias recebidas, em adiantamento, sempre que sua retribuição for condicionada ao êxito da exploração econômica da obra e esta não se iniciar dentro do prazo de um ano de sua entrega, salvo convenção em contrário.

§ 3º. Nos demais casos, não existindo estipulação contratual, o autor recobrará a plenitude de seus direitos patrimoniais sobre a obra, se o comitente não a publicar no prazo de um ano da entrega, desde que restitua o que já recebeu, salvo convenção em contrário.

§ 4º. O autor terá direito de reunir, em suas obras completas, a obra encomendada, após um ano da entrega da encomenda, salvo convenção em contrário.

§ 5º. Não havendo termo fixado para a entrega da obra, entende-se que o autor pode entregá-la quando lhe convier, podendo o comitente fixar-lhe prazo razoável, consoante a natureza daquela, com a cominação de rescindir o contrato.

Art. 38. Pelo contrato de produção audiovisual, salvo convenção em contrário, presumem-se transferidos ao produtor os direitos patrimoniais sobre as obras audiovisuais, salvo o disposto no art. 89.

Art. 39. O direito de utilização econômica dos escritos publicados pela imprensa, diária ou periódica, com exceção dos assinados ou que apresentem sinal de reserva, pertence ao editor, salvo convenção em contrário.

Parágrafo único. A autorização para utilização econômica de artigos assinados, para publicação em diários e periódicos, não produz efeito além do prazo da periodicidade acrescido de vinte dias, a contar de sua publicação, findo o qual recobra o autor o seu direito.

Art. 40. A aquisição do original de uma obra, ou de exemplar, não confere ao adquirente qualquer dos direitos patrimoniais do autor, salvo convenção em contrário entre as partes e os casos previstos nesta Lei.

Art. 41. O autor tem o direito, irrenunciável e inalienável, de perceber, no mínimo, cinco por cento sobre o aumento do preço eventualmente verificável em cada revenda de obra de arte ou manuscrito, sendo originais, que houver alienado.

Parágrafo único. Caso o autor não perceba o seu direito de seqüência no ato da revenda, o vendedor é considerado depositário da quantia a ele devida, salvo se a operação for realizada por leiloeiro, quando será este o depositário.

Art. 42. Os direitos patrimoniais do autor, excetuados os rendimentos resultantes de sua exploração, não se comunicam, salvo pacto antenupcial em contrário.

Art. 43. Tratando-se de obra anônima ou pseudônima, caberá a quem publicá-la o exercício dos direitos patrimoniais do autor.

Parágrafo único. O autor que se der a conhecer assumirá o exercício dos direitos patrimoniais, ressalvados os direitos adquiridos por terceiros.

Art. 44. Os direitos patrimoniais do autor perduram por setenta anos contados de 1º de janeiro do ano subsequente ao de seu falecimento, obedecida a ordem sucessória da lei civil.

Parágrafo único. Aplica-se às obras póstumas o prazo de proteção a que alude o caput deste artigo.

Art. 45. Quando a obra literária, artística ou científica realizada em co-autoria for indivisível, o prazo previsto no artigo anterior será contado da morte do último dos co-autores sobreviventes.

Parágrafo único. Acrescer-se-ão aos dos sobreviventes os direitos do co-autor que falecer sem sucessores.

Art. 46. Será de setenta anos o prazo de proteção aos direitos patrimoniais sobre as obras anônimas ou pseudônimas, contado de 1º de janeiro do ano imediatamente posterior ao da primeira publicação.

Parágrafo único. Aplicar-se-á o disposto no art. 44 e seu parágrafo único, sempre que o autor se der a conhecer antes do termo do prazo previsto no caput deste artigo.

Art. 47. O prazo de proteção aos direitos patrimoniais sobre obras audiovisuais e fotograficas será de setenta anos, a contar de 1º de janeiro do ano subsequente ao de sua divulgação.

Art. 48. Além das obras em relação às quais decorreu o prazo de proteção aos direitos patrimoniais, pertencem ao domínio publico:

I - as de autores falecidos que não tenham deixado sucessores;

II - as de autor desconhecido, ressalvada a proteção legal aos conhecimentos étnicos e tradicionais.

Capítulo IV

Das Limitações aos Direitos Autorais

Art. 49. Não constitui ofensa aos direitos autorais:

I - a reprodução:

a) na imprensa diária ou periodica, de noticia ou de artigo informativo, publicado em diarios ou periodicos, com a menção do nome do autor, se assinados, e da publicação de onde foram transcritos;

b) em diarios ou periodicos, de discursos pronunciados em reuniões publicas de qualquer natureza;

c) de retratos, ou de outra forma de representação da imagem, feitos sob encomenda, quando realizada pelo proprietario do objeto encomendado, não havendo a oposição da pessoa neles representada ou de seus herdeiros.

d) de obras literárias, artísticas ou científicas, para uso exclusivo de deficientes visuais, sempre que a reprodução, sem fins comerciais, seja feita mediante o sistema Braille ou outro procedimento em qualquer suporte para esses destinatários;

II - a reprodução, em um só exemplar de pequenos trechos, para uso privado do copista, desde que feita por este, sem intuito de lucro;

III - a citação em livros, jornais, revistas ou qualquer outro meio de comunicação, de passagens de qualquer obra, para fins de estudo, crítica ou polêmica, na medida justificada para o fim a atingir, indicando-se o nome do autor e a origem da obra;

IV - o apanhado de lições em estabelecimentos de ensino por aqueles a quem elas se dirigem, vedada sua publicação, integral ou parcial, sem autorização prévia e expressa de quem as ministrou;

V - a utilização de obras literárias, artísticas ou científicas, fonogramas e transmissão de rádio e televisão em estabelecimentos comerciais, exclusivamente para demonstração à clientela, desde que esses estabelecimentos comercializem os suportes ou equipamentos que permitam a sua utilização;

VI - a representação teatral e a execução musical, quando realizadas no recesso familiar ou, para fins exclusivamente didáticos, nos estabelecimentos de ensino, não havendo em qualquer caso intuito de lucro;

VII - a utilização de obras literárias, artísticas ou científicas para produzir prova judiciária ou administrativa;

VIII - a reprodução, em quaisquer obras, de pequenos trechos de obras preexistentes, de qualquer natureza, ou de

obra integral, quando de artes plásticas, sempre que a reprodução em si não seja o objetivo principal da obra nova e que não prejudique a exploração normal da obra reproduzida nem cause um prejuízo injustificado aos legítimos interesses dos autores.

Art. 50. São livres as paráfrases e paródias que não forem verdadeiras reproduções da obra originária nem lhe aplicarem descrédito.

Art. 51. As obras situadas permanentemente em logradouros públicos podem ser representadas livremente, por meio de pinturas, desenhos, fotografias e procedimentos audiovisuais.

Capítulo V

Da Transferência dos Direitos de Autor

Art. 52. Os direitos de autor poderão ser total ou parcialmente transferidos a terceiros, por ele ou por seus sucessores, a título universal ou singular, pessoalmente ou por meio de representantes com poderes especiais, por meio de licenciamento, concessão, cessão ou por outros meios admitidos em Direito, obedecidas as seguintes limitações:

I - a transmissão total compreende todos os direitos de autor, salvo os de natureza moral e os expressamente excluídos por lei;

II - somente se admitirá transmissão total e definitiva dos direitos mediante estipulação contratual escrita;

III - na hipótese de não haver estipulação contratual escrita, o prazo máximo será de cinco anos;

IV - a cessão será válida unicamente para o país em que se firmou o contrato, salvo estipulação em contrário;

V - a cessão só se operará para modalidades de utilização já existentes a data do contrato;

VI - não havendo especificações quanto à modalidade de utilização, o contrato será interpretado restritivamente, entendendo-se como limitada apenas a uma que seja aquela indispensável ao cumprimento da finalidade do contrato.

Art. 53. A cessão total ou parcial dos direitos de autor, que se fara sempre por escrito, presume-se onerosa.

§ 1º. Poderá a cessão ser averbada à margem do registro a que se refere o art. 19 desta Lei, ou, não estando obra registrada, poderá o instrumento ser registrado em Cartorio de Títulos e Documentos.

§ 2º. Constarão do instrumento de cessão como elementos essenciais seu objeto e as condições de exercício do direito quanto a tempo, lugar e preço.

Art. 54. A cessão dos direitos de autor sobre obras futuras abrangerá, no máximo, o período de cinco anos.

Paragrafo unico. O prazo será reduzido a cinco anos sempre que indeterminado ou superior, diminuindo-se, na devida proporção, o preço estipulado.

Art. 55. A omissão do nome do autor, ou de co-autor, na divulgação da obra não presume o anonimato ou a cessão de seus direitos.

Titulo IV

Da Utilização de Obras Intelectuais e dos Fonogramas

Capítulo I

Da Edição

Art. 56. Mediante contrato de edição, o editor, obrigando-se a reproduzir e a divulgar a obra literária,

artística ou científica, fica autorizado, em caráter de exclusividade, a publicá-la e a explorá-la pelo prazo e nas condições pactuadas com o autor.

Parágrafo único. Em cada exemplar da obra o editor mencionará:

I - o título da obra e seu autor;

II - no caso de tradução, o título original e o nome do tradutor;

III - o ano de publicação;

IV - o seu nome ou marca que o identifique.

Art. 57. Pelo mesmo contrato pode o autor obrigar-se à publicação de obra literária, artística ou científica em cuja publicação e divulgação se empenha o editor.

Art. 58. Em caso de falecimento ou de impedimento do autor para concluir a obra, o editor poderá:

I - considerar resolvido o contrato, mesmo que tenha sido entregue parte considerável da obra;

II - editar a obra, sendo autônoma, mediante pagamento proporcional do preço;

III - mandar que outro a termine, desde que consintam os sucessores e seja o fato indicado na edição.

Parágrafo único. É vedada a publicação parcial, se o autor manifestou a vontade de só publicá-la por inteiro ou se assim o decidirem seus sucessores.

Art. 59. Entende-se que o contrato versa apenas sobre uma edição, se não houver cláusula expressa em contrário.

Parágrafo único. No silêncio do contrato, considera-se que cada edição se constitui de três mil exemplares.

Art. 60. O preço da retribuição será arbitrado, com base nos usos e costumes, sempre que no contrato não a tiver estipulado expressamente o autor.

Art. 61. Se os originais forem entregues em desacordo com o ajustado e o editor não os recusar nos trinta dias seguintes ao do recebimento, ter-se-ão por aceitas as alterações introduzidas pelo autor.

Art. 62. Quaisquer que sejam as condições do contrato, o editor é obrigado a facultar ao autor o exame da escrituração na parte que lhe corresponde, bem como a informá-lo sobre o estado da edição.

Art. 63. Ao editor compete fixar o preço da venda, sem, todavia, poder elevá-lo a ponto de embaraçar a circulação da obra.

Art. 64. O editor será obrigado a prestar contas mensais ao autor sempre que a retribuição deste estiver condicionada à venda da obra, salvo se prazo diferente houver sido convencionado.

Art. 65. A obra deverá ser editada em dois anos da celebração do contrato, salvo prazo diverso estipulado em convenção.

Parágrafo unico. Não havendo edição da obra no prazo legal ou contratual, podera ser rescindido o contrato, respondendo o editor por danos causados.

Art. 66. Enquanto não se esgotarem as edições a que tiver direito o editor, não poderá o autor dispor de sua obra, cabendo ao editor o ônus da prova.

§ 1º. Na vigência do contrato de edição, assiste ao editor o direito de exigir que se retire de circulação edição da mesma obra feita por outrem.

§ 2º. Considera-se esgotada a edição quando restarem em estoque, em poder do editor, exemplares em número inferior a dez por cento do total da edição.

Art. 67. Somente decorrido um ano de lançamento da edição, o editor poderá vender, como saldo, os exemplares restantes, desde que o autor seja notificado de que, no prazo de trinta dias, terá prioridade na aquisição dos referidos exemplares pelo preço de saldo.

Art. 68. Esgotada a edição, e o editor, com direito a outra, não a publicar, poderá o autor notificá-lo a que o faça em certo prazo, sob pena de perder aquele direito, além de responder por danos.

Art. 69. O autor tem o direito de fazer, nas edições sucessivas de suas obras, as emendas e alterações que bem lhe parecerem.

Parágrafo único. O editor poderá opor-se às alterações que lhe prejudiquem os interesses, ofendam sua reputação ou aumentem sua responsabilidade.

Art. 70. Se, em virtude de sua natureza, for imprescindível a atualização da obra em novas edições, o editor, negando-se o autor a fazê-la, dela poderá encarregar outrem, mencionando o fato na edição.

Capítulo II

Da Comunicação ao Público

Art. 71. Sem prévia e expressa autorização do autor ou titular, não poderão ser utilizadas obras teatrais, composições musicais ou lítero-musicais e fonogramas, em representações e execuções públicas.

§ 1º Considera-se representação pública a utilização de obras teatrais no gênero drama, tragédia, comédia, ópera, opereta, balé, pantomimas e assemelhadas, musicadas ou não, mediante a participação de artistas, remunerados ou não, em locais de frequência coletiva ou pela radiodifusão, transmissão e exibição cinematográfica.

§ 2º. Considera-se execução pública a utilização de composições musicais ou lítero-musicais, mediante a participação de artistas, remunerados ou não, ou a utilização de fonogramas e obras audiovisuais, em locais de frequência coletiva, por quaisquer processos, inclusive a radiodifusão ou transmissão por qualquer modalidade, e a exibição cinematográfica.

§ 3º. Consideram-se locais de frequência coletiva os teatros, cinemas, salões de baile ou concertos, boates, bares, clubes ou associações de qualquer natureza, lojas, estabelecimentos comerciais e industriais, estádios, circos, feiras, restaurantes, hotéis, motéis, clínicas, hospitais, órgãos públicos da administração direta ou indireta, fundacionais e estatais, meios de transporte de passageiros terrestre, marítimo, fluvial ou aéreo, ou onde quer que se representem, executem ou transmitam obras literárias, artísticas ou científicas.

§ 4º. Previamente à realização da execução pública, o empresário deverá apresentar ao escritório central, previsto no art. 102, a comprovação dos recolhimentos relativos aos direitos autorais.

§ 5º. Quando a remuneração depender da frequência do público, poderá o empresário, por convênio com o escritório central, pagar o preço após a realização da execução pública.

§ 6º. O empresário entregará ao escritório central, imediatamente após a execução pública ou transmissão, relação completa das obras e fonogramas utilizados, indicando os nomes dos respectivos autores, artistas e produtores.

§ 7º. As empresas cinematográficas e de radiodifusão manterão à imediata disposição dos interessados, cópia autêntica dos contratos, ajustes ou acordos, individuais ou coletivos, autorizando e disciplinando a remuneração por execução pública das obras musicais e fonogramas contidas em seus programas ou obras audiovisuais.

Art. 72. O autor, observados os usos locais, notificará o empresário do prazo para a representação ou execução, salvo prévia estipulação convencional.

Art. 73. Ao autor assiste o direito de opor-se à representação ou execução que não seja suficientemente ensaiada, bem como fiscalizá-la, tendo, para isso, livre acesso durante as representações ou execuções, no local onde se realizam.

Art. 74. O autor da obra não pode alterar-lhe a substância, sem acordo com o empresário que a faz representar.

Art. 75. O empresário, sem licença do autor, não pode entregar a obra a pessoa estranha à representação ou à execução.

Art. 76. Os principais intérpretes e os diretores de orquestras ou coro, escolhidos de comum acordo pelo autor e pelo produtor, não podem ser substituídos por ordem deste, sem que aquele consinta.

Art. 77. O autor de obra teatral, ao autorizar a sua tradução ou adaptação, poderá fixar prazo para utilização dela em representações públicas.

Parágrafo único. Após o decurso do prazo a que se refere este artigo, não poderá opor-se o tradutor ou adaptador à utilização de outra tradução ou adaptação autorizada, salvo se for cópia da sua.

Art. 78. Autorizada a representação de obra teatral feita em co-autoria, não poderá qualquer dos co-autores revogar a autorização dada, provocando a suspensão da temporada contratualmente ajustada.

Art. 79. É impenhorável a parte do produto dos espetáculos reservada ao autor e aos artistas.

Capítulo III

Da Utilização da Obra de Arte Plástica.

Art. 80. Salvo convenção em contrário, o autor de obra de arte plástica, ao alienar o objeto em que ela se materializa, transmite o direito de expô-la, mas não transmite ao adquirente o direito de reproduzi-la.

Art. 81. A autorização para reproduzir obra de arte plástica, por qualquer processo, deve se fazer por escrito e se presume onerosa.

Capítulo IV

Da Utilização da Obra Fotográfica

Art. 82. O autor de obra fotográfica tem direito a reproduzi-la e colocá-la à venda, observadas as restrições a exposição, reprodução e venda de retratos, e sem prejuízo dos direitos de autor sobre a obra fotografada, se de artes plásticas protegidas.

§ 1º. A fotografia, quando utilizada por terceiros, indicará de forma legível o nome do seu autor.

§ 2º. É vedada a reprodução de obra fotográfica que não esteja em absoluta consonância com o original, salvo prévia autorização do autor.

Capítulo V

Da Utilização de Fonograma

Art. 83. Ao publicar o fonograma, o produtor mencionará em cada exemplar:

- I - o título da obra incluída e seu autor;
- II - o nome ou pseudônimo do intérprete;
- III - o ano de publicação;
- IV - o seu nome ou marca que o identifique.

Capítulo VI

Da Utilização da Obra Audiovisual

Art. 84. A autorização do autor e do intérprete de obra literária, artística ou científica para produção audiovisual implica, salvo disposição em contrário, consentimento para sua utilização econômica.

§ 1º A exclusividade da autorização depende de cláusula expressa e cessa dez anos após a celebração do contrato.

§ 2º Em cada cópia da obra audiovisual, mencionará o produtor:

- I - o título da obra audiovisual;
- II - os nomes ou pseudônimos do diretor e dos demais co-autores;

III - o título da obra adaptada e seu autor, se for o caso;

IV - os artistas intérpretes;

V - o ano de publicação;

VI - o seu nome ou marca que o identifique.

Art. 85. O contrato de produção audiovisual deve estabelecer:

I - a remuneração devida pelo produtor aos co-autores da obra e aos artistas intérpretes e executantes, e como o tempo, lugar e forma de pagamento;

II - o prazo de conclusão da obra;

III - a responsabilidade do produtor para com os co-autores, artistas intérpretes ou executantes, no caso de co-produção.

Art. 86. O participante da produção da obra audiovisual que interromper, temporária ou definitivamente, sua atuação, não poderá opor-se a que esta seja utilizada na obra nem a que terceiro a substitua, resguardados os direitos que adquiriu quanto à parte já executada.

Art. 87. Caso a remuneração dos co-autores da obra audiovisual dependa dos rendimentos de sua utilização econômica, o produtor lhes prestará contas semestralmente, se outro prazo não houver sido pactuado.

Art. 88. Não havendo disposição em contrário, poderão os co-autores da obra audiovisual utilizar-se, em gênero diverso, da parte que constitua sua contribuição pessoal.

Parágrafo único. Se o produtor não concluir a obra audiovisual no prazo ajustado ou não iniciar sua exploração dentro de dois anos, a contar de sua conclusão, a utilização a que se refere este artigo será livre.

Art 89. Os direitos autorais de execução musical relativos a obras musicais, litero-musicais e fonogramas incluídos em obras audiovisuais serão devidos aos seus titulares pelos responsáveis dos locais ou estabelecimentos a que alude o § 3º do art. 71 desta Lei, que as exibirem, ou pelas emissoras de televisão que as transmitirem.

Capítulo VII

Da Utilização de Bases de Dados

Art. 90. O titular do direito patrimonial sobre uma base de dados terá o direito exclusivo, a respeito da forma de expressão da estrutura da referida base, de autorizar ou proibir:

I - sua reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo;

II - sua tradução, adaptação, reordenação ou qualquer outra modificação;

III - a distribuição do original ou cópias da base de dados ou a sua comunicação ao público;

IV - a reprodução, distribuição ou comunicação ao público dos resultados das operações mencionadas no inciso II deste artigo

Capítulo VIII

Da Utilização da Obra Coletiva.

Art 91. Ao publicar a obra coletiva, o organizador mencionara em cada exemplar:

I - o título da obra;

II - a relação de todos os participantes, em ordem alfabética, se outra não houver sido convencionada;

III - o ano de publicação;

IV - o seu nome ou marca que o identifique.

Parágrafo único. Para valer-se do disposto no § 1º do art. 17, deverá o participante notificar o organizador, por escrito, até a entrega de sua participação.

Título V

Dos Direitos Conexos

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 92. As normas relativas aos direitos de autor aplicam-se, no que couber, aos direitos dos artistas intérpretes ou executantes, dos produtores fonográficos e das empresas de radiodifusão.

Parágrafo único. A proteção desta Lei aos direitos previstos neste artigo deixa intactas e não afeta as garantias asseguradas aos autores das obras literárias, artísticas ou científicas.

Capítulo II

Dos Direitos dos Artistas Intérpretes ou Executantes

Art. 93. Tem o artista intérprete ou executante o direito exclusivo de, a título oneroso ou gratuito, autorizar ou proibir:

I - a fixação de suas interpretações ou execuções;

II - a reprodução, a execução pública e a locação das suas interpretações ou execuções fixadas;

III - a radiodifusão das suas interpretações ou execuções, fixadas ou não;

IV - a colocação à disposição do público de suas interpretações ou execuções, de maneira que qualquer pessoa a elas possa ter acesso, no tempo e no lugar que individualmente escolherem;

V - qualquer outra modalidade de utilização de suas interpretações ou execuções.

§ 1º. Quando na interpretação ou na execução comparem vários artistas, seus direitos serão exercidos pelo diretor do conjunto.

§ 2º. A proteção aos artistas intérpretes ou executantes estende-se à reprodução da voz e imagem, quando associadas às suas atuações.

Art. 94. As empresas de radiodifusão poderão realizar fixações de interpretação ou execução de artistas que as tenham permitido para utilização em determinado número de emissões, facultada sua conservação em arquivo público.

Parágrafo único. A reutilização subsequente da fixação, no País ou no exterior, somente será lícita mediante autorização escrita dos titulares de bens intelectuais incluídos no programa, devida uma remuneração adicional aos titulares para cada nova utilização.

Art. 95. Aos intérpretes cabem os direitos morais de integridade e paternidade de suas interpretações, inclusive depois da cessão dos direitos patrimoniais, sem prejuízo da redução, compactação, edição ou dublagem da obra de que tenham participado, sob a responsabilidade do produtor, que não poderá desfigurar a interpretação do artista.

Parágrafo único. O falecimento de qualquer participante de obra audiovisual, concluída ou não, não obsta

sua exibição e aproveitamento econômico, nem exige autorização adicional, sendo a remuneração prevista para o falecido, nos termos do contrato e da lei, efetuada a favor do espólio ou dos sucessores.

Capítulo III

Dos Direitos dos Produtores Fonográficos

Art. 96. O produtor de fonogramas tem o direito exclusivo de, a título oneroso ou gratuito, autorizar-lhes ou proibir-lhes:

I - a reprodução direta ou indireta, total ou parcial;

II - a distribuição por meio da venda ou locação de exemplares da reprodução;

III - a comunicação ao público por meio da execução pública, inclusive pela radiodifusão;

IV - todas as utilizações a que se refere o art. 29 desta Lei a que se prestem os fonogramas;

V - quaisquer outras modalidades de utilização, existentes ou que venham a ser inventadas.

Art. 97. Cabe ao produtor fonográfico perceber dos usuários a que se refere o art. 71, e parágrafos, desta Lei os proventos pecuniários resultantes da execução pública dos fonogramas e reparti-los com os artistas, na forma convencionalizada entre eles ou suas associações.

Capítulo IV

Dos Direitos das Empresas de Radiodifusão

Art. 98. Cabe às empresas de radiodifusão o direito exclusivo de autorizar ou proibir a retransmissão, fixação e

reprodução de suas emissões, bem como a comunicação ao público, pela televisão, em locais de frequência coletiva, sem prejuízo dos direitos dos titulares de bens intelectuais incluídos na programação.

Capítulo V

Da Duração dos Direitos Conexos

Art. 99. E de setenta anos o prazo de proteção aos direitos conexos, contados a partir de 1º de janeiro do ano subsequente à fixação, para os fonogramas; à transmissão, para as emissões das empresas de radiodifusão; e à execução e representação pública, para os demais casos.

Título VI

Das Associações de Titulares de Direitos de Autor e dos que lhes são Conexos

Art. 100. Para o exercício e defesa de seus direitos, podem os autores e os titulares de direitos conexos associar-se sem intuito de lucro.

§ 1º. É vedado pertencer a mais de uma associação para a gestão coletiva de direitos da mesma natureza.

§ 2º. Pode o titular transferir-se, a qualquer momento, para outra associação, devendo comunicar o fato, por escrito, a associação de origem.

§ 3º. As associações com sede no exterior far-se-ão representar, no País, por associações nacionais constituídas na forma prevista nesta Lei.

Art. 101. Com o ato de filiação, as associações tornam-se mandatárias de seus associados para a prática de

todos os atos necessários à defesa judicial ou extrajudicial de seus direitos autorais, bem como para sua cobrança.

Parágrafo único. Os titulares de direitos autorais poderão praticar, pessoalmente, os atos referidos neste artigo, mediante comunicação prévia à associação a que estiverem filiados.

Art. 102. As associações manterão um único escritório central para a arrecadação e distribuição, em comum, dos direitos relativos à execução pública das obras musicais e lítero-musicais e de fonogramas, inclusive por meio da radiodifusão e transmissão por qualquer modalidade, e da exibição de obras audiovisuais.

§ 1º. O escritório central organizado na forma prevista neste artigo não terá finalidade de lucro e será dirigido e administrado pelas associações que o integrem.

§ 2º. O escritório central e as associações a que se refere este Título atuarão em juízo e fora dele em seus próprios nomes como substitutos processuais dos titulares a eles vinculados.

§ 3º. O recolhimento de quaisquer valores pelo escritório central somente se fará por depósito bancário.

§ 4º. O escritório central poderá manter fiscais, aos quais é vedado receber do empresário numerário a qualquer título.

§ 5º. A inobservância da norma do paragrafo anterior tornará o faltoso inabilitado à função de fiscal, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Art. 103. O sindicato ou associação profissional que congregue não menos de um terço dos filiados de uma associação autoral poderá, uma vez por ano, após notificação, com oito

dias de antecedência, fiscalizar, por intermédio de auditor, a exatidão das contas prestadas a seus representados.

Título VIII

Das Sanções às Violações dos Direitos Autorais

Capítulo I

Disposição Preliminar

Art. 104. As sanções civis de que trata este Capítulo aplicam-se sem prejuízo das penas cabíveis.

Capítulo II

Das Sanções Civis

Art. 105. O titular cuja obra seja fraudulentamente reproduzida, divulgada ou de qualquer forma utilizada, poderá requerer a apreensão dos exemplares reproduzidos ou a suspensão da divulgação, sem prejuízo da indenização cabível.

Art. 106. Quem editar obra literaria, artistica ou científica, sem autorização do titular, perderá para este os exemplares que se apreenderem e pagar-lhe-a o preço dos que tiver vendido

Paragrafo unico. Não se conhecendo o numero de exemplares que constituem a edição fraudulenta, pagará o transgressor o valor de três mil exemplares, além dos apreendidos.

Art. 107. Quem vender, expuser a venda, ocultar, adquirir, distribuir, tiver em deposito ou utilizar obra ou fonograma reproduzidos com fraude, com a finalidade de vender, obter ganho, vantagem, proveito, lucro direto ou indireto,

para si ou para outrem, será solidariamente responsável com o contrafator, nos termos dos artigos precedentes, respondendo como contrafatores o importador e o distribuidor em caso de reprodução no exterior.

Art. 108. A transmissão e a retransmissão, por qualquer meio ou processo, e a comunicação ao público de obras artísticas, literárias e científicas, de interpretações e de fonogramas, realizadas mediante violação aos direitos de seus titulares, deverão ser imediatamente suspensas ou interrompidas pela autoridade judicial competente, sem prejuízo da multa diária pelo descumprimento e das demais indenizações cabíveis, independentemente das sanções penais aplicáveis; caso se comprove que o infrator é reincidente na violação aos direitos dos titulares de direitos de autor e conexos, o valor da multa poderá ser aumentado até o dobro.

Art. 109. A sentença condenatória poderá determinar a destruição de todos os exemplares ilícitos, bem como as matrizes, moldes, negativos e demais elementos utilizados para praticar o ilícito civil, assim como a perda de máquinas, equipamentos e insumos destinados a tal fim ou, servindo eles unicamente para o fim ilícito, sua destruição.

Art. 110. Independentemente da perda dos equipamentos utilizados, responderá por perdas e danos, nunca inferiores ao valor que resultaria da aplicação do disposto no art. 106 e seu paragrafo unico, quem:

I - alterar, suprimir, modificar ou inutilizar, de qualquer maneira, dispositivos técnicos introduzidos nos exemplares das obras e produções protegidas para evitar ou restringir sua copia;

II - alterar, suprimir ou inutilizar, de qualquer maneira, os sinais codificados destinados a restringir a

comunicação ao público de obras, produções ou emissões protegidas ou a evitar a sua cópia;

III - suprimir ou alterar, sem autorização, qualquer informação sobre a gestão de direitos;

IV - distribuir, importar para distribuição, emitir, comunicar ou puser à disposição do público, sem autorização, obras, interpretações ou execuções, exemplares de interpretações fixadas em fonogramas e emissões, sabendo que a informação sobre a gestão de direitos, sinais codificados e dispositivos técnicos foram suprimidos ou alterados sem autorização.

Art. 111. Quem, na utilização, por qualquer modalidade, de obra intelectual, deixar de indicar ou de anunciar, como tal, o nome, pseudônimo ou sinal convencional do autor e do intérprete, além de responder por danos morais, está obrigado a divulgar-lhes a identidade da seguinte forma:

I - tratando-se de empresa de radiodifusão, no mesmo horário em que tiver ocorrido a infração, por três dias consecutivos;

II - tratando-se de publicação gráfica ou fonográfica, mediante inclusão de errata nos exemplares ainda não distribuídos, sem prejuízo de comunicação, com destaque, por três vezes consecutivas em jornal de grande circulação, dos domicílios do autor, do intérprete e do editor ou produtor;

III - tratando-se de outra forma de utilização, por intermédio da imprensa, na forma a que se refere o inciso anterior.

Art. 112. A execução pública feita em desacordo com os arts. 71, 100, 101 e 102 desta Lei sujeitara os

responsáveis a multa de vinte vezes o valor que deveria ser originariamente pago.

Art. 113. Pela violação de direitos autorais nos espetáculos e audições públicas, realizados nos locais ou estabelecimentos a que alude o art. 71, seus proprietários, diretores, gerentes, empresários e arrendatários respondem solidariamente com os organizadores dos espetáculos.

Capítulo II

Da Prescrição da Ação

Art. 114. Prescreve em cinco anos a ação civil por ofensa a direitos autorais, contado o prazo da data da ciência da infração.

Título IX

Disposições Finais e Transitórias

Art. 115. Se uma obra, em consequência de ter expirado o prazo de proteção que lhe era anteriormente reconhecido pelo § 2º do art. 42 da Lei nº. 5.988, de 14 de dezembro de 1973, caiu no domínio público, não terá o prazo de proteção dos direitos patrimoniais ampliado por força do art. 44 desta Lei.

Art. 116. Os fonogramas, os livros e as obras audiovisuais sujeitar-se-ão a selos ou sinais de identificação sob a responsabilidade do produtor, distribuidor ou importador, sem ônus para o consumidor, com o fim de atestar o cumprimento das normas legais vigentes, conforme dispuser o regulamento.

Art. 117 Esta Lei entra em vigor cento e vinte dias após sua publicação.

Art. 118. Ficam revogados os arts. 649 a 673 e 1.346 a 1.362 do Código Civil e as Leis n.ºs 4.944, de 6 de abril de 1966; 5.988, de 14 de dezembro de 1973, excetuando-se o art. 17 e seus §§ 1º e 2º; 6.800, de 25 de junho de 1980; 7.123, de 12 de setembro de 1983; 9.045, de 18 de maio de 1995, e demais disposições em contrário, mantidos em vigor as Leis n.ºs 6.533, de 24 de maio de 1978 e 6.615, de 16 de dezembro de 1978.

**PROJETO ORIGINAL APROVADO NO SENADO FEDERAL E
ENCAMINHADO À CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

TÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º - Esta Lei regula os direitos autorais, entendendo-se sob esta denominação os direitos de autor e os direitos que lhe são conexos.

§ 1º - Os estrangeiros domiciliados no exterior gozarão da proteção dos acordos, convenções e tratados ratificados pelo Brasil.

§ 2º - Os apátridas equiparam-se, para os efeitos desta Lei, aos nacionais do país em que tenham domicílio.

Art. 2º - Os direitos autorais reputam-se, para os efeitos legais, bens móveis.

Art. 3º - Interpretam-se restritivamente os negócios jurídicos sobre direitos autorais.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - publicação - a comunicação da obra ao público, por qualquer forma ou processo:

II - transmissão ou emissão - a difusão, por meio de ondas radioelétricas, de sons, ou de sons e imagens;

III - retransmissão - a emissão, simultânea ou posterior, da transmissão de uma empresa de radiodifusão por outra;

IV - reprodução - a cópia de obra literária, científica, ou artística bem como de fonograma;

V - contrafação - a reprodução não autorizada;

VI - obra:

a) em colaboração - quando é produzida em comum, por dois ou mais autores;

b) anônima - quando não se indica o nome do autor, por sua determinação, ou por ser desconhecido;

c) pseudônima - quando o autor se oculta sob nome suposto que lhe não possibilita a identificação;

d) inédita - a que não haja sido objeto de publicação;

e) póstuma - a que se publique após a morte do autor;

f) originária - a criação primígena;

g) derivada - a que, constituindo criação autônoma, resulta de adaptação de obra originária;

h) coletiva - a produzida por iniciativa, organização e responsabilidade de uma pessoa física ou jurídica que a publica sob seu nome ou marca e que é constituída pela colaboração de diferentes autores, cujas contribuições pessoais se fundem numa criação autônoma;

i) audiovisual - a constituída pela primeira fixação de seqüências de imagens em movimento, sonorizadas, tal como películas cinematográficas, videofonogramas e demais fixações de sons e imagens em suportes materiais;

j) coreográfica - a que consiste numa seqüência de imagens em movimento, sonorizadas, tal como películas cinematográficas, videofonogramas e demais fixações de sons e imagens em suportes materiais;

l) de arte cinética - a que consiste em obra das artes

plásticas, provida de efeitos e movimentos, gerados por qualquer fonte de energia;

m) compósita - compilação literária de pequenas composições ou trechos de obras preexistentes sem a participação pessoal de seus autores;

VII - fonograma - a primeira fixação, exclusivamente sonora, em suporte material, dos sons da execução de uma obra literária ou artística, ou de outros sons;

VIII - programa de computador - a expressão de um conjunto organizado de instruções, em linguagem natural ou codificada, contida em suporte físico de qualquer natureza, de emprego necessário em máquinas automáticas de tratamento de informação, dispositivos, instrumentos ou equipamentos periféricos, baseados em técnica digital, para fazê-los funcionar de modo e para fins determinados;

IX - editor - a pessoa física ou jurídica que adquire o direito exclusivo de reprodução gráfica da obra;

X - produtor:

a) fonográfico - a pessoa física ou jurídica que assume a iniciativa, a organização e a responsabilidade da produção e da publicação do fonograma;

b) audiovisual - a pessoa física ou jurídica que assume a iniciativa, a organização e a responsabilidade da produção audiovisual e de sua publicação;

XI - empresa de radiodifusão - a empresa de rádio ou televisão, ou meio análogo, que transmite, com a utilização ou não, de fio, programas ao público;

XII - artista - o ator, locutor, narrador, declamador, cantor, bailarino, músico ou outro qualquer intérprete, coadjuvante ou executante que participe da representação ou execução de obra literária, artística ou científica.

Art. 5º - Não caem no domínio da União, do Estado, do Distrito Federal ou dos Municípios, as obras por eles simplesmente subvencionadas.

§ 1º - Pertencem à União, aos Estados, ao Distrito Federal ou aos Municípios, os manuscritos de seus arquivos, bibliotecas e repartições.

§ 2º - Às empresas e sociedades, civis e comerciais, pertencem os documentos de seus arquivos.

TÍTULO II**Das obras intelectuais****CAPÍTULO I****Das obras intelectuais protegidas**

Art. 6º - São obras intelectuais as criações do espírito de qualquer modo exteriorizadas, tais como:

I - os livros, brochuras, folhetos, cartas e outros escritos;

II - as conferências, alocações, sermões e outras obras da mesma natureza;

III - as obras dramáticas e dramático-musicais;

IV - as obras coreográficas e pantomímicas, cuja execução cênica se fixe por escrito ou por outra qualquer forma;

V - as composições musicais, tenham ou não letra;

VI - as obras cinematográficas e demais obras audiovisuais;

VII - as obras fotográficas e as produzidas por qualquer processo análogo ou da fotografia, desde que, pela escolha de seu objeto e pelas condições de sua execução, possam ser consideradas criações artísticas;

VIII - as obras de desenho, pintura, gravura, escultura, litografia e arte cinética;

IX - as ilustrações, cartas geográficas e outras obras da mesma natureza;

X - os projetos, esboços e obras plásticas concernentes à geografia, topografia, engenharia, arquitetura, cenografia e ciência;

XI - as obras de arte aplicada desde que seu valor artístico possa dissociar-se do caráter industrial do objeto a que estiverem sobrepostas;

XII - as adaptações, traduções e outras transformações de obras originárias, previamente autorizadas e que não lhes cause dano, apresentadas como criação intelectual nova;

XIII - os programas de computador.

Parágrafo único - No domínio das ciências, a proteção recairá sobre a forma literária ou artística das criações, não abrangendo o seu conteúdo científico ou técnico, sem prejuízo dos direitos que protegem a propriedade industrial, marcas e patentes.

Art. 7º - São protegidas como obras coletivas, dentre outras, as coletâneas ou compilações, como seletas, compêndios, antologias, enciclopédias, crestomatias, dicionários, jornais, revistas, coletâneas de textos legais, de despachos, de decisões ou de pareceres administrativos, parlamentares ou judiciais, desde que, pelos critérios originais ou inusitados de seleção e organização, constituam criação intelectual autônoma.

Art. 8º - É titular de direitos de autor, quem adapta, traduz, arranja, ou orchestra obra caída no domínio público, não podendo opor-se a outra adaptação, arranjo, orquestração ou tradução, salvo se for cópia da sua.

Art. 9º - À copia de obra de arte plástica feita pelo próprio autor é assegurada a mesma proteção de que goza o original.

Art. 10 - A proteção à obra intelectual abrange o seu título, se original e inconfundível com o de obra do mesmo gênero, divulgada anteriormente por outro autor.

Parágrafo único - O direito de titular de publicações periódicas, inclusive jornais, é protegido até um ano após a saída de seu último número, salvo se forem anuais, caso em que esse prazo se elevara a dois anos.

Art. 11 - As disposições desta Lei não se aplicam aos textos de tratados ou convenções, leis, decretos, regulamentos, decisões judiciais e demais atos oficiais.

CAPÍTULO II

Da autoria das obras intelectuais

Art. 12 - Para identificar-se como autor, poderá o criador da obra intelectual usar de seu nome civil, completo ou abreviado até por suas iniciais, de pseudônimo ou de qualquer sinal convencional.

Art. 13 - Considera-se autor, não havendo registro da obra, aquele que, por uma das modalidades de identificação referidas no artigo anterior, tiver, em conformidade com o uso, indicada ou anunciada essa qualidade na sua utilização.

Parágrafo único - Na falta de indicação ou anúncio, presume-se autor da obra intelectual, aquele que, pela primeira vez, a tiver utilizado publicamente.

Art. 14 - A autoria da obra em colaboração é atribuída àquele ou àqueles colaboradores em cujo nome pseudônimo ou sinal convencional a obra foi publicada.

Parágrafo único - Não se considera colaborador quem simplesmente auxiliou o autor na produção da obra intelectual, revedendo-a, fiscalizando-a ou dirigindo sua publicação.

Art. 15 - É assegurada a proteção às contribuições individuais em obras coletivas e compósitas, em cuja publicação, por qualquer forma, meio ou processo, deverão ser respeitados os direitos morais e patrimoniais de seus autores.

§ 1º - Ao participante da obra coletiva, cuja contribuição possa ser utilizada separadamente, são asseguradas todas as faculdades inerentes à sua criação como obra individual, vedada, porém, a utilização que possa acarretar prejuízo à exploração da obra coletiva.

§ 2º - Qualquer dos participantes, no exercício de seus direitos morais, poderá proibir que se indique ou anuncie seu nome na obra coletiva, sem prejuízo do direito de haver a remuneração contratada.

§ 3º - Cabe ao organizador a titularidade dos direitos patrimoniais de autor sobre o conjunto da obra coletiva ou da obra compósita.

§ 4º - O contrato com o organizador especificará a contribuição do participante, o prazo para entrega ou realização, a remuneração e demais condições para sua execução.

Art. 16 - São co-autores de obra audiovisual o autor do assunto ou argumento literário, musical ou litero-musical, o diretor e o produtor.

Parágrafo único - Consideram-se co-autores de desenhos animados os que criam os desenhos utilizados na obra audiovisual.

CAPÍTULO III

Do registro das obras intelectuais

Art. 17 - Para segurança de seus direitos, o autor da obra intelectual poderá registrá-la conforme sua natureza, no Ministério da Cultura, na Biblioteca Nacional, na Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro, na Escola Nacional de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no Conselho Nacional de Cinema - CONCINE, no Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA ou Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI.

§ 1º - Se a obra for de natureza que comporte registro em mais de um desses órgãos, poderá ser registrada apenas naquele com que tiver maior afinidade.

§ 2º - O Poder Executivo, mediante decreto, poderá, a qualquer tempo, reorganizar os serviços de registro, conferindo a outros órgãos as atribuições a que se refere este artigo.

Art. 18 - As dúvidas suscitadas quando do registro serão submetidas, pelo órgão que o está processando, à decisão da instância administrativa superior.

Art. 19 - O registro da obra intelectual e seu respectivo traslado serão gratuitos.

Art. 20 - Salvo prova em contrário, é o autor aquele em cujo nome foi registrada a obra intelectual, ou conste do pedido de licenciamento para a obra de engenharia ou arquitetura.

TÍTULO III

Dos direitos do autor

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 21 - O autor é titular de direitos morais e patrimoniais sobre a obra intelectual que produziu.

Art. 22 - Não pode exercer direitos autorais o titular cuja obra foi retirada de circulação em virtude de sentença judicial irrecurável.

Parágrafo único - Poderá, entretanto, o autor reivindicar os lucros, eventualmente auferidos com a exploração de sua obra, enquanto a mesma esteve em circulação.

Art. 23 - Salvo convenção em contrário, os co-autores da obra intelectual exercerão, de comum acordo, seus direitos.

Art. 24 - O co-autor poderá explorar sua colaboração separadamente das demais que sejam de gênero diverso, sempre que a exploração em separado não prejudique a utilização econômica da obra comum.

CAPÍTULO II

Dos direitos morais do autor

Art. 25 - São direitos morais do autor:

I - o de reivindicar, a qualquer tempo, a autoria da obra;

II - o de ter seu nome, pseudônimo ou sinal convencional indicado ou anunciado, como sendo o do autor, na utilização de sua obra;

III - o de conservar a obra inédita;

IV - o de assegurar a integridade da obra, opondo-se a quaisquer modificações ou à prática de atos que, de qualquer forma, possam prejudicá-la, ou atingiro autor em sua reputação ou honra;

V - o de modificar a obra, antes ou depois de utilizada;

VI - o de retirar de circulação, ou de lhe suspender qualquer forma de utilização já autorizada.

§ 1º - Por morte do autor, transmitem-se a seus herdeiros os direitos a que se referem os incisos I a IV deste artigo.

§ 2º - Compete ao Estado a defesa da integridade e autoria da obra caída em domínio público.

§ 3º - Nos casos dos incisos V e VI deste artigo, ressalvam-se as prévias indenizações a terceiros, quando couberem.

Art. 26 - Cabe exclusivamente ao diretor o exercício dos direitos morais sobre a obra audiovisual, mas ele só poderá impedir a sua utilização após sentença judicial passada em julgado.

Art. 27 - O autor poderá repudiar a autoria de projeto arquitetônico alterado sem o seu consentimento durante a execução ou após a conclusão da construção.

Parágrafo único - O proprietário da construção responde pelos danos que causar ao autor sempre que, após o repúdio, der como sendo daquele a autoria do projeto repudiado.

Art. 28 - Os direitos morais são de natureza personalíssima, inalienáveis e irrenunciáveis.

CAPÍTULO III

Dos direitos patrimoniais do autor

e de sua duração

Art. 29 - Cabe ao autor o direito de utilizar, fruir e dispor da obra literária, artística ou científica, bem como o de autorizar sua utilização ou fruição por terceiros, no todo ou em parte.

Art. 30 - Depende de autorização prévia e expressa do titular, ou de quem o represente, a utilização da obra ou produção, por qualquer forma, meio ou processo, tais como:

- I - a reprodução parcial ou integral;
- II - a edição;
- III - a adaptação, o arranjo musical e quaisquer outras transformações;
- IV - a tradução para qualquer idioma;
- V - a inclusão em fonograma ou produção audiovisual;
- VI - a venda, locação ou empréstimo de exemplares da produção;
- VII - a comunicação ao público, direta ou indireta, mediante:

- a) representação, recitação ou declamação;
 - b) execução musical;
 - c) emprego de alto-falante ou de sistemas análogos;
 - d) radiodifusão sonora ou televisiva;
 - e) captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva;
 - f) sonorização ambiental;
 - g) exibição cinematográfica, videofonográfica ou por processo assemelhado;
 - h) emprego de satélites artificiais;
 - i) emprego de sistemas óticos, fios telefônicos ou não, cabos de qualquer tipo e meios de comunicação similares que venham a ser adotados;
 - j) exposição de obras de artes plásticas e figurativas;
- VIII - a inclusão ou armazenamento em bancos de dados, memórias de computador, microfilmagem e demais formas de arquivamento do gênero;

IX - quaisquer outras formas, meios ou processos existentes ou que venham a ser inventados.

Art. 31 - As diversas formas, meios ou processos de utilização são independentes entre si e a autorização concedida pelo titular para um deles não se estende a quaisquer dos demais.

Art. 32 - Quando uma obra feita em colaboração não for divisível, nenhum dos colaboradores, sob pena de responder por perdas e danos, poderá, sem consentimento dos demais, publicá-la ou autorizar-lhe a publicação, salvo na coleção de suas obras completas.

§ 1º - Havendo divergência os colaboradores decidirão por maioria.

§ 2º - Ao colaborador dissidente é assegurado o direito de não contribuir para as despesas da publicação, renunciando à sua parte nos lucros, e o de vedar que se inscreva o seu nome na obra.

§ 3º - Cada colaborador pode, entretanto, individualmente, sem aquiescência dos outros, registrar a obra e defender os próprios direitos contra terceiros.

Art. 33 - Ninguém pode reproduzir obra que não pertença ao domínio público, a pretexto de anotá-la, comentá-la, ou melhorá-la, sem permissão do autor.

Parágrafo único - Os comentários ou anotações poderão ser publicados separadamente.

Art. 34 - As cartas, cuja publicação está condicionada à permissão do autor, poderão ser juntadas como documento de prova em processos administrativos e judiciais.

Art. 35 - Quando o autor, em virtude de revisão, tiver dado à obra versão definitiva, não poderão seus sucessores reproduzir versões anteriores.

Art. 36 - As diversas formas de utilização de obra intelectual são independentes entre si.

Art. 37 - Na obra intelectual, produzida em cumprimento a dever funcional ou a contrato de trabalho ou de prestação de serviços, os direitos patrimoniais de autor, salvo convenção em contrário, pertencerão ao comitente para as finalidades estipuladas no contrato ou, inexistentes estas, para as finalidades que constituam o objeto principal das atividades do comitente.

§ 1º - Conservará o comissário seus direitos patrimoniais com relação às demais formas de utilização da obra, desde que não acarretem prejuízo para o comitente na exploração da obra encomendada.

§ 2º - O comissário recobrará a totalidade de seus direitos patrimoniais, não sendo obrigado a restituir as quantias recebidas, sempre que sua retribuição for condicionada ao êxito da exploração econômica da obra e esta não se iniciar dentro do prazo de um ano de sua entrega

§ 3º - Nos demais casos, não existindo estipulação contratual, o comissário recobrará a plenitude de seus direitos patrimoniais sobre a obra se o comitente não a publicar no prazo de dois anos da entrega, desobrigado o autor de restituição

§ 4º - O autor terá direito de reunir em suas obras completas, a obra encomendada, após um ano da entrega da encomenda.

Art. 38 - Salvo convenção em contrário, no contrato de produção os direitos patrimoniais sobre a obra audiovisual pertencem ao seu produtor.

Art. 39 - A aquisição do original de uma obra ou de exemplar de seu instrumento ou veículo material de utilização, não confere ao adquirente qualquer dos direitos patrimoniais do autor.

salvo os casos previstos na presente Lei e os ajustes expressos entre as partes.

Art. 40 - O autor de obra de arte ou manuscrito, sendo originais, tem o direito irrenunciável e inalienável de perceber cinco por cento do preço da revenda, sobre as alienações sucessivas desses bens.

§ 1º - Não se aplica o disposto neste artigo quando a primeira revenda for efetuada por comerciante de arte ou quando nas revendas posteriores o preço alcançado for inferior a cinco salários mínimos.

§ 2º - Caso o autor não perceba o seu direito de seqüência no ato da revenda, o comprador é considerado depositário da quantia a ele devida, salvo se a operação for realizada por leiloeiro, quando será este o depositário.

Art. 41 - Os direitos patrimoniais de autor, excetuados os rendimentos resultantes de sua exploração, não se comunicam, salvo pacto antinupcial em contrário.

Art. 42 - Em se tratando de obra anônima ou pseudônima, caberá a quem publicá-la o exercício dos direitos patrimoniais do autor.

Parágrafo único - O autor que se der a conhecer assumirá o exercício dos direitos patrimoniais, ressalvados os direitos adquiridos por terceiros.

Art. 43 - Os direitos patrimoniais de autor perduram por toda sua vida.

§ 1º - Os filhos, os pais, ou o cônjuge gozarão vitaliciamente dos direitos patrimoniais do autor que lhes forem transmitidos por sucessão mortis causa.

§ 2º - Os demais sucessores do autor gozarão dos direitos patrimoniais que este lhes transmitir pelo período de sessenta anos, a contar de 1º de janeiro do ano subsequente ao de seu falecimento.

§ 3º - Aplica-se às obras póstumas o prazo de proteção a que aludem os parágrafos precedentes.

Art. 44 - Quando a obra intelectual, realizada em colaboração, for indivisível, o prazo de proteção previsto nos §§ 1º e 2º do artigo anterior contar-se-á da morte do último dos colaboradores sobreviventes.

Parágrafo único - Acrescer-se-ão aos dos sobreviventes os direitos de autor do colaborador que falecer sem sucessores.

Art. 45 - Será de sessenta anos o prazo de proteção aos direitos patrimoniais sobre obras anônimas ou pseudônimas, contado de 1º de janeiro do ano imediatamente posterior ao da primeira publicação.

Parágrafo único - Aplicar-se-á o disposto no art. 42 e seus parágrafos sempre que o autor se der a conhecer antes do termo do prazo previsto no caput deste artigo.

Art. 46 - O prazo de proteção aos direitos patrimoniais sobre obras audiovisuais, fotográficas e de arte aplicada, será de sessenta anos, a contar de 1º de janeiro do ano subsequente ao de sua conclusão.

Art. 47 - Protegem-se por vinte e cinco anos os programas de computador, contados do seu lançamento, independentemente de registro ou cadastramento.

Art. 48 - Para os efeitos desta Lei, consideram-se sucessores do autor seus herdeiros até o segundo grau, na linha direta ou colateral, bem como o cônjuge, os legatários e cessionários.

Art. 49 - Além das obras em relação às quais decorreu o prazo de proteção aos direitos patrimoniais, pertencem ao domínio público:

I - as de autor desconhecido, transmitidas pela tradição oral;

II - as publicadas em países que não participem de tratados a que tenha aderido o Brasil, e que não confirmam aos autores de obras aqui publicadas o mesmo tratamento que dispensam aos autores sob sua jurisdição;

III - as de autores falecidos que não tenham deixado sucessores

CAPÍTULO IV

Das limitações aos direitos de autor

Art. 50 - Não constitui ofensa aos direitos de autor:

I - a reprodução:

a) de trechos de obras já publicadas, ou ainda que integral, de pequenas composições alheias no contexto de obra maior, desde que esta apresente caráter científico, didático ou religioso, e haja a indicação da origem e do nome do autor;

b) na imprensa diária ou periódica, de notícia ou de artigo informativo, sem caráter literário, publicado em diários ou periódicos, com a menção do nome do autor, se assinados, e da publicação de onde foram transcritos;

c) em diários ou periódicos, de discursos pronunciados em reuniões públicas de qualquer natureza;

d) no corpo de um escrito, de obras de arte que sirvam como acessório para explicar o texto, mencionados o nome do autor e a fonte de que provierem;

e) de obras de arte existentes em logradouros públicos;

f) de retratos, ou de outra forma de representação de effigie, feitos sob encomenda, quando realizada pelo proprietário do objeto encomendado, não havendo a oposição da pessoa neles representada ou de seus herdeiros;

II - a reprodução, em um só exemplar, para o uso privado do copista, sem intuito de lucro, de qualquer obra ou produção;

III - a citação, em livros, jornais ou revistas, de passagens de qualquer obra, para fins de estudo, crítica ou polêmica;

IV - o apanhado de lições em estabelecimentos de ensino por aqueles a quem elas dirigem, vedada, porém, sua publicação, integral ou parcial, sem autorização expressa de quem as ministrou;

V - a execução de fonogramas e transmissões de rádio ou televisão em estabelecimentos comerciais, para demonstração à clientela;

VI - a representação teatral e a execução musical, quando realizadas no recesso familiar ou para fins exclusivamente didáticos, nos locais de ensino, não havendo, em qualquer caso, intuito de lucro;

VII - a utilização de obras intelectuais quando indispensáveis à prova judiciária ou administrativa.

Art. 51 - São livres as paráfrases e paródias que não forem verdadeiras reproduções da obra originária, nem lhe implicarem descrédito.

Art. 52 - É lícita a reprodução de fotografia em obras

científicas ou didáticas, com a indicação do nome do autor, e mediante o pagamento a este de retribuição eqüitativa.

CAPÍTULO V

Da cessão dos direitos de autor

Art. 53 - Os direitos de autor podem ser, total ou parcialmente, cedidos a terceiros por ele ou por seus sucessores, a título universal ou singular, pessoalmente ou por meio de representante com poderes especiais.

Parágrafo único - A transmissão total compreende todos os direitos de autor, salvo os de natureza personalíssima e os expressamente excluídos por lei.

Art. 54 - A cessão total ou parcial dos direitos de autor, que se fará sempre por escrito, presume-se onerosa.

§ 1º - Poderá a cessão ser averbada à margem do registro a que se refere o art. 17 desta Lei, ou, não estando a obra registrada, poderá o instrumento ser registrado pelo cessionário no Registro de Títulos e Documentos.

§ 2º - Constarão do instrumento do negócio jurídico os direitos, objeto da cessão, e as condições de seu exercício quanto a tempo, lugar e preço.

Art. 55 - A cessão dos direitos de autor sobre obras futuras abrangerá, no máximo, o período de cinco anos.

Parágrafo único - O prazo será reduzido a cinco anos sempre que indeterminado ou superior, diminuindo-se, na devida proporção, o preço estipulado.

Art. 56 - A omissão do nome do autor, ou de colaborador, na divulgação da obra não presume o anonimato ou a cessão de seus direitos.

Art. 57 - A tradição de negativo, ou de meio de reprodução análogo, induz à presunção de que foram cedidos os direitos de autor sobre a fotografia.

TÍTULO IV**Da utilização de obras intelectuais****CAPÍTULO I****Da edição**

Art. 58 - Mediante contrato de edição, o editor, obrigando-se a reproduzir graficamente e a divulgar a obra literária, artística ou científica, que o autor lhe confia, adquire o direito exclusivo de publicá-la e de explorá-la pelas formas, meios e processos convencionados.

Parágrafo único - Em cada exemplar da obra o editor mencionará:

- a) o título da obra e seu autor;
- b) no caso de tradução, o título original e o nome do tradutor;
- c) o ano de publicação;
- d) o seu nome ou marca que o identifique;
- e) o seu número de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

Art. 59 - Pelo mesmo contrato pode o autor obrigar-se à feitura de obra literária, artística ou científica, em cuja publicação e divulgação se empenha o editor.

§ 1º - Não havendo termo fixado para a entrega da obra, entende-se que o autor pode entregá-la quando lhe convier; mas o editor pode fixar-lhe prazo, com a cominação de rescindir o contrato.

§ 2º - Em caso de falecimento ou de impedimento do autor para concluir a obra, o editor poderá:

- I - considerar resolvido o contrato, mesmo que tenha sido entregue parte considerável da obra;
- II - editar a obra, sendo autônoma, mediante pagamento proporcional do preço;
- III - mandar que outro a termine, desde que consintam os sucessores e seja o fato indicado na edição.

§ 3º - É vedada a publicação, caso o autor tenha se manifestado nesse sentido ou se assim decidirem seus sucessores.

Art. 60 - Não havendo cláusula expressa em contrário o contrato versa apenas sobre uma edição.

Parágrafo único - No silêncio do contrato, considera-se que uma edição é constituída por dois mil exemplares.

Art. 61 - O preço da retribuição será arbitrado em juízo, com base nos usos e costumes, sempre que no contrato ou tempo do contrato não a tiver estipulado expressamente o autor.

Art. 62 - Sempre que os originais forem entregues em desacordo com o ajustado, e o editor não os recusar nos trinta dias seguintes ao do recebimento, têm-se por aceitas as alterações introduzidas pelo autor.

Art. 63 - Ao editor compete fixar o preço da venda, sem, todavia, poder elevá-lo a ponto que embarace a circulação da obra.

Art. 64 - A menos que os direitos patrimoniais do autor tenham sido adquiridos pelo editor, numerar-se-ão todos os exemplares de cada edição.

Parágrafo único - Considera-se contrafação, sujeitando-se o editor ao pagamento de perdas e danos, qualquer repetição de número bem como exemplar não numerado ou que apresente número que exceda a edição contratada.

Art. 65 - Quaisquer que sejam as condições do contrato, o editor é obrigado a facultar ao autor o exame da escrituração na parte que lhe corresponde, bem como a informá-lo sobre o estado da edição.

Art. 66 - O editor será obrigado a prestar contas semestrais ao autor sempre que a retribuição deste estiver condicionada à venda da obra.

Art. 67 - O editor não pode fazer abreviações, adições ou modificações na obra, sem permissão do autor.

Art. 68 - A obra deverá ser editada nos três primeiros anos da celebração do contrato, salvo prazo diverso estipulado em convenção.

Parágrafo único - Não havendo edição da obra no prazo legal, o contrato será resolvido e o editor responderá pelos danos causados.

Art. 69 - Enquanto não se esgotarem as edições a que tiver direito o editor, não poderá o autor dispor de sua obra, cabendo ao editor o ônus da prova.

Parágrafo único - Na vigência do contrato de edição, assiste ao editor o direito de exigir que se retire de circulação edição da mesma obra feita por outrem.

Art. 70 - Se, esgotada a última edição, o editor, com direito a outra, não publicar, poderá o autor intimá-lo judicialmente a que o faça em certo prazo, sob pena de perder aquele direito, além de responder pelos danos.

Art. 71 - Tem direito o autor a fazer, nas edições sucessivas de suas obras, as emendas e alterações que bem lhe aprouver, devendo pagar ao editor valor equivalente aos gastos extraordinários que der causa.

Parágrafo único - O editor poderá opor-se às alterações que lhe prejudiquem os interesses, ofendam a sua reputação, ou aumentem sua responsabilidade.

Art. 72 - O editor, negando-se o autor, poderá, em novas edições, encarregar terceiros da atualização da obra que dela necessite, em virtude de sua natureza mencionando o fato na edição.

CAPÍTULO II

Da representação e execução

Art. 73 - Sem prévia e expressa autorização do titular, ou de quem o represente, não poderão ser utilizadas obras teatrais, composições musicais ou lítero-musicais e fonogramas, em espetáculos públicos, ou audições públicas.

§ 1º - Consideram-se espetáculos públicos e audições públicas, para os efeitos legais, as representações ou execuções em locais ou estabelecimentos, como teatros, cinemas, salões de baile ou concertos, boates, bares, clubes de qualquer natureza, lojas comerciais e industriais, estádios, circos, restaurantes, hotéis, clínicas, hospitais, meios de transporte de passageiros terrestre, ma-

rítimo, fluvial ou aéreo, ou onde quer que se representem, executem ou transmitam obras intelectuais, com a participação de artistas remunerados, ou mediante quaisquer processos fonomecânicos, eletrônicos ou audiovisuais.

§ 2º - Considera-se representação a utilização de obras teatrais, musicadas ou não, tais como dramas, tragédias, comédias, óperas, operetas, balés, pantomimas, e semelhantes, mediante a participação de artistas, em locais de frequência coletiva ou pela radiodifusão.

§ 3º - Considera-se execução pública a utilização de composições musicais ou lítero-musicais, mediante a participação de artistas, ou a utilização de fonogramas, em locais de frequência coletiva, por quaisquer processos fonomecânicos, eletrônicos ou audiovisuais, inclusive a radiodifusão e a exibição cinematográfica.

§ 4º - Previamente à realização do espetáculo, audição ou transmissão, o empresário deverá apresentar à autoridade policial, federal, ou estadual, observando o disposto na legislação em vigor, o programa completo, com as autorizações dos titulares de todas as obras e produções nele incluídas, ou das associações que os representem, acompanhado do recibo pelo recolhimento dos respectivos direitos autorais.

§ 5º - Quando a remuneração dependa de frequência do público, poderá o empresário, por convênio com os titulares de direitos autorais, ou associações que os representem, pagar o preço após a realização do espetáculo.

§ 6º - O empresário entregará às associações que representem os titulares, imediatamente após o espetáculo, audição ou transmissão, relação completa das obras e fonogramas utilizados, indicando os nomes dos respectivos autores, artistas e produtores.

Art. 74 - O autor, observados os usos locais, notificará o empresário do prazo para a representação ou para a execução, salvo prévia estipulação convencional.

Art. 75 - Ao autor assiste o direito de opor-se à representação ou execução que não seja suficientemente ensaiada, bem como o de fiscalizar o espetáculo, por si ou por delegado seu, tendo, para isso, livre acesso, durante as representações ou execuções, ao local onde se realizam.

Art. 76 - O autor da obra não pode alterar-lhe a substância, sem acordo com o empresário que, a faz representar.

Art. 77 - Sem licença do autor, não pode o empresário comunicar o manuscrito da obra a pessoa estranha à representação ou à execução.

Art. 78 - Salvo se abandonarem a empresa, não podem os principais intérpretes e os diretores de orquestra ou coro, escolhidos de comum acordo pelo autor e pelo empresário, serem substituídos por ordem deste, sem o consentimento daquele.

Art. 79 - O autor de obra teatral, ao autorizar a sua tradução ou adaptação, poderá fixar prazo para utilização da mesma em espetáculos públicos.

Parágrafo único - Após o decurso do prazo a que se refere este artigo, não poderá opor-se o tradutor ou adaptador à utilização de outra tradução ou adaptação autorizada, salvo se for cópia da sua.

Art. 80 - Autorizada a representação de obra teatral feita em colaboração, não poderá um dos co-autores revogar a autorização dada, provocando a suspensão da temporada contratualmente ajustada.

Art. 81 - O empresário e os artistas não poderão alterar, suprimir ou acrescentar, nas representações ou execuções, palavras, frases ou cenas, sem autorização, por escrito, do autor.

Parágrafo único - O autor poderá cassar a autorização, caso o empresário ou artista reincidam na infração.

Art. 82 - É impenhorável a parte do produto dos espetáculos reservada ao autor e aos artistas.

CAPÍTULO III

Da utilização de obra de arte plástica

Art. 83 - Salvo convenção em contrário, o autor de obra de arte plástica, ao alienar o objeto em que ela se materializa, transmite ao adquirente o direito de expô-lo ao público.

Art. 84 - A autorização para reproduzir obra de arte plástica, por qualquer processo, deve constar de documento, e se presume onerosa.

CAPÍTULO IV

Da utilização de obra fotográfica

Art. 85 - O autor de obra fotográfica tem direito a reproduzi-la, difundi-la e colocá-la à venda, observadas as restrições à exposição, reprodução e venda de retratos, e sem prejuízo dos direitos de autor sobre a obra fotografada, se de artes plásticas protegidas.

§ 1º - A fotografia, quando divulgada, indicará de forma legível o nome do seu autor.

§ 2º - É vedada a reprodução de obra fotográfica que não esteja em absoluta consonância com o original, salvo prévia autorização do autor.

CAPÍTULO V

Da utilização de fonograma

Art. 86 - Ao publicar o fonograma o produtor mencionará em cada exemplar.

- a) o título da obra incluída e seu autor,
- b) o nome ou pseudônimo do intérprete;
- c) o ano da publicação;
- d) o seu nome ou marca que o identifique,
- e) o seu número de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

Parágrafo único - Na falta de espaço na etiqueta do exemplar, estes dados constarão do respectivo envoltório ou de folheto que o acompanha.

CAPÍTULO VI

Da utilização da obra audiovisual

Art. 87 - A autorização do autor de obra intelectual para produção audiovisual implica, salvo disposição em contrário, licença para sua utilização econômica.

§ 1º - A exclusividade da autorização depende de cláusula expressa e cessa dez anos após a celebração do contrato, ressalvado ao produtor da obra audiovisual o direito de continuar a utilizá-la.

§ 2º - Em cada cópia da obra audiovisual mencionará o produtor:

- a) o título da obra audiovisual;
- b) os nomes ou pseudônimos do diretor e dos demais co-autores;
- c) o título da obra adaptada e seu autor se for o caso;
- d) os artistas intérpretes;
- e) o ano de publicação;
- f) o seu nome ou marca que o identifique;
- g) o seu número de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

Art. 88 - O contrato de produção audiovisual deve estabelecer

I - a remuneração devida pelo produtor aos demais co-autores da obra e aos artistas intérpretes e executantes ou coadjuvantes, bem como o tempo, lugar e forma de pagamento;

II - o prazo de conclusão da obra;

III - a responsabilidade do produtor para com os demais co-autores e artistas, no caso de co-produção.

Art. 89 - O colaborador da produção da obra audiovisual que interromper, temporária ou definitivamente, sua participação, não poderá se opor a que esta seja utilizada na obra, nem a que terceiro a substitua, resguardados os direitos que adquiriu quanto à parte já executada.

Art. 90 - Caso a remuneração dos demais co-autores e outros participantes da obra audiovisual dependa dos rendimentos de sua utilização econômica, o produtor lhes prestará contas anuais, se outro prazo não houver sido pactuado.

Art. 91 - Não havendo disposição em contrário, poderão os co-autores da obra audiovisual utilizar-se, em gênero diverso, da parte que constitua sua contribuição pessoal.

Parágrafo único - Se o produtor não concluir a obra audiovisual no prazo ajustado, ou não a publicar dentro de três anos a contar de sua conclusão, a utilização a que se refere este artigo será livre.

Art. 92 - Os direitos autorais relativos a obras musicais, lítero-musicais e fonogramas incluídos em obras audiovisuais serão devidos a seus titulares pelos responsáveis dos locais ou estabelecimentos a que alude o § 1º, do art. 73 desta Lei, que as exibirem, ou pelas emissoras de televisão que as transmitirem.

Art. 93 - A exposição, difusão ou exibição de fotografias ou fixações audiovisuais de operações cirúrgicas dependem da autorização do cirurgião e da pessoa operada, ou de seu cônjuge ou herdeiros, caso tenha esta falecido.

Art. 94.- As disposições deste capítulo são aplicáveis às películas sem sonorização.

CAPÍTULO VII

Da utilização da obra publicada em diários e periódicos

Art. 95 - O direito de utilização econômica dos escritos publicados pela imprensa, diária ou periódica, com exceção dos assinados ou que apresente sinal de reserva, pertence ao editor.

Paragrafo único - A cessão de artigos assinados, para publicação em diários ou periódicos, não produz efeito, salvo convenção em contrário, além do prazo de vinte dias, a contar de sua publicação, findo o qual recobra o autor em toda a plenitude o seu direito.

CAPÍTULO VIII

Da utilização da obra coletiva

Art. 96 - Ao publicar a obra coletiva o organizador mencionará em cada exemplar:

- a) o título da obra;
- b) a relação de todos os participantes, em ordem alfabética, se outra não houver sido convencionada;
- c) o ano de publicação;

d) o seu nome ou marca que o identifique;
e) o seu número de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

Parágrafo único - Para valer-se do disposto no § 2º, do art. 15 desta Lei, deverá o participante notificar o organizador, por escrito, até a entrega de sua participação.

TÍTULO V

Dos direitos conexos

CAPÍTULO I

disposições preliminares

Art. 97 - As normas relativas aos direitos de autor aplicam-se, no que couber, aos direitos que lhe são conexos.

Parágrafo único - A proteção da presente Lei aos direitos conexos deixa intacta e não afeta as garantias asseguradas aos autores de obras literárias, científicas e artísticas.

CAPÍTULO II

Dos direitos dos artistas, intérpretes ou

executantes e dos produtores de

fonogramas

Art. 98 - Tem o artista, seu herdeiro ou sucessor, a título oneroso ou gratuito, o direito exclusivo de autorizar ou proibir a gravação, a reprodução, a radiodifusão, a comunicação ao público ou utilização por qualquer forma, meio ou processo de suas interpretações ou execuções.

§ 1º - Quando na interpretação ou na execução participaram vários artistas, seus direitos serão exercidos pelo diretor do conjunto.

§ 2º - A proteção aos artistas, intérpretes e executantes ou coadjuvantes se estende à reprodução da voz e imagem, quando associadas às suas atuações.

Art. 99 - As empresas de radiodifusão poderão realizar fixações de interpretação ou execução de artistas que as tenham permitido para utilização em determinado número de emissões, facultada sua conservação em arquivo público.

Parágrafo único - A re-utilização subsequente da fixação, no país ou no exterior, somente será lícita mediante autorização escrita dos titulares de bens intelectuais incluídos no programa, pelo número de vezes e nos territórios autorizados, devida uma remuneração adicional aos titulares para cada nova utilização.

Art. 100 - Os intérpretes gozam dos direitos morais de integridade e paternidade de suas interpretações.

Art. 101 - Tem o produtor de fonogramas o direito exclusivo de autorizar ou proibir-lhes a reprodução ou a execução públicas, inclusive pela radiodifusão, a locação e todo e qualquer outro meio, forma ou processo de utilização.

Art. 102 - Cabe ao produtor fonográfico, ou a quem o represente, perceber dos usuários a que se refere o art. 73 desta Lei, os proventos pecuniários resultantes da execução pública dos fonogramas e reparti-los com os artistas.

§ 1º - Na ausência de convenção entre as partes, a metade do produto arrecadado, deduzidas as despesas, caberá aos artistas que hajam participado da fixação do fonograma.

§ 2º - O quinhão dos artistas será repartido da seguinte forma, salvo convenção em contrário:

I - dois terços para o intérprete; e

II - um terço, dividido em partes iguais, para os músicos acompanhantes e membros do coro.

§ 3º - Intérprete é o cantor, artista ou conjunto vocal que figurar em primeiro plano na etiqueta do fonograma, ou o diretor da orquestra, quando a gravação for instrumental.

§ 4º - A parte devida a conjunto vocal será dividida igualmente entre os seus componentes.

CAPÍTULO III**Dos Direitos das empresas de
radiodifusão**

Art. 103 - Cabe às empresas de radiodifusão o direito exclusivo de autorizar ou proibir a retransmissão, fixação e reprodução de suas emissões, bem como a comunicação ao público, pela televisão, em locais de frequência coletiva, sem prejuízo dos direitos dos titulares de bens intelectuais incluídos na programação.

CAPÍTULO IV**Do direito de arena**

Art. 104 - À entidade a que esteja vinculado o atleta, pertence o direito de autorizar ou proibir a fixação, reprodução, transmissão ou retransmissão, por qualquer forma, meio ou processo, de espetáculo desportivo público.

§ 1º - Salvo convenção em contrário, vinte por cento do preço da autorização serão distribuídos, em partes iguais, aos atletas participantes do espetáculo.

§ 2º - Não estando o atleta vinculado a entidade desportiva caber-lhe-á autorizar individualmente os atos a que se refere este artigo.

Art. 105 - O disposto no artigo anterior não se aplica à fixação de partes do espetáculo, cuja duração, no conjunto, não exceda a três minutos, para fins exclusivamente informativos, na imprensa, cinema ou televisão.

CAPÍTULO V**Da duração dos direitos conexos**

Art. 106 - É de sessenta anos o prazo de proteção aos direitos conexos, contado a partir de 1º de janeiro do ano subse-

quente à fixação, para os fonogramas, à transmissão, para as emissões das empresas de radiodifusão, e à realização do espetáculo, para os demais casos.

TÍTULO VI

Das associações de titulares de direitos

de autor e dos que lhes são conexos

Art. 107 - Para o exercício exclusivo e defesa de seus direitos autorais, podem os titulares de direitos autorais associar-se, sem intuito de lucro.

§ 1º - É vedado pertencer a mais de uma associação da mesma natureza, livre, porém, o titular, de transferir-se, a qualquer momento, para outra, devendo comunicar o fato, por escrito, à associação a que pertence.

§ 2º - Os estrangeiros domiciliados no exterior poderão outorgar procuração a qualquer associação, vedada sua inclusão como associado.

Art. 108 - Com o ato de filiação, as associações se tornam mandatárias de seus associados para a prática de todos os atos necessários à defesa judicial ou extrajudicial de seus direitos autorais, bem como para sua cobrança.

Parágrafo único - Os titulares de direitos poderão praticar, pessoalmente, os atos referidos neste artigo, desde que o comuniquem previamente à associação a que estiverem filiados.

Art. 109 - Para funcionar no país as associações de que trata o art. 107 desta Lei, deverão estar registradas no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Parágrafo único - As associações com sede no exterior far-se-ão representar, no país, por associações nacionais constituídas na forma prevista nesta Lei.

Art. 110 - A assembléia geral dos sócios será o órgão supremo da associação, que elegerá os Diretores, fixando-lhes a remuneração.

Art. 111 - A escrituração das associações obedecerá às normas de contabilidade comercial, autenticados seus livros pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Art. 112 - O sindicato ou associação profissional que congregar não menos de um terço dos filiados de uma associação autoral poderá, uma vez ao ano, após notificação com oito dias de antecedência, fiscalizar, por intermédio de auditor, a exatidão das contas prestadas a seus representados.

Art. 113 - Poderão as associações constituir um escritório central para a arrecadação e distribuição, em comum, dos direitos relativos à comunicação ao público de obras musicais e litero-musicais e de fonogramas.

§ 1º - O escritório central organizado na forma prevista neste artigo não terá finalidade de lucro e será dirigido e administrado pelas associações que o integrem.

§ 2º - O escritório central e as associações a que se refere este Título atuarão em Juízo e fora dele em seu próprio nome como substitutos processuais dos titulares a eles vinculados.

TÍTULO VII

Das Disposições Gerais

Art. 114 - A União e os Estados poderão desapropriar, por utilidade pública ou interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, qualquer obra publicada cujo titular não quiser republicá-la, ressalvado o exercício do direito assegurado no inciso V do art. 25 desta Lei.

Art. 115 - Os titulares de direitos de autor e dos que lhes são conexos domiciliados no país, cujas obras, produções, interpretações e execuções hajam sido publicadas em fonogramas e videofonogramas terão direito a remuneração de natureza autoral, como compensação à possibilidade de sua reprodução privada, na forma do inciso II do art. 49 da presente Lei, mediante o uso de aparelhos reprodutores e de suportes materiais virgens.

§ 1º - A remuneração será devida pelo fabricante ou importador, no ato da saída do estabelecimento, à razão de vinte por cento sobre o preço de venda dos aparelhos reprodutores e das fitas magnéticas, ou quaisquer outros suportes materiais virgens.

§ 2º - O pagamento deverá ser efetivado, pelo fabricante ou importador, dentro do prazo de sessenta dias, importando a obra na indexação da quantia devida ao nível da correção monetária oficialmente fixada, acrescido de juros legais.

§ 3º - A cobrança da remuneração será feita coletivamente, por entidade organizada para este fim, pelas associações a que se refere o art. 108, ou mediante mandato por elas outorgado ao escritório a que se refere o art. 113 desta Lei.

§ 4º - Caberá às associações de titulares de direitos autorais adotar os critérios de distribuição aos titulares das quantias arrecadadas, respeitados os direitos de cada um.

§ 5º - Na falta de acordo entre as associações, quanto à distribuição da remuneração correspondente às fixações exclusivamente sonoras, essa será somada ao montante da execução pública a distribuir, cabendo metade do valor aos titulares de direito de autor e a outra metade aos de direitos conexos, obedecidas, quanto a estes, as proporções estabelecidas no art. 103 desta Lei.

§ 6º - À falta de acordo entre as associações, quanto à distribuição da remuneração correspondente às fixações audiovisuais, caberá a metade ao produtor e a outra será repartida, em parte iguais, aos demais co-autores, ao autor da obra adaptada e aos intérpretes nominados nos letreiros.

Art. 116 - Os suportes materiais e aparelhos reprodutores, utilizados para duplicação de fonogramas ou videofonogramas por seus próprios produtores ou seus concessionários, não estarão sujeitos ao pagamento da remuneração de que trata o artigo anterior.

TÍTULO VIII

Das sanções às violações dos direitos de

autor e direitos que lhes são conexos

CAPÍTULO I

Disposição Preliminar

Art. 117 - As sanções civis de que trata o Capítulo seguinte se aplicam sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

CAPÍTULO II

Das sanções civis e administrativas

Art. 118 - O titular cuja obra seja fraudulentamente reproduzida, divulgada ou de qualquer forma utilizada, poderá, tanto que o saiba, requerer a apreensão dos exemplares reproduzidos ou a suspensão da divulgação ou utilização da obra, sem prejuízo do direito à indenização por perdas e danos.

Art. 119 - Quem editar obra literária, artística ou científica, sem autorização do titular, perderá para este os exemplares que se apreenderem, e pagar-lhe-á o restante da edição pelo preço que foi vendido ou for avaliado.

Parágrafo único - Não se conhecendo o número de exemplares que constituem a edição fraudulenta, pagará o transgressor o valor de dois mil exemplares, além dos apreendidos.

Art. 120 - Quem vender, expuser à venda, ocultar, adquirir, distribuir ou tiver em depósito, para o fim de venda, obra reproduzida com fraude, será solidariamente responsável com o contratador, nos termos dos artigos precedentes, respondendo como contratadores o importador e o distribuidor em caso de reprodução no exterior.

Art. 121 - Aplica-se o disposto no art. 119 desta Lei, às transmissões, retransmissões, reproduções e outras utilizações, realizadas sem autorização por quaisquer formas, meios ou processos de execuções, interpretações, emissões e fonogramas protegidos.

Art. 122 - Quem, na utilização, por qualquer forma, meio ou processo, de obra intelectual, deixar de indicar ou de anunciar, como tal, o nome, pseudônimo ou sinal convencional do autor e do intérprete, além de responder por danos morais, está obrigado a divulgar-lhe a identidade da seguinte forma:

I - em se tratando de empresa de radiodifusão, no mesmo horário em que tiver ocorrido a infração, por três dias consecutivos;

II - em se tratando de publicação gráfica ou fonográfica, mediante inclusão de errata nos exemplares ainda não distribuídos, sem prejuízo de comunicação, com destaque, por três vezes consecutivas em jornal de grande circulação, dos domicílios do autor, do intérprete e de editor ou produtor;

III - em se tratando de outra forma de utilização, por comunicação através da imprensa, na forma a que se refere o inciso anterior.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica a programas sonoros, exclusivamente musicais, sem qualquer forma de locução ou propaganda comercial.

Art. 123 - O titular dos direitos patrimoniais de autor ou conexos pode requerer à autoridade policial, federal ou estadual, a interdição da representação, execução, transmissão ou retransmissão de obra intelectual, inclusive fonograma sem autorização devida, bem como a apreensão, para a garantia de seus direitos, da receita bruta.

§ 1º - As mesmas sanções serão aplicadas pela autoridade policial no caso de infração da obrigação de pagamento prevista nos §§ 4º, 5º e 6º, do art. 73 desta Lei.

§ 2º - A interdição não será suspensa antes do infrator exibir a autorização, o comprovante de pagamento, ou ambos, relativos a todas as obras e produções utilizadas, conforme a causa da interdição.

Art. 124 - Pela violação de direitos autorais nos espetáculos e audições públicas, realizados nos locais ou estabelecimentos a que alude o § 1º, do art. 73 desta Lei, seus proprietários, diretores, gerentes, empresários e arrendatários, respondem solidariamente com os organizadores dos espetáculos.

CAPÍTULO III

Da decadência da ação

Art. 125 - Decai em cinco anos a ação cível por ofensa a direitos patrimoniais de autor ou conexos, contado o prazo da data em que se deu a infração.

TÍTULO IX

Disposições Finais e Transitórias

Art. 126 - As associações de que trata o Título VI desta Lei, já existentes à data de sua promulgação, terão o prazo de

cento e oitenta dias para adaptar seus Estatutos à nova regulamentação legal.

Parágrafo Único - Não se alcançando, nas duas primeiras convocações, o quorum de que trata o § 3º, do art. 108 da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, a associação poderá proceder a uma terceira convocação, com intervalo mínimo de trinta dias, podendo, então, deliberar com a presença de qualquer número de associados.

Art. 127 - É extinto o Conselho Nacional de Direito Autoral - CNDA, criado e regido pela Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973 e leis posteriores, órgão autônomo da Administração Direta da União, vinculado ao Ministério da Cultura, transferindo-se seu patrimônio, bem como os recursos financeiros e orçamentários para aquele Ministério.

§ 1º - Os bens móveis materiais e equipamentos integrantes do patrimônio do órgão extinto passarão ao patrimônio da União e, após inventário, à responsabilidade do Ministério da Cultura.

§ 2º - A União sucederá o órgão extinto em todos os seus direitos, créditos e obrigações, decorrentes de lei, ato administrativo ou contrato, bem assim nas demais obrigações pecuniárias, inclusive nas respectivas receitas, que passarão a ser recolhidas à conta do Tesouro Nacional.

§ 3º - A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e o Ministério da Cultura adotarão as providências necessárias à celebração de aditivos, visando a adaptação dos instrumentos contratuais firmados pelo órgão extinto aos preceitos legais que regem os contratos em que seja parte a União.

§ 4º - Os servidores estáveis do órgão extinto serão aproveitados na forma do art. 5º da Lei nº 7.662, de 17 de maio de 1988.

§ 5º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste artigo correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento Geral da União.

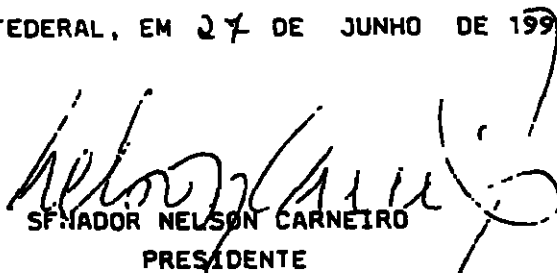
Art. 128 - Na aplicação dos preceitos estatuídos na presente Lei serão atendidas as disposições a ela aplicáveis dos Decretos nºs: 4.790, de 22 de janeiro de 1924; 5.492, de 16 de julho de 1928; 18.527, de 10 de dezembro de 1928; 1.023, de 17 de maio de 1962; 57.125, de 19 de outubro de 1965; 61.123, de 1º de agosto de

1967; 75.699, de 24 de dezembro de 1975; 78.965, de 16 de dezembro de 1976; 82.385, de 5 de outubro de 1978; 95.971, de 27 de abril de 1988 e 96.036, de 12 de maio de 1988.

Art. 129 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as Leis nºs 6.533, de 24 de maio de 1978, e 7.646, de 18 de dezembro de 1987, ab-rogada a Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973.

Art. 130 - Revogam-se as disposições em contrário.

SENADO FEDERAL, EM 27 DE JUNHO DE 1990



SENADOR NELSON CARNEIRO
PRESIDENTE

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

OFÍCIOS DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 259/97, de 12 de dezembro último, comunicando a aprovação da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 1992 (nº 2.802/92, na Casa de origem), que altera os §§ 1º e 2º e acrescenta §§ 3º, 4º, 5º e 6º ao art. 389 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Nº 260/97, de 12 de dezembro último, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 243, de 1997-Complementar (nº 214/97-Complementar, naquela

Casa), de autoria do Senador Waldeck Ornelas, que altera a legislação do imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;

Nº 261/97, de 12 de dezembro último, comunicando a aprovação do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1997 (nº 2.353/96, naquela Casa), que dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos; acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, que trata da gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania; e altera o art. 45 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre os serviços notariais e de registro, com a supressão dos seguintes dispositivos:

- os §§ 8º e 9º do art. 30 da Lei nº 6.015/73, na forma das redações propostas pelo art. 1º do substitutivo; e

Nº 262/97, de 12 do corrente, comunicando a aprovação do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1996 (nº 667/95, na Casa de origem), que autoriza o Governo Federal a conceder apoio financeiro ao Distrito Federal e aos Municípios que instituírem programa de garantia de renda mínima associado a ações sócio-educativas.

PARECERES:

PARECER Nº 1, DE 1998

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA sobre o Projeto
de Lei do Senado nº 181, de 1997, de
autoria do Senador Pedro Simon, que
"autoriza a União a construir memorial
em homenagem ao ex-Presidente Getúlio
Vargas"

RELATOR Senador FRANCELINO PEREIRA

I - O PROJETO

O objetivo do projeto, de autoria do nobre senador Pedro Simon, que vem a esta Comissão em caráter decisório terminativo, nos termos do art 91, inciso I, do Regimento Interno, tenciona reunir toda a documentação disponível referente ao ex-Presidente Getúlio Vargas em um único local, mediante guarda e manutenção da União Federal

Ou seja, remete ao Executivo, através de autorização, a incumbência de assumir a responsabilidade pelo recolhimento, depósito e preservação do material histórico - livros e objetos - relacionados com a vida pessoal, intelectual e política de Getúlio Vargas

Reunido o acervo, o Executivo selecionara dentre os prédios públicos ligados a vida de Getúlio Vargas, um que possa ser destinado a abrigar todo o material, que se constituiria no Memorial Vargas

Não havendo disponibilidade de edificação pública para abrigar o acervo, devera ser estudada a construção de um edifício para esse fim.

II - ANÁLISE DO PROJETO

É de toda procedência e de grande oportunidade a iniciativa do nobre Senador Pedro Simon de homenagear a memória do ex-Presidente Getúlio Vargas, reunindo em um só local de acesso ao público, todo o acervo que a ele pertenceu.

Visto numa perspectiva histórica, qualquer que tenha sido o posicionamento das lideranças políticas em face da era Vargas, forçoso é reconhecer sua inegável importância no processo político-institucional, social e econômico do nosso País neste século.

De fato, na democracia ou sob ditadura, Vargas governou o Brasil durante quase 20 anos, ou um quinto do século. Foi, realmente, o deflagrador do processo de construção do desenvolvimento econômico e social brasileiro. Durante seu governo foram instaladas as indústrias do aço, do petróleo, da energia elétrica e dos transportes.

Criador da legislação trabalhista, 40 anos após a abolição da escravidão, Vargas teve visão para atender, simultaneamente, ao capital e ao trabalho.

No exercício do poder por tanto tempo, jamais tirou proveito próprio dos recursos públicos.

Seu patrimônio resumiu-se a uma fazenda em São Borja, recebida em herança, e a um apartamento no Rio de Janeiro. Foi o que deixou para seus herdeiros.

É justo que seu acervo pessoal, de homem público e de governante máximo do País em períodos cruciais de sua história, seja reunido num só local para que a atual e as futuras gerações possam estudar e entender, com isenção própria do distanciamento dos fatos, uma época que marcou indelevelmente a vida das instituições nacionais.

Preservar a memória dos homens que fizeram história, além de ser um ato de reconhecimento da importância e do significado de suas vidas, é, sobretudo, oferecer às gerações a oportunidade de estudar e interpretar os fatos políticos e econômicos do passado, para que possam melhor conhecer o presente e projetar o futuro.

E assim que fazem as nações que zelam pela sua memória

III - O PROJETO DE LEI AUTORIZATIVA

Há quem argumente que projetos que criem atribuições de natureza claramente administrativa e, conseqüentemente, recursos para sua efetivação, agridem o disposto no art 61, § 1º, inciso II, letra e da Constituição

De fato, o dispositivo estabelece que são de iniciativa privativa do Presidente da República as leis de criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública

Ocorre, porém, que o presente projeto é meramente autorizativo, ou seja, deixa ao livre arbítrio do Presidente da República implementar ou não o ato administrativo autorizado

Se considerar que não é conveniente ou oportuna a sua implementação, o Presidente da República poderá vetar o projeto. Porém, se sancioná-lo, estará legitimando a iniciativa congressional

A constitucionalidade dos projetos de lei autorizativa foi suscitada perante esta Comissão de Constituição e Justiça pelo nobre senador Lúcio Alcântara, e objeto de um brilhante parecer do ilustre senador Josaphat Marinho, unânimemente acolhido pela Comissão

Em seu parecer, o senador e junta conclui que o projeto de lei autorizativa "é um projeto de lei como qualquer outro, com a peculiaridade de ser autorizativo e não imposto". Não é passível de arguição de inconstitucionalidade e nem tem vício de iniciativa

Ainda recentemente o Senado aprovou projeto de lei oriundo da Câmara dos Deputados instituindo a renda mínima. Vista sob a ótica do desenvolvimento social e da melhoria dos padrões de vida da população, trata-se de uma iniciativa histórica. E, no entanto, resultou de um projeto de lei autorizativa.

Com a acolhida do parecer Josaphat Marinho, suas diretrizes tornaram-se orientação desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

IV - VOTO

Como o Ministério da Cultura é o órgão, na estrutura do Poder Executivo, com melhores condições técnicas e operacionais de organizar e administrar os acervos culturais e políticos do País, considere oportuno incluir, no texto do projeto de lei, dispositivo conferindo àquele Ministério a tarefa de reunir o acervo, instalá-lo em espaço adequado e administrá-lo.

Poderá fazê-lo, inclusive, com a participação da iniciativa privada, principalmente por tratar-se de uma homenagem a quem serviu a toda a sociedade brasileira.

Na ementa e no art. 3º do projeto achamos por bem excluir a referência à constituição do Memorial Vargas, justamente para deixar ao Ministério da Cultura, em articulação com os familiares do ex-Presidente, detentores do acervo, a escolha da melhor alternativa para conservação das peças e documentos, que tanto poderá ser um Memorial como outro tipo de guarda.

Em vista do exposto, nosso voto é a favor do Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1997, com a redação dada pelo seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 1 - CCJ

(SUBSTITUTIVO)

Autoriza a União a assumir, como depositário legal, o acervo histórico e pessoal do ex-Presidente Getúlio Vargas

O Congresso Nacional decreta

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, através do Ministério da Cultura, autorizado a assumir, como depositário legal, o acervo histórico e pessoal do ex - Presidente Getúlio Vargas

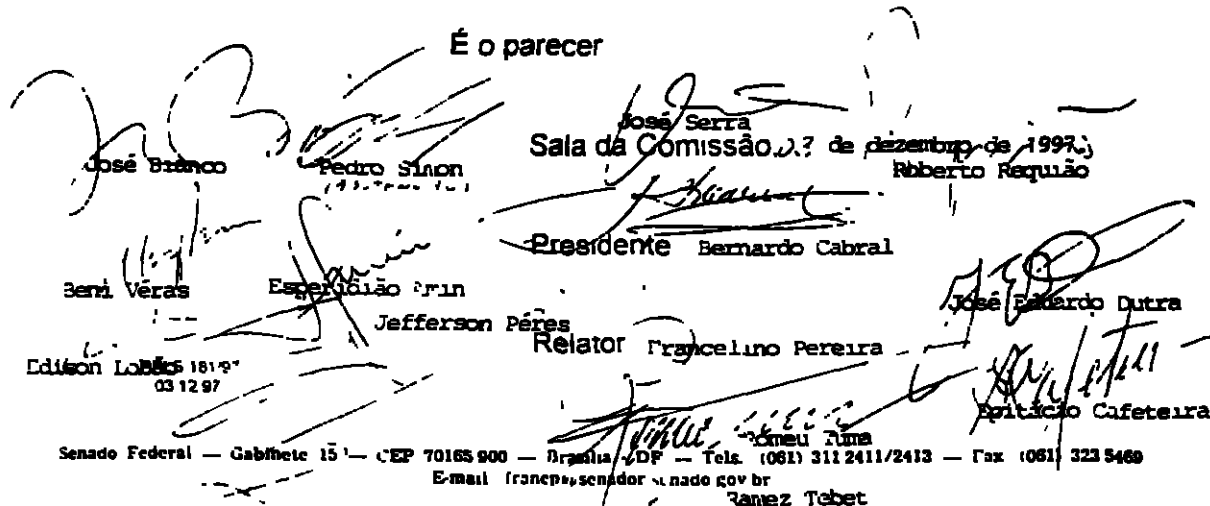
Art. 2º - Entende-se pelo acervo todos os objetos e documentos que foram de propriedade do ex - Presidente Getúlio Vargas, que hoje encontram-se sob a guarda de seus familiares e amigos, e que sejam por eles disponibilizados para os fins desta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo selecionará, dentre os prédios públicos ligados a vida do ex - Presidente Getúlio Vargas, um que possa ser destinado a abrigar o acervo

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario

É o parecer



José Branco
 Pedro Simon
 Benê Vêras
 Expedição 2711
 Jefferson Pêres
 Relator
 Francisco Pereira
 José Serra
 Sala da Comissão de dezembro de 1997.
 Riberto Requião
 Presidente Bernardo Cabral
 José Eduardo Dutra
 Explicação Cafeteira
 Edilson Lobos 18197
 03 12 97
 Senado Federal - Gabinete 151 - CEP 70165 900 - Brasília - DF - Tels. (061) 311 2411/2413 - Fax (061) 323 5469
 E-mail francp@senador.senado.gov.br
 Ramez Tabet

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL *PLS 181/97*

TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GUILHERME PALMEIRA				ELCIO ALVARES			
ROMERO JUCA				EDISON LOBÃO	/		
JOSÉ BIANCO	/			JOSÉ AGRIPINO			
BERNARDO CABRAL				LEONEL PAIVA			
FRANCELINO PEREIRA	/			FREITAS NETO			
JOSAPHAT MARINHO				BELLO PARGA			
ROMEU TUMA	/			GILBERTO MIRANDA			
TITULARES PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JADER BARBALHO				VAGO			
JOSÉ FOGAÇA				NEY SUASSUNA			
ROBERTO REQUIÃO	/			CARLOS BEZERRA			
RAMEZ TEBET	/			CASILDO MALDANER			
PEDRO SIMON			/	FERNANDO BEZERRA			
RENAN CALHEIROS				GILVAN BORGES			
TITULARES PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PÉRES	/			SERGIO MACHADO			
JOSE IGNACIO FERREIRA				JOSÉ SERRA	/		
LUCIO ALCANTARA				JOSÉ ROBERTO ARRUDA			
BENI VERAS	/			OSMAR DIAS			
TITULARES BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				ADEMIR ANDRADE (PSB)			
ROBERTO FREIRE (PPS)				SEBASTIÃO ROCHA (PDT)			
JOSE EDUARDO DUTRA (PT)	/			MARINA SILVA (PT)			
TITULARES PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ESPERIDIÃO AMIN	/			LEVY DIAS			
EPITÁCIO CAFETEIRA	/			LEOMAR QUINTANILHA			
TITULARES PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
REGINA ASSUMÇÃO				ODACIR SOARES			

TOTAL 13 SIM 12 NÃO - ABS 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 03/12/97

Senador Bernardo Cabral
Senador Bernardo Cabral

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

TEXTO FINAL APROVADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 181/97.

Autoriza a União a assumir, como depositário legal, o acervo histórico e pessoal do ex-Presidente Getúlio Vargas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, através do Ministério da Cultura, autorizado a assumir, como depositário legal, o acervo histórico e pessoal do ex - Presidente Getúlio Vargas.

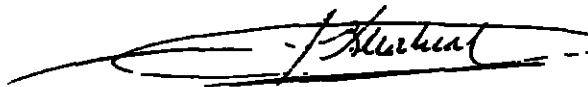
Art. 2º - Entende-se pelo acervo todos os objetos e documentos que foram de propriedade do ex - Presidente Getúlio Vargas, que hoje encontram-se sob a guarda de seus familiares e amigos, e que sejam por eles disponibilizados para os fins desta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo selecionará, dentre os prédios públicos ligados à vida do ex - Presidente Getúlio Vargas, um que possa ser destinado a abrigar o acervo

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala da Comissão, em 10 de dezembro de 1997


Senador BERNARDO CABRAL
Presidente

**SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**


OF. Nº 253/97-CCJ

Brasília, 10 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V Ex^a que em reunião realizada nesta data esta Comissão deliberou, em turno suplementar, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1997, que “Autoriza a União a constituir memorial em homenagem ao Ex-Presidente Getúlio Vargas.”, na forma do substitutivo 01-CCJ.

Cordialmente,



**Senador Bernardo Cabral
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

Exm^o Sr
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
DD Presidente do Senado Federal

PARECERES Nºs 2 E 3 DE 1998

Sobre os Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1996 (nº 1 724/96, na Casa de origem), De iniciativa do Presidente da República que "Dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado e da outras providências", Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1996, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães que "Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, e da outras providências" e Projeto de Lei do Senado nº 239, de 1995, de autoria do Senador Julio Campos, que "Dispõe sobre a contratação de empregados por temporada em localidades turísticas e da outras providências", que tramitam em conjunto

PARECER Nº 2, DE 1998 (Da Comissão de Assuntos Sociais)

RELATOR: SENADOR WALDECK ORNELAS

I. RELATÓRIO

E submetido ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei da Câmara nº 93 de 1996 que tem por finalidade atribuir caráter universal a contratação de trabalho por prazo determinado isto é para todas as atividades da empresa sob determinadas condições sem algumas das limitações hoje impostas pela Consolidação das Leis do Trabalho

Em sua Exposição de Motivos ao Senhor Presidente da República o Ministro de Estado do Trabalho Paulo Paiva, alega

A questão do emprego assume especial relevância no contexto mundial neste fim de século. As mais diversas nações, cada uma em sua peculiaridade discutem o tema em face dos desafios da ordem econômica globalizada e do celerado avanço tecnológico a substituir postos de trabalho. Neste quadro o Brasil igualmente enfrenta dificuldades quanto à empregabilidade de seus trabalhadores quer pela ausência de qualificação profissional quer pela redução dos postos de trabalho.

O combate a esta situação inclui diversas ações. Entre elas destaca-se a necessária alteração da legislação de modo a se facilitar o ingresso no mercado de trabalho.

Este Senhor Presidente, é o propósito maior deste Projeto de Lei criar empregos. É consorte a proposta ora incluída, tratam-se de vagas novas, decorrentes do acréscimo no quadro de pessoal da empresa.

Preliminarmente, cumpre-nos assinalar que o Plenário desta Casa, aprovou os requerimentos de nº 412, de 1997, do Senador Ney Suassuna, solicitando, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1996, de sua autoria, de nº 399, do Senador Ademir de Andrade, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1996 com o projeto sob análise e o de nº 400 dos Senadores José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy e Antonio Carlos Valadares solicitando que o Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1996 seja submetido ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Em decorrência dessas alterações promovidas por deliberação do Plenário da Casa, julgamos necessária a adequação do relatório oferecido por nós a matéria, lido em sessão desta Comissão de Assuntos Sociais realizada em 10 de junho próximo passado. Essa adequação visa a incorporar a discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 93 de 1996 as disposições constantes do projeto a ele apensado.

No projeto de lei, oriundo do Poder Executivo, objeto de negociações, modificações e aperfeiçoamentos na Câmara dos Deputados, destacam-se os seguintes aspectos:

I - o prazo máximo para o contrato temporário de trabalho será de dois anos. Por ser um contrato a termo certo, não há incidência de aviso prévio e da indenização de quarenta por cento sobre o FGTS.

2 toda empresa poderá contratar cumulativamente cinquenta por cento do número de trabalhadores para a parcela inferior a cinquenta empregados trinta e cinco por cento do número de trabalhadores para a parcela entre cinquenta e cento e noventa e nove empregados, e vinte por cento do número de trabalhadores para a parcela acima de duzentos empregados.

3 para os admitidos sob essa forma de contrato a alíquota do FGTS é reduzida para dois por cento sem prejuízo de compensação mediante depósitos mensais vinculados a favor do empregado, que deverão ser previstos obrigatoriamente, em instrumento decorrente de negociação coletiva

4 as contribuições para o Sesi, Sesc, Sest, Senai, Senac, Senar, Sebrae, Incra, salário-educação e financiamento do seguro de acidente do trabalho são reduzidas em cinquenta por cento de seu valor vigente em 1º de janeiro de 1996 pelo prazo de dezoito meses.

5 para fazer jus ao desconto previsto no item anterior a empresa tem que comprovar que se encontra adimplente junto ao INSS e ao FGTS

6 o contrato temporário de trabalho não dispensa a assinatura da carteira de trabalho, nem extingue o direito ao descanso semanal remunerado e a licença-maternidade

7 a criação de um banco de horas isto é a possibilidade de compensação do acréscimo ou da diminuição da jornada de trabalho em um período de quatro meses sem que haja obrigatoriedade de pagamento de hora extra

8 as empresas que aumentarem seus quadros de pessoal terão preferência na obtenção de recursos no âmbito dos programas de financiamento dos estabelecimentos oficiais de crédito, em especial o BNDES

9 para o empregador que descumprir as normas e os limites da contratação de trabalho temporário, fica estabelecida a multa de 500 UFIR por trabalhador contratado

Determina ainda que os recursos decorrentes irão para o Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT

A iniciativa governamental privilegia a via negociada ao estimular uma espécie de contrato que se submete primordialmente a convenção ou acordo coletivo entre empregadores e empregados

Por outro lado inova ao dar diferente conotação ao contrato a prazo que, a partir de agora, possibilitará a contratação sob essa modalidade em todas as atividades da empresa. Objetiva, assim, a universalização deste tipo de contrato, desde que previsto em acordo ou convenção coletiva e sem qualquer alteração de sua natureza (duração máxima, direitos trabalhistas etc.)

Como se sabe, pela legislação atual, o contrato por tempo determinado aplica-se tão-somente ao contrato de experiência e as atividades de caráter transitório ou seja, aos serviços cuja natureza ou transitoriedade justifiquem os contratos a prazo

É importante frisar que as vantagens oferecidas por essa modalidade de contrato somente são válidas após serem atendidas certas condições

Como esse modelo implica a celebração de acordo ou convenção coletiva, haverá sempre o controle do sindicato, habilitando a empresa a usufruir dos benefícios previstos, sem prejuízo a regular ação fiscal do Ministério do Trabalho

Ao projeto foram pensados os Projetos de Lei do Senado nºs 42 de 1996 e 239, de 1995

No Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1996 que Altera dispositivos da Consolidação do Trabalho e das outras providências de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, destacam-se os seguintes aspectos

1. considera-se contrato por prazo determinado aquele cuja vigência depende de termo prefixado, da execução de serviços especificados ou da realização de certo

acontecimento suscetível de previsão aproximada, ou importe aumento significativo de oferta de emprego

2 o contrato a prazo terá a duração máxima de quatro anos e o de experiência não poderá exceder o prazo de um ano

3 a empresa que comprovar aumento em pelo menos 30% de oferta de emprego, com efetiva contratação de novos empregados terá acesso a descontos sobre suas contribuições

O Projeto de Lei do Senado nº 239 de 1995 que 'Dispõe sobre a contratação de empregados por temporada em localidades turísticas e da outras providências', de autoria do Senador Ludio Coelho apresenta as seguintes principais características

1 o contrato de trabalho por temporada, exclusivamente em localidade turística, terá duração mínima de dois e máxima de quatro meses

2 mantida a relação de emprego após os quatro meses o contrato passa a vigorar por prazo indeterminado.

3 os depósitos referentes ao FGTS serão repassados diretamente ao empregado após o término do contrato

Ao projeto foram ainda oferecidas duas emendas de autoria da Senadora Junia Marise e do Senador Guilherme Palmeira, que serão oportunamente analisadas juntamente com as proposições anexadas

Por fim cumpre enfatizar que esta Comissão de Assuntos Sociais, atendendo inclusive proposta da liderança do Partido dos Trabalhadores realizou um conjunto de audiências públicas com participação de entidades de classe representativas dos trabalhadores dos empresários de representantes do Governo Federal e do próprio Ministro de Estado do Trabalho Professor Paulo Paiva

Essas audiências trouxeram ao conhecimento desta Comissão diversos aspectos relacionados a oportunidade, ao alcance e significado da adoção do contrato por prazo determinado. Essa pluralidade de visões certamente representa importante contribuição para o posicionamento da Comissão sobre a matéria.

II - DA CONSTITUCIONALIDADE

Embora não constitua tarefa desta Comissão, o fato de que alguns expositores, nas audiências públicas realizadas, tenham posto em dúvida a constitucionalidade do Projeto, cabe tecer considerações a respeito para afastar de logo a suspeição levantada.

O questionamento da constitucionalidade do projeto sobre o contrato de trabalho por prazo determinado tem como ponto de partida a compreensão do princípio inscrito na Constituição Federal em seu art. 7º inciso I *in verbis*:

“I - relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos;”

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a abrangência do referido dispositivo, em decorrência de sua redação, pode ensejar mais de uma interpretação a ser dirimida quando da aprovação da lei complementar a que se refere.

A continuidade e permanência da relação de emprego é uma das principais finalidades do Direito do Trabalho. Ele acolhe e incorpora a segurança aspirada por todo trabalhador que é comprometida sempre que ele é despedido.

Por isso, no mundo inteiro, os sistemas jurídicos se preocupam em estabelecer medidas de proteção à relação de emprego contra a despedida arbitrária ou sem justa causa.

Entre nós não é diferente. Estabelece a nossa Constituição Federal que é direito do trabalhador urbano e rural, além de outros que visem a melhoria de sua condição social, «

proteção do Estado na manutenção da relação de emprego contra a despedida arbitrária ou sem justa causa. Em que termos? Nos termos da Lei complementar, que devesse fixar a indenização compensatória. Por meio dela, objetiva-se minimizar para o empregado não só as perdas resultantes da ruptura de seu contrato de trabalho, mas também fornecer-lhe recursos que lhe possibilite enfrentar as dificuldades econômicas até que encontre novo emprego.

O exame do texto constitucional nos revela ainda que a relação de emprego é, por exigência da lei maior, protegida, valorizada e defendida, dando-se, assim, expressão ao princípio da continuidade do vínculo jurídico. Significa, pois, que a continuidade e a permanência da relação devem ser preservadas, já que é o emprego um bem jurídico tutelado pela lei. *A proteção da relação de emprego é voltada contra dispensa arbitrária ou sem justa causa.*

Ao comentar o inciso I do art. 7º da Constituição Federal, Celso Ribeiro Bastos afirma

"Notam-se no atual Texto algumas alterações sensíveis, em face do regime preterito. Uma das mais salientes, sem dúvida, é a supressão da referência à estabilidade. Fala-se em proteção contra despedida arbitrária, alude-se a uma indenização compensatória e refere-se, mesmo, a outros direitos, mas nenhuma referência é feita à estabilidade. Em consequência, esse direito de não ser despedido deixa de existir. Em seu lugar há uma volta à indenização, que não se confunde com os depósitos ao Fundo de Garantia.

A Constituição deixa claro que haverá uma indenização compensatória, mas não diz que ela corresponderá ao levantamento ao Fundo de Garantia. Pelo contrário, omite-se por completo, remetendo a questão a uma lei complementar futura.

() Fundo de Garantia perde, em razão disso, qualquer caráter indenizatório desvinculando-se, por conseguinte, do problema da despedida.

Alia, passa, inclusive, a ser constitucionalmente autônomo, no inc. III deste mesmo artigo. Em síntese, portanto, coexistem dois direitos distintos: um denominado Fimdo de Garantia do Tempo de Serviço, sem caráter indenizatório da dispensa imotivada, e um outro denominado indenização compensatória, cujo montante será definido em lei complementar

A indenização cumpre também, ao menos parcialmente, o objetivo de conferir ao trabalhador um direito a segurança no emprego. Não se pode esquecer o peso representado pelas condenações pecuniárias sobre uma entidade que visa precisamente o lucro”

Mais adiante observa

“(1) Texto Constitucional diz que a relação de emprego será protegida contra despedida arbitrária, ou sem justa causa. A expressão “sem justa causa” tem maior trânsito no nosso direito. A despedida arbitrária vem referida numa situação muito específica, qual seja, no art. 165 da Consolidação das Leis do Trabalho

E certo que tanto uma quanto outra deverão merecer tratamento por parte da lei complementar, que preverá a indenização compensatória. Como todavia, nas disposições transitórias já se estipuiu uma modalidade indenizatória para vigorar até o advento da aludida lei complementar e forcoso reconhecer-se que o preceito é de aplicação imediata

A significação dessas cláusulas, enquanto não editada a lei complementar que as definirá, há de ser extraiada a partir do uso corrente que até o momento dela se faz. Equivalem pois aos conceitos vigentes a data da promulgação da Constituição, que, presume-se são por ela provisoriamente recepcionados” (in Comentários a Constituição do Brasil pp 410-411 e 412)”

Dessa forma, parece evidente que tão somente o conteúdo previsto no inciso I do art. 7º insere-se na exigência da lei complementar, que poderá, eventualmente, estabelecer

outras exigências para a proteção do emprego, além da indenização compensatória. Assim, todos os demais incisos do art. 7º da Constituição Federal sujeitam-se a regulamentação por lei ordinária - a exemplo da CLT, cujo status é de lei ordinária e cujos dispositivos como tal vêm sendo alterados, sem qualquer questionamento, desde a promulgação da Carta de 88.

Admitir que os dispositivos da CLT somente podem ser modificados por lei complementar teria, ainda, como consequência a nulidade de todas as normas legais aprovadas pelo Congresso nesse campo a partir de 5 de outubro de 1988.

Por outro lado, a Constituição não veda a instituição de novas modalidades de relação de emprego com oposição de termo como a que pretende o PLC n.º 93 de 1996.

Surge, porém, a pergunta: em que termos essa nova modalidade de relação de emprego deveria ser autorizada?

Estamos convencidos de que não há necessidade de que seja nos termos da lei complementar. Como vimos acima, a Constituição está remetendo a lei complementar a *proteção da relação de emprego contra as dispensas arbitrárias ou sem justa causa* e não a *relação de emprego em si*. A lei complementar estabeleceu mecanismos de proteção com vistas a dar continuidade e permanência no tempo ao contrato de trabalho, e certamente ressalvara aqueles ao abrigo do art. 443 da CLT.

Finalmente, observe-se que o contrato de trabalho por tempo determinado já existe, no âmbito da CLT, desde 1943. O projeto limita-se a universalizar o instituto no âmbito da empresa, mediante prévia negociação coletiva visando o aumento real do número de empregados.

III. DO MÉRITO

Como é sabido, o Brasil conta não apenas com uma estrutura rígida para a contratação de mão-de-obra - o que estimula práticas irregulares - vale dizer, sem assinatura da Carteira do Trabalho - deixando o trabalhador sem a rede de proteção social estabelecida

pela Constituição Federal e pela legislação específica, principalmente a CLT - como também dispõe de uma estrutura de encargos que faz do custo do trabalho no país algo proibitivo e, em consequência, inibidor da ampliação do mercado formal de trabalho

Decorrencia disto e que o trabalhador brasileiro percebe baixos salarios que, no entanto, custam muito caro para as empresas. Varios estudos e levantamentos realizados demonstram isto, mesmo diante de diferentes metodologias e criterios sendo expressivo o quadro que, usando latu sensu o conceito de encargos sociais, conclui por demonstrar que a relação entre o salario e os encargos chega a ser superior a 11 como vemos a seguir

Encargos Sociais do Setor Industrial

ITENS DE ENCARGOS	INCIDENCIA (%)
GRUPO A	
PREVIDENCIA SOCIAL	20,60
ACIDENTES DO TRABALHO (MEDIA)	2,00
FGTS	8,00
SALARIO EDUCACAO	2,50
INCRA	0,20
SESI	1,50
SENAI	1,00
SEBRAE	0,60
SUBTOTAL	35,80
GRUPO B	
REPOUSO SEMANAL	18,91
FERIAS	0,45
ABONO FERIAS	3,64
FERIADOS	4,50
AUXILIO-ENFERMIDADE	0,55
AVISO PREVIO	1,32
SUBTOTAL 2	38,23
GRUPO C	
13º SALARIO	10,91
DESPESA DE RESCISAO CONTRATUAL	2,57
SUBTOTAL 3	13,48
GRUPO D	
INCIDENCIA DO FGTS SOBRE O 13º SALARIO	0,87
INCIDENCIA CUMULATIVA 1º / 2º GRUPO	17,61
SUBTOTAL 4	18,48
TOTAL	101,99

Fonte: FIESP citado em Pastore (1994)

E para enfrentar esta questão - que prejudica sobremaneira o trabalhador brasileiro que está fora do mercado formal de trabalho o trabalhador desempregado - que o Projeto de Lei em análise dá um primeiro passo, propondo a generalização, no âmbito da empresa de uma modalidade de contrato já existente na CLT - o contrato por tempo determinado - a ser utilizado sob certas condições, que são adiante analisadas tendo em vista o objetivo expresso de estimular a ampliação da oferta de postos de trabalho e a formalização deste mercado mediante a redução temporária do custo do emprego

1. NOVA MODALIDADE DE CONTRATO

Os acordos e as convenções coletivas poderão instituir contrato de trabalho por tempo determinado sem as condições impostas pelo § 2º do art. 443 da CLT

Como se sabe, o referido parágrafo permite o contrato a prazo apenas quando se trata de serviço cuja natureza ou transitoriedade justifique a predeterminação do prazo, ou para aquelas atividades empresariais de caráter transitório ou, de contrato de prazo determinado, em razão da natureza transitória ou sazonal, ressalvadas aquelas que revolvam em torno de atividades essenciais da empresa.

Revogar o § 2º do citado artigo e conseqüentemente sem acabar com o atual contrato a termo, a iniciativa governamental cria uma nova modalidade de contrato de caráter universal, ou seja aplicável para todas as atividades da empresa e sem as restrições hoje impostas pela CLT, desde que tenha sido celebrado por intermédio de acordo ou convenção coletiva e, ao mesmo tempo represente um acréscimo efetivo do contingente de empregados na empresa

O projeto original dispunha que apenas a indenização deveria constar do instrumento decorrente da negociação coletiva. Esse ponto foi substancialmente alterado na Câmara dos Deputados e desdobrado em quatro

Trata-se agora não somente da indenização mas também da multa pelo descumprimento das cláusulas do contrato tudo no âmbito do acordo ou convenção

coletiva. Entretanto, assim como no projeto do Poder Executivo, ao tratar da indenização, determina a não aplicação dos arts. 479 e 480 da CLT. Tais dispositivos estabelecem que ao empregado despedido sem justa causa, terá assegurado, a título de indenização, e por metade a remuneração a que teria direito (art. 479) e o empregado, desligando-se do contrato sem justa causa, deverá indenizar o empregador dos prejuízos que desse fato lhe resultarem (art. 480). A medida é coerente com a lógica do projeto, uma vez que a indenização e as multas deverão fazer parte da negociação entre empregados e empregadores, quando do acordo ou convenção coletiva.

Nesse aspecto, a proposição é inovadora, pois delega às partes a capacidade de decidirem sobre a indenização e multas decorrentes da rescisão antecipada de contrato.

Dispensa-se para esse tipo de contrato a restrição atualmente imposta pelo art. 451 da CLT, que prevê, no caso dos contratos por prazo determinado que tácita ou expressamente, vierem a ser prorrogados por mais de uma vez, passam a vigorar sem determinação de prazo. Como é sabido, a CLT desestimula essa espécie de contrato porque frustra a continuidade do trabalhador no emprego.

Devido à nova conotação que lhe é dada, tal restrição não se faz necessária, até porque tais contratações não devem representar uma ameaça aos postos de emprego por prazo indeterminado, pois, como vimos acima, tais contratações só prevalecem para admissões que representem aumento efetivo do número de empregados na empresa.

2. INCENTIVOS À GERAÇÃO DE NOVOS EMPREGOS

Como se sabe, a grande atratividade do contrato por tempo determinado para as empresas é a redução dos custos de demissão. E que, sendo contratos com seu termo definido, sobre eles não incidem nem o aviso prévio nem a indenização compensatória (multa de 40% sobre o valor do FGTS). Para estimular a geração de novos postos no mercado de trabalho, o Projeto de Lei em exame acresce dois outros estímulos às empresas para que adotem o contrato de trabalho por tempo determinado: ambos vigentes pelo prazo de dezoito meses, a contar da data de vigência da lei.

2.1 REDUÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES AO SISTEMA S

O primeiro a redução em cinquenta por cento das alíquotas devidas às instituições do chamado "Sistema S" bem como as contribuições destinadas ao Inca, Salário Educação e seguro de acidente de trabalho. Essas reduções acarretarão substancial diminuição do custo da mão-de-obra, reconhecidamente um dos entraves para a maior expansão da formalização do mercado de trabalho entre nós.

Em nosso país e por demais sabido que o custo fixo decorrente dos encargos sociais é significativamente elevado. Nesse sentido encontramos-nos numa situação em que os trabalhadores ganham pouco, mas custam muito para as empresas. Daí ser corrente a afirmação de que as empresas só contratam formalmente quando estão seguras de poderem enfrentar o peso do alto custo dos encargos sociais. Caso contrário evitam tais custos, reduzindo a contratação de mão-de-obra, deixando de assinar a carteira do trabalho e apelando inclusive para o mercado informal, com graves prejuízos para os trabalhadores.

Nesse sentido a redução proposta pelo projeto abre caminho para uma experiência capaz de trazer novas luzes para a modernização das relações de trabalho.

O projeto original, alias, reduzia em 90% o valor dessas contribuições, tendo a Câmara dos Deputados limitado a 50% o percentual de redução.

2.2 O FGTS DO TRABALHADOR

Estabeleceu-se o recolhimento do FGTS em 2% sobre o salário. Entretanto, enquanto o projeto original o faz de forma facultativa, o substitutivo da Câmara estabelece que no acordo ou convenção coletiva as partes pactuarão obrigatoriamente, percentagem adicional para que o empregador efetue depósitos mensais vinculados, a favor do empregado.

A medida favorece o trabalhador que ve assim garantida a possibilidade de não ter decréscimo nos depósitos a serem efetuados em seu favor, apesar do contrato ser por tempo determinado. Ademais, o empregado é ainda beneficiado na medida em que a

movimentação desses depósitos devesse obedecer não as regras válidas para o FGTS e sim aquelas fixadas no acordo ou convenção

3. VOLUME DAS ADMISSÕES

O projeto original fixava que o número de empregados contratados por essa nova modalidade deveria observar o limite estabelecido no acordo ou convenção, não podendo ultrapassar a vinte por cento do quadro de pessoal da empresa

O substitutivo, no entanto, determina um critério mais completo, que permitira maior participação desse tipo de contrato nas pequenas e médias empresas e menor nas empresas de maior porte. É o que se depreende da progressividade estabelecida, uma vez que o número de empregados contratados deveria observar os limites estabelecidos no instrumento decorrente da negociação coletiva, sem, contudo, ultrapassar os seguintes percentuais que serão aplicados cumulativamente

- 50% do número de trabalhadores, para a parcela inferior a cinquenta empregados
- 35% do número de trabalhadores para a parcela entre cinquenta e cento e noventa e nove empregados
- 20% do número de trabalhadores, para a parcela acima de duzentos empregados

É importante observar que essas percentagens serão aplicadas tendo em conta a média aritmética mensal do número de empregados existente na empresa no período de seis meses imediatamente anterior a entrada em vigência da nova lei, evitando-se assim redução do número de empregados, como adiante se verá

4. MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

• Permite o projeto que as empresas com até vinte empregados, bem como aquelas estabelecidas em localidades nas quais os trabalhadores não estejam representados por sindicatos, celebrem o contrato de trabalho por prazo determinado mediante acordo

escrito entre empregado e empregador, desde que o número de contratados não ultrapasse o limite de cinquenta por cento do número de empregados (art. 3º I)

Aqui, cabe observar que, embora as micro e pequenas empresas constituam a grande maioria do universo empresarial brasileiro não lhes corresponde o maior número de empregados, como a primeira vista possa parecer. Com efeito, embora os dados da RAIS-95 revelem que 91,96% do número de estabelecimentos do país tem até 19 empregados cada, a sua participação é de somente 22,92% no número de empregados (no outro extremo, apenas 1.920 estabelecimentos com mais de 1.000 empregados cada, totalizam 27,58% do número de empregados)

O tamanho médio das micro e pequenas empresas é portanto de 3,34 empregados por estabelecimento, revelando o impacto limitado da permissão legal para o contrato direto entre empregado e empregador.

Injusto seria, ao contrário, excluir as micro e pequenas empresas, bem como aquelas situadas em localidades onde inexistam organizações sindicais de primeiro grau do acesso a essa nova modalidade de contratação, em face do seu mais baixo custo.

5. GARANTIA DA ESTABILIDADE PROVISÓRIA

Estão garantidas a estabilidade provisória da gestante, do dirigente sindical, ainda que suplente, do empregado eleito para cargo de direção de comissões internas de prevenção de acidentes e do empregado acidentado, nos termos do art. 118 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, durante a vigência do contrato a termo que não poderá ser rescindido antes do prazo estipulado pelas partes.

O dispositivo acima se faz necessário tendo em vista o que determinam o art. 8º, VIII, da Constituição Federal e o art. 10 II, a e "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do art. 118 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991, *verbis*:

"Art. 8.

VIII - é vedada a dispensa do empregado sindicalizado a partir do registro da candidatura a cargo de direção ou representação sindical e, se eleito, ainda que suplente, até um ano após o final do mandato, salvo se cometer falta grave nos termos da lei "

"Art. 10

II - fica vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa

a) do empregado eleito para cargo de direção de comissões internas de prevenção de acidentes, desde o registro de sua candidatura até um ano após o final de seu mandato,

b) da empregada gestante, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto "

"Art. 118 (1) segurado que sofreu acidente do trabalho tem garantida, pelo prazo mínimo de doze meses, a manutenção do seu contrato de trabalho na empresa, após a cessação do auxílio-doença acidentário independentemente de percepção de auxílio-acidente

6. CONDIÇÕES PARA ACESSO DAS EMPRESAS

O art. 4º trata das condições para que o empregador tenha acesso as reduções previstas no art. 2º. O projeto original ia exigir o registro do contrato de trabalho no respectivo sindicato de trabalhadores, a manutenção do quadro de empregados e a respectiva folha salarial superior aquela do mês imediatamente anterior a primeira contratação sob a nova forma de contrato a prazo. O texto aprovado na Câmara é mais

detalhado e preciso requer que o empregador esteja adimplente junto ao INSS e FGTS, e também que deposite o contrato no Ministério do Trabalho. É importante comentar dois aspectos

6.1 EVITAR A ROTATIVIDADE DA MÃO-DE-OBRA

A grande e justa preocupação das lideranças sindicais manifestada nas audiências públicas realizadas, diz respeito a eventual rotatividade da mão-de-obra, mediante substituição de contratos de maior valor salarial e por tempo indeterminado, por contratos de menor valor por tempo determinado. Dessa forma, além de obterem vantagens com custos menores na contratação de mão-de-obra as empresas aproveitariam o contrato por tempo determinado para reajustar para baixo os seus custos salariais.

Essa preocupação é superada na medida em que o Projeto em exame através do seu art. 4º parágrafo 1º, inciso I estabelece, expressamente a **obrigatoriedade da preservação do valor da folha salarial em nível superior às respectivas médias mensais dos seis meses imediatamente anteriores ao da data de início de vigência da lei, além de atribuir (Parágrafo 4º) ao Ministério do Trabalho competência para dispor sobre as variáveis a serem consideradas e a metodologia a ser adotada para o cálculo da referida média**

6.2 GERAR NOVOS POSTOS DE TRABALHO

Esta legítima preocupação das lideranças sindicais é complementada com a obrigatoriedade que tem a empresa, para que subsistam os benefícios referidos de também **manter o quadro de empregados em nível superior à média dos seis meses anteriores e, ainda, de que o número de empregados contratados por prazo indeterminado seja, no mínimo, igual à média que serve de base para calcular o limite de admissões permitidas sob a nova modalidade, ora instituída**

Dessa forma, não apenas inibe-se a rotatividade da mão-de-obra como se assegura a natureza incremental da nova modalidade de contratação, que é o objetivo expresso da Exposição de Motivos do Senhor Ministro do Trabalho a geração de novos empregos

Com isto também fica claro o efeito esperado da nova lei que é a criação de novos postos de trabalho. Ainda que se diga que estes postos possam eventualmente já existirem e estarem na clandestinidade, pelo uso abusivo da prática da não assinatura da Carteira do Trabalho ou da manutenção do emprego disfarçado sob outras relações contratuais e de serviço, mesmo assim a pura e simples formalização do emprego será altamente benéfica na medida em que o trabalhador passará a contar com uma série de benefícios sociais com que não conta no mercado informal.

Vê-se, assim, que o novo modelo contratual afasta o risco das empresas promoverem uma política de substituição dos empregados contratados por prazo indeterminado por outros a serem contratados nos moldes que o projeto institui. Neste aspecto, a medida é detalhada e são adotadas diversas salvaguardas com o objetivo de afastar a possibilidade de substituição de mão-de-obra, que é uma justa preocupação dos sindicatos de trabalhadores.

Cumpra salientar, ainda, que esse modelo contratual só pode subsistir tratando-se de incremento no número de empregados da empresa. De fato, condiciona-se sua efetivação à comprovação do aumento do número de empregados, limitado ao percentual fixado. Não há que se temer, portanto, que essa espécie contratual venha a provocar rotatividade de mão-de-obra.

A proposta obriga, ainda, o Ministério do Trabalho a tornar disponível, ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e ao Agente Operador do FGTS, as informações contidas no acordo ou convenção coletiva que sirva de base à adesão à nova modalidade de contrato.

A medida se faz necessária, uma vez que facilitará o controle do recolhimento das contribuições referentes ao "Sistema S" ao INCRÁ, ao salário educação e ao financiamento de acidente do trabalho, bem como ao FGTS.

Ao determinar ao empregador anexar, nos quadros da empresa, cópias do instrumento normativo mencionado no art. 1º e da relação dos contratados, não apenas

dará maior transparência as contratações, como também possibilitará aos sindicatos e aos agentes do Ministério do Trabalho uma fiscalização mais ágil e eficiente sobre os atos das empresas

Do mesmo modo é delegada ao Ministério do Trabalho competência para dispor sobre as variáveis a serem consideradas e a metodologia de cálculo das médias aritméticas mensais que servirão de base a definição do número de contratos de trabalho por tempo determinado facultado a cada empresa

7. PREFERÊNCIA NOS FINANCIAMENTOS OFICIAIS

Enquanto o projeto original, visando dar maior atratividade ao contrato de trabalho por prazo determinado assegurava preferência na obtenção de recursos no âmbito de programas executados pelos estabelecimentos federais de crédito especialmente junto ao BNDES, as empresas que admitissem sob a modalidade do contrato a prazo, o texto aprovado pela Câmara contempla todos os estabelecimentos que a partir da data de publicação da lei aumentarem seu quadro de pessoal, independentemente do tipo de contrato em relação a média mensal do número de empregos no período de referência adotado pelo Projeto

A mudança se fazia necessária e ocorreu da sobremaneira a redação original. Sem a alteração proposta seriam injustamente prejudicadas as empresas que aumentassem seus quadros de pessoal que não fosse pela contratação a termo

8. CRIAÇÃO DO "BANCO DE HORAS"

Ao dar nova redação ao parágrafo 2º do art. 59 da CLT, o art. 6º institui o "banco de horas" por meio do qual possibilita a compensação do acréscimo da jornada de trabalho pela sua diminuição em outros dias, desde que, no espaço de quatro meses, a compensação tenha sido total sem a qual o empregado fará jus ao pagamento relativo as

horas extras em que trabalhou. No projeto original, a compensação poderia ser feita no espaço de um ano.

Como se sabe, atualmente a CLT facilita a compensação pela correspondente diminuição da jornada em outro dia, desde que não exceda o horário da jornada semanal e nem seja ultrapassado o limite máximo de dez horas diárias.

A crítica que se faz ao dispositivo é a de que o empregado poderá trabalhar mais do que as quarenta e quatro horas semanais.

Preliminarmente é importante frisar que a Constituição estabeleceu a jornada de 44 horas semanais para a sua *duração normal* sem, no entanto, vedar que se ultrapasse esse limite com o acréscimo de horas suplementares (previstas em seu art. 7º, XVI). O importante é que não se ultrapasse o limite de duas horas-extras diárias.

Por outro lado, alterar a duração do período em que poderá ser efetuada a compensação é irrelevante do ponto de vista jurídico, imperiosa se faz a quitação das horas suplementares, quer por intermédio de pagamento, quer pela diminuição da jornada, mesmo sendo no espaço de tempo compreendido por quatro meses, período ao longo do qual deve ser observado também o limite semanal.

Na verdade, ao possibilitar a compensação de horas sem custo adicional, no prazo de quatro meses, observado nesse período como limite o somatório das jornadas semanais e sem que, em nenhuma hipótese, se ultrapasse o limite de duas horas-extras por dia, o Projeto cria uma alternativa ao uso abusivo das horas-extras, que tem tido reflexo negativo sobre a criação de novos postos de trabalho.

Observe-se que as horas-extras trabalhadas devem ser compensadas dentro do período de quatro meses, tornando assim possível um máximo de 80 horas por quadrimestre, sempre em decorrência de acordo ou convenção coletiva.

Essa regra vale lembrar, passa a ser aplicada não somente aos contratos por prazo determinado, mas também ao contrato por tempo indeterminado e terá vigência permanente.

9. PUNICÃO PARA OS INFRATORES

O artigo 7º que tem por finalidade dar eficácia ao cumprimento das normas, trata dos apenamentos aos infratores. Assim, fixa em quinhentas UFIRs (R\$ 455,40), por trabalhador contratado por prazo determinado, o valor da multa a ser paga pelo empregador que vier a descumprir os arts 3º e 4º desta lei. Conforme esclareceu, em audiência pública, o Senhor Ministro do Trabalho, o Ministério está se preparando para a fiscalização desta lei mediante sistema que está sendo desenvolvido pelo SERPRO, dentre outras providências, para aumentar a sua capacidade operacional.

O dispositivo determina, ainda, que as multas arrecadadas reverterão para o Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, que custeia o seguro-desemprego e o abono salarial, o que constitui providência salutar, porque vinculada ao amparo do trabalhador.

10. VIGÊNCIA DA LEI E DURAÇÃO DO CONTRATO

Outro ponto que tem suscitado discussões diz respeito a vigência da modalidade de contrato ora instituída. Na verdade, a dúvida se sustenta no fato de que o Projeto em exame tem vigência por tempo indeterminado. É natural que assim seja, uma vez que a lei estabelece regras também de caráter permanente, como é o caso do banco de horas. A mesma dúvida não pode persistir quanto a nova modalidade de contrato que ele institui.

É que o contrato de trabalho por tempo determinado só pode ter duração máxima de 2 (dois) anos, nos termos do art. 445 da CLT, que não está sendo modificado. Aliás, expressamente o substitutivo aprovado pela Câmara incluiu parágrafo 2º ao art. 1º para deixar claro que não se aplica a hipótese de prorrogação. De resto, observe-se que os estímulos adicionais criados pelo Projeto vigorarão por apenas 18 (dezoito) meses, o que deixa sem incentivo o contrato por 1/4 do seu período máximo de duração, a saber, os últimos seis meses.

11. CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO VERSUS TRABALHO TEMPORÁRIO

Uma outra discussão diz respeito ao possível conflito entre a modalidade de contrato criada por essa lei e o contrato temporário (cessão de pessoal por empresa especializada), estabelecido com base na Lei nº 6 019 de 9 de janeiro de 1974, que pode ser hoje de até seis meses, ou seja, até três meses, prorrogável por mais três, em relação a um mesmo empregado. Nesse caso, o empregado mantém, em relação a empresa de trabalho temporário, um contrato de duração indeterminada.

Sem embargo, é preciso assinalar que as empresas de locação de mão-de-obra poderão igualmente utilizarem-se, elas próprias, dos benefícios desta lei, admitindo pessoal sob a forma de contrato temporário de trabalho observados os limites e os critérios estabelecidos, especialmente a negociação coletiva.

Não poderá contudo a empresa de trabalho temporário utilizar mão-de-obra admitida por tempo determinado para servir a empresas clientes, seja porque a cessão de pessoal pressupõe indenização por dispensa sem justa causa ou término normal do contrato, seja porque a nova modalidade de contrato implica a prestação de serviço diretamente do empregado ao empregador.

IV. VOTO DO RELATOR

Não há dúvida de que a medida preconizada pelo Poder Executivo deve ser encarada como uma providência de natureza emergencial e transitória. Visa, substantivamente, reduzir o desemprego no País, mediante uma contenção temporária do custo dos encargos e a criação de mecanismos que confiram maior agilidade na contratação de mão-de-obra.

Assim, para dar maior atratividade a este novo modelo contratual, o projeto estabelece, temporariamente, a redução em 50% das alíquotas devidas às instituições do chamado "Sistema S", bem como as contribuições destinadas ao Incra, Salário Educação e seguro de acidente de trabalho. Essas reduções acarretarão significativa diminuição do custo da mão-de-obra, reconhecidamente um dos entraves para a maior expansão e formalização do nosso mercado de trabalho. Agregam-se esses incentivos a não incidência do aviso-previo e da indenização compensatória.

Em nosso país, o custo fixo decorrente dos encargos sociais é extremamente alto, sendo equivalente a nada menos que 102% do salário!

Nesse sentido, encontramos-nos numa situação em que os trabalhadores ganham pouco, mas os empregadores gastam muito com a mão-de-obra. Convém lembrar, aliás, que os nossos encargos sociais são elevados e rígidos até mesmo para os padrões da América Latina.

Em última análise, o Projeto permite e viabiliza, por tempo determinado, a contratação de empregados a um custo mais baixo sem prejuízo do salário. Representa, assim, no momento, uma alternativa eficaz para combater o desemprego e conferir competitividade ao produto brasileiro.

Outro objetivo a ser alcançado por essa iniciativa é o de trazer mais trabalhadores para o mercado formal de trabalho, onde, apesar de ingressarem sem o direito ao aviso-previo e indenização compensatória, ficam bem mais protegidos do que na informalidade. Além disso, o projeto possibilita trazer à luz do dia uma dimensão mais precisa do nosso mercado de trabalho, dando-lhe transparência e facultando o conhecimento de informações mais seguras para permitir a formulação de novas políticas para o setor.

É evidente que a iniciativa não pode ser vista de forma isolada. Ela se insere num conjunto de medidas governamentais visando a modernização das relações de trabalho e de aperfeiçoamento da mão-de-obra, num contexto de globalização que exige cada vez mais competitividade dos setores produtivos.

Assim, mudanças como a que pretende o projeto sob exame não podem, é claro, ser descartadas, embora não devam também ser encaradas como panacéia para acabar com o desemprego e dar mais agilidade e competitividade as empresas

É evidente que a nossa legislação trabalhista carece de ampla reforma para se adaptar aos tempos atuais. Neste sentido, a presente proposição é significativa e poderá ensejar, num futuro próximo, discussões e experiências mais abrangentes que possam trazer alternativas ainda melhores, e de natureza permanente, para o equacionamento do grave problema do desemprego em nosso país

No momento, quando é elevado o número de desempregados, - pelas baixas taxas de crescimento econômico e pelo processo de modernização da indústria - não podemos deixar de impor mudanças ao nosso ordenamento jurídico a fim de melhorar as relações capital-trabalho. É claro que isso não exclui o questionamento de uma ampla gama de fatores que possa nos conduzir a reformas harmoniosas em vários setores da economia para que todos os envolvidos dividam entre si o peso dessas mudanças

Por último, como analisamos anteriormente, desejamos ressaltar que o novo modelo contratual, por conter maior atratividade, não incorrerá no risco de promover a substituição dos empregados contratados por prazo indeterminado, por outros contratados nos moldes que a proposta prevê

Recordamos que a implementação deste novo modelo contratual implica, necessariamente, acréscimo no número de empregados da empresa. De fato, condiciona-se sua efetivação a comprovação não apenas do aumento de número de empregados, também este limitado a um percentual fixado em lei, bem como do valor da folha. Não há que se temer, portanto, que esta nova espécie contratual venha a provocar rotatividade de mão-de-obra ou substituição de empregos de salário mais elevado por outros de mais baixo custo e caráter temporário

Como mencionamos acima, há duas proposições que tramitam em conjunto com o projeto do Governo. Ambas buscam alternativas visando dar maior atratividade à

contratação de novos trabalhadores Demonstram assim, a necessidade de se promover mudanças na atual legislação trabalhista, uma vez que, em tempos de desemprego em nível crescente, urge tomar medidas corretivas, nos vários âmbitos possíveis

Nesse sentido, as proposições oriundas dessa Casa caminham em direção semelhante a de iniciativa do Poder Executivo já que todas elas criam uma nova modalidade de contrato de trabalho, ao mesmo tempo que oferecem aos empregadores incentivos que os estimulem a fazer novas contratações

São pois, todas elas de inegável mérito por sua preocupação em oferecer mecanismos capazes de reverter o atual quadro de desemprego no País

Entretanto, a despeito de seu mérito, entendemos que o Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1996, é mais abrangente e mais adaptado aos tempos de hoje ao privilegiar, substancialmente não o contrato individual de trabalho mas sim o coletivo, por intermédio de acordo ou convenção

Ademais, ainda que com algumas diferenças, contempla amplamente as pretensões contidas nos outros dois projetos

Como vimos ao projeto foram apresentadas duas emendas, uma modificativa, outra supressiva, ambas preocupadas com o chamado "Sistema S", envolvendo o SESI/SENAI, o SESC, SENAC e o SEST SENAT

Na verdade, o presente projeto não acarretará redução da receita dessas instituições. Apenas um crescimento em menor ritmo porque

1) incide somente sobre os contratos por tempo determinado que serão adicionais ao número de empregados existentes na empresa nos seis meses anteriores a vigência da lei

2) mesmo a redução da alíquota (que na proposta original era de 90%) foi estabelecida em 50% no caso dos contratos por tempo determinado, o que

representara receita adicional no caso de empregos hoje inexistentes ou no setor informal e, portanto, não contribuintes.

3) ainda assim, essa redução vigorara por apenas dezoito meses, incidindo integralmente mesmo nos seis meses adicionais dos contratos com duração por dois anos

Importante ressaltar e que a proposta pretende concretizar a associação entre o fortalecimento da via negocial, fundamento de qualquer processo de modernização da relação capital-trabalho a abertura de novas vagas de emprego e a saudavel redução do chamado *custo Brasil*

Na verdade, o projeto constitui um instrumento de estímulo a formalização do mercado de trabalho, mediante o registro de milhares de trabalhadores sem carteira de trabalho assinada

Por ultimo a fim de evitar interpretações polêmicas que gerem intranquilidade nas relações capital-trabalho e promover a necessaria adequação do texto dessa proposição com aquele da CLT, consagrado no art 7º XIII da Constituição Federal e que apresentamos uma emenda de redação ao art 6º

Fazce ao exposto opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 93 de 1996 pela rejeição das emendas a ele apresentadas bem como pela prejudicialidade dos Projetos de Lei do Senado nºs 42 de 1996 e 239 de 1995 com a seguinte emenda de redação

EMENDA DE REDAÇÃO - Nº01-CAS

Dê-se ao art 6º a seguinte redação

Art. 6º

2. Poderá ser dispensado o acréscimo de sábado se por força de acordo ou convenção coletiva de trabalho o excesso de horas em um dia for compensado pela correspondente diminuição em outro dia de maneira que não exceda no período máximo de cento e vinte dias a soma das jornadas semanais de trabalho previstas nem seja ultrapassado o limite máximo de dez horas diárias.

Atenciosamente,
 SALA DA COMISSÃO 29/10/97
 Presidente
 Osmar Dias
 29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 003 DE 1996

ASSINARAM O PARECER, EM REUNIÃO DE 29 DE OUTUBRO DE 1997 OS
 SENHORES SENADORES

01 - LEOMAR QUINTANILHA - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
 02 - WALDECI ORNELAS - RELATOR
 03 - LÍDIO COELHO
 04 - SEBASTIÃO ROCHA (CONTRA)
 05 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA
 06 - JOÃO FRANÇA
 07 - ALBINO BOAVENTURA
 08 - JOÃO ROCHA
 09 - BENI VERAS
 10 - JOSÉ ALVES

11 - OSMAR DIAS
 12 - NABOR JUNIOR
 13 - BELLO PARGA
 14 - CARLOS WILSON
 15 - EMÍLIA FERNANDES (CONTRA)
 16 - ROMERO JUCA
 17 - MARINA SILVA (CONTRA)
 18 - JONAS PINHEIRO
 19 - ADEMIR ANDRADE (CONTRA)

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL / PLEN Nº 93 de 1998

TITULARES PFL	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE PFI	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ROMERO LICA	X			GUILHERME PALMEIRA			
JONAS PINHEIRO	X			VAGO			
JOSÉ ALVES	X			VAGO			
BELLO PARGA	X			VAGO			
WALDECK ORNELAS	X			JOSÉ AGRIPINO			
EDISON LOBÃO	X			BERNARDO CABRAL			
JOSÉ BIANCO				ROMEU TUMA			
FREITAS NETO				JOAO ROCHA	X		
JULIO CAMPOS				VAGO			
TITULARES PMDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE PMDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
CARLOS BEZERRA				JOSE FOGAÇA			
GIL VAM BORGES				VAGO			
JOAO FRANÇA	X			ONOFRE QUINAN			
CASILDO MAI DANER				JOSÉ SARNEY			
ALBINO BOAVENTURA	X			RENAN CALHEIROS			
NABOR JUNIOR	X			VAGO			
MARLUCE PINTO				VAGO			
OTONIEL MACHADO				VAGO			
TITULARES PSDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE PSDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
LEUCIO ALCANTARA				ARTUR DA TAVOLA			
OSMAR DIAS	X			BENI VERAS	X		
LIDIO COELHO	X			SÉRGIO MACHADO			
CARLOS WILSON	X			CONTINHO JORGE			
JOSE ROBERTO ARRUDA	X			JEFFERSON PERES			
TITULARES BLOCO OPOSIÇÃO (P/PT/PSB/PPS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PTD/PSB/PPS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
BLANQUITA DA SILVA-PI				LEILIA FERNANDES-PDI		X	
MARINA SILVA-PI		X		LAURO CAMPOS-PT			
ADEMIR ANDRADE-PSB		X		ABDIAS NASCIMENTO-PDT			
SEBASTIÃO ROCHA-PDT		X		ROBERTO FREIRE-PPS			
TITULARES PPB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE PPB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ERNANDES AMORIM				EPITACIO CAFETEIRA I			
LEOMAR QUINTANILHA				ESPIRIDIANO AMIN			
TITULARES PTB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE PTB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
VALMIR CAMPELO				ODACIR SOARES			

TOTAL 19 SIM 15 NÃO 4 ABS —

SALA DAS REUNIÕES EM 11/1/98

Senador
Presidente

JANEIRO DE 1998

ANALIS DO SENADO FEDERAL

123

VOTO EM SEPARADO DA SENADORA BENEDITA DA SILVA, AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 93, DE 1996 NA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

1 O eminente Senador Waldeck Ornelas oferece a consideração da Comissão de Assuntos Sociais seu relatório e voto em relação ao Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1996, que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado

2. Preliminarmente, suscitamos questão acerca de formalidade procedimental. É que Sua Excelência oferece a apreciação de seus Pares, no bojo de sua manifestação, uma emenda que considera ser de redação. Não está claro, inicialmente, se a modificação redacional dirige-se a todo o art. 6º, ou se apenas procura mudar a redação do parágrafo 2º do art. 59 da CLT, que vem a ser objeto de alteração pelo dispositivo da proposição. Visando ao art. 6º como um todo, há que ser esclarecido se a intenção seria tão somente manter, com modificação, o referido parágrafo segundo, expungindo os demais dispositivos, a saber o "caput" do art. 59 e seus parágrafos 1º e 3º. Se a intenção, nesse caso, é de "enxugar" o corpo do art. 6º, obviamente a emenda não é meramente redacional. Por outro lado, destinando-se a emenda a alterar apenas o referido parágrafo 2º, invertendo a expressão "por força de convenção ou acordo coletivo", cambiando-a para "por força de acordo ou convenção coletiva de trabalho", a inovação pode também não ser meramente redacional, pois autoriza a supor que, mediante acordo individual de trabalho, pode ser estabelecido forma de pagamento de horas extras em face da rescisão contratual antes dos 120 dias previstos para efeito de compensação. Assim, ao invés de evitar interpretações polêmicas, como justificou o Relator, a nova redação as agita em maior dimensão, substituindo o certo pelo duvidoso, forçando a interpretação sistemática, quando bastaria a literal. Note-se, a esse respeito, que o próprio Senador Ornelas lembrava, anteriormente, em seu relatório, que *"a iniciativa governamental privilegia a via negocial ao estimular uma espécie de contrato que se submete primordialmente à convenção ou acordo coletivo entre empregadores e empregados"*. Não obstante, a emenda, dita de redação, aponta, contrariamente, no sentido de fazer prevalecer o Enunciado nº 108, do Tribunal Superior do Trabalho, que reza *"a compensação de horário*

semanal deve ser ajustada por acordo escrito não necessariamente em acordo coletivo ou convenção coletiva exceto quanto ao trabalho da mulher. Assim, antes de adentrarmos o exame de mérito da proposição, urge que se esclareçam esses aspectos em relação a matéria em foco, inclusive para que, em nome da regularidade do processo legislante, possam ser evitadas futuras discussões judiciais sobre vícios formais na feitura da lei. Ressalto que, no nosso entendimento, qualquer que seja o alcance pretendido, a emenda, efetivamente, não é de redação.

3. Suplantada essa preliminar, aduzimos, quanto ao mérito, o que se segue. Parece-nos, desde logo, que deva a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania pronunciar-se sobre a constitucionalidade da proposição. Não se trata de verificar apenas, como entendeu o Senhor Relator, se o texto constitucional impõe uma necessidade de *lei complementar* no tratamento da matéria, em face do disposto no inciso I do art. 7º da Carta Magna. A questão é mais complexa. A inconstitucionalidade, na espécie, ha de ser aferida a luz do conceito de "princípio imanente da constituição material como ordem de valores", resultante de profundas reflexões da Corte Constitucional Alemã (v. GILMAR FERREIRA MENDES, *Jurisdição Constitucional*, São Paulo, Saraiva, 1996, p. 112-113, JOSE J. GOMES CANOTILHO, *Direito Constitucional*, Coimbra, Almedina, 1977, nota 13, p. 59-60 e GEORGES BURDEAU, *Traité de Science Politique*, Tome IV, Paris, "Librairie Generale du Droit et de la Jurisprudence", 1977, p. 259) e já subsumida por nossa ordem constitucional, nos termos do § 2º do art. 5º da Constituição Federal.

4. Ora, uma Constituição que, a par da expressa previsão da proteção contra a despedida arbitrária (art. 7º, I, CF), estabelece comandos vinculantes para o legislador ordinário, tais como, aviso prévio proporcional ao tempo de serviço (art. 7º, XXI, CF), proteção em face da automação (art. 7º, XXVII, CF) e extensão ao trabalhador avulso dos direitos a que faz jus o trabalhador com vínculo empregatício (art. 7º, XXXIV, CF) não é uma Constituição que pretenda favorecer a precarização da relação de emprego, ate porque isso seria um contrasenso ante preceitos maiores de "segurança" (garantia fundamental) (art. 5º, *caput*, CF) e de "valorização do trabalho humano", que norteia a ordem econômica, tendo por escopo "assegurar a todos a existência

digna conforme "os ditames da justiça social" (cf. *caput* do art. 170, CF). Desta forma, não se pode enxergar compatibilidade com a Constituição em uma proposição, cujo efeito concreto, de imediato, seria subtrair direitos pela transformação em regra algo que, no direito do trabalho, tem sido, tradicionalmente, uma exceção: o contrato de trabalho por prazo determinado. Aliás, essa mudança é explicitamente assumida no relatório do Senador Waldeck Ornelas quando assinala que a pretensão é possibilitar "a contratação sob essa modalidade em todas as atividades da empresa", e que o objetivo do Autor é a "universalização deste tipo de contrato".

5 Com efeito, a ampliação ou universalização do contrato de trabalho por tempo determinado afronta o princípio da continuidade, que rege o ajuste laboral, considerada a não-eventualidade, ou a necessidade permanente da prestação de serviço. Essa continuidade, aliás, é uma realidade tacitamente reconhecida na proposição, quando, expressamente, inadmite a aplicação da regra inserta no art. 451 da CLT. Com evidente prejuízo para o trabalhador, em sua segurança, impor-se-ão sucessivas renovações de contratos determinados, uma vez expirado o prazo máximo de dois anos para a contratação com termo pre-fixado.

6 A primazia do contrato indeterminado é assente na doutrina trabalhista e tem ressonância no direito constitucional. A luz da teoria da constituição, entende-se um texto legal básico como um pacto político de uma comunidade que se liga por uma trajetória histórica comum e por laços culturais. Em um contexto de economia de livre iniciativa, essa ligadura se forja, se reforça, se renova e se estimula pela integração do trabalhador à atividade empresarial. Em outras palavras, a Constituição é uma consolidação de compromissos visando a paz social, a convivência entre o capital e o trabalho. Do contrário, estaria armado o palco para a luta de classes e a ruptura dos laços de convivência entre os vetores fundamentais da produção, fonte de toda a riqueza. Essa é a motivação da indeterminação do contrato de trabalho. O insigne mestre juslaborista uruguaio AMÉRICO PLÁ RODRIGUEZ, em sua obra *Principios de Direito do Trabalho*, explica a razão da proeminência conferida ao contrato por prazo indeterminado:

Tudo o que vise à conservação da fonte de trabalho a dar

segurança do trabalhador, constitui não apenas um benefício para ele, enquanto lhe transmite uma sensação de tranquilidade mas também redundando em benefício da própria empresa e, através dela, da sociedade na medida em que contribui para aumentar o lucro e melhorar o clima social das relações entre as partes. Por isso, diz Krotoschin que esta proteção não somente constitui uma medida de segurança econômica, mas também garante a incorporação do trabalhador na empresa como meio de integração para os fins específicos do direito social" (São Paulo, LTr. 1993, p. 139)

7 MARIO DE LA CUEVA, outro nome sagrado do Direito de Trabalho na América Latina, recordando o Chanceler Otto von Bismarck, para quem ao trabalhador interessava seu presente e seu futuro, afirmou que "*O Direito do Trabalho não se conforma com o presente do trabalhador e busca assegurar seu porvir*" (*Derecho Mexicano del Trabajo*, tomo I México, Perrua, 1943 p. 67)

8 Outros eminentes juristas lembram que por ser um contrato de trato sucessivo, no qual as prestações se desenrolam ao longo do tempo, a relação de emprego não é e não pode ser, por princípio, efêmera, sendo, portanto, seu pressuposto uma vinculação que se prolonga (v. LUDOVICO BARASSI, *Il Diritto del Lavoro* Milano, A. Giuffrè, 1949; AMAURI MASCARO DO NASCIMENTO, *Curso de Direito do Trabalho* São Paulo, Saraiva, 1989; EVARISTO DE MORAIS FILHO, *Sucessão nas Obrigações e Teoria da Empresa* Rio de Janeiro, Forense, 1960; DELIO MARANHÃO, *Direito do Trabalho* Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas, 1971) Atente-se para o fato de não ser adequada a afirmação de que o contrato de trabalho só pode ter duração máxima de dois anos, "nos termos do art. 445 da CLT, que não está sendo modificado". É que, expressamente obstaculizada a aplicação do art. 451 da Consolidação, nada impedirá que, findo um contrato atermado em dois anos, outro possa imediatamente ser acordado, sem as vantagens da indeterminação.

9 Sendo, pois, a proposição de duvidosa constitucionalidade e incompatível com todos os marcos teóricos do direito trabalhista, não

encontra, ademais, razão nos elementos fáticos suscitados para o fim de sua justificação

10 Não é correto, em primeiro lugar, afirmar que "o Brasil conta com uma estrutura rígida para a contratação de mão-de-obra" "o que estimularia práticas irregulares". Matéria publicada no jornal *O Globo*, edição de 24/11/96, mostra que a taxa de rotatividade de mão-de-obra no Brasil é 37,1%, uma das maiores do mundo, sendo cinco vezes maior do que a Argentina e mais elevada do que a do Paraguai, que é de 29%, nos EUA a taxa é de 14,8%, na França de 14% e no Japão, 12%. O que é pior a tendência, no caso brasileiro, seria ascendente já que, em 1994 a taxa de *turn-over* apurada estaria em torno de 32,5%. Destaca a jornalista MARTA BARCELLOS que, em 1995, dos 24 milhões de trabalhadores com carteira assinada, 9,4 milhões deixaram seus empregos -- pelo menos dois terços demitidos pelas empresas -- e 8,9 milhões foram admitidos (*Caderno Economia* p. 49). Desta maneira, não se pode concluir, em absoluto, que no Brasil seja difícil admitir e mais difícil ainda demitir. Ao contrário, em poucos lugares do mundo o trabalhador tem sido tão descartável quanto aqui.

11 Também não é correto dizer que possuímos uma estrutura de encargos "que faz do custo do trabalho no país algo proibitivo e, em consequência, inibidor da ampliação do mercado formal". A demonstração feita é carecedora de fundamento pois adota conceitualmente como encargos vantagens diretamente deferidas ao trabalhador em razão de normas tuitivas elementares (repouso semanal, férias, aviso-prévio, auxílio-enfermidade, FGTS). Encargos, na correta acepção, são parcelas compulsórias que, tendo por base de cálculo a folha de salários, são recolhidas em favor de terceiros. Tão somente isso resultaria na redução de algo em torno de 7% do montante coligido "título de encargos sociais". Isso, todavia, não é o mais importante. Informações obtidas do *Bureau of Labor Statistics*, publicadas na *Folha de São Paulo*, edição de 14/02/96, demonstram que, no Brasil, o custo médio de mão-de-obra (encargos considerados) situa-se entre os mais baixos do mundo. Essa estatística é relevante pois trata como custo o total desembolsado pelo empregador, englobando no montante remuneração (direta e indireta) e encargos sociais (naqui admitidos como 100% da remuneração paga). Em dólares norte-americanos, eis os números apurados para o custo homem-hora na indústria de transformação em dólares norte-americanos:

ALEMANHA	US\$21 50
SUECIA	US\$20 93
SUIÇA	US\$20 86
ITALIA	US\$16 20
FRANCA	US\$15 25
ELA	US\$14 83
AUSTRALIA	US\$12 20
JAPAO	US\$12 84
GRÃ-BRETANHA	US\$12 22
ESPAÑA	US\$11 88
ISRAEL	US\$ 7 69
GRECIA	US\$ 5 49
COREIA	US\$ 4 10
TAIWAN	US\$ 3 43
PORTUGAL	US\$ 3 57
BRASIL	US\$2 77

12 Paradoxalmente, em que pese o argumento dos 101,99% de encargos, a proposição não os reduz em grande monta. Introduce redutores para as parcelas do chamado "Sistema S", do INCRA, do salário-educação e do acidente do trabalho, ainda assim, como fez questão de ressaltar o Relator, a redução seria temporária. Em consequência, tomando-se a tabela elaborada pela FIESP, os dispêndios em relação a terceiros seriam reduzidos em algo em torno de 8,0%. Porém, o trabalhador vera diminuir em quase 14% (não considerado o inusitado e incerto substitutivo "acordado para parte do FGTS", tudo o que perceberia por força do vínculo empregatício indeterminado, o que, certamente, é muito para quem vive de salário, especialmente em época de desemprego estrutural

13 Se o escopo imediato da proposição é ampliar o mercado formal de trabalho, passadas as primeiras experiências especulativas, indubitavelmente se constatará que esse objetivo não se atinge, pelo simples motivo de que a formalidade só interessa ao trabalhador se se afigura como um novo horizonte de benefícios. Na espécie, a redução de vantagens para o trabalhador não se apresenta como fator de indução a formalização da prestação de serviços não-eventual, mas, em sentido inverso, de estímulo ao alargamento da informalidade

14' Atente-se ainda para aspectos relativos a recorrência a autonomia normativa. Tenta-se dourar a pilula com a assertiva de que somente haverá contrato de trabalho de prazo determinado se os sindicatos, com isso concordarem. O imaginário sugere a comparação de uma concertação desse tipo com farto leptonio de mioidades acobertadas pelas formalidades da igualdade jurídica, de nossa triste tradição. Nesses parâmetros a negociação coletiva equivale a do carrasco com o condenado a morte, na qual esse último negocia com o primeiro se a pena será executada por cadeira elétrica ou câmara de gás. É a negociação para saber se quem tomara conta do galinheiro e a raposa ou o gamba. Como poderia um sindicato, em tempos de desemprego e de inaceitável mora legislativa do Congresso Nacional, no que tange a regulamentação da proteção contra a despedida imotivada (art. 7º inciso I, CF) "livremente" acordar a supressão de benefícios assegurados por lei aos trabalhadores? Em países onde a negociação coletiva é levada a sério nenhum tribunal reconheceria a validade de um acordo coletivo desse tipo por ausência do pressuposto básico de capacitação a negociação, que é a existência de condições de a entidade exercer pressões sobre o polo empresarial. A esse propósito, o Tribunal Federal do Trabalho da República Federal da Alemanha já firmou farta jurisprudência, à luz dos parágrafos 2. inciso 1 e parágrafo 9º inciso 3, da Lei de Contratação Tarifária, de que são nulos os acordos coletivos firmados por "sindicatos amarelos, isto é dependentes do Estado, do empresariado, de igrejas ou partidos políticos" ou por "sindicatos debeis inaptos ao exercício da legítima pressão na luta trabalhista" (v. WOLFGANG DAUBLER, *Das Arbeitsrecht Band 1*, Hamburg, "Rowohlt Verlag" 1990, pp 85 e 111). Ainda nesse campo é risível a pitada de heteronomia da proposição, determinando a obrigatoriedade das partes chegarem a um consenso em torno de um adicional ao FGTS, agora estipulado em 2º da remuneração.

15 A livre negociação coletiva no Brasil, ao que parece, subvertendo todo o bom-senso jurídico, deve pressupor a alta rotatividade da mão de obra, postos de trabalho pouco produtivos, baixos salários e trabalhadores pouco qualificados, não-reconhecimento do vínculo empregatício, enfim a negação da cidadania ao trabalhador. O que, de fato, deve ser esclarecido é o comportamento errático do Executivo no acercamento deste tema, defende intransigentemente a licitude da autonomia coletiva, quando se trata de suprimir direitos dos trabalhadores, conforme se constata pela

Portaria MTb nº 865/95 No entanto, quando se trata de afirmar esta mesma autonomia para permitir reajustes de salários, ou concessão de aumentos reais, o mesmo governo é draconiano, no sentido de impedir a livre contratação, como vimos na época da adoção da Medida Provisória da Desindexação, de julho de 1995, com todo o seu ranço autoritário. Trocando em miúdos para beneficiar o trabalhador não pode haver livre negociação, para prejudicar o trabalhador, a livre negociação deve ser aplaudida e estimulada, mesmo que ao arripio da ordem jurídica, primeiro fundamento do regime democrático

16 Observe-se ainda que o critério de "média aritmética" dos empregos previamente existentes, adotado para que seja evitada a substituição de contratos indeterminados por outros novos, determinados, além de difícil fiscalização, para efeitos de observância, gera uma situação de inconstitucionalidade, de desigualdade perante a lei, posto que as novas atividades empresariais, pelo fato de não possuírem quadros funcionais preteritos, não podem valer-se dessa novidade. Para usufruírem dessa regalia, teriam os empreendimentos incipientes que primeiro atingir um patamar de contratos indeterminados, aguardar seis meses para apuração da média aritmética e só então contratar trabalhadores por termo prefixado. Isso seria uma insensatez, quer pelo lado do desvirtuamento da concorrência, quer pelo objetivo visado de redução de custos, na medida em que, para que haja diminuição de custos seria preciso, numa ação ilógica, primeiro cria-los

17 Recorde-se, outrossim, que -- e isso já é notório -- países, como Alemanha, Espanha e Argentina, que alteraram suas legislações para facilitar o contrato de prazo determinado, não conseguiram diminuir seus índices de desemprego. Esses, contrariamente, aumentaram e não há indícios de reversão do quadro. A OCDE, organização que congrega as economias mais pujantes do mundo, reconhece, em relatório publicado em 1994, que a geração de empregos não se relaciona positivamente com a redução dos padrões de trabalho e afirma que a flexibilização e o "rebaixamento das condições de trabalho não tiveram efeitos significativos sobre a competitividade e o desempenho comercial dos países que o adotaram" (*L'Étude de l'OCDE sur l'emploi*, Paris, 1994). No mesmo sentido pronunciou-se a Comissão Europeia, através do "Directorate

General V - Employment, Industrial Relations and Social Affairs", por meio do *paper "Perception and Employment - Policy Perspective Group*, de fevereiro de 1995. Enquanto o Governo, elites empresariais e parte da elite sindical, se recusam a enfrentar as etiologias estruturais do desemprego, sob a estarrapada desculpa de tratar-se de "causas exogenas" a OIT avalia que o problema principal da competitividade dos países latino-americanos não se encontra no custo do trabalho, senão nos baixos níveis de produtividade (*Panorama Laboral de América Latina e Caribe* 1994).

18 Não podemos nos esquecer, ainda, de que, segundo dados do insuspeitíssimo Banco Mundial, o Brasil já é um grande rival de países como Botswana e Bangladesh na disputa do título de pior distribuição de renda do planeta. Afinal, aqui os 10% mais ricos detêm 48,1% da renda nacional, enquanto os 20% mais pobres abocanham apenas 2,6% de nossa riqueza.

19 O Professor Jorge Mattoso da UNICAMP, em clarevidente ensaio publicado no "Estado de S. Paulo" do dia 15/02/96, escreve:

Parcela dos empresários, na ausência de um projeto de desenvolvimento nacional, segue o discurso governamental e se subordina exclusivamente a lógica da concorrência. Parece pouco se importar se a inserção subordinada, com endividamento externo, sobrevalorização do câmbio, altos juros, custos recessivos permanentes e reestruturação industrial entregue exclusivamente ao mercado, favorece um processo de substituição de produção nacional por produção importada (50% de elevação apenas em 1995) e acentua a busca empresarial por sucessivos cortes de custos e mão-de-obra. Assim, são condenados setores industriais e a cada nova onda de *reengineering*, *downsizing* ou *decruiting* são maiores os contingentes de desempregados ou de excluídos do mercado de trabalho formal.

E prossegue:

"No recente debate sobre os encargos, ignorou-se que a maior parte deles faz parte dos rendimentos monetários recebidos pelo

trabalhador, ainda que diferidos no tempo (sobretudo adicional de um terço de férias, FGTS, 13º salário e rescisão contratual) Desta forma, reduzi-los seria, na prática, cortar salários, que seria cômico, se não fosse trágico, dados os níveis reconhecidamente baixo dos salários brasileiros”

Mattoso conclui, propugnando a constituição de um projeto nacional, sob a égide da produção e do emprego” lamentando que

“setores sindicais admitam a fragmentação da solidariedade entre os trabalhadores e destes com o conjunto da sociedade (sobretudo com os excluídos), ao aceitarem que a discussão dos problemas do emprego se limite ao mercado de trabalho como se aí estivessem as causas do desemprego. Em alguns casos, chega-se ao paroxismo aceitando-se formas de contratação no arrepio da lei, sem encargos, com redução de direitos e salários, como a proposta feita recentemente em São Paulo. Em outros, considera-se a possibilidade de contratação coletiva exclusivamente ao nível da empresa. Em ambos os casos, os efeitos da precarização e da desigualdade do mercado de trabalho nacional seriam enormes e um fracasso enquanto medidas voltadas para o aumento do emprego, como já demonstrou a experiência de vários países europeus e latino-americanos (Espanha e Argentina, por exemplo)

20 Concluindo, acreditamos que a proposição é inconsistente, para um País que tem o grave desafio de se inserir, de forma não-subordinada, numa economia globalizada. Este projeto pretende tão-somente, dar suporte de argumento para uma futura ‘bolha’ de retomada do desenvolvimento, com forte inclinação para setores de pouca agregação de valor, mas politicamente suficiente para armar um discurso social para o breve espaço de uma campanha eleitoral. Em setores possivelmente privilegiados, como a construção civil, é irônico constatar que empresários que menos recolherão FGTS mais se beneficiarão do acesso a seus recursos, empresários que menos recolherão ao seguro de acidente do trabalho, mais contribuem para que o Brasil figure entre os campeões das estatísticas acidentárias em ambiente do trabalho

21 Finalmente, gostaríamos de reproduzir as advertências de MANUEL CASTELLS, Professor de Sociologia e Planejamento da Universidade de Berkeley, na Califórnia, que, após discorrer sobre a necessidade de integração e comprometimento do trabalhador com o empreendimento como fator de viabilização empresarial na atual quadra econômica, assinala que somente com o tempo há, no seio das empresas, geração e difusão do "conhecimento tácito", elemento nevrálgico no incremento de produtividade. E indaga: *'como poderia o trabalhador temporário adquirir tal conhecimento e por que deveria aceitar repassar o que sabe às empresas, menosprezando seu próprio capital profissional, se a relação contratual é incerta e temporária'* Assim enquanto a flexibilização pode aumentar a competitividade de curto prazo, pode diminuir a produtividade o que é em última instância a sólida base para o progresso, tanto das empresas como da economia como um todo' (ILO Enterprise Forum Theme n° 2, Genebra, 8-9 Novembro 1996)

22 Por todo o exposto, e por entender que a proposição não atende aos interesses dos trabalhadores e do Brasil, votamos contrariamente ao PLC n° 93 de 1996

Sala das Reuniões, 10 de junho de 1997



Senadora BENEDITA DA SILVA

VOTO EM SEPARADO DA SENADORA MARINA SILVA, AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 93, DE 1996, NA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS.

Quando solicitei vista da presente proposição, a Senadora Benedita da Silva já havia oferecido à consideração dos nobres membros desta Comissão suas razões para manifestar-se contrariamente ao projeto.

Em face da superveniência de tramitação conjunta da matéria com o PLS nº 42, de 1996, devido à aprovação, pelo Plenário, de requerimento nesse sentido, o ilustre relator, Senador Waldeck Ornellas, fez, em parte, o seu parecer, tão-somente para dar por prejudicada a referida proposição, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães. Nesse passo, pedi vista. Declino agora minhas observações.

Desde logo, associo-me ao voto em separado da Senadora Benedita da Silva, para, também rejeitar a proposição. Em aditamento ao seu bem lançado libelo, aduziria ainda que me parece haver outra inconstitucionalidade do projeto, ante o princípio de isonomia perante a lei, além da apontada pela insigne representante do Estado do Rio de Janeiro, concernente à desigualdade de tratamento entre empresários que já estejam em atividade e os que iniciarão empreendimentos após a edição da lei. Reporto-me à distinção de tratamento entre empregados, de uma mesma empresa, num mesmo local de trabalho, realizando as mesmas tarefas, sendo uns acobertados pelo contrato por tempo indeterminado e outros sujeitos à precariedade do vínculo com termo pré-fixado, problema que não ocorreria se, simplesmente, fosse observada a aplicação dos dispositivos atinentes e em vigor, previstos na CLT.

A propósito, noticia a *Gazeta Mercantil*, edição de 25 de junho de 1997, que a Volkswagen pretende contratar 900 funcionários para as fábricas de Taubaté e São Paulo, por um período de 12 meses. Ou seja, de acordo com o mecanismo atual, é perfeitamente possível a contratação de natureza transitória, sem os inconvenientes apontados pela Senadora Benedita da Silva, e sem necessidade alguma de se alterar a CLT.

Basta que o empreendedor tenha capacidade de planejamento, com horizonte estratégico de sua produção, que comporte previsão de sazonalidades da demanda. O que não se pode tolerar é que, para atividades permanentes, sejam contratados, precariamente, trabalhadores, que nunca poderão dispor da necessária segurança para quem vive apenas da alienação de sua força de trabalho.

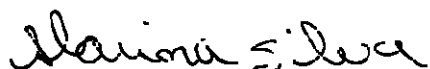
Nesta oportunidade, não poderia deixar de mencionar o brilhante artigo do Professor MÁRCIO POCHMANN, do Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho (CESIT), da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, publicado na *Folha de S. Paulo*, edição de 25.06.97. caderno *Dinheiro*, p. 02. onde se desmistifica o argumento dos elevados custos dos encargos sociais no Brasil. Em primeiro lugar, o eminente professor recorda a exata conceituação de encargos sociais à luz de parâmetros de insuspeitíssimas entidades internacionais, notadamente a OIT, que, resumidamente, poderiam ser definidos como "ônus contributivo do empregador direcionado ao financiamento das políticas públicas". Em segundo lugar, o diretor-executivo do CESIT, demonstra que, ainda que se considere o custo total do trabalho, computando-se os encargos sociais e os custos salariais, isto é, "os rendimentos monetários efetivamente recebidos ao longo do tempo pelo empregado". o dispêndio global do empregador, no setor industrial, não excederia a 53,93% do salário contratual. De toda a despesa, 79,93% seriam custos salariais e apenas 20,07% encargos sociais propriamente ditos.

Considerado, em termos comparativos, como assinalou a Senador Benedita da Silva, o baixo custo total do trabalho no Brasil, vê-se a falácia do argumento. Aqui

o custo total do trabalho, em termos norários, é equivalente ao custo, apenas, com encargos sociais em países como Itália ou França.

Por essas razões e mais uma vez rendendo minnas homenagens à Senadora Benedita da Silva, manifesto-me, também, contrariamente à proposição em apreço

Sala da Comissão, em



Senadora MARINA SILVA

VOTO EM SEPARADO

Na Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1996 (nº 1.724, de 1996, na Casa de origem) que "*Dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado e dá outras providências*".

Senadora: EMÍLIA FERNANDES

O Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1996, proposto pelo Governo, tem a pretensão de, substancialmente, diminuir o crescente desemprego no País, mediante redução transitória de contribuições sociais e encargos trabalhistas.

Para tanto, o projeto governamental, para dar maior atratividade a esse novo modelo contratual por tempo determinado, propõe, ainda que temporariamente, a redução, em cinquenta por cento, das alíquotas devidas às instituições do chamado Sistema S, assim como às destinadas ao INCRA, salário-educação e seguro de acidente de trabalho. Estabelece, ademais, redução do valor do FGTS e, por se tratar de contrato a termo, que não haverá incidência de aviso prévio, nem tampouco da indenização de quarenta por cento sobre o saldo do FGTS.

Evidentemente, essas reduções acarretarão diminuição do custo da contratação da mão-de-obra, reconhecidamente, para alguns, um dos entraves para a maior expansão da formalização do mercado de trabalho.

Alega o Governo que a medida permitirá e viabilizará a contratação de empregados a um custo um pouco mais baixo, representando, assim, uma alternativa para aumentar o nível de emprego.

Na verdade, porém, estamos convencidos que a iniciativa governamental estará promovendo a precarização das relações de trabalho, trazendo, portanto, sérios prejuízos para o trabalhador.

Concretamente, o projeto em apreço trará uma mudança histórica nas relações de trabalho e em nosso código de trabalho,

mas abrirá um grave precedente, em nome da modernidade e do combate ao desemprego, que poderá gerar grandes vantagens para a classe patronal e poucos benefícios para o trabalhador.

Isso porque o Governo restringe a discussão do desemprego estrutural à uma questão de redução de algumas contribuições sociais e encargos trabalhistas que seguramente em nada contribuirão para a melhoria do nível de emprego.

O Ministro do Trabalho, em sua exposição de motivos que acompanha o projeto, afirma que essa nova modalidade de contrato de trabalho por prazo determinado deverá melhorar o nível de emprego.

Julgamos que essa expectativa traz consigo uma incógnita. Em países como Espanha, Argentina, Alemanha e Itália, onde existe o contrato de trabalho por prazo determinado, o aumento do desemprego continua crescente.

O projeto apresentado pelo Governo incorpora restrições a vários aspectos por ele abordados, a saber:

a) a diminuição das contribuições sociais afetará a receita dos programas de treinamento, qualificação da mão-de-obra, lazer, assistência médica e odontológica, todos eles regidos pelo sistema "S", bem como os programas de incentivo às pequenas e médias empresas (no caso do Sebrae).

Adicional para o empregador, essa redução é insignificante, já que representa apenas dois por cento do custo total dos encargos sociais, segundo José Pastore.

Para que tipo de empresa essa redução seria atraente? Para as grandes empresas que necessitam de mão-de-obra mais permanente, tendo em vista o treinamento de seus funcionários, certamente não será muito vantajosa.

Para as pequenas e microempresas, o desconto é tão irrisório que elas deverão continuar contratando mão-de-obra à margem da lei.

Seguramente, a redução proposta não terá o impacto financeiro propalado pelo Governo.

Por outro lado, não acreditamos que o custo atual dos encargos sociais dificultem novas contratações no Brasil. Ninguém ignora que os nossos salários se encontram entre os mais baixos do mundo: Brasil, R\$ 120,00; Uruguai: R\$ 180,00; Argentina: R\$ 250,00; Itália: R\$ 830,00, França: R\$ 990,00. O salário-hora médio pago na Alemanha: R\$ 24,87, Noruega: R\$ 28,90; Bélgica: R\$ 21,00; Japão: R\$ 16,00, Estados Unidos: R\$ 16,00, Taiwan; R\$ 5,46; Brasil: R\$ 2,65. Assim, não se pode argumentar que os encargos sociais realmente inibem o empregador de contratar mais mão-de-obra.

Vale lembrar, ademais, que os incentivos relativos aos encargos sociais terão duração limitada a dezoito meses e a modalidade de contrato previsto na proposição governamental permanecerá em nosso direito trabalhista. Sendo assim, mais uma vez o trabalhador deverá arcar com a redução de seus direitos.

Ressalte-se que, quando a Argentina reduziu os encargos patronais, o então Ministro da Economia Domingo Cavallo afirmou, na ocasião, que, com mais dinheiro em caixa, os empresários poderiam oferecer mais postos de trabalho. Infelizmente isso não aconteceu. O Estado deixou de arrecadar 3,2 bilhões de dólares com a redução, aumentando ainda mais o déficit fiscal.

b) a limitação das horas extras em cento e vinte horas anuais para os trabalhadores sujeitos à jornada de quarenta e quatro horas semanais não levou em conta os casos das jornadas diferenciadas.

Por outro lado, o "banco de horas" poderá concorrer efetivamente para diminuir o nível de emprego, na medida que os trabalhadores, com a sobrecarga do horário, estarão ocupando, assim, postos de trabalho que poderiam ser preenchidos por novos empregados.

Se uma das finalidades do contrato temporário é combater o desemprego, não deveria ter permitido o trabalho com

horas suplementares. Além do mais, somente a redução da jornada de trabalho de quarenta e quatro para quarenta horas semanais, antiga reivindicação do movimento sindical, é que poderia servir como instrumento eficaz de estímulo à oferta de emprego, fato esse desprezado pelo Governo.

Vale lembrar ainda que a instituição do "banco de horas" poderá ensejar jornada semanal de até sessenta horas.

c) é incerta a garantia, contida no projeto, de que haverá maior geração de emprego, pelo fato de as contratações, mediante o contrato de trabalho por prazo determinado, só serem permitidas para empresas que aumentarem o número de seus empregados. É sabido que o Ministério do Trabalho dispõe de poucos fiscais. Assim, de pouco adianta a lei estabelecer multa (que, por sinal, é de valor irrisório) para os estabelecimentos infratores se a fiscalização é bastante deficiente.

Chamamos atenção para a verdade de que só existem trabalhadores informais porque não existe fiscalização adequada. Como fará o Ministério do Trabalho para fiscalizar cada empresa, cada fazenda.. e evitar que burlem a lei?

d) ao permitir que as empresas possam contratar, cumulativamente, 50% do número de trabalhadores para a parcela inferior a cinquenta empregados; 35% do número dos trabalhadores

para a parcela entre cinquenta e cento e noventa e nove empregados; e 20% do número de trabalhadores, para a parcela acima de duzentos empregados, o artigo 3º do projeto incorre em vários equívocos.

A discriminação de empresas por número de empregados não atinge seus objetivos, que seria incentivar aquelas que fazem uso intensivo de mão-de-obra. Uma grande empresa, altamente automatizada, que tenha um pequeno número de empregados, será também beneficiada.

Outro defeito da proposta é criar critérios complexos para a fiscalização, prejudicando sua operacionalidade. O prazo de referência (média dos seis meses) também é inadequado. Ela permite criar uma distorção sazonal, não incluindo a totalidade do período anual, podendo provocar, de imediato, um movimento de demissões (reais ou mascaradas), para atuar na média, e com isso, abrir mais "vagas" para o novo contrato.

e) ao permitir que as empresas com até cinquenta empregados possam celebrar o contrato de trabalho por prazo determinado, mediante acordo escrito entre empregado e empregador, o projeto reduz a zero a capacidade de barganha dos empregados. E, na prática, retira-os de qualquer controle efetivo de fiscalização, tanto do Ministério do Trabalho como dos sindicatos. É importante ter presente que esse dispositivo abrangerá a grande maioria dos novos contratos que venham a ser realizados.

f) ao não aplicar o disposto no art. 451 da CLT ao contrato de trabalho a termo, o projeto permite que esses contratos possam ser renovados indefinidamente, sem se transformarem em contratos por tempo indeterminado. Com isso, ficam abolidos, para esses trabalhadores, os direitos quanto ao recebimento de aviso prévio e de indenização por demissão imotivada.

g) além desses aspectos referentes ao mérito da proposição, preocupa-nos também os questionamentos levantados quanto à sua constitucionalidade.

O exame do art. 7º, I, da Constituição Federal, nos revela que a relação de emprego é, por exigência da Lei Maior, protegida, valorizada e defendida, dando-se, assim, expressão ao princípio da continuidade do vínculo jurídico. Significa, pois, que a continuidade e a permanência da relação devem ser preservadas, já que é o emprego um bem jurídico tutelado pela lei. Por isso, a proteção da relação de emprego é voltada contra a dispensa arbitrária ou sem justa causa.

Efetivamente, a continuidade e permanência da relação de emprego é uma das principais finalidades do Direito do Trabalho. Ele acolhe e incorpora a segurança desejada por todo trabalhador e que é comprometida sempre que ele é demitido.

É por isso que no mundo inteiro os sistemas jurídicos

preocupam-se em estabelecer regras de proteção à relação de emprego contra a despedida arbitrária e sem justa causa.

E entre nós não é diferente. Nossa Constituição Federal, em seu artigo 7º, determina que é direito do trabalhador urbano e rural, além de outros que visem à melhora de sua condição social, a proteção do Estado na manutenção da relação de emprego contra a despedida arbitrária ou sem justa causa. Em que termos? Nos termos da lei complementar, que deverá fixar a indenização compensatória. Por seu intermédio, quis o constituinte minimizar para o empregado não só as perdas resultantes da ruptura de seu contrato de trabalho, mas também fornecer-lhe recursos que lhe dêem condições para fazer frente às dificuldades econômicas até que encontre novo emprego.

Entendemos, portanto, que, enquanto a lei complementar que prevê a indenização compensatória não for promulgada, continuam válidas todas as regras jurídicas infraconstitucionais reguladoras do art. 7º, inciso I, no que concerne à relação de emprego cuja ruptura se der em decorrência de despedida arbitrária ou sem justa causa.

Nesse sentido, o § 1º do art. 1º do projeto sob exame está em desacordo com a norma constitucional objeto do art. 7º, inciso I, uma vez que revoga os termos de indenização previstos nos arts. 479 e 480 da CLT, além de propor, por via de lei ordinária,

autonomia das partes, quando da convenção ou acordo coletivo, para estabelecer a indenização para as hipóteses de rescisão antecipada do contrato de trabalho.

À vista do exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1996.

Sala da Comissão, em


Senadora EMÍLIA FERNANDES
PDT/RS

PARECER Nº 3, DE 1998
(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

RELATOR: Senador ROMEU TUMA

I. RELATÓRIO

É submetido ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1996, que tem por finalidade dispor sobre o contrato de trabalho por prazo determinado, sem algumas das limitações hoje impostas pela CLT.

Em sua Exposição de Motivos ao Senhor Presidente da República, o Ministro de Estado do Trabalho, Paulo Paiva, alega:

"A proposta privilegia a via negocial, na medida em que o modelo contratual, por ela introduzido, condiciona-se à celebração de convenção ou acordo coletivo, a impor, preliminarmente, o entendimento entre os empregadores e os trabalhadores. Adotou-se a figura do contrato de trabalho por prazo determinado, já tratada na CLT, atribuindo-lhe, nesta situação especial, caráter universal, ou seja, para todas as atividades da empresa, sem as amarras elencadas no § 2º do art. 443 da Consolidação. Estas contratações, todavia, só prevalecem para admissões que representem efetivo acréscimo do número de empregados na empresa, de modo a se afastar o risco de substituição de mão-de-obra".

Dentre os aspectos mais importantes da iniciativa governamental, cabe-nos destacar:

1º) as contribuições para o SESI, SESC, SEST, SENAI, SENAC, SENAT, SEBRAE, INCRA, bem como para o salário-educação e o financiamento do seguro de acidente do trabalho ficam reduzidas em cinquenta por cento de seu valor vigente em 1º de janeiro de 1996, pelo prazo de dezoito meses; para fazer jus, todavia, a esses descontos, a empresa deve comprovar que se encontra adimplente junto ao INSS e ao FGTS. Se inadimplente, a empresa poderá contratar, mas não usufruirá do desconto acima.

2º) a alíquota do FGTS é reduzida de oito para dois por cento, sem prejuízo de compensação, a ser feita mediante depósitos mensais vinculados a favor do empregado, cujos percentuais deverão ser previstos obrigatoriamente no instrumento decorrente da negociação coletiva.

3º) a empresa poderá contratar, cumulativamente, cinquenta por cento do número de trabalhadores, para a parcela inferior a cinquenta empregados; trinta e cinco por cento do número de trabalhadores, para a parcela entre cinquenta e cento e noventa e nove empregados; e vinte por cento do número dos trabalhadores, para a parcela acima de duzentos empregados;

4º) por intermédio de acordo ou convenção coletiva de trabalho, poderá ser dispensado o pagamento da hora extra se o excesso de horas em um dia for

compensado pela correspondente diminuição em outro dia, desde que não exceda, no período máximo de cento e vinte dias, à soma das jornadas semanais de trabalho previstas, nem seja ultrapassado o limite máximo de dez horas diárias. Ressalte-se que essa regra passará a valer também para os contratos por tempo indeterminado;

5ª) as empresas que aumentarem seus quadros de pessoal terão preferência na obtenção de recursos junto ao BNDES.

6ª) o empregador que não cumprir as normas e os limites quando da contratação por prazo determinado, sofrerá multa de quinhentas Unidades Fiscais de Referência - UFIR por trabalhador contratado. Os recursos advindos dessas multas irão para o Fundo de Amparo ao Trabalhador;

7ª) as contratações por prazo determinado só prevalecem para admissões que representem efetivo acréscimo do número de empregados na empresa.

À proposição foram anexados o Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1996, que "Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho", de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães e o Projeto de Lei do Senado nº 239, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que "Dispõe sobre a contratação de empregados por temporada em localidades turísticas e dá outras providências".

Os projetos apensados têm por objetivo, ao promover mudanças na atual legislação trabalhista, estimular as empresas a contratar mais trabalhadores.

A Comissão de Assuntos Sociais já opinou pela aprovação da proposição, com emenda de redação, e considerou prejudicados os Projetos de Lei do Senado nºs 239, de 1995, e 42, de 1996.

Dentro do prazo regimental foi apresentada uma única emenda, de autoria da Senadora Júnia Marise e do Senador Sebastião Rocha, que será analisada oportunamente.

É o relatório.

II. VOTO DO RELATOR

1. Quanto ao mérito, não há nada a opor, dadas as convincentes razões invocadas pelo Poder Executivo na exposição de motivos que acompanhou o projeto em apreço.

Diante do crescente aumento do nível de desemprego em nosso país, o Governo tomou a iniciativa, mediante alteração da legislação trabalhista e instituição de incentivos às empresas, de criar uma nova modalidade de contrato por prazo determinado, visando a ampliação do mercado de trabalho.

A medida se faz necessária porque as normas referentes à contratação da mão-de-obra, em nossa legislação, são ainda muito rígidas e, em decorrência desse fato, é crescente o aumento do mercado informal de trabalho que obriga o trabalhador a viver à margem da proteção dos direitos sociais que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Ademais, não menos onerosa é a estrutura de encargos sociais que eleva sobremaneira o custo do trabalho e, conseqüentemente, funciona como fator inibidor da ampliação do mercado formal de trabalho.

Paradoxalmente, o trabalhador brasileiro percebe um dos menores salários do mundo, mas custa muito caro para o empregador. Levantamentos realizados dão conta de que a relação entre encargos sociais e salário chega a ser superior a um.

Para diminuir essa rigidez e o custo dos encargos sociais, o Poder Executivo propõe a redução transitória dos encargos sociais e a adoção de instrumentos que confirmem maior agilidade às contratações de mão-de-obra.

Desse modo, viabiliza-se a contratação a um custo menor, que poderá trazer mais trabalhadores para o mercado formal, onde, apesar de terem algumas garantias reduzidas, ficarão mais protegidos do que na informalidade.

Não há dúvida de que a proposta governamental faz parte de um conjunto de medidas que têm por finalidade modernizar as relações de trabalho, num contexto de globalização, que exige maior competitividade dos setores produtivos.

2. Sob o aspecto formal, vale dizer que os preceitos constitucionais foram integralmente observados quanto à legitimidade de iniciativa (art. 61, caput) e à competência legislativa da União (art. 22, inciso I).

Por outro lado, a matéria diz respeito ao contrato de trabalho, que deve ser disciplinado em lei ordinária. É, portanto, competência da União, sobre a qual cabe ao Congresso Nacional legislar, conforme prevê o art. 48 da Constituição Federal.

3. Quanto aos projetos apensados, podemos afirmar que ambos oferecem alternativas no sentido de modernizar a relação capital-trabalho e, com isso, estimular a contratação de mão-de-obra.

A despeito de seu mérito, já que promovem alterações na legislação trabalhista para estimular o aumento de postos de trabalho, ao mesmo tempo que oferecem aos empregadores incentivos que os estimulem a fazer novas contratações, entendemos que a proposta do Governo é mais abrangente. Além disso, atendem perfeitamente a pretensão dessas proposições.

4. No que tange à emenda apresentada, que visa à exclusão do SESI, SESC, SENAI E SENAC do texto do inciso I do art. 2º, objetivando, assim, a

manutenção da atual contribuição, por parte das empresas, de 1,5% para essas entidades e não 0,75%, como proposto pelo projeto, julgamos desnecessária a pretendida alteração, já que a proposta governamental não acarretará redução de receita, ao contrário do alegado pelos autores da emenda.

O projeto não trará qualquer perda para as instituições mencionadas, porque a redução incidirá somente sobre os contratos por prazo determinado previsto no projeto, que deverão representar efetivo acréscimo do número de empregados na empresa.

À vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1996, com a emenda de redação oferecida pela Comissão de Assuntos Sociais, pela rejeição da emenda a ele apresentada nesta Comissão, bem como pela prejudicialidade dos Projetos de Lei do Senado nºs 239, de 1995, e 42, de 1996.

Sala da Comissão, em 07 de janeiro de 1998

[Handwritten signature]
Ramos Sabat , Presidente

[Handwritten signature]
Rosa Tuza , Relator

[Handwritten signature]
José Blanco

[Handwritten signature]
Antonio Carlos Valdeiros (vencido)

[Handwritten signature]
Josephat Marinho (vencido)

[Handwritten signature]
Roberto Friaire (vencido)

[Handwritten signature]
Castillo Maldonado

[Handwritten signature]
Lecner Quintanilha

[Handwritten signature]
Elio Alvarez

[Handwritten signature]
Regina Assunção

[Handwritten signature]
Espiridão Maia (vencido)

[Handwritten signature]
José Eduardo Dutra (vencido)

[Handwritten signature]
Belle Payer

[Handwritten signature]
Beni Juras

[Handwritten signature]
Sergio Machado

VOTO SOBRE O PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 93, DE 1996

Senador Josaphat Marinho

O Projeto de Lei nº 93, de 1996, originário do Poder Executivo, que "dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado", é inconstitucional e injusto.

A Constituição brasileira enuncia e protege os direitos sociais, em sentido amplo. No art 6º declara que assim são considerados, na forma por ela estabelecida, "a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção a maternidade e à infância, a assistência aos desamparados". Como se não bastasse a largueza dessa norma, em outros dispositivos prevê regras específicas para os diversos direitos. Assim, no art 7º proclama que "são direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem a melhoria de sua condição social", os que estão nela enumerados.

Essa enumeração começa, no inciso I, "pela relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar". É o mesmo inciso elucida que a lei complementar prevera indenização compensatória, dentre outros direitos, para os que a Constituição relaciona. Tais direitos desdobram-se, ao lado de outros, no seguro-desemprego, no fundo de garantia do tempo de serviço, no salário-mínimo, na irredutibilidade do salário, no 13º mês. Note-se ainda que a Constituição torna explícita, repetidamente, a garantia dos direitos que ela estabelece, "dentre outros", ou "além de outros" que visem a melhoria da condição social do trabalhador. Quer dizer, a Constituição coloca a sua sombra, junto aos direitos por ela criados, "outros" preexistentes. É mais situa a relação de emprego no âmbito da lei complementar. Logo, estende a todos os direitos, aos emanados dela e aos anteriores a ela, que "visem à melhoria da condição social", o regime da lei complementar.

Ora, o projeto de lei que "dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado" suspende a vigência de direitos que a Constituição protege. No art 1º, o projeto estipula que "as convenções e os acordos coletivos de trabalho poderão instituir contrato de trabalho por prazo determinado, de que trata o art 443 da Consolidação da Leis do Trabalho, independentemente das condições

estabelecidas em seu § 2º. Mas esse § 2º. do art 443 declara que "o contrato por prazo determinado só será válido em se tratando. (a) de serviço cuja natureza ou transitoriedade justifique a predeterminação de prazo; (b) de atividades empresariais de caráter transitório, (c) de contrato de experiência". Não abre espaço a exceções Enquanto isso, o projeto autoriza contrato por prazo determinado "em qualquer atividade desenvolvida pela empresa ou estabelecimento, para admissões que representem acréscimo no número de empregados" Como admitir essa autorização por lei comum, se a Constituição ampara os direitos anteriores a ela e envolve a relação de emprego no regime da lei complementar?

Também no art 1º, no § 1º, inciso I, o projeto permite indenização para as hipóteses de rescisão antecipada, por iniciativa do empregador ou do empregado, "não se aplicando o disposto nos arts. 479 e 480 da Consolidação". O art 479 da Consolidação, porém, ordena que, "nos contratos que tenham termo estipulado, o empregador que, sem justa causa, despedir o empregado, está obrigado a pagar-lhe, a título de indenização, e por metade, a remuneração a que teria direito até o termo do contrato" Sendo essa indenização, como é, um direito, e que assegura, na linguagem da Constituição, "melhoria da condição social" do empregado, como é possível ao legislador ordinário dela desobrigar o empregador, em prejuízo do empregado? Conforme escreve Giuseppino Treves sobre a Constituição italiana, e que bem se ajusta à nossa, "a República tutela o trabalho em todas as suas formas e aplicações"

Não comete a violação constitucional dizer-se, conforme está na exposição do Ministro do Trabalho, que "a proposta privilegia a via negociada" Nem sana o vício a alegação feita de que as contratações previstas "so prevalecem para admissões que representem efetivo acréscimo do número de empregados na empresa, de modo a se afastar o risco de substituição de mão-de-obra". De qualquer sorte, a forma adotada pelo projeto fere a igualdade de tratamento que a Constituição exige para situações de trabalhos equivalentes Se o quadro econômico do País é gerador de desemprego, em razão da política governamental seguida, ou por outros motivos, as soluções buscadas não devem ser de equilíbrio Não podem afrontar a Constituição, nem ser prejudiciais ao trabalhador e benéficas ao capital.

A justiça social impõe decisões que não desamparem os fracos, sobretudo em fase, como a presente, de salários contidos. Não se evita desemprego suprimindo direitos, mas promovendo o desenvolvimento. Agora mesmo, a imprensa noticia que só em São Paulo, no setor da indústria e durante o mês de janeiro, foram fechados 6.219 postos de trabalho, o que indica ameaça de desemprego crescente. E seja renovada a advertência de Rui Barbosa, no combate a ditadura de 1893 mas que vale para todos os tempos: "Quando um direito constitucional desaparece, nenhum dos outros se deve presumir seguro".

A esses argumentos cabe acrescentar a lucida demonstração constante de artigo do professor Arnaldo Sussekind, especialista nesse ramo do direito, ex-ministro do Trabalho e ex-ministro do Tribunal Superior do Trabalho assim desenvolvida:

A ATUALIZAÇÃO DO DIREITO DO TRABALHO E O MALOGRO DOS CONTRATOS PROVISÓRIOS

A globalização da economia resultante do encontro, no tempo da nova revolução tecnológica - sobretudo a informática e a robótica - com o fim da guerra fria simbolizada na queda do muro de Berlim incrementou a concorrência comercial entre países e nestes entre suas empresas. Visou-se então, ampliar a produção e a produtividade, melhorar a qualidade dos produtos e ao mesmo tempo reduzir os custos.

As consequências de maior relevo no campo das relações do trabalho foram:

- I) a FLEXIBILIZAÇÃO das normas legais a fim de propiciarem o atendimento a peculiaridades regionais, empresariais ou profissionais, a implementação de novas técnicas ou métodos de trabalho, a preservação da saúde da empresa e dos respectivos empregos.
- II) a TERCEIRIZAÇÃO da produção empresarial, cuja estrutura vertical vem sendo substituída pela

horizontalização na execução de determinados serviços,

- III) o DESEMPREGO estrutural, que, segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), atingia, em novembro de 1996, a 150 milhões de trabalhadores

A flexibilização, como bem ponderou o professor Jean-Claude Javillier, não se confunde com a desregulamentação do Direito do Trabalho. Os adeptos do Estado Social consideram indispensável um mínimo de normas legais irrenunciáveis, abaixo do qual não se pode conceber a dignidade do trabalhador, mas hoje admitem que acima desse piso protetor indisponível, seja facultada a flexibilização das demais disposições. Já os neoliberais advogam a desregulamentação das condições de trabalho a fim de que elas sejam livremente ajustadas entre empregadores e trabalhadores, consoante as leis de mercado.

Essa desregulamentação, a nosso ver, é inadaptável a países de cultura jurídica romano-germânica, como o Brasil. Demais dito somos um país desigualmente desenvolvido, que, por isto mesmo, não possui, em todas as regiões, sindicatos capazes de obter, em negociação coletiva, adequadas condições de trabalho, principalmente nesta fase de desemprego estrutural.

Com o objetivo de atenuar o seu grande problema de desemprego, a Espanha reformou, em 1994, o Estatuto dos Trabalhadores passando a admitir, em larga escala, o contrato temporário de trabalho, com redução de direitos tradicionais. No ano seguinte a Argentina promoveu reforma similar e, em 1996, o Governo Brasileiro submeteu ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 1.742, elaborado pelo Ministro Paulo Paiva sob a inspiração da lei espanhola. Este projeto, já aprovado pela Câmara dos Deputados, se encontra no Senado.

Por coincidência ou não, certo é que a Espanha e a

Argentina continuam a liderar a estatística mundial de desemprego. Registre-se que a taxa de desemprego do país ibérico subiu de 22,1% em 1994, para 22,8%, em 1996, enquanto que, no país portenho, o crescimento foi mais acentuado: 12,2% em 1994, 17,1% em agosto de 1996 e 17,3% em março de 1997.

O mais significativo, entretanto, a atestar o fracasso dos contratos provisórios de trabalho, foi a circunstância de ter sido a correspondente legislação espanhola revogada pelos Reais Decretos Legislativos nº 8 e 9, de 1997, a pedido de centrais sindicais de trabalhadores e de empresários, fundados em que: a) grande percentagem de empregados foi substituída por contratados em caráter provisório, acelerando a rotatividade da mão-de-obra, b) o comércio passou a negar crédito para as vendas a prazo, com o que reduziu-se o consumo e, em consequência, a produção de bens destinados ao mercado interno, c) as empresas deixaram de investir na reciclagem profissional, porque a maioria dos empregados era exageradamente transitória. A nova legislação, que alterou artigos do Estatuto dos Trabalhadores, reformado em 1994, limita as hipóteses permissivas dos contratos a prazo, cuja duração, salvo convenção coletiva, será de seis meses, no mínimo, e de mais anos, no máximo.

Esses dados foram divulgados pelo professor Espanhol Valdez Dal-Re na aula ministrada em Genebra, a 25 de junho deste ano, no curso do Instituto Internacional de Estudos Sociais, da OIT. Assistida, dentre outras, por inspetores do trabalho do nosso país, a revista ELO, do Sindicato Paulista dos Agentes da Inspeção do Trabalho, reproduziu a lição do referido professor, da qual extraímos o seguinte trecho.

"Em 1994 a contratação temporária na Espanha era a maior da Europa. Em cada 100 trabalhadores, 35 eram temporários. Todas as reformas foram feitas para favorecer

a temporanedade O governo foi obngado a expandir o seguro-desemprego () A adoção dessa flexibilidade, em 1994, causou a rotatividade de 50% dos trabalhadores espanhóis. Os contratos temporários eram de apenas quatro meses e geraram miséna maior Caiu o índice de consumo interno (acabaram-se as compras a prestação) aniquilou-se o aperfeiçoamento profissional, pois empresas deixaram de investir em sua mão-de-obra (.) Neste 1997 a Espanha está na mesma Em abril deste ano, a UGT (União Geral dos Trabalhadores) e as comissões Obreiras firmaram com as duas centrais patronais - CEOE e CEPYMO - um novo acordo, agora já voltado à estabilidade no emprego, sendo que o Governo homologou esse entendimento coletivo" (a expressão "estabilidade" aqui mencionada foi utilizada como antítese à transionedade do contrato de trabalho, isto é, no sentido da permanência do trabalhador no emprego)

Atendendo a que o Senado Brasileiro terá de deliberar sobre o Projeto de Lei nº 1.742/96, já aprovado, por maioria, pela Câmara dos Deputados, afigura-se-nos oportuno alertar para os resultados negativos advindos da lei Espanhola de 1994, que inspirou o projeto assinado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso

Alem da inconstitucionalidade decorrente do fato de permitir que empregados do mesmo estabelecimento, no exercicio de funções idênticas, fiquem sujeitos a regimes jurídicos diferenciados, em sensível redução de direitos sociais-trabalhistas para os contratados temporariamente, certo e que o malogro da experiência espanhola, reconhecida por empresarios e trabalhadores, esta a clamar pela rejeição do questionado projeto

Para minorar o desemprego, urge que se legisle, como vem ocorrendo em diversos países, sobre o trabalho a tempo

parcial, o teletrabalho e as jornadas flexíveis de trabalho, com rigorosa limitação das horas extraordinárias, e que se incrementa o desenvolvimento econômico - este sim, gerador de empregos permanentes

Pelos motivos expostos, voto contra o Projeto, por sua inconstitucionalidade, por sua injustiça e por sua inconveniência

d. d., em 19.X.197
Joseph de Mello

VOTO EM SEPARADO DO SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA
SOBRE O PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 93, DE 1996, NA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

O projeto em apreço, de iniciativa do Presidente da República, versa sobre o "contrato de trabalho por prazo determinado"

Por economicidade, prefiro não me delongar em seu mérito, já que, sobre isso, pronunciou-se a Comissão de Assuntos Sociais. Todavia, não posso deixar de louvar as Senadoras Benedita da Silva, Marina Silva e Emília Fernandes que, naquele colegiado, ofereceram brilhantes votos em separado, pelos quais, por consistentes argumentos, demonstram a ineficácia do instrumento de que se cogita, no combate ao desemprego. E mais com percuciência, Suas Excelências, demonstraram a inadequação dessa modalidade de vínculo empregatício ao pretendido estímulo à produtividade empresarial e à competitividade, numa quadra de necessidade imperiosa de conquista de mercados (globalizados), para efeito da segurança no emprego. Desmistificam, ademais, os dados falaciosos a respeito do custo da mão-de-obra no Brasil, destacando ser o *turn over* da força de trabalho em nosso País um dos mais elevados em todo o mundo.

A propósito, desvela-se, definitivamente, o discurso ideológico dos “elevados custos do trabalho”, no Brasil, com a publicação de alentado estudo do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos intitulado *Encargos Sociais no Brasil. Conceito, Magnitude e Reflexos no Emprego*, em *Pesquisa DIEESE*, nº 12. São Paulo, DIEESE, agosto/1997. Para os que consideram a fonte suspeita, recomendo o *L'Étude de l'OCDE sur l'emploi*. Paris, OCDE, 1994, ou os “papers” *Deregulation and Employment - Policy Perspective Group*, da Comissão Européia (“Directorate General V - Employment, Industrial Relations and Social Affairs”), Bruxelas, União Européia, 1995, e *Panorama Laboral de America Latina y Caribe*, Genebra, OIT, 1994, *ILO Enterprise Forum Theme nº 2*. Genebra, OIT, 1996

Poderia ainda, à guisa de discussão sobre a ineficácia da medida preconizada, ou sobre sua inconveniência política, digressionar a respeito das conclusões dos membros União Européia, recentemente reunidos em Luxemburgo, sobre a importância das normas tutelares da relação de emprego – em que pesem os elevados índices de desocupação registrados na Europa –, ou acerca do recuo que recentemente se observou na Espanha, quanto ao âmbito de aplicação do contrato aprazado, onde se adotara a medida em 1994, recuo esse que se consubstanciou através da edição dos Reais Decretos Legislativos nº 8 e 9, de 1997, como já, oportunamente, destacou o Senador Josaphat Marinho seu inquestionável voto. Medidas no mesmo sentido são aguardadas na Argentina, com a consagração de maioria parlamentar oposicionista

Outrossim, poderia reportar-me ao encaminhamento de votação da matéria na Câmara dos Deputados, pelo ilustre parlamentar Aloysio Nunes Ferreira (PMDB-SP), que, ao propor a rejeição da matéria, consignou a preocupação do Presidente da Federação do Comércio do Estado de São Paulo, Abraão Szajman, o qual, ciente da inexistência, no atual ordenamento jurídico pátrio, de norma protetiva contra a dispensa imotivada, como determina o art 7º, inciso I, da Constituição Federal, já prevê a rescisão dos empregados contratados por prazo indeterminado e sua progressiva substituição pelos trabalhadores temporários

Mas aos membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado compete, nos termos do art 101, inciso I, do Regimento Interno, e

tendo em vista a aprovação do Requerimento nº 400, de 1997 (fls 57), opinar apenas sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria

Neste particular, com a devida vênia do relator, o parecer é absolutamente lacônico. É dito, tão-somente, que "sob o aspecto formal, vale dizer que os preceitos constitucionais foram integralmente observados quanto a legitimidade de iniciativa (art 61, "caput") e a competência legislativa da União (art. 22, inciso I). Por outro lado, -- prossegue o Senador Romeu Tuma -- a matéria diz respeito ao contrato de trabalho, que deve ser disciplinado em lei ordinária. É, portanto, competência da União, sobre a qual cabe ao Congresso Nacional legislar, conforme prevê o art 48 da Constituição Federal". E tudo o que diz o eminente relator, a respeito da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição. E nada mais.

Quanto à regimentalidade, olvidou-se Sua Excelência de examinar a questão prefacial suscitada pela Senadora Benedita da Silva, quanto a impropriedade de tomar-se a Emenda nº 01, da Comissão de Assuntos Sociais como emenda de redação. É que a alteração que por ali se efetua no § 2º do art 59 da CLT, tal como seria doravante redigido, significa modificação de conteúdo do projeto: invalida-se o primado da autonomia coletiva normativa, consagrado no art 1º da proposição, e faz-se prevalecer, em sentido contrário ao que deliberaram os deputados, o entendimento constante do Emendado nº 108, do Tribunal Superior do Trabalho, acerca da prorrogação da jornada de trabalho. Sobre isso, nenhuma palavra no parecer.

Nada se diz, no âmbito da juridicidade, sobre a estranhável norma (heterônoma), no sentido de que as partes, autonomamente, não possam estabelecer a alíquota de contribuição para o FGTS aplicável aos contratos a termo em questão (art 1º, § 1º, combinado com o art 2º, inciso II). Ainda quanto a juridicidade, não analisa o aspecto já enfocado, com apoio no direito do trabalho alemão, concernente a nulidade dos atos contratuais declaratórios de vontade, nas convenções coletivas de trabalho, quando as entidades sindicais são manifestamente debeis para encetar tratativas negociais, especialmente em caso de restrição ou precarização de direitos trabalhistas (cf WOLFGANG DAUBLER, *Das Arbeitsrecht Band 1* Hamburg, Rowohlt Verlag, 1990, pp 85 e 111).

Ainda no que concerne à juridicidade do projeto, o relator não esclarece por que não devam, doravante, ser observadas as condicionalidades já admitidas para a contratação por prazo temporário, nos termos do § 2º do art. 443 da CLT. É mais grave ainda, não atenta para o perigo da confirmação das previsões do Presidente da Federação do Comércio do Estado de São Paulo. Com efeito, verifica-se, pela pretendida inaplicabilidade do disposto no art. 451 da CLT, de acordo com o § 2º do art. 1º do projeto, que, de fato, um contrato temporário, poderá, ser sucedido, ilimitadamente, por novos contratos temporários e, assim, jamais ocorrer a indeterminação do vínculo empregatício. Ou seja, trabalhador precário, estará condenado a ser trabalhador precário. Os que são permanentes, uma vez demitidos, passarão a submeter-se a essa lógica selvagem, espoliadora, excludente e que nega os fundamentos maiores do direito do trabalho: a harmonia entre o capital e o trabalho (v., por exemplo, arts. 8º, 616, § 6º, 766, 847, 850, 860, 862, da CLT) é, como norma tuitiva basilar, a indeterminação do contrato de trabalho, como regra geral, fator de integração do empregado à empresa e promoção de sua segurança jurídica (v. arts. 443, 451, 452 e 453, CLT).

No que pertine a constitucionalidade, em nada reza o parecer a respeito de candentes indagações atinentes ao tema. Mesmo que abramos mão de uma abordagem meramente formal, sobre a exigibilidade, ou não, no caso, de lei de estatuto complementar, em face do disposto no art. 7º, inciso I, da Constituição Federal, importa assinalar que o relator evitou outras questões relevantes que, nessa oportunidade, devem ser consideradas. Senão vejamos:

O parecer não enfrenta o problema, já apontado, de falta de tratamento isonômico perante a lei (art. 5º, "caput", CF), não apenas em relação ao quadro funcional da empresa, ou seja, entre os empregados, conforme destacaram os Senadores Josaphat Marinho e Marina Silva, mas também entre os empresários, pois as regras adotadas – disse-o bem a Senadora Benedita da Silva – impedem que as atividades empresariais incipientes, de micro e pequenos empresários (exatamente as que mais necessitariam de apoio, por meio da redução de custos laborais) se aproveitem da normativa sugerida (v. item 16, voto em separado, fls. 125).

Finalmente, creio não ter atentado Sua Excelência para a importância da reflexão sobre a ressonância, no direito constitucional, da primazia do contrato indeterminado, ponto fulcral de todo o direito laboral moderno, no mundo liberal-democrático, como já destacado pelos sempre imprescindíveis ensinamentos de AMÉRICO PLÁ RODRIGUEZ (*Princípios de Direito do*

Trabalho, São Paulo, LTI, 1993), MARIO DE LA CUEVA (*Derecho Mexicano del Trabajo*, Tomo I México, Perrea, 1943), LUDOVICO BARASSI, (*Il Diritto del Lavoro*, Milão, A Giuffrè, 1949), AMAURI MASCARO DO NASCIMENTO, (*Curso de Direito do Trabalho*, São Paulo, Saraiva, 1989), EVARISTO DE MORAES FILHO (*Sucessão nas Obrigações e Teoria da Empresa*, Rio de Janeiro, Forense, 1960), e DÉLIO MARANHÃO (*Direito do Trabalho*, Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas, 1971), entre tantos outros.

Essa reverberação a que faço alusão, encontra pedra angular e validade discursiva no "princípio imanente da constituição material como ordem de valores", resultante de profundas reflexões da Corte Constitucional Alemã (v GILMAR FERREIRA MENDES, *Jurisdição Constitucional*, São Paulo, Saraiva, 1996, p 112-113, JOSÉ JOAQUIM GOMES CANOTILHO, *Direito Constitucional*, Coimbra, Almedina, 1977, nota 13, p 59-60, e GEORGES BURDEAU, *Traité de Science Politique*, Tome IV Paris, Libraire Generale du Droit et la Jurisprudence, 1977, p 259) e já subsumida por nossa ordem constitucional, nos termos do § 2º do art 5º, da Constituição Federal

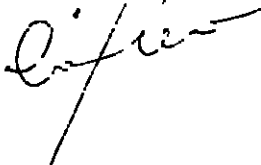
Na hipótese em tela, o princípio é evidentemente verificável, quando, no corpo da Constituição, se observam inúmeras regras de proteção contra a dispensa arbitrária e comandos vinculantes para o legislador ordinário (art 7º, incisos I, XXI, XXVII e XXXIV, CF), de segurança jurídica (art 5º, "caput", CF), de valorização do trabalho humano, de forma a assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social (arts 1º, inciso IV e 170 "caput" e inciso VIII, CF) Lamentavelmente, nenhuma linha acerca desse tipo de indagação de inconstitucionalidade da proposição

Para concluir, tenho para mim que, após a abalizada manifestação do Senador Josaphat Marinho, que, apoiado no inextinguível Ministro Arnaldo Sussekund -- consultor da Organização Internacional do Trabalho -- decreta, peremptoriamente, a inconstitucionalidade do projeto sob exame, so me resta concluir, em apoioamento, e ante as razões retro-expostas, pela falta de amparo regimental da Emenda nº 1, da Comissão de Assuntos Sociais, pela injuridicidade e inconstitucionalidade do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1996

Sala das Reuniões,

Senador  JOSÉ EDUARDO DUTRA

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL
DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO UNICO, DO
REGIMENTO INTERNO

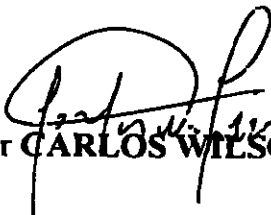
Inclua-se em
ORDEM DO DIA
Em 15/04/97


REQUERIMENTO Nº 261, DE 1997

Senhor Presidente,

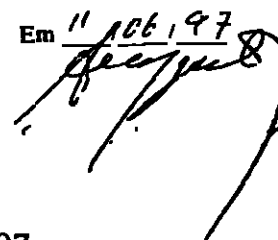
Requeiro, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nº 093/96 e do Senado nº 188/96, por tratarem matéria correlata.

Sala das Sessões, em de abril de 1997


Senador CARLOS WILSON

Inclua-se em
ORDEM DO DIA

Em 11/06/97




REQUERIMENTO Nº 399, DE 1997

Requeiro nos termos do art 258 do Regimento Interno, a aprovação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 042 de 1996 que “altera artigos da Consolidação das Leis do Trabalho, e dá outras providências”, com o Projeto de Lei da Câmara nº 093 de 1996, que “dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado e da outras providências”

JUSTIFICAÇÃO

Estes projetos visam modificar a legislação trabalhista no que concerne ao contrato de trabalho por prazo determinado, devendo pois, terem o mesmo tratamento sob pena de criarmos duas legislações versando diferentemente o mesmo assunto

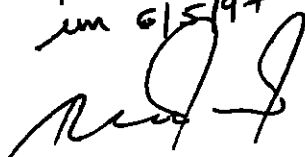
Sala das Sessões em 11 de junho de 1997



Senador Ademir Andrade

REQUERIMENTO Nº 307, DE 1997

Aprovado,
em 6/5/97



Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 239/95, e do Projeto de Lei da Câmara nº 93/96, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, em 6 de maio de 1997

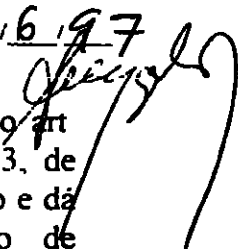
Senador LÚCIO COELHO



REQUERIMENTO Nº 400, DE 1997

Inclua-se em
ORDEM DO DIA

Em 11/6/97



Requeiro, nos termos do nº 12, inciso II, alínea "c" do art. 255 do Regimento Interno, que o Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1996, que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado e dá outras providências, seja submetido ao exame da Comissão de

Constituição, Justiça e Cidadania, além da de Assuntos Sociais, constante do despacho inicial

Aviso - ch-
24-06-97

Sala das Sessões, em 3 de junho de 1997

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Senador José Eduardo Dutra
Líder do Bloco de Oposição

[Large handwritten signature]
11/06/97
A. - x. - P. - C. - S. - C. - S. - C.

REQUERIMENTO Nº 412, DE 1997

Inclua-se em
ORDEM DO DIA
Em 13/06/97 *[Handwritten signature]*

Requeiro, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1996, de minha autoria.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 1997

[Handwritten signature]
Senador NEY SUASSUNA

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

República Federativa do Brasil
Constituição

1988

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem a melhoria de sua condição social:

I - relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preveja indenização compensatória, dentre outros direitos;

III - fundo de garantia do tempo de serviço;

XVI - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento a do normal;

Art. 8º É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte:

VIII - é vedada a dispensa do empregado sindicalizado a partir do registro da candidatura a cargo de direção ou representação sindical e, se eleito, ainda que suplente, até um ano após o final do mandato, salvo se cometer falta grave nos termos da lei.

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembleias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defesa Pública da União e dos Territórios e organização judiciária do Ministério Público e da Defesa Pública do Distrito Federal;

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;

XI - criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão e montante da dívida mobiliária federal;

ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

Art. 10. Até que seja promulgada a lei complementar a que se refere o art. 7º I, da Constituição

.....
 II – fica vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa

- a) do empregado eleito para cargo de direção de comissões internas de prevenção de acidentes, desde o registro de sua candidatura até um ano após o final de seu mandato,
 b) da empregada gestante, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto
-

.....
LEI N 6.019 — DE 3 DE JANEIRO DE 1974
Dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas,
e dá outras providências

.....

DECRETO-LEI Nº 5.452 – DE 1º DE MAIO DE 1943¹

Art. 59. A duração normal do trabalho poderá ser acrescida de horas suplementares, em número não excedente de duas, mediante acordo escrito entre empregador e empregado, ou mediante convenção coletiva de trabalho

.....

§ 2º Poderá ser dispensado o acréscimo de salário se, por força de acordo ou convenção coletiva, o excesso de horas em um dia for compensado pela correspondente diminuição em outro dia, de maneira que não exceda o horário normal da semana nem seja ultrapassado o limite máximo de dez horas diárias

.....

Art. 165. Os titulares da representação dos empregados nas CIPAs não poderão sofrer despedida arbitrária, entendendo-se como tal a que não se fundar em motivo disciplinar técnico, econômico ou financeiro.

Parágrafo único. Ocorrendo a despedida, caberá ao empregador, em caso de reclamação à Justiça do Trabalho, comprovar a existência de qualquer dos motivos mencionados neste artigo, sob pena de ser condenado a reintegrar o empregado.

.....

Art. 443. O contrato individual de trabalho poderá ser acordado tácita ou expressamente, verbalmente ou por escrito e por prazo determinado ou indeterminado

§ 1º Considera-se como de prazo determinado o contrato de trabalho cuja vigência dependa de termo prefixado ou da execução de serviços especializados ou ainda da realização de certo acontecimento suscetível de previsão aproximada

§ 2º O contrato por prazo determinado só será válido em se tratando

a) de serviço cuja natureza ou transitoriedade justifique a predeterminação do prazo.

b) de atividades empresariais de caráter transitório,

c) de contrato de experiência

.....

Art. 445. O contrato de trabalho por prazo determinado não poderá ser estipulado por mais de 2 (dois) anos, observada a regra do art. 451

Parágrafo único. O contrato de experiência não poderá exceder de 90 (noventa) dias

.....

Art. 451. O contrato de trabalho por prazo determinado que, tácita ou expressamente, for prorrogado mais de uma vez, passará a vigorar sem determinação de prazo

.....

Art. 479. Nos contratos que tenham termo estipulado, o empregador que, sem justa causa, despedir o empregado, será obrigado a pagar-lhe, a título de indenização, e por metade, a remuneração a que teria direito até o termo do contrato.

Parágrafo único. Para a execução do que dispõe o presente artigo, o cálculo da parte variável ou incerta dos salários será feito de acordo com o prescrito para o cálculo da indenização referente à rescisão dos contratos por prazo indeterminado

.....

Art. 480. Havendo termo estipulado, o empregado não se poderá desligar do contrato, sem justa causa, sob pena de ser obrigado a indenizar o empregador dos prejuízos que desse fato lhe resultarem

.....

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 1, de 1998

Altera a Lei n.º 9.099, de 1995, que "dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 69 da Lei n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo, passando o atual parágrafo único a ser o § 1º:

"Art. 69.

§ 2º A vítima será informada de seus direitos, entre os quais o de conhecer o desenvolvimento do processo, sendo-lhe garantida a audiência de conciliação, a possibilidade de composição dos danos civis e a representação verbal, em conformidade com esta Seção."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Justificação

O Juizado Especial Criminal criado pela Lei n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995, é uma grande conquista, pois permite dinamizar a distribuição de justiça nas infrações de menor potencial ofensivo.

A alteração do art. 69 da referida Lei visa trazer a vítima para participar efetivamente do processo.

O direito penal é o instrumento idôneo para cortar a violência. Entretanto é dever e direito da sociedade participar da administração da justiça, fazendo valer os seus direitos à liberdade, igualdade, segurança e dignidade humana.

É imprescindível que reconheçamos, especialmente no âmbito jurídico, os direitos da vítima, entre os quais o de ser informada sobre o desenvolvimento do processo, sendo-lhe assegurada a audiência de conciliação, a composição dos danos civis e a representação, ainda na fase preliminar do processo

Isto posto, conclamamos os ilustres Pares para a aprovação deste projeto, que visa aperfeiçoar a Lei n.º 9.099, de 1995, redescobrimdo o papel da vítima na participação da prestação jurisdicional.

Sala das Sessões, 7 de janeiro de 1996 – Senador José Ignácio Ferreira.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.099, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995

Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.

Art. 69 A autoridade policial que tomar conhecimento da ocorrência lavrará termo circunstanciado e o encaminhará imediatamente ao Juizado, com o autor do fato e a vítima, providenciando-se requisições dos exames periciais necessários.

Parágrafo único. Ao autor do fato que, após a lavratura do termo, for imediatamente encaminhado ao Juizado ou assumir o compromisso de a ele comparecer, não se imporá prisão em flagrante, nem exigirá fiança.

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 2, DE 1998

Dispõe sobre o seguro obrigatório de pagamento das obrigações trabalhistas relativas à rescisão contratual, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 20 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea I

"Art. 20.

I) garantia do pagamento das obrigações trabalhistas relativas à rescisão do contrato de trabalho, a cargo do empregador, quando se tratar de empresa de trabalho temporário regida pela Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974."

Art. 2º As obrigações trabalhistas cobertas pelo seguro obrigatório referido no artigo anterior compreendem, para cada empregado, indenização correspondente ao valor das verbas rescisórias, em função do término da relação de emprego decorrente do encerramento das atividades ou da decretação de falência da empresa

Art. 3º O pagamento da indenização facultara a seguradora, por valor correspondente, a sua habilitação junto à respectiva massa falida.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias contados da data de sua publicação

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Estamos propondo a criação de um seguro obrigatório que garanta, aos empregados de empresa de trabalho temporário regida pela Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, o pagamento das verbas rescisórias, em razão do término da relação de emprego proveniente do fechamento ou da decretação da falência da empresa.

Como é sabido, esses trabalhadores nem sempre contam com a garantia de receberem as verbas rescisórias, até porque grande parte deles tem vínculo com empresas em situação financeira precária, em caso de seu fechamento, ou até mesmo falência, poucas chances têm de receber alguma coisa.

Assim, com vistas a preencher esta lacuna, que tem trazido serios prejuízos a categoria de trabalhadores temporários, estamos tomando obrigatório, para essas empresas, essa nova cobertura de seguro, de forma a garantir o pagamento das verbas rescisórias de seus empregados

Não se trata de sacrificar ou onerar um determinado ramo de atividade empresarial, mas de proteger os direitos dos trabalhadores que não podem estar à mercê de alguns aventureiros

Estamos convencidos que a presente iniciativa trará benefícios não só aos trabalhadores, mas a toda a sociedade que está a exigir empresas voltadas para o cumprimento de seu papel social.

E, por isso, medida de grande alcance social, razão pela qual esperamos o imprescindível apoio de seus pares.

Sala das Sessões, 7 de janeiro de 1998 – Senador José Ignácio Ferreira.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 73, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1966

Dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências.

CAPÍTULO I

Introdução

Art. 1º Todas as operações de seguros privados realizadas no País ficarão subordinadas as disposições do presente decreto-lei.

Art. 20. Sem prejuízo do disposto em leis especiais, são obrigatórios os seguros de:

a) danos pessoais a passageiros de aeronaves comerciais;

b) responsabilidade civil dos proprietários de veículos automotores de vias terrestre, fluvial, lacustre e marítima, de aeronaves e dos transportadores em geral;

c) responsabilidade civil do construtor de imóveis em zonas urbanas por danos a pessoas ou coisas;

d) bens dados em garantia de empréstimos ou financiamentos de instituições financeiras públicas,

e) garantia do cumprimento das obrigações do incorporador e construtor de imóveis;

f) garantia do pagamento a cargo de mutuário da construção civil, inclusive obrigação imobiliária;

g) edifícios divididos em unidades autônomas;

h) incêndio e transporte de bens pertencentes a pessoas jurídicas, situados no País ou nele transportados;

i) crédito rural.

j) crédito à exportação, quando concedido por instituições financeiras públicas

LEI Nº 6.019, DE 3 DE JANEIRO DE 1974

Dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 3, DE 1998

Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que "Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts 71 e 73 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 passam a vigorar com a seguinte redação

"Art. 71 O salário-maternidade é devido a segurada empregada, a trabalhadora avulsa e autônoma, à empregada doméstica e à segurada especial, observado o disposto no parágrafo único do artigo 39 desta Lei, durante cento e vinte dias, com início no período entre vinte e oito dias antes do parto e da data da ocorrência deste, observadas as situações e condições previstas na legislação no que concerne a proteção à maternidade

Parágrafo único. A segurada especial, a autônoma e a empregada doméstica po-

dem requerer o salário-maternidade até noventa dias após o parto.

.....
Art. 73. O salário-maternidade será pago diretamente pela Previdência Social à trabalhadora autônoma em valor correspondente à média dos últimos doze meses de salário-de-contribuição, respectada carência de doze meses; à empregada doméstica, em valor correspondente ao de seu último salário-de-contribuição; à segurada especial, no valor de um salário mínimo, observado o disposto no regulamento desta Lei."

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias contados de sua publicação

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Apesar dos avanços alcançados pela nossa legislação previdenciária em relação ao trabalho da mulher, infelizmente, ainda não são tão abrangentes quanto devam ser. Ocorre que o salário-maternidade só é devido pelo INSS à empregada com vínculo empregatício e, excepcionalmente, à segurada especial, desde que comprove o exercício de atividade rural. Desse modo, à trabalhadora autônoma não é assegurado tal benefício, mesmo sendo ela segurada obrigatória da Previdência Social.

Conseqüentemente, a lei que dispõe sobre os benefícios da Previdência Social, vem, injustamente, discriminando toda uma categoria de trabalhadoras. Essa discriminação tem reflexos negativos sobre a saúde da mulher e do recém-nascido, uma vez que a dedicação necessária para o período que compreende os primeiros meses da amamentação e de cuidados especiais para com o filho ou é abreviada ou simplesmente suprimida.

É de se ressaltar que já, em 1919, a Convenção nº 3, de 1919, da OIT, apontava, como matéria a ser regulamentada em lei pelos países signatários, a licença de seis semanas antes e seis semanas depois do parto, a assistência à maternidade, consistente num auxílio econômico destinado a cobrir o acréscimo de despesas supervenientes, nessas ocasiões, a ser pago pelo Poder Público, ou pelas instituições previdenciárias de cada país, além de assistência gratuita de médico ou parteira e, enfim, facilidades durante a amamentação do filho, com direito a dois repouso especiais diários, de meia hora cada um

Com o intuito de por fim a essa discriminação contra a trabalhadora autônoma, estamos propondo o presente projeto de lei. Julgamos injusto o tratamento que a atual legislação previdenciária vem dispensando a essa valorosa classe de trabalhadoras, que não se constitui apenas de profissionais liberais, mas também de vendedoras, sacoleiras, faxineiras, diaristas etc.

São essas as razões que, em nosso atendimento, justificam a apresentação do presente projeto, para cuja aprovação contamos com o apoio dos nossos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 7 de janeiro de 1998. – Senador José Ignácio Ferreira.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
Art. 39 Para os segurados especiais referidos no inciso VII do art. 11 desta lei, fica garantida a concessão:

I – de aposentadoria por idade ou por invalidez, de auxílio-doença, de auxílio-reclusão ou de pensão, no valor de 1 (um) salário-mínimo, desde que comprove o exercício de atividade rural, ainda que de forma descontínua, no período imediatamente anterior ao requerimento anterior do benefício, igual ao número de meses correspondentes a carência do benefício requerido; ou

II – dos benefícios especificados nesta lei, observados os critérios e a forma de cálculo estabelecidos, desde que contribuam facultativamente para a Previdência Social, na forma estipulada no Plano de Custeio da Seguridade Social

.....
Art. 71. O salário-maternidade é devido à segurada empregada, à trabalhadora avulsa e à empregada doméstica, durante 28 (vinte e oito) dias antes e 92 (noventa e dois) dias depois do parto, observadas as situações e condições previstas na legislação no que concerne à proteção à maternidade

.....
Art. 73. O salário-maternidade será pago diretamente pela Previdência Social à empregada do-

mestica, em valor correspondente ao do seu último salário-de-contribuição

(À Comissão de Assuntos Sociais –
decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 4, DE 1998

Dispõe sobre a indenização por dano moral decorrente do extravio, ou da perda definitiva de bagagem.

O Congresso Nacional decreta

Art. 1º As empresas transportadoras de passageiros responsabilizam-se integralmente pela entrega, no destino, de bagagem posta aos seus cuidados

Art. 2º Constitui dano moral ao passageiro privá-lo dos seus pertences em razão de extravio, ou da perda definitiva de sua bagagem

Art. 3º As empresas transportadoras de passageiros afixarão em suas agências nos aeroportos, rodovianas, ferroviárias e rodo-ferrovianas informações sobre os direitos dos passageiros em casos de extravio ou da perda definitiva na entrega da bagagem.

Art. 4º Além da indenização por dano de natureza material, a ser paga em conformidade com os valores constantes de tabelas periodicamente atualizadas por órgãos competentes do Poder Executivo, será paga, na forma desta lei, ao passageiro de transporte interestadual, indenização por dano de natureza moral, por volume de bagagem correspondente:

I – a décima parte do valor da passagem, por dia de atraso na entrega, até dez dias,

II – a um terço do valor da passagem, por dia de atraso na entrega, do décimo-primeiro ao trigésimo dia; e

III – ao décuplo do valor da passagem, por perda definitiva, deduzidos os valores já pagos, relativos aos itens anteriores,

§ 1º A perda presume-se definitiva se, transcorridos trinta dias do previsto para a chegada ao destino, o volume não for entregue ao interessado.

§ 2º A perda também será considerada definitiva, obrigando a indenização na forma do item III, se o volume sofrer dano irreparável ou extravio de seu conteúdo superior a 50% (cinquenta por cento)

§ 3º É facultado ao proprietário, na hipótese dos §§ 1º e 2º, transigir com a empresa transportadora e aceitar redução do valor da indenização, se o volume for localizado após trinta dias, ou receber a parte extraviada em bom estado de seu conteúdo.

§ 4º Efetuada a indenização, a empresa transportadora fica desobrigada de entregar ao proprietário o volume localizado após trinta dias, no caso do §

1º, ou a parte recuperada do seu conteúdo, no caso do § 2º, dando-lhe a destinação que lhe aprouver.

§ 5º Não cabe indenização moral por avaria parcial a bagagem, excetuado o disposto no § 2º

§ 6º A indenização de natureza moral, de que trata esta lei, será acrescida de 30% (trinta por cento), se o dano for causado a bagagem em transporte internacional.

§ 7º A indenização por dano moral não depende do conteúdo da bagagem, de encontrar-se o passageiro ausente do seu domicílio, ou da distância ou trajeto por ele percorridos na viagem.

Art. 5º É facultado à empresa transportadora:

I – exigir do passageiro declaração do conteúdo da bagagem;

II – solicitar à autoridade competente a verificação do conteúdo ou natureza da bagagem;

III – negar-se a transportar bagagem que, por sua natureza, possa provocar danos às demais.

Art. 6º Constitui crime, punível com reclusão de dois a cinco anos, e multa, no valor da vantagem pretendida, danificar voluntariamente ou extrair bagagem entregue aos cuidados de empresa transportadora.

Parágrafo único. Se o crime é cometido por mais de um agente, ou se pelo menos um deles trabalha na empresa, a pena é de três a oito anos de reclusão, além da multa.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A indenização por dano moral é assegurada pelo inciso V do art. 5º da Constituição Federal, que também a assegura nos casos de danos materiais ou à imagem.

Tanto os danos de natureza material quanto os causados à imagem têm fácil definição e, para os identificar, basta considerar os resultados ou a maneira como foram realizados.

Encontra-se, porém, num certo limbo jurídico, a definição de danos de ordem moral, especialmente quando, a primeira vista, este se confunde com os de natureza material. É esta a situação dos que se vêem privados de acesso às suas bagagens, extraviadas ou definitivamente danificadas por incúria do transportador

A superposição das características dos danos tem levado o Poder Público a decisões que desmerecem ou desconsideram as de natureza moral, quando estas atingem o objeto pertencente à vítima,

para, por consumpção inexplicável, prestigiar exclusivamente as de ordem material.

Não há outra explicação para deixar-se de considerar a sensação de desconforto ou aborrecimento causado pelo extravio da bagagem, caracterizadores da incidência moral, exceto a leniência no foro cível, expressões utilizadas, com propriedade, pelo ilustre Ministro Francisco Rezak, ao proferir voto, sobre a matéria, no Supremo Tribunal Federal (Recurso Especial nº 172.720-9-RJ).

Está muito claro que esse desconforto moral, essa decepção, essa quebra de expectativa causados à pessoa, não se confunde com os danos materiais, eventualmente sofridos pela bagagem, malgrado a mencionada leniência. Na verdade, para distinguir-se um do outro, basta se observe existir dano moral quando a bagagem, sem sofrer qualquer dano de natureza material é remetida para destino impróprio e frustra a expectativa de seu recebimento e uso.

A duplicidade da natureza danosa – moral e material – reveste-se de interesse também para diminuir, de logo, eventuais conflitos suscetíveis em razão das Convenções de Varsóvia e de Haia, no que respeita a indenização por extravio de bagagem, porquanto aqueles acordos, vetustos mas em vigor ao atribuir dever indenizatório, têm sob enfoque apenas a própria bagagem extraviada ou danificada, mas não o desapontamento, o desprazer ou o sofrimento do seu proprietário.

Portanto, a proposta ora submetida aos ilustres Parlamentares tanto observa a regra constitucional do inciso V, art. 5º da Constituição Federal, quanto o pacto internacional de Varsóvia, revisto em Haia, de que o Brasil é signatário.

São estas as razões que justificam a proposta e que a fazem merecedora de aprovação.

Sala das Sessões, 7 de janeiro de 1998 – Senador José Ignácio Ferreira.

LEGISLAÇÃO CITADA

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

TÍTULO II

Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I

Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a in-

violabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

V – é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 5, DE 1998

Revoga o art. 791 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o art. 791 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 que "Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Contrariamente às regras do processo civil, em que as partes só podem requerer seus direitos por intermédio de um advogado, o art. 791 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT permite que a parte possa agir pessoalmente.

Ora, diz a Constituição Federal de 1998:

"Art. 133. O advogado é indispensável à administração da Justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei".

O dispositivo constitucional dá a entender de que o *jus postulandi* está reservado ao advogado, sendo imprescindível sua assistência à parte; se assim não fosse, o preceito constitucional perderia seu conteúdo, tomando-se dispensável.

Ao agir sem a assistência de advogado, a parte poderá emaranhar-se nas leis que desconhece e causar a si própria prejuízos que podem ser evitados. Ademais, postular pessoalmente é desnecessário, uma vez que, não sendo o litigante carente, poderá contratar um advogado, e se o for, tem direito à assistência judiciária gratuita, através da Defensoria Pública.

Nunca é demais ressaltar que reclamar perante a Justiça do Trabalho desacompanhado de advogado não é direito, mas desvantagem. Na verdade, a pessoa que está desacompanhada de advogado tem possibilita, a priori, que a Justiça aja em sua plenitu-

de. Pela falta de conhecimentos técnicos e de terminologia própria, na reclamação verbal, a parte fica à mercê da interpretação jurídica que aos fatos der o funcionário que reduzir a termo suas informações. Por outro lado, as dificuldades a serem enfrentadas pelo leigo na instrução e nos demais atos processuais poderiam ensejar uma triste cancatura da Justiça.

A medida alvitrada, seguramente, beneficiará toda a sociedade, razão pela qual esperamos que a proposição mereça o acolhimento por parte dos nobres pares.

Sala das Sessões, 7 de janeiro de 1998 – Senador José Ignácio Ferreira.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Aprovada pelo DL nº 5.452, de 1º-5-1943, DOU 9-5-1943

Das Partes e dos Procuradores

Art 791. Os empregados e os empregadores poderão reclamar pessoalmente perante a Justiça do Trabalho e acompanhar as suas reclamações até o final.

§ 1º Nos dissídios individuais os empregados e empregadores poderão fazer-se representar por intermédio do sindicato, advogado, solicitador, ou provisionado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.

– v CF art. 133 – pág 9

§ 2º Nos dissídios coletivos é facultada aos interessados a assistência por advogado.

– A L 5 584, 26-6-70, DOU 29-6-70, LTr 34/521, dispõe

“Art 15 Para auxiliar no patrocínio das causas, observados os arts. 50 e 72 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, poderão ser designados pelas Direções dos Sindicatos, Acadêmicos de Direito, a partir da 4ª série, comprovadamente matriculados em estabelecimentos de ensino oficial ou sob fiscalização do Governo Federal”.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO III

Da Advocacia e da Defensoria Pública

Art. 133. O advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei.

(À comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 6, DE 1998

Altera o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho, que dispõe sobre o trabalho cooperativado e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho, na redação dada pela Lei nº 8.949, de 9 de dezembro de 1994, passa a vigorar na forma abaixo:

“Art. 442.

Parágrafo único. Qualquer que seja o ramo de atividade da sociedade cooperativa, não existe vínculo empregatício entre ela e os seus associados.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Justificação

A redação atual do disposto no parágrafo único do artigo 442 da CLT, é a seguinte, verbis:

“Art. 442.

Parágrafo único. Qualquer que seja o ramo de atividade da sociedade cooperativa, não existe vínculo empregatício entre ela e seus associados, nem entre estes e os tomadores de serviços daquela.”

O texto constante do parágrafo único do artigo 442 da CLT foi aditado mediante a aprovação da Lei nº 8.949, de 9 de dezembro de 1994.

Trata-se, como se vê, de disposição que regula a prestação de trabalho ou serviço no sistema de cooperativas.

Embora o legislador não pretendesse a generalização da prestação de serviço a terceiros, por cooperados, houve uma proliferação de cooperativas de todos os tipos de finalidades, com o intuito tão-somente de burlar a legislação trabalhista, desonerando o empregador do pagamento dos encargos sociais, em prejuízo dos trabalhadores, que ficam sem proteção da Previdência Social e sem o pagamento de FGTS, 13º salário, férias e outros direitos assegurados constitucionalmente ao empregado que mantém vínculo de emprego.

Em artigo recente, publicado no *Correio Braziliense* de 4-6-97, o Ministro Almir Pazzanoto Pinto, do Tribunal Superior do Trabalho, teceu diversas considerações sobre a matéria, apontando os problemas existentes e alertando para o fato de a Justiça do Trabalho, em vários julgados, ter considerado nulos, nos termos do art. 9º da CLT, os contratos de serviços cooperativados que, à luz dos elementos fáticos, evidenciam a ocorrência de fraude ou desvirtuam ou impeçam a aplicação da legislação trabalhista.

Este tema tem rendido inúmeras discussões jurídicas em seminários, congressos e outros eventos trabalhistas. Centenas de artigos e documentos foram publicados envolvendo os mais renomados doutrinadores do Direito do Trabalho e amplos setores da magistratura e do Ministério Público.

A grande maioria dos autores diverge do texto constante do parágrafo único introduzido no art. 442 da CLT, alguns entendendo que ele sequer deve ser considerado, devido a sua inaplicabilidade no âmbito do Direito do Trabalho.

O ex-Ministro do Trabalho e do TST, Marcelo Pimentel, que assinou, juntamente com o Presidente da República, a Lei n.º 8.949, de 9 de dezembro de 1994, da qual resultou o parágrafo único do art. 442 da CLT, alimenta dúvidas sobre a manutenção do texto consolidado, nos termos seguintes:

"Isto nos leva ao tema final: – Não seria melhor revogar o parágrafo único do art. 442 da CLT, desfazendo a cobertura legal exagerada que se deu às cooperativas de trabalho?"

Estamos diante de um problema de política social, mais que um problema jurídico. A cooperativa de mão-de-obra não é uma construção contrária ao Direito, mas sua conveniência é bastante discutível, sobretudo em razão dos abusos a que se presta." (Revista Ltr, Vol. 61, n.º 5, maio de 1997, Ltr Editora, São Paulo – SP, 1997)

Impõe-se consignar que já existe legislação sobre o trabalho terceirizado, como as Leis n.º 6.019, de 1974, e a Lei n.º 7.102, de 1983, além do Enunciado n.º 331 do Tribunal Superior do Trabalho.

A diferença entre o disposto no parágrafo único do art. 442 da CLT e a legislação em vigor sobre terceirização, trabalho temporário e locação de mão-de-obra é que para este último caso existe regulamentação fixando parâmetros para a utilização de mão-de-obra, com regras claras e transparentes e perfeitamente integradas aos princípios que norteiam o direito do trabalho. No caso do art. 442 exis-

te um vazio pengoso e um estímulo intrínseco à formação de cooperativas, com vistas a afastar a incidência da legislação trabalhista.

A lei atual não define o que é cooperativa de trabalho, embora alguns autores, como Eduardo Gabriel Saad, entendam que pode ser utilizado o conceito adotado pelo Decreto n.º 22.239, de 19 de dezembro de 1932, nos termos seguintes:

"São cooperativas de trabalho aquelas que constituídas entre operários de uma determinada profissão ou ofício, ou de ofícios vãos de uma mesma classe, têm como finalidade primordial melhorar os salários e as condições de trabalho pessoal de seus associados e, dispensando a intervenção de um patrão ou empresário, se propõe a contratar e executar obras, tarefas, trabalhos ou serviços públicos ou particulares, coletivamente por todos os (cooperados) ou por grupos de alguns." (In Suplemento Trabalhista Ltr 93/96, pág. 552)

Não se deve desconhecer os benefícios econômicos e sociais gerados pelo sistema de cooperativas, inclusive as de trabalho, mas a forma de redação do texto, como excludente da relação de emprego, importará prejuízos enormes para os trabalhadores, principalmente no que se refere à Previdência Social, uma vez que a aposentadora e outros benefícios só serão concedidos com a demonstração do efetivo tempo de contribuição.

O sistema alimenta uma falsa ilusão para os trabalhadores, já que é possível a percepção de um plus salarial no sistema de trabalho cooperativado, o que não ocorre com a contratação da pessoa como empregado. O problema é que muitos desses trabalhadores, principalmente do meio rural, não têm condições de discernir sobre as implicações desta opção, o que é um malefício gerado pela norma em discussão.

Assim, diante destes argumentos, propomos solução intermediária, que suprime a parte final do texto do parágrafo único do art. 442, evitando que afaste a hipótese da relação de emprego, quando verificados os seus pressupostos.

Sala das Sessões, 7 de janeiro de 1998 – Senador José Ignácio Ferreira.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 8.949, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1994

Acrescenta parágrafo ao art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para declarar a ine-

xistência de vínculo empregatício entre as cooperativas e seus associados.

Art. 442.

LEI N.º 6.019, DE 3 DE JANEIRO DE 1974

Dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências.

LEI N.º 7 102, DE 20 DE JUNHO DE 1983

Dispõe sobre a segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 7, DE 1996

Proíbe a concessão de aumento salarial a servidores públicos municipais e estaduais no período de três meses antes do término do mandato e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É vedada a concessão de reajuste salarial a servidores públicos e estaduais, nos três meses que antecedem o término do mandato do Governador de Estado e do Distrito Federal, de Prefeito Municipal ou de quem os substitua.

Art. 2º São considerados nulos de pleno direito, não gerando quaisquer obrigações para a pessoa jurídica interessada em nenhum direito para o servidor, os atos praticados sem observância do disposto no art. 1º, bem como aqueles que importarem nomear, contratar ou admitir servidores.

§ 1º Excetuam-se do disposto neste artigo a nomeação dos aprovados em concursos público, a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e a designação ou a dispensa de função de confiança.

§ 2º Os atos indicados no parágrafo anterior devem ser publicados no Diário Oficial, no prazo de 48 horas após sua assinatura, sob pena de nulidade automática, salvo se o atraso resultar de caso fortuito ou força maior.

Art. 3º O descumprimento do disposto neste lei constitui crime de improbidade administrativa, puní-

vel nos termos do § 4º do art. 37 da Constituição Federal e do art. 1º, I e, da Lei Complementar nº 64, de 1990, sem prejuízo da ação penal cabível.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Os atos de admitir, movimentar, dispensar servidores e conceder-lhes reajustes salariais, dentro dos limites da lei, são essenciais ao bom andamento da administração pública. Não são essenciais os abusos que se cometem em nome de alegados interesses públicos, como as contratações e reajustes de fim de mandato, realizados de forma totalmente irresponsável e com intenções puramente eleitoreiras.

Essa prática, além de onerar os cofres públicos, mobiliza o novo administrador, pois muito antes de elaborar seu plano de governo, precisa resolver o problema mais premente, gerado por seu antecessor, de honrar folhas de pagamento em atraso e alojar funcionários excedentes, na maioria das vezes totalmente dispensáveis.

Os funcionários, inseguros diante da continuidade do emprego e do salário, chegam, em situações de desespero, a tentar o atendimento de seus direitos mediante o uso de formas violentas de pressão, como invasão e destruição de locais públicos, o que resulta em ônus ainda maior ao erário.

Muitas leis eleitorais já cuidaram de proibir contratações, nomeações e reajustes salariais no período que antecede as eleições com o objetivo de conter os abusos e proteger a máquina administrativa. Todavia, ainda se faz necessário a edição de uma lei mais geral, não restrita a um período eleitoral e que sirva de parâmetro para todas as administrações estaduais e municipais.

Com esse objetivo e com vistas também a contribuir para o melhor funcionamento da administração pública e aumentar sua eficácia, estou apresentando, para discussão nesta Casa, projeto de lei que proíbe a concessão de reajuste salarial a servidores públicos municipais e estaduais, nos três meses que antecedem o término do mandato do Governador de Estado e do Distrito Federal, de Prefeito Municipal ou de quem os substitua.

Proponho também que o descumprimento desta norma seja considerado crime de improbidade administrativa, punível nos termos do § 4º do art. 37 da Constituição Federal, que dispõe "os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário,

na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível".

Finalmente, para tornar mais dura a sanção, acrescento que a improbidade administrativa será punida também com a inelegibilidade, nos termos do art. 1º, inciso I, alínea e da Lei Complementar nº 64, de 1990, sem prejuízo da ação penal cabível.

Sala das Sessões, 7 de janeiro de 1998. – Senador José Ignacio Ferreira.

LEGISLAÇÃO CITADA

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

§ 4º Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao Erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 18 DE MAIO DE 1990

Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º São inelegíveis:

I – para qualquer cargo:

e) os que foram condenados criminalmente, com sentença transitada em julgado, pela prática de crime contra a economia popular, a fé pública, a administração pública, o patrimônio público, o mercado financeiro, pelo tráfico de entorpecentes e por crime eleitorais, pelo prazo de 3 (três) anos, após o cumprimento da pena:

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 8, DE 1998

Dispõe sobre dias alternativos para concursos e vestibulares, de modo a aten-

der àqueles que aleguem motivos de crença religiosa, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todo concurso público, de natureza oficial ou particular, apresentará dia alternativo de exame àqueles que aleguem impedimento por motivo de crença religiosa ou convicção filosófica ou política nos termos do art. 5º, inciso VIII da Constituição Federal.

Parágrafo único Compreendem-se como concursos públicos os certames seletivos, concursos para preenchimento de vagas em órgãos públicos e entidades privadas e, também, os exames vestibulares, em todos os níveis.

Art. 2º As entidades organizadoras dos concursos referidos no caput desta Lei garantirão mecanismos de isonomia na avaliação dos que prestarem exames nas datas regulares e aqueles que optarem pelo dia alternativo

Parágrafo único. Não se obrigam as entidades organizadoras ou promotoras dos referidos concursos a oferecer mais de um dia alternativo, nem a negociar horários

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O projeto de lei que submeto a apreciação dos ilustres pares tem por finalidade atender a justa reivindicação de grandes setores religiosos de nossa sociedade que, em virtude de sua fé ou convicção filosófica, se sentem impedidos de prestar concursos e vestibulares aos sábados.

Exemplo desse contingente são os Adventistas do Sétimo Dia, que têm por costume guardar o descanso semanal do sábado. Essa crença os impede de qualquer atividade não-religiosa, do pôr do sol da sexta-feira ao ocaso do sábado.

Ora, a Constituição Federal, prevendo essa diversidade de convicções da qual nosso povo é formado, sabiamente diz

"Art 5º

VIII – ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei "

Fica evidente por esse dispositivo constitucional, que os concursos públicos todos deverão contemplar os impedimentos religiosos supracitados. Apresenta-se, por outro lado, cláusula protetora que impede o descumprimento da intenção da lei por impossibilidade de atender a todas as reivindicações. Assim e que se obngam, as entidades organizadoras dos concursos a oferecer apenas um dia alternativo, não ficando estas ao sabor de tantos quantos se sintam impedidos com este ou aquele dia em particular.

Apresento, portanto, aos meus nobres pares, um projeto que pretende corrigir uma discriminação de longa data perpetrada por nossa sociedade contra grupos religiosos da importância e do peso dos Adventistas do Sétimo Dia. Peço, assim, apoio ao presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 7 de janeiro de 1998. —
Senador José Ignácio Ferreira.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito a vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

VIII — ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos impostas e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei,

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes, iniciando a tramitação a partir de 16 de fevereiro de 1998

Sobre a mesa, indicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima

E lida a seguinte

INDICAÇÃO N.º 1, DE 1998

Na forma do art. 224 do Regimento Interno do Senado Federal (cf. Seção IV), sugiro a esta Casa, o

patrocínio de um concurso de monografias sobre o Senado Federal.

O certame teria por objetivo a disseminação, para o público externo, de conhecimento sobre esta Casa do Congresso através dos seguintes conteúdos:

- I) gênese da Câmara Alta — esboço histórico;
- II) fundamento constitucional e localização no universo dos três Poderes;
- III) prerrogativas de ação política;
- IV) participação no processo legislativo e produtos jurídicos externados;
- V) contributo do Senado para a vida política e social do País;
- VI) produtos de comunicação social e atitudes em face da sociedade.

Proponho que o concurso seja aberto ao público em geral, sem qualquer discriminação de autores e restrições quanto a fundo ou forma. O único balizamento, a viabilidade à divulgação ampla do produto.

O prêmio por vitória, a ser fixado pela Mesa Diretora, obedecerá às disponibilidades financeiras e orçamentárias do Senado, de modo a despertar o interesse dos participantes e a exaltar a qualidade do produto literário.

Comissão Técnica, a Mesa também designará, para operacionalização do Concurso e ações editoriais para reprodução dos textos vencedores, cujas despesas serão assumidas, integralmente, por esta Casa.

Sala das Sessões, 7 de janeiro de 1998. — Senador José Ignácio Ferreira.

À Comissão Diretora

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — A indicação será publicada e remetida à Comissão competente

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1 DE 1998

Requeremos, urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 93/96, de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado e dá outras providências.

Sala das Sessões, 7 de janeiro de 1998 — Sérgio Machado — Jader Barbalho — Gilberto Miranda.

REQUERIMENTO Nº 2, DE 1998

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 68/97, que autoriza o Ministério

dos Transportes por intermédio da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, a repassar à Companhia de Trens Metropolitanos de Pernambuco – COPERTRENS recursos para pagamento de pessoal.

Sala das Sessões, 7 de janeiro de 1998. – Sérgio Machado – Jader Barbalho.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esses requerimentos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do Regimento Interno do Senado Federal.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

OF. N.º 253/97-CCJ

Brasília, 10 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Ex.ª que em reunião realizada nesta data esta Comissão deliberou, em turno suplementar, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado n.º 181, de 1997, que "Autoriza a União a constituir memorial em homenagem ao Ex-Presidente Getúlio Vargas", na forma do substitutivo 01-CCJ.

Cordialmente, – Senador Bernardo Cabral, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno do Senado Federal, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis, a partir de 16 de fevereiro do corrente, para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado n.º 181, de 1997, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1996, cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução n.º 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que as informações prestadas pelo Diretor-Geral do Senado Federal, em resposta ao Requerimento n.º 119, de 1997, do Senador Edison Lobão, já foram remetidas ao requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício n.º 3.747/97, na origem, de 16 de dezembro último, através do qual encaminha ao Senado relação das

operações de Antecipação de Receita Orçamentária (ARO) analisadas no mês de novembro de 1997. (Diversos n.º 1, de 1998)

Esclarece, ainda, que houve indeferimento de seis operações da espécie no referido período.

O expediente vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício n.º 3.796/97, na origem, de 23 de dezembro último, encaminhando, nos termos do art. 5º da Resolução n.º 69, de 1996, do Senado Federal, relatório sobre operação de troca de títulos da dívida externa brasileira por títulos da dívida mobiliária interna da União (Notas do Tesouro Nacional – Série A), no valor de cinco bilhões, duzentos e noventa e seis milhões, cento e cinquenta, mil dólares norte-americanos, conduzida por aquele órgão, na qualidade de agente do Tesouro Nacional, concluída em 10 de dezembro de 1997.

O expediente, anexado ao processado do Projeto de Resolução n.º 90, de 1996, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, da Diretoria do Crédito Público da Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, o Ofício n.º 129/97, na origem, de 3 de dezembro último, encaminhando, nos termos da Resolução n.º 74, de 1997, a documentação referente ao leilão dos títulos vencidos em 1º de dezembro de 1997.

O expediente, anexado ao processado do Projeto de Resolução n.º 92, de 1997, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Governador do Estado do Rio Grande do Sul, o Ofício n.º 548/97, na origem, de 19 de novembro último, encaminhando, nos termos do § 2º do art. 20 da Resolução n.º 73, de 1997, a documentação referente à oferta de títulos emitidos em 17 de novembro de 1997.

O expediente, anexado ao processado do Projeto de Resolução n.º 93, de 1997, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

A Presidência recebeu a Mensagem n.º 47, de 1998 (n.º 1.609/98, na origem), de 19 de dezembro último, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 9º da Resolução n.º 96, de 1989, do Senado Federal, solicita seja autorizada a elevação temporária do limite de endividamento da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobrás, para credenciamento de empréstimos, destinados à construção do Gasoduto Brasil-Bolívia.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 71, de 1998 (nº 1.638/97, na origem), de 23 de dezembro último, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, no valor de duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre o Governo do Estado do Rio de Janeiro e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento do Projeto de Reforma do Estado.

A matéria, anexada ao processado do Ofício nº S/52, de 1997, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 74, de 1998 (nº 1.661/97 na origem), de 31 de dezembro último, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do § 1º do inciso II do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, encaminha o demonstrativo das emissões do Real referente ao mês de novembro de 1997, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

A Presidência recebeu a Mensagem nº 75, de 1998 (nº 1/98, na origem), de 6 do corrente, do Presidente da República, encaminhando, nos termos do § 1º do art. 6º da Lei nº 7.711, de 22 de dezembro de 1988, o relatório acerca da Retribuição Adicional Vanável – RAV, referente ao 1º semestre de 1997.

(Diversos nº 2, de 1998.)

O expediente vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e, em cópia, à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu a Mensagem 4, de 1998 (nº 1.567/97, na origem), de 16 de dezembro último, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a até setenta milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre o Governo do Estado do Rio Grande do Sul e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento do Programa de Manutenção da Malha Rodoviária daquele Estado.

A matéria, anexada ao Ofício nº S/84, de 1997, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, os seguintes Ofícios:

– Nº S/1, de 1998 (nº 3.744/97, na origem), de 16 de dezembro último, encaminhando nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, parecer daquele órgão relativo à solicitação do Governo do Estado da Bahia para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado da Bahia – LFTBA, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1998,

– Nº S/2, de 1998 (nº 3.748/97, na origem), de 16 de dezembro último, encaminhando, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, manifestação daquele órgão relativa à solicitação do Governo do Estado da Paraíba para que possa contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de sessenta milhões de dólares norte-americanos, equivalentes a sessenta e seis milhões e trezentos mil reais, a preços de 31 de outubro de 1997, cujos recursos serão destinados a financiar parte do PAPP – Programa de Apoio ao Pequeno Produtor do Estado da Paraíba;

– Nº S/3, de 1998 (nº 3.749/97, na origem), de 16 de dezembro último, encaminhando, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, manifestação daquele órgão relativa à solicitação do Governo do Estado de Mato Grosso para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Mato Grosso – LFTEMT, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1998;

– Nº S/4, de 1998 (nº 3.750/97, na origem), de 16 de dezembro último, encaminhando, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, manifestação daquele órgão relativa à solicitação do Governo do Estado de Goiás para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás – LFTGO, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1998; e

– Nº S/6, de 1998 (nº 3.764/97, na origem), de 18 de dezembro último, encaminhando, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, manifestação daquele órgão relativa à solicitação do Governo do Estado do Maranhão para que possa contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento BIRD, no valor de oitenta milhões de dólares norte-americanos, equivalentes a oitenta e sete mi-

lhões, seiscentos e quarenta e oito mil reais a preços de 30 de setembro de 1997, cujos recursos serão destinados a financiar o Programa de Combate à Pobreza Rural PCPR.

As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/5, de 1998 (nº 3.757/97, na origem), de 17 de dezembro último, encaminhando parecer daquele órgão relativo à solicitação do Governo do Estado do Espírito Santo a respeito da proposta de aquisição pela Caixa Econômica Federal – CEF, de débitos daquele Estado junto a quatro Instituições Financeiras no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados, no valor de vinte e seis milhões, quarenta e um mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos, apurado em 28 de fevereiro de 1997.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos, que terá o prazo de 15 dias para sua apreciação, nos termos da Resolução nº 70, de 1995, com a redação dada pela Resolução nº 12, de 1997.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, os seguintes Ofícios:

– Nº S/7, de 1998 (nº 3.802/97, na origem), de 23 de dezembro último, encaminhando solicitação da Prefeitura Municipal de Sobral – CE, para que possa contratar operação de crédito, junto à Caixa Econômica Federal, no valor de dois milhões e vinte e cinco mil reais, cujos recursos, oriundos do FGTS, destinam-se a urbanização, saneamento e execução de plano habitacional para o Bairro Padre Palhano, naquele Município; e

– Nº S/8, de 1998 (nº 3.804/97, na origem), de 23 de dezembro último, encaminhando solicitação da Prefeitura Municipal de Sobral – CE, para que possa contratar operação de crédito, junto ao Banco do Estado do Ceará, no valor de seiscentos e doze mil e oitocentos reais, cujos recursos se destinam a urbanização, saneamento, terraplenagem, pavimentação, construção de equipamentos urbanos e execução de plano habitacional no Bairro Alto de Brasília, naquele Município.

As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu o Aviso nº 807/97, de 10 de dezembro último, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 871/97,

adotada pelo referido Tribunal, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, e, ainda, cópia da Decisão Normativa nº 14.306/97-2, que aprova, para o exercício de 1998, os coeficientes a serem utilizados no cálculo das quotas para distribuição dos recursos previstos no art. 159, inciso I, alíneas a, b e c da Constituição Federal e da Reserva instituída pelo Decreto-lei nº 1.881, de 27, de agosto de 1981 (Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e Fundo de Participação dos Municípios).

O expediente, anexado ao Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1997-Complementar, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu os Recursos nºs 1 e 2, de 1998, interpostos no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 252, de 1997, de autoria do Senador José Serra, que extingue a utilização da Taxa Referencial (TR) nos depósitos em que especifica e dá outras providências

É o seguinte o recurso recebido:

RECURSO Nº 1, DE 1998

Nos termos do § 3º do art. 91 do Regimento Interno, solicito que o Projeto de Lei do Senado nº 252/97, de autoria do nobre Senador José Serra, que extingue a utilização da Taxa Referencial (TR) nos depósitos em que especifica e dá outras providências, seja apreciado pelo Plenário do Senado Federal.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1997. –
Bello Parga – Geraldo Melo – João Rocha – Guilherme Palmeira – Jonas Pinheiro – Julio Campos – João França – Edison Lobão – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, c, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal, a partir de 16 de fevereiro do corrente ano.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tendo sido aprovado o Projeto de Resolução nº 2, de 1997, a Presidência, nos termos do art. 334, § 2º do Regimento Interno, declara prejudicado o Projeto de Resolução nº 145 de 1997, de autoria do Senador Bení Veras e outros Srs. Senadores, que regulamenta a Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997, que extingue o Instituto de Previdência dos Congressistas, IPC, e dá outras providências.

O Projeto de Resolução nº 145 de 1997 vai ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, permitam-me, neste momento em que ocupo a tribuna, saudar, também, todos os servidores do Senado Federal, desejando que 1998 seja propício e que possamos realizar os nossos sonhos e as nossas utopias.

Começamos o ano, Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, com algumas dificuldades. Gostaria muito de, no meu primeiro pronunciamento de 1998, poder, não tão brilhantemente quanto o nosso Senador Ronaldo Cunha Lima, contar em verso e prosa a análise que fiz de 1997, mas deparei com os jornais de nosso País dando conta e notícia do apavoramento que tomou conta da sociedade brasileira no que diz respeito ao transplante de órgãos. O Senador Lúcio Alcântara, que foi relator dessa matéria na Comissão de Assuntos Sociais, resolveu apresentar um substitutivo baseado em projetos de autoria do Senador José Eduardo Dutra, do nosso saudoso e quando Senador Darcy Ribeiro e de um projeto apresentado por mim e que versava sobre essa matéria.

Faço questão de fazer aqui a leitura da argumentação do Senador Lúcio Alcântara na Comissão de Assuntos Sociais.

"Todos os projetos trazem significativos avanços, razão pela qual resolvemos adotar um substitutivo que aproveitasse o que de melhor eles continham e as oportunas emendas apresentadas.

O substitutivo que ora submeto a esta douta Comissão leva em consideração alguns princípios que gostaríamos de discutir.

O principal ponto de inovação é o entendimento de que – respeitada a manifestação de vontade expressa em vida – todos são doadores em potencial.

É entendimento cada vez mais prevalente em nosso meio que a legislação deve facilitar mais o aproveitamento de tecidos, órgãos e partes do corpo humano para fins de transplante, em vista da limitada oferta de órgãos e das enormes filas de pacientes que esperam transplantes como única possibilidade de cura ou minimização de seus males. Em razão disso, não cabe a omissão:

aqueles que, por quaisquer que sejam seus motivos pessoais, não quiserem dispor de seus órgãos depois de sua morte terão sua vontade respeitada, desde que a manifestem em vida através de um meio prático. "Os omissos são simplesmente doadores", nas palavras do Senador Darcy Ribeiro.

Todos os três projetos partilham desta perspectiva: o respeito à vontade manifesta de cada um em relação à sua condição de doador ou não de órgãos – uma vez que dados do Ministério da Saúde informam que cerca de 20 a 25% das pessoas e de seus parentes recusam a doação, considerando os procedimentos legais hoje definidos – e a busca de uma forma de fazer valer essa vontade que, ao mesmo tempo, não burocratiza a decisão e postergue a extirpação, em momentos dolorosos e críticos para as famílias e as vidas de doador e receptor."

Fiz questão de fazer essa leitura porque necessitamos, urgentemente, informar a sociedade quanto ao assunto. O momento é de esclarecimento. Não podemos, de forma alguma, criar uma celeuma a respeito, por exemplo, da morte cerebral. A morte encefálica é um processo irreversível, caracterizado pela destruição e perda de controle de todos os órgãos. Tal tema vem sendo debatido e discutido, inclusive na televisão, com pessoas que têm conhecimento técnico. E, a propósito desses debates, chamo a atenção quanto ao uso de palavras técnicas, o que não tem contribuído para a compreensão do tema por parte da população. É preciso que a importância do assunto fique clara para que se incentive a doação.

E algumas pessoas têm perguntado: "E se o possível doador não estiver morto?" Ora, é preciso que acreditemos que existe uma tecnologia capaz de diagnosticar, com certeza, se houve ou não a chamada morte cerebral.

Há um protocolo que deve ser lido e conhecido a fim de sabermos que temos de obedecê-lo. Ele faz com que a ação seja abortada no caso de dúvida na identificação, ou seja, do desconhecimento de causa da matéria.

Outra preocupação colocada pela população é sobre os cadáveres não identificados, ou seja, quanto à utilização de seus órgãos. É preciso haver um grande esclarecimento sobre essa questão. Os órgãos desses chamados cadáveres não identificados são examinados para saber se existe condição ou

não de serem doados; se há algum parasita ou algo que possa prejudicar, postenormente, o transplante.

Na justificativa do meu projeto, argumentava que a lei existente não era ampla e que era preciso criar uma mais moderna, mais adequada à realidade da necessidade brasileira.

Dizia eu também que:

Em São Paulo, no Hospital das Clínicas; no Estado do Rio de Janeiro, no Hospital Pedro Ernesto e em Brasília, existem equipados centros cirúrgicos especializados, que muito têm contribuído para o aumento das estatísticas de transplantes de córnea, com êxito total. Mas existe grande número de pacientes à espera do material, a fim de submeterem-se à intervenção cirúrgica, que lhes devolverá a visão, sendo mínimo o número de doadores. E será de todo oportuno insar que muitas operações desse gênero, levadas a efeito no Estado do Rio de Janeiro, somente foram possíveis em virtude da remessa de olhos do Banco Nacional de Olhos do Estado da Coreia. Anote-se, ainda, que o material desse banco é fornecido por doadores particulares naquele país e que é inteiramente grátis, devendo os interessados pagar apenas as despesas de viagem. Sendo tecido vivo, tem uma duração de 36 horas, o que faz com que todas as operações aqui realizadas sejam de urgência.

Essa é a argumentação realizada em minha justificativa.

Hoje, a Espanha, os Estados Unidos e a Inglaterra são países onde há um grande número de doadores. Mas, apesar disso, nos Estados Unidos, há uma fila de, no mínimo, 51 mil pessoas necessitando de transplantes.

Na Inglaterra, o número de doadores voluntários têm crescido gradativamente, porque lá existe uma campanha altamente esclarecedora, que faz com que a população contribua com o processo.

As análises e avaliações feitas são apavorantes, catastróficas, terronstas, macabras. As pessoas imaginam corpos sendo decepados, como nos filmes de horror.

Devemos esclarecer que ninguém será morto para que sejam retirados os seus órgãos, ainda que exista clandestinidade nesta questão.

Estamos buscando condições para que esta questão seja tratada, discutida abertamente. Sabemos que o povo brasileiro é solidário, humano, fraterno e doador, mas há necessidade de maiores in-

formações e explicações. Parece-me até que se trata de uma questão de cunho político, e não de uma questão de vida e morte, uma questão de direito e relações humanas.

Por essa razão, estou preocupada em fazer, desta tribuna, no ano de 1998, um local de informações e debates sobre este assunto, a fim de que o povo compreenda melhor a importância da doação de órgãos. Devemos fazer com que todos entendam que ela vem beneficiar milhares de pessoas.

Pela televisão, tomei conhecimento de que uma menina de cinco anos, jovens adolescentes e pessoas da terceira idade foram beneficiados por gestos humanos de famílias que compreenderam que podiam contribuir para a recuperação da saúde de outras pessoas.

Como disse, o povo brasileiro é hospitaleiro, é solidário, é doador, mas precisa de maiores explicações neste momento delicado. Dessa forma, penso que o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, deve, de imediato, envidar todos os esforços a fim de que haja uma campanha esclarecedora, mostrando pessoas de opinião favorável e contrária.

Lembro-me de que, com relação ao substitutivo, tinha uma preocupação quanto à cultura já existente. Ou seja, como as pessoas não receberam informação anteriormente, elas podenam se apavorar, como realmente está acontecendo. Estamos vendo a população se manifestar, dizendo que isso se trata de uma interferência, que seus direitos estão sendo invadidos, até mesmo no ponto de vista das suas concepções religiosas. Por isso, eu era uma das que defendiam que, além da vontade do indivíduo, os seus familiares devenam garantir que a doação fosse feita.

Então, temos que buscar um consenso e uma estratégia. A tarefa fundamental, neste momento, é esclarecer a população. A outra é uma estruturação para a captação, distribuição e treinamento no armazenamento dos órgãos. Essas medidas devem ser imediatamente tomadas, pois o povo está apavorado.

Temos que fazer um apelo para o Conselho Nacional de Medicina e também para as pessoas religiosas que estão com medo de doar os seus órgãos; devemos dizer-lhes que estamos assistindo, como já disse nos jornais e nas emissoras de televisão, não apenas as notícias ruins mas também as boas, entre as quais eu gostana de destacar a da Ana Paula, baleada no Rio Grande do Sul, que pode beneficiar, com os seus órgãos, de cinco a sete pacientes. Então, sabemos que crianças, adolescentes e idosos serão beneficiados. O momento requer

tranquilidade e cautela. Os que estão nas filas nos aguardam com entendimento e com vontade.

Como uma pessoa religiosa e doadora, quero manifestar o meu testemunho de como é bom quando podemos nos doar sabendo que teremos um resultado. Cristo doou-se por nós inteiramente e, portanto, não posso – e não quero – ser egoísta, ter um gesto diferente daquele que está determinado para todos nós: "Tu és pó e ao pó voltarás". De que serve esse egoísmo de querer preservar algo que os vermes irão destruir, se pudermos dar continuidade a outras vidas, fazer com que as pessoas sejam felizes até um tempo mais adiante quando, então, não será mais possível fazer algo porque já está predestinado, desde o Gênesis, que todos nós desceremos ao pó.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)

– Peço a palavra, como Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem V. Ex^a a palavra, Senador José Eduardo Dutra, como Líder.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadoras, tenho utilizado com muita parcimônia essa prerrogativa regimental de pedir a palavra como Líder, antes da Ordem do Dia. Entendo que os Senadores inscrevem-se e devem ter o direito de usar a palavra; mas, pedi porque quero tratar do mesmo assunto da Senadora Benedita da Silva e não quis fazer um aparte para não quebrar a linha do seu pronunciamento.

Como um dos autores do projeto, brilhantemente relatado pelo Senador Lúcio Alcântara, entendo que o Congresso Nacional fez a sua parte de forma muito competente. Infelizmente, o Executivo não fez a dele. A lei que foi aprovada nesta Casa estabelece, em um dos seus artigos, a obrigatoriedade do Poder Público fazer campanhas de esclarecimento à população, não só a respeito da lei, mas no sentido de incentivar a doação. Era de se esperar que houvesse essa polêmica.

O saudoso Senador Darcy Ribeiro, do qual inclusive tive a honra de ser sócio na elaboração do projeto, lembrava um aspecto muito interessante da História do Brasil. Quando Osvaldo Cruz instituiu a vacinação obrigatória, houve uma reação muito grande por parte da população brasileira, particularmente no Rio de Janeiro. Dizia-se que o Estado estava interferindo na vida das pessoas, assumindo uma ação autortária com relação à população. Rui Barbosa chegou a dizer – registro que também os

gênios de vez em quando se equivocam – que se pretendia a inoculação de vírus alienígenas nas veias do povo brasileiro. Passados vários anos, encaramos até como pitoresco esse episódio, que serve para ilustrar, e o Senador Darcy Ribeiro lembrava muito bem que questões de natureza cultural muitas vezes provocam essa polêmica. Boa parte dessa polêmica poderia ter sido evitada se o Executivo, por meio do Ministério da Saúde, tivesse cumprido a sua obrigação prevista em lei, ou seja, realizado a campanha de esclarecimento.

Essa lei foi votada aqui em fevereiro de 1997 e determinava que o Executivo iria regulamentá-la. Lembro-me que quando estava em processo de regulamentação, conversei com alguns técnicos do Ministério da Saúde e eles disseram que a idéia era desburocratizar, porque todas as pesquisas mostravam que 70% da população brasileira se dispunha a doar seus órgãos, mas, desses 70%, 90% não sabiam como fazer para doar. Então, o princípio da doação presumida tinha também este objetivo: a desburocratização. Qual era a idéia dos técnicos do Ministério da Saúde? Não seria necessário trocar a Carteira de Identidade, bastava colocar qualquer adesivo com as iniciais N.D.O.T – Não Doador de Órgãos e Tecidos –, estava lá expressa a vontade. Mas, no entanto, essa idéia não foi aceita na deliberação.

Outra desinformação. Passou-se a idéia de que quem não renovasse sua Carteira de Identidade até o dia 31 de dezembro seria doador; esse fato foi o causador das grandes filas em quase todos os Estados. Entretanto, não é nada disso. A pessoa pode, em qualquer tempo, renovar a sua Carteira de Identidade e modificar a sua opção. Aquele que é doador, hoje, se, por qualquer motivo religioso ou filosófico, mudar de opinião, poderá modificar essa inscrição. O mesmo vale para aqueles que não são doadores e que queiram se tornar doadores. Portanto, foi uma desinformação dizer-se que o prazo para se trocar a Carteira de Identidade era 31 de dezembro.

Em terceiro lugar, grande parte das desinformações vêm de uma profunda desconfiança que a população brasileira, principalmente o pobre, de um modo geral, tem com o Estado e inclusive com a classe médica, infelizmente. Quantos Senadores não ouviram manifestações e entrevistas de pessoas que diziam ter medo de se acidentarem e o médico mata-los mais rápido para doar os seus órgãos a um rico? Acho que vários Senadores ouviram isso em entrevistas. Mas essa lei contribuiu exatamente para impedir essa possibilidade, ao estabelecer listas úni-

cas, porque hoje ainda existem listas separadas da rede privada de saúde e da rede pública. Ora, é lógico que as listas da rede privada são dos ricos, mas essa lei vai estabelecer uma lista única exatamente para acabar com essa possibilidade do famoso pistão, das pessoas furarem a fila, aliás, isso será impossível, porque a lei estabelece também que a equipe que vai fazer a retirada do órgão não pode ser a mesma que vai fazer o transplante.

Dentro deste raciocínio de que um rico faria com que o médico viesse apressar a morte de um pobre para pegar os seus órgãos, seria necessário que esse rico comprasse ou tivesse influência monetária dentro da equipe que vai fazer o transplante, dentro da equipe que vai retirar os órgãos e dentro da própria equipe médica que a família pode apresentar para acompanhar, como é previsto na lei.

Mas isso tudo, Sr. Presidente, Sr^s e Srs Senadores, poderia muito bem ter sido esclarecido se, nesses oito meses em que o Executivo teve para regulamentar e para divulgar esse assunto, tivesse sido feita a campanha de esclarecimento à opinião pública. Infelizmente, não foi feito, porque não dá voto, não contribui para a reeleição, não é o "Plano Brasil em Ação", não é a privatização da Vale do Rio Doce, não é a justificativa de plano de privatização, não faz parte do massacre ideológico a que o Governo tenta submeter o conjunto da população. Agora ele terá de correr atrás do prejuízo; agora o Ministério da Saúde está dizendo que vai fazer a campanha. Antes tarde do que nunca. Espero que realmente a campanha seja feita de forma eficiente, de forma consequente, porque não tenho a mínima dúvida de que como aconteceu com aquele fato citado por Darcy Ribeiro e hoje todos encaram como perfeitamente natural a obrigatoriedade da vacinação, daqui a alguns anos todos encararão como perfeitamente natural o princípio da doação presumida — que não é doação obrigatória.

Mas é necessário que o Governo cumpra a sua parte, porque a lei assim estabelece. Ela diz que o Governo tem de fazer campanhas periódicas tanto de esclarecimento da lei como de incentivo à doação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Joel de Hollanda. (Pausa.)

S. Ex^ª me comunica que permutou com o Senador Francelino Pereira.

V. Ex^ª tem a palavra, Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quero cumprir o dever de vir à tribuna do Senado por alguns instantes para manifestar à sociedade brasileira e ao Presidente da República a nossa satisfação pelo debate, já um pouco tardio, da campanha que se inicia sobre a legislação votada pelo Congresso Nacional e, sobretudo, pelos termos da legislação, aprovada no Senado da República, sobre a doação de órgãos para efeito de transplantes.

Tive oportunidade, Sr. Presidente, de pronunciar cinco pequenos discursos manifestando apoio e aplauso à decisão do Congresso Nacional. Lembrome que a Câmara dos Deputados havia decidido de forma diferente, afastando, de certo modo, a doação presumida.

Aqui, o projeto, relatado pelo ilustre e nobre Senador do Ceará, foi, de um momento para outro, objeto de uma completa tensão. O Senado, então, tomou uma decisão de caráter eminentemente histórico e de ampla repercussão social sobre a doação de órgãos para efeito de transplantes, na convicção de que a decisão que tomava era, efetivamente, a que mais se ajustava ao pensamento do povo brasileiro.

Em verdade, Sr. Presidente, as pesquisas realizadas logo após a votação desse projeto pelo Senado mostraram que a maioria da sociedade brasileira era favorável à decisão tomada pela instituição parlamentar que representamos.

Tive oportunidade, Sr. Presidente, dada a importância e a repercussão da matéria, que interessa aos brasileiros de todas as idades, de todas as condições sociais, de promover a publicação desses pronunciamentos, da lei votada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo Presidente, do decreto-lei que regulamenta esse dispositivo, e estou também promovendo a distribuição, coincidentemente com o debate que agora se agiganta, de dez a quinze mil volumes, entre os mineiros e, tanto quanto possível, entre os brasileiros.

Procurei demonstrar, Sr. Presidente, que todos nós temos o dever, como representantes do povo, de contribuir para o esclarecimento desse assunto, já que ele é inovador e é adotado fundamentalmente nas sociedades mais avançadas. É claro que a própria lei elaborada no Congresso já recomendara que a aplicação de seus dispositivos deva ser precedida de ampla comunicação, de ampla informação por parte do Governo Federal. Mas devo reconhecer que, naquele momento, a imprensa nacional, a mídia, de uma forma geral, voltou-se para esse assun-

to, a comunicação se fez, até um pouco informalmente, de tal forma que nas pesquisas realizadas, inclusive no meu Estado, por agências com credibilidade, a maioria da população manifestou-se favoravelmente à lei votada por este Congresso e sancionada pelo Presidente da República.

Agora, Sr. Presidente, próximo à vigência da lei, após a sua elaboração, sanção e regulamentação, sempre em meio a um intenso debate e a uma grande curiosidade, fomos surpreendidos, de certa forma agradavelmente, pela discussão que se está desenvolvendo no País, sobretudo nos meios de comunicação, nas emissoras de televisão particularmente, sobre o problema da doação, presumida ou não. Em verdade, nos debates a que assistimos pela televisão, com extrema curiosidade, a nossa conclusão é de que todos são favoráveis à lei.

Ocorre, entretanto, que muitos, ou alguns, não acreditam na seriedade do povo brasileiro, na seriedade ou na organização da sociedade nacional, não acreditam na seriedade com que os brasileiros conduzem, a nível do poder público, as soluções dos problemas que decidimos aqui nesta Casa.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, quero aqui comunicar que estou divulgando, no meu e em outros Estados, esta publicação, contendo a lei votada pelo Congresso Nacional, sancionada pelo Presidente da República e, mais ainda, o decreto que regulamentou essa lei, assim como os pronunciamentos que promovi da tribuna desta Casa a respeito deste assunto, na expectativa de que a propaganda ou a divulgação que se intensifica agora, em face da reação da sociedade brasileira, fará com que, efetivamente, a decisão que tomamos seja aquela que mais se ajusta a um País que, se é a oitava economia do mundo, ocupa, simultaneamente, a 48ª posição em indicadores sociais negativos. Vale dizer, essa lei é feita substancialmente para os pobres e não para os ricos e, no momento, ela é mais para os ricos do que para os pobres.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Com a palavra o Senador Joel de Hollanda.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs Senadores, ao Estado cumpre o dever irrecusável de impor a pena correspondente à transgressão das normas de convivência social, estando as cárceles, casas de detenção e penitenciárias a meio caminho entre o cometimento da ação criminosa e sua condenação, e final recuperação e reintegração de seu responsável à sociedade.

Tudo parece singelo e, no entanto, a questão penitenciária aflora como o grande desafio dos governos, que devem prover soluções capazes de reduzir a violência e de garantir à organização social condições satisfatórias de existência, em paz e segurança.

A esse respeito, Márcio Gontijo, Vice-Presidente da Seção Brasileira da Anistia Internacional, consignou em recente artigo para o jornal *O Globo* que

a prisão há de promover a reeducação do prisioneiro, principalmente dando-lhe ocasião de trabalho ou de aprender ofício se não o tiver, para que se adapte ao mundo de fora, onde deverá ser reintegrado.

É necessário investir na prisão para que ela deixe de ser tão necessária, pois cada prisioneiro recuperado é um que a ela não regressará.

Não se trata, é evidente, em País de tantas e tão graves carências, de aplicar os poucos recursos públicos na construção de mais cadeias; ante a constatação de escassez de recursos para a saúde, a educação e outros setores fundamentais e prioritários, de "gastar dinheiro com bandidos" – como se costuma dizer freqüentemente. Trata-se de, eficaz e civilizadamente, investir em nossa segurança.

No mesmo sentido, e não obstante as restrições que vez ou outra são feitas às penas alternativas, cresce a convicção de que essa modalidade de sanção dana vantajosa contribuição ao deslinde do problema carcerário. De fato, não há proveito social no aprisionamento de quem tenha cometido infração de pequena monta e não represente risco para a sociedade. Nesse caso, a condenação do infrator à prestação de serviços comunitários ou ao pagamento de multa pecuniária é de maior eficácia; de um lado, ao não ocupar mais espaço nos estabelecimentos prisionais e, de outro, em face de contribuir efetivamente para a sua recuperação. Ainda mais se, como lembra o citado representante da Anistia Internacional, as prisões estão "notoriamente abarrotadas, sem as mínimas condições dignas de vida, muito menos de aprendizado para o prisioneiro, que, em consequência, não é estimulado à recuperação e a viver em sociedade, mas a praticar mais e mais graves crimes". Basta ver que a nossa Lei de Execução Penal prescreve o espaço mínimo de 6 metros quadrados para a reclusão do infrator e, não obstante, em presídios, cadeias e mesmo delegacias de polícia, aglomeram-se centenas de presos, entre reincidentes, perigosos, sob investigação ou inocentes, em legal e revoltante promiscuidade.

A superpopulação carcerária, causa de repetidas rebeliões, impede o cumprimento de novos mandados de prisão das disposições constitucionais que determinam, impenosamente, o cumprimento das penas em estabelecimentos diferenciados, segundo o tipo de infração, o sexo e a idade do condenado, garantida sempre à sua integridade física e moral.

A igreja, aliás, lembra que "o fato de se tratar de pessoas que praticaram ações criminosas não lhes tira a dignidade de seres humanos". Em consequência, o Poder Público só pode impor a prisão dos condenados se lhes assegurar condições de recuperação social, que são incompatíveis com qualquer espécie de tratamento desumano, cruel e degradante.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL - TO) - Permite V. Exª um aparte, Senador Joel de Hollanda?

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL - PE) - Com muita alegria, ouço V. Exª.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL - TO) - Eu gostava de dizer que V. Exª começa o ano com o pé direito, pela felicidade do seu pronunciamento nesta tarde, aqui, no Senado Federal. Esse é um dos problemas que o Congresso Nacional e o Governo Federal precisam analisar e resolver. Já fizemos vários pronunciamentos nesta Casa a respeito do sistema carcerário, do sistema prisional brasileiro. Estamos chegando, cada vez mais, a conclusões desalentadoras. Este ano se encerrou com várias rebeliões em vários presídios do nosso País, o que acarretou mortes principalmente de prisioneiros, mas também de reféns. Já tive oportunidade de apresentar um projeto de lei, que tramita nesta Casa, visando a que aqueles detentos que comprovadamente têm recursos garantam a sua manutenção no presídio, pois essas contas são pagas pelo povo brasileiro. Eu gostava de dizer a V. Exª que temos visitado alguns presídios tipo penitenciária agrícola e eles têm dado resultado. Não sei por que o Governo não pensa em ampliar o número de presídios desse tipo, uma vez que temos um vasto território que pode ser aproveitado para esse fim. É necessário que se modernize o sistema carcerário brasileiro. Um fato muito curioso, para o qual tenho chamado a atenção nesta Casa, nobre Senador Joel de Hollanda, é o número de incidência de AIDS nos presídios; um percentual muito grande é recorrente. Contaminam-se nos presídios, contaminam a população lá fora e, depois, voltam para o presídio e acabam contaminando outras pessoas. Esse é um fato gravíssimo que também merece uma atenção especial. Portanto, V. Exª aborda um tema sobre o qual o Congresso Nacional tem que debruçar-se para tentar resolver, tem que

exaurir todos os estudos a respeito para que possamos implementar, de uma vez por todas, um sistema carcerário, um sistema penitenciário em nosso País que possa recuperar algumas pessoas, porque, como está, é uma verdadeira fábrica, é uma verdadeira universidade de delinquentes. Muito obrigado.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL - PE) - Recolho com muita alegria o aparte de V. Exª e concordo plenamente com as suas observações.

Na verdade, esse é um tema explosivo. Estamos assistindo diariamente às rebeliões, com vítimas fatais, e todos os Estados do nosso País a chamar a atenção para que o Governo Federal e os Governos dos Estados encontrem soluções para o terrível drama da superpopulação carcerária.

A sugestão que V. Exª já transmitiu a esta Casa em pronunciamentos anteriores é muito válida, de verificar a possibilidade de os apenados que têm recursos custearem a sua manutenção nos recintos prisionais. Também há outras, como é o caso das chamadas penas alternativas. Lamentavelmente, em nosso País, apenas três são aplicadas, enquanto que, em outros países do mundo, chegam a ser catalogadas cerca de 50 alternativas, em função do crime que cometeram.

Agradeço a V. Exª a gentileza do seu aparte e incorporo-o, com muita alegria, a este modesto pronunciamento.

Prossigo, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Com a tese ora desenvolvida, concorda Jorge Werthein, representante da Unesco em nosso País, ao considerar que "a pena deve ser proporcional ao delito, e não instrumento de vingança coletiva" - nas infrações menores, o uso abusivo de pena de privação de liberdade é desnecessário e improdutivo, pois mistura-se, sem nenhuma discriminação, a autores de delitos de toda natureza.

A Unesco, deve-se assinalar, visa "a contribuir para a manutenção da paz e da segurança, estreitando, pela educação, ciência e cultura, a colaboração entre nações, visando a assegurar o respeito universal da justiça, da lei, dos direitos humanos e das liberdades fundamentais para todos, sem distinção de raça, sexo ou religião", tal como consigna o art. 1º da Ata de sua constituição, em 16 de novembro de 1945.

Como revela a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, a seu turno, dois terços da população carcerária do País são constituídos de condenados em consequência de delitos contra o patrimônio, e não de crimes mais graves, como os hediondos e contra a vida. As distorções do sistema penal terminam,

deusa forma, reunindo, no espaço mínimo da mesma cela, os pequenos e médios infratores aos maiores criminosos.

Números recentes são reveladores da existência de uma população carcerária de cerca de 126 mil internos, ocupando 51 mil vagas, o que resulta num excedente de 75 mil condenados. Existiriam 45 mil considerados perigosos, entre os quais 27 mil cumprindo penas elevadas ou sendo reincidentes em crimes de natureza grave.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acrescente-se que 38 mil sentenciados permanecem indevidamente recolhidos em cadeias e delegacias policiais, não se contando que falta dar cumprimento a um número estimado de 490 mil mandados de prisão.

Nesse contexto, sabendo-se que apenas 10% têm condições de exercer algum trabalho, é praticamente nula a possibilidade de recuperação e de comportamento socialmente aceitável dos condenados.

É o "cenário em tudo oposto à humanização dos cárceres pregada por Cesare Beccaria há precisos 230 anos", em seu "Dos Delitos e das Penas", como nos lembra Josemar Dantas, editor de Direito & Justiça do Correio Braziliense, desta Capital, ao também reportar-se à declaração de Earl Warren, antigo Presidente da Corte Suprema dos Estados Unidos, segundo a qual "é impossível enjaular pessoas como animais e esperar que se tomem melhores".

Tão relevante é o problema, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que a Campanha da Fraternidade do ano passado classificou-o como uma das mais graves feridas da nossa organização social e reclamou de todos solidariedade e atitude participativa ante o quadro triste e degradante dos estabelecimentos prisionais.

Prega, assim, a realização da Justiça e a reforma da política criminal, a fim de que se libertem os que estão presos indevidamente, de que se detenham as práticas de violência, de que o sistema prisional não se venha a confundir com a universalidade do crime.

Percorre o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, portanto, o bom caminho ao haver inaugurado há pouco mais de dois meses o presídio de segurança máxima, Bangu III, na cidade do Rio de Janeiro. Conforme avaliação do Governo fluminense, é a mais moderna penitenciária do Continente, com capacidade de abrigar 900 sentenciados perigosos.

Constando de cinco blocos, que ocupam uma área física de 35 mil metros quadrados, a nova penitenciária, com um custo total de R\$13 milhões, sen-

do R\$8 mil a cargo do Governo Federal, é dotada de sistema de segurança de última geração, garantido por certificado internacional de qualidade total, destinado ao monitoramento de todas as suas dependências – aí incluídas as celas, com espaço para abrigar quatro presos em cada uma. Os internos contam com biblioteca, lavanderia, ginásio, campo poliesportivos, gabinetes médicos, consultório dentário, sala de aula, oficinas industriais, de marcenaria e carpintaria.

À nova dependência, que é um dos 53 presídios constituídos com recursos do Governo Federal, seguir-se-á a Bangu IV, também para 900 presos, a ser concluída em 1998, além de outras três, com capacidade total de 1.800 reclusos, gerando mais de 3 mil novas vagas na rede penitenciária do Estado.

Vai mais além, no entanto, o programa desenvolvido pelo Governo, visando reverter o déficit de vagas nas prisões. Promove-se a reforma de outras 22 penitenciárias e a construção de 50 novas unidades em outros Estados. Para tanto, estão sendo utilizados os investimentos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

Trata-se, em resumo, do prosseguimento do projeto nacional que objetiva a recuperação dos presos, no mesmo passo em que se processam as iniciativas tendentes à redução da criminalidade e atualização de nossa política criminal. Como disse, com inteira procedência, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, esse programa "não é alguma coisa contra o interesse do cidadão ou do delinqüente, mas o esforço governamental direcionado a ressaltar os direitos humanos, refletindo "a crença do Brasil e na própria cidadania".

Sr. Presidente, encerro, agradecendo a V Ex^a pela oportunidade que me concedeu.

Durante o discurso do Sr. Joel de Holanda, o Sr. Geraldo Melo, 1^o Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência proroga a Hora do Expediente da presente sessão por 15 minutos.

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, transcorrem hoje os 70 anos de fundação do jornal O Povo, do Ceará, foi fundado por um baiano, Demócrito Rocha, e dirigido por Paulo Sarasate, político que integrou o Senado Federal. Em seguida, dirigiu o jornal sua es-

posa, Albanísia Rocha Sarasate, e atualmente seu sobrinho, Demócrito Dummar.

Hoje à noite, em Fortaleza, haverá um ato ecumênico que assinalará a passagem dessa importante data. Nós – e aqui falo também em nome do Senador Sérgio Machado e do Senador Beni Veras –, impossibilitados que estamos de lá comparecer em função dos trabalhos extraordinários que esta Casa vem empreendendo para tratar de importantes matérias, queremos assinalar esta data, muito cara a todos nós do Ceará.

O Povo tem mantido a tradição da defesa intransigente dos interesses comunitários, da democracia e da liberdade ao longo de todos esses anos, mesmo enfrentando grandes dificuldades para manter-se e crescer em um meio e em um tempo em que as possibilidades de sustentação de uma empresa de comunicação não são tão grandes. Demócrito Dummar, atual diretor, tem feito um importante trabalho, cumprindo o ideal de seu fundador. O jornal tem sido, sob muitos aspectos, pioneiro, seja na contratação de um ombudsman, que fiscaliza a edição de um jornal, apontando os erros e equívocos registrados nas suas folhas, seja na elaboração de uma carta de princípios e na constituição de um conselho editorial integrado por vultos de destaque, entre os quais cito Rachel de Queiroz e Paulo Bonavides.

Por tudo isso, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, por ser de inteira justiça, nós, integrantes da Bancada do Ceará, fazemos esse registro. Uma efeméride como essa não pode passar sem a nossa manifestação.

Muito obrigado

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– A Presidência associa-se às manifestações de gozo por mais um aniversário do jornal *O Povo*. Como disse, com muita propriedade, o Senador Lúcio Alcântara, foi o jornal fundado por Demócrito Rocha e dirigido, depois, por Paulo e Albanísia Sarasate, figuras das mais conhecidas na política nacional, sobretudo no Ceará. Daí por que, com muito gosto, associo-me a essa homenagem e lembro com saudade as figuras de Paulo Sarasate e Albanísia Rocha Sarasate. Daremos conhecimento à família e ao jornal dessas manifestações do Senado em homenagem ao transcurso do aniversário de *O Povo*.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lida a seguinte

Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência que estou reasumindo, nesta data, o mandato de Senador pelo Estado de Goiás, ao encerrar-se meu período de licença.

Brasília, 18 de dezembro de 1997. – Senador Mauro Miranda.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– O expediente lido vai à publicação.

Desejamos solicitar aos Srs. Senadores que permitissem à Mesa incluir na Ordem do Dia da presente sessão para discussão e votação projetos de decretos legislativos que já estão sobre a mesa, prontos para apreciação. Como acredito que sejam matéria inteiramente pacífica, se não houver objeção dos Líderes poderemos votá-los ainda nesta sessão.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)
– Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE.
Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Gostaria de saber quais são os assuntos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– São todos acordos internacionais do Brasil com outros países, com pareceres da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)
– Sr. Presidente, há entre esses assuntos um acordo com a França e que diz respeito à questão do tratamento de estrangeiros?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Não, o que diz respeito à França não está incluído nesta lista. Está inclusive na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional para reexame, não voltou para o plenário.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)
– Então não há problema, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

ORDEM DO DIA

Item 1:

Primeiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 1997 (nº 338/96, na Câmara

dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o regime constitucional dos militares, tendo

Parecer favorável, sob nº 860, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, com voto contrário do Senador Roberto Freire e, em separado, do Senador José Eduardo Dutra.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco dias úteis consecutivos, em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Em discussão a Proposta de Emenda à Constituição nº 39. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro o primeiro dia de discussão.

A Discussão terá prosseguimento na sessão deliberativa ordinária de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 1997 (nº 443/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica e Tecnológica, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, em Fortaleza, em 17 de dezembro de 1996, tendo

Parecer favorável, sob nº 744, de 1997, Relator: Senador Hugo Napoleão, da Comissão

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão

Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovarem queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 1997 (nº 478/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Árabe Síria, em Brasília, em 25 de fevereiro de 1997, tendo

Parecer favorável, sob nº 745, de 1997, Relator: Senador Pedro Simon, da Comissão

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovarem queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 100, de 1997 (nº 521/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio para Cooperação no âmbito da Conferência Ibero-Americana, concluído em São Carlos de Bariloche, Argentina, em 17 de outubro de 1995, por ocasião da V Reunião Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo, tendo

Parecer favorável, sob nº 746, de 1997, da Comissão

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovarem queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- Item 5:

Discussão, em turno único, do Decreto Legislativo nº 102, de 1997 (nº 479/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto de Acordo sobre Serviços Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República Libanesa, em Beirute, em 4 de fevereiro de 1997, tendo

Parecer favorável, sob nº 747, de 1997, Relator: Senador Pedro Simon, da Comissão

- de Relações Exteriores e Defesa Nacional

(Pausa.)

...avendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovarem queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 1, de 1998, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 93, que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovarem queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT - SE)
- Sr. Presidente, peço verificação de quorum, com o apoio dos Senadores Pedro Simon e Benedita da Silva.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- V. Exª precisa de um terceiro apoio.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT - SE)
- Peço o apoio do Senador Josaphat Mannho para a verificação de quorum.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL - BA) - O meu voto é contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- Não é apenas o voto. Quero saber se V. Exª apóia o requerimento. (Pausa.)

Bom, se o Senador Pedro Simon apoiou, V. Exª está dispensado do apoio.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- Vai ser feita a verificação. Peço aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências do plenário, inclusive nos gabinetes, que venham para a votação. (Pausa.)

Peço às Srªs e aos Srs. Senadores que ainda não registraram suas presenças que o façam, porque o computador será liberado, visto que já há número. (Pausa.)

As Srªs e os Srs. Senadores que votarem a favor do requerimento votam "sim", e contra "não".

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

Como vota o Líder do Bloco/PT?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT - SE)
- A Liderança do Bloco/PT recomenda o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- Como vota o Líder do PSDB?

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB - CE) - O PSDB recomenda o voto "sim".

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS - PE) - Sr. Presidente, gostaria de obter uma confirmação da Mesa. Aprovado este requerimento de urgência, evidentemente o projeto será votado na sessão deliberativa de sexta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- Entra em apreciação para discussão e votação.

Como vota a Liderança do PFL?

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL - MT) - Sr. Presidente, a Liderança do PFL recomenda o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- Como vota o PMDB?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB - PA) - A Liderança do PMDB recomenda o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- Como vota a Liderança do Governo?

O SR. ELCIO ALVARES (PFL - ES) - A Liderança do Governo recomenda o voto "sim".

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT - SE)
- Sr. Presidente, apenas gostaria de registrar que os Senadores que votaram "sim" estão politicamente comprometidos a estarem aqui na sexta-feira para votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- Sexta-feira é o prazo mínimo. Pode ser além se V. Exª requerer, mas poderá se discutir

(Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Votaram SIM 34 Srs. Senadores; e NÃO 12.

Houve 2 abstenções.

Total:48 votos.

Foi aprovado o requerimento de urgência.

A matéria constará da Ordem do Dia do segundo dia útil após esta votação.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, peço a V. Exª que faça constar o meu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Será computado pela Mesa o voto de V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT – SE) – Sr. Presidente, apenas para um esclarecimento.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sexta-feira?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Para discussão e votação. Havendo número se vota. Não havendo número votar-se-á na segunda-feira ou terça-feira; conforme desejo de V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Com certeza contaremos com número, principalmente daqueles votaram a favor da urgência.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 2, de 1998, de urgência, lido no expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 68/97, que autoriza o Ministério dos Transportes, por intermédio da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, a repassar à Companhia de Trens Metropolitanos de Pernambuco recursos para pagamento de pessoal."

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia do segundo dia útil após esta votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Sobre a mesa, Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 1997, aprovado na Ordem do Dia, na presente sessão, e que, nos termos do parágrafo único do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Leomar Quintanilha

É lida a seguinte:

PARECER Nº 4, DE 1998
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 1997 (nº 443, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 1997 (nº 443, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, em Fortaleza, em 17 de dezembro de 1996.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de janeiro de 1998. – Antonio Carlos Magalhães, Presidente – Ronaldo Cunha Lima, Relator – Carlos Patrocínio – Lucídio Portella.

ANEXO AO PARECER Nº 4, DE 1998

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1998

Aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, em Fortaleza, em 17 de dezembro de 1996.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, em Fortaleza, em 17 de dezembro de 1996.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– O parecer lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Leomar Quintanilha

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 3, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 1997 (nº 443/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, em Fortaleza, em 17 de dezembro de 1996.

Sala das Sessões, em 7 de janeiro de 1998. — Leomar Quintanilha.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da Redação Final

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Sobre a mesa, Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 93, de 1997, aprovado na Ordem do Dia da presente sessão, e que, nos termos do parágrafo único do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Leomar Quintanilha.

É lida a seguinte.

PARECER Nº 5, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 1997 (nº 478, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 1997 (nº 478, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Árabe Síria, em Brasília, em 25 de fevereiro de 1997

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de janeiro de 1998 — Antonio Carlos Magalhães, Presidente — Ronaldo Cunha Lima, Relator — Carlos Patrocínio — Lucídio Portella.

ANEXO AO PARECER Nº 5, DE 1998

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1998

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Árabe Síria, em Brasília, em 25 de fevereiro de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Árabe Síria, em Brasília, em 25 de fevereiro de 1997.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— O parecer lido vai à publicação

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Leomar Quintanilha.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 4, DE 1998

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 93, de 1997 (nº 478/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Árabe Síria, em Brasília, em 25 de fevereiro de 1997.

Sala das Sessões, 7 de janeiro de 1998. — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da Redação Final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 100, de 1997, aprovado na Ordem do Dia, na presente sessão, e que, nos termos do parágrafo único do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1.º Secretário em exercício, Senador Leomar Quintanilha.

É lida a seguinte:

PARECER Nº 6, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 100, de 1997 (nº 521, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 100, de 1997 (nº 521, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio para a Cooperação no âmbito da Conferência Ibero-Americana, concluído em São Carlos de Bariloche, Argentina, em 17 de outubro de 1995, por ocasião da V Reunião Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de janeiro de 1998. – Antonio Carlos Magalhães, Presidente – Ronaldo Cunha Lima, Relator – Carlos Patrocínio – Lucídio Portella.

ANEXO AO PARECER Nº 6, DE 1998

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1998

Aprova o texto do Convênio para a Cooperação no âmbito da Conferência Ibero-Americana, concluído em São Carlos de Bariloche, Argentina, em 17 de outubro de 1995, por ocasião da V Reunião Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o texto do Convênio para a Cooperação no âmbito da Conferência Ibero-Americana, concluído em São Carlos de Bariloche, Argen-

tina, em 17 de outubro de 1995, por ocasião da V Reunião Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Convênio, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2.º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer lido vai à publicação

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º Secretário em exercício, Senador Leomar Quintanilha.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 5, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 100, de 1997 (nº 521/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio para a Cooperação no âmbito da Conferência Ibero-Americana, concluído em São Carlos de Bariloche, Argentina, em 17 de outubro de 1995, por ocasião da V Reunião Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo.

Sala das Sessões, 7 de janeiro de 1998 – Leomar Quintanilha.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da Redação Final

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 102, de 1997, aprovado na Ordem do Dia, na presente sessão, e que, nos termos do parágrafo único do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1.º Secretário em exercício, Senador Leomar Quintanilha

É lida a seguinte

PARECER Nº 7, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 1997 (nº 479, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 1997 (nº 479, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Libanesa, em Beirute, em 4 de fevereiro de 1997.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de janeiro de 1998. – Antonio Carlos Magalhães, Presidente – Ronaldo Cunha Lima, Relator – Carlos Patrocínio – Lucídio Portella.

ANEXO AO PARECER Nº 7, DE 1998

Faço saber que o congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1998

Aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Libanesa, em Beirute, em 4 de fevereiro de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

É aprovado o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Libanesa, em Beirute, em 4 de fevereiro de 1997.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer lido vai à publicação

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Leomar Quintanilha.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 6, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 1997 (nº 479/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Libanesa, em Beirute, em 4 de fevereiro de 1997.

Sala das Sessões, 7 de janeiro de 1998. – Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da Redação Final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs., é algo talvez até um pouco ingênuo de minha parte, mas eu gostaria de fazer um apelo à Liderança do Governo. Estamos em um Parlamento, e uma prática parlamentar que sempre tive, mesmo em momentos bem mais difíceis do que o que estamos vivendo, até porque estamos vivendo democracia, foi a de uma capacidade de diálogo muito grande, mesmo quando o regime militar não permitia que esse diálogo resultasse em algo muito produtivo. Mas, dentro do Congresso Nacional sempre se manteve esse tipo de relacionamento. Um requerimento como esse de urgência, em uma convocação extraordinária, sem ter sido discutido com a Oposição ou com outras forças políticas é evidentemente algo que vai contra o espírito de um parlamento. Nada mais simples do que sentarem-se lideranças políticas para discutir um cronograma de votação, nada mais simples. Não se está discutindo o mérito, se discute como atender à pauta da convocação extraordinária, que todos nós temos interesse em atender, mesmo tentando derrotar algumas das propostas, ou pelo menos que saiam diferentes do que en-

traram. Não custava à Liderança do Governo chamar a Oposição para discutir quando iria colocar em votação essa matéria. E não estou discutindo por que pode ser sexta, sábado ou domingo, pode-se convocar para qualquer dia; o que estou querendo é recobrar algo que é bom em um parlamento, independente das maiores divergências ideológicas que possam existir, e aqui não tem maior nem grande divergência, até porque não estamos vivendo um impasse desse tipo. É o apelo que quero fazer, para que as lideranças se sentem; não custa à Liderança do Governo chamar outras lideranças, inclusive as da Oposição, e saber se é possível fazer um cronograma da votação das matérias que estão na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária.

Era este o apelo que quero fazer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Evidentemente o apelo de V. Ex^a foi ouvido pelos Líderes partidários, que tomarão a iniciativa de dialogar com V. Ex^a, tenho certeza disso. Entretanto, há de se convir que as matérias elencadas para a convocação extraordinária, em princípio, são todas urgentes.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL – ES) – Sr. Presidente, apenas pela citação da Liderança do Governo, gostaria de fazer um esclarecimento aos eminentes colegas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. ELCIO ALVARES (PFL – ES) Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Fico muito a vontade, Sr. Presidente, porque tenho cultivado permanentemente com todos os colegas, e não faço exceção aqui a colegas que apóiam ou não apóiam o Governo, a prática permanente do diálogo. Logicamente nas questões em que há um acordo dos Líderes que representam a maioria, nós da Liderança do Governo prazerosamente assinamos, por entender que esse é o pensamento da maioria da Casa, mas isso não representa de maneira alguma qualquer gravame em relação ao Senador Roberto Freire ou a qualquer outro Senador do Bloco de Oposição.

Acolho com muita humildade a intervenção de V. Ex^a e vou transmitir esse apelo aos eminentes colegas que representam os Partidos que dão maioria ao Governo, e acho que é muito interessante, pois o objetivo de todos nós, principalmente do Presidente da Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, é que, no prazo que foi estipulado pela Convocação Extraordinária, venhamos a votar todas as matérias. Se o objetivo é esse, e também isso aperfeiçoa nosso debate aqui, não vejo nenhum embaraço em que ve-

nhamos a cultivar, portanto, a partir de agora, quando tivermos algumas matérias ou alguma questão para ser votada em regime de urgência, acho saudável convencer o Líder do Bloco de Oposição, Senador José Eduardo Dutra, e também, como tem sido feito em algumas ocasiões, o Senador Roberto Freire, que é uma figura expressiva do Plenário.

Sr. Presidente, essa é, portanto, uma prática que vem sendo adotada regularmente, e não pelo fato de ser Convocação Extraordinária. Como o objetivo comum é dar resposta cabal à Convocação, estamos prontos a dialogar, sem que isso represente qualquer demérito à posição dos nobres integrantes do Bloco de Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Evidentemente, abnu-se esse diálogo que sempre existiu, segundo o Senador Elcio Alvares. De qualquer maneira, é salutar que possamos responder àqueles que são inimigos do Parlamento, portanto, da democracia, votando, com as nossas presenças, nesta convocação extraordinária.

Foi importante que, logo hoje, demonstrássemos já termos, a essa altura, 58 Senadores no Plenário, votando matéria. Dentro deste espírito, acredito, do diálogo, vamos dar conta inteiramente das matérias que estão em pauta.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Otoniel Machado.

O SR. OTONIEL MACHADO (PMDB – GO) Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, como todo ano que se inicia, dois sentimentos diametralmente opostos povoam os corações e mentes da Nação brasileira. De um lado, a grande maioria do povo brasileiro se enche de esperanças e lança todas as expectativas de dias melhores no Ano Novo, certo de que é hora de renovação e de melhora na qualidade de vida de cada um. De outro, um contumaz pessimismo de setores minoritários que insistem em não acreditar no Brasil e tentam tramar contra a nossa capacidade de superar os desafios. São os emissários das catástrofes.

Pessoas que imaginam convencer a sociedade brasileira a aderir ao seu projeto de poder, partindo da arcaica política da terra arrasada. Para os primeiros, aqueles que amam e acreditam no País, a história tem sido auspiciosa, porque se confirma que estamos no caminho certo. Quanto aos segundos, os fatos, a cada ano, têm-se encarregado de desmentir os

Sempre fomos movidos por um otimismo responsável em nossa atividade de profissional da Medicina, empresário e político. Mesmo porque, no de-

sempenho da missão de salvar vidas ou de reportar os ritmesees da cidadania, não há espaço para o catastofismo, a ternúria e o sentimento demofia.

As oltarmos o ano que se inicia, vislumbramos *númeras dificuldades, mas ao mesmo tempo observamos como é incornensurável a nossa capacidade de superá-las. A prova maior dessa expectativa está sendo materializada nesse momento, quando o Congresso Nacional decidiu abrir mão do seu próprio recurso para trabalhar pelo Brasil.*

O ano de 1998 será fundamental para a consolidação da democracia brasileira, uma vez que temos dos grandes desafios: superar as dificuldades inerentes ao processo de integração à economia mundial e demonstrar a nossa capacidade de realizar eleições gerais, com a possibilidade inédita de reeleição para os detentores de cargos do Poder Executivo.

Observem, Srs^{as} e Srs. Senadores, que nesse momento para sobre o Congresso Nacional a enorme responsabilidade de dar uma resposta ao Brasil de que a estabilidade econômica é definitiva. A Nação brasileira, que não mais adrnite retrocessos, está consciente de que a sobrevivência da paz social conquistada depende da solidez das nossas relações econômicas. Mas a Nação tem também a firme certeza de que, para consolidarmos o modelo econômico em vigor, é imprescindível a aprovação das reformas constitucionais. Não podemos decepcionar o povo brasileiro, sob pena de carregarmos o peso de uma enorme frustração.

Temos em pauta matérias de suma importância, em cuja tramitação definitiva estão também ancorados o respeito e a confiança do Brasil nos foros internacionais. No Senado, temos de aprovar a reforma administrativa que vai sustentar novo e moderno modelo de gerenciamento público. Um modelo que voltará a atividade estatal para o atendimento das prioridades sociais como educação, saúde e segurança. Modelo que vai traduzir-se em um serviço público eficiente, desburocratizado e fundamentalmente com elevado senso de profissionalismo. Está passando da hora de o povo, que arca com elevada carga fiscal, ter um Estado à altura de tanto sacrifício contributivo.

Há a convocação e o filme proposto do Presidente desta Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, em aprovar, em primeiro turno, a reforma administrativa durante a convocação extraordinária. Do nosso lado, temos absoluta certeza de que V. Ex^a sustenta tal posição em nome da maioria dos com-

ponentes do Senado da República. Do mesmo modo, temos também plena certeza de que o nosso Partido, o PMDB, vai estar unido no cumprimento desses dever perante o Brasil.

Tramitam nesta Casa outras matérias, objeto de legislação infraconstitucional, também de grande importância. No momento em que o desemprego grassa a sociedade brasileira e povoa as preocupações do nosso povo, podemos aprovar na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o projeto que institui o Contrato Temporário de Trabalho. Transformado em lei, esse instrumento, que já deu moeta da sua eficiência prática, vai flexibilizar as relações de emprego, contendo a escalada das demissões e permitindo a criação de precosos postos de trabalho. Ser, sem dúvida, uma resposta do Congresso Nacional à simplificação de um sistema, cujos encargos sociais são um dos mais onerosos do mundo, isso para não falar dos custos inerentes à perversa burocracia em vigor no nosso sistema trabalhista.

Outro tema em pauta no Senado de grande importância para o País é o projeto que típica como crime a lavagem de dinheiro, hoje um dos sintomas mais malignos da impunidade que reina no Brasil. Já na Comissão de Assuntos Sociais desta Casa, da qual tenho a honra de integrar, está reservada a incumbência de votar o projeto que fixa as regras que vão democratizar as relações entre usuários e empresas que operam os planos de saúde.

No ano de consagração do grande espetáculo do esporte mundial, que é a Copa do Mundo, o Senado da República também está encarregado de votar a chamada Lei Pelé, passo decisivo para moralizar e profissionalizar a grande paixão nacional que é o futebol.

As eleições gerais deste ano reservam outro momento histórico ao País. O Brasil aprendeu que o exercício da cidadania não é mero ato de homologar mandatos. Arduamente, a sociedade entendeu que o ato de escolher seus representantes é o momento mais sublime da democracia, porque confiere ao cidadão o poder de referendar os políticos que atuam de acordo com os ritmesees da Nação e rejeitar aqueles que usurparam a confiança popular.

Vale lembrar, Srs^{as} e Srs. Senadores, que no ano eleitoral estarei em julgamento, de maneira inédita, todos os governantes que pretendem a recondução aos seus cargos. Além de julgados pela opinião pública pelas suas ações e omissões, serão também submetidos ao veredicto popular pela sua própria conduta durante o processo eleitoral.

A sociedade brasileira não tolera mais as artimanhas eleitorais, as chicanices, os discursos vazios, o apelo à demagogia e os abusos do poder econômico e de autoridade. E o Congresso Nacional tem o dever de atuar na retaguarda desse fundamental pleito, evitando que tais desmandos venham prosperar. Não podemos permitir que o momento político mais elevado da cidadania se converta em aventura politqueira. Temos plena convicção de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso manterá o comportamento de homem público honrado que sempre conduziu sua participação institucional na vida brasileira.

E, como tal, será o grande exemplo de retidão e equidistância entre o mandato que exerce e aquele postulado na candidatura à reeleição. O nosso Partido, o PMDB, também caminhará consciente da sua responsabilidade perante esse momento histórico. O PMDB, que sempre esteve na vanguarda das grandes questões nacionais, mais uma vez é convocado a votar as reformas que o Brasil reclama. E assim o fará!

Está também sendo convidado a caminhar em sintonia com o desejo da imensa maioria dos brasileiros de reeleger o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Temos certeza de que atenderá ao chamamento da Nação. Assim, como as previsões de um Brasil arrasado não se confirmaram, também ficarão falando sozinhos aqueles que pregam a nossa desunião.

Até o mês de junho, o PMDB mostrará a pujança do projeto político que o consolidou como grande Partido e estará em condição de emprestar o seu eixo programático, para a composição de ampla aliança em torno da reeleição do Presidente Fernando Henrique Cardoso, respeitando as peculiaridades regionais de cada Unidade da Federação.

A determinação que nos reúne nesse momento, aliada à confiança da Nação em nós depositada, vai permitir a construção de um 1998 digno da grandeza do povo brasileiro. O Brasil nos confiou uma missão e vamos cumpri-la.

Muito obrigado

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
 – A Presidência comunica ao Plenário que o Presidente da Câmara dos Deputados e o Presidente do Senado Federal, no uso da competência que lhes é conferida pelo inciso II do parágrafo 6º do art. 57 da Constituição da República Federativa do Brasil, resolvem ADITAR à pauta da convocação extraordinária do Congresso Nacional, para o período de 6 de janeiro a 13 de fevereiro de 1998, a Proposta de

Emenda à Constituição nº 50, de 1996, do Senador Pedro Simon e outros Srs. Senadores, que convoca plebiscito para o eleitorado decidir sobre a realização de reforma constitucional, altera o art. 55 da Constituição Federal para prever a perda de mandato por infidelidade partidária e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
 – Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr.s e Srs. Senadores, diz-se daqueles que, tentando defender suas idéias e convicções, não conseguem vê-las abraçadas por seus ouvintes que são como São João Batista pregam no deserto.

Estranho é quando ocorre a situação inversa: todos defendem as mesmas idéias e convicções, mas nada de importante parece acontecer no sentido de elas se tornarem realidade. Estariamos, então, numa terra de surdos, onde todos falam e ninguém ouve? Estariamos numa terra de loucos, onde todos falam e ninguém se entende?

Somos uma Nação de surdos ou de loucos? Será que ninguém se dará conta dos gritos que a História dá em nossos ouvidos: a educação, como prática abrangente e extensiva, é a única forma de se forjar uma grande nação.

Será que esta mensagem não é suficientemente clara? O que houvera ainda a ser explicado ou esclarecido?

Repito este parágrafo, Sr. Presidente, nobres colegas: Somos uma Nação de surdos ou de loucos? Será que ninguém se dará conta dos gritos que a História dá em nossos ouvidos: a educação, como prática abrangente e extensiva, e a única forma de se forjar uma grande nação

Clama-se pela solução de nossos problemas sociais! Que se eduquem todas as crianças até os 14 anos, como reza nossa Constituição, escolarizando-as com, pelo menos, os oito anos do ciclo fundamental.

E os graves problemas sociais que temos hoje? Eles não podem esperar mais oito anos! Que se dê força a iniciativas como as da Comunidade Solidária e das centenas de organizações sociais existentes, em seus programas de educação de jovens com escolaridade atrasada, ou de adultos não escolarizados, ou, ainda, de redirecionamento profissional dos que perderam seus empregos.

O que não se pode e retardar ainda mais o processo de resgate da dívida social do País, deixando-se o sistema educacional ao Deus-dará

Onde estão as grandes escolas públicas, de onde saíram tantas personagens ilustres de nossa vida política, econômica e social? Onde estão os grandes colégios públicos, que até a década de 60 chegaram a granjear reputação nacional de qualidade e excelência?

A consequência dessa situação é o grave quadro de desequilíbrio social que hoje apresentamos. Nossos trabalhadores são mal remunerados porque têm baixa qualificação. São mal qualificados porque não têm escolaridade. Não se escolarizam porque não podem custear seus estudos. Sem instrução, não podem aumentar sua renda. Fecha-se, aí, o perverso círculo vicioso que age como cruel garrote ao redor do pescoço da maioria de nossos compatriotas.

Povo inculto significa mão-de-obra desqualificada, implica baixa produtividade; má qualidade dos produtos, baixa competitividade, limitação da capacidade nacional de geração de riqueza; perda de mercados e de oportunidades de exportação de produtos manufaturados de média ou alta tecnologia.

Povo ignorante é derrota certa no terreno altamente competitivo dos mercados e serviços, que são hoje o grande filão de enriquecimento dos países desenvolvidos.

Não estamos mais no tempo de discussões sobre o que fazer. Temos que educar maciçamente o povo brasileiro. E que não se jogue toda a responsabilidade nas costas do Governo Federal. Não lhe cabe esse papel que, por definição da Constituição, deve ser desempenhado preponderantemente por Municípios, coadjuvados pelos Estados e assistidos pela União.

Não fizemos, na década de 50, a campanha do "Petróleo e nosso"? Que se faça hoje a campanha do "Em cada comunidade, uma sala de aula e um professor".

Reclamar que os salários são baixos não os fará subir, se a atividade econômica não for capaz de aumentar a riqueza nacional nos famosos 6 a 7% ao ano. Reclamar de empregos ruins não os fará melhores, se a mão-de-obra disponível não se tornar melhor qualificada. Reclamar de desemprego não fará surgir postos de trabalho, se a economia não crescer mais rápido e mais diversificadamente.

Políticas emergenciais como as "Frentes de Trabalho", podem ser paliativos momentâneos para situações de crise. Mas são sobretudo o reconhecimento tácito do País de que ele ainda não sabe como lidar com o gravíssimo desequilíbrio social estrutural que joga parcela importante dos brasileiros no rol dos desvalidos.

Não há como corrigir as terríveis desigualdades sociais que tanto chocam os mais sensíveis, sem uma política educacional que atinja toda a população e seja iniciativa de todas as esferas do Governo. Aos Municípios não cabe tergiversar pela saída fácil da falta de recursos, quando sua obrigação principal é prover a educação básica de seus municípios. Aos Estados federados não cabe se eximir, escondidos atrás de suas dificuldades financeiras, já que educação fundamental não é despesa, é investimento de retorno seguro, cuja taxa de remuneração é a mais alta que o mercado pode oferecer. À União não cabe escusar-se da co-responsabilidade com Estados e Municípios, pois, como responsável pela Nação, deve velar para que cada brasileiro receba a educação que lhe é devida como direito de cidadania.

A educação haverá de resolver nossas questões sociais de base, pois permitirá ao trabalhador novas perspectivas de trabalho e renda, hoje inacessíveis à maioria de nossa gente letrada.

A economia moderna premia cada vez mais a qualificação da mão-de-obra e castiga os despreparados. O Brasil, pela sua grande massa de não escolarizados, vê-se duplamente onerado em seus próprios cidadãos, subempregados, e como Nação subdesenvolvida.

Não é por outra razão que nossas taxas de desemprego, apesar de ainda não serem extravagantes, vêm crescendo paulatinamente, na medida em que nossa produção industrial se moderniza e nossa oferta de novos postos de trabalho não acompanha a demanda anual.

Diante desse quadro, o que esperar para 1998, quando o Governo anuncia um corte de seis bilhões no Orçamento? Não seria melhor redirecionar a aplicação desses recursos? O Governo Fernando Henrique Cardoso não pode proporcionar ao País um início de ano mergulhado na dúvida e na incerteza. O País precisa ser fortalecido na área social, na formação de um novo povo educado, saudável, com emprego, seguro e feliz.

No dia em que todos despertarem para o fato de que o prejuízo de nosso atraso educacional não é só dos trabalhadores preparados, mas de todo o País e de que, quanto mais tempo levamos para corrigirmos essa distorção, maiores serão nossas dificuldades, talvez o Brasil encontre o seu desencantado futuro.

Eram essas as considerações que tinha a fazer neste início de ano, no período de convocação extraordinária. E trago-as, preocupado com a educação — tema fundamental do meu pronunciamento, e

com o corte de cerca de R\$6 bilhões no Orçamento para este ano, anunciado nos jornais de ontem

Isso chama a atenção, surpreende, dá a entender que não estamos preparados, que alguma coisa não funciona a contento, porque planejar numa economia estável é diferente de planejar numa economia instável. E anunciar, logo após a sanção de um orçamento, um corte de cerca de R\$6 bilhões faz surgirem comentários. Há uma insegurança em relação a isso. Embora não haja cortes na área da educação, na área social e da saúde, esse valor é significativo numa economia estável. Como isso ocorre? Preparando-se o Orçamento, trazendo-o para cá, votando-o em tempo hábil e havendo a sanção logo em seguida, na Festa dos Reis Magos, surgindo o corte de R\$6 bilhões e pouco, ou seja, praticamente o valor que a CPMF vai arrecadar para a saúde durante o exercício de 1998.

Isso nos deixa preocupados, porque, em uma economia estável, quando não há inflação, não se pode permitir que erros dessa natureza possam acontecer na elaboração orçamentária. Sendo assim, trago essas reflexões, na tarde de hoje, principalmente no campo da educação, na qual focalizo a necessidade de o País investir e se dedicar mais a essa área. Mas, ao lado disso, precisamos estar preparados, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, para não cometermos equívocos dessa natureza em uma economia perene, onde não há uma inflação forte.

O Congresso votou o Orçamento, com as emendas dos Parlamentares; eles foram as suas bases e lhes comunicaram as alocações feitas dos recursos do Orçamento. E qual não foi a surpresa quando, no início do ano, os cortes aconteceram. Isso gera dúvidas em todos os setores, mesmo que se ressalve a área social.

Nesse sentido, fiz questão de analisar esses cortes e faço questão de focalizar a educação como tema central para o nosso País.

Eram essas as considerações que gostaria de trazer e deixar registradas na tarde de hoje, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores.

Durante o discurso do Sr. Casildo Madaner, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Romeu Tuma e, em seguida, ao Senador José Serra.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) (Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a minha intervenção também é um registro. Hoje tivemos um debate intenso na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto do Contrato Temporário de Trabalho, do qual fui Relator. Infelizmente, na hora da votação do Requerimento de Urgência 001/98, eu estava dentro desta Casa – estou desde ontem – e a caminho não consegui chegar a tempo de registrar o meu voto. Quena que V. Ex^a registrasse na Ata que estou presente na Casa e, se for possível, que votei a favor do Requerimento de Urgência 001/98.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – A Ata vai registrar a manifestação de V. Ex^a e a alegria pela sua presença.

V. Ex^a tem a palavra, Senador José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB – SP) (Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na mesma linha, quero registrar meu voto favorável ao Requerimento de Urgência 001/98 a respeito do Projeto de Lei referente ao Contrato Temporário de Trabalho. Não saiu registrado, mas quena registrar o voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – A Ata registrará o seu voto.

Com a palavra o Senador Leonel Paiva.

O SR. LEONEL PAIVA (PFL – DF) (Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o assunto que me conduz à tribuna hoje tem sido extremamente debatido nos últimos tempos, e será, sem sombra de dúvidas, mais um grande desafio a ser vencido pela sociedade democrática brasileira: a revisão das relações trabalhistas do nosso País.

Ha meio século, o Brasil vem consolidando uma legislação trabalhista paternalista, detalhista e sem flexibilidade, originária de um Estado autoritário que não mais condiz com a nossa realidade. A tradição dessa legislação é a de que o empregador e o explorador, e o empregado, o explorado.

Obviamente, em meio a esse ambiente era de se esperar que as relações do trabalho fossem orientadas mais para o lado conflitivo do que para o lado do diálogo negociado. Como consequência temos que a Justiça do Trabalho passa a ser o único recurso para a solução dos conflitos trabalhistas, motivo pelo qual transformou aquela Corte, do meu ponto de vista, em um dinossauro que mais tem

atrasado as questões do que as solucionado, retardando, inclusive, a assimilação cultural do saudável processo de negociação entre as partes.

O Ministério do Trabalho, preocupado com essa realidade, não se tem furtado a estudar soluções que viabilizem uma ampla reforma nas relações de trabalho.

Consciente dessa necessidade, aquele Ministério realizou, através da Comissão Permanente de Direito Social, o I Seminário Internacional sobre Relações de Trabalho, que contou com a presença de vários juristas de renome nacional e internacional e que foi dividido em sete painéis que envolveram os seguintes temas: Globalização Econômica e Direito do Trabalho, Políticas de Promoção de Empregos ou Ocupações, O Futuro da Negociação Coletiva, Perspectivas do Contrato Individual de Trabalho, Formas de Solução Judicial e Extrajudicial dos Conflitos de Trabalho e, finalmente, Perspectivas da Seguridade Social.

A principal conclusão do seminário foi a de que, sem a revisão da realidade trabalhista, o Brasil não tem condições de atender às novas exigências do mundo tecnológico que enfrenta o paradigma do aumento de produtividade sem necessidade de contratação de pessoal, dilema de proporções mundiais.

Na abertura do seminário, o Ministro Paulo Piva detalhou o que seria um programa de modernização da lei trabalhista, alertando para a necessidade inadiável da adequação de nosso modelo de relações de trabalho a uma sociedade que consolidou seu processo de democratização numa economia competitiva.

O primeiro ponto que norteia as reformas é a criação de um espaço maior para as relações coletivas de trabalho. Isso se dá pela autonomia e pela liberdade sindicais, com a pluralidade de sindicatos, a eliminação da contribuição sindical compulsória e o amparo legal, hoje inexistente, para incluir as centrais sindicais em nossa estrutura associativa dos trabalhadores.

O segundo ponto é a ampliação da negociação coletiva, com a definição dos níveis nos quais deve ocorrer, removendo-se as restrições impostas pela CLT.

O tema está relacionado, ainda, com o projeto de reforma do Poder Judiciário, discutindo-se os limites do poder normativo da Justiça do Trabalho e seu impacto sobre o nosso sistema de composição dos conflitos econômicos e salariais, resultado da cultura da "judicialização" desses conflitos, em desacordo

com o estímulo à participação negociada nos lucros e resultados da empresa.

O terceiro ponto é a utilização dos acordos e convenções coletivas como maneira de estimular a contratação em segmentos específicos, por meio de contratos por prazo determinado, matéria essa em discussão já na próxima sessão desta Casa.

Além desses pontos essenciais, existe a necessidade da discussão de temas que envolvam compensação de horários, limitação de horas extras, estipulação de pisos salariais e o fortalecimento do bipartidarismo Governo, trabalhadores e empresários, em comissões para deliberar sobre vários temas.

Para concluir, gostaria de tecer algumas considerações acerca da viabilização de reformas tão necessárias. Parece-me ponto pacífico que, para a concretização das mesmas, teremos de mobilizar todas as instâncias politicamente legítimas para a elaboração de propostas que venham ao encontro dos anseios e das necessidades da população brasileira: Governo, trabalhadores e empresários devem discutir e definir as diretrizes resultantes de um grande diálogo social.

A caminhada será árdua, como já pudemos perceber pelo relato do eminente Senador Romeu Tuma, na reunião da CCJC realizada hoje, a respeito dessa reforma, que é o contrato temporário.

Lembro-me, neste instante, das informações do Professor José Pastore de que, nos países que passaram pela reforma trabalhista, os embates também envolveram grupos corporativistas liderados por pessoas que se sentiam proprietárias de seus postos de trabalho e dos privilégios "conquistados" em detrimento de uma grande maioria de excluídos.

O Professor Pastore ainda adverte que, no Brasil, o Governo Federal deve preparar-se para atuar pedagogicamente junto a população, pois esta será bombardeada com idéias contrárias dos dirigentes das corporações de empregados e empregadores, assim como de juizes togados, classistas e advogados trabalhistas. Esse embate determinará a real capacidade do Governo em promover reformas sociais de alcance. Vamos às reformas sociais!

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) Pronuncia o seguinte discurso: Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr. Srs. e Srs. Senadores, ao retomar o meu convívio com esta Casa e com os nobres colegas, após um período de licença em que tive a honra de ser substituído pelo Senador Albino Boa-

ventura, obedeço a um dever de consciência e de gratidão ao homenagear a memória do amigo Benedito Ferreira, um homem público que imprimiu com cores vivas a sua passagem por este Senado e que serviu ao povo goiano com a mesma bravura que marcou toda a sua existência. Em toda a minha vida, conheci poucos homens combativos, leais e corretos como Benedito Ferreira. Ele morreu como sempre viveu, escravo do trabalho e da luta por ideais nem sempre compreendidos.

Conheci a grandeza do caráter de Benedito Ferreira num dos momentos mais dramáticos de nossas diferenças políticas. Seu partido fora derrotado por Ins Rezende nas eleições de 1982 para o Governo de Goiás. Em trincheiras opostas e ainda sob o calor das tensões pos-eleitorais, o adversário ardoroso recolheu as armas e veio em nossa direção, oferecendo ajuda para aprovar as matérias de interesse do Estado. Foi assim que ele se transformou em grande aliado do Governo Ins Rezende, viabilizando os empréstimos para o grande programa rodoviário que teve o privilégio de conduzir na direção do Dergo.

Devo advertir, porém, que essa postura construtiva não esmaeceu a natureza oposicionista de Benedito Ferreira. Ele exercitava essa aliança, pensando no Estado, sem abandonar as preocupações críticas com o Governo adversário. Jamais presenciei uma atitude menor guiada pelos interesses pessoais, e foi essa coerência que o fez sempre admirado entre os opositores, como eu. Quem resumiu com rara felicidade a natureza polêmica e independente desse grande goiano foi o Governador de Tocantins, nas últimas homenagens que lhe foram prestadas. Segundo Siqueira Campos, Benedito Ferreira foi o político que ele mais combateu e mais respeitou.

Benedito Ferreira foi um apóstolo da tenacidade. Seus objetivos tinham direções rigorosamente definidas. A lealdade partidária não interferia nas suas convicções. Aliado intransigente dos governos militares no campo político, basta consultar os discursos memoráveis que ele pronunciou nesta Casa para comprovar que não foi um incondicional. Crítico com veemência às políticas fiscais que oneravam a produção e impediam o desenvolvimento da agricultura, foi profético ao antever as dificuldades vividas pelo setor rural na última década.

Não tenho dúvidas ao afirmar que Benedito Ferreira está fazendo falta ao Congresso. Sua oratória candente, seus estudos consistentes, suas propostas tão bem fundamentadas fizeram escola nesta Casa. Sua capacidade para iluminar e incendiar os

debates estava valorizando hoje as discussões sobre a reforma tributária. Imagino as dimensões de seu inconformismo com uma carga de tributos que é a maior de toda a nossa história e que representa mais de um terço do PIB. Creio que seus estudos e seus discursos são fontes de excelência para orientar e aconselhar as nossas decisões no encaminhamento da reforma tributária.

Benedito Ferreira merece todas as nossas homenagens pelo homem incomum que soube ser, pela natureza vertical de sua vida pública, pela fidelidade aos princípios e crenças que adotou na intensa vida parlamentar de 16 anos, como Deputado e Senador, e pelos exemplos de correção pessoal que deixou como promotor de desenvolvimento nas suas atividades de comerciante e industrial. Empresário bem-sucedido, ele não usou a política para melhorar os negócios. Quando abandonou as atividades públicas, desencantado com os rumos do País, escolheu a filantropia como o seu novo campo de luta. Criou uma fundação para amparar idosos carentes e desenvolveu um amplo trabalho social em Goiás e Tocantins. Benedito Ferreira viveu os últimos momentos da vida a bordo de um avião, numa viagem de trabalho como muitas que realizava nos últimos meses, como servidor de causas sociais. A morte o levou no começo do último mês de dezembro, aos 64 anos, interrompendo prematuramente uma vida plena de ideais, de realizações e de exemplos.

Ele desapareceu de nosso convívio, mas deixou a imagem imorredoura de um homem de verdade como amigo, como chefe de família e como político. Por tudo o que foi, quero deixar aqui consignado o meu preito pessoal de admiração e de saudade.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB - RS) - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) - Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB - RS), Pela ordem. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, embora o meu voto não venha a ser contado para efeito da votação, declaro que a minha posição é favorável ao Requerimento de Urgência 001/98 para o projeto que acabamos de votar. Também desejo registrar a minha presença no plenário.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) - A Ata registrará a manifestação de V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Guilherme Palmeira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Waldeck Ornelas

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL – BA Pronuncia o seguinte discurso Sem revisão do orador.) – Sr Presidente, Sr^s Senadores dediquei parte do curto recesso que tivemos neste final de ano, para verificar *in locu* as condições de desenvolvimento da região cacauzeira baiana

Como se sabe, aquela região vem enfrentando, há algum tempo, uma grave crise, já que caracterizada pela monocultura do cacau, vem-se ressentindo não apenas das baixas cotações de preços no mercado internacional, que se prolongam há muito tempo e cujo processo de recuperação recomeçou recentemente, como também pela incidência do fungo conhecido como vassoura de bruxa, o que fez com que a produção da região caísse extremamente e, por via de consequência, a produção nacional, tornando o Brasil importador de cacau. Tal fato parecia improvável há várias décadas, uma vez que a produção de cacau foi uma das atividades mais importantes, inclusive na pauta de exportação, tendo gerado toda uma civilização, tão bem descrita nos livros de Jorge Amado, que tem aquela região por tema

A crise do cacau fez com que o Senador Antonio Carlos Magalhães estabelecesse como prioridade de sua ação, de seu trabalho no Senado Federal a abertura de uma linha de crédito, objetivando o combate a vassoura de bruxa

Sr Presidente, Sr^s Senadores, hoje, com satisfação, é possível observar que há uma nova alternativa, uma nova possibilidade para a recuperação da lavoura cacauzeira. Com efeito, tive oportunidade não apenas de visitar propriedades rurais, onde o trabalho de adensamento e de utilização de árvores com maior produtividade demonstram a viabilidade da atividade cacauzeira, como também de observar que a Ceplac, por meio do Centro de Pesquisas do Cacau, por meio dos projetos de pesquisa que se desenvolveram paralelamente a execução da linha de crédito para o combate a vassoura de bruxa, procedeu a identificação de clones resistentes ao fungo, a praga e, simultaneamente, com produtividade elevada. Neste momento, constituem-se em várias propriedades os chamados jardins clonais, com essas novas variedades de cacau que deverão substituir essas árvores de menor produtividade, sobretudo nessas áreas mais afetadas pela vassoura de bruxa, tomando inclusive, desnecessário o trabalho de erradicação porque é possível aproveitar as raízes da planta preexistente. Abre-se, assim, uma nova perspectiva para a região

O Governador Paulo Souto esteve ontem em reunião com o Secretário-Executivo do Ministério da

Fazenda, Dr Pedro Parente, trazendo a proposta de redefinição dessa linha de crédito anteriormente voltada para o combate da vassoura de bruxa e agora destinada a recuperação da lavoura cacauzeira no sul da Bahia. É necessário assinalar que os dois primeiros anos desse programa podem ser custeados com os recursos já alocados no programa anterior, de iniciativa do Senador Antonio Carlos Magalhães.

De resto, também o Governo do Estado já firmou convênio com a Coograp, uma cooperativa da região, para a implantação de uma biofábrica, que envolveria investimentos da ordem de R\$2 milhões, possibilitando a multiplicação desses clones, desse material, tornando-o acessível aos produtores. Essa multiplicação se faz exponencialmente, de modo que, começando de modo mais lento, o programa rapidamente se acelera, tornando possível que a região reencontre a pujança e o dinamismo que sempre a caracterizaram, até porque a pesquisa também identificou que, mesmo nas propriedades afetadas, existem plantas que se mostraram resistentes. Estas plantas, agora tratadas como plantas matrizes para a geração de mudas, precisam ser trabalhadas pelos próprios proprietários rurais da região, de maneira que o mais rapidamente se faça a recuperação da lavoura.

Dessa forma, é preciso agora que o trabalho desenvolvido pelo Cepeq, pelo Centro de Pesquisas, cujos pesquisadores deixaram os seus gabinetes e foram para as propriedades rurais, passe a envolver toda a área de extensão da Ceplac, bem como envolva os sindicatos rurais da região para que possamos, acelerando o passo, fazer, no mais curto lapso de tempo, um trabalho de recuperação da lavoura cacauzeira do sul da Bahia

Isto é extremamente importante, mas é preciso assinalar que, paralelamente, vem ganhando ritmo e peso a diversificação da economia na região, não apenas em algumas atividades agrícolas, como a pupunha e o palmito, que teve a oportunidade de visitar, mas, sobretudo, a atividade do turismo. É preciso registrar-se que, neste momento, a cidade de Ilheus, que é a capital regional junto com Itabuna, concentra um grande fluxo de turistas, principalmente da Região Centro-Oeste, daqui de Brasília, de Goiás, de Tocantins e de Mato Grosso, porque, com a implantação da ligação Correntina-Posse, Ilheus tornou-se o caminho mais curto para a praia.

O Governo do Estado vem, por meio do Prodetur – Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste –, implantando infra-estrutura de estradas, de saneamento de água e de esgotos, de centros de convenções etc. Neste particular, é preciso que se

assinale que em todo o litoral baiano, da divisa com Sergipe até a divisa com Espírito Santo, há aeroportos já implantados ou em fase de instalação, como o de Porto Seguro, já em operação, inclusive com vôos internacionais, assim como o de Ilheus e o novo aeroporto que vai servir a Valença e a Morro de São Paulo, em fase de implantação.

Do mesmo modo, na região, implanta-se o Pólo de Informática de Ilheus, uma experiência promovida pelo Governo do Estado, mas já com êxito, tendo cerca de uma dezena de unidades implantadas ou em implantação.

Também, ainda ontem, o Governador Paulo Souto teve a oportunidade de anunciar o estabelecimento de uma indústria de materiais esportivos, com unidades a serem instaladas em cinco municípios da região caucueira: Itabuna, Itajuípe, Uruçuca, Icoaraci, Itape. Isso vem juntar-se às fábricas de calçados, que já têm suas localizações definidas em Itabuna, Canavieiras, como também em Itapetinga, Jequié, Amargosa e Santo Antônio de Jesus, contornando toda a área caucueira baiana, gerando empregos em larga escala, o que, no momento, é tão importante para o País e para a região caucueira em particular, devido a crise do cacau, que desempregou tanta gente.

É preciso registrar, também, o desempenho que tem tido a Universidade de Santa Cruz. A avaliação do seu curso de Direito, no provão realizado pelo MEC, apresentou, pelo segundo ano, a classificação A, mostrando sua qualidade do ensino. E a universidade volta-se para a questão ambiental e para as questões regionais, demonstrando que tem se transformado num importante instrumento de desenvolvimento regional.

Sinto-me particularmente reconfortado com isso porque tive, por determinação do então Governador Antonio Carlos Magalhães, a responsabilidade de elaborar os estudos que levaram a esta dualização da Universidade de Santa Cruz, sediada no eixo Ilheus-Itabuna. A crise da região era tão patente e tão flagrante que já na década de 1980 trabalhava eu no sentido de estimular a sua diversificação. Como Deputado, cheguei a publicar uma separata com o título "O Sul da Bahia tem solução".

Vejo, hoje, com satisfação, que as teses defendidas por mim estão-se demonstrando viáveis, e, embora a diversificação esteja ganhando terreno, sempre fiz questão de destacar que o cacau continuava sendo a nossa principal atividade econômica, a nossa principal lavoura. Dessa forma, Sr. Presi-

dente, registro com satisfação que a região sul da Bahia está em movimento. Os produtores rurais e o cacau já têm hoje novo ânimo. Além disso, a aprovação da redefinição dessa linha de crédito vai permitir acelerarmos o processo de recuperação econômica da região.

Por falar em recuperação da economia, quero registrar com alegria a palavra do Presidente da República em seu programa radiofônico de ontem, quando Sua Excelência fez referências ao programa do Banco do Nordeste – o Cred-Amigo – a ser lançado com recursos próprios do banco. Saliento o papel importante que o Banco do Nordeste tem desempenhado na recuperação da economia das regiões agrícolas do semi-árido nordestino, seja com o algodão, seja com a mamona, no caso da Bahia, fruto de um convênio entre o Governo do Estado e o Banco do Nordeste, o primeiro prestando assistência técnica e o Banco do Nordeste entrando com o crédito, utilizando recursos do fundo constitucional. Essa não é a primeira vez que o Presidente da República se refere ao Banco do Nordeste, como exemplo, para crédito ao microprodutor rural e para geração dos programas de emprego e renda. No entanto, é preciso que fortaleçamos cada vez mais essa instituição, que tem tido um papel importantíssimo e estratégico para o desenvolvimento da nossa região, em particular para o semi-árido. Para o fortalecimento do Banco, e necessário o aumento continuado do seu capital, o que possibilitara melhor desempenho no apoio ao pequeno produtor e a microempresa, no trabalho de geração de emprego e renda.

Sobretudo nesse momento, quando já determinamos o fim da política de incentivos fiscais, que já tem o seu cronograma definido até 2013, é preciso não só fortalecer as políticas de geração de emprego, de apoio ao pequeno produtor, ao microempresário, mas também ter claro que a política para o Nordeste requer também uma participação ativa de outros agentes financeiros do Governo Federal, particularmente o BNDES, porque, se é verdade que o Nordeste precisa de uma política para atender ao pequeno produtor, ao microempresário – e o Banco do Nordeste vem fazendo isso – a Região requer também a implantação de empreendimentos de médio e grande porte em escala e em volume compatíveis com suas potencialidades econômicas, com sua capacidade e dinamismo, para que possamos ter um País cada vez mais equilibrado em seu desenvolvimento.

Era o registro que eu queria fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião (PALS)

Concedo a palavra ao Senador Julio Campos (Pausa)

Concedo a palavra a Senadora Manna Silva (Pausa)

Concedo a palavra ao Sr Senador Leomar Quintanilha

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO Pronuncia o seguinte discurso Sem revisão do orador) – Sr Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, iniciamos este periodo extraordinario com matênas da maior significância, relevo e interesse para o País

Hoje pela manhã, na Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, tivemos a votação do projeto de lei que contempla o contrato temporário de trabalho Teremos ainda, Sr Presidente, matênas importantes como a reforma administrativa e tantas outras que efetivamente haverão de absorver o interesse dos nobres Pares, que para cá acorreram na defesa dos interesses maiores da Nação.

Mas, com relação ao contrato temporário de trabalho, Sr Presidente, entendo tratar-se de um esforço, de uma manifestação por parte do Poder Executivo, do Governo Federal, de ampliar a oferta de trabalho e a absorção da mão-de-obra ociosa neste País Considero, entretanto, uma iniciativa muito tímida, Sr. Presidente, porque o desemprego e o fantasma que assombra a grande maioria dos lares brasileiros Afeta não so os jovens que atingem a idade apropriada e procuram o mercado de trabalho, mas também muitos pais de família, muitos homens e mulheres que perderam seu emprego e que estão hoje a buscar alternativas para sustentar sua família. Essa situação tem levado muitas pessoas ao desespero, provocando conseqüências nefastas Não e por acaso que o indice de violência atingiu patamares nunca antes conhecidos neste País Assaltam-se pessoas nas vias publicas para se tomar um ténis, para se tomar um tostão Assaltam-se ônibus como se os passageiros transportassem somas expressivas de dinheiro Em Estados pobres, de população rarefeita, os usuarios de ônibus, na sua maioria, trabalhadores modestos, com receitas limitadas, estão sendo alvo permanente de assaltos, certamente por aqueles individuos enfraquecidos, encurralados, que não tendo alternativa para mitigar as agruras e os sofrimentos que lhe impigem a situação atual, quais sejam a fome da família, dos filhos, e, desequilibrados partem para a violência, violência que tem assustado e preocupado a todos violência que tem ti-

rado a tranqüilidade dos pais de família, que se preocupam ao verem seus filhos sair sem saber qual o tipo de segurança de que vão dispor para ir à escola, a um bar ou para qualquer lugar de lazer. Preocupação que tem um pai de família ao se deslocar para o seu trabalho, já que também corre o risco de ser abordado, assaltado e agredido e, quem sabe, não poder voltar para o seu lar.

Sr Presidente, nobres Pares, é imperativa a reflexão sobre esse problema nesta Casa e no Congresso Nacional, que e o grande foro, a caixa de ressonância dos sentimentos da população brasileira, que não tem a quem recorrer e que não sabe o que fazer diante de situação tão pençosa e nefasta como a que se apresenta nos dias de hoje

O contrato temporário de trabalho, como mencionei, é um esforço, mas muito tímido, muito pequeno; vai resolver muito pouco – se resolver – o problema do desemprego É preciso que o País, a equipe econômica, o Governo, por intermédio de seus diversos setores, busquem alternativas palpáveis, imediatas, urgentes, para resolver esse problema da sociedade Afinal, o que e o Governo sem a sociedade? Afinal, o que e o Governo sem o seu povo?

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Ouço com muito prazer o nobre Senador Romeu Tuma

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Leomar Quintanilha, estou atento ao pronunciamento de V Ex^a Na passagem do ano, temos oportunidade de fazer algumas reflexões. V Ex^a e eu, assim como todos os membros desta Casa, tivemos um periodo de estresse total nas discussões finais do periodo legislativo que se findou e, por essa razão, não conseguimos raciocinar em termos pontuais sobre o que vem ocorrendo no País, principalmente em relação ao tema abordado por V Ex^a: o problema da segurança vinculado ao aspecto social Normalmente diz-se o seguinte: "trabalhador desempregado não é bandido" Isso é verdade Não aceito a tese de que a pessoa de boa formação venha a assaltar em razão de estar desempregado, mas, quanto à violência, o aspecto é outro. O homem desempregado, no seu desespero, é uma pessoa violenta pelo estado de necessidade em que se encontra Talvez, o projeto do contrato temporário de trabalho seja uma iniciativa um pouco tímida diante do que ocorre no País V Ex^a acompanhou a discussão na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre esse tema que abriu a porta para o debate a respeito do

emprego. O Governo, o Estado e nós não podemos ficar a reboque dos acontecimentos. V. Ex.^a diz bem: hoje o cidadão é prisioneiro do medo; se ele estiver desempregado, pior ainda. Se V. Ex.^a fizer uma pesquisa nas favelas, onde, em tese, os mais humildes conseguem morar dentro de um barraco, buscando um pouco de luz por meio de ligações clandestinas, correndo o risco de verem seus barracos incendiados, verá que eles têm medo da marginalidade que age dentro da favela. O favelado é prisioneiro deste medo. Por quê? Porque as quadrilhas que lá militam, se escondem e escondem o produto de seu roubo, impõem o medo. E essas circunstâncias vêm estrangulando a sociedade. Senador Quintanilha, V. Ex.^a, praticamente no primeiro dia de sessão ordinária nesta Casa, levanta um dos temas mais importantes que teremos de discutir o mais urgentemente possível. Quero parabenizá-lo por levantar essa questão e vinculá-la ao aspecto social. Gostaria que V. Ex.^a trouxesse a este plenário outros dados sobre o assunto para podermos avançar na discussão, como tem feito o Senador Pedro Simon, e debatemos temas importantes como a mudança da legislação, principalmente no que diz respeito à polícia judiciária e aos mecanismos que possam, talvez, trazer um pouco de tranquilidade à sociedade. Creio que, se não gerarmos empregos, a violência crescerá e não haverá expectativa alguma de proteção do Estado.

O Sr. Pedro Simon (PMDB - RS) - Senador Leomar Quintanilha, V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB - TO) - Nobre Senador Pedro Simon, aguarde apenas um minuto porque eu gostaria de fazer um pequeno comentário a respeito das colocações do Senador Romeu Tuma.

O Sr. Pedro Simon (PMDB - RS) - Pois não.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB - TO) - S. Ex.^a fez observações, Senador Tuma, pertinentes e abalizadas que colho como a expressão de sua preocupação com tal situação. Entendo que, hoje, no Brasil, a prioridade é o combate ao desemprego.

Ouçó, com muito prazer, o nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB - RS) - Gostaria de felicitar V. Ex.^a e agradecer a gentileza da referência do Senador Romeu Tuma. S. Ex.^a tem debatido muito essa questão. Não há, no entanto, como deixar de reconhecer que pesquisas - e nós as temos verificado - indicam que em todos os Estados a principal preocupação do povo para este ano é o desemprego. Quem não tem emprego - preocupa-se com sua falta, quem o tem preocupa-se em mantê-lo. Quer dizer, há duas ansiedades, duas angústias.

o desemprego e a preocupação com a manutenção dos empregos. Estamos vivendo uma situação na qual o desemprego é a grande questão. Tenho dito que o desfecho do Presidente Fernando Henrique Cardoso é manter a situação atual. Graças a Deus, o derrotismo de alguns que afirmavam que a recessão ia explodir, que os índices de desemprego iam estourar, não se verificou. Os índices não estão bons - não vamos dizer que estão -, mas não houve a recessão nem o desemprego que se imaginava. Vamos ser sinceros: este País está importando uma série de bugigangas desnecessárias. E para cada bugiganga importada ou contrabandeada um emprego deixa de ser criado. No Natal do ano retrasado, fui àquela tribuna e chamei a atenção para o fato de que, no Rio Grande do Sul, e em todo o Brasil, comprávamos, com nota, 100 lâmpadas de Natal por R\$5,00. Neste último Natal, era possível comprá-las por R\$1,99. Pagava-se R\$1,99 por 100 lâmpadas coloridas que apagam e acendem. É uma coisa fantástica! A importação é importante, mas acredito que o grande desafio do Governo está exatamente neste ponto: importar quando necessário. Há momentos em que o Governo tem de importar porque temos empresários mal acostumados, que se acostumaram a ganhar, a fazer dumping, inclusive determinados setores dominavam o mercado e aumentavam os preços das mercadorias quando bem entendiam. Nesses casos, o Governo tem de importar; no entanto, não pode destruir a indústria nacional. É o caso da maior indústria de confecção do Rio Grande do Sul, que produzia um terno por R\$300,00 e agora está importando ternos e vendendo-os por R\$150,00. A empresa demitiu 2.500 dos 2.800 empregados que tinha. Essa questão do desemprego é muito mais séria do que se pode imaginar. Em primeiro lugar, gostaria de dizer que respeito o Governo pela sua sinceridade, mas não sei até que ponto podemos acreditar no seu projeto. O Governo Britânico apresentou um projeto no sentido de fomentar pequenos empregos. É impressionante o que acontece no Rio Grande do Sul. Lá, com recursos do Banco do Estado, o cidadão, com R\$5 mil ou R\$10 mil, monta uma pequena empresa, compra uma máquina de fazer tricô e dá emprego a três pessoas. É impressionante o crescimento das pequenas e das microindústrias, que estão surgindo a um custo insignificante. O mais importante é que é praticamente zero o número dos que não pagam o empréstimo. É feito rigorosamente em dia o pagamento das prestações, as quais são muito pequenas, pois, na verdade, os juros são ultra-subsidiados. Esse é apenas um

exemplo do que pode ser feito. Quanto a isso, faço justiça ao Plano de Agricultura Familiar adotado pelo Governo. Esse projeto começa a sair do papel, levando o pequeno agricultor a pegar empréstimo praticamente sem juros. Isso possibilita que ele seja um agricultor e não mais um desempregado. Esse debate é estimulante, importante e necessário, mas não se pode depender apenas de uma lei feita pelo Governo. Neste caso, o Senado deve debater e buscar informações para contribuir eficazmente. O Senador Onofre Quinan contou-me o que está ocorrendo em seu Estado. Lá o Governador está tomando algumas medidas para levar trabalho aonde praticamente não existe essa possibilidade. Meus cumprimentos a V. Ex.^a pelo pronunciamento.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB - TO) - Senador Pedro Simon, V. Ex.^a traz uma grande contribuição a este debate.

Entre os aspectos negativos citados, eu me atena a importação, que tem sido uma das causas da ampliação do desemprego em nosso País. O desemprego é resultante de omissão e de ações equivocadas, como acontece quando fazemos as importações. O Brasil, com essa ligação mais estreita com as diversas nações, só aprendeu a importar, esqueceu-se da importância da exportação e do potencial enorme que tem para produzir bens que interessam a outros países. Como V. Ex.^a relatou, passou a importar de tudo: bugigangas, superfluos, coisas que não interessam, no dia-a-dia, ao povo brasileiro, privilegiando o parque industrial estrangeiro, prejudicando o nosso trabalhador, tirando o ganha-pão de cada dia dos brasileiros.

As importações equivocadas têm, de fato, sido um dos pesos pesados na contribuição para o caos que se abate sobre o País. O Estado de V. Ex.^a, Senador Pedro Simon, o Rio Grande do Sul, é conhecido como um dos mais produtivos.

Outro problema que foi agravado foi o dos agricultores. A agricultura do Rio Grande do Sul e dos Estados interioranos, como o Tocantins e o Mato Grosso, tem de vencer a vantagem dos Estados que têm facilidade de acesso a porto, que têm comunicação litorânea com os demais países, mas todos têm sofrendo as consequências dessas importações equivocadas e inoportunas. O empresário brasileiro estava despreparado e despreparado para essa invasão, essa avalanche das importações, que desmontaram nosso setor produtivo.

O setor agrícola, repito, não estava preparado para esse tipo de importação. Ele não recebe subsídio do Governo e portanto paga as exorbitâncias que a legislação do Governo lhe impõem. Os tribu-

tos e encargos são escorchantes. O preço dos serviços do Governo e dos combustíveis está subindo todo dia. No entanto, abre-se a importação para a agricultura subsidiada do mundo inteiro, numa concorrência desleal para com o nosso empresário modesto. Essa importação é predatória. O êxodo rural virou cantiga, foi decantado em prosa e verso. O homem foi expulso do campo pela inexistência de condição de ali trabalhar para produzir o seu sustento, dar emprego ao nosso povo e criar riquezas e divisas para nosso País.

O Sr. Leonel Paiva (PFL - DF) - Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB - TO) - Com prazer, ouço V. Ex.^a.

O Sr. Leonel Paiva (PFL - DF) - Sem dúvida nenhuma, a questão da segurança, como já foi dito e enfatizado, está estritamente ligada ao problema do emprego, que, por sua vez, está ligado a uma série de atitudes que o Executivo Federal devesse ter tomado. Como disse o Senador Pedro Simon, agora o Governo está fazendo alguma coisa nesse sentido. Cito a adoção do Simples, que incentiva a pequena e a média empresa. Mas enfatizo a necessidade de encontrar uma solução imediata para esses problemas. A crise da economia brasileira não foi tão devastadora como prometia por causa das medidas tomadas pelo Governo Federal, apoiado pelo Congresso Nacional. Tais medidas minimizaram as consequências da crise econômica, mas, de qualquer forma, o desemprego no País promete ser o maior de todos os tempos. Brasília é a campeã brasileira do desemprego. Enquanto em São Paulo, considerada a locomotiva brasileira em virtude de seu grande parque industrial, a taxa de desemprego fica entre 15 e 16%, em Brasília ela ultrapassa 18%, com a agravante de que aqui o desemprego não é rotativo. O operário de São Paulo hoje trabalha em uma empresa, daqui a três meses, em outra, passa dois meses recebendo o seguro desemprego, trabalha mais um temporada acolá, e despedido, vai para outra empresa e assim por diante. Em Brasília, o desempregado de hoje e o mesmo de dois anos atrás. Isso provoca um desgaste maior na área social, porque o desespero pode levar o desempregado a cometer violências. Para isso só há uma solução imediata. É lógico que todas as medidas aqui citadas, como a contenção das importações desenfreadas, o incentivo a pequenas e médias empresas, a adoção de medidas mais justas para com a agricultura brasileira, principalmente a dirigida para a exportação, são importantes. Contudo encareço seja considerada ou-

tra medida. O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do trabalhador brasileiro dispõe de recursos. Tenho a informação de que esses recursos já ultrapassam R\$8 bilhões. Segundo os dados que tenho, que busquei, porque me interessei pelo assunto, se adotado um programa nacional amplo, para aquisição da casa própria, principalmente para os trabalhadores de baixa renda, para aqueles que estão na economia informal ou temporariamente empregado, a cada unidade em construção, criam-se sete empregos diretamente e outros cinco indiretamente. Portanto, com um plano para construção de casas populares em todo o Brasil, principalmente nas regiões mais carentes, interiores, Distrito Federal, Goiás, Tocantins, Mato Grosso e Amazônia, teríamos a geração de empregos imediatos; dentro de 30 ou 60 dias, estaríamos gerando, para cada unidade habitacional, sete empregos diretos, a um custo muito barato, porque o alcance social da medida é muito grande e relevante. Isso provocaria o aquecimento da economia de uma forma geral e o empresário brasileiro usufruía do dinheiro que estava circulando em todo o Brasil. Parabéns V. Exª pela lembrança de tema tão relevante, que engloba toda a problemática brasileira em relação à segurança pública, segurança do cidadão, segurança da cidadania, segurança do patrimônio.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB - TO) - Agradeço ao nobre Senador Leonel Paiva pela contribuição que traz a esta discussão. Concordo que o Simples foi mais um esforço do Governo para diminuir o desemprego, mas um esforço muito tímido em razão da demanda acentuada existente. Concordo também quando diz que uma das alternativas viáveis seria um investimento mais expressivo na construção civil, principalmente na construção de casa própria para tantas famílias que não a têm. Dessa forma, atenderíamos à demanda de moradias, reprimida e acentuada, e gerariamos empregos para aqueles que desejam trabalhar e produzir.

Eu sugeria ainda que o Governo Federal se preocupasse com um programa mais abrangente para a agricultura, tendo em vista a quantidade de terras férteis e o nosso clima. É preciso resolver o grave problema de alimentação da nossa população carente.

Então, um programa firme e abrangente na área da construção civil, atendendo às necessidades da casa própria, na área da agricultura, modernizando-a e diversificando-a, e também nas áreas de ganho contribuam para a solução de muitos de nossos graves problemas. Por que não abrir os ga-

nhos novamente à exploração manual, natural? À época dos ganhos, à época em que se ganhava, o problema do desemprego não era tão agravado, tão acentuado, como agora.

Enfim, precisamos buscar uma solução para esse problema que, no meu entendimento, não é emergente, é emergencial, é urgente e que precisa ser atacado de frente pela sociedade brasileira.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT - SP) - V. Exª me concede um aparte?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB - TO) - Ouço, com prazer, o nobre representante de São Paulo, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT - SP) - Senador Leomar Quintanilha, concordo com o seu diagnóstico de que este projeto é tímido relativamente à flexibilização do mercado de trabalho e aos seus objetivos e instrumentos, sobretudo com respeito ao objetivo de se conseguir o crescimento das oportunidades de emprego no Brasil. Falarei a respeito desse assunto em seguida, mas eu gostaria de ressaltar que V. Exª coloca com propriedade que o projeto não é suficiente para resolver o problema do desemprego no Brasil. Poderia o projeto ser muito mais ousado, poderia o Governo Fernando Henrique Cardoso ser muito mais criativo e está perdendo a oportunidade de sê-lo. As experiências nos diversos países do mundo denotam que se se quiser criar oportunidades de emprego, de rendimento, seria interessante caminharmos na direção da universalização de um direito a uma renda básica, uma renda de cidadania, uma renda mínima garantida. Poder-se-ia caminhar na direção de instrumentos como imposto de Renda Negativa, como crédito fiscal, como aqueles que na Europa, nos Estados Unidos, no Canadá têm sido introduzidos. Entretanto, o Governo brasileiro tem-se colocado de forma extremamente tímida na sua criatividade. V. Exª tem razão ao qualificar como tímida a iniciativa governamental.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB - TO) - Agradeço, nobre Senador Eduardo Suplicy, pela contribuição que traz a este debate, que considero da maior significância. Trata-se de um debate que precisa ser estendido e precisa contar com o envolvimento dos demais membros desta Casa, para que possamos, quem sabe, oferecer algumas sugestões ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, para que o Governo não cuide somente de estabilização da economia, mas também dos aspectos sociais e dê um norte, um fio de esperança à brava gente brasileira.

Sr Presidente Srs Senadores, por estar convencido de que o desemprego é um dos maiores problemas que a sociedade brasileira está hoje a enfrentar, conclamo a todos a estendermos este debate, procurando apresentar como sugestão ao Presidente Fernando Henrique, ao Governo Federal, alternativas que venham mitigar os problemas que afligem a população brasileira.

Muito obrigado, Sr Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Seguindo a lista de inscrição, com a palavra o Senador Eduardo Suplicy

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. *Pronuncia o seguinte discurso Sem revisão do orador*) – Sr Presidente em primeiro lugar, gostaria que fosse registrado também, a exemplo de outros Senadores, o meu voto relativamente ao requerimento sobre o Projeto de Lei do Contrato Temporário de Trabalho Acompanhando o Bloco da Oposição, registro meu voto contrário à urgência, porque acredito que o projeto de lei que rege o contrato temporário de trabalho constitui medida insuficiente para o enfrentamento da questão do desemprego, tão grave em todo o País, conforme acaba de ressaltar o Senador Leomar Quintanilha e outros oradores que aqui expuseram sobre o assunto

O Governo Fernando Henrique Cardoso e o Ministro Paulo Paiva, neste projeto que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado, trataram mais de diminuir algumas alíquotas relativas, por exemplo, aos recolhimentos para o Sesc, Senai, Senac, Senati além de diminuir a alíquota do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, propondo que convenções e acordos coletivos de trabalho possam instituir contratos de trabalho por prazo determinado, com menores alíquotas nos encargos sociais. Todavia, penso justamente que poderia haver muito maior avanço nessa área, a exemplo do que vem ocorrendo em outros países

Ainda recentemente visitou o Brasil o Diretor da Organização Internacional do Trabalho, Professor Guy Standing, responsável justamente pelo Departamento de Relações de Mercado do Trabalho – órgão inglês sediado em Genebra Presidente da Rede Europeia da Renda Básica e um dos principais intelectuais que tem desenvolvido a ideia de se instituir uma renda básica

O Professor Guy Standing, a respeito justamente de se construir um novo consenso social, depois de uma análise bastante crítica relativamente a medidas tais como as que o Governo Fernando Henrique hoje propõe, sugere um novo consenso social,

procurando a criação de riqueza, a redução de desigualdades na produção, por intermédio, de um lado, de sistemas de parceria na divisão dos resultados e, sobretudo, mediante contratos coletivos que viabilizem formas participativas para os trabalhadores partilharem de melhores resultados em cada segmento da economia, instrumento que poderia justamente combinar o aumento da produtividade com o aumento de oportunidades de investimento e de incentivos ao trabalho, diminuindo-se, porém, as desigualdades.

Outro ponto fundamental é a criação de uma renda básica garantida para todas as pessoas na sociedade, instrumento que pode ser introduzido por intermédio de crédito fiscal, de Imposto de Renda Negativo ou do conceito de uma renda básica incondicional

Sr Presidente, continuarei a desenvolver esse tema em outra oportunidade.

Hoje, dialoguei com o Sr. Ministro Paulo Paiva, principal autor dessa proposição, a respeito da contribuição do economista James Edward Meade, autor de "O Pleno Emprego Reconquistado", que justamente assinala, como proposição fundamental, a ideia de uma renda de cidadania como forma de se garantirem aumentos de oportunidades de rendimento e de emprego numa sociedade

A equipe econômica, constituída pelo eixo dos Ministros da Fazenda, Pedro Malan, do Planejamento, Antônio Kandir, e do Trabalho, Paulo Paiva, assim como os demais Ministros ainda não tiveram a sensibilidade para perceber a oportunidade que estão deixando de lado ao não considerarem como eixo central de suas proposições a garantia de uma renda mínima universal para todos os brasileiros, no que se refere a garantia de pleno emprego e melhor distribuição da renda.

Eram essas as considerações, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS *Pronuncia o seguinte discurso Sem revisão do orador.*) – Sr Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, tive a honra, hoje pela manhã, em substituição eventual ao Presidente-Titular da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania deste Senado, Senador Bernardo Cabral, de presidir a primeira sessão da referida Comissão neste período de convocação extraordinária do Congresso Nacional. É com júbilo que quero registrar a presença maciça dos componentes da referida Comissão a debaterem, desde já, importantes projetos para os quais o Congresso Nacional foi convocado.

O seu Relator, o Senador Romero Jucá, já preferiu o seu relatório, tendo sido concedido vista coletiva, sem prejuízo desta convocação extraordinária e do convite feito ao Ministro Bresser Pereira e a eminentes tributas e juristas deste País, para no próximo dia 14 realizarem um debate público com os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o palpitante tema da reforma administrativa.

Adiantou-se o que se pôde e, em seguida, a Comissão aprovou o parecer do eminente Senador Romeu Tuma, que se encontra aqui presente, discutindo amplamente a matéria, objeto do discurso judicial e oportuno do Senador Leomar Quintanilha, profendo nesta tarde, que deu continuidade ao pronunciamento feito pelo Senador Leonel Paiva, com apartes de vanos dos Srs. Senadores. Todos demonstraram inquietação com o grande problema que assola hoje as nações do mundo: o fantasma do desemprego, a assombração que rodeia e preocupa as nações mais adiantadas do mundo no contexto da economia globalizada e de uma evolução tecnológica jamais vista no mundo. Nesse contexto, gerando desequilíbrio nos postos de trabalho, está o nosso País.

Felizmente, Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, está o nosso País preocupado, estamos nós, os homens públicos, discutindo e debatendo esse contrato temporário de trabalho apresentado pelo Governo, pelo Poder Executivo, como uma das ferramentas capaz de realmente dar uma contribuição para minimizar o problema de desemprego no País. Sou daqueles que estão se incorporando ao debate de tão palpitante assunto, buscando dar também a minha contribuição, junto com outros Senadores, para o encontro das verdadeiras soluções que afligem as famílias brasileiras e milhares de jovens anualmente atirados no mercado de trabalho, praticamente sem nenhuma perspectiva. É como se disse aqui: aqueles que não têm emprego estão com medo, mas o medo também está impregnado na mente daqueles que estão empregados, pois têm receio de perder a fonte de renda para o seu sustento e da sua família. Sou daqueles que entendem, como os demais Senadores, que a proposta do Governo por si só não resolve o problema. Sou daqueles que entendem que a solução não está positivamente só no aspecto legal do problema. Que sorte teríamos todos nós se os problemas sociais deste País, se os problemas que angustiam os brasileiros e a humanidade pudessem ser resolvidos tão-somente no debate no campo jurídico!

O problema transcende a isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores. O Brasil é um País de dimensão continental e é evidente que passa por constantes e profundas transformações, mas quando vejo que algumas medidas estão acontecendo neste País, passo a acreditar que, sem dúvida nenhuma, podemos, em adotando algumas políticas, mais do que promover mudanças na legislação, contribuir e assim amenizar o grave problema do desemprego que assola todos nós.

Sr. Presidente e Srs. Senadores vejam o quê? Que há possibilidade no nosso País de incrementar-se uma política de incentivo à construção civil, pois esta precisa ser estimulada e sempre foi geradora de uma quantidade imensa de empregos. Na agricultura, com a redução dos juros para o setor agrícola, sem dúvida nenhuma vamos contribuir – quando o Governo adotar essa medida – para a geração de mais empregos no Brasil. Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, no setor do turismo, que é o que mais emprega no mundo, não temos uma política para desenvolver efetivamente a potencialidade turística do Brasil, vejo que muito pode ser feito para a geração de empregos aqui no País.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quando tivemos que enfrentar a crise que veio lá do mundo asiático, o que aconteceu entre as medidas adotadas pelo Governo Federal? A taxa de embarque foi para R\$90,00 e, depois, nós mesmos, o Governo Federal a reduziu para R\$27,00.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, estão sendo adotadas medidas pelo DAC para reduzir o custo da tarifa do transporte aéreo neste País, um dos mais altos do mundo. Há muito tempo que a sociedade brasileira vem dizendo que a passagem aérea no Brasil é uma das mais caras, senão a mais cara do mundo, e fazer turismo no exterior é mais fácil do que fazer turismo no Brasil. E agora vejo que o DAC adota providências para o barateamento das passagens aéreas. Sem dúvida alguma, se baratearmos efetivamente o preço das passagens aéreas, se acontecer com os vôos charter realmente o que está previsto para acontecer, dando-lhes liberdade para baixar o preço das refendas passagens, não tenho dúvida de que vamos incrementar o turismo no Brasil. Não posso acreditar que uma só companhia aérea do Brasil, a Varg – como tomei conhecimento –, realize 42 vôos semanais para os Estados Unidos da América do Norte! Isso por quê? Porque fazer turismo no exterior é mais fácil do que fazer turismo no Brasil. Estamos conhecendo outros países do mundo sem conhecermos nosso próprio Brasil.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, como me sinto entristecido quando vejo que o meu Estado perde a oportunidade de receber contingentes de brasileiros – e quero brasileiros mesmo – para conhecer a beleza do Pantanal, dos Estados de Mato Grosso do Sul e Mato Grosso, este representado nesta tarde pelo Senador Júlio Campos, para conhecer nossos tuiuiús, nossas capivaras, nossas onças, nossos jacarés, a beleza de nossos rios. É preciso tomar acessíveis os preços das passagens, criar infraestrutura para que possamos conhecer nosso próprio País e fazer com que as divisas fiquem aqui. Hoje, todos sabemos que o dinheiro que o brasileiro reserva para o turismo é gasto mais no exterior do que no próprio País. Vamos beneficiar as regiões mais pobres do País, não tenho dúvida alguma. As Regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, o Estado de Mato Grosso do Sul

Cito aqui assunto aos que me ouvem nesta tarde, apenas para demonstrar que é possível incrementar políticas, que ainda temos políticas a adotar para eliminar, ou ao menos minimizar a crise de desemprego que assola o País. Não é possível que estejamos sob essa ameaça, que não é tão grave assim como a prevista nos meses de outubro e novembro de 1997. Naqueles meses os economistas anunciaram uma catástrofe para o Brasil. No primeiro trimestre haveria uma onda de desemprego jamais vista no País. Não quero acreditar, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, que isso vá acontecer. Não quero acreditar porque estou vendo que nós, homens públicos do Brasil, estamos vigilantes e unidos na medida em que discutindo aqui essa matéria, o contrato temporário de trabalho, cujo parecer foi aprovado hoje na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na medida em que estamos clamando por outras políticas, como acabei de citar algumas *en passant*, somente para exemplificar que a par das medidas legais e mais do que medidas legais, precisamos de políticas efetivas, de agir corretamente, de operacionalizar ações que, temos certeza, o Brasil pode adotar em benefício da sua população, do seu bem-estar e da sua qualidade de vida.

São essas, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, as rápidas considerações que desejava tecer sobre este assunto que é o contrato temporário de trabalho, e que ainda vai me trazer a esta tribuna do Senado para discuti-lo convenientemente antes de proferir o meu voto, já que não pude manifestar o meu posicionamento hoje, porque presidia a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e também

para propor e discutir junto com outros Senadores essas políticas que, acredito, se forem adotadas estaremos, sem dúvida nenhuma, reduzindo, minimizando, eliminando esse fantasma que hoje ronda os lares brasileiros.

Sou um homem que tem confiança, fé e acredito, Sr. Presidente, que estaremos à frente de países como a França, Alemanha que estão debatendo sobre a crise do desemprego há muitos e muitos anos e não têm solução para ela. Mas esses países não têm a potencialidade e a grandeza do nosso Brasil, do Brasil que confiamos e para o qual todos estamos aqui para trabalhar e cumprir o mandato e a missão que o povo nos confiou.

Durante o discurso do Sr. Flávio Tebet, o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Tem a palavra o Senador Júlio Campos

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT Pronuncia o seguinte discurso Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, há exatos três anos, precisamente em novembro de 1993, ocupei esta tribuna para enaltecer o trabalho do Projeto Rondon. Ao mesmo tempo, deplorava o término dessa feliz iniciativa que, colocando jovens universitários frente a frente com a realidade do interior do Brasil, contribuía de maneira notável para a formação de pessoal qualificado e comprometido com a busca de soluções para os problemas brasileiros.

O que disse àquela época mantenho: "Infelizmente, a partir de 1989, o Projeto Rondon foi extinto, deixando disseminada nas regiões onde atuou uma clara sensação de missão não concluída, missão não esgotada e ainda não substituída". Assim, retorno ao tema na certeza de sua importância e convicto de que hoje, talvez até mais do que antes, o Brasil não pode prescindir do trabalho dos rondonianos.

Lembro-me das palavras do Coronel Sérgio Pasquali – Secretário Geral do MEC àquela época – que imprimiu a sua marca quando do exercício de tão importante função e um dos maiores responsáveis pelo Projeto Rondon. Ao comentar sobre a experiência rondoniana na Região Norte, escreveu: "A troca cultural, o retorno com a mente impregnada por uma realidade diferente, as opiniões, as discussões dentro da equipe interdisciplinar e a contaminação da instituição e da própria comunidade pela pro-

blemática amazônica eram simplesmente emocionantes e profundamente valorizadas por observadores atentos*

Afinal, em que consistia essa experiência que, por pouco mais de duas décadas, fez o Brasil conhecer-se mais e melhor? Tendo por lema: "Integrar para não entregar", o Projeto, batizado com o nome do ilustre mata-grossense Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon – símbolo de pioneirismo, destemor, civismo e amor ao próximo – era conduzido por universidades, que espalhavam campi avançados pelo País afora, especialmente nas áreas desprovidas de profissionais e de infraestrutura.

Esses campi funcionavam como pólos que recebiam jovens universitários normalmente em fase de conclusão de curso. Esses jovens estagiavam na região e conheciam suas carências e sua gente a quem prestavam os mais variados serviços. Que ninguém duvide: estudantes vindos de grandes e distantes centros urbanos, da mesma que ofereciam o melhor dos seus conhecimentos àquela gente que de tudo necessitava, desta recebiam preciosos ensinamentos, a começar pelo exemplo heróico de sobreviver em meio a tantas adversidades! O Projeto era, por assim dizer, pedagógico por definição, tendo no conhecimento da realidade brasileira sua lição mais importante.

Posso assegurar, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadoras, que uma geração de universitários brasileiros formou-se tendo uma noção precisa e aprofundada do que seja o Brasil, compreendendo melhor suas diferenças e respeitando sua realidade tão heterogênea. Isso lhes foi possibilitado pelo Projeto Rondon.

Se voltarmos nossos olhos para o cenário brasileiro dos dias atuais, comparando-o com o do tempo em que Rondon esteve atuando, claro que constataremos transformações. Tenhamos, no entanto, também a certeza de que esse processo de transformação modernizadora não foi suficiente para apagar as marcas profundas da desigualdade – quer social, quer regional –, do atraso, da miséria e de tantos outros males.

Permanecem vivas todas as condições e necessidades que determinaram a criação do Projeto Rondon. Em primeiro lugar, porque integrar este nosso País continental será sempre tarefa primordial de todos nós que o amamos. Na América do Sul, que se fragmentou no momento da independência, conseguimos a façanha de nos manter-

mos unidos, garantindo a integridade do nosso imenso território. Unimo-nos em torno do idioma que, falado de norte a sul, foi e é instrumento de fundamental relevância para os sentimentos coletivos da Pátria brasileira. Fomos capazes de construir uma cultura ao longo do tempo, sendo tributários de um mesmo legado.

Entretanto, Sr. Presidente, a preservação dessas conquistas requer esforço contínuo de toda a nacionalidade. Acima de tudo, exige que ampliemos, cada vez mais e sempre, as fronteiras do saber, do bem-estar, do acesso à educação, das condições razoáveis de atendimento na saúde, de oportunidades de emprego. Isso já sena o bastante para justificar o retorno do Projeto Rondon às atividades que o consagraram.

Como os tempos são outros, nada mais natural que o Projeto volte reciclado, transformado, modificado nesse ou naquele ponto. O importante é que se dê oportunidade aos jovens estudantes brasileiros de concluírem seus cursos de graduação com um algo mais de suma importância, tanto para a formação acadêmico-profissional, quanto para a constituição de verdadeiros cidadãos. Refiro-me ao contato direto com a realidade brasileira, a qual, seguramente, muito poucos tiveram acesso verdadeiro, para entender, na prática, as necessidades mais prementes de uma imensa parcela de nossa população e ter a chance de com ela partilhar o que se aprendeu nos bancos escolares.

Reitero, pois, neste momento, a posição que sempre defendi em relação ao Projeto Rondon: que essa experiência tão positiva, sob todos os aspectos, possa de novo florescer entre nós. Com ela, ganham os estudantes, ganham as populações mais desassistidas, ganha o conjunto da Nação brasileira.

Tenho certeza de que o projeto Comunidade Solidária, presidido por Dona Ruth, terá o maior sucesso se junto a ele estiver a equipe do Projeto Rondon agindo no interior brasileiro. Por isso, neste instante, apelo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, que vem conduzindo a Nação brasileira rumo ao seu desenvolvimento, para que estude com carinho a possibilidade de fazer com que o Projeto Rondon volte a funcionar em nosso País. Eis um caminho seguro para a edificação da sociedade que tanto almejamos: integrada, próspera, democrática e feliz!

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Júlio Campos, cumprimento V. Ex^a por rememo-

rar o que representou o Projeto Rondon e o grande trabalho do Coronel Pasquali na configuração do Projeto Rondon até sua extinção. Gostaria de endossar o pedido que V. Ex^a faz ao Sr. Presidente da República para estudar o restabelecimento do Projeto Rondon.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Odacir Soares, Lúcio Alcântara e Ernandes Amorim enviaram discursos a Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ODACIR SOARES (PTB – RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governo Fernando Henrique Cardoso precisa fazer, com urgência, as pazes com o trabalho. Em fevereiro de 1995, mal ele havia começado, o Ministro Paulo Paiva, respondendo a perguntas sobre reivindicações operárias, afirmou: "eu sou ministro do Trabalho. Não sou Trabalhador".

Na semana passada, disposto a afastar o seu governo do retrocesso social que se está armando no cinturão industrial de São Paulo, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, falou na mesma linha de seu Ministro do Trabalho: "eu não sou trabalhador, nem dono de empresa".

As afirmativas feitas pelo Ministro do Trabalho Paulo Paiva e pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso estão deixando os trabalhadores de todas as categorias, indistintamente, inseguros, receiosos, de que do atual Governo muito pouco podem esperar, na forma de enfrentar o maior desafio dos nossos tempos que é o desemprego.

Muitos, analisando o quadro do desemprego no Brasil, encontram-se tranquilos porque a taxa de desemprego no Brasil é de 5,5% de sua População Economicamente Ativa (PEA), menor do que a média dos países europeus, equivalente a dos Estados Unidos e maior do que a do Japão.

Na União Européia o número médio de desempregados era, em 1994, de 18,4 milhões o que correspondia a 11,8% da população economicamente ativa. O país com a maior taxa de desemprego era a Espanha com 22,4% o que significava 3,3 milhões de desempregados. A Alemanha com 4 milhões de desempregados estava com uma taxa de desemprego de 12,9%; a Itália com 3 milhões de desempregados ostentava uma taxa de desemprego de 12,6%, a França com 2,6 milhões de desempregados exibiu

uma taxa de desemprego de 11,7% e a Grã-Bretanha com 2,8 milhões de desempregados tinha uma taxa de desemprego de 9,8%.

Mas não posso deixar de assinalar que no cinturão industrial de São Paulo já ultrapassa os 16,6% e que em Brasília esse número é até superior, com 18,2%. Os últimos acontecimentos de São Paulo, quando as montadoras ameaçam com demissões e de redução da jornada de trabalho e de salários, e, quando em Brasília, por força da demissão dos funcionários públicos não-estáveis (dentro de 33 mil funcionários, estima-se que um terço deles estão localizados na capital federal), a taxa de desemprego aumentará. Com isso o Brasil, localizadamente, se aproxima rapidamente do recorde mundial de desemprego, da Espanha, com 22,4%.

A União Europeia, como ficou dito, já conta seus "excluídos" aos milhões. São 18,4 milhões de homens e mulheres privados de trabalho, de dignidade social e do consumo numa época radicalmente materialista mas incapaz de manter as garantias do Estado previdenciário. Parece palpável o mal-estar causado por desigualdades e ressentimentos, os párias e desabrigados nas ruas das cidades-vitrines da civilização ocidental.

Não há como atender às necessidades de todos os desempregados, aposentados, pensionistas. O caso espanhol é ilustrativo. O Governo de Felipe Gonzalez, decidiu certa feita, tocar o plano rejeitado pelos sindicatos e aprovou leis que facilitavam e estimulavam as empresas a contratar estagiários e temporários reduzindo pensões. Políticas semelhantes são aplicadas em toda a União Europeia. O mecanismo da exclusão também é comum. Sobretudo nas indústrias, empresas enfrentam a concorrência modernizando equipamentos ou se deslocando territorialmente, sempre com dispensa de pessoal.

O Ministro John Major expôs o ponto de vista liberal: "Dissemina-se o sentimento de que os problemas do desemprego de longa duração resultam da falta de flexibilidade do mercado do trabalho, do entrecruzamento de regulamentações, do custo excessivo da proteção social e das contribuições previdenciárias que os europeus criaram nos últimos 40 anos".

Contudo, em 17 anos de aplicação do raciocínio, os ingleses não reduziram significativamente o desemprego nem alcançaram taxas de crescimento brilhantes. Mas não são os únicos que vêem a necessidade de mudar. O economista Celso Furtado

lembra que o problema já é estrutural e remonta há mais de dez anos. "Na Inglaterra foi uma decisão deliberada, mas na França e na Alemanha as economias são forçadas a gerar desemprego, para manter a competitividade. É preciso tocar na organização social, organizar o trabalho de outra maneira para manter o emprego. O que está em questão é o modelo de sociedade".

É importante trazer ao conhecimento desta Casa o que vem acontecendo em alguns países da União Europeia no que se refere à política da geração do desemprego e no desaparecimento das políticas assistencialistas que outrora faziam das classes trabalhadoras da Alemanha, Itália, França e Grã-Bretanha, agrupamentos privilegiados

A nova pobreza está assustando os alemães, acostumados a décadas de prosperidade de uma das mais abrangentes redes previdenciárias do mundo. Mas a recessão e o desemprego — 4 milhões de desempregados — parecem ter colocado um ponto final aos tempos de vacas gordas

Os gastos crescentes para financiar o desemprego incham ainda mais o pesado déficit de caixa do Governo, causado em grande parte pela unificação das duas Alemanhas. No ano de 1993, após meses de penosas negociações, partidos, patrões e trabalhadores conseguiram montar o *Solidarpakt*, pacto social, que enxugou mais de US\$13,5 bilhões dos programas sociais oferecidos aos cidadãos

Os cortes atingiram inúmeros benefícios: auxílio-escola, auxílio-moradia, auxílio-desemprego, assistência social, auxílio para imigrantes estrangeiros e muitos outros. Um exemplo: famílias de baixa renda que recebiam um subsídio mensal de US\$300, so terão reajustes de 2%, contra uma inflação de 3,6% ao ano. Novos cortes nos programas sociais e aumentos de impostos estão programados para os próximos anos. As contribuições previdenciárias serão elevadas de 17,5% para 19,2% do salário (metade é paga pelo empregador). Quem recebe auxílio-desemprego por motivos de estudo só terá 60% do salário anterior, em vez de 63%

Por tudo isto, a mais recente palavra incorporada ao dia-a-dia dos alemães é *Sozialabbau*, que equivale a desmontagem social

No caso italiano as notícias publicadas no *The Washington Post* e *Le Monde Diplomatique* que foram reproduzidas na imprensa brasileira, particularmente no *Jornal do Brasil*, informam que mais do que reduzir seu papel hegemônico ao esti-

lo anglo-saxônico o Estado italiano preferiu facilitar interesses privados. A intervenção estatal diminuiu em detrimento da qualidade dos serviços públicos. Hoje a Itália é um dos países europeus-ocidentais com os piores correios, telefones, hospitais e escolas.

"A partir da segunda metade dos anos 80, a participação do Estado na economia foi condicionada pelo entrelaçamento entre negócios e política, que reduziu a capacidade estatal de se tornar o propulsor do progresso", diz o economista Stefano Patricca, ligado à maior confederação sindical do país

O maior atingido pelo neo-liberalismo à italiana foi o mercado de trabalho. No início dos anos 80, a indústria reestruturou seus processos de produção, reduzindo consideravelmente o emprego sem fazer qualquer adaptação de seus produtos, que em muitos casos tinham-se tomado superados, antieconômicos ou de qualidade inferior.

Não houve um novo ciclo de investimentos que mudasse a produção. A maior manobra liberal dos últimos anos na Itália foi cumprida com políticas monetárias. Em 1980 o Governo decidiu separar o Banco da Itália (banco central) do Tesouro, para evitar que o déficit público continuasse a ser financiado pela emissão de papel-moeda, mas aumentou o endividamento público.

A partir desse divórcio, reforçado com altas taxas de juros e rigida política monetária, a dívida interna cresceu de modo incontrolável. O que deveria ser um remédio tomou-se uma droga: desenvolveu-se uma economia de papel, estimulando o interesse crescente dos italianos — recordistas europeus de poupança — por atividades financeiras

A mistura de política neoliberal e assistencialismo explodiu no orçamento público, sem determinar o desaparecimento do Estado previdenciário, mas a deterioração da sua qualidade a partir de 1992, quando os sindicatos foram obrigados a renunciar a importantes conquistas sociais dos anos 60 e 70, como a famosa escala-móvel (gatilho) de salários. Sob a pressão do governo e das empresas, os sindicatos italianos assinaram acordos, sacrificando as garantias automáticas para manter o direito de negociar contratos e salários

Quando Edouard Balladur foi nomeado Primeiro-Ministro da França, em março de 1993, o Presidente François Mitterrand prometeu defender as conquistas sociais, caso fossem atacadas pelo neoliberalismo. A promessa chegou tarde, pois nos últi-

mos oito anos o direito mais questionado no país tem sido justamente o social

A política salarial, a cobertura das despesas de saúde, o direito de greve, a aposentadoria, a divisão de poderes entre sindicatos e empresários, o pleno emprego perderam o caráter inalienável que o poder público lhes garantia. "Nenhum setor escapou do roteiro neoliberal", lamenta Nicole Notat, secretária-geral da Conferência Francesa do Trabalho (CFDT), o sindicato socialista.

A recessão, os déficits da Previdência e o desemprego provocaram uma revisão das conquistas sociais. Algumas resultaram de decisões do Estado ou dos empresários, outras, de renúncias dos próprios assalariados. O desgaste mais importante foi o que atingiu o salário mínimo. É certo que ainda se mantém como referência, mas seu questionamento é permanente. Uma comissão nomeada por Baladur propôs indexar o mínimo pelos preços e liberar as empresas do ônus do salário mínimo, sempre que contratassem desempregados.

O argumento era seu custo real para o empregador, duas vezes maior por causa da carga fiscal. A grta foi geral e o projeto, arquivado. Mas o desrespeito pelo mínimo é comum nos contratos de desempregados ou jovens sem experiência. Ainda em 1993, dois decretos indicavam que o sistema de aposentadorias não seria mais sagrado, vítima de imperativos demográficos e econômicos. A partir de então, os assalariados passaram a pagar mais e durante maior tempo para sobreviver depois dos 60 anos, idade da aposentadoria compulsória.

Até 2040, os descontos empresariais e salariais para os fundos de aposentadoria passarão de 17% a 40% por mês. As pensões diminuirão de 8% a 20%.

A lista dos direitos sociais que encolheram inclui ainda itens como prêmios por antiguidade na empresa, duração das férias-cinco semanas anuais, pagamento do 13º salário e direito de greve. Alguns setores foram submetidos a regra do "trabalho mínimo obrigatório nos dias de greve" para não aumentar os problemas financeiros de pequenas e médias empresas. Nesse contexto, os protestos dos sindicalistas são compreensíveis. "Mas, em época de recessão, nossa capacidade de mobilização está se limitando ao mesmo ritmo que as conquistas sociais", conclui Nicole Notat.

O trabalhador britânico levou mais de 100 anos para conquistar o melhor pacote de assistên-

cia social do mundo e menos de 20 anos para perder a maior parte de seus benefícios. Diretrizes impostas pelo Fundo Monetário Internacional ao Governo do Partido Trabalhista, em 1976, e a filosofia neoliberal adotada a partir do Governo de Margaret Thatcher eliminaram parte dos ganhos trabalhistas.

Segundo o jornal mensal *Le Monde Diplomatique*, a Grã-Bretanha é o país da União Européia "pioneiro no dismantelamento do Estado previdenciário". A revista *The Economist*, porta-voz da ideologia neoliberal, defende a redução dos benefícios com base na tese de que o envelhecimento progressivo da população e o desemprego tornam a assistência social cara demais.

Uma das primeiras mudanças ocorrida para os trabalhadores britânicos aconteceu em 1981, quando os seguros de morte, invalidez e ressarcimento de despesas com parto passaram a ser reajustadas pela inflação, para logo depois serem nivelados pelo padrão mais baixo e, em alguns casos, suprimidos.

O Governo John Major deu os últimos golpes na tese do Estado filantropo com um arsenal de leis que reformaram a política sindical e a proteção contra demissões sem justificativa. Estabeleceu ainda, uma ampliação da data-limite para a aposentadoria das mulheres, que a partir de 2010 trabalharão, como os homens, até os 65 anos de idade.

A reação dos trabalhadores foi diluída em parte pela aplicação em doses homeopáticas dos cortes. O movimento neoliberal para a "redução das fronteiras do Estado", um dos "slogans" de Margaret Thatcher, resultou numa tendência à profissionalização dos sindicatos britânicos, que hoje são os mais influentes da Europa, controlam o Partido Trabalhista e mantêm um escntônio de "lobby" junto ao Parlamento Europeu em Bruxelas.

A retrospectiva que fiz tem a intenção de alertar esta Casa para os prenúncios da adoção de políticas assemelhadas às adotadas por países da União Européia. É certo que já começam a ser delineadas modificações no quadro desenhado com a ascensão de políticos de alinhamento à esquerda como o trabalhista Tony Blair, na Grã-Bretanha e Jospin na França.

É certo que o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso tem adotado algumas medidas com as quais tenho que concordar e aplaudir. A substancial propaganda publicada nos jornais, veiculada nas rádios e TVs, dão conta das ações do

Governo de FHC, em favor da geração de empregos. O programa "Brasil em Ação: Investimentos Básicos para o Desenvolvimento", gerência 42 projetos de investimento, nas áreas social e de infra-estrutura, num montante de R\$80 bilhões, capazes de gerar, uma vez concluídos, mais de um milhão e meio de empregos.

Visando aumentar a oferta de empregos, a capacidade produtiva e a qualidade de vida dos trabalhadores, o "Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF" já liberou 1 4 bilhão de reais, beneficiando, mais de 414 mil famílias.

Outro programa a destacar é o que se destina à qualificação e formação de mais de 2,5 milhões de trabalhadores, que está preparando o Brasil para um mercado cada vez mais competitivo. Cumpre citar, ainda, a atração de grandes fábricas de automóveis em cujo setor estimam-se investimentos da ordem de US\$21 bilhões até o ano 2000, o que significa mais de 60 mil empregos diretos.

O Presidente da República tomou a iniciativa de propor ao Congresso Nacional o "contrato de trabalho por prazo determinado", em tramitação no Senado Federal, e que será objeto de análise e votação na convocação extraordinária promovida pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso. O objetivo da medida é promover uma diminuição nos custos dos encargos sociais na geração do emprego. Segundo estimativas os custos que hoje alcançam 102% na geração de cada emprego, diminuíram em 19%. Essa diminuição resultará da redução em cinquenta por cento das alíquotas das contribuições sociais destinadas ao sistema S dirinui de 60% para 40% (por sistema S entenda-se as contribuições para o Sesi, o Sesc, o Sest, o Senai, o Senac, o Senat, o Sebrae).

Será reduzido de 8% para 2% a alíquota da contribuição para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS. O projeto permite que as empresas contratem funcionários provisionamente, por até dois anos. O custo da demissão também cai porque o pagamento de aviso prévio e a multa rescisória não incidem sobre o contrato por prazo determinado.

O Ministro do Trabalho Paulo Paiva em entrevista de 5 de janeiro de 1998, ao Jornal do Brasil, disse "esse novo sistema será importante para as atividades de ciclo de produção inferior a dois anos, como a construção civil. Também atenderá às empresas que querem expandir produção, mas não têm segurança quanto ao custo de Produção"

Com a adoção do "contrato de trabalho por prazo determinado", o já sofrendo trabalhador brasileiro, mal remunerado e ameaçado a todo o momento da perda de seu bem maior, o emprego, ficará privado dos mais sagrados direitos trabalhistas adquiridos ao longo do tempo. Será minimizado o benefício do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, não terá direito às férias remuneradas, ao aviso prévio, etc. Ficará desprotegido, cerceado em seus direitos e conquistas que nortearam ao longo de sua história a ação programática do Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, desde a sua fundação.

Muito obrigado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs Senadores, ensina uma lei da sociologia que uma civilização deve ser julgada a partir do lugar que nela ocupa a mulher. Desde os tempos mais remotos, o mito da queda original simboliza, de certa forma, a primeira experiência de insucesso da vocação feminina. Nas sociedades pagãs posteriores, a condição da mulher foi ora a de escrava, ora a de déspota, raramente aureolada pelas luzes que efetivamente realçam sua condição de mulher.

A grandeza da Grécia antiga tem sua expressão em Penélope, em Andrômaca, em Antígona, tenra e forte, talvez a imagem mais alta que a antiguidade pagã tenha concebido da mulher.

A decadência de Alexandria, com suas cortesãs em primeiro plano na vida social, patenteia claramente a perda de todas as virtudes que constituem o fundamento de uma civilização

Análogas observações podem ser feitas sobre a civilização romana, que conheceu o esplendor enquanto manteve o respeito pela mulher. Quando esse respeito começou a definir, expresso na frequência descompromissada das uniões entre homens e mulheres, a grandeza de Roma iniciou seu declínio

Analisando os acontecimentos apenas do ponto de vista sociológico, uma das evidências mais transparentes da penetração da mensagem dos Evangelhos na cultura mediterrânea foi a restauração da dignidade da mulher

Ao longo da história, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, a condição da mulher foi ora de dignidade, ora de humilhação, ora de mescla entre essas duas realidades e de esforço, de mulheres e homens, para a descoberta de novos horizontes, correspondentes esses ao ressurgir de no-

vos tempos, mas justos no reconhecimento das características e dos valores da mulher.

Parece ser essa última também característica do nosso tempo. Prova-o a realização periódica das conferências internacionais sobre a mulher, que trazem, sem dúvida, esse esforço por situações e panoramas novos, para emergir de situações deprimentes e criar uma civilização mais consentânea com os valores do ser humano, da mulher e do homem. Graças a esses encontros e à própria dinâmica dos acontecimentos, a humanidade está reconstruindo suas relações.

Fenômenos fortes e eloquentes vem provocando essa realidade. O êxodo rural e o intenso processo de urbanização perturbaram o ritmo e o modo de vida das famílias, com grande carga sobre as mulheres. O desenvolvimento aumentou significativamente a quantidade de assalados obrigados a permanecer fora de casa na maior parte do tempo. As guerras criaram a necessidade da mão-de-obra feminina. Aliás, as duas guerras mundiais da primeira metade do século vinte representaram ocasiões de vastos movimentos sociais que provocaram a participação das mulheres não só nas oficinas e nas universidades, mas em todas as profissões e misteres antes exclusivamente ocupados por homens.

As aplicações do progresso técnico, que se difundiram muito mais na cidade do que no campo, facilitaram o trabalho dentro de casa. A necessidade, porém, levou a mulher a trabalhar fora, dobrando-lhes as exigências em um contexto mais alargado de obrigações. Tal fato ocorreu antes da transformação cultural da sociedade, e do mundo masculino em particular, quanto à necessidade de redimensionamento das obrigações domésticas e parentais, de tal forma que o trabalho acabou se constituindo em carga dobrada para a mulher.

Hoje, pode-se afirmar que a mulher se encontra entre o ontem e o amanhã, em termos de estruturação cultural da sociedade para a convivência e a partilha. Existem situações de modernidade, de um hoje alvissareiro, mas coexiste um ontem de escravidão e miséria para milhões. De acordo com dados da Organização das Nações Unidas para a Cultura e a Ciência - UNESCO, publicados pela revista Fontes - Unesco, número de julho - agosto de 1995, dois terços dos mais de oitocentos milhões de analfabetos do mundo são mulheres. Anualmente, morrem quinhentos mil mulheres devido a problemas relacionados a gravidez. Das pessoas deslocadas

ou refugiadas por causa de conflitos, oitenta por cento são mulheres e crianças. O fundamentalismo e orientações religiosas conservadoras, em várias partes do mundo, privam as mulheres de seus direitos básicos, muitas vezes conquistados por meio de muita luta, como o direito ao emprego, à liberdade de expressão e ao controle da fecundidade.

Não falemos da questão da prostituição, a expressão última do domínio do homem nas sociedades humanas, o mais velho crime do mundo, na visão das participantes da Reunião Internacional de Pentas sobre Exploração Sexual dos Seres Humanos, ocorrida em Seul em julho de 1995, promovida pelo Instituto de Desenvolvimento das Mulheres Coreanas.

São de todos conhecidas os chamamentos da propaganda turística que utilizam e oferecem mulheres. É o turismo sexual que atinge inclusive nosso País. São as "funcionárias para as relações com os clientes" ou a "indústria da hospitalidade" como se denominou a questão nas Filipinas. Enfim, trata-se de uma série de iniciativas, de promoções e de comportamentos que refletem o que uma especialista da referida reunião de Seul chamou de "relação prostitucional" escondida na mentalidade das pessoas.

Ao lado das mazelas, porém, temos, felizmente, de reconhecer, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, que grandes avanços já foram feitos. Dados da mesma Unesco dão conta de que a "média de vida das mulheres a nascer aumentou significativamente em todas as regiões do mundo. Esse aumento foi de oito e nove anos nos países industrializados.

Isso significa que, atualmente, nas regiões industrializadas as mulheres vivem em média seis anos e meio mais do que os homens. Nas regiões em desenvolvimento, a diferença é de cinco anos na América Latina e Caraíbas, três anos e meio na África e três anos na Ásia e no Pacífico."

Outro avanço de fundamental importância deu-se no campo da educação. Dina que desse avanço decorrem os demais, pois uma população feminina educada cria vantagens para todos, trazendo como consequência menores taxas de natalidade e mortalidade infantil, melhores padrões de saúde e de bem-estar geral das famílias, crescente oferta de emprego para as mulheres instruídas e desempenho de um papel significativo no processo de desenvolvimento socioeconômico dos países. Na terceira Conferência da Nações Unidas sobre as

mulheres, ocorrida em Nairóbi em 1985, uma das prioridades fixadas para melhorar a situação das mulheres no mundo foi o igual acesso à educação e à formação.

Ainda existem grandes disparidades, particularmente em algumas partes da África, nos Estados Árabes, na Ásia do Sul, em regiões da América Latina e no Brasil. É inegável, porém, o avanço já feito. A consciência da sociedade, dos governos e das próprias mulheres haverá de vencer o caminho que ainda deve ser percorrido.

Em síntese, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, hoje, as mulheres estão caminhando a passos largos para a modernidade, para o progresso: casam-se mais tarde, preocupam-se antes com a profissionalização, têm menos filhos, têm melhor saúde, vivem mais tempo.

Os desafios a vencer tocam tanto a mulheres quanto a homens. O desafio da redescoberta dos valores integrais e harmoniosos da sexualidade, do superamento da coisificação, da estabilidade da família. Em relação à família, aliás, estudiosos há que afirmam depender o seu futuro da capacidade de homens e mulheres de passarem de uma situação de subordinação das últimas para uma situação de reciprocidade.

Enfim, superar o grande desafio: descobrir e viver, a sociedade como um todo, o perfil ideal e real da mulher, elevando e, portanto, distinguindo nossa civilização. Nada, portanto, de violência, de submissão, de escravidão, de inoportunidade, mas sim, a grandeza proporcionada pela civilização.

Era o que tinha a dizer!

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero comunicar que recebi hoje, em meu gabinete, como sempre o faço, pois as portas de meu gabinete estão abertas a todos os brasileiros, um ilustre cidadão de Rondônia, o Presidente da Associação Comunitária Ji-Paranaense, o senhor Ronan Almeida que pediu-me, em nome daquela entidade apoio para a aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1997, que institui o serviço de radiodifusão comunitária.

O projeto encontra-se na Comissão de Educação, da qual sou membro e quero pedir aos ilustres pares o mesmo empenho que sempre demonstram em assuntos dessa importância, para que tiremos da clandestinidade rádios que hoje operam em cerca de dois mil municípios, regulamentando e regulando o funcionamento dessas emissoras, para que se possa efetivamente, de forma democrática criar uma

rede específica onde seja possível a participação da comunidade num canal de debates onde o cidadão poderá se informar e exprimir seus pensamentos e sua vontade cumprindo a função de todo canal de comunicação.

Assim, quero deixar registrado aqui o meu apoio à iniciativa dessa regulamentação e conchamar as Senhoras e Senhores Senadores a participarem na construção de mais um degrau da democracia neste País, aprovando o referido projeto.

Era o que tinha a dizer

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Senhoras e Senhores Senadores que constara da sessão deliberativa ordinária a realizar-se amanhã, às 14h30min, a seguinte

ORDEM DO DIA

Item único

PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 39, DE 1997

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 1997 (nº 338/96, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o regime constitucional dos militares, tendo

Parecer favorável, sob nº 860, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, com voto contrário do Senador Roberto Freire e, em separado, do Senador José Eduardo Dutra

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Está encerrada a sessão

(Levanta-se a Sessão às 18h10min)

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

10h – Despacho interno

15h30min – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

Ata da 2ª Sessão Deliberativa Ordinária em 8 de janeiro de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo e Carlos Patrocínio

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Bello Parga – Benedita da Silva – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Êlcio Alves – Eptácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Espendão Amin – Flaviano Melo – Franceirino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Carnata – Gilberto Miranda – Givam Borges – Guilherme Palmeira – Humberto Lucena – João França – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – José Serra – Júlio Campos – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Leonel Paiva – Lucídio Portella – Lúcio Coelho – Marina Silva – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Odacir Soares – Osmar Dias – Otoniel Machado – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sérgio Machado – Wilson Kleinubing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 59 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos

O Sr. 1º Secretário Senador Ronaldo Cunha Lima, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES N.ºS 8 E 9, DE 1998

Sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 46, de 1997 (n.º 1.765/96, na casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que "dispõe sobre a prestação de contas da aplicação de recursos a que se refere a Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências".

PARECER N.º 8, DE 1998

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

Relator: Senador Berti Veras

I – Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no exercício da competência que lhe é outorgada pelo art. 61, caput, da Constituição Federal, mediante a Mensagem n.º 318, de 1996-CN, submeteu à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei que Dispõe sobre a prestação de contas da aplicação de recursos a que se refere a Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

Em exposição de motivos constante da Mensagem supracitada, o Sr. Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social justifica a proposta asseverando que, após a extinção da Fundação LBA, a descentralização de recursos das ações de assistência social conduziu a responsabilidade pela aplicação regular e eficiente desses recursos para as unidades da federação. Assim, a presente proposta propõe a simplificação dos procedimentos concernentes a essa prestação de contas, sem prejuízo das atribuições do Tribunal de Contas da União – TCU.

A proposta, dentro do mesmo espírito, tem ainda por desiderato possibilitar que o repasse das verbas do Fundo Nacional de Assistência Social possa ser efetuado de forma simplificada, diretamente aos respectivos Fundos Estaduais, independentemente de convênios ou outros instrumentos burocráticos, de sorte a agilizar os procedimentos operacionais.

Por fim, a proposição propõe suspender a exigência efetuada pela Lei n.º 8.742, de 7-12-93, condicionando os repasses à existência de Fundo Estadual. Isso, objetivando não prejudicar as populações carentes dos estados que encontraram dificuldades ou demoras em seu processo legislativo.

O projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo, em seu art. 1º, estabelece que a prestação de contas dos recursos financeiros oriundos do FNAS serão feitos pelo beneficiário diretamente ao respectivo órgão auxiliar de controle de contas, bem como ao TCU, quando por este último determinada.

O Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo da União, preceitua o § 1º, poderá celebrar convênio com os Tribunais de Contas Estaduais do Distrito Federal, Municipais e com os Conselhos de Contas dos Municípios, com o fito da complementandade de suas ações, a troca de informações e a atuação conjunta nas atividades de interesse comum

O § 2º Dispõe que o TCU e o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo da União acessarão, a qualquer tempo, a documentação comprobatória da execução da despesa e os registros dos programas, bem assim toda a documentação pertinente à assistência social custeada com recursos do FNAS.

O art. 2º determina que, na hipótese de o Estado criar seu Fundo Estadual de Assistência Social, os recursos poderão ser repassados automaticamente independentemente de celebração de convênio, ajuste, acordo ou contrato.

O art. 3º suspende a exigência efetuada pela Lei n.º 8.742, de 7-12-93, condicionando os repasses à existência de Fundo Estadual para o exercício de 1996.

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi inicialmente apreciado pela Comissão de Seguridade social e Família, quanto ao mérito Posteriormente, pela Comissão de Finanças e Tributação, quanto a adequação financeira e orçamentária e ao final, pela Comissão de Constituição e Justiça, quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa Nas três comissões o projeto foi aprovado, embora com pareceres divergentes, o que conduziu à decisão do Plenário da Casa dos Representantes do Povo.

No Plenário da Câmara dos Deputados foi aprovado o substitutivo da Comissão de Finanças e Tributação, com emenda da Comissão da Constituição e Justiça, as demais emendas foram rejeitadas, bem como prejudicado o projeto inicial.

Após a decisão da Câmara dos Deputados, o art 1º, passou a possuir a seguinte redação. estabelece que a prestação de contas dos recursos financeiros onudos do FNAS serão feitos pelo beneficiário diretamente ao Tribunal de Contas dos Estados ou Distrito Federal, no caso desses entes federados, e à Câmara Municipal, auxiliada pelos Tribunais de Contas dos Estados ou Tribunais de Contas dos Municípios ou Conselho de Contas dos Municípios, e também ao Tribunal de Contas da União, quando por este determinado.

O parágrafo único dispõe que o TCU e o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo da União acessarão, a qualquer tempo, a documentação comprobatória

na da execução da despesa e os registros dos programas, bem assim toda a documentação pertinente à assistência social custeada com recursos do FNAS.

O art. 2º e seu parágrafo único determinam que, cumprida a exigência de que os recursos do FNAS sejam aplicados consoante as prioridades estabelecidas nos planos de assistência social aprovados pelos respectivos conselhos e a persecução, no que toca à transferência aos fundos municipais, do princípio da equidade, os recursos poderão ser repassados automaticamente independentemente de celebração de convênio, ajuste, acordo ou contrato.

É o Relatório.

II – Voto do Relator

O projeto em análise possui elevado mérito, visto que procura agilizar os procedimentos de descentralização dos recursos para Assistência Social, perseguindo assim atendimento mais célere das necessidades das populações mais carentes do Povo Brasileiro. Cria instrumentos para que tal ocorra sem a perda dos necessários instrumentos de controle que evitem a má aplicação destes recursos por gestores públicos sem consciência de suas responsabilidades.

Ademais, cria instrumentos para que a desconcentração da ação pública alcance o nível municipal, onde mora o cidadão e local onde a assistência social pode ser administrada de forma mais criteriosa.

Entendemos que as alterações promovidas pela Câmara dos Deputados não somente mantiveram o espírito do projeto encaminhado pelo Excelentíssimo Presidente da República, mas também o aperfeiçoaram quanto à sua redação, sua clareza e sua adequação aos fins colimados.

No que concerne a legalidade do projeto de lei, é de se notar que o texto encontra-se compatível com as disposições da Lei Maior e demais normativos infraconstitucionais. Sendo assim, voto pela aprovação do projeto de lei, com a redação aprovada pelo Plenário da Câmara dos Deputados, quanto a sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade e conclamo os Nobres Pares a emprestarmos eficácia a mais um dispositivo legal tão importante para o povo brasileiro.

Sala da Comissão, 12 de novembro de 1997.

Sala da Comissão em 12 de novembro de 1997

Senador Benedito Leite

Relator

Publicado

12/11/97

PARECER Nº 9, DE 1998
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator: Senador Jose Fogaça

I - Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 318, de 11 de abril de 1996, no uso da atribuição que lhe confere o art. 61, caput, da Constituição Federal, submeteu à apreciação e deliberação do Congresso Nacional o projeto de lei que "Dispõe sobre a prestação de contas da aplicação de recursos a que se refere a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências".

Na Exposição de Motivos nº 35/MPAS, que acompanha o mencionado projeto, o Sr. Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social argumenta que, com a descentralização das ações de assistência social para as unidades da Federação, passou também a ser dessas Unidades a responsabilidade pela boa aplicação dos recursos que lhe sejam repassados para essa finalidade. Justifica-se, assim, que a prestação de contas seja feita também de forma descentralizada, sem prejuízo das atribuições e competências do Tribunal de Contas da União.

Esclarece a referida Exposição que a proposta visa ainda permitir que o repasse das verbas do Fundo Nacional de Assistência Social possa ser feito aos Estados de modo simplificado e agilizado, independentemente de convênios ou outros instrumentos burocráticos, especialmente para os Estados que já tenham atendido as exigências do art. 30 da Lei Orgânica da Assistência Social.

Considerando que varios Estados, por dificuldades ou demora no seu processo legislativo, ainda não puderam atender as exigências do art. 30 da Lei nº 8.742, propõe o projeto a suspensão dessas exigências no exercício de 1996, de modo a permitir que as populações desses Estados possam também se beneficiar da ajuda de recursos da União.

O projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo, em seu art. 1º, dispõe que a prestação de contas da aplicação de recursos onudos do Fundo Nacional de Assistência Social sera feita pelo beneficiário diretamente ao respectivo Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou Conselho ou Tribunal de Contas do Município e também ao Tribunal de Contas da União quando por ele determinada.

O § 1º estabelece que o Sistema Central de Controle Interno do Poder Executivo poderá celebrar com os Tribunais de Contas Estaduais, do Distrito Federal, Municipais e com os Conselhos de Contas

aos Municípios, objetivando a complementariedade de suas ações, a troca de informações e a atuação conjunta nas atividades de interesse comum.

Assegura ainda, no § 2º, que o Tribunal de Contas da União e o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo terão acesso, a qualquer tempo, aos registros dos programas e a toda documentação pertinente à assistência social custeada com recursos do Fundo.

Dispõe o art. 2º que, na hipótese de o Estado atender as exigências do art. 30 da Lei nº 8.742, de 1993, os recursos poderão ser repassados automaticamente para o respectivo Fundo independente de celebração de convênio, ajuste, acordo ou contrato.

Finalmente, no art. 3º, o referido Projeto, estabelece que as condições fixadas pelo art. 30, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, ficam suspensas durante o exercício de 1996.

O Projeto tramitou inicialmente pela Câmara dos Deputados, sendo apreciado pela Comissão de Seguridade Social e Família, quanto ao merito e pelas Comissões de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça, quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. Nas três comissões a proposta foi aprovada embora com pareceres parcialmente divergentes, o que motivou a necessidade de decisão pelo Plenário daquela Câmara.

Ao final foi aprovado pela Câmara dos Deputados o substitutivo da Comissão de Finanças e Tributação, com emenda da Comissão de Constituição e Justiça, sendo rejeitadas as demais emendas e prejudicado o projeto inicial, embora a concepção desse não tenha sido substancialmente alterada.

Apos as alterações introduzidas pela Câmara dos Deputados, o conteúdo do Projeto de Lei passou a ser o seguinte:

O art. 1º dispõe que a prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros onudos do Fundo Nacional de Assistência Social será feita pelo beneficiário diretamente no Tribunal de Contas do Estado ou do Distrito Federal e à Câmara Municipal, auxiliada pelos Tribunais de Contas dos Estados ou Tribunais ou Conselhos de Contas dos Municípios, quando o beneficiário for Município, e também ao Tribunal de Contas da União, quando por este determinado.

O parágrafo único assegura ao Tribunal de Contas da União e ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo da União o acesso a qualquer tempo, da documentação comprobatória da execução das despesas e da assistência social custeada, assim como aos registros dos programas pertinentes.

Já o art 2º permite que os recursos sejam repassados automaticamente para o fundo estadual, do Distrito Federal ou municipal, independentemente de celebração de convênio, ajuste, acordo ou contrato, desde que atendidas as exigências do artigo pelo respectivo Estado, Distrito Federal ou Município

O parágrafo único estabelece que os recursos do Fundo Nacional de Assistência Social recebidos pelos fundos estaduais, municipais ou do Distrito Federal, na forma prevista no caput do artigo serão aplicados segundo as propriedades definidas nos planos de assistência social aprovados pelos respectivos conselhos, buscando, no caso de

Aprovada, assim, a nova redação do Projeto pela Câmara dos Deputados foi esse enviado ao Senado Federal, mediante o Ofício n.º PS-GSE/156/97, de 16 de setembro de 1997. No Senado Federal, foi apreciado primeiramente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a qual posicionou-se favoravelmente à aprovação da proposta com a redação dada pela Câmara dos Deputados. O Projeto foi, em seguida, enviado a esta Comissão de assuntos Econômicos, para análise e parecer

É o relator

II – Voto do Relator

Inegável o elevado mero do Projeto de Lei em análise, o qual possibilitará uma maior agilização no repasse de recursos pela União para Estados, Distrito Federal e Municípios, visando atender as necessidades mínimas e básicas de populações carentes, mediante a simplificação dos procedimentos burocráticos. Permitirá, assim, a consolidação da descentralização para Estados, Distrito Federal e Municípios da prestação de serviços assistenciais

Além do mais, a proposta introduz modificações benéficas para a prestação de contas de recursos aplicados pelos fundos de assistência social, que poderá ser feita diretamente aos Tribunais de Contas Estaduais ou, no caso dos municípios, às Câmaras Municipais, auxiliadas pelos respectivos Tribunais ou Conselhos de Contas Municipais, sem prejuízo do controle do Tribunal de Contas da União, sempre que esse considere necessário, e do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo da União

Por outro lado, o Projeto em análise não apresenta qualquer disposição que possa afetar a receita ou despesa da União, ou que contenha conflito com as Leis do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias ou do Orçamento Anual. Dessa forma, voto pela aprovação do presente Projeto de Lei, com a redação aprovada pela Câmara dos Deputados e

pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania deste Senado Federal.

Sala da Comissão, 28 de janeiro de 1998. – Bello Parga; Presidente eventual – José Fogaça; Relator – Gilberto Miranda – Romeu Tuma (sem voto) – Joel de Holanda – José Eduardo Dutra – Lauro Campos – Jonas Pinheiro – Francelino Pereira – Waldeck Ornelas – Regina Assunção – Gerson Camata – Eduardo Suplicy – Esperidião Amin – Elcio Alvares.

PARECERES N.ºs 10 e 11, DE 1998

Sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 68, de 1997, (n.º 3.814/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Ministério dos Transportes, por intermédio da Companhia Brasileira de Trens urbanos – CBTU, a repassar à Companhia de Trens Metropolitanos de Pernambuco-COPERTRENS, recursos para pagamento de pessoal.

PARECER N.º 10, DE 1998

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador Roberto Freire

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara n.º 68, de 1997 (Projeto de Lei n.º 3.814, de 1997, na Casa de origem) – PLC n.º 68/97, de autoria do Poder Executivo, trata da autuação para transferência de recursos, da ordem de R\$45,0 milhões/ano, da União para a Companhia de Trens Metropolitanos de Pernambuco – COPERTRENS, destinados à cobertura de despesas com a folha de pagamento dos empregados efetivamente transferidos, por sucessão trabalhista, da Superintendência de Trens Urbanos de Recife – STU/REC, vinculada à Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, para aquela companhia estadual, criada especificamente para operar o sistema de trens urbanos de Recife

As despesas em tela incluem o pagamento de salários, encargos sociais e demais benefícios, o qual se efetuará mediante recursos a serem repassados mensalmente, a partir da data da efetiva assunção do sistema de trens urbanos pelo Estado de Pernambuco, até junho de 2001, de conformidade com os termos da Lei n.º 8.693, de 3 de agosto de 1993, que disciplinou o processo de descentralização dos serviços de transporte ferroviário coletivo de passageiros, urbano e suburbano, da União para os Estados e Municípios, e em consonância com as

cláusulas do competente convênio firmado entre a União e aquele Estado, em 1º de junho de 1995.

Ao Projeto não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II – Análise

Conforme a Exposição de Motivos Interministerial n.º 012-A/MT/MF/MPO, de 12 de junho de 1997 que acompanhou o envio pelo Poder Executivo, do PLC n.º 68/97 ora em análise, a União, para viabilizar a transferência dos serviços de transporte ferroviário coletivo de passageiros para o Estado de Pernambuco, contratou operação de crédito externo, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$102,0 milhões, e garantiu recursos de contrapartida nacional, equivalente a US\$101,8 milhões, para execução do projeto de modernização e ampliação do Sistema de Trans Urbanos de Recife-METROREC, no período de 1997 a 2001

O referido projeto, uma vez executado, originará um serviço de trens urbanos devidamente integrado com outras modalidades de transporte e possibilitará que o sistema, hoje operado pela STU/REC – CBTU, atenda a uma demanda da ordem de 350 mil passageiros/dia em 2 002, quando deverá ser atingido o equilíbrio econômico-financeiro do sistema. Entretanto, até que seja alcançado esse equilíbrio, há necessidade de aporte de recursos da União, de forma que a Copertrens, recentemente criada para administrar, manter e operar o sistema de Recife, possa ter condições de minorar o seu déficit operacional.

Em tal contexto, os estudos realizados e aprovados pelo Conselho Diretor do Convênio de Transferência, órgão partidário que congrega representantes do Estado de Pernambuco e dos Ministérios dos Transportes, da Fazenda e do Planejamento e Orçamento, identificaram que o atual custo de manutenção do sistema de Recife alcança cerca de R\$61,7 milhões/ano, ao passo que a receita foi estimada em R\$12,3 milhões/ano.

Dessa forma, faz-se necessário, até que seja alcançado o equilíbrio econômico-financeiro do empreendimento, que a União, por intermédio da CBTU, continue arcando com o pagamento da folha de pessoal, encargos sociais e benefícios, inclusive a contribuição patronal para a Fundação Rede ferroviária Federal de Seguridade Social – REFER, dos empregados efetivamente transferidos, por sucessão trabalhista, para a Copertrens

Para tanto, a CBTU deverá alocar anualmente em seu orçamento, assim como já o fez em relação

ao orçamento de 1998 recém-aprovado pelo Congresso Nacional, recursos de ordem de R\$45,0 bilhões a serem transferidos à Copertrens, em parcelas mensais e até o mês de junho de 2001, na forma estabelecida no PLC n.º 68/97.

Em síntese, o PLC n.º 68, de 1997, cria as condições legais, para que o repasse dos recursos financeiros da CBTU para a Copertrens possa ser efetuado, para atendimento exclusivo das despesas referenciadas no art. 1º do Projeto, ao passo que a autorização do montante a ser repassado, estimado em R\$45,0 milhões/ano e computado no total das despesas gerais com pessoal e encargos da CBTU, estará consignada no orçamento dessa empresa aprovado a cada exercício.

Ressalte-se, por fim, que somente após a sanção da lei em que vier a se transformar o PLC n.º 68/97 poderão ser adotadas as providências finais para a assinatura do termo de efetiva assunção pela Copertrens, da operação do sistema de trens urbanos de Recife, o qual enquanto isso não ocorrer, continuará a ser gerido pela STU/REC-CBTU.

III – Voto

Diante do exposto nos itens anteriores, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do PLC n.º 68/97, na forma em que foi encaminhado ao Senado Federal, de modo a permitir que, no caso específico do sistema de Recife, seja dada continuidade ao processo de descentralização dos serviços de transporte ferroviário coletivo de passageiros, urbano e suburbano, nos termos da Lei n.º 8.693/93.

Sala da Comissão, 7 de janeiro de 1998. – Ramez Tebet, Presidente – Roberto Freire, Relator – Sérgio Machado – Beni Veras – Elcio Álvares – José Bianco – Leonel Paiva – Leomar Quintanilha – Antonio Carlos Valadares – José Eduardo Dutra – José Fogaça – Josephat Marinho – Regina Assumpção – Romeu Tuma – Bello Parga – Casildo Maldaner.

PARECER Nº 11, DE 1998

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator: Senador José Eduardo Dutra

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1997, de autoria do Poder Executivo foi aprovado pela Câmara dos Deputados em regime de urgência e recebeu, em Plenário, pareceres favoráveis dos Deputados João Coser, pela Comissão de Viação e Transportes, Salvador Zimbaldi, pela Comissão de Finanças

e Tributação e Nilson Gibson, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

Na Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, o parecer favorável proferido pelo Senador Roberto Freire recebeu aprovação unânime. O parecer demonstra o pleno conhecimento do Relator quanto à situação do transporte coletivo no Município do Recife, razão pela qual reproduzimos aqui a análise desenvolvida pelo Senador Roberto Freire.

II – Análise

Conforme a Exposição de Motivos Interministerial nº 12-AMT/MF/MPO, de 12 de junho de 1997, que acompanhou o envio, pelo Poder Executivo, do PLC nº 68/97 ora em análise, a União, para viabilizar a transferência dos serviços de transporte ferroviário coletivo de passageiros para o Estado de Pernambuco, contratou operação de crédito externo, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$102,0 milhões, e garantiu recursos de contrapartida nacional, equivalentes a US\$101,8 milhões, para execução do projeto de modernização e ampliação do Sistema de Trens Urbanos do Recife – METROREC, no período de 1997 a 2001.

O referido projeto, uma vez executado, originará um serviço de trens urbanos devidamente integrado com outras modalidades de transporte e possibilitará que o sistema, hoje operado pela STU/REC/CBTU, atenda a uma demanda da ordem de 350 mil passageiros/dia em 2002, quando deverá ser atingido o equilíbrio econômico-financeiro do sistema. Entretanto, até que seja alcançado esse equilíbrio, há necessidade de aporte de recursos da União, de forma que a Copertrens, recentemente criada para administrar, manter e operar o sistema do Recife, possa ter condições de minorar o seu déficit operacional.

Em tal contexto, os estudos realizados e aprovados pelo Conselho Diretor do Convênio de Transferência, órgão paritário que congrega representantes do Estado de Pernambuco e dos Ministérios dos Transportes, da Fazenda e do Planejamento e Orçamento, identificaram que o atual custo de manutenção do sistema de Recife alcança cerca de R\$61,7 milhões/ano, ao passo que a receita foi estimada em R\$12,3 milhões/ano.

Dessa forma, faz-se necessário, até que seja alcançado o equilíbrio econômico-financeiro do empreendimento, que a União, por intermédio da CBTU, continue arcando com o pagamento da folha de pessoal, encargos sociais e benefícios, inclusive a contribuição patronal para a Fundação Rede Fer-

roviária Federal de Seguridade Social – REFER, dos empregados efetivamente transferidos, por sucessão trabalhista, para a Copertrens.

Para tanto, a CBTU deverá alocar anualmente em seu orçamento, assim como já o fez em relação ao orçamento de 1998 recém-aprovado pelo Congresso Nacional, recursos da ordem de R\$45,0 milhões a serem transferidos à Copertrens, em parcelas mensais e até o mês de julho de 2001, na forma estabelecida no PLC nº 68/97.

Em síntese, o PLC nº 68, de 1997, cria as condições legais para que o repasse dos recursos financeiros da CBTU para a Copertrens possa ser efetuado, para atendimento exclusivo das despesas referenciadas no art. 1º do Projeto, ao passo que a autarquia do montante a ser repassado, estimado em R\$45,0 milhões/ano e computado no total das despesas gerais com pessoal e encargos da CBTU, estará consignada no orçamento dessa empresa aprovado a cada exercício.

Ressalte-se, por fim, que somente após a sanção da lei em que vier a se transformar o PLC nº 68/97 poderão ser adotadas as providências finais para a assinatura do termo de efetiva assunção, pela Copertrens, da operação do sistema de trens urbanos de Recife, o qual, enquanto isso não ocorrer, continuará a ser gerido pela STU/REC – CBTU.

III – Voto

Diante do exposto nos itens anteriores, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do PLC nº 68/97, na forma em que foi encaminhado ao Senado Federal, de modo a permitir que, no caso específico do sistema de Recife, seja dada continuidade ao processo de descentralização dos serviços de transporte ferroviário coletivo de passageiros, urbano e suburbano, nos termos da Lei nº 8.693/93.

Sala da Comissão, 8 de janeiro de 1998. – **Bello Parga**, Presidente Eventual – **José Eduardo Dutra**, Relator – **José Fogaça** – **Gilberto Miranda** – **Joel de Holanda** – **Gerson Camata** – **Waldeck Ornelas** – **Elcio Alvares** – **Francelino Pereira** – **Jonas Pinheiro** – **Lauro Campos** – **Esperidião Amin** – **Eduardo Suplicy** – **Regina Assumpção**.

PARECER Nº 12, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº "S"/85, de 1997 (nº 2.943/97, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando parecer daquele órgão relativo à solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul para elevação temporária dos limites pre-

vistos no art. 4º, incisos I e II da Resolução nº 69/95, do Senado Federal, para que possa realizar operação de crédito no valor de R\$38.629.900,00 (trinta e oito milhões, seiscentos e vinte e nove mil, novecentos reais), junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, destinados a financiar parte do Projeto de Renovação do Transporte Coletivo por Ônibus nos Corredores Norte e Nordeste da Região Metropolitana de Porto Alegre – RMPA.

Relator: Senador Ramez Tebet

I – Relatório

O Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Ofício nº "S"/85, de 1997, solicita autorização do Senado Federal para a elevação temporária dos limites previstos no art. 4º, incisos I e II, da Resolução nº 69/95, do Senado Federal, para realizar operação de crédito no valor de R\$38.629.900,00 (trinta e oito milhões, seiscentos e vinte e nove mil, novecentos reais), junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, destinados a financiar parte do Projeto de Renovação do Transporte Coletivo por Ônibus nos Corredores Norte e Nordeste da Região Metropolitana de Porto Alegre – RMPA.

A operação de crédito pretendida deverá ser realizada com as seguintes características:

a) *valor pretendido*: R\$38.629.900,00 (trinta e oito milhões, seiscentos e vinte e nove mil e novecentos reais);

b) *taxa de juros*: 6% ao ano;

c) *indexador*: Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP;

d) *destinação dos recursos*: execução do Projeto de Renovação do Transporte Coletivo por Ônibus nos Corredores Norte e Nordeste da Região Metropolitana de Porto Alegre – RMPA;

e) *garanta*: FPE;

f) *condições de pagamento*:

– *do principal*: em 90 (noventa) parcelas mensais, após 30 (trinta) meses de carência;

– *dos juros*: trimestrais na carência e mensais na amortização.

II – Voto do Relator

Em conformidade com os arts. 1º, 2º e 4º da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a concessão de quaisquer garantias por parte de estados e municípios corresponde a operação de crédito

que onera os seus limites de endividamento, sujeitando-a, assim, à prévia autorização do Senado Federal.

O Parecer do Banco Central do Brasil – Ddip/Diare nº 97/0726, anexo ao Ofício encaminhado ao Senado Federal, demonstra que a elevação dos limites em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor anteriormente atribuído, de acordo com o disposto no art. 10, § 1º da Resolução nº 69/95, não propicia o enquadramento da operação pretendida, que também extrapola o art. 3º da citada resolução.

Quanto às despesas com pessoal no exercício de 1995, o Estado atingiu o percentual de 71,53% da Receita Corrente Líquida, não atendendo, portanto, à exigência constante do art. 13, inciso VII, da Resolução nº 69/95, conforme o mesmo parecer.

Conclui, finalmente, o citado parecer que o Estado do Rio Grande do Sul firmou acordo com o Governo Federal, no sentido de manter sempre decrescente a relação dívida/receita, comprometendo-se igualmente em não contratar novas dívidas internas.

Dado o elevado alcance social do projeto, principalmente no que se refere aos benefícios significativos que terá a população no tocante à redução do tempo de transporte e às melhorias ambientais, mediante a redução da poluição sonora e atmosférica, devemos fazer aqui algumas ponderações.

Em relação aos limites fixados na Resolução 69/95, temos a informar que a proposta está devidamente autorizada pela Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e os dispêndios anuais considerados são baseados na posição atual do estado.

No entanto, o reescalamento global da dívida do estado, cujo protocolo de acordo já foi aprovado por este Senado, está em vias de se concretizar definitivamente, o que modificará totalmente o perfil dos dispêndios anuais ora considerados.

Além disso, conforme o próprio quadro apresentado pelo Bacen, nos próximos 10 (dez) anos ao menos 1998 extrapolará o limite.

O Bacen aponta, também, que o estado também não se enquadra no disposto no artigo 38, do ADCT, e da Lei Complementar nº 82/95. A propósito, o Bacen anexa ao ofício em questão a relação de procedimento que o estado vem adotando para se enquadrar nos índices estabelecidos nos dispositivos acima.

Quanto ao Cadip, o Bacen informa que a dívida pendente se enquadra na Resolução nº 2.388, de 17-3-97, do Conselho Monetário Nacional; e que a transferência da mesma para a Caixa Econômica

Federal já foi aprovada pela Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº S/81 de 1997).

Finalmente, em relação ao protocolo de acordo de renegociação de dívidas do estado, feito pela União e o Rio Grande do Sul, entendemos que esse acordo se viabilizará após a assinatura definitiva dos contratos, quando se terá efetivamente o acompanhamento de dívida/receita, aspecto não levantado nesse momento pelo Bacen.

Acreditamos que os pagamentos mensais efetuados atualmente junto aos órgãos federais, bem como a amortização de 20% (R\$1,1 bilhão) prevista na assinatura do contrato de renegociação das dívidas, respaldam o ora solicitado. Vale destacar que o dispêndio de um mês com dívida é superior ao presente pleito.

Quanto às demais condições e exigência estipuladas pela Resolução nº 69/95 o parecer as considerou plenamente atendidas pelo Estado do Rio Grande do Sul, conforme documentos que acompanham o ofício em questão.

Somos, portanto, pela autorização pleiteada pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do seguinte Projeto de Resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1998

Autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a elevar temporariamente os limites previstos no artigo 4º, incisos I e II, da Resolução nº 69/95, do Senado Federal, de forma a permitir que o Estado possa realizar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de R\$38.629.900,00 (trinta e oito milhões, seiscentos e vinte e nove mil e novecentos reais).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Rio Grande do Sul autorizado a elevar temporariamente os limites previstos no art. 4º, incisos I e II, da Resolução nº 69/95, do Senado Federal, de forma a permitir que o estado possa realizar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de R\$38.629.900,00 (trinta e oito milhões, seiscentos e vinte e nove mil e novecentos reais).

Parágrafo único. Os recursos referidos no caput deste artigo serão destinados ao financiamento de parte do Projeto de Renovação do Transporte Coletivo por Ônibus nos Corredores Norte e Nordeste da Região Metropolitana de Porto Alegre – RMPA.

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes condições financeiras:

a) *valor pretendido*: R\$38.629.900,00 (trinta e oito milhões, seiscentos e vinte e nove mil e novecentos reais);

b) *taxa de juros*: 6% ao ano;

c) *destinação dos recursos*: execução do Projeto de Renovação do Transporte Coletivo por ônibus nos Corredores Norte e Nordeste da Região Metropolitana de Porto Alegre;

d) *indexador*: T.JLP;

e) *garantia*: FPE;

f) *condições de pagamento*:

– *do principal*: em 90 (noventa) parcelas mensais, após carência de 30 (trinta) meses;

– *dos juros*: trimestrais na carência e mensais na amortização.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 8 de janeiro de 1998. – **Belio Parga**, Presidente Eventual – **Ramez Tebet**, Relator – **José Fogaça** – **Gilberto Miranda** – **José Eduardo Dutra** – **Lauro Campos (Vencido)** – **Gerson Camata** – **Jonas Pinheiro** – **Waldeck Ornelas** – **Eduardo Supticy** – **Francellino Pereira** – **Esperidião Amin** – **Elcio Alvares** – **Regina Assumpção**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

OFÍCIOS

Sr. Presidente do Congresso Nacional,

Indico, em substituição à designação desta presidência, os senadores do PSDB que comporão a comissão especial mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP Nº 1.580-05

Publicação DOU: 12-12-97

Assunto: Autoriza a centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS e a União a adquirirem ações da Companhia energética de Alagoas – CEAL, da Companhia Energética do Piauí – CEPISA, da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON e da Companhia de Eletricidade do Acre – ELETROACRE, para efeito de inclusão dessas empresas no Programa Nacional de Desestatização – PND, bem assim o aumento de capital social das Companhias Docas do Rio de Janeiro – CDRJ e Docas do Estado de São Paulo – CODESP, e dá outras providências.

Titular: Teotônio Vilela Filho
Suplente: Coutinho Jorge
 Brasília, 16 de dezembro de 1997 – Senador
Sérgio Machado, Líder do PSDB

Sr. Presidente do Congresso Nacional,
 Indico, em substituição à designação desta
 presidência, os senadores do PSDB que comporão
 a comissão especial mista destinada a apreciar a se-
 guinte medida provisória

MP Nº 1.587-04 Publicação DOU: 12-12-97

Assunto: Institui as Gratificações de Desem-
 penho de Função Essencial à Justiça – GFJ, de Ati-
 vidade de Informações Estratégicas – GDI, de Ativi-
 dade Fundiária – GAF, e Provisória – GP e dá outras
 providências

Titular: José Ignácio Ferreira
Suplente: Osmar Dias
 Brasília, 16 de dezembro de 1997. – Senador
Sérgio Machado, Líder do PSDB

Sr. Presidente do Congresso Nacional
 Indico, em substituição à designação desta
 Presidência, os Senadores do PSDB que comporão
 a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a
 seguinte Medida Provisória:

MP Nº 1 588-03 Publicação DOU: 12-12-97

Assunto: Cria carreiras no âmbito do Poder
 Executivo Federal, cria as Gratificações de Desem-
 penho e Eficiência – GDE, e de Desempenho de Ati-
 vidade de Defesa Agropecuária – GDA, e dá outras
 providências

Titular: Lúcio Coelho
Suplente: Jefferson Péres
 Brasília, 16 de dezembro de 1997. – Senador
Sérgio Machado, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional,
 Indico, em substituição à designação desta
 Presidência, os Senadores do PSDB que comporão
 a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a
 seguinte Medida Provisória

MP Nº 1.592-02 Publicação DOU: 12-12-97

Assunto: Extingue a Companhia de Navega-
 ção Lloyd Brasileiro – LLOYDBRAS, e dá outras pro-
 vidências.

Titular: Coutinho Jorge
Suplente: José Ignácio Ferreira
 Brasília, 16 de dezembro de 1997 – Senador
Sérgio Machado, Líder do PSDB

Sr. Presidente do Congresso Nacional,
 Indico, em substituição à designação desta
 Presidência, os Senadores do PSDB que comporão

a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a
 seguinte medida provisória:

MP nº 1.593-02 Publicação DOU: 12-12-97

Assunto: Isenta do Imposto de Importação e
 do Imposto sobre Produtos Industrializados, partes e
 peças destinadas à industrialização de bens de infor-
 mática a serem adquiridos pelo Tribunal Superior
 Eleitoral – TSE.

Titular: Osmar Dias
Suplente: Carlos Wilson
 Brasília, 16 de dezembro de 1997. – Senador
Sérgio Machado, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional,
 Indico, em substituição à designação desta
 Presidência, os Senadores do PSDB que comporão
 a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a
 seguinte medida provisória.

MP Nº 1.599-39 Publicação DOU: 12-12-97

Assunto: Dá nova redação a dispositivos da
 Lei 87/42, de 7-12-93, que dispõe sobre a organiza-
 ção da Assistência Social, e dá outras providências.

Titular: Sérgio Machado
Suplente: José Roberto Arruda
 Brasília, 16 de dezembro de 1997. – Senador
Sérgio Machado, Líder do PSDB.

Senhor Presidente do Congresso Nacional,
 Indico, em substituição à designação desta
 presidência, os Senadores do PSDB que comporão
 a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a
 seguinte medida provisória:

MP Nº 1.604-27 Publicação DOU: 12-12-97

Assunto: Dispõe sobre as medidas de fortale-
 cimento do Sistema Financeiro Nacional e dá outras
 providências.

Titular: Beni Veras
Suplente: Jefferson Péres
 Brasília, 16 de dezembro de 1997. – Senador
Sérgio Machado, Líder do PSDB

Senhor Presidente do Congresso Nacional,
 Indico, em substituição à designação desta
 presidência, os Senadores do PSDB que comporão
 a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a
 seguinte medida provisória:

MP Nº 1.605-18 Publicação DOU: 12-12-97

Assunto: Dá nova redação ao art. 44 da Lei nº
 4.771, de 15 de setembro de 1965, e dispõe sobre a
 proibição do incremento da conversão de áreas flores-
 tas em áreas agrícolas na região Norte e na parte nor-
 te da região Centro-Oeste, e dá outras providências.

Titular: Lúcio Coelho
Suplente: Jefferson Péres

Brasília, 16 de dezembro de 1997. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional
Indico, em Substituição à designação desta Presidência, os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP N.º 1606-15 Publicação DOU: 12-12-97

Assunto: Dispõe sobre a extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

Titular: Carlos Wilson

Suplente: José Ignácio Ferreira

Brasília, 16 de dezembro de 1997. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional,
Indico, em Substituição à Designação desta Presidência, os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP N.º 1607-12 Publicação DOU: 12-12-97

Assunto: Altera a legislação que rege o Salário-Educação, e dá outras providências.

Titular: Artur da Távola

Suplente: Coutinho Jorge

Brasília, 16 de dezembro de 1997. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional,
Indico, em Substituição à Designação desta Presidência, os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP N.º 1608-09 Publicação DOU: 12-12-97

Assuntos: Dispõe sobre amortização e parcelamento de dívidas onudas de contribuições sociais e outras providências devidas no Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, e dá outras providências.

Titular: Lúcio Coelho

Suplente: Carlos Wilson

Brasília, 16 de dezembro de 1997. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional
Indico, em Substituição à designação desta Presidência, os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP N.º 1609-8 Publicação DOU: 12-12-97

Assunto: Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo e dos beneficiários da Previdência Social.

Titular: Osmar Dias

Suplente: Lúcio Coelho

Brasília, 16 de dezembro de 1997. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional
Indico em substituição à designação desta Presidência, os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP N.º 1610-04 Publicação DOU: 12-12-97

Assunto: Cria o Fundo de Garantia à Exportação – FGE, e dá outras providências.

Titular: José Serra

Suplente: José Ignácio Ferreira

Brasília, 16 de dezembro de 1997. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional,
Indico, em Substituição à designação desta Presidência, os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP N.º 1611-03 Publicação DOU: 12-12-97

Assunto: Altera dispositivos da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e dá outras providências.

Titular: Coutinho Jorge

Suplente: Jefferson Peres

Brasília, 16 de dezembro de 1997. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional,
Indico, em Substituição à Designação desta Presidência, os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP N.º 1612-18 Publicação DOU: 12-12-97

Assunto: Estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências.

Titular: Carlos Wilson

Suplente: Lúcio Coelho

Brasília, 16 de dezembro de 1997. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional,
Indico, em Substituição à designação desta Presidência, os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP N.º 1613-02 Publicação DOU: 12-12-97

Assunto: Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, de que trata a Lei n.º 9.491, de 9-9-97, e dá outras providências.

Títular: Jose Serra
Suplente: Coutinho Jorge
 Brasília, 16 de dezembro de 1997. – Senador
Sérgio Machado, Líder do PSDB

Sr. Presidente do Congresso Nacional,
 Indico, em Substituição à designação desta
 Presidência, os Senadores do PSDB que comporão
 a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a
 seguinte Medida Provisória

MP N.º 1611-03 Publicação DOU: 12-12-97

Assunto: Altera dispositivos da Lei n.º 8.313, de
 23 de dezembro de 1991, e dá outras providências.

Títular: Coutinho Jorge
Suplente: Jefferson Peres
 Brasília, 16 de dezembro de 1997 – Senador
Sérgio Machado, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional,
 Indico, em Substituição a Designação desta
 Presidência, os Senadores do PSDB que comporão
 a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a
 seguinte Medida Provisória

MP N.º 1612-18 Publicação DOU: 12-12-97

Assunto: Estabelece mecanismos objetivando
 incentivar a redução da presença do setor público
 estadual na atividade financeira bancária, dispõe so-
 bre a privatização de instituições financeiras, e dá
 outras providências

Títular: Carlos Wilson
Suplente: Lúdio Coelho
 Brasília, 16 de dezembro de 1997 – Senador
Sérgio Machado, Líder do PSDB

Sr. Presidente do Congresso Nacional,
 Indico, em Substituição a designação desta
 Presidência, os Senadores do PSDB que comporão
 a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a
 seguinte Medida Provisória.

MP N.º 1613-02 Publicação DOU: 12-12-97

Assunto: Altera procedimentos relativos ao
 Programa Nacional de Desestatização, de que trata
 a Lei n.º 9.491, de 9-9-97, e dá outras providências

Títular: José Serra
Suplente: Coutinho Jorge
 Brasília, 16 de dezembro de 1997. – Senador
Sérgio Machado, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional,
 Indico, em Substituição a designação desta
 Presidência, os Senadores do PSDB que comporão
 a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a
 seguinte Medida Provisória

MP N.º 1.614-13 Publicação DOU: 12-12-97

Assunto: Define diretrizes e incentivos fiscais
 para o desenvolvimento regional e dá outras provi-
 dências

Títular: Beni Veras
Suplente: Carlos Wilson
 Brasília, 16 de dezembro de 1997. – Senador
Sérgio Machado, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional,
 Indico, em Substituição à designação desta
 Presidência, os Senadores do PSDB que comporão
 a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a
 seguinte Medida Provisória.

MP N.º 1.615-23 Publicação DOU: 12-12-97

Assunto: Dispõe sobre a emissão de Notas do
 Tesouro Nacional – NTN, destinadas a aumento de
 capital do Banco do Brasil S.A. e dá outras providên-
 cias.

Títular: José Ignácio Ferreira
Suplente: Lúdio Coelho
 Brasília, 16 de dezembro de 1997 – Senador
Sérgio Machado, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional,
 Indico em Substituição à designação desta
 Presidência, os Senadores do PSDB que comporão
 a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a
 seguinte Medida Provisória

MP N.º 1 616-13 Publicação DOU: 15-12-97

Assunto: Dispõe sobre o número de Cargos
 de Direção e Funções Gratificadas das Instituições
 Federais de Ensino Superior e dos Centros Federais
 de Educação Tecnológica, e dá outras providências.

Títular: Artur da Távola
Suplente: José Roberto Arruda
 Brasília, 16 de dezembro de 1997. – Senador
Sérgio Machado, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional,
 Indico, em substituição à designação desta
 Presidência, os Senadores do PSDB que comporão
 a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a
 seguinte Medida Provisória

MP N.º 1 618-48 Publicação DOU: 15-12-97

Assunto: Dispõe sobre a Nota do Tesouro Na-
 cional – NTN e sua utilização para aquisição de
 bens e direitos alienados no âmbito do Programa
 Nacional de Desestatização – PND, de que trata a
 Lei n.º 9.491, de 9 de setembro de 1997, consolidan-
 do as normas sobre a matéria constantes da Lei n.º
 8.177, de 1.º de março de 1991, e da Lei n.º 8.249,
 de 24 de outubro de 1991, e altera os arts 2.º e 3.º
 da Lei n.º 8 249/91

Títular: Teotonio Vilela Filho
Suplente: Geraldo Melo
 Brasília, 16 de dezembro de 1997. – Senador
Sérgio Machado, Líder do PSDB

Sr. Presidente do Congresso Nacional,
Indico, em substituição à designação desta Presidência, os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº 1.619-39 Publicação DOU: 15-12-97

Assunto: Dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa, e dá outras providências.

Titular: Beni Veras

Suplente: Geraldo Melo

Brasília, 16 de dezembro de 1997. – Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional,
Indico, em substituição à designação desta Presidência, os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº 1.620-32 Publicação DOU: 15-12-97

Assunto: Dispõe sobre medidas complementares do Plano Real e dá outras providências.

Titular: Lúcio Alcântara

Suplente: Jefferson Péres

Brasília, 16 de dezembro de 1997. – Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB

Sr. Presidente do Congresso Nacional,
Indico, em substituição à designação desta presidência, os senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº 1.621-30 Publicação DOU: 15-12-97

Assunto: Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências.

Titular: José Roberto Arruda

Suplente: Teotônio Vilela Filho

Brasília, 16 de dezembro de 1997. – Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional,
Indico, em substituição à designação desta presidência, os senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP Nº 1.622-30 Publicação DOU 15-12-97

Assunto: Dispõe sobre o número de cargos de Natureza Especial, de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e de Funções de Confiança existentes nos órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fi. dacional e dá outras providências.

Titular: José Roberto Arruda

Suplente: Geraldo Melo

Brasília, 16 de dezembro de 1997. – Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional,
Indico, em substituição à designação desta presidência, os senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP Nº 1.623-27 Publicação DOU 15-12-97

Assunto: Dispõe sobre as contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP, e dá outras providências.

Titular: Jefferson Peres

Suplente: Beni Veras

Brasília, 16 de dezembro de 1997. – Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB

Sr. Presidente do Congresso Nacional,
Indico em substituição à designação desta Presidência, os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP nº 1.624-38 Publicação DOU: 15-12-97

Assunto: Cria a Gratificação de Desempenho de Atividade de Fiscalização – GDFA, a Gratificação de Desempenho de Atividade de proteção ao Voo – GDACTA, e dá outras providências.

Titular: Beni Veras

Suplente: Lúcio Coelho

Brasília, 16 de dezembro de 1997. – Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional,
Indico, em substituição à designação desta Presidência, os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória.

MP nº 1.625-39 Publicação DOU: 15-12-97

Assunto: Cria a gratificação de Desempenho e Produtividade – GDP das atividades de finanças, controle, orçamento e planejamento, de Desempenho Diplomático – GDD, de Desempenho de Atividade de Chancelana – GDC, e de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia – GDCT, e dá outras providências.

Titular: Beni Veras

Suplente: Lúcio Alcântara

Brasília, 16 de dezembro de 1997. – Senador Sérgio Machado Líder do PSDB

Sr. Presidente do Congresso Nacional,
Indico em substituição à designação desta Presidência, os Senadores do PSDB que comporão a

Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº 1.626-47 Publicação DOU: 15-12-97

Assunto: Organiza e disciplina os Sistemas de Controle Interno e de Planejamento e de Orçamento do Poder Executivo e dá outras providências

Titular: Beni Veras

Suplente: Teotônio Vilela Filho

Brasília, 16 de dezembro de 1997. – Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB.

Senhor Presidente do Congresso Nacional, Indico, em substituição à designação desta Presidência, os Senadores do PSDB que compõem a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº 1.627-30 Publicação DOU 15-12-97

Assunto: Altera a legislação referente ao Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFFMM, e ao Fundo da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências

Titular: Beni Veras

Suplente: Carlos Wilson

Brasília, 16 de dezembro de 1997. – Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB.

Senhor Presidente do Congresso Nacional, Indico, em substituição à designação desta Presidência, os Senadores do PSDB que compõem a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº 1.628-18 Publicação DOU: 15-12-97

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito extraordinário até o limite de R\$108.000.000,00, para os fins que especifica.

Titular: Beni Veras

Suplente: Jefferson Péres

Brasília, 16 de dezembro de 1997. – Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB

Senhor Presidente do Congresso Nacional, Indico, em substituição à designação desta Presidência, os Senadores do PSDB que compõem a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº 1.629-08 Publicação DOU: 15-12-97

Assunto: Dispõe sobre a concessão de financiamento vinculado à exportação de bens ou serviços nacionais.

Titular: José Serra

Suplente: Osmar Dias

Brasília, 16 de dezembro de 1997. – Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB.

Senhor Presidente do Congresso Nacional, Indico, em substituição à designação desta Presidência, os Senadores do PSDB que compõem a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP Nº 1.630-07 Publicação DOU: 15-12-97

Assunto: Dispõe sobre normas e condições gerais de proteção ao trabalho portuário, institui multas pela inobservância de seus preceitos, e dá outras providências.

Titular: Lúcio Alcântara

Suplente: Osmar Dias

Brasília, 16 de dezembro de 1997. – Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB.

Senhor Presidente do Congresso Nacional, Indico, em substituição à designação desta Presidência, os Senadores do PSDB que compõem a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP Nº 1.631-07 Publicação DOU: 15-12-97

Assunto: Dispõe sobre extinção dos órgãos que menciona, e dá outras providências.

Titular: Osmar Dias

Suplente: Coutinho Jorge

Brasília, 16 de dezembro de 1997. – Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB.

Senhor Presidente do Congresso Nacional, Indico, em substituição à designação desta Presidência, os Senadores do PSDB que compõem a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP Nº 1.632-07 Publicação DOU: 15-12-97

Assunto: Altera a redação dos arts. 2º, 6º, 7º, 11 e 12 da Lei nº 8.629, de 25-2-93, acresce dispositivo à Lei nº 8.437, de 30-6-92, e dá outras providências.

Titular: Osmar Dias

Suplente: Coutinho Jorge

Brasília, 16 de dezembro de 1997 – Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional, Indico em substituição à designação desta Presidência, os Senadores do PSDB que compõem a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP nº 1.633-04 Publicação DOU: 15-12-97

Assunto: Autoriza a União a receber em valores mobiliários os dividendos e juros sobre o capital próprio a serem pagos por entidades de cujo capital o Tesouro Nacional participe.

Titular: José Serra

Suplente: Lúcio Alcântara

Brasília, 16 de dezembro de 1997. – Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional

Indico em substituição à designação desta Presidência, os Senadores do PSDB que compõem a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº 1.635-16 Publicação DOU: 15-12-97

Assunto: Dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS, altera o Decreto-lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e as Leis nº 8.004, 8.100 e 8.692, de 14 de março de 1990 e de 5 de dezembro de 1990 e 28 de julho de 1993, respectivamente, e dá outras providências.

Titular: Carlos Wilson

Suplente: Beni Veras

Brasília, 16 de dezembro de 1997. – Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB

OFÍCIO Nº 2.027/L-PFL/97

Brasília, 16 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PFL que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.531-13, de 11 de dezembro de 1997, que "Altera dispositivos das Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, autoriza o Poder Executivo a promover a reestruturação da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS e de suas subsidiárias, e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado José Carlos Arruda

Deputado Paulo Bornhausen

Suplentes:

Deputado Raul Belém

Deputado Osvaldo Coelho

Atenciosamente

Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do PFL

OFÍCIO Nº 2 031/L-PFL/97

Brasília, 16 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PFL que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.579-15, de 11 de dezembro

de 1997, que "Altera a redação dos arts. 14, 18, 34, 44 e 49 da Lei nº 9.082, de 25 de julho de 1995, dos arts. 19, 34, 35 e § 4º do art. 53 da Lei nº 9.293, de 15 de julho de 1996, que dispõem, respectivamente, sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para os exercícios de 1996 e 1997", em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Samey Filho

Deputado Raul Belém

Suplentes:

Deputado Mussa Dames

Deputada Laura Carneiro

Atenciosamente, – Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do PFL

OFÍCIO Nº 2.033/L-PFL/97

Brasília, 16 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PFL que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.580-5, de 11 de dezembro de 1997, que "Autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras – ELETROBRÁS, e a União a adquirirem ações da Companhia Energética de Alagoas – CEAL, da Companhia Energética do Piauí – CEPISA, das Centrais Elétricas de Rondônia – CERON, e da Companhia de Eletricidade do Acre – ELETROACRE, para efeito de inclusão dessas empresas no Programa Nacional de Desestatização – PND, bem como o aumento do capital social das Companhias Docas do Rio de Janeiro – CDRJ, e Docas do Estado de São Paulo – CODESP, e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Benedito de Lira

Deputado Paes Landim

Suplentes:

Deputado Expedito Júnior

Deputado Osmir Lima

Atenciosamente, – Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do PFL

OFÍCIO Nº 2.035/L-PFL/97

Brasília, 16 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PFL que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.587-4, de 11 de dezembro

de 1997, que "Institui as Gratificações de Desempenho de Função Essencial à Justiça – GFJ, de Atividade de Informações Estratégicas – GDI, de Atividade Fundiária – GAF, e Provisória – GP, e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Cláudio Cajado
Deputado José Santana de Vasconcelos

Suplentes:

Deputado Marcos Vinícius de Campos
Deputado Mauro Fecury
Atenciosamente, – Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 2.037-L-PFL/97

Brasília, 16 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PFL que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.588-3, de 11 de dezembro de 1997, que "Cria carreiras no âmbito do Poder Executivo Federal, cria as Gratificações de Desempenho e Eficiência – GDE e de Desempenho de Atividade de Defesa Agropecuária – GDA e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputada Marlu Guimarães
Deputado Luiz Durão

Suplentes:

Deputado Costa Ferreira
Deputado Carlos Alberto Campista
Atenciosamente, Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 2.039-L-PFL/97

Brasília, 16 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Deputados do PFL que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.592-2, de 11 de dezembro de 1997, que "Extingue a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro – LLOYD-BRAS e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados

Titulares

Deputado Luiz Durão
Deputado Lima Netto

Suplentes

Deputado Melquíades Neto
Deputado Augusto Farias
Atenciosamente, Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 2.041-L-PFL/97

Brasília, 16 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Deputados do PFL que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.593-2, de 11 de dezembro de 1997, que "Isenta do Imposto de Importação e do imposto sobre Produtos Industrializados partes e peças destinadas à industrialização de bens de informática a serem adquiridos pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE", em substituição aos anteriormente indicados.

Titulares

Deputado Antônio Jorge
Deputado Marcus Vinícius Campos

Suplentes

Deputado Robson Tuma
Deputado Augusto Farias
Atenciosamente, Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 2.043-L-PFL/97

Brasília, 11 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Deputados do PFL que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.599-39, de 11 de dezembro de 1997, que "dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

Titulares:

Deputado José Lourenço
Deputado Arlindo Vargas – PTB

Suplentes:

Deputado Alexandre Ceranto
Deputado Rogério Silva
Atenciosamente, Deputado Inocêncio Oliveira
Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 2.045-L-PFL/97

Brasília, 16 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Fren-

te Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.604-27, de 11 de dezembro de 1997, que "dispõe sobre medidas de fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Manoel Castro
Deputado Luciano Pizzatto

Suplentes:

Deputado Raimundo Santos
Deputado Ciro Nogueira

Atenciosamente, – Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 2.047-L-PFL/97

Brasília, 16 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.605-18, de 11 de dezembro de 1997, que "dá nova redação ao art. 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e dispõe sobre a proibição do incremento da conversão de áreas florestais em áreas agrícolas na região Norte e na parte norte da Região Centro-Oeste, e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Rogério Silva
Deputado Osmar Lima

Suplentes:

Deputado Murilo Pinheiro
Deputado Luciano Pizzatto

Atenciosamente – Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 2.049/L-PFL/97

Brasília, 16 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PFL que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.606-15, de 11 de dezembro de 1997, que "Dispõe sobre a extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputada Vanessa Felipe
Deputado Magno Bacelar

Suplentes:

Deputado Raimundo Santos
Deputado Silverane Santos

Atenciosamente, – Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 2.051/L-PFL/97

Brasília, 16 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PFL que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.607-12, de 11 de dezembro de 1997, que "Altera a legislação que rege o Salário-Educação, e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Cláudio Chaves
Deputado Elton Rohnelt

Suplentes:

Deputado Aldir Cabral
Deputado Jairo Carneiro

Atenciosamente, – Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 2.053/L-PFL/97

Brasília, 16 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PFL que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.608-9, de 11 de dezembro de 1997, que "Dispõe sobre amortização e parcelamento de dívidas onudas de contribuições sociais e outras importâncias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e dá outras providências, em substituição aos anteriormente indicados.

Titulares:

Deputado José Carlos Vieira
Deputado Ursicino Queiroz

Suplentes:

Deputado Sérgio Barcellos
Deputado Rogério Silva

Atenciosamente, – Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 2.055-L-PFL/97

Brasília, 16 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PFL, que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida provisória nº 1.609-8, de 11 de dezembro

de 1997, que "Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo e dos benefícios da Previdência Social", em substituição aos anteriormente indicados.

Titulares:

Deputado João Mellão Neto
Deputado Manoel Castro

Suplentes:

Deputado Valdomiro Meger
Deputado Hugo Rodrigues da Cunha

Atenciosamente, Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do PFL

OFÍCIO Nº 2.057-L-PFL/97

Brasília, 16 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Deputados do PFL que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.610-4, de 11 de dezembro de 1997, que "cria o Fundo de Garantia à Exportação - FGE, e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados

Titulares:

Deputado Paulo Gouvêa
Deputado João Mellão Neto

Suplentes:

Deputado Lima Netto
Deputado Francisco Horta

Atenciosamente, Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do PFL

OFÍCIO Nº 2.059-L-PFL/97

Brasília, 16 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Deputados do PFL que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.611-3, de 11 de dezembro de 1997, que "Altera dispositivo da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

Titulares:

Deputado Júlio César
Deputado Jaime Fernandes Filho

Suplentes:

Deputado Paulo Lima
Deputado Raul Belém

Atenciosamente, Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do PFL

OFÍCIO N.º 2.061-L-PFL/97

Brasília, 16 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Deputados do PFL que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória n.º 1.612-18, de 11 de dezembro de 1997, que "Estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

Titulares

Deputado Paulo Cordeiro
Deputado Manoel Castro

Suplentes

Deputado Darci Coelho
Deputado Saulo Queiroz

Atenciosamente, - Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do PFL

OFÍCIO N.º 2.063-L-PFL/97

Brasília, 16 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Deputados do PFL que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória n.º 1.613-2, de 11 de dezembro de 1997, que "altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, de que trata a Lei n.º 9.491, de 9 de setembro de 1997, e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

Titulares

Deputado Manoel Castro
Deputado Elzeu Rezende

Suplentes

Deputado João Mellão Neto
Deputado Mussa Demas

Indico, ainda, para a relatona o Deputado Manoel Castro.

Atenciosamente, - Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do PFL

OFÍCIO N.º 2.065-L-PFL/97

Brasília, 16 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PFL que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória n.º 1.614-13, de 11 de dezembro de 1997, que "Define diretrizes e incentivos fiscais para o desenvolvimento regional e dá outras

providências", em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Vilmar Rocha

Deputado Júlio Cesar

Suplentes:

Deputado César Bandeira

Deputado Expedito Júnior

Atenciosamente, Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 2.067-L-PFL/97

Brasília, 16 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PFL que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.615-23, de 11 de dezembro de 1997, que "Dispõe sobre a emissão de Notas do Tesouro Nacional (NTN) destinadas a aumento de capital do Banco do Brasil S.A. e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Saulo Queiroz

Deputado Lima Neto

Suplentes:

Deputado Carlos Magno

Deputado Sarney Filho

Indico, ainda, para presidente o Deputado Saulo Queiroz.

Atenciosamente, Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do PFL.

Ofício nº 2.069-L-PFL/97

Brasília, 16 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PFL que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.616-13, de 12 de dezembro de 1997, que "Dispõe sobre o número de Cargos de Direção e Funções Gratificadas das Instituições Federais de Educação Tecnológica, e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Cláudio Cajado

Deputado Paes Landim

Suplentes:

Deputado Coraaci Sobrinho

Deputado José Mendonça Bezerra

Indico, ainda, para relator o Deputado Cláudio Cajado.

Atenciosamente, Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 2.071-L-PFL/97

Brasília, 16 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PFL que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.617-46, de 12 de dezembro de 1997, que "Dispõe sobre a base de cálculo da Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o parágrafo 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Paudemey Aveilino

Deputado Luiz Moreira

Suplentes:

Deputado Arokle de Oliveira

Deputado Antônio Ueno

Indico, ainda, para presidente o Deputado Paudemey Aveilino.

Atenciosamente, Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 2.073-L-PFL/97

Brasília, 16 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PFL que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.618-48, de 12 de dezembro de 1997 que "Dispõe sobre a Nota do Tesouro Nacional – NTN e sua utilização para aquisição de bens e direitos alienados no âmbito do Programa Nacional de Desestatização – PND, instituído pela Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, consolidando as normas sobre a matéria constantes da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, e da Lei nº 8.249, de 24 de outubro de 1991, e altera os arts. 2º e 3º da Lei nº 8.249/91", em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Augusto Viveiros

Deputado Abelardo Lupion

Suplentes:

Deputado Ciro Nogueira

Deputado Jaime Fernandes

Indico, ainda, para relator o Deputado Augusto Viveiros.

Atenciosamente, – Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 2.075-L-PFL/97

Brasília, 16 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PFL que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.619-39, de 12 de dezembro de 1997, que "Dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultado da empresa e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Manoel Castro

Deputado Osmir Lima

Suplentes:

Deputado Átila Lins

Deputado João Mellão Neto

Atenciosamente, - Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do PFL

OFÍCIO Nº 2.077-L-PFL/97

Brasília, 16 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PFL que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.620-32, de 12 de dezembro de 1997, que "Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados

Efetivos:

Deputado Francisco Horta

Deputado Betinho Rosado

Suplentes:

Deputado Luiz Braga

Deputado Coraaci Sobrinho

Atenciosamente, - Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do PFL

OFÍCIO Nº 2.079-L-PFL/97

Brasília, 16 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PFL que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.621-30, de 12 de dezembro de 1997, que "Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Saulo Queiroz

Deputado José Santana de Vasconcellos

Suplentes:

Deputado Raul Belem

Deputado Mauro Fecury

Indico, ainda, para relator o Deputado Saulo Queiroz

Atenciosamente, - Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 2.081-L-PFL/97

Brasília, 16 de dezembro de 1997

Senhor Presidente

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PFL que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.622-30, de 12 de dezembro de 1997, que "Dispõe sobre o número de cargos de Natureza Especial, de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e de Funções Gratificadas existentes nos órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Roberto Fontes

Deputado Leur Lomanto

Suplentes:

Deputado Adauto Pereira

Deputado Lael Varella

Atenciosamente, - Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do PFL

OFÍCIO Nº 2 083-L-PFL/97

Brasília, 16 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PFL que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.623-27, de 12 de dezembro de 1997, que "Dispõe sobre as contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS-Pasep, e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Lael Varella

Deputado José Rocha

Suplentes

Deputada Vanessa Felipe

Deputado Expedito Júnior

Indico, ainda, para relator o Deputado Lael Varella

Atenciosamente, - Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

OFÍCIO N.º 2.085-L-PFL/97

Brasília, 16 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PFL, que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória n.º 1.624-38, de 12 de dezembro de 1997, que "Cria a Gratificação de Desempenho de Atividade de Fiscalização, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Proteção ao Voto, e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados

Titulares:

Deputado Aroldo Cedraz

Deputado Antônio dos Santos

Suplentes:

Deputado Francisco Horta

Deputado José Carlos Coutinho

Atenciosamente, Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

OFÍCIO N.º 2.087-L-PFL/97

Brasília, 16 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Deputados do PFL que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória n.º 1.625-39, de 12 de dezembro de 1997, que "Cria a Gratificação de Desempenho e Produtividade - GDP das atividades de finanças, controle, orçamento e planejamento, de Desempenho Diplomático - GDD, de Desempenho de Atividade de Chancelaria - GDC e de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia - GDCT, e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

Titulares:

Deputado Rubem Medina

Deputado Euler Ribeiro

Suplentes:

Deputada Vaneza Felipe

Deputado Ademir Cunha

Atenciosamente, Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

OFÍCIO N.º 2.089-L-PFL/97

Brasília, 16 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PFL que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer

à Medida Provisória n.º 1.626-47, de 12 de dezembro de 1997, que "Organiza a disciplina aos Sistemas de Controle Interno e de Planejamento e de Orçamento do Poder Executivo, e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Augusto Viveiros

Deputado Francisco Rodrigues

Suplentes:

Deputado Aroldo de Oliveira

Deputado Júlio César

Indico, ainda, para relator o Deputado Augusto Viveiros

Atenciosamente, Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

OFÍCIO N.º 2.091-L-PFL/97

Brasília, 16 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PFL que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória n.º 1.627-30, de 12 de dezembro de 1997, que "Altera a legislação referente ao Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM, e ao Fundo da Marinha Mercante - FMM, e dá outras providências"

Efetivos:

Deputado Abelardo Lupion

Deputado Jaime Martins

Suplentes:

Deputado Raul Belém

Deputado Sérgio Barcellos

Indico, ainda, para relator o Deputado Abelardo Lupion.

Atenciosamente, - Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

OFÍCIO N.º 2.093/L-PFL/97

Brasília, 16 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PFL que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória n.º 1.628-18, de 12 de dezembro de 1997, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito extraordinário até o limite de R\$106.000.000,00, para os fins que especifica", em substituição aos anteriormente indicados

Eletivos:

Deputado João Carlos Bacelar

Deputado Benedito de Lira

Suplentes:

Deputado José Santana de Vasconcelos

Deputado Mauro Fecury

Atenciosamente, - Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do PFL.

OFÍCIO N.º 2.095/L-PFL/97

Brasília, 16 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PFL que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória n.º 1.629-8, de 12 de dezembro de 1997, que "Dispõe sobre a concessão de financiamento vinculado à exportação de bens ou serviços nacionais", em substituição aos anteriormente indicados

Efetivos:

Deputado José Carlos Aleluia

Deputado Paudemey Aveino

Suplentes:

Deputado Francisco Horta

Deputado Augusto Viveiros

Indico, ainda, para relator o Deputado José Carlos Aleluia.

Atenciosamente, - Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do PFL.

OFÍCIO N.º 2.097-L-PFL/97

Brasília, 16 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória n.º 1.630-7, de 12 de dezembro de 1997, que "Dispõe sobre normas e condições gerais de proteção ao trabalho portuário, institui multas pela inobservância de seus preceitos, e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados

Efetivos:

Deputado José Carlos Aleluia

Deputado Lima Netto

Suplentes:

Deputado Augusto Viveiros

Deputado Marcos Vinícius de Campos

Atenciosamente, Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do PFL.

OFÍCIO N.º 2.099-L-PFL/97

Brasília, 16 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente

Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória n.º 1.631-7, de 12 de dezembro de 1997, que "Dispõe sobre a extinção dos órgãos que menciona e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Átila Lins

Deputado Rogério Silva

Suplentes:

Deputado Roberto Pessoa

Deputado Robson Turna

Atenciosamente, Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do PFL.

OFÍCIO N.º 2.101-L-PFL/97

Brasília, 16 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória n.º 1.632-7, de 12 de dezembro de 1997, que "Altera a redação dos arts. 2º, 6º, 7º, 11 e 12 da Lei n.º 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, acresce dispositivo à Lei n.º 8.437, de 30 de junho de 1992, e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Abelardo Lupion

Deputado Carlos Melles

Suplentes:

Deputado José Mendonça Bezerra

Deputado Benedito de Lira

Indico, ainda, para presidente o Deputado Abelardo Lupion.

Atenciosamente, Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do PFL.

OFÍCIO N.º 2.103-L-PFL/97

Brasília, 16 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PFL que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória n.º 1.633-4, de 12 de dezembro de 1997, que "autoniza a União a receber em valores mobiliários os dividendos e juros sobre o capital próprio a serem pagos por entidades de cujo capital o Tesouro Nacional participe", em substituição aos anteriormente indicados.

Titulares:

Deputado José Egydio

Deputado Coraúci Sobrinho

Suplentes:

Deputado José Carlos Vieira

Deputado José Carlos Coutinho

Atenciosamente, – Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do PFL

OFÍCIO Nº 2.105-L-PFL/97

Brasília, 16 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PFL que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.635-16, de 12 de dezembro de 1997, que "Dispõe sobre a novação de dívidas e reestruturações do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS; altera o Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e as Leis nºs 8.004, 8.100 e 8.692, de 14 de março de 1990, 5 de dezembro de 1990 e 28 de julho de 1995, respectivamente, e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado César Bandeira

Deputado Aroldo Cedraz

Suplentes:

Deputado Benedito de Lira

Deputado Rogério Silva

Atenciosamente, – Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do PFL

OFÍCIO Nº 2.109-L-PFL/97

Brasília, 16 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PFL que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.636, de 12 de dezembro de 1997, que "dispõe acerca de incidência do Imposto de Renda na fonte sobre rendimentos de aplicações financeiras e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado João Mellão Neto

Deputado Francisco Horta

Suplentes:

Deputado Expedito Júnior

Deputado João Carlos Bacelar

Atenciosamente, – Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do PFL

OF. PSDB/Nº 4.102/97

Brasília, 17 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Luiz Carlos Hauly,

como membro titular, e José de Abreu, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.633-4/97, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado Aécio Neves, Líder do PSDB.

OF. PSDB/Nº 4.100/97

Brasília, 18 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Eduardo Coelho, como membro titular, e Elias Murad, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.611-3/97, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado Aécio Neves, Líder do PSDB.

OF. PSDB/Nº 4.103/97

Brasília, 18 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Max Rosenmann, como membro titular, e Paulo Mourão, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.610-4/97, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado Aécio Neves, Líder do PSDB.

OFÍCIO PSDB/Nº 4.104-97

Brasília, 18 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Salomão Cruz, como membro titular, e Wilson Braga, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.587-4/97, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado Aécio Neves, Líder do PSDB.

OFÍCIO PSDB/Nº 4.105-97

Brasília, 18 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Antônio Feijão, como membro titular, e Carlos Alberto, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.580-5/97, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado Aécio Neves, Líder do PSDB.

OFÍCIO PSDB/M^o 4.106-97

Brasília, 18 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Arnaldo Madeira, como membro titular, e Yeda Crusius, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória n.º 1.579-15/97, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado Aécio Neves, Líder do PSDB.

OFÍCIO PSDB/M^o 4.107/97

Brasília, 18 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados José Anibal, como membro titular, e João Faustino, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória n.º 1.612-18/97, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado Aécio Neves, Líder do PSDB.

OFÍCIO PSDB/M^o 4.138/97

Brasília, 18 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Yeda Crusius, como membro titular, e Silvio Torres, como membro suplente, para integrem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória n.º 1.604-27/97, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado Aécio Neves, Líder do PSDB

OFÍCIO PSDB/M^o 4.141/97

Brasília, 18 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Danilo de Castro, como membro titular, e Edson Silva, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória n.º 1.606-15/97, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado Aécio Neves, Líder do PSDB.

OFÍCIO PSDB/M^o 4.142/97

Brasília, 18 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Salvador Zimbaldi,

como membro titular, e Itamar Serpa, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória n.º 1.531-13/97, em substituição aos anteriores indicados.

Atenciosamente, Deputado Aécio Neves, Líder do PSDB.

OFÍCIO PSDB/M^o 4.160/97

Brasília, 18 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Jovair Arantes, como membro titular, e Luciano Castro, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória n.º 1.609-8/97, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado Aécio Neves, Líder do PSDB

OFÍCIO PSDB/M^o 4.161/97

Brasília, 18 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Ronaldo Cezar Coelho, como membro titular, e Ezídio Pinheiro, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória n.º 1.629-8/97, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado Aécio Neves, Líder do PSDB.

OFÍCIO PSDB/M^o 4.162/97

Brasília, 18 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Pedro Henry, como membro titular, e Paulo Feijó, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória n.º 1.630-7/97, em substituição aos anteriores indicados.

Atenciosamente, Deputado Aécio Neves, Líder do PSDB.

OFÍCIO PSDB/M^o 4.163/97

Brasília, 18 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Dália Figueiredo, como membro titular, e Rommel Feijó, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória n.º 1.631-7/97, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado Aécio Neves, Líder do PSDB.

OFÍCIO PSDB/IN.º 4.164/97

Brasília, 18 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Nárcio Rodrigues, como membro titular, e Luz Prauhylino, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória n.º 1.632-7/97, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado Aécio Neves, Líder do PSDB.

OFÍCIO PSDB/4.165/97

Brasília, 18 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Roberto Brant, como membro titular, e Luz Carlos Haully, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória n.º 1.636/97, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, — Deputado Aécio Neves, Líder do PSDB.

OFÍCIO PSDB/IN.º 4.166/97

Brasília, 18 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Max Rosenmann, como membro titular, e Salomão Cruz, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória n.º 1.634/97, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado Aécio Neves, Líder do PSDB.

OFÍCIO PSDB/IN.º 4.167/97

Brasília, 18 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Rommel Feijó, como membro titular, e Fátima Palaes, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória n.º 1.599-39/97, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, — Deputado Aécio Neves, Líder do PSDB

OFÍCIO PSDB/IN.º 4.168/97

Brasília, 18 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Max Rosenmann,

como membro titular, e Ademir Lucas, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória n.º 1.613-2/97, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado Aécio Neves, Líder do PSDB.

OFÍCIO PSDB/IN.º 4.169/97

Brasília, 18 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Max Rosenmann, como membro titular, e Tuga Angerami, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória n.º 1.593-2/97, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado Aécio Neves, Líder do PSDB.

OFÍCIO PSDB/IN.º 4.170/97

Brasília, 18 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Vítório Mediolí, como membro titular, e Itamar Serpa, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória n.º 1.592-2/97, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado Aécio Neves, Líder do PSDB

OFÍCIO PSDB/IN.º 4.171/97

Brasília, 18 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados João Leão, como membro titular, e Fernando Torres, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória n.º 1.628-18/97, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, — Deputado Aécio Neves, Líder do PSDB.

OFÍCIO Nº 2.107-L-PFL/97

Brasília, 18 de dezembro de 1997

Nos termos regimentais, apresento a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PFL que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória n.º 1.634, de 12 de dezembro de 1997, que "dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997", em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Carlos Melles

Deputado Abelardo Lupion

Suplentes:

Deputado Antônio Jorge

Deputado Antônio Ilene

Indico, ainda, o Deputado Carlos Melles para a relatoria da matéria

Atenciosamente, – Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 5/98-LPL

Brasília, 6 de janeiro de 1998

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a V. Ex^a o Deputado Welinton Fagundes como suplente, em substituição ao anteriormente designado, para integrar a Comissão referente a Medida Provisória nº 1.606-15 (extingue cargos na Administração Federal)

Na oportunidade, reitero a V. Ex^a meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado Valdemar Costa Neto, Líder do Partido Liberal.

OFÍCIO Nº 6/98-LPL

Brasília, 6 de janeiro de 1998

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a V. Ex^a o Deputado Pedro Canedo, como suplente, em substituição ao anteriormente designado, para integrar a Comissão referente à Medida Provisória nº 1.613-2 (altera procedimento relativo ao Programa Nacional de Desestatização)

Na oportunidade, reitero a V. Ex^a meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado Valdemar Costa Neto, Líder do Partido Liberal.

OFÍCIO Nº 7/98-LPL

Brasília, 6 de janeiro de 1998

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a V. Ex^a o Deputado Eliseu Moura, como suplente, em substituição ao anteriormente designado, para integrar a Comissão referente a Medida Provisória nº 1.620-32 (medidas complementares ao Plano Real)

Na oportunidade, reitero a V. Ex^a meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado Valdemar Costa Neto, Líder do Partido Liberal.

OFÍCIO Nº 8/98-LPL

Brasília, 6 de janeiro de 1998

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a V. Ex^a o Deputado Remington, como suplente em substituição ao anteriormente designado, para integrar a Comissão referente à Medida Provisória nº 1.627-30 "Manilha Mercante (Frete)"

Na oportunidade, reitero a V. Ex^a meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado Valdemar Costa Neto, Líder do Partido Liberal.

OFÍCIO Nº 9/98-LPL

Brasília, 6 de janeiro de 1998

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a V. Ex^a o Deputado Eujácio Simões, como suplente, em substituição ao anteriormente designado, para integrar a Comissão referente à Medida Provisória nº 1.634 (dá nova redação ao art. da Lei nº 9.530/97).

Na oportunidade, reitero a V. Ex^a meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado Valdemar Costa Neto, Líder do Partido Liberal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1997, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Lembra ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1997, cujos pareceres foram lidos anteriormente, constará da pauta da sessão deliberativa ordinária de amanhã, em regime de urgência, quando poderão ser oferecidas emendas até o encerramento de sua discussão.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Projeto de Resolução nº 1, de 1998, (Ofício nº S/85, de 1997), resultante de parecer lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 70, de 1998 (nº 1.636/97, na origem), de 23 de dezembro último, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do § 1º do inciso II do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, encaminha a programação monetária relativa ao primeiro trimestre de 1998.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos, em regime de urgência, tendo em vista o § 2º inciso II do art. 6º da Lei nº 9.069, de 25 de junho de 1995, que dispõe: "O Congresso Nacional poderá, com base em parecer da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, rejeitar a programação monetária a que se refere o caput deste artigo,

mediante decreto legislativo, no prazo de dez dias a contar do seu recebimento."

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião, por permuta com a Senadora Benedita da Silva.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)
– Sr. Presidente, inicialmente, agradeço à Senadora Benedita da Silva a oportunidade a mim concedida de iniciar os pronunciamentos nesta sessão.

Quero trazer ao Plenário do Senado Federal e ao Brasil a minha indignação. Há momentos, Sr. Presidente, em que a paciência é a virtude. Em outros, a virtude é a paciência. Mas há momentos em que a indignação é santa, como foi santa a indignação do Cristo ao expulsar os vendilhões do Templo.

Assomo a esta tribuna, hoje, para trazer ao Congresso Nacional a minha indignada manifestação contra a corrupção que toma conta do Governo e que quer definitivamente abduzir o PMDB através de manobras sórdidas, corrupção eleitoral pura e simples, capitaneadas, Sr. Presidente, pelo Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Não são acusações fúteis; são acusações documentadas através de gravações telefônicas.

A manipulação da vontade da Oposição, a tentativa de controle da Bancada do PMDB pelos Parlamentares abduzidos que pretendem subordinar o Partido à reeleição do Presidente, o processo de compra de votos durante a votação da reeleição já foi um dos processos mais sórdidos e infames que este Congresso Nacional assistiu. Parecia que tudo tinha acabado ali – mal explicado, mal esclarecido, sem nenhuma resposta –, mas o processo continua.

Os abduzidos pretendem depor o honrado Presidente Paes de Andrade do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, querem subordinar o Partido aos seus interesses e manipulam a mesquinhana, a miséria das emendas orçamentárias feitas pelos Parlamentares.

A tentativa de enquadramento é clara e despuddorada. Mas, mais do que as minhas palavras, talvez sejam esclarecedoras as palavras de um diálogo entre o Deputado do meu Partido, e meu irmão, Maurício Requião, ao chefe de gabinete do Ministro da Saúde, que foi gravado e que tentarei reproduzir, neste momento, colocando o gravador diante dos microfones do Senado Federal.

* – Como vai o senhor? Tudo bem?

– Tudo bem.

– Dr. Marcelo, estou tentando, numa jornada intensa, acompanhar a liberação das minhas emendas orçamentárias e das emendas do Senador Requião também. E isso tem me levado a estar em contato permanente com o Ministério; primeiro com a Dr^a Carminha, com o Dr. Bajás. E soube agora, através da secretária do Dr. Bajás, Dr^a Iza, que todos os meus convênios, as liberações, enfim, estão agora já para serem rodadas, inclusive, ou seja, a parte técnica toda resolvida; dependendo, segundo a secretária Iza, de uma conversa com o próprio Ministro. Que o próprio Ministro estava talvez disposto até a ligar para mim para que eu resolvesse alguma coisa que ela não me disse exatamente o que é.

– Pois não.

– Ela me citou o nome do Sr. Sandro, do Sr. Paulo Marques.

– Sr. Deputado, o senhor tem um celular para que eu possa entrar em contato?

– Pois não. É que meu celular já passei tantas vezes e as pessoas ligam para cá e acabam não conseguindo pelo celular. Mas é 976-5854, 041.

– E o outro telefone?

– O outro telefone, que é este em que estou conversando agora com o senhor, é 323-2901.

– Retorno ao senhor dentro de 5 minutos.

– Aguardo, então, ao lado aqui do telefone. Muito obrigado, então. Até logo.

– Pois não.

(Pausa)

(Nova ligação)

– Alô!

– Alô! Pois não.

– Oi, Deputado, é Marcelo Azalim, do Ministério da Saúde.

– Oi, Marcelo.

– Deixa eu falar com o senhor, na realidade, o que está acontecendo, o senhor tem que conversar com o Luiz Carlos Santos, da articulação política, porque a informação que a gente tem aqui é que tem um problema político lá no Palácio do Planalto.

– Com relação às minhas emendas?

– Isso.

– E com relação às emendas do Senador, é a mesma coisa?

– É a mesma coisa.

– Mas que coisa, o senhor veja só, eu conversei com o Ministro há cerca de 4 meses atrás, conversei com o Dr. Bajas há cerca de 30 dias, e perguntei a ele se as emendas seriam liberadas; eles me disseram que se estivessem tecnicamente corretas não teria problema nenhum. O senhor veja só, Dr. Marcelo, as emendas orçamentárias não podem estar sujeitas a ingerências políticas, é o Orçamento da União, foi aprovado pelo Congresso Nacional

– Pois é, Deputado, o senhor há de entender a minha posição.

– Pois não.

– Sou servidor do Executivo, cumprio ordens ministeriais. Então, a ordem dada é essa. Esse problema político, o senhor conversando com o Ministro Luiz Carlos Santos ou Marco Aurélio Santoro, ele passa um fax para nós e liberamos imediatamente.

– Qual é o nome da outra pessoa?

– Marco Aurélio Santoro, é o chefe de gabinete do Ministro Luiz Carlos Santos

– O senhor veja, Dr. Marcelo, não vou fazer isso; honestamente, não vou fazer isso. Não vou me sujeitar a esse tipo de injunção. Agora, lamento muito que o Governo se preste a esse tipo de situação. Honestamente, é deprimente isso. Deprimente. Mas agradeço a sua atenção e a sua informação.

– Pois não. O senhor me desculpe porque o senhor há de entender que isso não depende de mim.

– Entendo. Infelizmente.

– Se eu descumprir uma ordem, o senhor sabe que perco o meu cargo.

– Pois não. Veja só. Eu só acho que o ideal do Partido, do PSDB, do Presidente da República.. o próprio PSDB foi construído para acabar com esse tipo de coisa. O PSDB surgiu, como Partido, com o propósito, pelo menos declarado, de acabar com esse fisiologismo que existia dentro do PMDB, que é o meu Partido

– Pois não.

– Agora, infelizmente, parece que hoje está capitaneando esse tipo de ação.

– Pois não

– Mas está bem. Agradeço a sua gentileza

– Deputado, um Feliz Ano Novo para o senhor

– Muito obrigado. Igualmente para o senhor e para a sua família."

Este é o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, e dessa forma, Sr. Presidente, querem cooptar o PMDB. Dessa forma, querem ganhar a convenção. Dessa forma, querem evitar candidaturas à Presidência da República. Dessa forma, querem conduzir o processo político, da forma sórdida da compra de votos que presidiu a votação da reeleição

A minha indignação é enorme, principalmente quando as Lideranças, abduzidas pelo Presidente da República, dizem que o PMDB não tem candidato. Querem evitar a convenção. Querem levar a questão no tapetão, na compra de votos e na discussão das miseráveis verbas orçamentárias votadas pelo Congresso Nacional

Esta história começou quando recebi uma comunicação do Ministério dos Esportes, do Ministro Pelé, de que uma emenda de minha autoria não poderia ser aprovada porque faltava uma série de documentos.

Quero esclarecer que não faço emendas. Sou o segundo Senador mais votado do Brasil; superado, por um pequeno percentil, pelo Ministro Ins Rezendes. Fui o vencedor da eleição para o Senado em 100% das urnas do Estado do Paraná. Não seria com 20 emendas que solucionaria as expectativas do meu Estado. Mas, como elas existem, cedo-as aos Deputados Federais e Estaduais da Bancada do velho MDB de guerra do Paraná, credenciando, para isso, um funcionário do meu gabinete. Nem sabia que essas emendas tramitavam e nem as acompanhava

Recebi uma carta do Ministério dos Esportes, dizendo que faltavam dez documentos. O Prefeito de Campina Grande do Sul, Eleanor do Rocio Zanetti, desesperado, procura-me pedindo para que falasse com o Ministro Luiz Carlos Santos. Disse-lhe que procurasse o referido Ministro e, em meu nome, dissesse a ele alguns desaforos, porque não admitia esse tipo de negociação.

O Prefeito procurou a Liderança do PSDB e liberou as emendas, com a intervenção do Líder do Partido Aécio Neves, evidentemente, para trocar o apoio do Deputado Federal que tomou a iniciativa de fazê-las por um Deputado Federal ligado ao PSDB do Paraná.

Logo depois, o Prefeito de Perobal disse que tinha recebido de uma tal Srª Carminha, do Ministério da Saúde, a mesma proposta: "Procure o Sr. Luiz Carlos Santos, porque há um veto político contra as

emendas do Senador e do Deputado Maurício Riquião"

Não me subordinei a esse processo. No entanto, o Prefeito também procurou as Lideranças do PSDB, procurou o Ministro Luiz Carlos Santos, que, apavorado naquele momento, declarou que havia um engano, que não liberava emenda alguma, que elas tinham uma liberação técnica. Medo da denúncia que eu faria, como estou fazendo neste momento! A emenda foi liberada pelo secretário do Ministro, numa demonstração clara de que sua função é o mercado de emendas e de votos no Congresso Nacional, porque se ele podia liberá-las, como as liberou, é porque realmente o Governo estava negociando com elas.

Isso tudo é o pano de fundo da tentativa de evitar que o Partido do Movimento Democrático Brasileiro lance candidatos à Presidência da República. Mas nós temos candidatos, sim. O meu nome está à disposição do Partido e, atrás dele, uma administração exemplar na Prefeitura de Curitiba e no Governo do Estado do Paraná. À disposição do PMDB está o nome do ex-Presidente José Sarney, que já declarou que pretende disputar a Presidência de República e não é homem de frouxidão, de meias palavras. Não é um político leso e inconfiável. À disposição do Partido está o nome do ex-Presidente Itamar Franco, que entrou no PMDB, que reingressou nos nossos quadros com a manifestação explícita de que pretendia disputar a convenção. Agora, querem remover o obstáculo maior, que é a figura limpa e correta do nosso Presidente, Paes de Andrade. Não podemos aceitar isso. Não podemos aceitar a corrupção patrocinada, sim, pelo Presidente Fernando Henrique, porque esta não é a primeira denúncia. E a esta também não darão atenção, tentando minimizá-la, como se não fosse direta e explícita do Governo Federal a compra de Parlamentares no Congresso Nacional.

Essas questões, no entanto, vão causando indignação e nojo, não só a mim, mas a figuras importantes da sociedade brasileira.

Vou ler aqui, para que conste definitivamente dos Anais do Congresso Nacional, o artigo do jornalista, poeta e escritor Gerardo Mello Mourão, fundador do PMDB, hoje fora das lides partidárias, publicado na Tribuna da Imprensa de hoje, que se intitula "Arrabaldes de Anões". Com a palavra o poeta, Gerardo Mello Mourão:

"Paes fica". Com esta breve sentença de duas palavras, o Senador José Sarney baxou o martelo na cabeça dos neuróticos

titeriteiros que pretendiam manipular algumas suspeitas manonetes, emergidas dos porões do Congresso, e instaladas em duvidosas lideranças do PMDB. Dizem os jornais que um bando dessas desfrutáveis noções rebeldes, dispostas a destituir o Deputado Paes de Andrade da presidência do partido, estaria sendo "capitaneado" por um Sr. Gedel ou Geddel Vieira Lima. Trata-se do atual líder da bancada na Câmara, o que pouca gente estava sabendo. Parece que já não se fazem mais líderes como antigamente.

Para começo de conversa, parece que o Sr. Gedel ou Geddel está mesmo capitaneando a empreitada. É, assim, mais o capitão do que o líder da sua bancada. Capitão, no sentido gitano da palavra. Pois "capitão" é o título que se dá, nos acampamentos ciganos, ao cabecilha que assume, sem lei nem rei, o comando da tribo. Um líder é outra coisa: é alguém que tem compromissos com a vida e a tradição do partido, com a representação parlamentar que eventualmente coordena, e com os correligionários que lhe confiaram a defesa de sua identidade partidária. E afinal, a bancada da Câmara não é um ajuntamento de ciganos."

Acredito, Sr. Presidente, como o poeta Gerardo Mello Mourão, que realmente não seja, e espero que isso seja demonstrado na Convenção Nacional do Partido.

Continua o poeta:

"Não quero nem acreditar que estão querendo tirar o Paes. Isso nunca ocorreu na história do PMDB e não vai acontecer agora" — exclamou o ex-Presidente José Sarney, em indignada declaração à imprensa. Na verdade, é difícil saber a quem interessa o ilícito político em que se empenham os empreiteiros da demolição da presidência do partido.

Enganam-se os que pensam estar ajudando a reeleição do Presidente Fernando Henrique ao pretenderem decapitar o presidente do PMDB, repetindo, no âmbito partidário, as famosas "degolas" do chamado "reconhecimento" de mandatos da Primeira República, ou as cassações do regime militar. Fernando Henrique, oriundo do PMDB e das lutas contra a indecência do regime arbitrário, sabe disso. Como sabe também que o presidente do PMDB não é seu inimigo, como não

o são os autênticos líderes do partido, os ex-presidentes José Sarney, Itamar Franco e o Senador Roberto Requião. Não são inimigos. São adversários, muitos deles não necessariamente do instituto da reeleição presidencial, mas sim da adoção ad hoc com que foi proposto no Brasil e da mácula de nulidade jurídica de que ficou envado, com a fraudulenta aprovação na Câmara.

Todos se lembram do flagrante de corrupção explícita naquela Casa com a compra e venda de votos de Deputados baratos e venais. É uma lástima, aliás, que o Supremo Tribunal Federal se tenha omitido no caso, quando poderia ter marcado a grandeza da sua presença. A fraude sacramentou-se, de resto, homologada pela cumplicidade de todos os gedéis da Câmara e do Senado.

Os compradores e vendedores de votos não foram úteis ao Presidente da República Salpicaram de lama sua honradez política pessoal, que não pode ser questionada — essa é uma opinião do Gedel, poderia ter sido a minha até tomar conhecimento dessa gravação que reproduzi nos microfones do Senado da República —, e geraram um difícil contencioso que lhe pode ser cobrado nas umas das próximas eleições por eleitores menos avisados, eventualmente levados a confundir o candidato com o baixo clero de campanha.

É nos mesmos arrabaldes em que viçaram os anões do Orçamento, que fermenta, hoje, o levedo podre da degola do Presidente do PMDB. O himen complacente de certas falsas lideranças parlamentares, que nas pesquisas de opinião pública situam, desgraçadamente, o Congresso quase nos mesmos índices de rejeição e execração dos bandos de seqüestro e narcotráfico, está ameaçando a própria estabilidade das instituições.

A blandiciosa hipocrisia dos bajuladores profissionais, que engavetaram o crime de corrupção dos negociantes de votos na Câmara, é a mesma dos que querem levar a cabeça do Paes de Andrade ao Fernando Henrique. E, com ela, a cabeça do maior partido da República. E o que é pior: a intenção dos insurretos, que conta com a repulsa das bases do partido e de seus nomes mais representativos, como os três pré-candidatos à Presidência, afronta a própria his-

tória do PMDB. Pois o Sr Paes de Andrade, a quem o saudoso Ulisses Guimarães considerava a mais limpa, a mais lúcida e a mais competente das lideranças parlamentares do seu tempo, tem um saldo de serviços prestados à Câmara, à legenda e à democracia que nenhum dos seus inimigos poderá contestar.

Eles não sabem que estão armando um mundéu para quebrar as pernas do próprio Fernando Henrique, na tocaia das umas de outubro. Para quem não sabe, veja o dicionário: — mundéu, no Ceará, é uma armadilha, para derrubar caça grande e nobre. E isto é tanto mais grave, quando se sabe que o Paes de Andrade, o Sarney, o Itamar, como este pobre escriba, também fundador do MDB e do PMDB, estão todos dispostos a votar no presidente que vier a ser indicado pela Convenção. Pela Convenção — não pelo gedéis e bedéis que ninguém sabe donde vieram. Mas todos sabemos aonde querem chegar: aos tapetes e à copa do Poder."

Esta minha manifestação indignada deve servir ao menos para despertar o "velho MDB de guerra" da pressão e das negociatas de um Governo corrupto e corrompido; um Governo que silencia a imprensa nacional mesmo quando vende a Vale do Rio Doce por R\$3 bilhões e, logo depois, numa concorrência séria no Rio Grande do Sul, vende 60% do decadente sistema de distribuição de energia elétrica local, regional, estadual por R\$3,2 milhões. A corrupção está implícita nas negociações, no preço das obras públicas e, fundamentalmente, na reiteradamente comprovada maneira com que o Executivo negocia com o Congresso Nacional o crime da compra de votos na reeleição, as denúncias que se sucedem à documentação que trouxe, transcrita em meio magnético, à tribuna do Senado Federal.

É por isso, Sr. Presidente, que a indignação é santa muitas vezes. É verdade que a indignação, algumas vezes, é virtude, outras vezes a virtude é a paciência e a tolerância, mas há momentos em que a indignação é santa como foi santa a indignação do Cristo ao expulsar os vendilhões do templo. E os vendilhões da República, os manipuladores do Congresso são, sem a menor sombra de dúvida, os homens comandados e dirigidos pelo Presidente Fernando Henrique, os seus Ministros, os seus métodos, a sua maneira indecente de governar na medida em que esqueça de todo o seu passado de firmeza, de lisura e de dignidade.

É preciso que o velho MDB levante e coloque um candidato a disposição do povo com uma proposta séria de manutenção da estabilidade monetária, proposta de um homem que não tenha vergonha de ser brasileiro. Que o MDB coloque um homem que se envergonhe, que se envergonhe definitivamente com esse tipo sordido de manipulação e condução do Congresso Nacional

Muito obrigado, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (Gerardo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Ronaldo Cunha Lima por cessão do Senador Lúcio Alcântara.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores Não. Eu não vou falar, hoje, sobre o pacote econômico, que busca R\$20 bilhões, através de algumas medidas duras, mas, certamente, necessárias

Não. Eu não vou falar sobre o Proer, que, com recursos do Sistema Financeiro Nacional, injetou R\$22 bilhões em bancos que faliram ou ameaçaram falir.

Não. Eu não vou falar sobre o Sivam, com seu custo tão alto quanto discutido, mas necessário a defesa e à segurança do nosso espaço aéreo

Não. Eu não vou falar dos R\$8 bilhões que o Governo corajosamente sacou de suas reservas, para impedir que a queda das Bolsas nos derrubasse

Não. Eu hoje não falarei de obras já feitas nem de ações mesmo que malfeitas. Eu falarei sobre uma obra que ainda não foi feita, mas já foi estudada e concebida, discutida, planejada, programada e prometida. Eu falarei de uma obra bem mais barata, de custo bem razoável, tecnicamente viável, economicamente rentável e socialmente louvável

Uma obra sobre a qual eu já falei muitas vezes e muitas vezes muitos já falaram. Sobre ela sobram discursos e sobram propostas; sobram cobranças e sobram promessas e só uma coisa falta: a decisão de fazê-la.

Essa obra, Sr. Presidente, é uma obra que o Nordeste clama e reclama, pela urgência e pela sua importância. É obra definitiva e perene, tão perene que imortalizara quem a fizer.

Falo e todos já sabem que falo sobre a transposição das águas do rio São Francisco

O custo da obra é estimado em apenas mil e 200 milhões, ou seja, 1/3 do Projeto Sivar, 10% do que foi feito em razão da queda das Bolsas e apenas 4% do que o Proer investiu nos bancos

O projeto não cuida apenas de transpor as águas, também, da correção de trechos dos rios e de suas matas ciliares. Objetiva, ainda o aproveitamento

das terras ribeirais secas, permitindo a recomposição da mata e da fauna nativas. É, bem assim, o aproveitamento de suas terras pelos pequenos produtores rurais.

É um projeto que desenrola sonhos e extingue angústias. Estabelece uma ação sócioambiental que há muito não se realiza no Nordeste. Será a moldura de uma paisagem nova

O "Velho Chico" andarà mais, aumentando benefícios e reduzindo desperdícios. As bacias dos rios Jaguaribe, Piranhas-Açu, Apodi e Paraíba estarão interligadas. E elas dirão mais tarde que a sede de 6 milhões de brasileiros as uniu. Vale dizer que a metade da população do semi-árido vai ter água de beber.

O açude Poçoões, em Monteiro, e a Lagoa do Arroz, em Cajazeiras, deixarão de ser apenas marcas geográficas. Serão também, marcos históricos. Em Moxoto, Pernambuco, sua adutora será redentora para o camé da Paraíba. E, no Ceará, a barragem de Aurora será para a Paraíba o amanhecer de uma nova história

O que esta faltando? Por que retardá-la? O que esperar mais?

Não creio ceticamente não creio que as promessas da transposição fiquem submersas nas águas da indiferença ou que se afoguem nas profundezas de uma acomodada indefinição política. Não. Não creio, porque creio no Governo que apóia e apoia um Governo que é corajoso, que é justo e humano

É um século de espera. E. Foi precisamente em 1883 que o engenheiro cearense Tristão Franklin Alencar de Lima elaborou o primeiro projeto de transposição das águas. Daquele momento até esta data bilhões de neurônios foram consumidos e milhares de dólares foram gastos em estudos e projetos, e as obras não começaram.

É como a triste, Sr. Presidente, saber que o sonho de Tristão ainda habita o imaginário, a procura de quem o faça real

É fácil torná-lo real. As críticas que se fazem já não mais resistem ao crivo de qualquer análise. É um século de projetos e estudos. Os mais recentes comparam a obra que se faz ao ser derivada do rio não interligada a cada 200 metros cúbicos por segundo, o que significa a retração de 60 metros em cada 2000 – que é a vazão natural do São Francisco. Os 3% que deixarão de ir para o mar correrão pelo Nordeste agora em busca do abraço solidário e redentor.

Um outro aspecto da imprescindibilidade da obra é permitir a redução das perdas de água por

evaporação nos grandes açudes da região, que hoje correspondem a mais de 50% do volume de água armazenada, além, evidentemente, de aumentar a segurança hídrica regional, permitindo a garantia de água perene para as atividades econômicas essenciais, mesmo em período de seca, fato que, na linguagem moderna, se denomina desenvolvimento sustentável.

A transposição das águas do São Francisco se não resolve o problema da seca, resolve o problema da sede.

No Nordeste, sempre que ocorre seca – e a seca ocorre sempre –, o Governo corre e socorre. São milhões e milhões de reais gastos com ações quase sempre transitórias. O que o Governo gastou, por exemplo, na última seca, já era o suficiente para a construção da grande e definitiva obra da transposição. Assim, neste caso, é mais barato construir do que não construir. E é menos oneroso para o Erário construir as obras do que investir nas sobras, para a compensação do flagelo.

No Nordeste, a voz rouca das ruas e a voz louca das águas já se confundem num grito a favor da transposição.

É a solução definitiva, que já não mais aceita a transitoriedade das frentes, chamadas "frentes de emergência", a despeito de alguns resultados positivos mais recentes, frutos de novos critérios e de mentalidade nova. Mas nessas frentes se alistam, geralmente, aqueles aos quais o destino deu as costas e, por isso, se encostam nos ombros do Governo em busca de uma candade selvagem.

Queremos a obra definitiva e não mais homens e mulheres cavando valas e desmontando rochas, como operários de obras que nunca terminam, porque são soluções que jamais começaram.

Ou se transpõem as águas, para salvar o Nordeste, ou os nordestinos continuarão a transpor suas fronteiras, numa torrente de retrantes que saem das nascentes da miséria em busca do sonho da cidade grande, à procura da paz, do pão e da vida.

Na soleira do século XXI, ante o atônito testemunho da Pátria, já não se aceita a visão dolorosa, desumana e cruel de seres humanos acocorados à beira dos poços secos, a pedir "água, pelo amor de Deus".

Repugna a persistência do quadro aterrador de mulheres camponesas, filhas da estagem e mães de anjos lívidos e desidratados, arrastando potes de barro e latas de flandre, sumindo na poeira torrenciosa da desilusão, como assombrações sertanejas na geografia da tragédia.

O Governo não quer isso. O Governo é corajoso e justo. E o Governo que criou o Proer vai fazer a transposição. Alias, eu não combato o Proer. Até o defendi. Mas, se há nos de dinheiro para salvar bancos, deve haver dinheiro para um no que vai salvar vidas.

O Governo é corajoso e justo. E o mesmo Governo que criou o Sivam vai fazer a transposição. Ademais, eu não combato o Sivam. Até o aprovei. Mas se o Brasil tem dinheiro para proteger seu espaço aéreo, deve ter dinheiro para proteger os que habitam o seu chão.

O Governo é corajoso e justo. O mesmo Governo que teve a coragem de tirar oito bilhões de nossas reservas, há de reservar pelo menos dez por cento desse valor para preservar o São Francisco.

Mas o Governo não é somente corajoso e justo. É também humano. E justamente por ser humano é que ele vai mudar a paisagem das caatingas desertas, onde carcaças e rebanhos se enfileiram ao longo das estradas, compondo a sinfonia do silêncio e da desolação, regida por barracos toscos de taipa, numa partitura de potes de barro emborcados nos terreiros abandonados.

O Governo é corajoso. Corajoso e justo. Justo e humano e, acima de tudo, honesto. Ele vai cumprir o que prometeu. Tenho certeza de que ele vai cumprir. Ai as almas que se levantaram em preces para pedir as águas se erguerão em louvor agradecendo a Deus e se multiplicarão nos aplausos da gratidão immedida.

E já não ouviremos mais a descrença nem o lamento da poesia popular, como a que é cantada pelo poeta Luis Nunes, o Severno Sertanejo:

Sobra indiferença a tudo,
Sobra discriminação,
Falta vontade política,
Quando o tema e a região
Encravada no Polígono
Das secas do meu patrão.
E teremos finalmente aprendido a lição cantada por Luiz Gonzaga.
A esmola que e dada
A um homem que e são
Ou lhe mata de vergonha
Ou vicia o cidadão
Muito obngado!

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Com a palavra o Senador Carlos Patrocínio, por cessão do Senador Francelino Pereira.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) –

Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, contrariando as expectativas dos contratantes, os planos e seguros de saúde, ao invés de solução, têm-se revelado um tormento para milhões de brasileiros. Diariamente os meios de comunicação relatam dramas de pessoas que não conseguem acompanhar a evolução das mensalidades ou dos prêmios contratados, e que, tomando-se inadimplentes, perdem o direito à assistência médica supletiva; ou que, no exato momento em que necessitam do tratamento, descobrem estar mesmo excluídos da cobertura nos contratos.

Em numerosos casos, a assistência médica supletiva tem sido mais um fator de patologia do que de cura dos infelizes contratantes.

A relevância dessa matéria se pode medir pelo número de proposições que tramitaram ou tramitam no Congresso Nacional, regulamentando os planos e seguros ou dispondo sobre os aspectos específicos dessa modalidade de assistência médica.

O Parlamento brasileiro, sensível ao desamparo de segurados e beneficiários, mas consciente de que o setor precisa ter normas claras para fortalecer-se e prestar bons serviços, tem-se empenhado em fazer da medicina supletiva uma verdadeira alternativa à precária assistência oferecida pela rede pública de saúde.

No momento, preparamo-nos para apreciar o Projeto de Lei nº 93, de 1993, do então Senador Iram Saraiva, hoje Ministro do Tribunal de Contas da União. Vamos apreciá-lo na forma do substitutivo da Câmara dos Deputados, consubstanciado no PL nº 4.425-E, de 1994. Do nosso empenho e da nossa capacidade de legislar depende o bom funcionamento de um sistema que tem a participação de 20 seguradoras, 300 entidades de autogestão, 330 cooperativas médicas e 670 empresas de medicina de grupo, as quais reúnem mais de 40 milhões de beneficiários e segurados.

O projeto que em breve vamos votar, de autoria do Senador Iram Saraiva, foi apresentado a esse colégio Plenário em julho de 1993, quando o mercado dos planos de seguro de saúde já crescia espantosamente, dada a insuficiência de assistência médica proporcionada pela rede pública.

Já, então, as reclamações dos contratantes concentravam-se na exclusão de doenças infecciosas e graves, além de outras de tratamento complexo e oneroso da cobertura prevista nos planos de seguro de saúde. Alguns anos antes, em 1987, o Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro já se insurgira contra tal procedimento, dando origem à forte polêmica nos meios de comunicação e nos meios jurídicos.

Em tais circunstâncias, o projeto buscava basicamente proibir "a exclusão de cobertura de despesas com tratamento de determinadas doenças em contratos que asseguram atendimento médico-hospitalar pelas empresas privadas de seguro-saúde ou semelhantes" – esse era o projeto original do eminente Senador Iram Saraiva.

Faz-se mister, aqui, abrir parênteses para lembrar quais têm sido, com algumas variações, as exclusões mais frequentes nos contratos dos planos e dos seguros de saúde: gravidez, parto, abortamento e suas conseqüências, doenças e defeitos congênitos; doenças infecto-contagiosas, como AIDS, meningite, hepatite ou decorrentes de epidemia; doenças profissionais e acidentes de trabalho, câncer, transplantes e implantes; acidentes, lesões e moléstias provocadas pelo uso de álcool, entorpecentes e psicotrópicos; hemodiálise; assistência odontológica; fornecimento de órteses e próteses, entre outras.

É notório que, nessas condições, os planos e seguros de saúde não atendem sequer razoavelmente às necessidades dos contratantes. Dir-se-ia que o beneficiário ou segurado precisa gozar de saúde perfeita e jamais ficar doente, uma vez que até uma simples gripe, sendo moléstia infecto-contagiosa, pode, teoricamente, ser excluída da assistência supletiva.

O Sr. Gerson Camata (PMDB-ES) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO) – Concedo, com muita honra, um aparte ao eminente Senador Gerson Camata.

O Sr. Gerson Camata (PMDB-ES) – Ilustre Senador Carlos Patrocínio, V. Ex^a, na condição de médico, tem frequentemente dissertado no plenário sobre os assuntos relativos à saúde pública. V. Ex^a é um estudioso do assunto, dedica-se e preocupa-se com o mesmo. V. Ex^a faz agora uma revelação muito interessante sobre a antevisão do Senador Iram Saraiva em relação a um problema que poderia ser e com o qual vamos lidar agora durante este período de convocação extraordinária. V. Ex^a expõe bem o assunto quando faz uma radiografia dos problemas que, primeiro, a Comissão Técnica e, depois, o Plenário terão que enfrentar para disciplinar a ação dos planos de saúde, mas também para fortalecê-los, para aumentar a confiança daqueles que procuram os planos e para melhorar o relacionamento daquele que se associa ao plano de saúde, que lhe será útil na hora da dificuldade. O grande problema que está por trás de tudo isso, na verdade, é a questão da falência da saúde pública. Ela acabou e está capengando com destino à sepultura. A

escola pública no Brasil também acabou. Há pouco tempo, estava o Governo disciplinando por medidas provisórias o problema das escolas particulares. Agora, já estamos aqui disciplinando os planos de saúde. Cortado do brasileiro que não tiver um plano de saúde e que, na hora da dificuldade, depender dos hospitais públicos - na saúde pública! Ele é um pobre de um infeliz, perdido nesse mundo de Deus! Então, acredito que o principal - e V. Ex.^a tocou exatamente neste ponto - é fazermos uma radiografia nesses planos - como arrecadam, em que gastam mais; como funcionam, por que tantas vezes esses contratos têm letras miúdas, como os antigos e velhos contratos dos planos de financiamento de habitação popular. Quer dizer, tudo o que se fizer aqui deve ser no sentido de pronzar o fortalecimento dos planos de saúde, porque eles estão substituindo, a essa altura, a saúde pública, que falhou. Em segundo lugar, faz-se necessário melhorar o relacionamento do cliente com o plano de saúde. E deve-se confiar nesse relacionamento até com a classe médica. V. Ex.^a, na condição de médico, se antecipa a essa discussão, deixando claro aqui no plenário os temas que vamos ter de debater - os temas sobre os quais vamos precisar nos debruçar para analisar, no sentido de oferecer a população um melhor atendimento dos planos de saúde, o que possibilitaria o aumento da credibilidade por parte do cliente sobre os seus serviços e um melhor relacionamento com a classe médica brasileira. Cumprimento V. Ex.^a, que mais uma vez, se dedica ao tema. Pelo interior do Brasil, pelo interior do Tocantins V. Ex.^a sempre exerceu a Medicina em favor dos mais humildes e dos mais pobres. Tenho certeza, pela sua colocação, que V. Ex.^a quer apenas fazer com que o plano de saúde também cumpra a sua missão em favor do brasileiro no momento em que ele mais precisa - da doença, da dificuldade e dos problemas que enfrenta no dia-a-dia com a saúde. Cumprimento V. Ex.^a pela oportunidade das suas palavras.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO) - Agradeço o lucido e brilhante aparte de V. Ex.^a, nobre Senador Gerson Camata V. Ex.^a, mesmo não sendo médico, também se atem ao problema, sempre foi um dos grandes interessados pelas causas sociais. Durante o período da convocação extraordinária, estaremos tratando dessa matéria.

Tivemos a oportunidade de participar de diversas entrevistas na Comissão de Assuntos Sociais, de ouvir os diversos segmentos interessados e sentimos que aquilo que V. Ex.^a preconiza que é maior credibilidade dos planos de saúde perante os seus assistidos, perante a população brasileira, e o que

estamos procurando. Com a participação brilhante de V. Ex.^a, procuraremos aprimorar esse projeto, para que o povo brasileiro deixe de ser sempre enganado. Temos a obrigação de procurar estabelecer esse elo de confiança entre os contratantes e os diversos prestadores de serviços de saúde. Portanto, agradeço o aparte de V. Ex.^a.

Não sem razão, a imprensa e a opinião pública concluíram que, na ânsia do lucro ou no resguardo de eventuais prejuízos, as seguradoras e as empresas de medicina reservaram para si o filé, deixando o osso para o serviço público - serviço público que, como V. Ex.^a acentua, está definitivamente sucateado, impossibilitando a prestação da assistência médico-hospitalar pública.

As queixas contra a exclusão desse amplo rol de moléstias se somam a outras reclamações, que congestionam as instâncias judiciais e os órgãos de defesa do consumidor. Esses novos protestos referem-se quase sempre a imposição de longos prazos de carência para assistência a determinadas doenças, reajustes abusivos das mensalidades e prêmios contratados e "armadilhas" nas cláusulas contratuais com evidentes prejuízos para os contratantes mais incautos.

O projeto de lei do Senador Iram Saravá, como salientei, não vislumbra todo esse painel de descontentamentos; apenas proibia a exclusão de certas moléstias nos contratos de assistência médica, excetuando tratamentos clínicos ou cirúrgicos experimentais, cirurgias plásticas estéticas não restauradoras de função, tratamentos de rejuvenescimento e emagrecimento com finalidade estética, lesões e quaisquer consequências da ingestão de bebida alcoólica ou do uso de drogas psicoativas, além de doenças e lesões intencionalmente auto-infligidas.

Embora tenha tramitado na Comissão de Assuntos Sociais em caráter terminativo, o PLS nº 93, por requerimento do então Presidente daquela Comissão foi incluído na Ordem do Dia e apreciado pelo Plenário desta Casa Legislativa. Aprovado em fevereiro do ano seguinte, foi então encaminhado à Câmara dos Deputados, onde tomou o nº 4.425, de 1994. Desde então, teve apensado um sem-número de outros projetos que tratavam dessa matéria. Desse conturbado processo reunindo 17 projetos apresentados à Câmara - um, inclusive, de iniciativa do Executivo e três desta Casa Legislativa -, resultou o substitutivo do Relator da Comissão Especial, Deputado Pinheiro Landim.

Seis outros projetos que tratam da medicina supletiva ainda tramitam no Senado Federal. Como característica comum, há que se observar o trata-

mento parcial que dão à matéria; regulamentando, quase sempre, um único tópico – em geral, a exclusão de cobertura de certas doenças, os reajustes impostos aos contratantes ou os prazos de carência. Além disso, tratam os planos de seguros de saúde como se pertencessem à mesma categoria de serviços.

Embora funcionem de forma quase idêntica para o consumidor, o seguro-saúde é operado por seguradoras e regulamentado por normas legais próprias desse segmento, enquanto os planos de saúde, baseados em contratos de assistência médico-hospitalar, não são regulamentados.

O Substitutivo da Câmara ao PLS nº 93, que brevemente estaremos votando, regulamenta a medicina suplementar em sua totalidade, isto é, compreendendo os seguros e os planos de saúde em todas as suas modalidades. Por condição de substitutivo à proposição oriunda do Senado, esse projeto, de acordo com as disposições regimentais, somente poderá ser modificado por emenda supressiva. Fora tal hipótese, restam apenas, como alternativas, sua aprovação ou rejeição pelo Plenário desta Casa. Esse condicionamento, Sr^s e Srs. Senadores, ditará nossas decisões na apreciação do projeto em tela.

Entre outros aspectos importantes a serem considerados, o PLS nº 93 deverá suscitar polêmica, por permitir, não obstante toda a avalanche de críticas e protestos, a exclusão, nos contratos, da cobertura de determinadas doenças. Ao mesmo tempo, prevê a hipótese de vigência de planos e seguros com cobertura apenas de assistência ambulatorial, o que, definitivamente, representa um logro, visto que esse tipo de atendimento carece de resolubilidade na grande maioria dos casos. Sobre enganar o consumidor, esse tipo de contrato desvirtua a prática da Medicina.

São também previstas, no substitutivo, duas exceções de cobertura: em situações de cataclismos, guerras e comoções internas e em epidemias.

Ora, Sr^s e Srs. Senadores, essas exceções atendem perfeitamente às entidades de prestação de serviços, mas desatendem ao consumidor, seja ele beneficiário dos planos de saúde, em qualquer modalidade, ou segurado. Vale lembrar que as empresas de saúde estipulam os preços de serviços a partir de estatísticas bastante confiáveis; é que, embora ninguém deseje ter prejuízos, o risco faz parte da atividade mercantil. Em última análise, se os riscos se tomam praticamente inexistentes, os ganhos deverão ser significativamente menores.

A esse propósito, é válido lembrar que a adoção do resseguro – instituto já existente para as em-

presas que operam com seguro-saúde – merece ser melhor estudada pelas prestadoras de atendimento médico-hospitalar. Todas essas ponderações, afinal, objetivam dar uma resposta à indagação que se impõe: como fica o usuário dos planos e seguros de saúde em caso de cataclismos, comoções, ou guerras, ou ainda em hipóteses mais próximas de epidemias. Nesses momentos, sabidamente o Poder Público dispõe ainda menos de recursos para assistir à população.

Outras exceções ou exclusões que constam do projeto e que prejudicam os consumidores referem-se ao fornecimento de medicamentos para tratamento ambulatorial ou domiciliar e assistência odontológica. O mesmo se dá com o reajuste das mensalidades ou dos prêmios em relação à idade do beneficiário ou segurado. O substitutivo prevê tal hipótese desde que prevista no contrato inicial, o que seguiu critérios a serem fixados pelo Conselho Nacional de Seguros Privados. Essa não é absolutamente a solução reivindicada pelos contratantes de seguro de planos de saúde, embora represente um avanço em comparação com a situação de quase anomia hoje existente.

Há que se destacar ainda que, a exemplo da grande maioria das proposições apresentadas ao Congresso, o substitutivo trata como se iguais fossem as empresas prestadoras de assistência médica e as seguradoras; e, pior, submete ao regime e às autoridades que regulam seguros as empresas de prestação de assistência médico-hospitalar em todos os seus segmentos – autogestão, medicina de grupo e cooperativas, além das sociedades filantrópicas. O projeto em questão desconsidera, nesse caso, que as seguradoras não garantem o atendimento médico, mas, sim, o reembolso pecuniário dos gastos com a saúde.

Esse tratamento representa um retrocesso para o cooperativismo no Brasil, pois descaracteriza a operacionalização dos planos de saúde das cooperativas. Com razão, dirigentes das cooperativas queixam desse tratamento, que considera a saúde um assunto meramente financeiro e subordina suas entidades às restritas regras do Ministério da Fazenda. Alegam assim que o projeto, tal como está, prestigia o lado financeiro em detrimento da assistência médico-hospitalar.

Além disso, lembram esses dirigentes que as cooperativas são regidas por legislação específica – Lei nº 5.764, de 1971 – que o cooperativismo deve ser estimulado, em atenção a preceito constitucional. E acrescentam que a Constituição Federal veda a in-

terferência estatal no funcionamento das cooperativas; além disso, ao autorizar a participação da iniciativa privada na assistência à saúde, determina que se dê preferência às entidades filantrópicas ou sem fins lucrativos.

Todas essas ponderações, Sr. Presidente, objetivam esclarecer alguns aspectos que devem ser considerados na apreciação do PLS nº 93. Ao votar tão importante matéria, além de refletir sobre esses aspectos mais polêmicos, devemos ter em mente os preceitos básicos da ética médica, que condena o exercício dessa atividade como mero comércio e acentua a responsabilidade de quantos se dedicam à Medicina em relação à saúde da coletividade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esgota o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item único:

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 1997 (nº 338/96, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o regime constitucional dos militares, tendo

Parecer favorável, sob nº 860, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, com voto contrário do Senador Roberto Freire e, em separado, do Senador José Eduardo Dutra.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358, in fine, do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco dias úteis consecutivos, em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje o segundo dia de discussão, em primeiro turno.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, a discussão da matéria terá prosseguimento na sessão deliberativa ordinária de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esgota a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Joel de Hollanda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB-SC). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, a todo instante pergunta-se o que estamos fazendo no Senado, em janeiro, durante a convocação extraordinária.

A resposta é sempre a mesma: tentamos avançar nas reformas, concretizando o que o Governo anunciou em 1994, durante sua campanha à Presidência da República, bem como a maioria dos candidatos ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados.

Agora, em janeiro de 1998 – ano eleitoral, em que se renova um terço da composição do Senado e em que há novo pleito à Presidência da República –, a imagem que se tem ainda é a de que precisamos implantar as reformas, pois, do contrário, o Plano terá sua sustentação ameaçada.

Na minha opinião, se tivéssemos agido mais em 1995 e 1996, se o Governo houvesse colocado a sua tropa de choque no Congresso Nacional e a discussão sobre reeleição tivesse sido adiada, já teríamos implantado essas reformas – previdenciária, administrativa, fiscal e tributária –, e agora estaríamos colhendo seus frutos. Se assim fosse, não teríamos sido pegos de surpresa pelo que aconteceu na Ásia e na África e não teríamos que já estar aplicando cortes num Orçamento que foi sancionado há poucos dias, para dar garantias ao Plano.

No entanto, ainda estamos tentando implantar essas reformas numa convocação extraordinária, mas, como diz o ditado, "antes tarde do que nunca".

Precisamos buscar esses projetos, essa estabilidade e as melhores saídas para o País, mas confesso estar cansado, pois a situação é sempre a mesma: "vira a chapa e toca a mesma", como se diz na gíria.

Sr. Presidente, se não implantarmos essa reforma, o Plano não agüentará, pois não haverá estabilidade, nem tampouco crescimento econômico.

Eis que novamente o Congresso Nacional, no início de janeiro de 1998, em uma convocação extraordinária, quando deveríamos estar debatendo outras questões, outras saídas para o Brasil, cá estamos enfiados para ver se implantaremos as reformas para que o Plano tenha durabilidade, resistência para seguirmos os melhores caminhos para enfrentarmos a globalização, a competitividade internacional.

Por isso, Sr. Presidente, quando já se promove cortes, e em valores elevados, no Orçamento que há

pouco votamos, começo a pensar que o nosso planejamento não está funcionando, pois em uma economia estabilizada, há apenas dez dias após sancionado o Orçamento, já promovemos cortes elevados, como estamos presenciando. E aqui estamos debatendo se devemos ou não implantarmos reformas que de há muito deveriam estar em prática. Deveríamos sim estar colhendo os frutos dessas reformas. Infelizmente, Sr. Presidente, estamos aqui, retidos nessa convocação para darmos continuidade a um Plano, para darmos estabilidade e condições de avanço ao País, pois sem essas medidas não há condição de continuidade. Então, parece-me que há um paradoxo em tudo isso – aliás, Sr. Presidente, há outras pessoas que pensam dessa forma – ,entendo que poderíamos estar debatendo e votando questões importantes, tanto no Plenário como nas Comissões Técnicas – na Câmara há problemas para compor a comissão que vai analisar a questão da reforma previdenciária. Quer dizer, isso está sendo feito agora, quatro anos depois, quando um novo pleito se avizinha, quando tinha de haver propostas dos candidatos à Presidência sobre como colocar o País em outros campos, em outras modalidades. Entretanto, ainda estamos tentando obter garantias, tentando votar essas reformas que há anos estamos a debater.

Sr. Presidente, para finalizar, entendo que esse seria o momento de estarmos colhendo os frutos de uma reforma que já tinha de estar produzindo os mesmos; mas estamos ainda tentando implantar medidas para não sei quando, para que daqui a mais um ou dois anos iniciarmos a colheita desses resultados.

Sr. Presidente, parece-me que há, de certo modo, uma contradição em tudo isso. Em todo caso, estamos convocados, confinados, retidos para tentarmos dar uma resposta para essas questões. Fica difícil quando as coisas não andam, e a sociedade cobra com razão.

Por isso, trago essas considerações nesta tarde, Sr. Presidente, sem deixar passar esse momento tão importante em que estamos a questionar esses problemas que há anos estão em pauta.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Emandes Amonim. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Otoniel Machado. (Pausa.)

S. Ex^a declina da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Guilherme Palmeira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, os diversos paliers, os diversos níveis em que a realidade econômica-social se apresenta permitem que alguns se satisfaçam no nível da aparência, dos fenômenos tais como eles se apresentam aos nossos olhos no diarismo, no cotidiano, no jornalismo que, obviamente, não pode se deter para aprofundar-se em camadas mais profundas da realidade. É por isso que, também aí, a discussão traz consigo, na maior parte das vezes, não o esclarecimento, mas contribui para divulgar e irradiar o caos, a confusão, as interpretações dúbias, políticas, interessadas muitas vezes em obscurecer ou em fazer esquecer hoje aquilo que se afirmou na semana passada. A realidade vista na sua superficialidade há dez dias agora é recoberta por uma outra versão igualmente simplista, mas esparta dos fenômenos tal como eles se apresentam na superfície atual.

O jornalismo é isto. É esta procura cotidiana de transmitir o nível possível de visão dos problemas. E é neste que ele se diferencia de um outro tipo de atividade que pretende atingir níveis mais profundos, paliers mais aprofundados da realidade social e econômica presente. E depende, portanto, de uma série de elementos, inclusive do instrumento de análise que se utilize. Alguns são propícios para se alcançar esses níveis mais profundos da realidade, e outros apenas permitem aflorar a superficialidade dos fenômenos.

Foi, sem dúvida alguma, Karl Marx quem soube melhor diferenciar esses níveis: o nível da aparência daquele outro da essência dos fenômenos. Os economistas, dizia ele, costumam dar uma aparência aparente aos fenômenos. A representação que eles fazem dos fenômenos, ou seja, a falsa imagem que eles fazem permite que o núcleo real e oculto, porém latente, fique intocado, não analisado, inatingido por essa atividade intelectual.

De modo que, não é de se estranhar que declarações realmente surpreendentes, alguns dizendo, afirmando e perguntando, como aconteceu, por exemplo, há dias com o jornalista correspondente da TV Globo em Londres ao lançar a seguinte pergunta: Será que estamos diante da crise final do capitalismo a que Marx se referiu no século passado?

Realmente me assustei quando, ao invés de escutar essas perguntas de Partidos da esquerda, de Partidos socialistas, vi pela TV Globo o receio, a

pergunta temerosa de que talvez estejamos diante da crise final do capitalismo, que se manifesta, obviamente, nos tremores de terra das Bolsas que ocorrem no Sudeste Asiático

Marx jamais afirmou quando seria a crise final do capitalismo, mas disse, sim, que os fenômenos da Bolsa, os fenômenos monetários e especulativos só poderiam ser compreendidos na medida em que a análise deles os relacionassem às condições reais da produção, às contradições existentes na economia real, contradições que se manifestam no âmbito das turbulências especulativas e dos acontecimentos que sacodem as Bolsas – acontecimentos antigos. A Bolsa de Viena, em sua crise, avisou a presença da grande crise de 1870. A crise de 1929, para aqueles que não conseguiam vê-la, ainda se manifestou no grande crash de outubro daquele ano. Por que em 1987 novamente há um movimento bursátil que mostra a gravidade da situação? Obviamente, a explicação que se pode dar a esses fenômenos que se manifestam com essa intensidade crescente nas Bolsas do mundo só pode ser devida às contradições que existem na economia real.

As crises que se desenvolvem, que se completam, juntamente ao processo de crescimento capitalista, se manifestam em crises mais completas, mais globais e mais intensas que de tempos em tempos sacodem e fazem tremer os graus cada vez mais elevados da escala Richter dos terremotos capitalistas a presença dessas contradições

Não há dúvida alguma de que essas crises se apresentam, a muitos olhos, de uma maneira surpreendente. Uma semana antes do grande estouro ocorrido em 1929, nos Estados Unidos, um dos maiores economistas americanos afirmava que a economia norte-americana havia atingido um patamar de prosperidade que duraria muitos e muitos anos. O laboratório econômico de uma das maiores universidades norte-americanas apontava na direção do desenvolvimento e da prosperidade. A Universidade de Harvard, com o seu laboratório econômico, continuou insistindo e persistindo, por três anos, no argumento de que a crise não existia, quando a mais profunda das crises manifestava a sua virulência e a sua intensidade aos olhos de qualquer um. Mas os mestres de Harvard, com o seu laboratório exorbitante, não conseguiram enxergar um palmo adiante de seus narizes. Portanto, não é de se estranhar que muitos se surpreendam com o que está acontecendo hoje no mundo e no Brasil esta surpresa parece ser geral.

Poucos dias antes de começar a turbulência no sudeste asiático, os policymakers brasileiros, os as-

sessores do primeiro escalão, os Ministros da Fazenda e do Planejamento e o Presidente do Banco Central assoalhavam que essas crises e turbulências não atingiriam o Brasil, que havia sido construída aqui uma muralha intransponível e que, portanto, a nossa ilha de prosperidade, destacada do resto do mundo, poderia continuar tranquilamente a sua marcha triunfal em direção à reeleição presidencial. Nada atrapalhava essa marcha triunfal. Portanto, tudo já se preparava para que, pela "via Apia brasileira", desfilasse César, o vitorioso.

Antenadamente, foram feitas demissões, abertura da economia nacional, proteção às importações estrangeiras, sucateamento deliberado da atividade econômica, fechamento de oportunidades de emprego na indústria e no campo, importação de máquinas e equipamentos desempregadores de mão-de-obra, subsidiados com nossos recursos, proteção numa economia de mercado, em que o mercado já havia apontado os ineficientes bancos e banqueiros que deveriam ser punidos pela mão invisível do mercado. O Governo cria o Proer, ao invés de fazer como fez, por exemplo, a Tailândia, que deixou falir 56 bancos, ao invés de socorrer os banqueiros incapazes de mostrar a sua eficiência, a sua capacidade lucrativa no mercado que se decompunha.

Pois bem, de repente o Ministro Bresser Pereira, que havia prometido desempregar no Serviço Público 107 mil funcionários, percebeu o óbvio, que esses e os outros não votaram no Governo – os falidos devido a essa política que, em nome da concorrência, tornou impossível a concorrência das empresas nacionais com os produtos subsidiados, com os produtos importados a uma taxa de câmbio que tornava a concorrência entre nacionais e estrangeiros impossível de existir

Portanto, a cada momento, o desemprego crescente também apontava aqueles que, insatisfeitos com o Governo FHC, não votariam neste Governo. Parece que apenas banqueiros protegidos pelo Proer iam constituir o grande exército de brasileiros entusiasmados que iam, obviamente, apoiar a reeleição e a recondução deste Governo que aí está.

Portanto, dizia, no dia 19 de junho do ano passado, na *Gazeta Mercantil*, o Presidente Fernando Henrique Cardoso que, se não houvesse alguma turbulência externa, se não houvesse alguma força incontrolável externa, nada perturbava o Plano Real e, como Sua Excelência é filho do Real, obviamente, o seu renascimento através da reeleição.

Pois bem, de repente, o Governo, colhido de surpresa por aquilo que era óbvio para muitas pessoas,

inclusive havia sido prognosticado por Alan Greenspan, Presidente do Fed – Banco Central dos Estados Unidos. Alan Greenspan disse, diante do primeiro momento da queda das Bolsas, que aquela queda havia sido benéfica para a economia capitalista porque as Bolsas se encontravam excessivamente quentes, excessivamente valorizadas, e que, portanto, aquela desvalorização era salutar. Obviamente, ele não esperava que aquele fosse apenas o início de um processo de desvalorizações incontroláveis e que os recursos, os cinquenta e poucos bilhões de dólares que o FMI forneceu à Coréia do Sul não seriam capazes de aplacar a violência dessa turbulência.

No Brasil, os R\$72 bilhões que aqui estavam dormindo, como exército de reserva, para serem utilizados em casos de emergência, caíram rapidamente para US\$59 bilhões. O Governo, em seguida, eleva, dobra a maior taxa de juro do mundo, para alimentar esse capital especulativo voraz e volátil que aqui se encontrava, não apenas nas reservas, mas na Bolsa, calcando a dívida pública brasileira etc. De modo que, então, o que o Governo fez foi, mais uma vez, tal como ele havia feito na ocasião do Proer e nos auxílios de dezenas de bilhões de dólares passados à rede bancária, o que aconteceu foi que também dessa vez os especuladores foram os privilegiados, os beneficiados e o objeto das preocupações prioritárias do Governo. Por quê? Porque o Governo dobrou a taxa de juros e depois disse, percebendo que o dobro da maior taxa de juros do mundo era insuportável ao povo brasileiro, que tinha que pagar, além das dezenas de bilhões de dólares do Proer, também os US\$20 bilhões que as 51 medidas perversas, a caixa de Pandora, o saco das perversidades, de acordo com o Presidente do Banco Central – um Governo que adota as 51 perversidades declara que essas medidas são perversas e as lança contra o depauperado povo brasileiro, para extorquir US\$20 bilhões para os banqueiros, os especuladores internacionais, para alimentar essa voracidade especulativa.

Ora, diante de uma situação como essa, pode haver alguma dúvida de que esse Governo tem uma prioridade declarada para os ricos, para os especuladores e para os bilionários falidos? Os pequenos e médios falidos são esquecidos, mas as grandes falências se transformam rapidamente em conquistas e vitórias renovadas. Foi isso o que aconteceu, por exemplo, com o Banespa. Quando aqui estive o Governador Covas dizendo que não queria apenas os R\$7 bilhões para salvar o Banespa, desconfiei, porque ele sabe que pode tirar muito mais do que R\$7 bilhões.

Na realidade, quando o programa do Banespa voltou a esta Casa, já se encontrava na altura de R\$19 bilhões a dívida do Estado de São Paulo para com o Banespa e as necessidades para soerguer e

preservar a existência desse banco até a sua privatização.

Nessa situação de falências e concordatas, de quebra da Bolsa de Valores, de crash, em escala mundial, as ações do Banespa se valorizaram em 3.512%, em um ano. As ações despencando, o mundo desabando, e um governo de paulistas para com paulistas consegue fazer com que as ações do Banespa se elevem em 3.512%, no espaço de um ano!

Portanto, para nos salvarmos da crise, nada melhor do que transformarmos o Brasil todo num grande São Paulo – São Paulo da proteção; São Paulo dos grandes favores; São Paulo da eficiência –, a grande locomotiva que nos devora a todos, que consome as nossas energias e que, sorridente, continua a lançar, aos quatro ventos, os grandes feitos de seus bandeirantes modernos.

Portanto, dessa vez não é preciso grandes orgulhos para entendermos o que está na raiz e nas camadas interiores desses problemas brasileiros. Obviamente, o que aí se encontra é o interesse prontão que protege bancos, especialmente bancos paulistas, que protege, sim, e evita, sim, falências e grandes falências, principalmente de industriais paulistas. Um governo de paulistas para paulistas.

Desse modo, está muito visível o que se pretende fazer. E lá, em São Paulo, somos todos amigos: Covas pode esperar um pouco o nosso abraço, enquanto abraçamos, primeiro, o Sr. Maluf. Tudo se consente, tudo é permitido, todo dinheiro é pouco para garantir a satisfação daqueles que reelegerão Sua Majestade, o Presidente do Brasil.

Pois bem, o Governo dizia que o grande arrocho provocado pela alta taxa de juros era uma necessidade contingencial e que, em pouco tempo, ela seria reduzida.

Os jornais de ontem diziam que é preciso elevar a taxa de juro ainda mais. E isso ocorrerá porque, obviamente, a cada momento esse capital especulativo percebe que uma simples ameaça de abandonar o nosso País, de retirar-se das reservas nacionais, de não alavancar mais o nosso déficit comercial, de deixar de comprar e carregar as ações da dívida pública, deixa este Brasil especulativo órfão.

Cada vez que isso acontece – a prática já demonstrou –, basta elevar a taxa de juros, remunerar melhor o capital especulativo internacional e engordá-lo a ponto de ele não conseguir mais levantar vôo do Brasil, de tão obeso, tão gordo, tão cevado e bem tratado se encontra.

Agora, o Governo afirma, e os jornais de ontem noticiaram que vamos elevar de novo a taxa de juro

que o Governo, há 10 dias, prometa reduzir. Quem governa o Brasil? Quem governa o Governo? Quem determina a nossa taxa de juro? Quem determina o nosso volume de emprego? Quem determina quanto vai crescer o PIB brasileiro? Quem determina quais são as condições reais da população brasileira? Quem determina onde serão feitos os investimentos prontos, se na saúde, na educação ou se na indústria de luxo, na indústria do automóvel, na indústria voltada para os ricos, milionários e super ricos? Quem determina isso? Se é o nosso Governo que determina, ele está cometendo um crime contra a coletividade brasileira. Mas, se as determinações não são dele, se ele não governa as taxas de juro, se ele não governa o volume de emprego, se ele não governa as alíquotas de importação, que o Sr. Presidente da República prometeu elevar há cerca de dois meses para proteger os remanescentes e sobreviventes na economia brasileira, e se nada do que fala e promete ele pode fazer é porque, na realidade, ele não consegue governar, ele é governado. *Duco non ducor transformou-se em ducor non ducor*. Sou governado; não governo. Essa é a edição paulista da atualidade.

Portanto, o que me parece que está acontecendo pode ser demonstrado em dois equívocos quando o Presidente da França, conversando com Sua Excelência o Presidente Fernando Henrique Cardoso pensou que estivesse conversando com o Presidente do México. Ora, tanta viagem à França, tantas medalhas, comendas e condecorações para acharem que o Presidente Fernando Henrique Cardoso é Presidente do México.

E mais, um professor de inglês, falando em latim, e saudando Sua Majestade o Presidente do Brasil comparou Sua Excelência a César. Não sei qual dos Césares. Certamente, o gesto mais conhecido que ficou para nós, ignorantes da história antiga e da história romana, é aquele que ele fazia em resposta aos que diziam: "aqueles que vão morrer vos saudam". Ele, então, indicava com o polegar para baixo o gesto da morte. Os brasileiros não são os romanos antigos, os condenados aos espetáculos do Coliseu. Os brasileiros não responderão ao nosso César "aqueles que vão morrer vos saudam" para receberem, então, o gesto condenatório.

Nas eleições que se aproximam, veremos que Fernando Henrique Cardoso não é um César latino, um César caboclo, um César capira - como Sua Excelência nos chamou a todos -, mas veremos também que o povo brasileiro não tem a submissão e não se deixará condenar à morte por essas medidas desmesuradas e absurdas que vimos sofrendo,

impostas, transmitidas, reeditadas pelo nosso César patricio, mas que obviamente são resultado de outras cabeças estrangeiras e adversárias da sobrevivência e independência da economia nacional.

Alan Greenspan alertou duas vezes recentemente a respeito do perigo da deflação, da queda de preços, e fiquei muito satisfeito ao lê-las. Nada mais perigoso do que a queda de preços. O capitalismo não suporta queda de preços, a deflação, a não ser com custos sociais elevadíssimos e muitas vezes insuportáveis. Alan Greenspan teme que a deflação nos Estados Unidos venha a produzir uma crise insustentável. E ele, que já havia alertado a respeito do problema das Bolsas, agora alerta a respeito da periculosidade da deflação. Esses que afirmam que a vitória sobre a inflação, que a deflação, que a queda de preços vale o nosso emprego, vale a nossa vida, vale a nossa saúde, vale a nossa independência nacional, vale as nossas falências, esses que fazem tudo em nome do fetichismo monetário e da deflação devem escutar não o modesto Senador desta República, mas Alan Greenspan, que afirma não haver nada mais perigoso que a deflação.

O capitalismo tem que optar entre o nível de inflação elevado ou a crise, o desemprego, as falências e a desorganização da economia. Portanto, essa vitória sobre a inflação tem um custo social elevadíssimo, que estamos pagando e cada vez mais caro. Talvez ela nos conduza a uma situação de queda de preços que se torne, como Allan Greenspan afirma e teme, insustentável, irreversível.

Em todas as crises da economia capitalista, houve deflação. Na última, a de 1929, a queda de preço durou até 1937, quando Roosevelt decuplicou os gastos do Governo, ampliou o déficit orçamentário, aumentou as oportunidades de emprego e, em 1939, a economia norte-americana saía da depressão, da crise de 1929.

Portanto, estamos numa situação altamente perigosa e fora do nível da aparência. No nível de uma profundidade maior, nós poderemos estar também sujeitos a um fenómeno romano, a um fenómeno italiano, numa vitória de Pirro sobre a inflação, uma vitória de Pirro sobre a quebra de preço que poderá ser mais prejudicial do que benéfica aos destinos do País.

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
 – Desejo comunicar ao Plenário, amanhã, que teremos a discussão da Proposta de Emenda à Constituição, que trata do regime constitucional dos Militares e do Projeto de Lei do Contrato Temporário de Trabalho, conforme deliberação na sessão do Senado de ontem. Chamo a atenção para esse fato porque a discussão poderá ser encerrada amanhã se não houver oradores suficientes. Se prosseguir a discussão, teremos, provavelmente, a votação na terça-feira.

Então, eu queria dar este aviso para que não pareça que houve uma maneira menos leal para com qualquer dos Srs. Senadores e para que todos soubessem do andamento dos nossos trabalhos. Portanto, a discussão será amanhã, e, em terminando o prazo da sessão, se houver quem queira discutir, se discutirá, também, na segunda-feira e a votação será na terça-feira. O fato é que a votação será na terça-feira, seja a discussão encerrada amanhã ou na segunda-feira, conforme a deliberação, ontem, do Plenário e a sugestão do nosso eminente Líder José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)
 – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
 – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)
 Pela ordem. Sem revisão do orador. – Sr. Presidente, V. Ex.^a está informando que a votação será na terça-feira. Mas se amanhã houver quorum?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
 – Se houver quorum, será amanhã.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)
 – A impressão que se tem é que já está se pressupondo que não haverá quorum.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
 – Não. O pressuposto é que numa sexta-feira possa não haver quorum. O que quero dizer com isso é que, se V. Ex.^as quiserem continuar com a discussão, terão que discutir amanhã para que a mesma prossiga na segunda e na terça-feira. Se assim não for, evidentemente, eu terei que encerrar a discussão amanhã. Eu estou querendo ser muito leal a V. Ex.^a. Se amanhã faltarem oradores para discutir o projeto do contrato temporário de trabalho, encerra-se a discussão e marca-se a votação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)
 – Sr. Presidente, nós vamos estar aqui para discutir. Agora, não sei se seremos em número suficiente

para esgotar todo o tempo da sessão, mas vamos tentar fazer isso. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
 – Eu estou informando com toda sinceridade a V. Ex.^a.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
 – Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE)
 Pronuncia o seguinte discurso (Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Srs e Srs. Senadores, não sei se devo, mas o dever impulsiona-me a requerer ao Governo uma melhor atenção aqueles que com ele trabalham os servidores públicos.

O servidor público, nos últimos anos, tem sido visto por segmentos do Governo como um verdadeiro patinho feio. O servidor público, que trabalha diuturnamente para colocar em dia a pauta administrativa do Governo, tem sido colocado em segundo plano, até como uma classe marginal do Brasil, tal o desprezo que lhe é devotado. Estamos entrando, Sr. Presidente, no quarto ano sem que o servidor público federal receba qualquer majoração de seus salários.

Será possível que durante esse período não tenha havido perda salarial, mesmo com a inflação baixa, em alguns períodos não atingindo nem 1%? Se levamos em consideração que as taxas de energia elétrica subiram, que as tarifas do transporte subiram, bem como os aluguéis – muito embora não estejam subindo tanto, em alguns lugares deste País o aluguel subiu –, a prestação da casa própria não desceu, enfim, houve uma perda salarial considerável.

O Governo assim fazendo, não dando bolas às agruras e às dificuldades daqueles que com ele trabalham a serviço do Brasil, na verdade, está impondo, na prática, uma redução salarial, já que durante todos esses anos, muito embora tivesse havido previsões orçamentárias que possibilitassem as majorações salariais, o Governo sempre adiou, empurrou com a barriga esse problema, a ponto de lermos na imprensa escrita nacional que o Ministério do Planejamento providenciou e o Governo aprovou cortes substanciais na Lei de Meios de 1998. E um dos segmentos mais atingidos com esses cortes foi o funcionalismo público. Não refiro-me apenas ao funcionário público, mas também aos setores sociais, como educação e saúde que sofreram com esse corte linear, determinado pelo Governo e sugerido pelo Ministério do Planejamento.

De sorte que, Sr. Presidente, já é hora de o Governo acenar para os servidores públicos um aumento, nem que seja de 10%, e sena muito menor

do que as perdas verificadas nesse período. Será que já não bastam os PDVs que foram executados em quase todos os Estados do Brasil, quando funcionários públicos foram colocados no "olho da rua" e ficaram ao "Deus dará", sem uma perspectiva de conseguir um emprego decente para sua sobrevivência e de suas famílias?

O Banco do Brasil colocou o PDV em funcionamento e o que houve? Vários servidores que entraram neste Plano de Demissão Voluntária estão sofrendo o castigo de, tendo ingressado na iniciativa privada com a pequena ou a microempresa, não lograram êxito na nova atividade que procuraram buscar, estimulados que foram esses funcionários pelo próprio Banco do Brasil e pelo Governo de que a economia iria ampará-los na sua atividade laborativa privada.

Aqueles que se aventuraram a montar uma microempresa, quantos deles vieram a falir, vieram a quebrar, e as suas famílias estão passando hoje sérias privações, porque não encontraram o mercado de trabalho que lhes foi prometido pelo Governo, no sentido de que se eles saíssem do emprego, pegassem aquela indenização e a utilizassem na montagem de um pequeno empreendimento teriam sucesso.

Ora, Sr. Presidente, se as grandes empresas estão fechando as suas portas, acelerando o desemprego, como estimular pobres funcionários públicos a se aventurarem numa atividade econômica com um mercado de trabalho desfavorável, somente favorável às grandes corporações internacionais, aos banqueiros, aos grandes conglomerados que se aproveitam das facilidades dos privilégios que são concedidos pelo Governo a fim de que apliquem os recursos no Brasil?

Os grandes especuladores, lá fora e aqui dentro, sempre ganharam dinheiro com os seus capitais voláteis. Eles ganharam dinheiro aos borbotões. E enquanto isso ocorre, no Brasil, as empresas estavam fechando e o desemprego ia se tornando alarmante. Resultado eles ganhavam dinheiro e as empresas do Brasil e os trabalhadores sofrendo na carne as consequências de uma política econômica recessiva.

Agora, quando os especuladores internacionais passaram a perder dinheiro, os trabalhadores e as empresas nacionais, que nada têm a ver com isso, estão sofrendo na própria pele um castigo resultante de uma crise que não foi produzida por eles, porque nasceu e se originou em uma especulação de capitais na Ásia, e o Brasil foi obrigado a despendar mais de US\$8 bilhões de suas reservas.

Isso significa, Sr. Presidente, que este pacote econômico, que se destina a uma economia para

compensar as altas taxas de juros de US\$20 bilhões, é injusto com todas as classes. Refiro-me especificamente neste pronunciamento aos servidores públicos, pois nenhuma classe foi mais apenada do que esta. Hoje podemos dizer assim: o servidor público é o "patinho feio" da administração pública federal, estadual e municipal. É malvisto e recebe um salário de fome. O servidor público é um mendigo de gravata.

Quando víamos, no alvorecer da Nova República, os funcionários públicos fazendo movimentos de fortalecimento de sua classe; víamos a Constituição Federal garantir a estabilidade do servidor — que agora está sendo tirada pelo governo —, víamos os aumentos salariais para compensar a perda do poder aquisitivo. Hoje, estamos assistindo a esse quadro de perversidade, como nominou o próprio Diretor do Banco Central a ele se referindo. A cada dia pratica-se um ato de perversidade contra o servidor público. Se fosse apenas o congelamento de salários ainda era admissível, mas, além da subtração da remuneração do servidor, feita por meio do congelamento, da perda de seu poder aquisitivo, o funcionário público vive eternamente preocupado, sem dormir direito, com as ameaças que surgem diariamente por parte do Ministério da Administração. Recentemente, S. Ex.^a afirmou que não mais 30 mil e sim mais de 50 mil servidores não-estáveis serão demitidos pelo Governo Federal. Sabemos que a folha de servidores do Governo Federal não atinge nem 50%, ou seja, muito abaixo da exigência constitucional de 60% da arrecadação.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB - PB) - V. Ex.^a me concede um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) - Concedo um aparte ao nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB - PB) - Senador, gostaria de concordar com V. Ex.^a em gênero, número e grau no que diz respeito a essa política de discriminação e, porque não dizer, de odiosidade com relação aos servidores públicos. Estes têm sido ao longo de vários governos — sobretudo a partir do Governo Fernando Collor, à exceção do Governo Itamar Franco — transformados no que se costuma chamar de bode expiatório. Tudo que há de ruim neste País se inculpa o funcionário público e, com isso, sabe V. Ex.^a, que diz muito bem, não só se esvaziou a sua remuneração, embora o Governo aqui e acolá, atendendo às pressões dos servidores militares que não têm outro meio de vida que não esse, decrete gratificações, que, na verdade, deviam ser

recebidas como reajustes de remuneração e, portanto, estendidas a todos. Agora há uma novidade, o Ministro Bresser Pereira mais uma vez anuncia que haverá reajustes diferenciados para algumas categorias, o que me parece ser inconstitucional. A Constituição é clara e diz que todo reajuste da remuneração do servidor tem que ser feito no mesmo dia e com igual percentual para civis e militares. Daí por que o Supremo Tribunal Federal, recentemente, acolheu a liminar do mandado de segurança daqueles onze funcionários públicos, no sentido de mandar pagar os 28% que o Governo Itamar Franco atribuiu apenas aos militares a título de gratificação. Então, estou de pleno acordo com V. Ex^a e espero que o Senhor Presidente de República tenha mais sensibilidade em relação a esse problema, porque o servidor público é um trabalhador como outro qualquer, a única diferença é que ele tem um sindicato fraco, que não tem o poder de barganha, por exemplo, do sindicato dos petroleiros, do securitário, do bancário, porque o seu sindicato é muito fraco. Eu me congratulo comigo mesmo porque fui o autor da emenda que concedeu aos servidores públicos, na Assembleia Nacional Constituinte, não só o direito à sindicalização, mas também o direito de greve que até então eles não tinham. Na verdade, esse direito existe hoje apenas no papel: a não ser quanto aos empregados das empresas públicas, não se pode falar, na verdade, que o direito de greve e o direito à sindicalização daqueles que compõem o serviço público da administração direta estejam realmente garantidos. Era o que tinha a dizer a V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Humberto Lucena, que é um Parlamentar atuante e um dos grandes timoneiros da nova Constituição Federal e que assegurou a todos os segmentos sociais, inclusive, aos servidores públicos, direitos que hoje estão sendo negados pelo Governo Federal

Lamentavelmente, a estabilidade está sendo quebrada. Já foi motivo de deliberação na Câmara dos Deputados e agora está em discussão no Senado Federal, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo como Relator o Senador Romero Jucá, que já declarou alto e bom som que, devido à pressa com que o Governo Federal deseja aprovar a Emenda da Reforma Administrativa, nenhuma proposição que vise emendar a que veio da Câmara será aceita por S. Ex^a. Ou seja, o Senado Federal atuará mais uma vez como órgão canibor das decisões da Câmara Baixa. O Senado Federal está sendo impedido de exercer, em toda a sua plenitude,

os direitos previstos na Constituição Federal de discutir todos os pormenores e decidir, em última instância, sobre o que deve fazer a respeito de proposições que aqui venham a tramitar. Lamentavelmente, o canimbo vai funcionar mais uma vez, e o Senado Federal não exercerá o seu verdadeiro papel, uma prerrogativa do Poder Legislativo que está sendo negada até pelos próprios companheiros que integram esta Casa. Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em uma reunião de que participamos na última terça-feira, já foi lido o relatório sobre assuntos polêmicos como a quebra da estabilidade, a diferenciação de aumentos salariais – por meio da qual o Governo pode discriminar classes de funcionários, concedendo aumento a umas e não a outras. Tudo isso está nessa tal reforma administrativa.

Quero dizer, Sr. Presidente, que a todos os projetos polêmicos que aqui tramitaram o PSB apresentou emendas que foram discutidas nas Comissões competentes, mas, em sinal de protesto, desde já afirmo que o PSB, por meu intermédio, não apresentará nenhuma emenda à reforma administrativa, porque já sabemos que iríamos fazer apenas um papel decorativo, para coonestar uma violência que está sendo cometida no âmbito do Senado contra o Poder Legislativo. Não usarei da minha prerrogativa de apresentar emendas, mas não me eximirei de me pronunciar, em todos os momentos, para apresentar o meu mais veemente protesto contra mais essa verdadeira artimanha que estão perpetrando contra o funcionamento normal do Poder Legislativo.

Convoca-se extraordinariamente o Congresso Nacional; gastam-se alguns milhões, pagos pela sociedade, por nossa presença aqui. E nesse particular, reconheço o trabalho do Presidente do Congresso Nacional, Senador Antonio Carlos Magalhães, no intuito de mostrar à Nação nosso trabalho. Entretanto, Sr. Presidente, para minha frustração e de muitos dos nossos companheiros, esse trabalho poderia ser exercido de forma completa se a reforma administrativa, projeto tão importante para a nacionalidade e o futuro do Brasil, fosse discutida amplamente e se as emendas do Srs. Parlamentares fossem aceitas ou pelo menos discutidas no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O Sr. Josaphat Marinho (PFL – BA) – V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Concedo um aparte ao nobre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho (PFL – BA) – Faz muito bem V. Ex^a nos comentários que desenvolve

Não basta que haja convocação extraordinária, não basta que haja decisão; é preciso qualificá-las. O Congresso Nacional não pode continuar sendo órgão de registro da vontade do Poder Executivo. E o Senado Federal, por sua vez, não pode continuar sendo órgão de registro das decisões da Câmara dos Deputados. É preciso que se dê qualificação às nossas decisões. É por isso que, não obstante o esforço já desenvolvido para melhorar o funcionamento da Casa, a última pesquisa de opinião publicada pela Folha não nos eleva na opinião pública. Esse é que é o problema. Não estamos dando a devida qualidade às decisões. O Senado Federal e a Câmara dos Deputados não podem apenas falar. Precisam falar, decidindo corretamente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Nobre Senador, esta Casa por inteiro tem acompanhado o posicionamento de V. Ex.^a, sempre em defesa das instituições democráticas, do bom funcionamento da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. De fato, é de relevar-se, neste momento em que o Senado é convocado extraordinariamente, que o próprio relator da reforma administrativa já declarou para conhecimento da Nação que nenhuma emenda será aceita, mas reconheceu que essa reforma administrativa vai ser a de nº 1 porque, segundo pensa, haverá a reforma administrativa 2. Isto é, Sr. Presidente, fomos convocados extraordinariamente, mas essa reforma administrativa não vale; ela é provisória, é feita para atender a uma emergência do Governo Federal: a quebra da estabilidade, talvez, que na prática não funciona por covardia e oportunismo de muitos governos estaduais e municipais. Eles encheram suas máquinas de funcionários públicos e agora querem o respaldo legal do Senado Federal e da Câmara dos Deputados para afastar os funcionários que eles próprios colocaram.

O Governo Federal não precisa da quebra da estabilidade porque, como anunciou o Ministro Bresser Pereira, vai demitir 51 mil servidores instáveis. Os que restarem, Sr. Presidente, continuarão trabalhando, aliás, sem estímulo, sem aumento, sem cursos de habilitação, sem melhoria de sua qualidade profissional. Parece-me que querem acabar não apenas com o patrimônio nacional, como acabaram com a Vale do Rio Doce, mas também com a máquina administrativa, que tem bons funcionários, servem com lealdade e com muito critério à Administração Federal.

O Sr. Josephat Marinho (PFL – BA) – Senador Antonio Carlos Valadares, V. Ex.^a me permite uma nova intervenção?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Com muito prazer, Senador.

O Sr. Josephat Marinho (PFL – BA) – Senador Antonio Carlos Valadares, V. Ex.^a acentua e acentua muito bem o problema: a situação dos servidores continua a mesma. Passam de mil dias e o funcionalismo federal não recebe nenhuma vantagem deste Governo. E os jornais todos afirmam que, nas restrições feitas ao cumprimento do orçamento, está a relativa ao pagamento de melhora salarial aos servidores públicos. Quer dizer, continuará a mesma situação. É como se os funcionários não fossem integrantes da máquina governamental e o que diz respeito aos seus direitos não tivesse importância. Em realidade, o que está-se verificando é o seguinte: estáveis no momento são apenas os governantes, somente eles.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Senador Josephat Marinho, a desculpa do Governo ao efetuar cortes, inclusive sobre o segmento do funcionalismo público, é a de que neste ano pode acontecer de a arrecadação prevista pode não ser atingida. Esse corte, segundo o Governo, pode valer ou não, dependendo da arrecadação. Mas isso é apenas uma justificativa para que o servidor público não tenha aumento salarial, para que a pobreza, a miséria e a frustração continuem a dominar esse setor. Em nosso País, o servidor público é sinônimo de miséria, de pobreza e de humilhação.

Sena bom que o Governo Federal arrancasse do recôndito mais profundo do seu passado socialista, humanitário e solidário a idéia de que o servidor público, sendo também um trabalhador – como asseverou o nobre Senador Humberto Lucena –, precisa de alimentação, necessita colocar seus filhos na escola e cuidar da saúde de sua família. No que tange à educação, os servidores não podem mais custeá-la. Qual o servidor público que pode, atualmente, pagar um colégio particular como antigamente? Qual o servidor público que encontra facilidade para colocar seus filhos num colégio público? Nenhum, o que ele encontra é a violência como a que a televisão transmitiu, violência proveniente da falta de vagas nesses estabelecimentos de ensino.

O Sr. José Alves (PFL – SE) – V. Ex.^a concede-me um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Ouço com prazer V. Ex.^a.

O Sr. José Alves (PFL – SE) – Senador Antonio Carlos Valadares, V. Ex.^a brinda o Plenário desta Casa com uma análise profunda e bastante racional da situação dessa categoria importante para o funcionamento e bem-estar da população brasileira. Nesses últimos três anos, os servidores têm sido

continuamente punidos pela política econômica do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. No recente pacote econômico de medidas que visavam a proteger o Plano Real, apenas duas categorias não foram prejudicadas: os banqueiros e os agiotas, isto é, os especuladores internacionais. Os servidores públicos, a exemplo de toda a sociedade, foram convocados a pagar essa conta porque estão sendo responsabilizados pelo déficit do País. Sabemos que não é o servidor público federal nem o estadual nem o municipal o responsável por esse déficit. Para se ter uma idéia, mantido o atual patamar da taxa de juros, em seis meses, a economia de R\$20 bilhões prevista pelo pacote será acrescida à nossa dívida. Então, não é o servidor público o responsável por isso, mas, sim, os juros altos e o direcionamento da nossa política de servir ao capital externo. Parabéns V. Ex.^a por seu discurso e me solidarizo pela análise equilibrada que faz da situação do servidor público.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB - SE) - *Senador José Alves, agradeço a sua colaboração inestimável ao nosso pronunciamento. V. Ex.^a ocupou vários cargos na administração pública estadual no Estado de Sergipe e o fez com muita dignidade e sempre valorizou o servidor público.*

Sr. Presidente, ao terminar minha intervenção, eu pediria duas coisas ao Presidente Fernando Henrique Cardoso. Embora Sua Excelência tenha mudado muito, não é possível que dentro do seu coração não exista ainda um pouco, por menor que seja, de solidariedade humana. O servidor público é um ser humano e está passando por sérias privações no Brasil.

Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, primeiro, não arrebate o pobre servidor público com as demissões anunciadas pelo Ministério da Administração, isso só aumenta o desespero dessa classe trabalhadora; segundo, se Vossa Excelência - mal aconselhado, como está sendo, por Ministros insensíveis, tecnocratas de gabinetes com ar condicionado - não tem ainda a percepção de vai poder conceder um aumento de 20% ou mesmo de 10% a esses trabalhadores, pelo menos conceda um abono salarial. Assim, Vossa Excelência estará praticando um ato de justiça, reconhecendo, ao menos, a existência dessa classe laboriosa.

O Sr. Romeu Tuma (PFL - SP) - *V. Ex.^a me permite um aparte?*

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB - SE) - *Pois não, Excelência. Eu já estava terminando o meu discurso, mas a palavra de*

V. Ex.^a, tanto para mim quanto para o servidor público, tem a maior importância.

O Sr. Romeu Tuma (PFL - SP) - *Senador Antonio Carlos Valadares, tenho muito orgulho de ter 43 anos de atividade como servidor público. Dedi-quei a minha vida inteira à função pública, que escolhi porque quis e não por necessidade. Larguei as empresas de meu pai e dos meus irmãos por acreditar que o servidor público sempre seena honrado neste País. Tenho orgulho disso. Realizei-me na função pública. Como eu, há centenas de milhares de servidores públicos que aí estão por vocação. Acredito que a função pública tem de ser respeitada e dignificada. O grande defeito de alguns administradores, de Chefes do Executivo é colocarem em segundo plano o servidor público. Nenhuma administração consegue ser eficiente se não tratar com dignidade seu servidor. Eu quero apenas cumprimentar V. Ex.^a, acrescentar esse testemunho e exigir que o servidor público receba um tratamento dignificado das autoridades do Poder Executivo.*

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB - SE) - *Senador Romeu Tuma, sinto-me honrado com sua palavra, palavra de um servidor público padrão que entrou na administração federal condignamente, exemplo de dignidade e que exerceu com competência e honradez todas as funções que lhe foram entregues.*

Sr. Presidente, quantos atualmente se prepararam, pagaram cursos, compraram livros, "queimaram suas pestanas", dedicaram-se diuturnamente para enfrentar um concurso público, mas hoje passam por uma decepção, apesar dos sacrifícios que fizeram, das filas que enfrentaram, das preocupações que tiveram, da família que deixaram de lado naqueles momentos de tensão, de nervosismo e de emoção para realização daquelas provas. Lamentavelmente, o servidor público hoje não é visto como deveria, ou seja, um ser humano, um trabalhador como outro qualquer, que merece o nosso respeito e a nossa consideração.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2.^o Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) - *Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva, por permuta com o Senador Roberto Requião*
A SR.^a BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT - RJ) *Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da ora-*

dora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs.: Senadoras, o Senador Antonio Carlos Valadares, que me precedeu nesta tribuna, com propriedade enfocou vários aspectos do pacote econômico do Governo e das reformas por ele propostas. S Ex^a esvaziou em 90% as argumentações que eu apresentava na análise a que me propus fazer hoje

Além de assinar embaixo de toda a intervenção do Senador Antonio Carlos Valadares, incluindo os apartes, quero, nesta tarde, como já fiz em outras ocasiões, pronunciar-me a respeito da atitude do Governo Federal com relação à sociedade civil organizada e carente. O Governo Federal precisa encontrar uma saída para a crise em que está mergulhado o trabalhador brasileiro que está desempregado, uma saída para a crise em que estão mergulhadas a saúde, a educação e a reforma agrária. É preciso encontrar uma solução para os problemas dos sem-teto, dos sem-piso, dos sem-emprego, enfim, de todos aqueles que não têm absolutamente nada.

Tenho tido o cuidado de não fazer qualquer intervenção leviana no que diz respeito à legitimidade do mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso, mas não posso, de forma nenhuma, aceitar que alguém, que conhecemos perfeitamente, ao chegar ao poder, determine uma política que, além de encurtar o diálogo, encurta as possibilidades e enterra os sonhos. Primeiramente o Governo enterrou os sonhos daqueles que acreditaram nele e lhe deram seu voto, esperando que ele fizesse algo para melhorar a situação do País. Depois enterrou o sonho daqueles que, mesmo não tendo votado nele, entendiam que esse Governo implementava uma política nos moldes da socialdemocracia, a fim de que não precisássemos conviver com as desigualdades sociais que hoje existem. Entretanto o Governo, na área social, está cortando do Orçamento aquilo que pensamos ser fundamental.

Não vou aprofundar-me no exame dessa matéria, porque seria cansativo tanto para os ouvintes da Rádio Senado e os telespectadores da TV Senado quanto para aqueles que estão hoje no Senado Federal assistindo às nossas intervenções. Não quero ser repetitiva, mas desejo lembrar que o Governo Federal disse que não cortaria, de forma alguma, recursos na área social. Disse também que isso somente seria feito no caso de não alcançar seus objetivos no que diz respeito aos impostos

Ora, pergunto: o Governo Federal, que diz não estar cortando recursos na área social, poderia explicar-me o que está acontecendo na Volkswagen? O Governo poderia explicar-me por que as pesquisas

feitas dizem que o crescimento econômico do País é de apenas 1%, índice bem inferior aos previstos pelos seus técnicos?

O Governo Federal poderia explicar-me por que fez esses cortes na área da saúde e da assistência social, prejudicando a população carente e os trabalhadores?

Sabemos que cerca de 50% dos 85 mil infectados com o vírus da AIDS ficarão sem os remédios que deveriam receber gratuitamente. Nesse setor, os cortes chegaram a 70% dos previstos para 1998. Quem deixar de tomar o coquetel de drogas ficará sem opção de tratamento, e o risco de vida passará a ser constante. Na verdade, o Governo termina decretando a morte lenta e gradual de milhares de pessoas sob o argumento fno de seus economistas de plantão.

Já ouvimos o suficiente. O que fazer diante disso? Não posso deixar de ser repetitiva neste momento. Já ouvimos o Senador Antonio Carlos Valadares e já ocupei, várias vezes, esta tribuna em defesa do servidor público, mas hoje tenho de voltar a esse assunto, pois o funcionalismo público, pelo quarto ano consecutivo, não terá reajuste salarial. Foram retirados do Orçamento R\$2,2 bilhões, que seriam aplicados em reajustes. Mais uma vez os servidores estão pagando a conta. O Governo está colocando nos ombros deles a culpa pelo déficit público. E ainda ocorrerão demissões nesse setor.

Gostaria de chamar a atenção desta Casa para uma brecha que o Senador Antonio Carlos Valadares deixou. Refiro-me ao fato de que no Orçamento foram preservados apenas os programas do Presidente Fernando Henrique Cardoso – Brasil em Ação – e o da Primeira-Dama, Ruth Cardoso – Comunidade Solidária. Em pleno ano eleitoral, o Presidente não iria retirar recursos de suas obras sociais. É preciso dizer isso, é preciso ter a coragem de apontar o porquê de tudo isso.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso se sente magoado e até disse que as pessoas estão falando que ele não investe no social, mas que ele investe sim. Meu Deus! Se o Governo investe no social, por que os cortes maiores foram exatamente nessa área? Ele cortou recursos destinados ao transporte, ao meio ambiente etc. Vejam os percentuais dos cortes feitos na área social: os programas de saúde sofreram um corte de 14,3%; assistência e previdência social, 19,7%; educação, 14,3%, e todos sabemos que a educação será o carro-chefe da campanha para a reeleição do Presidente da República.

O Governo sempre insistiu em dizer que a reforma agrária estava sendo feita e que estávamos

convivendo com um movimento político-ideológico dos sem-terra, que nada tinha a ver com a vontade de fazer assentamentos e reforma agrária. Esse Presidente que disse que assim está fazendo retirou 11,5% do pouco que restava da reforma agrária.

No Ministério da Cultura, pior! Eu já disse aqui desta tribuna e repito, para fazer justiça ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, que o Presidente da República estava investindo, por ser o intelectual que é na produção cultural do País, e isso nos deixou contentíssimos. Mas a alegria durou pouco, porque os cortes no Orçamento começaram; além desses cortes, o Ministério da Cultura perdeu 33,5% do valor original de seu Orçamento. Essas ações trarão sérios prejuízos para a população brasileira.

Sr. Presidente, por mais solidários que queiramos ser, por mais que queiramos mudar o nosso discurso, não podemos, porque não podemos mudar as nossas ações diante desta situação.

Fiquei me perguntando, quando soube dos cortes, o que estava pensando o Senador Eduardo Suplicy, que é economista. S. Ex^a sabe perfeitamente que esses cortes vão trazer prejuízos. Mas eles têm uma única intenção: dar sustentação a um projeto econômico que não destina investimentos para a área social. Também houve um corte de 5% na folha de pagamentos para que o Governo possa atingir sua meta. Parece o tiro de misericórdia no servidor público. Eu não poderei deixar de me manifestar, nesta tarde, em relação a esse assunto.

Sr. Presidente, outro assunto chamou-me também a atenção. Pensei até que não tinha ouvido direito pelo fato de não estar, naquele momento, no espaço em que a televisão estava ligada, quando o jornalista dizia exatamente isto: "Aconteceu uma coisa inédita". Quando ele disse "inédita", parei e corri para a frente do televisor para poder ouvir o que ele estava dizendo e ver quem estava falando. Ouvi e vi pela TV Globo. Eu não havia lido os jornais, porque havia me submetido a uma dilatação de pupila e estava visualmente prejudicada, mas ouvi comentarem algo sobre o que quero aprofundar-me.

Gostaria, também, de ouvir a Senadora Marina Silva. Tenho certeza de que S. Ex^a, nos próximos dias, ocupará esta tribuna para comentar o fato, porque é uma defensora e uma estudiosa do assunto. Com S. Ex^a tenho tido um grande aprendizado em relação à questão da preservação do meio ambiente, da defesa de nossas florestas. Creio que a Senadora Marina Silva terá muito a dizer.

Sabem o que era inédito? Vão privatizar as reservas de Tapajós, no Para, uma área de 470 mil hectares!

O Sr. Romeu Tuma (PFL - SP) - Concedo a V. Ex^a um aparte, nobre Senadora Benedita da Silva.
A SR^a BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT - P) - Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Romeu Tuma (PFL - SP) - Senadora Benedita da Silva, eu também fiquei assustado ao ouvir hoje o noticiário. Dizia o repórter que apenas uma parte será privatizada. Assustei-me pelo fato de que, quando aqui estiveram os representantes do AFR, houve uma violenta reação quando o Governador tentou oferecer, como garantia de um empréstimo internacional, uma parcela da floresta amazônica. Quer acompanhar V. Ex^a na busca da realidade dessa notícia hoje veiculada também pela Rádio Senado e que muito me preocupou. Vou seguir os passos de V. Ex^a no aprofundamento dessa investigação.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT - P) - Agradeço o aparte, Senador Romeu Tuma. V. Ex^a e tantos quantos estavam hoje vendo televisão ou ouvindo o rádio ficaram perplexos. Isso não é possível.

Quero e preciso entender, Sr. Presidente, Sr^s Senadores. Privatizar para melhorar a fiscalização da exploração das florestas, para atender melhor as madeiras? Foi isso que ouvi? Se foi isso mesmo, se não é outra coisa - espero que esse jornalista e eu estejamos equivocados -, está pegando fogo na floresta, a floresta está correndo um grande risco. O jornalista ainda dizia que havia outras áreas a serem privatizadas, todas para o atendimento de nossas madeiras. Fiquei muito preocupada. Inicialmente, pensei na Senadora Marina Silva, grande estudiosa do assunto. Pensei também que poderíamos popularizar um pouco mais a discussão sobre a privatização das nossas florestas, chamando os povos das florestas, os sem-teto, os desempregados, os favelados para participarem das concorrências. Ora, a floresta faz parte da natureza, Deus fez floresta, a natureza se encarrega de conservá-la, e nós a destruímos ou entregamos.

Estou perplexa. Não posso entender o que tem levado a essa política econômica de privatizar as nossas florestas porque não há mais o que privatizar. Não posso acreditar no que ouvi. Espero que o Senado Federal possa levantar-se a favor, agora sim, das nossas vidas. Não são mais os estrangeiros que estão nos impondo que não queimemos nossas florestas, para que ocorra a fotossíntese e o mundo possa respirar. Não, não são eles. Somos nós brasileiros, no Senado Federal, que já estamos nos colocando contrários a isso que está acontecendo. Parece-me que será daqui a uma semana ou a quinze dias. Não temos tempo sequer para discutir. Descobrimos totalmente esse projeto, essa medida.

Sr. Presidente, eu gostaria de, como brasileira, morando no Rio de Janeiro, respirar mais tranqüila após uma resposta para essa situação.

Vejo que está adentrando ao plenário a Senadora Marina Silva. Pela angústia que todos sentimos, estamos pedindo um SOS aos estudiosos desta matéria, pois não sabemos o que está acontecendo, verdadeiramente, com o Presidente da República, que permitirá a privatização das nossas florestas, em especial da reserva de Tapajós. Essa notícia me surpreendeu.

A Srª Marina Silva (Bloco/PT - AC) - Permite V Exª um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT - RJ) - Ouço a Senadora Marina Silva.

A Srª Marina Silva (Bloco/PT - AC) - Senadora, não assisti à reportagem veiculada hoje pela manhã, mas as informações que tenho dão conta de que se trata de uma proposta do Ministério do Meio Ambiente, por intermédio do Ibama, de licitação para exploração madeireira nas florestas nacionais, tendo a floresta do Tapajós como experiência piloto. Várias ONGs admoestaram o Governo no sentido de que a forma proposta era altamente danosa para o meio ambiente e para a Amazônia, não se constituindo em um processo educativo, por mais que o Governo dissesse tratar-se de uma proposta demonstrativa, inclusive com a intenção de, mediante plano de manejo florestal, buscar regular, de forma adequada, o mercado da madeira. Por que a proposta era inadequada? Porque não houve uma discussão com a sociedade civil, com as populações locais, que residem nessas áreas, e também porque o Governo estaria abrindo apenas mais uma frente de exploração madeireira, sem discutir com a sociedade a utilização dos recursos florestais do nosso País, principalmente no caso da Amazônia. As informações que obtive são de que o Governo tem reavaliado a sua posição, por intermédio do Presidente do Ibama, em uma reunião com várias ONGs - Amigos da Terra, GTA, WWF - que estavam pressionando e criticando o Governo em função dessa proposta. Quanto à notícia de que estou tendo conhecimento agora, houve um retrocesso com relação às discussões realizadas por parte do movimento social, porque o Governo se comprometera em fazer a reavaliação, em discutir com a sociedade. Há um questionamento no sentido de que, ao invés de licitação, seja feita uma concessão, que permitira que o plano de manejo sustentável fosse concluído pela concessionária. Na forma de licitação, a empresa faz apenas a exploração, sem ter a responsabilidade de levar a

cabo o manejo. Ainda mais havendo apenas utilização de recursos madeireiros, sem utilização dos diferentes recursos, sem uma proposta de uso múltiplo dos recursos naturais. Eu solicitei à minha assessora que verifique o que está acontecendo. Se estiverem corretas as informações que recebi - não assisti à reportagem -, é um retrocesso, pois o Governo havia se comprometido com as ONGs e com a sociedade de que reavaliaria a sua posição nos termos da proposta anterior.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT - RJ) - Agradeço o aparte altamente esclarecedor de V. Exª, Senadora Marina Silva. Assisti, hoje pela manhã, à notícia objeto de meus comentários nesta tarde. É uma notícia que traz preocupação, porque, segundo o aparte de V. Exª, já haveria um entendimento, uma discussão e até mesmo uma possibilidade de reformulação. Mas, nesta manhã, o que pude ver e ouvir deixou-me surpresa, como também o Senador Romeu Tuma - pelo fato de que estarão privatizando não somente uma área; há possibilidade de que outras áreas também sejam privatizadas. Como não tenho domínio dessa matéria, fiz o apelo a V. Exª, que é uma estudiosa do assunto. Espero estar contribuindo, com o meu pronunciamento, para o esclarecimento do assunto e vou buscar o apoio dos demais Senadores para que possamos receber um esclarecimento do Governo Federal.

Vou apresentar um requerimento de informação para que o Ibama esclareça que programas estará implementando, na medida em que os povos das florestas não foram ouvidos, bem como outros interessados. Gostaríamos de saber se as florestas fazem parte do programa de privatizações do Governo.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, acredito que conseguiremos trazer a nossa pequena e humilde contribuição aos debates das matérias a serem apreciadas durante o período de convocação extraordinária do Congresso Nacional.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) - Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL - MT Pronuncia o seguinte discurso Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna desta Casa para manifestar a minha grande preocupação com relação ao cumprimento de metas urgentes para minorar as deficiências estruturais que o

nosso País apresenta em matéria de saneamento básico.

A grave crise nos mercados asiáticos, que desabou fortemente sobre a nossa economia, aliada aos desequilíbrios preocupantes que já se acumulavam em nossas contas internas e externas, estão levando o Governo a adotar políticas austeras de controle de gastos públicos para evitar, de qualquer maneira, o colapso do Plano Real. Infelizmente, neste momento de grandes turbulências e incertezas, os programas sociais são os primeiros a receberem os cortes de recursos impostos pelas emergências que precisam ser adotadas pelas autoridades da área econômica.

Lamentavelmente, devemos admitir que os programas de saneamento básico e de habitação popular já estão duramente prejudicados pela nova conjuntura.

As operações de crédito dos órgãos e entidades do setor público para investimentos em saneamento básico e habitação popular, desde o último dia 17 de novembro, estão limitadas por força de resolução adotada pelo Conselho Monetário Nacional. Assim, por exemplo, tanto os recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, que é a mais importante fonte de alimentação do setor, quanto os recursos oriundos do Orçamento Geral da União, que também nutrem os programas e são catalogados na rubrica "fundos perdidos", com a nova realidade, tornaram-se insuficientes para cobrir as necessidades nacionais.

Portanto, a falta de recursos e as limitações de crédito agravarão ainda mais o quadro sanitário do País e privarão a população brasileira de uma melhor qualidade de vida. E V. Ex^a, Sr. Presidente Carlos Patrocínio, que é médico, sabe o quanto é deficiente o saneamento básico no interior brasileiro, principalmente nos nossos Estados da Região Centro-Oeste. Além do mais, o déficit em serviços de saneamento será ampliado e o desemprego crescerá em virtude dos cortes e das restrições estabelecidas recentemente pelo Conselho Monetário Internacional.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, lamentavelmente, o Brasil apresenta ao mundo uma triste e vergonhosa realidade social. Os relatórios oficiais dos organismos internacionais atestam esses dados e revelam que estamos abaixo de mais de 60 países, quase todos bem menos desenvolvidos economicamente do que o nosso em matéria de qualidade de vida. Paradoxalmente, ao mesmo tempo em que ocupamos o lugar de oitava economia industrial do mundo, com um Produto Interno Bruto de quase 900 bilhões de dólares, mais de 10 milhões de famílias

brasileiras – aproximadamente 40 milhões dos 160 milhões de habitantes do nosso País – ostentam uma condição de vida miserável. Habitam barracos, favelas, mocambos, palafitas, choças e convivem permanentemente com a promiscuidade, com a falta de higiene, com a desnutrição, com a violência e com o abandono.

Para tristeza minha, Sr. Presidente, no meu Estado, cuja população sempre teve um nível de vida de qualidade razoável para boa, também já se constata a presença dessa chaga social. Há muitas favelas nos arredores de Cuiabá e Várzea Grande – que compõe a Grande Cuiabá. Muitas pessoas moram em situação lamentável em Rondonópolis, Cáceres e Barra do Garça, que são as cidades de maior população do meu Estado. Também na zona rural a situação não é melhor. Em determinadas regiões, o quadro é chocante. O cidadão sai do Rio Grande do Sul, do Paraná, de Santa Catarina, de São Paulo e de Minas à procura de uma nova qualidade de vida, em busca do novo Eldorado que pensa encontrar na Amazônia brasileira, na Amazônia mato-grossense. Chegando lá, ele é abandonado. Nos projetos de colonização do Incra, nos assentamentos feitos pelo Incra, a qualidade de vida das moradias é abaixo da linha de pobreza. São verdadeiros casebres. São aqueles barracões cobertos com plásticos pretos que são típicos das moradias improvisadas nas invasões comandadas pelo MST, mas que lá são residências permanentes. A situação de abandono em que vive o homem pobre do meu Estado de Mato Grosso nos choca bastante.

Neste Brasil de contrastes, que também registra anualmente uma das maiores produções mundiais de grãos, continuam a aumentar assustadoramente os casos de cólera, de tuberculose, de tifo, de sarampo, de dengue, de coqueluche e também de hepatite, que hoje é uma doença muito frequente na Região Amazônica e no Estado de Mato Grosso. A presença da hepatite naquela região dos municípios de Anpuanã, Cotriguaçu – área colonizada pelo Incra – , Coniza, Juruena está muito elevada. É bastante presente a hepatite no nosso vizinho Estado do Acre e no Estado de Rondônia. Além da malária, a hepatite também acomete a população da Amazônia.

A mortalidade infantil tem taxas assustadoras, motivadas por causas banais como a diarreia. Vale ressaltar que tudo isso existe porque a estrutura sanitária do País é deficiente e porque os programas até agora empreendidos pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Social – BNDES, e pela Caixa Econômica Federal foram muito tímidos e paliativos.

Aliás, no BNDES, é muito fácil conseguir recursos para incentivar a privatização, a industrialização

— o que é válido —, mas é muito difícil o acesso a recursos para os programas sociais

Não podemos esquecer que já tivemos dias melhores em matéria de política de saneamento básico no Brasil, principalmente na gestão do então Ministro do Interior, que comandava o BNH, o saudoso Sr. Mano Andreazza, que deu prioridade a construção de casas populares e de estrutura de saneamento básico no Ministério do Interior

Atualmente, com as metas abandonadas e com a desestruturação do sistema financeiro do saneamento que estamos percebendo agora, o futuro fica realmente sombrio.

É um dever do Estado brasileiro convocar os profissionais do setor, que estão dispersos, para elaborar com urgência um Programa Nacional de Saneamento Básico e construir um novo sistema que seja eficiente. Para isso, o Ministério do Planejamento e a Caixa Econômica Federal estão aí como órgãos importantes para impulsionar soluções que envolvam também uma corajosa mudança nos padrões de financiamento por meio de concessão e terceirização das obras e serviços do setor a investidores privados, como bem recomenda o Banco Mundial. Mas isso deve ocorrer em cidades onde o nível de renda é e bastante elevado, não no interior brasileiro.

Do jeito que está, nós nos vemos diante de um verdadeiro crime quando analisamos o quadro de saneamento básico em nosso País. Nada menos que 70% da população brasileira não dispõe de serviço de esgoto e de água encanada e tratada. Como vimos anteriormente, o País tornou-se um verdadeiro viveiro de doenças endêmicas que já atingem até mesmo as classes sociais mais abastadas.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, segundo os dados do Catálogo Brasileiro de Engenharia Sanitária Ambiental — Cabes, os números alarmantes das doenças sociais prosperam exatamente nas áreas onde faltam coleta do lixo, tratamento da água, rede de esgotos, comida e habitação dignas. Infelizmente, é preciso acrescentar que a maioria dos nossos políticos não gosta muito de cuidar de água, dos esgotos, da educação e da saúde, por se tratar de obras que dão poucos votos ou nenhum.

No Orçamento de 1988, uma das emendas coletivas que a Bancada de Mato Grosso apresentou — emenda, aliás, por mim defendida e patrocinada — visava justamente ao serviço de abastecimento de água dos pequenos municípios daquele Estado. Graças à benevolência dos membros da Comissão do Orçamento e do Relator-Geral, conseguimos incluir no Orçamento da União de 1988 recursos de

R\$8,5 milhões para abastecimento de água nos municípios de Mato Grosso. Espero que o Ministro do Planejamento, Antonio Kandir, tenha sensibilidade e não corte essa verba destinada ao abastecimento de água das pequenas cidades do Mato Grosso

Temos de dar apoio à população da longínqua Amazônia Mato-grossense. Muitos dos municípios daquela região têm Prefeitura e Câmara funcionando. Muitos têm agricultura e pecuária relativamente desenvolvidas. Mas não contam com abastecimento de água como é o caso de Cana Brava do Norte, de Juruena, de Cotriguaçu, de Anpuaná e de tantas outras cidades do meu Estado

Ainda segundo os estudos realizados pelo Cabes, para vencer o desafio do saneamento básico, o Brasil deveria investir cerca de 1% do PIB por ano, ou seja, aproximadamente US\$9 bilhões, o que seria hoje motivo de ansiedade para muitos. É praticamente impossível conseguirmos, no Orçamento-Geral da União de 1998, que estejam incluídos US\$9 bilhões para o saneamento básico do nosso País.

Apesar dos grandes obstáculos, já está mais do que na hora de deixar para trás as obras de fachada, que demandam bilhões de reais, e de eliminar, de vez por todas, o desperdício do dinheiro público, principalmente a corrupção que ainda gemina em vários segmentos da Administração Pública brasileira em todos os níveis de governo. Está na hora de empregar corretamente essa montanha de dinheiro perdido em outros setores da atividade pública deste País e investir no saneamento básico, em áreas cujas deficiências condenam, a cada ano, milhões de brasileiros à morte, à doença e à ignorância.

Tenho certeza absoluta de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, um homem sensível aos problemas nacionais e aos problemas do interior brasileiro, fara do seu Governo, do seu último ano de mandato, a priorização dos recursos do Ministério do Planejamento, da Caixa Econômica Federal, do BNDES e dos órgãos paralelos do Governo, para que sejam bem destinados a uma política de saneamento do nosso País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — Concedo a palavra ao eminente Senador Eduardo Suplicy

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT — SP Pronuncia o seguinte discurso (em revisão do orador) — Sr. Presidente, na última segunda-feira o Juiz Substituto da 6ª Vara Federal, Antonio Oswaldo Scarpa, resolveu tomar estranha decisão no sentido

de permitir ao ex-presidente Fernando Collor de Mello de se candidatar às próximas eleições.

Na compreensão de que se habilitar a exercer um cargo eletivo assim é um direito político decorrente da cidadania que não se confunde com o mero exercício de função pública, tem o Senado inabilitado o ex-presidente para o exercício de função pública, e não de cargo eletivo. Trata-se de interpretação esdrúxula, absurda e que mereceu a condenação de juristas do mais notório saber e de grande destaque reconhecidamente por todos os brasileiros.

Assim, por exemplo, o Dr. Ives Gandra Martins aduziu com clareza que todo aquele que recebe do Estado, inclusive o governante, exerce cargo público. O eminente Professor Dalmo de Abreu Dallan observou que houve a suspensão do cargo e a suspensão, por oito anos, dos direitos políticos. O eminente Professor e Jurista Celso Bastos observou que não há distinção possível entre função pública e o exercício do cargo de Presidente da República.

A diferença entre um faxaneiro do Palácio do Planalto e o Presidente da República é que o segundo tem atribuições e poderes amplos inerentes ao mais alto cargo do funcionalismo. Por isso mesmo, a figura do crime de responsabilidade se volta contra o Presidente e mais uns poucos ocupantes de cargos, como o Presidente do Supremo Tribunal e outros.

O professor Goffredo da Silva Telles observou que é evidente que todo cargo eletivo é função pública, apesar de que nem toda função pública é eletiva. E o professor Antônio Carlos Mendes mencionou que o Senado aplicou-lhe uma sanção, a inabilitação por oito anos para o exercício de função pública, e, portanto, ele não pode ser candidato.

Fernando Collor de Mello, em entrevista à Folha de S. Paulo, hoje, bem como ao jornalista Marcelo Tognozzi, em O Dia, fala de sua esperança e expectativa de ser candidato à Presidência da República já em 1998.

Tenho a convicção de que, de maneira alguma, o povo brasileiro conferiria outra vez a Presidência da República a Fernando Collor de Mello. Em certo sentido, sena interessante vê-lo novamente ser julgado pelo povo, mas, no caso, há que se respeitar aquilo que está previsto na Constituição.

Fernando Collor de Mello, por desrespeitar a coisa pública e por ter sido, conforme a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a examinar as denúncias de Pedro Collor de Mello e as ações do Sr. Paulo César Farias, chegou à conclusão de que ele feriu o decoro, agiu contra o interesse público, praticou atos de corrupção. Então, naturalmente, foi

punido, e acredito que com razão, pelo Senado Federal. Foi participante da decisão e, dessa maneira, sena de esperar que o Presidente Fernando Collor de Mello, tendo errado, pudesse aprender com os erros que cometeu ao longo de sua vida e, principalmente, no exercício da Presidência da República.

Lembremo-nos de que Fernando Collor de Mello conseguiu ser eleito Presidente da República na primeira eleição direta após os anos de ditadura militar. Desde as eleições de 1960 até a de 1989, não tínhamos eleições diretas para a Presidência da República. Elas acabaram ocorrendo depois das grandes manifestações por "diretas já", depois das grandes manifestações democráticas pelas ruas deste País. E foram justamente manifestações em defesa da ética na vida política – manifestações que levaram o Congresso Nacional a levar em consideração a indignação da opinião pública brasileira, dos jovens, de segmentos de todo o País – que favoreceram o afastamento do Presidente Fernando Collor de Mello.

Acredito que a decisão do Juiz Substituto da 6ª Vara da Justiça Federal, Antonio Oswaldo Scarpa, terá vida curta.

O Procurador-Geral da República terá certamente que tomar a decisão de contestar essa posição, principalmente levando em conta a decisão tomada no final de 1997 pelo Supremo Tribunal Federal, quando deu razão a decisão do Senado Federal de punir por oito anos o ex-Presidente Fernando Collor de Mello.

Assim, Sr. Presidente, cabe aqui o registro de que o que se espera do Procurador-Geral da República é que aja de maneira consistente e que esta decisão, portanto, tenha vida curta de tal maneira que o Sr. Fernando Collor de Mello cumpra a punição pelos graves fatos que caracterizaram seu mandato, infelizmente à testa da Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Gilvam Borges.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um simples relance na pauta da convocação extraordinária do Senado Federal, cujos trabalhos se iniciaram na semana corrente, indica a extrema relevância das matérias a serem apreciadas e justifica, com sobras, a iniciativa de sua instalação

Além das reformas administrativa e previdenciária, submetidas, respectivamente, ao Senado e à Câmara dos Deputados, já amadurecidas para vota-

ção em um trâmite de três anos por nossas Casas Legislativas, constam da pauta do Senado temas de importância, como a regulamentação de planos e seguros de assistência à saúde; a contratação temporária de trabalho por dois anos, sem incidência de aviso prévio e sem indenização de 40% do FGTS, para desonerar o empregador de encargos inibidores da oferta de postos de trabalho; o projeto de lei sobre lavagem de dinheiro e ocultação de bens e valores por meio do sistema financeiro, que criminaliza esta prática; o Projeto de Lei Pelé, que revoluciona a organização dos clubes de futebol e a relação de trabalho dos atletas; o projeto de lei que permite a quebra de sigilo bancário diretamente pela Receita Federal, em certos casos, o projeto de lei do software que dispõe sobre a proteção de propriedade intelectual de programas de computadores e sua comercialização, entre outros.

Na Câmara, por sua vez, esperam deliberação matérias como a Emenda Constitucional da Reforma Tributária; a emenda constitucional restritiva da redição de medidas provisórias; a emenda instituidora do efeito vinculante das decisões do Supremo Tribunal Federal; a emenda constitucional que prevê a instalação de Assembleia Nacional Constituinte limitada em 1999; o projeto de lei que modifica a Lei Kandir para reduzir perdas de receitas estaduais e municipais relativas ao ICMS; o projeto que estabelece punições para infratores da lei ambiental; o projeto que institui o Banco da Terra, além de muitos de igual porte e interesse.

Ora, é fácil constatar dessa enumeração casual das proposições submetidas ao exame dos Srs. Parlamentares que se referem todas a providências normativas necessárias e urgentes, destinadas, em suas áreas respectivas de eficácia, a aportarem considerável inovação jurídica, repercutindo, de modo positivo, na forma de mudanças econômicas e sociais reclamadas pelo País.

Ainda que fosse apenas para discutir e votar as reformas administrativa e previdenciária, estava plenamente legitimada a convocação, dado seu caráter inadiável e consensual, não obstante seu teor polêmico em torno da impossibilidade de manutenção do status quo nos domínios da incidência de ambas as reformas

Assim, não tem cabimento a versão maliciosa, difundida por parte dos meios de comunicação social, de que a convocação visaria somente a beneficiar os próprios Parlamentares com a ajuda de custo pecuniária correspondente. Com isso pretende-se indispor gratuitamente a opinião pública contra o Po-

der Legislativo, que, por encarnar a função mais franquada à fiscalização popular, expõe-se, com frequência, a acusações levianas e infundadas desse tipo.

O Sr. Júlio Campos (PFL - MT) - V. Exª me permite um aparte, nobre Senador Gilvam Borges?

O SR. GILVAM BORGES (PMDB - AP) - Ouço V. Exª, nobre Senador Júlio Campos.

O Sr. Júlio Campos (PFL - MT) - Eminentíssimo Senador Gilvam Borges, estamos acompanhando atentamente o seu pronunciamento. V. Exª faz uma análise da convocação extraordinária do Congresso Nacional, que foi pedida pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, contrariando até mesmo a vontade íntima e pessoal da grande maioria dos Srs. Senadores e dos Srs. Deputados, que gostariam de cumprir, pelo menos uma vez, nesta legislatura constitucional, um recesso parlamentar que não tivemos desde a nossa posse. Desde o dia em que os novos Deputados e Senadores assumiram, nesta 55ª Legislatura, a partir de 1º de fevereiro de 1995, durante todos os recessos parlamentares, fomos convocados extraordinariamente por decisão do Poder Executivo e não por vontade do próprio Poder Legislativo. E o período das convocações sempre foi de muito trabalho e discussão, de aprovações de inúmeros projetos de leis e emendas constitucionais de interesse do País. A pauta que o Presidente da República encaminhou para apreciação, nesta convocação extraordinária que vai até o dia 13 de fevereiro próximo, também tem incluídas matérias de mais alta relevância para o País, conforme V. Exª esclareceu muito bem. Trata-se de algumas emendas sobre as quais o País está aguardando uma decisão da Câmara ou do Senado. É o caso, por exemplo, da reforma administrativa, que, sendo aprovada pelo Senado Federal, mudará o panorama administrativo do servidor público federal, estadual e municipal, bem como o da reforma previdenciária, em discussão na Câmara dos Deputados, que mexerá na situação previdenciária de todo cidadão brasileiro, de norte a sul ou de leste a oeste do nosso País. Determinados órgãos da imprensa nacional - e alguns recebem incentivos fiscais aprovados por esta Casa, concessões e renovações - só sabem criticar o Congresso; consideram que estamos aqui porque recebemos a ajuda financeira de R\$ 16 mil a mais. Isso é ridículo! Isso significa não ter assunto de maior importância para se discutir neste País. É lamentável que isso aconteça com determinados jornais e emissoras de televisão e de rádio; muitos recebem milhões de

reais do Governo Federal, com anúncios da Petrobrás, dos Ministérios e de outros órgãos. Vários jornalistas servem às duas Casas do Congresso e só sabem criticar e desmoralizar a figura do Parlamentar e o Congresso Nacional. Tenho a certeza de que o pronunciamento virulento e sério que o Senador Antonio Carlos Magalhães, digno Presidente desta Casa, fez no dia da reabertura deste Congresso foi muito válido e necessário. Até certos empresários que recebem concessões, benefícios, incentivos fiscais e aumentam seu patrimônio financeiro pessoal também só sabem criticar o Congresso. Portanto, neste instante, nobre representante do jovem mas progressista Estado do Amapá – por sinal, o mais jovem Parlamentar desta Casa, em termos de idade –, quero cumprimentá-lo, Senador Gilvam Borges, pelo seu discurso, pela sua defesa sêna do Congresso e dizer a esses cidadãos, que se dizem porta-vozes da imprensa nacional, que eles têm de respeitar mais o Congresso. Neste período em que muitas pessoas estão fazendo o seu veraneio nas praias brasileiras e até no exterior, estamos aqui trabalhando para ajudar o Brasil, para lutar por este País e não aceitaremos esse tipo de crítica desses cidadãos. Meus aplausos e meus cumprimentos a V. Ex^a pelo seu pronunciamento.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Júlio Campos.

O problema é que não se devem deixar sem respostas tais imputações, não por espírito de corpo ou outra razão corporativa, mas para restabelecer a verdade dos fatos e por estar em jogo não só a reputação pessoal dos membros do Congresso Nacional, mas a própria credibilidade da instituição, que, ao reunir-se extraordinariamente, está meramente cumprindo o seu dever legislativo e de assento constitucional.

Muito mais simples e proferoso seria, em um ano de renovação de mandatos, estar a classe política toda voltada para suas bases eleitorais, cuidando cada qual de seu futuro político imediato, no gozo do período legal de recesso parlamentar.

No entanto, a representação política acudirá, tenho certeza, maciçamente à Brasília, como aqui estamos, exaurindo, se possível, toda a pauta de trabalhos que ensejou a presente convocação do Congresso Nacional.

Não há, repito, neste aspecto, qualquer intenção de idealização abstrata e autocomplacente de nossa classe política.

Pelo contrário, o sentido de oportunidade da convocação mais se revela quando se sabe – um saber de experiências feitas – da tendência compreensível de qualquer candidato de evitar temas embaraçosos e decisões impopulares às vésperas de pleito. Aqui estamos nós, Sr. Presidente.

Deste modo, quanto mais rápido se votarem as reformas administrativa e previdenciária, de conteúdo mais explosivo, melhor será, por prevenir-se, quanto possível, comportamentos ditados menos pelo interesse público geral que por medo de desgastes eventuais em redutos políticos particulares.

Estas considerações sobre a oportunidade e a conveniência da convocação extraordinária, não as faço como observador neutro e desinteressado do quadro político, ao contrário, como detentor de um mandato e, portanto, como participante direto do processo, com a responsabilidade de decisão e definições pessoais.

Assim, adianto desde já que, quanto à reforma administrativa, tenho posição firmada, não obstante entender as preocupações do Presidente Fernando Henrique Cardoso com o problema fiscal, sobretudo neste momento de especial instabilidade financeira em nível planetário, e minha posição é de respeito à estabilidade e à manutenção dos direitos adquiridos do servidor público.

É bom deixar claro que não nos anima a esse respeito nem mesmo o mais leve sentimento oposicionista, uma vez que temos aplaudido o Presidente da República sempre que toma iniciativa de naturezas racionalizadora e progressista, e não poucas vezes mereceu nosso apoio.

Neste sentido, sua condução da política monetária é irrepreensível, com repercussões óbvias e positivas no plano social, com o controle do imposto inflacionário, que alongava o mês e encurtava os salários do contingente mais expressivo de nossa população.

Medidas modernizadoras na área de educação já se fazem notar com a ameaça concreta de descredenciamento das chamadas "faculdades de fim de semana", hoje submetidas ao crivo do "Provão", índice de controle de um padrão mínimo de eficácia educacional das instituições privadas de ensino superior.

Sua política de direitos humanos é a de maior conteúdo, alcance e senedade entre todas as congêneres praticadas no País desde a implantação da República.

Enfim, é um Governo do qual se pode discordar, é evidente, mas não se pode condenar sumana-

mente por faltoso aos seus compromissos básicos com a cidadania brasileira.

No entanto, a preocupação governamental com o déficit público, embora justa, pelas suas potenciais seqüelas na estabilidade da moeda, não pode redundar na solução simplista de sanear as contas públicas à custa da reputação e dos empregos dos servidores.

Quebrar a estabilidade dos funcionários equivale a romper com a estabilidade do serviço público, pois essa garantia não é benesse a ocupante do cargo, mas constitui instrumento voltado à segurança da própria administração, que, com isso, fica salvo de descontinuidades administrativas provocadas por meras injunções políticas.

Ninguém ignora que, rompida a barreira da estabilidade, estarão os servidores federais, estaduais e municipais à mercê de vinganças e revanchismos políticos dos governantes de plantão.

É evidente, portanto, o risco de colocar-se a ocupação e a desocupação de cargos públicos ao sabor de picuinhas políticas locais, regionais ou mesmo nacionais.

Assim, por uma razão de princípio e de coerência pessoal, antecipo aqui meu voto nessa matéria, sem deixar de acompanhar o Governo em diversos outros itens da própria reforma administrativa, e, mesmo, quanto à reforma da previdência, que merece, a nosso ver, um tratamento mais na linha da técnica atuarial de compatibilizar receitas e despesas, em nome da saúde financeira e da manutenção operacional do sistema.

Reafirmo ao encerrar, Sr. Presidente, não ser passível de qualquer censura o Poder Legislativo pelo simples fato de cumprir sua destinação constitucional de prover o País de ordenamento legal compatível com as exigências da conjuntura, no caso, reunindo-se extraordinariamente, sob a condução firme de V. Ex.^a e de S. Ex.^a, o Presidente da Câmara dos Deputados

Poder fiscalizador por natureza, o Legislativo não pode ser ele mesmo imune à fiscalização e à crítica, mas nunca a crítica pela crítica, crítica pre-concertuosa que visa a desacreditar a instituição-síntese do poder político, o qual, como se sabe é o único legítimo e aberto à cidadania e sem o qual não resta alternativa senão o poder da força ou a força do poder econômico, ambos inacessíveis ao controle soberano do povo.

Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, congratulo-me aqui com o Presidente do Congresso Nacional, Senador Antonio Carlos Magalhães, por sua au-

toridade democrática; S. Ex.^a tem procurado defender a Instituição por declarações públicas e abertas, fazendo as correções devidas e a defesa do Congresso Nacional, que é a grande representação do povo brasileiro.

Sr. Presidente, agradeço a V. Ex.^a pela atenção e o nobre Senador Júlio Campos pelo aparte; veterano político e exímio administrador. Brevemente, S. Ex.^a estará deixando esta Casa para uma nova missão, convocado que foi pelo bravo povo de Mato Grosso.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Não há mais oradores inscritos

O Senador Ernandes Amorim enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex.^a será atendido.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, as novas regras do contrato de trabalho por prazo determinado que estão sendo aprovadas no Senado Federal, aproximam a legislação trabalhista da realidade brasileira.

Estas novas regras, no entanto, ainda não atendem os anseios de reformulação da legislação previdenciária e trabalhista. É preciso que a sociedade tenha consciência disto, e que se continue a busca do aperfeiçoamento.

Esta legislação foi criada há 40 anos pelo Estado Novo de Getúlio Vargas, para enfrentar o avanço da ideologia comunista no Brasil, e hoje está completamente dissociada da realidade.

Hoje vivemos uma conjuntura mundial aonde não há mais a guerra fria, e o desemprego e a crise da previdência são acentuados com o choque de realidade vivido pela globalização do Brasil.

Este desemprego e a crise da previdência declaram o fracasso da legislação previdenciária e trabalhista, para definir relações de trabalho e direitos de trabalhadores.

O que precisamos, é de leis que ordenem as práticas desenvolvidas livremente na sociedade, não de leis divorciadas da realidade.

Não há mais espaço para leis que imponham modelos desenhados de cima para baixo, modelos totalitários, sejam fascistas ou comunistas.

Precisamos de ordenar as práticas da realidade, e estas práticas só podem ser aprimoradas a partir da livre negociação.

No meu entendimento, este é o sentido que estamos implementando com a liberdade para a negociação de contratos de trabalho temporários.

Agora, as partes deverão decidir previamente sobre a indenização pela garantia do tempo de serviço, e outras condições.

Com a nova lei, o contrato de trabalho por prazo determinado não depende mais da natureza do serviço ou sua transitoriedade, como previsto na Consolidação das Leis do Trabalho.

No modelo antigo era uma exceção, mas na proposta nova aplica-se a qualquer atividade, sendo negociado coletivamente pelos sindicatos, exceto para empresas com até 20 trabalhadores, ou onde não exista organização sindical, quando poderá ser definido diretamente entre os trabalhadores e os empregadores.

Também a indenização para a rescisão antecipada será definida pelas partes, não se aplicando o atual dispositivo da CLT, que determina a indenização de 50% (cinquenta por cento) do valor previsto para pagamento dos serviços durante o prazo não cumprido.

Por outro lado, a nova lei reduz temporaneamente, para cinquenta por cento do valor vigente, as alíquotas das contribuições sociais destinadas ao Sesi, Sesc, Sest, Senai, Senacop, Senat, e Sebrae; e para dois por cento a alíquota da contribuição para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, sendo previsto que as partes decidam depósitos mensais vinculados, pelo empregador, em favor do empregado, com periodicidade determinada de saque.

Não vejo porque a temporaneidade, acredito que esta redução deva ser definitiva; e no caso das contribuições destinadas ao Sesi, Sesc, Sest, Senai, Senacop, Senat, Sebrae, e Incra, deva ser total.

Na realidade estas instituições também se originaram no fascismo que inspirou a CLT, para o enfrentamento do movimento socialista, que encontravam nas demandas sociais supridas por estas instituições, o principal foco de mobilização e propaganda da ideologia comunista entre os trabalhadores brasileiros.

Hoje, em um mundo globalizado, não há mais sentido que a manutenção destas entidades seja obrigatoriamente custeada pelas folhas de pagamento, pesando o custo do trabalho no Brasil, mesmo porque não são instituições públicas, mas instituições privadas às quais a legislação, equivocada, destina recursos recolhidos através de aparato público, a contribuição social.

Assim, para aperfeiçoar o projeto, peço em encaminhar emenda para reduzir em 100% a contribuição social destinada a estes órgãos, mas aceitei os argumentos que fosse mais adequado o estudo de projeto específico para reduzir gradualmente esta contribuição, não apenas nos casos dos contratos temporários, mas em todos os casos.

Esta pauta deve ser incluída na agenda desta Casa. Não se pode manter privilégios que acarretem o aumento do custo Brasil

Muito Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Senhoras e aos Senhores Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, às nove horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 39, DE 1997

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 1997 (nº 338/96, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o regime constitucional dos militares, tendo

Parecer favorável, sob nº 860, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, com voto contrário do Senador Roberto Freire e, em separado, do Senador José Eduardo Dutra.

– 2 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 68, DE 1997 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 2, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1997 (nº 3.814/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Ministério dos Transportes, por intermédio da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, a repassar à Companhia de Trens Metropolitanos de Pernambuco-COPERTRENS, recursos para pagamento de pessoal, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 10 e 11, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Roberto Freire; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador José Eduardo Dutra.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão)

- 3 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 93, DE 1996
(Em regime de urgência, nos termos do requerimento nº 1, de 1998 - art. 336, b)
(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 239, de 1995, e 42, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1996 (nº 1.724/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado e dá outras providências, tendo

Pareceres, sob nºs 2 e 3, de 1998, das Comissões

- de Assuntos Sociais, Relator: Senador Waldeck Omelas, favorável ao Projeto, com Emenda nº 1-CAS, de redação, que apresenta, e pela prejudicialidade dos Projetos de Lei do Senado nºs 239, de 1995, e 42, de 1996, que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sebastião Rocha, Ademir Andrade, e, em separado, das Senadoras Manna Silva e Emília Fernandes; e

- de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, nos termos do Requerimento nº 400, de 1997), Relator: Senador Romeu Tuma, favorável ao Projeto, nos termos do parecer da Comissão de Assuntos Sociais, com votos contrários dos Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Freire, em separado, dos Senadores Josaphat Matinho e José Eduardo Dutra, e com abstenção do Senador Espendião Amin

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão)

- 4 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 239, DE 1995
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1, de 1998 - art. 336, b)
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1996, e Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 239, de 1995, de autoria do Senador Julio Campos, que dispõe sobre a contratação de empregados por temporada em localidades turísticas e dá outras providências.

- 5 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 42, DE 1996
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1, de 1998 - art. 336, b)
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1996, e Projeto de Lei do Senado nº 239, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1996, de autoria do Senador Antônio Carlos Magalhães, que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, e dá outras providências

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h10min.)

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

VOLUME I E II

RETIFICAÇÃO

Na numeração da edição do Suplemento "A" Volumes I e II, ao número 230 quinta-feira, 11 de dezembro de 1997.

Onde se lê:

Ano LII - Sup. "A" ao Nº 230 Quinta-feira, 11 de dezembro de 1997 Brasília-DF

Leia-se

Ano LII - Sup. "A" ao Nº 226 Quinta-feira, 11 de dezembro de 1997 Brasília-DF.

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

8-1-98

Quinta-feira

10:00 - Despacho Interno

11:30 - Dr. Cláudio Luiz Lottenberg, Diretor do Hospital Albert Einstein

15:30 - Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

17:30 - Gen. Benedito Onofre B. Leonel, Ministro-Chefe do EMFA

Ata da 3ª Sessão Deliberativa Ordinária em 9 de janeiro de 1998

6ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo e Lucídio Portela

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Bello Parga – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Écio Alvares – Eptácio Cafeteira – Flávio Melo – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Humberto Lucena – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Roberto Arruda – José Sarney – José Serra – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Leonel Parva – Lucídio Portela – Nabor Júnior – Odacir Soares – Osmar Dias – Otoniel Machado – Regina Assumpção – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 37 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISOS

DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 1.192/97, de 11 de dezembro último, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 950, de 1997, de autoria do Senador Espendão Amin.

Nº 1.564/97, de 11 de dezembro último, do Ministro de Estado da Saúde, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 616, de 1997, de autoria da Comissão de Assuntos Sociais.

As informações prestadas pelos Ministros foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O expediente lido vai à publicação

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emen-

das ao Projeto de Resolução nº 173, de 1997, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a até trezentos milhões de dólares norte-americanos de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa de Restauração e Descentralização de Rodovias Federais.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Resolução nºs 174 e 175, de 1997, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, que alteram o Regimento Interno do Senado Federal.

Aos Projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para serem anexadas ao Projeto de Resolução nº 66, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Senador Geraldo Melo, Srs e Srs. Senadores, o art. 50 da Constituição Federal explicita que.

"A Câmara dos Deputados ou o Senado Federal, bem como qualquer de suas Comissões, poderão convocar Ministro de Estado para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada."

Sr. Presidente, diante da denúncia feita, ontem, pelo Senador Roberto Requião, a respeito de procedimentos de responsabilidade do Ministro da Coordenação Política, Luiz Carlos Santos, no que diz respeito à liberação de verbas aprovadas pelo Congresso Nacional na Lei Orçamentária, considero indispensável que façamos a convocação do referido Ministro para, aqui, prestar esclarecimentos a respeito daqueles graves procedimentos.

Por essa razão, estou dando entrada a requerimento de convocação para que, com base no art. 50, e nos termos do Regimento, seja convocado o Ministro da Coordenação Política, Luiz Carlos Santos, para prestar os esclarecimentos devidos perante o Senado Federal relativamente à maneira como, segundo documento comprobatório, houve procedimentos indevidos. Pelo menos, são esses os indícios graves contidos nas fitas aqui reveladas ontem — fitas onde há conversas gravadas entre o Deputado Maurício Requião e um funcionário do Ministério da Saúde.

Com indignação — que, certamente, e a indignação também do Congresso Nacional —, refletindo o estado de espírito do povo brasileiro, o Senador Roberto Requião mencionou ontem que esse procedimento é algo que não pode passar sem ser melhor esclarecido. Trata-se de um procedimento que, conforme todos nós sabemos, é condenado pela opinião pública brasileira. Quando houve neste País enormes manifestações, seja durante a campanha pelas diretas, seja durante a campanha por mais ética na vida política brasileira, o Presidente Fernando Henrique Cardoso esteve presente. Por isso, a nossa convicção era a de que S. Ex^a condenava tal tipo de prática. Imaginávamos que isso fosse parte da história passada da vida política brasileira.

O Sr. Gerson Camata (PMDB — ES) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT — SP) — Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Gerson Camata (PMDB — ES) — Ilustre Senador Eduardo Suplicy, é claro que é um direito regimental e constitucional de V. Ex^a requerer a presença, o comparecimento do Ministro, embora ele até agora não tenha tido nenhuma oportunidade de se apresentar em público para se defender das declarações de um funcionário sobre uma gravação. Mas, se o Ministro vier, eu também tenho algumas queixas a fazer. Por ocasião do contingenciamento do ano passado, eu observei que muitos Parlamentares dos Partidos que sustentam o Governo tiveram mais verbas contingenciadas do que aqueles que sistematicamente votavam contra o Governo, no caso dos Parlamentares do Espírito Santo. Um dia eu até reclamei com o Ministro e disse-lhe o seguinte: quem lidera, quem manda nesse Ministério é o pessoal do PT ou é o Ministro? Acho que o corte deveria ser equânime, linear. Não sei se para não haver cortes na área social alguns Parlamentares que sistematicamente votavam contra o Governo foram mais favorecidos do que outros. Então, entendo que

aí o Governo teve um comportamento correto. Ele tinha o compromisso de não cortar verbas na área social. Assim, aqueles Deputados que tinham colocado mais emendas numa área social, embora não fossem do Governo, foram mais contemplados. Por outro lado, tenho observado aspectos interessantes e, no caso, cito um Estado que conheço, pois acompanho todos os dias as liberações de verba que temos no computador, o Estado do Espírito Santo. V. Ex^a sabe, até pouco tempo, o Governador daquele Estado era do seu Partido e foi eleito pelo seu Partido. É um Governador que, sistematicamente, tem tido posições contra o Presidente da República. Pois foi o Governador, na história do Espírito Santo, que mais recursos recebeu do Governo Federal, entre eles o para suprir folha de pagamento, o que nunca ocorreria antes no meu Estado. Esses recursos foram recebidos pelo meu Estado, o Espírito Santo, cujo Governador não é simpático ao Presidente da República, ou seja, não pertence ao Partido do Presidente, não é seu aliado. Ainda recentemente, tem declarado que marchará com a candidatura que une as esquerdas. Quer dizer, é uma mostra da imparcialidade do Presidente da República quanto a essa questão. Outra coisa muito interessante: nenhuma obra federal, no meu Estado, ficou paralisada, mesmo não sendo o Governador filiado ao Partido do Presidente. Pelo contrário, novas obras começaram e obras que foram paralisadas em governos aliados de Presidentes, bem antes, foram retomadas e continuam sendo executadas pelo Governo Federal. De modo que entendo que pode ter havido qualquer coisa e o Ministro terá oportunidade de esclarecer, mas pode também ocorrer essa situação que mencionei, da reclamação que eu já havia feito uma vez a um ministro do Governo — que eu, que sistematicamente, por ser de um Partido que sustenta o Governo, tinha menos verbas liberadas do que alguns parlamentares que sistematicamente votavam contra o Governo. A explicação que recebi: e que daquelas emendas na área social umas não haviam sido contingenciadas e outras sim. Por isso, as minhas emendas sofreram mais cortes do que as de outros Parlamentares. Quer dizer, nessa época, o Governo foi tão linear que prejudicou parlamentares da sua base e favoreceu outros, porque queria ser imparcial. Estranhei o acontecido, nunca vi, nunca ouvi e nunca percebi uma ação desse tipo do Governo partindo de alguma autoridade ou de um ministro. Agora, de qualquer maneira, penso que, depois de atendida a convocação do Ministro e dada a devida explicação, estaremos melhor esclarecidos. Estranhei o fato, é uma

gravação, é um documento eletrônico, como esclarece o Senador Romeu Tuma, uma prova muito clara; mas, de qualquer maneira, temos de aguardar porque todas as atitudes que vi até hoje desse Governo provocaram reclamações, até de minha parte, que sou de um Partido de sustentação. Cito mais um exemplo: toda a coordenação dos programas sociais do Governo Federal no Espírito Santo são feitos por gente do Governo do PT – alguns saíram do PT, outros não. Desde o início, eles dirigiam cestas, alimentos, obras sociais, escola e outros benefícios para os municípios de sua escolha, passando por cima de um Senador aliado do Governo e do Líder do Governo, que conhecem o Estado. Então, essa atitude do Governo foi tão imparcial que favoreceu a Oposição e prejudicou os seus aliados, até pelo direito que teríamos também de dar uma opinião e nunca fomos chamados para fazê-lo. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador Gerson Camata, será, portanto, a oportunidade para o Ministro da Coordenação Política explicar quais os critérios que levam o Governo a liberar recursos ou verbas relativas a emendas aprovadas no Orçamento da União, se são critérios estabelecidos racionalmente em defesa do interesse público que possam ser transparentemente explicados ao Congresso Nacional, a toda a Nação, ou se há, porventura, formas de aprovação ou de liberação de verbas que consultar a outros interesses que não aqueles que guardem racionalidade.

O Sr. Elcio Alvares (PFL – ES) – Permite-me V. Ex^a um aparte nobre Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Com muita honra.

O Sr. Elcio Alvares (PFL – ES) – Hoje tive a oportunidade de ler o que representou o pronunciamento do Senador Roberto Requião, já que ontem, por motivos outros, não me encontrava no plenário quando S. Ex^a proferiu seu discurso. V. Ex^a comparece hoje à tribuna inclusive anunciando a convocação do Ministro Luiz Carlos Santos para prestar esclarecimentos. Quero fazer algumas colocações, dentro do regime de testemunho e de ponderação. O primeiro testemunho que quero dar – e aí me cinto ao Senado da República, sou Líder aqui no Senado – é da relação Governo-Senadores. O comportamento do Presidente Fernando Henrique Cardoso em nenhum momento pode ser colocado em dúvida. Sua Excelência tem conduzido a Presidência da República dentro de uma visão em que se coloca na posição de Presidente de todos os brasileiros e tem

tido uma consideração muito grande inclusive com integrantes do Bloco de Oposição. V. Ex^a sabe melhor do que ninguém que o Presidente, sempre que pode, dá demonstração desse diálogo permanente. E essa não é a prática do Presidente. Todas as vezes que participei de reuniões importantes, em momentos em que discutíamos aqui matérias de mais alta relevância para o Governo, jamais o Presidente admitiu qualquer tipo de política que caracterizasse a política do torna lá dá cá. O Presidente Fernando Henrique Cardoso tem sido rigoroso nesse pronunciamento: ele não permite, de maneira alguma, que assuntos do Governo, assuntos de interesse de todos sejam tratados em condição de submissão aos problemas partidários. E aqui posso dizer a V. Ex^a, com toda tranquilidade: não temos no Senado, graças a Deus, nenhum tipo de negociação que envolva interesses políticos submetidos a interesses de Governo. As votações que se fazem aqui são profundamente marcadas pelo posicionamento partidário, o Bloco de Oposição tem um comportamento que respeitamos e os Senadores que votam – tenho certeza absoluta disso – o fazem na convicção de que estão votando em favor da melhor causa. E avanço, Senador Eduardo Suplicy: o que aconteceu foi a conversa de um assessor do Ministro da Saúde com o Deputado. Não foi ouvido ainda o Ministro da Saúde; não foi ouvido o Ministro Luiz Carlos Santos. E eu diria a V. Ex^a que eu mesmo, como Líder do Governo, muitas vezes, na área burocrática do Governo, encontro que pessoas que não seguem a filosofia de comportamento que é a de todos nós, que é exatamente a de respeito a todos os integrantes do Congresso Nacional. Nesse ponto, quero louvar – e V. Ex^a sabe disso – o empenho do Presidente Antonio Carlos Magalhães, que, apesar de ser um homem com posições muito firmes, corajosas, marcadamente fortes, tem estabelecido uma linha de conduta aqui de respeito a todos, que é, de resto, a linha adotada pelo Governo para a relação com o Congresso Nacional. Quero deixar claro, de saída – logicamente desejo, como Senador e como Líder do Governo, os esclarecimentos dos Ministros da Saúde e da Coordenação Política –, que, em nenhum momento, o Presidente Fernando Henrique Cardoso permite comportamento desse tipo. Sou há três anos Líder do Governo e sei como o Presidente Fernando Henrique Cardoso age. Sua Excelência age com o maior rigor e a linha de comportamento do seu Governo tem sido essa. Se aconteceu, por acaso, um pronunciamento ou uma fala que não está dentro dessa linha, ela é inteiramente exceção na regra geral que

todos cultivamos, principalmente aqueles que têm responsabilidade de sustentar o posicionamento do Governo nesta Casa. Portanto, no meu modo de sentir – como Líder, evidentemente, vou me pronunciar a posteriori sobre o requerimento de V. Ex.^a –, deveríamos ouvir o que vão falar o Ministro Luiz Carlos Santos e o Ministro Carlos Albuquerque, para, depois, tomarmos uma posição. E não, baseados somente na fala de um assessor, talvez um assessor mal avisado, com o Deputado, darmos dúvida a respeito do comportamento do Governo. Tenho a impressão de que está havendo uma precipitação. E, com todo o respeito ao Senador Roberto Requião, é ineludivelmente clara a posição de S. Ex.^a como um possível candidato à Presidência da República. Ele está se posicionando politicamente. No entanto, nós, que temos a responsabilidade de, além do tratamento político, ver a coisa pública com respeito – e V. Ex.^a tem toda razão, há uma tradição de vida do Presidente Fernando Henrique Cardoso –, queremos esclarecimento total do fato, sem usar, peço-me, um tipo de linguagem que é desabrida, às vezes ofensiva. Hoje li uma notícia no jornal que quero repelir com veemência. Não sei se entendi mal. O Senador Roberto Requião falou ao jornalista que nenhum canalha teve oportunidade de retrucar as suas palavras na tribuna. Esse tratamento não é compatível de modo algum com o relacionamento que temos em plenário. Se não li mal – li hoje de manhã –, se realmente o Senador Roberto Requião disse isto, ele cometeu uma grave ofensa aos colegas que o respeitam. A linguagem do Senador Requião é desabrida, todos sabem, há exemplos de falas do Senador Requião, todos conhecem. Agora, de modo algum S. Ex.^a pode fazer essa afirmação. Se eu estivesse aqui teria dito uma palavra de ponderação. Não sou açodado, não faço a defesa de um fato que desconheço. Fomos tomados de surpresa. Quando aqui vim e tive oportunidade de conversar com alguns jornalistas, eu não conhecia o teor da denúncia. Tenho a impressão, Senador Eduardo Suplicy, dentro da sua linha de raciocínio, de que temos de esclarecer os fatos. Tenho certeza absoluta, por conhecer o comportamento íntegro do Presidente Fernando Henrique Cardoso, de que Sua Excelência tem o mais profundo respeito à isenção que deve ter o Presidente da República, ao espírito de estadista, e não permitira, de maneira alguma, que se fizesse qualquer tipo de arranjo político com a concessão ou não de verba. Portanto, eu diria a V. Ex.^a, se me permitisse, que deveríamos esperar até terça-feira, para os esclarecimentos daqueles que supostamente estão

envolvidos no fato, para depois tomarmos uma posição. Tenho certeza de que a posição do Presidente Fernando Henrique e de total esclarecimento dos fatos, porque essa não é a norma de comportamento do Governo. Posso afirmar isso apoiado na condição de Líder, há três anos, nesta Casa, e no convívio com todos os Senadores. Há vários colegas aqui. Jamais se propôs qualquer tipo de vantagem ou de concessão do Governo para se obter votos nas votações que foram aqui realizadas. Portanto, devo dizer a V. Ex.^a, como Líder, que estou na expectativa do pronunciamento dos Ministros da Saúde e da Coordenação Política, e depois me pronunciarei sobre o requerimento de V. Ex.^a. Dentro da linha de conduta do Presidente Fernando Henrique Cardoso, se alguma dúvida houver, não tenho dúvida que o requerimento é saudável.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador Eício Alvares, com respeito à denúncia do Senador Roberto Requião – quando do pronunciamento de S. Ex.^a, como havia uma comissão de artistas, como Fernanda Montenegro e outros, dialogando com o Presidente Antonio Carlos Magalhães sobre a questão dos direitos trabalhistas, projeto de lei que o Senado examina hoje, e eu os acompanhava, eu não estava no plenário, portanto não o aparteei –, inclusive tive oportunidade de considerar com S. Ex.^a que ela é extremamente séria. Por esta razão estou tomando a iniciativa de propor o requerimento de convocação. Bem assinala V. Ex.^a que o esclarecimento deve ser dado por ambos os Ministros. O requerimento que estou finalizando de redigir deve ser, portanto, para ambos os Ministros, o Sr. Luiz Carlos Santos, da Coordenação Política, e o Sr. Carlos Albuquerque, da Saúde, para que tenhamos aqui o esclarecimento mais completo.

Estivesse eu na Presidência da República, eu saria o primeiro a solicitar que ambos os Ministros comparecessem ao Senado Federal, a Casa onde foi formulada a denúncia. Acredito que o nobre Senador Roberto Requião terá, então, a oportunidade de um esclarecimento em profundidade.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Com muita honra, Senador Roberto Requião.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Nobre Senador Eduardo Suplicy, é preciso que se esclareça que esta não é a primeira vez que denúncias concretas de compra de voto pelo Executivo acontecem no Congresso Nacional. Nós temos na memória, ainda, as denúncias da Folha de S. Paulo – nada foi apurado por parte do Executivo. Em função da rete-

ração das denúncias, que culminá com a pequena gota d'água da denúncia que fiz ontem neste Plenário – gota d'água que espero que faça transbordar a taça –, suportada em uma fita gravada, ninguém pode dizer que essas denúncias e esses fatos não são do conhecimento do Presidente da República. No que diz respeito à gravação que apresentei, há antecedentes. Ela só foi feita depois que uma sucessão de prefeitos procuraram o meu gabinete para dizer que tinham sido aconselhados, pelo pessoal do Ministério da Saúde, a sugerir, a pedir aos Senadores e Deputados que procurassem o Ministro Luiz Carlos Santos, porque havia um veto político do Palácio do Planalto. A insistência e a repetição foi tão grande que nos levou a providenciar uma gravação, para demonstrar que essa é a prática comum. É assim que pretendem evitar a Convenção do PMDB, é assim que pretendem cooptar os Parlamentares do Partido, abduzir, raptar, com a violência do suborno, a opinião dos Parlamentares do velho MDB de guerra e retirá-lo definitivamente da disputa eleitoral. Parece que, na verdade, tudo converge para uma prática que se dirige no sentido de se evitar a disputa presidencial pela supressão de possíveis adversários lançados por partidos de Oposição. Isso tudo está dentro de um contexto muito claro: a Lei Eleitoral, a diminuição do tempo de campanha, a subordinação da mídia nacional aos interesses pessoais do Presidente da República, interesses de reeleição. Mas sempre encontramos brecha, e há um momento em que a gota d'água transborda o cálice. A indignação da imprensa, o artigo duro de Gerardo de Melo Mourão, na Tribuna da Imprensa, ontem, e o abngo que a grande mídia nacional deu à denúncia mostram que, a partir de um determinado ponto, a opinião pública nacional não tolera mais o processo de corrupção. Quero concordar com o Senador Elcio Alvares. Nunca vi de sua parte qualquer medida ou atitude que induzisse, da mais leve e ligeira forma, a imaginar que V. Ex^a controlaria, sugere ou insinuava um processo de corrupção no Senado da República. Mas esse processo, na Câmara, e esse processo da emenda nos Ministérios levou inclusive a um veto de emendas, assinadas por mim e feitas por Deputados Federais. Mais uma vez insisto que não faço emendas. Ganhei a eleição em praticamente 100% das urnas do Paraná, em todos os Municípios e em todas as urnas. Vinte emendas oferecidas aos Parlamentares não melhoraram a minha posição. No primeiro ano, ofereci as emendas ao Governador; no segundo, ofereci-as aos Deputados Estaduais e Federais e designei um funcionário do meu

gabinete para assiná-las por mim. Não as acompanhei, não sabia como estavam. De repente, os Prefeitos começaram a chegar em meu gabinete e a dizer que as emendas só seriam liberadas depois de uma conversa com o Ministro Luiz Carlos Santos: "gurus Parlamentares do velho MDB de guerra? Câmara Federal dizem que há uma lista de Parlamentares que se opõem ao Governo, há uma lista de Parlamentares que talvez se oporiam – e eu transformo isso numa afirmação minha. Mas passo ao Plenário uma informação que recebi, de que se oporiam à recondução do Deputado Geddel Vieira Lima à Liderança do PMDB, que estavam vetados em qualquer contato com o Governo Federal, para que fossem pedir o favor, que seria retribuído, depois, pelo apoio ao Luiz Carlos Santos, ao próprio Geddel. Avanzo um pouco mais: os vetos alcançaram o Deputado Marcelo Barbieri, alcançaram o Deputado Marcos Lima, alcançaram o Deputado Armando Costa, alcançaram o Deputado Zaire Rezende. E, em determinado momento, o Deputado Marcelo Barbieri cobra da Liderança do Partido do Geddel: "Como é? Como é que isso pode estar acontecendo? Que lista é essa? O Líder Geddel nega a existência da lista e me afirma pessoalmente que está tomando providências para que o veto seja levantado". Se o veto pode ser levantado é porque ele existe, e essa é uma maneira sórdida de fazer política, Senador Eduardo Suplicy! Foi por isso ou, pelo menos, com essa justificação que, em determinado momento, surgiu o PSDB fazendo a crítica, a fisiologia do meu Partido, o PMDB. Sou obrigado a admitir que ela exista e existe dentro do Partido ainda. E surge o partido da toga branca, o partido dos puritanos, o PSDB, que vinha redimir a política nacional. E o que vemos hoje é o Presidente da República ciente de tudo isso. Quando o funcionário diz: "O veto veio do Palácio do Planalto", isso significa, sem sofisma, sem meio termo, sem medo de dizer a verdade que o veto veio por determinação do Presidente da República, porque quem manda no Palácio do Planalto e no Governo é o Presidente da República. E as denúncias reiteradas impedem que se justifique a situação com desconhecimento do Presidente da República. Muito obrigado Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPlicy (Bloco/PT – SP) – Senador Roberto Requião, é em nome justamente do passado histórico do Presidente Fernando Henrique Cardoso que esse assunto ganha ainda maior relevância. Lembro-me muito bem – e aqui já registrei – de artigos publicados do então Senador Fernando Henrique Cardoso criticando a política do "é

dando que se recebe". Então, é mais do que justificável que possam os seus Ministros – e acredito que o Presidente deverá ser o primeiro a concordar – comparecer ao Senado Federal para o esclarecimento completo.

O Sr. Elcio Alvares (PFL – ES) – V. Exª me permite um novo aparte?

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Concedo um aparte a V. Exª.

O Sr. Elcio Alvares (PFL – ES) – Senador Eduardo Suplicy, agradeço a V. Exª o aparte, ao qual retorno, em virtude da intervenção do Senador Roberto Requião. Quero reiterar, e de maneira insofismável, que o Presidente Fernando Henrique Cardoso não participa e não aceita de forma nenhuma esse tipo de procedimento. O Senador Roberto Requião tem razão em relação ao seu posicionamento político, mas afirmar, como está afirmando aqui, em plenário, que o Presidente é quem comanda esse tipo de atitude, quero refutar de maneira veemente! Dou meu testemunho pessoal V. Exª pelo menos reconheceu a atuação do Governo dentro do Senado, que é feita com a maior lisura. V. Exª tem uma luta política dentro do seu Partido, existe, no mesmo, corrente de apoio ao Presidente já definida: uns são simpatizantes, outros não. Mas não se pode generalizar as atitudes do Presidente Fernando Henrique Cardoso, volto a repetir, antes de se ouvir os esclarecimentos do Ministro Luiz Carlos Santos e do Ministro Carlos Albuquerque. Considero temeridade fazer um raciocínio a priori. A denúncia do Senador Roberto Requião está feita e merece resposta. Dentro da linha do Governo, de não deixar dúvida sobre nada, tenho certeza de que vamos esclarecer os fatos. Porém, deve-se registrar mais uma vez – e endosso totalmente as palavras do Senador Gerson Camata – o procedimento do Governo, inclusive no meu Estado, que tem sido de isenção. O Governo não busca aliados políticos para criar obras ou favorecer governadores; o Governo tem agido de maneira inteiramente equidistante desses problemas político-partidários. A minha participação, Senador Eduardo Suplicy, no seu pronunciamento, é para deixar claro, de forma iniludível, que o Presidente Fernando Henrique Cardoso não aceita de maneira nenhuma esse tipo de política que lhe estão querendo atribuir. O Senador Roberto Requião tem todo o meu apreço pessoal, ele sabe disso, mas não aceito de forma nenhuma a sua afirmação de que é o Presidente quem comanda determinadas ações, porque, em todos os contatos que tive com Sua Excelência – são três longos anos de liderança –, as posições adota-

das pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso sempre o caracterizaram como estadista, como homem preparado para a Presidência da República. Sua Excelência é incapaz de lançar mão de qualquer tipo de artifício, político ou não, para obter resultados em favor do Governo, em todas as causas que tem defendido. E para nós, que sustentamos a base do Governo no Senado, essas são causas que interessam ao País. O Presidente não é homem de fazer com que a coisa pública seja conduzida pelo vés pessoal. É esse o registro que eu gostaria de fazer na manhã de hoje. Logicamente, vamos ficar na expectativa do pronunciamento dos dois ministros que estão envolvidos na denúncia do Senador Roberto Requião. E não tenho dúvida nenhuma, mais uma vez, a exemplo do que ocorreu em fato anterior, que ficará claro que Sua Excelência não tem qualquer tipo de participação nessa questão. O Presidente não aceita isso, seja através da orientação que dá aos Srs. Líderes, àqueles que o apóiam, seja através, conforme V. Exª disse muito bem, de uma longa história de vida, que merece o respeito do País. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Eu teria mais elementos para ter a convocação de V. Exª a respeito do Presidente Fernando Henrique Cardoso se eu tivesse a certeza de que Sua Excelência seguiu as recomendações de Alexis de Tocqueville, que alertou que o Chefe do Poder Executivo se envolve tanto com a sua própria reeleição que é guiado a fazer tudo com a máquina do Governo. É melhor que o Presidente Fernando Henrique Cardoso siga o exemplo de Nelson Mandela, que, tendo o direito de reeleger-se, decidiu não candidatar-se novamente.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – V. Exª me permite outro aparte?

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Ouço V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) (Fazendo soar a campanha) – Senador Eduardo Suplicy, apenas para V. Exª tomar conhecimento de que já ultrapassou em sete minutos o seu tempo.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Um minuto, Senador. Só quero deixar claro que não insinuei o envolvimento do Presidente da República. Afirmei, com pureza d'alma e certeza absoluta, que Sua Excelência está no comando do processo. Só poderia me convencer do contrário se o Presidente demitisse imediatamente os Ministros envolvidos e, além disso, desautorizasse o Líder do PSDB, na Câmara Federal, o Deputado Aécio Neves, que redigiu

uma carta publicada hoje pelo jornal *O Estado de S. Paulo*, determinando a liberação de recursos ao Município de Campina Grande. Tal solicitação foi feita por mim e a mim negada pelo Ministério Extraordinário dos Esportes, do Ministro Pelé. A referida carta foi redigida e assinada, mostrando que a prática do Governo Federal, na liberação das verbas, é a prática fisiológica da negociata política. O comando desse processo, em função das reiteradas denúncias feitas na imprensa, coroadas pela pequena denúncia que faço neste momento, é do Presidente da República, que não pode negar que está ciente do que já foi denunciado um número enorme de vezes.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP) - Sr. Presidente, tudo que foi explicitado reforça a necessidade da convocação dos Ministros de Estado para o esclarecimento.

Portanto, vou dar entrada - convido os Senadores presentes a assiná-lo - no requerimento de convocação dos Ministros Luiz Carlos Santos e Carlos Albuquerque para nesta Casa prestarem os esclarecimentos devidos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL - SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, preliminarmente digo que a denúncia trazida a este plenário pelo Senador Roberto Requião é séria e merece o debate e a reflexão dos Srs. Senadores. O papel do Ministro Luiz Carlos Santos é, de fato, o de fazer uma ponte entre os Parlamentares e o Governo. Essa é a função do Ministério.

Comprometo-me, nesta Casa - ontem pela manhã falei com o Senador Pedro Simon a respeito -, a fazer um breve histórico e a defesa do maior Santo da Igreja Católica, cuja máxima está sendo deturpada pelos políticos: São Francisco de Assis. A sua expressão "é dando que se recebe" significa o oferecimento de todos os bens materiais e espirituais em benefício do próximo. Isso não diz respeito a uma troca material. O Senador Pedro Simon me incentivou a tomar essa atitude. Assim, Senador Roberto Requião, farei, na próxima semana, a defesa de São Francisco de Assis, porque - repito - a sua máxima está sendo deturpada.

Trouxe-me a esta tribuna hoje o debate acerca da entrada em vigência da lei relativa aos transplantes. Falei também ontem com o Senador, em seu gabinete, sobre a necessidade de se trazer aqui o Presidente do CRM, para que os Senadores, princi-

palmente os que são médicos, pudessem trazer à luz as aflições e preocupações do setor médico a respeito da doação presumida. Isso porque, como os médicos dizem, parece que a doação ficou obrigatória.

Srs. Senadores, no mês de maio, fiz um discurso relativo a esse assunto, depois de participar de um simpósio na Escola Paulista de Medicina, que contou com a presença de professores da Faculdade de Medicina de São Paulo, da Escola Pinheiro. Lá compareceu também o Diretor de Ética do Hospital das Clínicas.

Trouxe aqui hoje algumas das expressões por ele usadas e que aqui pronunciei durante o debate sobre o problema. Então, se me permitirem, roubando uns cinco minutos deste Plenário, gostaria de ler alguns trechos sobre esse problema, que diz:

"Também unânimes em considerar que a atual realidade brasileira, ainda plena de analfabetismos, de carência de informação, de burocracia e de insegurança, não combina com uma mudança legal que transforme os brasileiros em doadores natos, isto é, que transforme todos nós em doadores até manifestação individual em contrário, conforme se pretende nesta Casa e foi aprovado assim."

Cito ainda outro trecho da advertência do corpo médico daqueles hospitais - e era a preocupação de V. Ex^a, Senador, ontem, quando conversávamos em seu gabinete:

"O Poder Público deve concentrar esforços para implementar uma infra-estrutura, condizente com as necessidades nacionais, de meios para realizar mais transplantes, e não apenas para aumentar as doações, pois essas já existem, em tese, em potencial adequado. O que não existem são recursos técnicos, equipamentos, meios de transporte, instalações e pessoal quantitativamente à altura das possibilidades de coleta de aproveitamento dos órgãos e tecidos disponíveis."

Vimos ontem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pela televisão, o caos de alguns hospitais públicos no atendimento normal à saúde e as dificuldades e deficiências para a coleta, transporte e manutenção dos órgãos ainda em condições de salvar uma vida.

É nobre o projeto, é nobre a lei, mas faltou publicidade. Deve-se levar ao público o conhecimento de que isso poderá trazer alguns benefícios àqueles que esperam dois, três, quatro, cinco anos para que um órgão possa ser transplantado, proporcionando-lhes uma vida mais tranqüila e mais sadia.

Dizia a época, relatando o que disse o coordenador da Central de Transplantes da Secretaria de Saúde de São Paulo, que ontem foi à televisão:

"Podena dispor já, com a atual legislação – a anterior – de três mil doadores por ano, número mais do que condizente com as atuais necessidades nacionais. Ele e os demais especialistas revelaram as grandes deficiências de que se ressentia o setor para, em boas condições técnicas e tempo hábil, suscitar a doação, retirar os órgãos doados e levá-los até o receptor. Essa é a realidade. Nada adiantava somente aumentar o número de doadores, pois a perdurar a falta de empenho governamental e de apoio de entidades públicas e privadas, num sistema de saúde caótico e vergonhoso, aquelas deficiências e empecilhos continuarão a existir, dificultando e tomando inseguro o aproveitamento de órgãos e tecidos doados."

É isso o que agride a Constituição, pois no seu art. 199, § 4º, ela dispõe

"Art. 199."

§ 4º – "A lei disporá sobre as condições e os requisitos que facilitem a remoção de órgãos, tecidos e substâncias humanas para fins de transplante, pesquisa e tratamento, bem como a coleta, processamento e transfusão de sangue e seus derivados, sendo vedado todo tipo de comercialização."

É isso, Srs. Senadores, não estou criticando o estudo, o trabalho, a dedicação e o aprofundamento que o médico desta Casa, Senador Lúcio Alcântara, dedicou à elaboração do relatório. S. Exª discutiu, aguardou, compareceu onde foi convocado. E o espelho do resultado é este.

Ainda ontem, Senador Lauro Campos, recebeu a informação do Diretor do Banco de Olhos de Sorocaba, de que caiu o número de transplantes de córnea. Alguns hospitais públicos, como o Hospital da Escola Paulista de Medicina, a Faculdade de Medicina de São Paulo, a Faculdade de Sorocaba, começaram trabalhando aos sábados e domingos, com a colaboração de empresas privadas, no transplante gratuito de córnea. O Banco de Olhos estava funcionando a pleno vapor, oferecendo condições para que isso acontecesse. Pois saibam, Srs. Senadores, que, em razão da vigência da lei, caiu o número de doações de córnea. A população ficou surpresa com as discussões e passou a entender menos o que vinha a ser uma doação. Os que assistiram ontem aos noti-

cianos de televisão constataram, mediante as pesquisas de rua realizadas com cidadãos comuns, a ignorância que temos – nós também – sobre como se dá a morte cerebral. Pensamos: "se o meu coração está batendo, como é que moro?" Quando eu estava na Polícia, verificava, através dos atestados de óbito, que era comum a morte por parada cardíaca. A parada cardíaca é sinal evidente da morte. Hoje, com a evolução tecnológica, diz-se que a primeira morte é a cerebral.

Ontem, o médico Adib Jatene dava uma explicação clara sobre essa situação. Não vou repetir suas palavras, apesar de tê-las entendido, porque acho que aqueles, aqui, que são médicos tenham melhores condições de absorver e transmitir as preocupações do ex-Ministro Adib Jatene, grande médico e hoje Diretor do Instituto do Coração, mas destaco a opinião de S. Exª de que a família deve ser ouvida e de que acredita que a lei de doação presumida pode não vigorar no Brasil. Através de entrevista ao jornal *O Globo*, o ex-Ministro Jatene, grande cardiologista brasileiro, de fama internacional, reiterou suas preocupações a respeito do assunto.

Ontem, também foi veiculado na televisão – e, hoje, em *O Globo* e em outros jornais – que o Governo estuda permissão para doação a parentes e que o corpo médico brasileiro decidiu que a consulta à família vai prevalecer, como um princípio ético. Assim, fazemos um apelo ao Governo para que forneça aos hospitais meios técnicos e condições de aproveitamento dos órgãos que possam ser doados, porque, ontem, V. Exª – que tem conhecimento de causa por ser médico e militar no setor hospitalar de Goiás – alertava-me sobre isso: como o Estado poderá investir em setores especializados para extração, manutenção e transporte de órgãos, se não consegue pagar em dia hospitais que estão em estado pré-falimentar?

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Com prazer, Senador José Eduardo Dutra.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senador Romeu Tuma, durante o debate, no Senado, daquele projeto de lei que acabou se tomando lei, tanto os autores dos projetos envolvidos – e fui um deles –, como o Senador Lúcio Alcântara, Relator da matéria, faziamos questão de dizer que a lei, por si só, não era suficiente para melhorar a situação dos transplantes no Brasil. Ela era uma iniciativa do Legislativo no sentido de aperfeiçoar a legislação brasileira, colocando-a no mesmo patamar da maio-

na dos países desenvolvidos do mundo. No entanto, ela só tem eficácia se fosse acompanhada de medidas que eram atribuição do Executivo, no sentido da melhoria da estrutura do sistema de saúde brasileiro com relação a transplantes. A lei previa, num prazo de dois anos, a instalação de centrais de captação em todos os Estados do Brasil, para que se aperfeiçoasse e se implantasse melhor estrutura nesse campo. Esse artigo foi vetado pelo Presidente da República, alegando inconstitucionalidade – pois não seria atribuição do Legislativo estabelecer essa obrigatoriedade –, mas houve o compromisso do Ministério da Saúde de, na prática, implantar aquilo que estava estabelecido na lei, ou seja, a instalação de centrais de captação em todos os Estados brasileiros. O esclarecimento da população, primeira obrigação do Executivo estabelecida na lei, não foi feito. Num de seus artigos, a lei diz que cabe ao Executivo, através do Ministério da Saúde, promover campanhas periódicas não apenas para esclarecer a população a respeito da legislação, como para incentivar a doação de órgãos. Essa lei foi aprovada pelo Senado em fevereiro e sancionada em março. Cabia ao Executivo regulamentá-la, mas ela entrou em vigor e durante dez meses nada foi feito no sentido desse esclarecimento. Agora, o Ministério da Saúde está dizendo que vai fazer campanha e que vai esclarecer a população. Quero, inclusive, louvar a iniciativa tomada pela Rede Globo ontem, no *Jornal Nacional*, quando apresentou respostas para uma série de indagações da população, tentando suprir essa falha do Executivo. Outra crítica feita pela área médica diz respeito à doação intervivos, que permitia a comercialização dos órgãos. Isso também é responsabilidade do Executivo. A lei aprovada no Senado estabelecia que a doação intervivos só poderia ser feita entre parentes ou, nos outros casos, com autorização judicial. Não sei por que motivo o Executivo vetou esse artigo, possibilitando essa comercialização. Agora, cabe ao Congresso Nacional derrubar esse veto do Presidente da República. Continuo convicto de que estamos numa fase de transição e essa polêmica era esperada, mas ela seria muito menor se o Governo tivesse cumprido com a sua obrigação de fazer a campanha de esclarecimento. Relembrando uma comparação feita pelo saudoso Senador Darcy Ribeiro, da mesma forma como houve polêmica quando Osvaldo Cruz implantou a vacinação obrigatória – o que hoje, passadas algumas décadas, tornou-se até insólito –, não tenho dúvida de que, com o decorrer do tempo, essa lei terá plena validade, mas desde que acompanhada

por medidas de caráter estrutural. Do contrário, infelizmente, será mais uma lei bem intencionada que ficará apenas no papel. Muito obrigado.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Agradeço Senador José Eduardo Dutra. Não posso deixar de reconhecer que V. Ex^a e a Senadora Benedita da Silva trabalharam profundamente no estudo e na elaboração deste projeto. E não posso esquecer a tranquilidade e a serenidade com que o Senador Lúcio Alcântara elaborou seu relatório, concluindo pela aprovação desse projeto.

Talvez, Senador Otoniel Machado, não seja este o fórum próprio para se questionar o mérito da discussão médica, mas é o fórum próprio para se debaterem quais pressões deve o Governo receber para estabelecer a infra-estrutura necessária ao atendimento dessa lei, modificando-a de maneira a que a família deva ser consultada antes dos transplantes, decisão ética que, repito, os médicos já tomaram.

O Sr. Otoniel Machado (PMDB – GO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Antes de lhe conceder o aparte, gostaria de lhe agradecer profundamente a tolerância, ontem, em seu gabinete. Sou leigo em matéria médico-hospitalar e V. Ex^a tranquilizou-me a respeito desse assunto, encorajando-me a fazer este pronunciamento.

Ouçó o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Otoniel Machado (PMDB – GO) – Nobre Senador Romeu Tuma, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é com muita satisfação que, neste momento, percebo o interesse de Senadores não-médicos por assunto tão importante. Hoje, infelizmente, o problema dos transplantes precisa ser muito debatido e precisa de uma solução rápida, visto que milhares de brasileiros morrem diariamente por falta de uma estrutura e de uma lei a respeito do assunto. Vemos, em todos os Estados da Federação, a prática de transplantes. É bem verdade que, em alguns Estados, contamos com uma excelente infra-estrutura. Hoje, o Brasil se encontra entre os países mais avançados na prática de transplantes. Senador Romeu Tuma, temos, em vários Estados da Federação, milhares de casos de renais crônicos que, além de onerar o Governo são vítimas de um sofrimento terrível, tanto para o próprio paciente como para sua família. Atualmente, a cirurgia nesse campo evoluiu muito, e esse tipo de cirurgia vem ocorrendo com muito sucesso. Nobre Senador, o que nos assusta é a falta de informação a esse respeito, causando-nos grandes problemas, pois a população brasileira não tem conhecimento suficiente de transplante. Precisava que houvesse

um preparo junto à população, levando-lhe conhecimento, através dos meios de comunicação. Isso, infelizmente, não ocorreu. Ontem, em meu gabinete, conversei durante algumas horas com o Senador Romeu Tuma que, diga-se de passagem, é uma pessoa muito interessada no assunto, e chegamos à conclusão de que deveríamos consultar países onde a prática de transplantes ocorre há mais tempo para vermos o procedimento adotado para essas cirurgias, a recepção do material utilizado nesses transplantes a fim de adotarmos um caminho correto. Agradeço o aparte a V. Ex^a, feliz por vermos que outros Parlamentares também se interessam por essa matéria.

O SR. ROMEU TUMA (PFL - SP) – Eu e que agradeço o aparte de V. Ex^a, esperando o requerimento que V. Ex^a fará à Comissão de Assuntos Sociais, para nos orientar nesse debate.

Sr. Presidente, para concluir, quero fazer alusão ao que foi dito pelo Senador Jose Eduardo Dutra quando da minha gestão na Polícia Federal, oportunidade em que houve uma denúncia gravíssima, que, inclusive, envolvia juizes italianos, em que dizia que uma parte das adoções eram voltadas para o aproveitamento de órgãos de crianças portadoras de deficiência física ou mental. Felizmente, as investigações nos levaram a negativa inclusive determinei a um Delegado de Polícia que fosse pessoalmente a Italia para fazer essa investigação. Na França, houve também essa denuncia contra o governo italiano, que também foi desmentida. Mas, caso não se cobrir, por decisão judicial, o transplante em intervivos, podemos correr o risco de um abuso nesse setor. Ontem, alguns jornais já anunciavam a venda de órgãos – aliás, essa denuncia foi feita pela TV Globo, que fez um papel importantíssimo, esclarecendo alguns pontos, onde o cidadão, com a venda de órgãos, utiliza-se desse dinheiro para o pagamento de suas dividas.

Éra o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Romeu Tuma, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 7, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 397 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o art. 50 da Constituição brasileira sejam convocados os Ministros Luiz Carlos Santos, de Coordenação Política, e Carlos Albuquerque, da Saúde, a prestar esclarecimentos perante o plenário desta Casa a respeito das denúncias formuladas pelo Senador Roberto Requião.

Justificação

Tendo em vista as graves denúncias apresentadas pelo Senador Roberto Requião que têm como base uma conversa telefônica entre seu irmão, Deputado Mauricio Requião e o assessor Marcelo Azalim, do Ministério da Saúde, ocorrida em dezembro de 1997, onde o assessor Azalim informa que as emendas de Requião só poderiam ser liberadas com a autorização do Ministro da Coordenação Política, Luiz Carlos Santos. Esta gravação constitui grave indício de procedimento inadequado e contrário ao interesse público que poderia caracterizar a troca de votos e de apoio de parlamentares a objetivos do Governo pela liberação de verbas orçamentárias. Em face da gravidade das acusações envolvendo o Poder Executivo e o Parlamento é fundamental a presença dos Ministros Luiz Carlos Santos e Carlos Albuquerque para prestar os esclarecimentos à sociedade Brasileira.

Sala das Sessões 9 de janeiro de 1998. – Senador Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra – Lauro Campos

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esse requerimento será publicado e incluído, oportunamente, na Ordem do Dia, nos termos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes.

OFICIO PSDB/1/Nº 4 101/97

Brasília, 18 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Moisés Bennesby, como membro titular, e Nicias Ribeiro, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1 588-3/97, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado Aécio Neves, Líder do PSDB

OFÍCIO PSDB/INº 4.139/97

Brasília, 18 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Nicias Ribeiro, como membro titular e Antônio Feijão, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.605-18/97, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado Aécio Neves, Líder do PSDB.

OFÍCIO PSDB/INº 4.140/97

Brasília, 18 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Edson Silva, como membro titular, e Nelson Marchezan, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.635-16/97, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado Aécio Neves, Líder do PSDB.

OFÍCIO PSDB/INº 4.143/97

Brasília, 18 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Mansa Serrano, como membro titular, e Roberto Santos, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.616-13/97, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado Aécio Neves, Líder do PSDB.

OFÍCIO PSDB/INº 4.144/97

Brasília, 18 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Basílio Villani, como membro titular, e Feu Rosa, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.617-46/97, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado Aécio Neves, Líder do PSDB.

OFÍCIO PSDB/INº 4.145/97

Brasília, 18 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Roberto Brant, como

membro titular, e Danilo de Castro, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.618-48/97, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado Aécio Neves, Líder do PSDB.

OF.PSDB/INº 4.146/97

Brasília, 18 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Firmo de Castro, como membro titular, e Wilson Campos, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.619-39/97, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado Aécio Neves, Líder do PSDB

OF.PSDB/INº 4.147/97

Brasília, 18 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados José Aníbal, como membro titular e Arnaldo Madeira, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.620-32/97, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado Aécio Neves, Líder do PSDB.

OF. PSDB/INº 4.148/97

Brasília, 18 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Vicente Arruda, como membro titular, e Flávio Ams, como membro suplente para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.621-30/97, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado Aécio Neves, Líder do PSDB

OF.PSDB/INº 4.149/97

Brasília, 18 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Adelson Ribeiro, como membro titular, e Odílio Balbinotti, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.622-30/97, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado Aécio Neves, Líder do PSDB

OF. PSDB/INº 4.150/97

Brasília, 18 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Luiz Piauhyino, como membro titular, e Marconi Perillo, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.623-27/97, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado Aécio Neves, Líder do PSDB.

OF. PSDB/INº 4.151/97

Brasília, 18 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados João Leão, como membro titular, e Sebastião Madeira, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.624-38/97, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado Aécio Neves, Líder do PSDB.

OF. PSDB/INº 4.152/97

Brasília, 18 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Arthur Virgílio, como membro titular, e Jovair Arantes, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.625-39/97, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado Aécio Neves, Líder do PSDB.

OF. PSDB/INº 4.153/97

Brasília, 18 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Sílvio Torres, como membro titular, e Alexandre Santos, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.626-47/97, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputados Aécio Neves, Líder do PSDB

OF. PSDB/INº 4.154/97

Brasília, 18 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Paulo Feijó, como

membro titular, e Feu Rosa, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.627-30/97, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado Aécio Neves, Líder do PSDB

OF. PSDB/INº 4.155/97

Brasília, 18 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Luiz Carlos Hauly, como membro titular, e Yeda Crusius, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.615-23/97, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado Aécio Neves, Líder do PSDB.

OF. PSDB/INº 4.156/97

Brasília, 18 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Fernando Torres, como membro titular, e Olávio Rocha, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.614-13/97, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado Aécio Neves, Líder do PSDB.

OF. PSDB/INº 4.157/97

Brasília, 18 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Octávio Elísio, como membro titular, e Alexandre Santos, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.607-12/97, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado Aécio Neves, Líder do PSDB.

OF. PSDB/INº 4.158/97

Brasília, 18 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Luiz Piauhyino, como membro titular, e Flávio Palmier da Veiga, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória

nº 1.569-9/97, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Aécio Neves**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/Nº 4.159/97

Brasília, 18 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Roberto Rocha, como membro titular, e Welton Gasparini, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.608-9/97, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Aécio Neves**, Líder do PSDB.

OFÍCIO Nº 2.029-L-PFL/97

Brasília, 16 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PFL que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida provisória nº 1.569-9, de 11 de dezembro de 1997, que "Estabelece multa em operações de importação e dá outras providências".

Efetivos:

Deputado Luiz Durão

Deputado Saulo Queiroz

Suplentes:

Deputado Magno Bacelar

Deputado Mussa Dernes

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 1997 (nº 338/96, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o regime constitucional dos militares, tendo

Parecer favorável, sob nº 860, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu

Tuma, com voto contrário do Senador Roberto Freire e, em separado, do Senador José Eduardo Dutra.

Transcorre hoje o terceiro dia da discussão da matéria, em primeiro turno.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)

– Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, para uma questão de ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)

Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, essa mesma questão de ordem foi formulada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, oportunidade em que o Senador Bernardo Cabral, Presidente daquela Comissão, alertou-me para o fato de que essa questão de ordem só poderia ser formulada em plenário. No meu entendimento, essa proposta de emenda constitucional colide com uma deliberação já tomada pelo Plenário desta Casa quando da discussão da PEC da Previdência. Todos se recordam que houve uma votação em plenário de um destaque, de minha autoria, naquela mesma sessão, que acabou com os privilégios da Magistratura. Houve um destaque relativo a um dos dispositivos relativos à possibilidade de regime especial de previdência para os militares. Ora, essa Proposta de Emenda à Constituição, que ora está em discussão, cria um regime especial para os militares, que deixam de ser considerados servidores públicos militares e passam a ser considerados simplesmente como militares, o que vai, sem dúvida alguma, abrir a porta para a criação de um regime especial de previdência.

Sr. Presidente, a minha questão de ordem é com base no art. 334, do Regimento Interno, que diz:

"Art. 334. O Presidente, de ofício ou mediante consulta de qualquer Senador, declarará prejudicada matéria dependente de deliberação do Senado:

a) por haver perdido a oportunidade;

b) em virtude de prejuízo pelo Plenário em outra deliberação."

Portanto, com base no art. 334, b, a minha questão de ordem é no sentido de que essa matéria seja declarada prejudicada.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sabe o respeito que tenho pelas opiniões de V. Ex^ª.

Entretanto, a questão de ordem de V. Ex.^a peca pelo fato de essa matéria já haver transitado na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara e, recentemente, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Senado Federal. E eu não poderia cometer a injustiça de achar que os que compõem a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania não tivessem visto esse problema. E como tal, deram voto favorável à matéria que foi incluída em Ordem do Dia há três dias. Contudo, só hoje V. Ex.^a fez essa reclamação, certamente porque achava que, tendo passado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania estava apta para o Plenário. Daí por que não posso deferir a questão de ordem de V. Ex.^a.

Entretanto, levando em conta o apreço que tenho por V. Ex.^a, ainda mesmo assim, continuando em discussão, levarei o assunto, posteriormente, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy para discutir. S. Ex.^a dispõe de 10 minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para discutir.) – Sr. Presidente, gostaria de registrar o voto em separado, do Senador José Eduardo Dutra, à Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 1997 (nº 338, de 1996, na Câmara dos Deputados).

"Consoante a Exposição de Motivos nº 152, de 25 de março de 1996, dos Srs. Ministros de Estado da Justiça, da Marinha, do Exército, da Aeronáutica, do Estado Maior das Forças Armadas e da Administração Federal e Reforma do Estado, "a presente proposta pretende dar aos membros das Forças Armadas, doravante denominados militares, por suas características próprias, um tratamento distinto no que concerne a deveres e direitos e outras prerrogativas que estarão mais adequadamente dispostos no Capítulo pertinente ao Título V – Da Defesa dos Estado e das Instituições Democráticas"

Aduzem ainda S. Ex.^{as} que "justifica-se a alteração do dispositivo proposto, visto que os militares não são servidores dos Ministérios Militares; eles pertencem às instituições nacionais permanentes, que são a Marinha, o Exército e a Aeronáutica. O perfil da profissão militar é a defesa da Pátria, tendo por isso peculiaridades inigualáveis com outras categorias".

Arrolam, logo após, as "características singulares" que levam a considerar que a natureza jurídica do serviço militar seja considerada diversa do que se convencionou chamar serviço público, e, ao arremate, sustentam que "a situação do militar enquadrado como funcionário ou servidor público é prejudicial tanto ao exercício de sua profissão como às próprias Instituições Militares que, dessa forma, ficam impossibilitadas de dar aos seus integrantes a justa contrapartida por imposições e deveres, normalmente pesados. Entre ambos, pode haver alguns pontos comuns, porém totalmente distintos na essência e na finalidade, devendo, portanto, ser encarados e tratados de forma diferente, consoante legislações específicas".

Vê-se, portanto, que o objetivo da proposição é descaracterizar o militar como servidor público, para que, no dizer da exposição de motivos interministerial, a ele sejam defendidas justas contrapartidas por suas penosas funções.

Saliente-se, de início, ser irrelevante denominar tão-somente como militar, aquilo que a Constituição Federal chama hoje de servidor público militar, ao referir-se ao membro das Forças Armadas, das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares. Diogo Figueiredo Moreira Neto, em seu festejado Curso de Direito Administrativo, trata essa classe, resumidamente, como militar e nem por isso deixa conceituar o membro de corporação militar como um servidor público. (Rio de Janeiro, Forense, 1989, p.269)

O fato de não estar o agente vinculado a um órgão ministerial não tem o condão de descaracterizá-lo como servidor público. Com efeito, parece-me que, prestando os profissionais castrenses – devidamente organizados em classe especial, sob dependência hierárquica – serviços inerentes às finalidades do Estado, em caráter permanente, regular e ininterrupto, consoante funções atribuídas a cargo, na forma de regras estatutárias próprias e percebendo consectários oriundos dos cofres públicos, não se pode deixar de considerá-los servidores públicos. Tampouco creio ser adequado afirmar que o serviço militar não é serviço público. Lembremos José Cretella Júnior, que "serviço público é toda atividade que o Estado exer-

ce, direta ou indiretamente, para satisfação do interesse público, mediante procedimento de direito público." (Curso de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, Forense, 1993, p. 409). Não concebo como se possa negar o enquadramento da atividade militar nesse conceito e, por conseqüência, objetar no sentido de não ser um servidor público aquele que o exerce, submetido a um regime jurídico próprio, em decorrência da relação de Administração.

O servidor público civil e o servidor público militar são espécies de um mesmo gênero. Ninguém desconhece as diferenças, as peculiaridades, as características singulares dos serviços prestados por cada um. A Constituição Federal, aliás, sabiamente, já admite as distinções dentre esses servidores, tratando-os, por isso, em seções separadas e dispondo, em alguns aspectos, de forma assimétrica a respeito de seus direitos e obrigações; na legislação infraconstitucional, as respectivas normatizações são dispostas em estatutos distintos. Nem por isso deixam de ser ambas ramificações de um mesmo tronco. Basta atentar para as várias remissões do texto aprovado na Câmara dos Deputados a normas incidentes sobre os servidores públicos civis, que também seriam aplicáveis aos militares, para que se dê conta da impossibilidade de dar tratamento absolutamente apartado ao que é assemelhado.

Tenta-se, por essa proposição, reforçar os elementos específicos, em prejuízo das semelhanças genéricas. Busca-se, para efeito de justificação da pretensão, ressaltar que o servidor público civil presta serviço ao cidadão, enquanto o militar presta serviço à Pátria. Isso, contudo, não é suficiente para que se afirme que o militar não é servidor público. Na verdade, o argumento dos expositores apenas traz à baila a consagrada segmentação do serviço público, para fins classificatórios, entre os serviços prestados de modo singular, voltados para cada indivíduo (*uti singuli*), e serviços prestados universalmente para toda a coletividade (*uti universi*). Celso Ribeiro Bastos assinala que, em se considerando a garantia de segurança nacional, "um serviço público, este sena o melhor exemplo de prestação *uti universi*" (Cur-

so de Direito Administrativo, São Paulo, Saraiva, 1994, p. 163).

Dar realce às funções de defesa da Pátria apenas reforça a natureza *uti universi* desse tipo de serviço público. A Pátria não é abstração: é sentimento cívico que não se desvincilha do ente estatal que lhe dá origem. E não há Estado sem um povo assentado sobre determinado território, dotado de capacidade de auto-organização política para satisfação de objetivos fundamentais que se forjam ao longo de uma trajetória histórica, cultural e socioeconômica, compartilhada pelos que compõem esse mesmo povo. Tudo isso é que faz com que se defina a Pátria como "o lugar onde se sente bem" (*Patria est ubicumque est bene*).

Para mim, permanecem válidos os pressupostos que levam à concertação esboçada por Antonio Pereira Duarte, em seu Direito Administrativo Militar: "servidor militar entende-se todo o integrante do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, ocupante de cargo ou função militar, na respectiva graduação ou posto, conforme a escala contida nos diversos círculos hierárquicos previstos nos Estatutos Militares. O art. 42 da atual Carta Política explicita que os servidores militares federais são os integrantes das Forças Armadas, ao passo que os servidores militares dos Estados e do Distrito Federal são aqueles que compõem as suas Polícias Militares e seus Corpos de Bombeiros Militares" (Rio de Janeiro, Forense, 1995, p. 37, grifos meus).

Não há razão plausível para a mudança que se procura implementar. É notório que a motivação da emenda constitucional encontrava-se no propósito de, modificando-se a redação do inciso X do art. 37, tornar possível a concessão de reajustes diferenciados entre militares e civis. Penso, a propósito, que, para efeito de correção de distorções e injustiças no quadro remuneratório das corporações militares, esse não seria o caminho adequado. Aquele dispositivo diz respeito à revisão geral de remuneração, que não se confunde com aumentos reais. Revisão, neste caso, é sinônimo de reajuste, de reposição de valor de compra, da remuneração em face da inflação. Daí, a generalidade e identidade de índices previstas pela Constituição".

Ademais, as modificações de mérito (além da questão previdenciária) contempladas nessa proposição podem perfeitamente incidir sobre o art. 42 da Constituição Federal. Vê-se que muito do que passava a constar do art. 142 é mera transposição do conteúdo do art. 42.

Por todas as razões retro-expostas, e pedindo vênua aos que divergem dessa opinião, voto contrariamente à proposição, por considerá-la inconveniente e inoportuna."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- Continua em discussão.

Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra. S Ex^a dispõe de 10 minutos

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT - SE)
Para discutir Sem revisão do orador) - Sr Presidente, Sr^s e Srs Senadores, quero fazer um alerta a esta Casa.

Recentemente, e isso foi objeto inclusive de campanha na televisão promovida pela Confederação Nacional da Indústria, começou-se a tentar passar para a opinião pública a imagem de que a Constituição brasileira é causa de todos os males por que passa o País e a nossa população. E isso tem provocado uma avalanche de Propostas de Emenda à Constituição, sendo que grande parte delas tem origem no Poder Executivo e são, muitas vezes, até contraditórias entre si, tocando em pontos que se chocam. E o Congresso Nacional tem sido provocado no sentido de tomar decisões que, muitas vezes, acabam conflitando com decisões tomadas pouco antes.

No Congresso Nacional estão tramitando as Propostas de Emenda a Constituição que reforma o sistema previdenciário e a área administrativa e que estabelece o regime especial dos militares. Elas têm interligação em alguns pontos. O Congresso Nacional pode acabar, num espaço de um a dois meses, tomando uma determinada posição agora, e daí a dois meses adotando outra, contraditória àquela, e daí a mais dois meses reafirmando aquela posição tomada há quatro meses.

Tudo isso é muito ruim para a nossa democracia, porque se a Constituição, que é a nossa lei maior, adota o que foi votado por último, reduziremos a Constituição ao status de lei ordinária, a uma lei que pode ser modificada, revogando-se as disposições em contrário, passando a vigorar o que foi votado por último.

Já ouvi esse argumento em relação à questão da magistratura. O Senado votou, na reforma da

Previdência, que os magistrados terão o mesmo tratamento, no que diz respeito à aposentadoria, dos demais servidores públicos civis. A proposta de reforma da Previdência está na Câmara. O Senado agora está debatendo a reforma administrativa. Na proposta de emenda constitucional que trata da reforma administrativa está estabelecido que os juizes e membros do Tribunal de Contas da União terão direito à aposentadoria integral. É uma flagrante contradição com aquilo que o Plenário do Senado deliberou anteriormente.

A alegação que estamos tendo na imprensa, por parte do Relator, no sentido de não modificar a proposta que trata da reforma administrativa, é de que, como a da Previdência será votada depois, valerá a deliberação do Senado em relação à Magistratura. Não teremos problemas em votar a reforma administrativa como está, porque como a da Previdência será votada na Câmara depois e o projeto da reforma da Previdência, que saiu do Senado, estabelece que os juizes terão tratamento igual ao dos servidores públicos civis, não há problema, pois, no final, valerá a proposta do Senado a respeito da Magistratura.

No entanto, gostaria de alertar para um risco, muito provável, inclusive, de acontecer. Primeiro relembro o debate aqui travado na reforma da Previdência, quando se tratava da questão dos privilégios. Toda informação que saiu daqui era de que o Senado havia acabado com todos os privilégios; acabou com os dos juizes, com os dos militares e com os dos próprios Parlamentares, extinguindo o IPC e estabelecendo um novo sistema de previdência, com regras semelhantes as dos demais servidores civis.

O risco, caso o Senado aprove a emenda em discussão, caso aprove a reforma administrativa como está e aí embutida a questão da Magistratura, é de votarmos a reforma administrativa considerando que não existem problemas, considerando prejudicada a questão da Magistratura, porque será votada depois a reforma da Previdência, e a Câmara não adotar essa posição.

Vamos votar a reforma administrativa estabelecendo que a Magistratura tem aposentadoria integral. A Câmara, ao analisar a proposta de reforma da Previdência, onuda do Senado, poderá considerar que a parte relativa à Magistratura está prejudicada, porque, quando a Câmara votou a reforma administrativa, estabeleceu que os juizes terão aposentadoria integral, e portanto considerando prejudicado aquele artigo, promulgando a emenda - e pronto, resolvido o problema dos juizes, que continuarão tendo aposentadoria integral.

Como vamos votar aqui a proposta que vai livrar também os militares, é bem possível, com toda a legitimidade, que algum Parlamentar proponha que, se a intenção era acabar com todos os privilégios, mas se resolveram o problema dos juizes e o dos militares, seja recriado o IPC. Se a intenção era acabar com todos os privilégios, e se acabou com o privilégio dos Parlamentares sob a alegação de que se estava acabando também com os dos juizes e dos militares; se os dos militares vão ser ressuscitados por esta proposta de emenda à Constituição, se os dos juizes vão ser ressuscitados pela proposta de reforma administrativa, está dado o caldo de cultura necessário e suficiente para ressuscitar o privilégio dos Parlamentares, ou pela recriação do IPC, ou pela modificação daquela lei que nós mesmos votamos; enfim, está aberto o caminho para fazer com que aquela sessão histórica do Senado Federal, que votou a reforma da Previdência e que acabou com todos os privilégios, fique apenas nos arquivos da TV Senado e nos Anais do Senado, mas não estabelecido e escrito na Constituição. Vai ficar apenas como uma sessão histórica, mas que não teve efeito prático, devido a deliberações posteriores – porque a conjuntura mudou, porque o Executivo tem pressa, porque as reformas têm que ser feitas. Então vamos votar as reformas a toque de caixa, vamos transformar o Senado em uma espécie de linha de montagem, onde a eficiência e a produtividade são medidas pela quantidade de pateras que saem pela outra ponta, mas o resultado final na Constituição entra em profundo confronto com deliberações anteriores.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, esse é um aspecto que me preocupa nesta emenda. O outro aspecto, e nesse eu tenho certeza que aos militares não interessava – digo militares do Exército, Aeronáutica e Marinha – dessa Proposta de Emenda à Constituição, que vai na contramão de toda a evolução do pensamento brasileiro no que diz respeito às polícias militares, e o que estabelece que as polícias militares passem a ser consideradas como militares dos Estados.

Ora, toda a discussão que se vinha tendo em relação às polícias militares é exatamente no sentido da sua desmilitarização. A respeito dessa militarização das polícias militares dos Estados já houve quem dissesse que polícia militar é uma contradição em termos, porque ou é polícia ou é militar. É lógico que isso é decorrente do período que nós passamos, de autoritarismo, de ditadura, de militarização e que, felizmente, estamos agora num sentido totalmente contrário, inclusive com a concordância dos

militares. Eu não tenho a mínima dúvida de que esse aspecto da Proposta de Emenda à Constituição, que não constava da proposta original do Executivo mas que foi introduzida pela Câmara dos Deputados, no que diz respeito à questão da consideração da Polícia Militar como militares dos Estados, não agradou os militares. Eles acabaram concordando, engolindo, porque era a forma de ter aprovado aquilo que lhes interessava. Inclusive pretendo fazer destaque dessa parte, quando da votação para a supressão, porque penso que não fazia parte da proposta original do Executivo, não interessa aos militares *stricto sensu* e, portanto, não tem sentido algum o Senado votar a matéria como veio da Câmara.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, por essas considerações, votarei contra esta proposta de emenda à Constituição, que na próxima terça-feira, se não me engano, entrará em votação.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB – DF) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Concedo o aparte ao Senador José Roberto Arruda, com muito prazer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Solicito a compreensão do Senador José Roberto Arruda, pois o tempo do orador já está findo em três minutos.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB – DF) – Sr. Presidente, gostaria de, então, pedir a palavra em seguida para discutir, se for possível, após o término do pronunciamento do Senador Dutra.

O SR. EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Concluo, então, Sr. Presidente, a minha intervenção na manhã de hoje.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem a palavra V. Ex^a, Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Senador José Eduardo Dutra, no bojo da discussão desta reforma constitucional, toca num assunto tratado pela mídia hoje com grande repercussão, que é um projeto de lei de 1993 sobre mudanças na forma de indicação de autoridades da área de segurança pública da Capital do País.

Como parlamentar eleito pelo Distrito Federal, Senador José Eduardo Dutra, cabe-me colocar aqui,

de forma muito clara, uma posição. Tenho a convicção – e disse isso diretamente ao Governador de Brasília, com quem tenho relações cordiais de amizade, embora sejamos de partidos diferentes – de que nunca Brasília, nesses seus quase 38 anos, foi tão mal servida na área de segurança pública como atualmente.

É injustificável que o Governo da Capital do País permita que haja invasões de prédios públicos – e não importa as diferenças partidárias –, realizadas por movimentos organizados e antecipadamente declaradas à imprensa, fornecendo-lhes alimentação, e sem que o serviço federal aja, preventivamente, para cumprir uma missão que não é partidária, que não é política; é institucional, ou seja, a manutenção da ordem pública na Capital do País, que, além de abrigar os órgãos da Administração Pública, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, abriga também as representações dos países estrangeiros, creditados, no Brasil.

Essas falhas são absolutamente injustificáveis. Basta dizer que, em dois anos e meio de Governo, já estamos no 5º Comandante da Polícia Militar; basta dizer que o tenente da Polícia Militar que realizou o seqüestro que foi manchete de jornais em todo o País, há dois meses, misteriosamente, fugiu da cadeia e ninguém mais fala a respeito. Tudo isso acontece na Capital do País e é injustificável! Considero, portanto, que a forma como esta sendo gerida a área de segurança pública de Brasília confunde posições político-partidárias com posições institucionais, ferindo a autoridade da Capital do País.

No entanto, considero que a correção desses equívocos deva se dar de outra forma. Particularmente, não estou de acordo com a proposta deste projeto de lei, por uma razão conceitual básica. O Governo do Distrito Federal, quer seja do Professor Cristovam Buarque ou de qualquer outro governador, é, por definição, transitório, e modificar as regras de indicação dos comandos da área de segurança pública fere a autonomia política de Brasília, que deve ser, por definição, permanente, por maiores que sejam os erros na condução da área de segurança pública da Capital do País – e, na minha opinião, eles são graves.

O Sr. Leonel Paiva (PFL – DF) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Ouço V. Exª, com prazer.

O Sr. Leonel Paiva (PFL – DF) – Nobre Senador José Roberto Arruda, concordo com V. Exª no tocante à autonomia política do Distrito Federal e

concordo também que este Governo nefasto no setor de segurança que temos em Brasília é transitório. Quero pedir paciência às autoridades federais nesse sentido, para que aguardem um pouco mais. Daqui a pouco, essa ineficiência vai embora, e Brasília voltará a ter uma segurança mais eficiente. Mas, gostaria de enfatizar um outro aspecto. O setor de segurança do Distrito Federal, que recebe a verba de manutenção do Governo Federal, tem a Polícia Civil, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar, que não têm nada a ver com essa questão da ineficiência. Nenhum de seus comandantes, na realidade, pode comandar tropas sem a voz do comando geral de seus comandantes maiores. O Governador do Distrito Federal é o Comandante em Chefe da Polícia Militar do Distrito Federal e o seu imediato é o Secretário de Segurança, esse senhor que diz que, em Goiás, o Incra foi invadido e nada aconteceu. Mas, em Goiás, o Governo estadual é quem paga o sistema de segurança e aqui, em Brasília, quem paga é o Governo Federal. Um pouco de paciência, por gentileza, pois já está indo embora a ineficiência.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Concluo as minhas afirmações, Sr. Presidente, dizendo que, na minha opinião pessoal, a solução para isso está na emenda de redação que propus ao projeto de emenda constitucional da reforma administrativa, dando responsabilidade da gerência financeira do pagamento da área de segurança pública ao Governo Federal. E gostaria de deixar claro que uma questão é a ineficiência atual, a outra é a permanência do Governo do Distrito Federal e da sua responsabilidade de manutenção da segurança pública da Capital do País.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra, para discutir, o Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, realmente são dois assuntos tratados aqui e que têm uma inter-relação profunda, de tal maneira que, tanto o processo em curso, que visa separar a condição de funcionário público civil de funcionário militar, com o objetivo de anular o preceito da Constituição de 1988 que conseguiu pôr termo aos privilégios herdados da era militar.

Qual o objetivo, qual a estratégia do Governo Federal ao separar a condição de militar da condição

de funcionário público civil? Não pode pairar dúvida de que o que aqui se trata é de dividir para governar. A velha técnica de dividir para governar. Temos 700 mil funcionários públicos, uma parte "insignificante" da população economicamente ativa no Brasil. São 700 mil funcionários públicos apenas, enquanto que, nos Estados Unidos, eles são 17% de sua população economicamente ativa; e não vamos citar os casos da Suécia, por exemplo, em que ultrapassa 50% da PEA. Portanto, o que é de estarrecer é que Brasília, o centro das decisões, não estivesse agitada diariamente, as praças incandescentes, o povo revoltado, depois de três anos de Governo, sem um real de reposição das perdas inflacionárias.

Recordo-me de que, na Espanha, há poucos anos, o governo pretendia oferecer aos trabalhadores espanhóis 2% a menos de reposição salarial em relação à inflação do período, e a Espanha pegou fogo.

Recordo-me, também, de que o próprio governo militar, em 1983, enviou ao Congresso Nacional um projeto no qual a reposição de salários e vencimentos ficaria 20% abaixo da inflação do período. A revolta do Legislativo diante dessa proposta de arrocho salarial fez com que o governo militar voltasse atrás, arrependido da sua intenção.

Agora, é óbvio que podemos suspeitar que o Governo Federal, que já prometeu mais um ano de sacrifício para os funcionários, ameaçados de demissão ainda por cima, deva contar com um grupo de aliados bem remunerados, trazendo a cizânia entre os civis e os militares e colocando como suspeita, como uma leitura que a população brasileira poderá fazer, que se pretende obter a cooperação subversiva daqueles militares que passam a ter uma remuneração capaz de pagar essa sua atividade de contenção, de repressão das agitações que obviamente terão que vir diante dessa insuportável situação em que nos encontramos. Mais de 60% de reposição devida e o Governo afirma, sem saber qual será a inflação deste ano, que nós deveremos permanecer quietos, calados, silenciosos e obedientes, sem invadir prédios públicos, sem ocupar as estradas e as avenidas! Em Brasília, o culpado por essa agitação, que não é só brasileira, que se encontra em Buenos Aires, que se encontra no Peru, que se encontra hoje em Paris, é o governo do PT.

Pois bem, eu moro há 37 anos em Brasília. Muitas vezes acompanhei nas ruas e participei desses movimentos de reivindicação e só acredito na rua, só acredito nas estradas. Se de lá não saírem as transformações fundamentais e as mudanças que o

Brasil precisa para enfrentar uma verdadeira modernidade, uma democracia na distribuição dos bens; uma democracia na distribuição do saber; uma democracia na distribuição do poder; uma democracia em que o povo participe realmente e não seja aliado das conquistas da ciência; uma democracia na distribuição da terra; uma democracia habitacional, não sei de onde sairá. Sem essa democracia real, teremos esta democracia mineira, democracia das idéias, democracia da cabeça, uma democracia que não chega ao bolso, que não atinge o patrimônio de ninguém.

Portanto, nós, que pretendemos o aprofundamento real de uma sociedade democrática, não podemos concordar com medidas que retirem poder do Distrito Federal e voltam à antiga situação de subserviência, de fazenda, em que os coronéis, mandados, nomeados, indicados pelo Planalto, venham aqui estabelecer os seus mandos e desmandos. Portanto, não vamos atribuir a culpa dessas reações tão civilizadas, tão mongeradas que têm ocorrido ultimamente em Brasília ao Governo, que fechava os olhos e incentivava essas reações subversivas. Subversivo é o próprio Governo que leva ao máximo, além do limite da tolerância, o arrocho contra funcionários e trabalhadores, que quer, obviamente, continuar a fazer com que os efeitos da globalização reduzam salários e vencimentos, transformando contratos de trabalho por tempo indeterminado em contratos temporários, reduzindo também a contribuição ao INSS de 8% para 2%, diminuindo, assim, o chamado custo Brasil e aumentando o custo FHC, o custo social da aplicação dessas medidas ditas globalizantes.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT - SE) - Permite V. Ex^a um aparte, Senador Lauro Campos?

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT - DF) - Ouço V. Ex^a com prazer, se assim permitir a Presidência.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT - SE) - Serei muito breve, Presidente Senador Lauro Campos, no debate dessa emenda acabou entrando a discussão sobre a segurança em Brasília, que foi classificada como ineficiente. Já tive a oportunidade de externar a minha opinião a lideranças do movimento social sobre ocupação de prédios públicos. Eu, particularmente, acho que ela tem, do ponto de vista político, um efeito contrário a quem a faz. Uma coisa é ocupar a terra improdutiva que está lá à disposição e que deve, sim, ser ocupada e que inclusive conta com o apoio da opinião pública, de acordo com várias pesquisas de opinião. Em relação aos

prédios públicos, acho que o efeito acaba sendo contrário. Mas é verdade, sim, que aconteceram ocupações em Brasília que foram aqui classificadas em decorrência da incompetência e da ineficiência do Governo Federal relativa à segurança. Agora, o resultado dessas ocupações, o desdobramento dessas negociações que eram encaminhadas foi, no máximo, um ou outro vidro quebrado, a mesa do Ministro suja por um peru... Possivelmente o que está se pretendendo implantar aqui é eficiência da segurança do Governo do PSDB do Pará, cujo resultado é conhecido por todos nós. Aí está a diferença entre as competências e as eficiências. Cabe ao povo, em geral, julgar entre a eficiência do Governo do PT do Distrito Federal, no que diz respeito à segurança, e a eficiência do Governo do PSDB do Pará. Muito obrigado.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT - DF) - Apenas para terminar, e agradecendo a inteligente manifestação de V. Ex^a, gostaria de lembrar que um dia estávamos aqui, nesta praça diante do Congresso Nacional, o Senador Paulo Bisol, eu, o Senador Maurício Corrêa e tantos outros, fazendo aqui o nosso protesto, dentro dos limites mais tranquilos e educados possíveis. Estávamos nos retrando, já terminado o encontro, quando 28 tanques, 28 cascavéis foram mandados contra nós. Os cães da polícia, soltos, eram atçados contra nós e a mulher do Presidente da Caixa Econômica Federal, Sérgio Cutolo, minha ex-aluna, caiu a 2 metros de mim e um cão da polícia passou a poucos milímetros do seu rosto. Alguns, ao serem expulsos pelos cães e pelos cascavéis, foram para a rodoviária e, lá então, a situação, reativamente, pegou fogo e ultrapassou os limites em que desejaríamos que a manifestação se mantivesse.

Portanto, temo que venha coisa pior pela frente, porque o Governo se arma e divide para governar. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Continua em discussão (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa de segunda-feira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Item 2:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 68, DE 1997**

(Em regime de urgência, nos termos
do Requerimento nº 2, de 1998
- art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de
Lei da Câmara nº 68, de 1997 (nº 3.814/97, na

Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Ministério dos Transportes, por intermédio da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, a repassar a Companhia de Trens Metropolitanos de Pernambuco - COPERTRENS, recursos para pagamento de pessoal, tendo Pareceres favoráveis, sob nºs 10 e 11, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Roberto Freire; e

- de Assuntos Econômicos, Relator Senador José Eduardo Dutra.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.)

Em discussão o projeto

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT - SE) - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, para discutir.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT - SE) Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, fui Relator desta matéria na Comissão de Assuntos Econômicos e gostaria de ler o meu parecer, aprovado pela Comissão, para conhecimento do Plenário.

I - Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1997, de autoria do Poder Executivo, foi aprovado pela Câmara dos Deputados em regime de urgência e recebeu, em Plenário, pareceres favoráveis dos Deputados João Coser, pela Comissão de Viação e Transportes, Salvador Zimbaldi, pela Comissão de Finanças e Tributação, e Nilson Gibson, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, o parecer favorável proferido pelo Senador Roberto Freire recebeu aprovação unânime. O parecer demonstra o pleno conhecimento do Relator quanto à situação do transporte coletivo no Município de Recife, razão pela qual reproduzimos aqui a análise desenvolvida pelo Senador Roberto Freire.

II - Análise

Conforme a Exposição de Motivos Interministerial nº 012- A/MT/MF/MPO, de 12 de junho de 1997, que acompanhou o envio, pelo Poder Executivo, do PLC nº 68/97 ora em análise, a União, para viabilizar a transferência dos serviços de transporte ferroviário

coletivo de passageiros para o Estado de Pernambuco, contratou operação de crédito externo, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$102,0 milhões, e garantiu recursos de contrapartida nacional, equivalentes a US\$101,8 milhões, para a execução do projeto de modernização e ampliação do Sistema de Trens Urbanos de Recife – METROREC, no período de 1997 a 2001.

O referido projeto, uma vez executado, originará um serviço de trens urbanos devidamente integrado com outras modalidades de transporte e possibilitará que o sistema, hoje operado pela STU/REC – CBTU, atenda a uma demanda da ordem de 350 mil passageiros/dia em 2002, quando deverá ser atingido o equilíbrio econômico-financeiro do sistema. Entretanto, até que seja alcançado esse equilíbrio, há necessidade de aporte de recursos da União, de forma que a Copertrens, recentemente criada para administrar, manter e operar o sistema de Recife, possa ter condições de minorar o seu déficit operacional.

Em tal contexto, os estudos realizados e aprovados pelo Conselho Diretor do Convênio de Transferência, órgão paritário que congrega representantes do Estado de Pernambuco e dos Ministérios dos Transportes, da Fazenda e do Planejamento e Orçamento, identificaram que o atual custo de manutenção do sistema de Recife alcança cerca de R\$61,7 milhões/ano, ao passo que a receita foi estimada em R\$12,3 milhões/ano.

Dessa forma, faz-se necessário, até que seja alcançado o equilíbrio econômico-financeiro do empreendimento, que a União, por intermédio da CBTU, continue arcando com o pagamento da folha de pessoal, encargos sociais e benefícios, inclusive a contribuição patronal para a Fundação Rede Ferroviária Federal de Seguridade Social – Refer, dos empregados efetivamente transferidos, por sucessão trabalhista, para a Copertrens.

Para tanto, a CBTU deveria alocar anualmente em seu orçamento, assim como já o fez em relação ao orçamento de 1998 recém-aprovado pelo Congresso Nacional, recursos da ordem de R\$45,0 milhões a serem transferidos à Copertrens, em parcelas mensais e até o mês de junho de 2001, na forma estabelecida no PLC nº 68/97.

Em síntese, o PLC nº 68, de 1997, cria as condições legais para que o repasse dos recursos financeiros da CBTU para a Copertrens possa ser efetuado, para atendimento exclusivo das despesas referenciadas no art. 1º do Projeto, ao passo que a autorização do montante a ser repassado, estimado em

R\$45,0 milhões/ano e computado no total das despesas gerais com pessoal e encargos da CBTU, estará consignada no orçamento dessa empresa aprovado a cada exercício.

Resalte-se, por fim, que somente após a sanção da lei em que vier a se transformar o PLC nº 68/97 poderão ser adotadas as providências finais para a assinatura do termo de efetiva assunção, pela Copertrens, da operação do sistema de trens urbanos do Recife, o qual, enquanto isso não ocorrer, continuará a ser gerido pela STU/REC-CBTU.

Diante do exposto nos itens anteriores, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do PLC nº 68/97, na forma em que foi encaminhado ao Senado Federal, de modo a permitir que, no caso específico do sistema de Recife, seja dada continuidade ao processo de descentralização dos serviços de suporte ferroviário coletivo de passageiros, urbano e suburbano, nos termos da Lei nº 8.693/93.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima terça-feira, em fase de votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 3:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 93, DE 1996**

(Em regime de urgência, nos termos
do Requerimento nº 1, de 1996
– art. 336, b)

(Tramitando em conjunto com os
Projetos de Lei do Senado nºs 239,
de 1995, e 42, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de
Lei da Câmara nº 93, de 1996 (nº 1.724/96, na
Casa de origem), de iniciativa do Presidente
da República, que dispõe sobre o contrato
de trabalho por prazo determinado e dá ou-
tras providências, tendo

Pareceres, sob nºs 2 e 3, de 1996, das
Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador
Waldeck Ornelas, favorável ao Projeto,
com Emenda nº 1-CAS, de redação, que
apresenta, e pela prejudicialidade dos Proje-
tos de Lei do Senado nºs 239, de 1995 e
42, de 1996, que tramitam em conjunto com
votos contrários dos Senadores Sebastião
Rocha, Ademir Andrade, e, em separado,

das Senadoras Manna Silva e Emília Fernandes, e

– de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, nos termos do Requerimento nº 400, de 1997), Relator Senador Romeu Tuma, favorável ao Projeto, nos termos do parecer da Comissão de Assuntos Sociais; com votos contrários dos Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Freire, em separado, dos Senadores Josaphat Marinho e José Eduardo Dutra, e com abstenção do Senador Espendão Amin.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão)

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Passa-se à discussão em conjunto do projeto e das emendas, em turno único

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)

– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu vou, talvez, fazer um apelo inusitado à Mesa ou, se não houver alternativa regimental, ao Plenário, que vai na linha da questão levantada pelo nobre Senador Roberto Freire na sessão em que foi aprovada a urgência. Está constatado que aquele requerimento de urgência votado para esta matéria, na última quarta-feira, não tinha a mínima razão de ser. Possivelmente, apresentou o requerimento de urgência e imaginou que iríamos apresentar emendas; nesse caso, teria que voltar para a Comissão de Assuntos Sociais e de Constituição, Justiça e Cidadania. Pelo menos, nós, do PT, não apresentamos nenhuma emenda a esse projeto durante a sua tramitação e não é essa a nossa intenção, porque vemos que esse projeto não tem como ser emendado; ou é rejeitado, ou aprovado. Somos contra a filosofia do projeto. Mas a urgência foi aprovada, e estamos na seguinte situação: como se encontra em regime de urgência e não há quorum, a discussão regimentalmente teria que ser encerrada hoje. Na terça-feira, vamos votar um projeto dessa natureza, um projeto polêmico, e vai acontecer uma situação que o Senador Pedro Simon levantou uma vez: quem ligar a televisão verá que o projeto não está em discussão; a discussão está encerrada. A votação só pode ser encaminhada.

Vãos Senadores que participaram das discussões na Comissão, como, por exemplo, o Senador Josaphat Marinho, que apresentou um voto em separado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, demonstrando, de forma cabal, que o projeto é inconstitucional, não pôde estar presente hoje porque tinha assumido um compromisso. Portanto, o máximo que poderá fazer é encaminhar a votação do projeto.

Faço um apelo à Mesa para que, se houver alguma alternativa regimental, a discussão não seja encerrada na sessão de hoje. Não havendo essa alternativa, só tem um apelo a fazer ao Plenário, aos Senadores Lauro Campos, Eduardo Suplicy, Leonel Pava, Nabor Júnior, Edison Lobão, Joel de Hollanda, Jonas Pinheiro, Lucídio Portella, Bello Parga, Romeu Tuma, Otoniel Machado e Ronaldo Cunha Lima: a única forma de a discussão não ser encerrada hoje é o plenário ficar com menos de quatro Senadores, porque, dessa forma, a sessão acaba e a discussão não se encerra.

Eu queria fazer esse apelo particularmente ao Senador Bello Parga, que estava inscrito para falar pelo menos na lista anterior. Se o plenário – eu gostaria inclusive de ter a concordância do Senador Romeu Tuma, que é o Relator da matéria – tiver apenas quatro Senadores, o Presidente terá que encerrar a sessão, mas a discussão não se encerra. A maioria que aprovou a urgência vai ter maioria para votar. Creio que vai ficar ruim para o Senado votar a matéria sem discutí-la, porque váios Senadores têm esse interesse.

Eu gostaria de saber se o Relator Senador Romeu Tuma concorda com esse apelo que estou fazendo. Se a Mesa tiver outra alternativa regimental, farei esse apelo; se não tiver, a única alternativa seria o plenário ficar com menos de quatro Senadores, a Presidência encerrar a sessão e a discussão continuar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Senador José Eduardo Dutra, se eu disser que o Regimento nunca foi flexibilizado nesta Casa, não estou dizendo uma verdade. Já houve flexibilização. Mas todas as vezes que foi flexibilizado, teve o cuidado inclusive de ouvir V. Ex^a, e V. Ex^a algumas vezes até concordou para que as votações fossem encaminhadas numa oportunidade diferente da forma prevista regimentalmente. Entretanto, de minha parte, tenho que cumprir o Regimento, até porque V. Ex^a me pediu, na quarta-feira, que colocasse na sexta-feira. A Mesa cumpriu o seu dever colocando a matéria nessa sexta-feira. Mas é óbvio que, se os Líderes concordarem com V. Ex^a, com muito prazer, acatarei o pedido de V. Ex^a.

Se bem entendo, V. Ex^a está dizendo que essa matéria seria discutida e votada na próxima terça-feira sem adiamentos outros. De minha parte, não tenho nada a opor; entretanto, eu teria que ter a concordância das Lideranças.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, eu gostaria de formular uma sugestão antes de V. Ex^a ouvir as Lideranças. Acredito que possa o Presidente, se houver acordo das Lideranças, considerar o prazo de discussão até terça-feira; ou seja, teríamos segunda e terça-feira...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Isso não posso fazer, porque, esgotados os oradores, encerro a discussão. Posso tirar a matéria para que ela entre na terça-feira e seja discutida e votada nesse dia.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Então, seria transferida para terça-feira. É isso?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – É. Agora, não posso, tenho que chamar os oradores.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, em verdade, trata-se de uma matéria de grande relevância, e a Liderança do PFL nada tem a opor à proposta do Líder da Oposição. Portanto, estamos de acordo com essa solução.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Como Líder. Sem revisão.) – Sr. Presidente, sendo evidente a falta de quorum para a deliberação a respeito dessa matéria, no dia de hoje, embora ela esteja em regime de urgência, a Liderança do PMDB quer manifestar a sua posição favorável a que a sua discussão e votação sejam transferidas para a próxima terça-feira, quando certamente haverá quorum necessário para a sua votação.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Relator tem a palavra.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, V. Ex^a tem decidido sempre com equilíbrio e com a anuência de praticamente todo o Plenário. Entendo que a sábia experiência de V. Ex^a não nos

permite nem argumentar contra ou a favor das decisões que V. Ex^a tem tomado na Presidência dessa Mesa.

Eu gostaria de dizer, apenas para ratificar as palavras do nosso Senador José Eduardo Dutra, que foi nca a discussão na Comissão, porque surgiu a necessidade do debate sobre o emprego como um fator mais abrangente do que a discussão sobre o contrato temporário.

Como as Lideranças já concordaram, tenho que endossar, sem dúvida nenhuma, essa decisão que foi feita a pedido do sempre coerente Senador José Eduardo Dutra. Sou favorável a que isso aconteça.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a manifestação que faço é a seguinte: estamos em uma convocação extraordinária, e todos nós, independentemente de filiações partidárias, estamos trabalhando para que todas as matérias sejam discutidas e votadas. Parece-me que todos os Srs. Parlamentares que desejavam discutir a matéria o fizeram na sessão de hoje.

Estou em acordo com a manifestação das Lideranças; estarei de acordo, desde logo, com a decisão da Mesa. Mas, pessoalmente, imagino que, seguindo a tradição da Casa, o lógico seria encerrarmos a discussão e, obviamente, deixarmos a votação para terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Mesa delibera transferir a discussão e a votação dessa matéria, juntamente com os itens 4 e 5 da presente Ordem do dia, que tramitam em conjunto para o primeiro item da pauta de terça-feira, além das demais matérias que estarão em vigor na pauta.

São os seguintes os itens transferidos:

– 3 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 93, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1, de 1998 – art. 336, b)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 239, de 1995, e 42, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1996 (nº 1.724/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado e dá outras providências.

- 4 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 239, DE 1995

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1, de 1998 – art. 336, b)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1996, e Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 239, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que dispõe sobre a contratação de empregados por temporada em localidades turísticas e dá outras providências.

- 5 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 42, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1, de 1998 – art. 336, b)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1996, e Projeto de Lei do Senado nº 239, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1996, de autoria do Senador Antônio Carlos Magalhães, que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, e dá outras providências

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Convoco também os Líderes dos Partidos para uma reunião terça-feira, às 10h30min, no Gabinete da Presidência, para elaborarmos um cronograma das demais matérias, sem prejuízo, no entanto, dessa já deliberada em plenário. Essa matéria já não mais será discutida nesta reunião, porque nós, os Líderes e a Mesa, tomamos essa providência agora.

Ao mesmo tempo, chamo a atenção para a necessidade da produção da Casa na convocação extraordinária para o bom nome da Instituição e acredito mesmo que, dentro desse ambiente cordial e de perfeita inteligência dos problemas das lideranças partidárias, isso possa ser feito com maior produtividade; portanto, dentro do desejo, que é do povo brasileiro, de que votemos as matérias que estão na pauta da convocação extraordinária. Daí por que atendo, com a concordância dos Líderes, ao apelo do Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acredito passa da hora de o Senado brasileiro discutir com maior celeridade o problema

tributário brasileiro, contribuindo, de maneira mais decisiva, para a tão propalada reforma do setor. Estranhamente, há duas unanimidades quanto a isso que não se coadunam. Uma delas é a de que é impenoso que se faça uma reforma tributária. A outra é a de que ninguém começa a fazê-la. Estados e Municípios, que passaram a ter uma boa fatia do bolo tributário, com a atual ordem constitucional, temem haver perdas com alterações nas regras. O Governo Federal, descontente com as excessivas amarras constitucionais, tem periodicamente procurado formas de se sobrepor a essa reforma, com a instituição do FEF – Fundo de Estabilização Fiscal, por exemplo. Vez por outra, acusa defasagem de caixa e lança mão de impostos provisórios, como foi o caso do IPMF, Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira, que, por nossa própria iniciativa – quando digo nossa não me refiro só ao Congresso, mas também a esta Casa – se transformou em Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira. Os contribuintes... bem, os contribuintes brasileiros ainda não fizeram prevalecer o seu ponto de vista que naturalmente é o de pagar menos impostos.

Por ser o fórum mais privilegiado para essa discussão, a Câmara Alta não se pode dar ao luxo de assistir – passivamente – à verdadeira guerra fratricida que os Estados travam em busca de investimentos, ao concederem incentivos fiscais a novas indústrias. Bem sei que já há discussões em andamento nos fóruns internos específicos, mas creio que há necessidade de maior velocidade na tomada de decisões. Sei que, quando esta Casa quer, é possível avançar com relativa rapidez, mesmo nos assuntos mais polêmicos, como foi o caso da proposta de emenda constitucional alterando regras eleitorais.

Chega de constatar que os altos impostos que oneram os alimentos são co-responsáveis pelo problema da fome, uma questão que demonstra, de maneira óbvia, o problema das desigualdades da distribuição de renda em nosso País, as quais nos elevam a um dos últimos lugares no índice de desenvolvimento humano.

No meu entender, Sr. Presidente, não é possível ignorar os resultados funestos da sonegação fiscal, em grande parte provocada por um sistema tributário por demais pesado. Essa é uma grande contradição. Por um lado, afirma-se que, para cada real arrecadado, um real é sonegado. Mas, ao mesmo tempo, temos uma carga tributária considerada muito alta. Se, de uma parte, admitimos a necessidade de o Estado cobrar impostos para promover o bem

comum, de outra parte somos obrigados a reconhecer que o peso dos encargos pode simplesmente inviabilizar muitos empreendimentos comerciais e industriais. Nesse caso, sem produção, não há de quem cobrar impostos. Nesse jogo, os que mais são castigados são os empregados formais, pois sofrem o desconto direto em seus contracheques. A contrapartida disso é o crescimento do setor informal com empresas que se organizam na clandestinidade para sobreviver. Tal situação revela mesmo um paradoxo que a sociedade chega a admitir claramente, relevando a sonegação por ser forma de defender a sobrevivência

Isso é inadmissível, Sr. Presidente, e joga por terra qualquer tentativa de se construir um Estado moderno, racional e voltado para o atendimento dos interesses da população, pois subverte todos os valores éticos e morais no que tange à administração pública.

No sentido de resolver essas questões, congratulo-me com o economista Fernando Rezende, Professor de Finanças Públicas e Política Fiscal na Fundação Getúlio Vargas e Presidente do IPEA, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, pelas declarações feitas. Esse ilustre economista, que já teve oportunidade de fazer uma exposição no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa, soube expressar muito bem os principais problemas que afetam nosso sistema tributário. Naquela oportunidade, na Comissão de Assuntos Econômicos, citou e, com muita maturidade, sugeriu algumas soluções simples e exequíveis

Trago a este Plenário algumas das questões levantadas pelo economista, que causaram boa impressão em meu espírito. Elas merecem a nossa inteira atenção, ainda mais porque o professor reconhece nesta Casa um fórum privilegiado para desatar alguns dos nós do nosso sistema tributário

Para o economista, são três os principais problemas que envolvem os impostos: a visibilidade, a complexidade e a equidade. Discutidas essas três nuances, poderemos trazer soluções para um problema que afeta toda a população.

Para o economista da Fundação Getúlio Vargas, os impostos devem ser o mais visíveis possível para aumentar o controle da sociedade sobre o Estado quando da sua instituição e cobrança e também para fiscalizar a aplicação dos recursos oriundos dessa fonte. Quanto a esse aspecto, temos no Brasil pouca visibilidade sobre os tributos, pois eles são objeto de preocupação apenas de certas faixas da população que uma vez por ano fazem seu acerto

com o Leão – figura simbólica da Receita Federal – ou recolhem o imposto sobre imóveis urbanos, no caso dos tributos municipais. Mas a verdade é que não há operação comercial, industrial ou de serviços que não envolva uma gama enorme de incidência de impostos

O grande número de tributos, sem falar das taxas que são específicas e vinculadas a determinados serviços que presta o Estado, levou algumas pessoas à idéia de propor o imposto único. Um respeitável jurista chegou a perfilar quase sessenta tributos, nos quais, além dos impostos propriamente ditos, incluem-se as taxas. Segundo Rezende, um imposto único não resolve em nada o problema, pois não é o número deles que torna o sistema complexo, mas sim o modo como são geridos, o ponto de cadeia em que são comprados, etc

Um dos principais problemas a serem resolvidos no que tange à cobrança de tributos é o da equidade, ou seja, a maior incidência de tributos sobre quem pode pagar, ao contrário da generalização dessa incidência, como é hoje. Segundo cálculos do IPEA, sobre o prato de feijão do trabalhador incide um terço do valor em impostos, o que é inadmissível, Sr. Presidente, num país como o nosso que luta para acabar com a fome.

Outro problema – grave problema – é o da maior incidência de impostos sobre a renda, pois, com a internacionalização da economia, os capitais podem rapidamente se transferir de um país para outro, fugindo das taxações maiores. Para Rezende, o novo paradigma para a instituição de impostos deve passar a prevalecer mais centrado no consumo, pois, como lembra, mesmo sendo possível esconder a renda, não se pode ocultar o consumo.

A desoneração da cesta básica talvez seja uma das providências mais fáceis de serem tomadas. Dado o alcance social dessa medida, poderá passar sem maiores embaraços, sem o entrave dos Estados. Na adoção dessa política, o Senado tem o papel decisivo, pois, por delegação constitucional tem o poder de editar normas sobre tributos interestaduais. Bastaria que se permitisse a redução do imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, que hoje gira em torno de 12% a 17%. Esse percentual chegou a ser reduzido em 7%, em São Paulo, por exemplo. Mas tal montante não pode ser reduzido, devido às alíquotas interestaduais. Fernando Rezende relata que a experiência mundial aponta para uma taxa da cesta básica em torno de 4%, o que poderia ser adotado, também, no Brasil.

O Sr. Edison Lobão (PFL - MA) - Permite-me V Exª um aparte, Senador Bello Parga?

O SR. BELLO PARGA (PFL - MA) - Ouço o nobre Senador Edison Lobão

O Sr. Edison Lobão (PFL - MA) - Eminente Senador Bello Parga, essa, sem dúvida, é uma questão que há de preocupar todas as autoridades brasileiras, o poder político - e V Exª o representa neste momento -, assim como os estudiosos da matéria, entre os quais os economistas que V Exª menciona. O Brasil é catalogado no mundo como um dos países que mais cobram tributos sobre os produtos em circulação. Nós contribuimos com aproximadamente 30% sobre o PIB, o que é, sem dúvida nenhuma, uma exorbitância, e o resultado disso é exatamente aquilo a que V Exª se refere: pequenos empresários procuram a informalidade, quando não a clandestinidade, para escaparem exatamente da pressão dos tributos sobre os seus negócios. Ora, na medida em que pequenos ou médios empresários sonegam - e sabemos que a sonegação no Brasil é algo descomunal -, não apenas os cofres públicos estão deixando de recolher tais tributos, como esses empresários deixam de se desenvolver e de gerar mais empregos na formalidade, exatamente porque se encontram na informalidade ou clandestinidade, tangidos pela pressão dos tributos exagerados. Por conseguinte, quero dizer a V Exª que sou inteiramente solidário com a tese sustentada pelo eminente companheiro do Estado do Maranhão, porque compreendo que precisamos rever essa situação com uma certa urgência, ainda que com segurança. Não podemos dar um passo em falso nessa matéria, não podemos errar na tentativa de acertar. Cumprimentos, portanto, a V. Exª pelo assunto que traz ao debate no plenário desta Casa.

O SR. BELLO PARGA (PFL - MA) - Agradeço ao Senador Edison Lobão pelo apoio que traz ao meu pronunciamento, principalmente porque o faz com a autoridade de quem governou um Estado com graves dificuldades de natureza financeira. Durante seu mandato, desenvolveu ações muito importantes com vistas a modernização do Fisco do Estado do Maranhão, a fim de que pudesse proporcionar aos maranhenses os investimentos na infra-estrutura que poderiam contribuir para o desenvolvimento estadual.

O Senador Edison Lobão assinala, com bastante precisão, que quase um terço do Produto Interno Bruto tangem as atividades daqueles que se dedicam às atividades empresariais na clandestinidade, na informalidade

Um aspecto muito grave é o efeito demonstração, em que se vê a atividade daqueles que estão se estabelecendo clandestinamente, em oposição àqueles que estão na formalidade e passam a sofrer a concorrência dos que não pagam impostos. Por isso mesmo os que não sonegavam antes são levados a fazê-lo também, motivados por uma concorrência de certa forma desleal e que não contribui para as receitas estaduais.

Agradeço ao Senador Lobão o aparte, pela importância do apoio que confere às minhas palavras.

Continuando, Sr. Presidente, entendo que outra providência a ser tomada é a cobrança do imposto no local do consumo e não da produção. Esse é, provavelmente, o problema mais grave que temos hoje. A maior parte do imposto de quem compra uma geladeira no Nordeste fica para o Estado do Sudeste, onde tal bem foi produzido. Isso traz um agravante maior aos Estados produtores de alimentos, produtores de matéria-prima, que taxam com alíquotas maiores o arroz, o feijão e a carne, por serem a fonte de recursos que alimentam os cofres públicos. Se a cobrança passar a ser no local de consumo, haverá uma maior desconcentração espacial da renda. A vantagem adicional é que os grandes centros, como São Paulo, deixariam de ser pólo de atração de migrantes, pois o inchaço desses centros demanda muitas despesas com habitação, saneamento, transportes, todo esse rol de investimentos que os gestores urbanos têm que fazer a fim de satisfazer o crescimento populacional nas metrópoles.

Ainda outro problema tributário da maior gravidade é a disputa para atrair investimentos. Os Estados buscam aumentar a arrecadação e tentam repetir o modelo de industrialização que teve sucesso no passado, o que não necessariamente ocorrerá hoje em dia. Isso tem levado ao que já se convencionou chamar de guerra fiscal. Essa guerra fiscal travada, principalmente para atrair montadoras de automóveis, pode levar os Estados a ganhar batalhas a curto prazo, mas a perder tal guerra a médio prazo. Há perigo de prejuízos no futuro, pois além da renúncia fiscal e dos investimentos bancados pelo Governo estadual para atrair uma montadora, a simples presença dela na região pode atrair gente a procura de emprego, encorajando as migrações para os grandes centros, o que, certamente, demandará do Estado obras de infra-estrutura, moradia, escolas e outros benefícios sociais.

O mais grave disso tudo é que, segundo estudo do IPEA, as montadoras vinam de qualquer forma para o Brasil, pois este é um dos poucos mercados em expansão para o ramo automobilístico.

A reforma tributária já vem sendo tratada aqui no Congresso, mas de forma marginal, através de projetos de lei específicos, como foi o caso da chamada Lei Kandir, que desonerou as exportações e a isso ficou limitada. Mas as perdas que os Estados sofreram com tal desoneração estão sendo cobradas do Executivo Federal, que, por outras vias, terá que compensar os Governadores descontentes. Ou seja, não é possível fazer uma reforma tributária sem contemplar os interesses de todos e, ao mesmo tempo, sem negociar as eventuais perdas. Eis porque precisam participar das negociações os Estados, os Municípios, além da própria União.

Eis o ponto em que o Senado é privilegiado nessa discussão, por sua condição de representação federal dos Estados. Assim, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, sugiro que a Comissão encarregada desse assunto tome a dianteira – e faço este apelo em especial ao Senador José Serra, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos –, tome a iniciativa das negociações, antecipe-se à chegada, a esta Casa, do projeto que ainda está por ser votado na Câmara dos Deputados, para que possamos ter, com a maior brevidade, os benefícios dessa reforma tributária, que todos os setores da sociedade reclamam.

Tenho consciência de que tal reforma não poderá ser feita de um dia para o outro, mas, por outro lado, não pode ser postergada indefinidamente, esperando-se que as outras reformas, como a administrativa e a previdenciária, sejam concluídas.

Quero lembrar que desde o primeiro ano da administração do atual Presidente da República já havia sido encaminhada ao Congresso uma Mensagem de reforma tributária, que, no entanto, ainda não saiu ainda da Câmara dos Deputados.

Por fim, como disse o economista Fernando Rezende em pronunciamento na CAE, "numa economia estabilizada, a redução da alíquota do ICMS sobre a cesta básica significará, primordialmente, mais arroz, mais feijão, mais leite e mais carne na mesa das famílias que ganham até três salários mínimos e que empregam quase toda a renda para a subsistência." Creio que, pelo menos, essa medida pode e deve ser tomada por nossa Casa, abrindo as portas para que os Estados reduzam suas alíquotas.

Essas são as palavras, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que deixo para a ponderação e para a reflexão do Senado brasileiro.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Bello Parga, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, 4º secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao Senador Guilherme Palmeira.

O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL – AL) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, quero fazer algumas considerações sobre um tema que inclusive aqui foi tratado no final da Sessão Legislativa passada pelo Senador Geraldo Melo, que são as dificuldades que permanecem dentro dos governos com relação ao emperramento provocado pelo excesso de burocracia e, às vezes, pelas desnecessárias exigências para o andamento das coisas, desde as mais simples até as mais complexas. A burocracia tem emperrado ou ajudado a emperrar o prosseguimento normal das coisas neste País.

Sr. Presidente, já me referi, em recente intervenção, ao contraste que representa, para o mundo supostamente globalizado em termos econômicos, o aumento da diversidade política, em razão do surgimento de mais de 25 novos países, nos últimos sete anos. Já tive oportunidade de aludir também a contraposição que parece existir entre os fundamentos do capitalismo, cujo pressuposto é a desigualdade, e o ideal democrático que se baseia na igualdade de oportunidades.

Hoje, desejo fazer algo que nos diz respeito mais de perto, que é a globalidade das soluções que estamos adotando, em contraste com a nossa imensa diversidade.

O Brasil é um País cujo sistema federativo é altamente desequilibrado, assimétrico, tanto que em termos econômicos quanto na realidade social. Economicamente, a renda do Estado mais desenvolvido é, aproximadamente, 17 vezes maior do que a do menos desenvolvido. Em termos demográficos, essa distância é ainda maior, cerca de 30 vezes. No entanto, estabelecemos pela própria Constituição instituições políticas, práticas sociais e sistemas econômicos que pelo menos teoricamente devem ser idênticas, simétricas, uniformes em todo território nacional. A estrutura do sistema fiscal e tributário, por exemplo, é por imperativo constitucional, a mesma no município que conta com a quarta renda do País, e a de milhares de outros cuja arrecadação é insuficiente até mesmo para custear a despesa de seus poderes constitucionais.

O resultado inevitável, como já assinalaram tantos analistas da realidade brasileira, como é o

caso de Tavares Bastos – conterrâneo meu, com muita honra – Gilberto Amado, Oliveira Viana, para citar apenas três dos mais conhecidos, é uma crescente distância entre as instituições e o meio social. Cada medida que tomamos aqui em Brasília, no âmbito de qualquer dos Poderes do Estado, se reflete de maneira inteiramente diversa nas diferentes regiões do nosso País. E por isso, Sr. Presidente, vivemos o contraste cansativo, repetitivo e intermitente de estarmos permanentemente produzindo mais leis, enquanto todos reclamam da necessidade de novas e mais complexas leis. Há um exaustivo refazer, uma permanente reconstrução em que a vítima é sempre a mesma, essa imensa parcela do povo brasileiro que convive com instituições, práticas e processos que desconhece e das quais, durante toda a vida, sequer chega a conhecer.

Vamos votar aqui, por imperativo de abusos que todos conhecemos, uma lei que dispõe sobre os planos de saúde. É uma lei para todo o Brasil. Vai atingir tanto enormes empresas como milhões de associados que clamam contra a violação de seus direitos, quanto a pequena cooperativa de médicos ou o desconhecido hospital que atende, em nível muito restrito, mas de modo inteiramente satisfatório, no interior do País, a maior parte da população municipal. Não podendo cumprir as regras estabelecidas para as grandes estruturas, devem fatalmente desaparecer ou ser por elas absorvidas, de forma cujos resultados podem ser sabidamente insatisfatórios. O que estamos fazendo, em última análise, não é mais do que tentar mudar, através de uma norma jurídica, a realidade social, agravando o contraste de que falam os observadores da realidade nacional.

A lei que votamos aqui para o meio rural, estabelecendo um regime jurídico próprio, sem vínculos trabalhistas entre a cooperativa e os que lhe prestam serviços, está sendo utilizada por empresas industriais para diminuir os custos da mão-de-obra no interior do Nordeste. O próprio autor do projeto teve o desprendimento de manifestar publicamente o seu arrependimento por ter tido essa iniciativa. Os sindicatos e as centrais sindicais de trabalhadores urbanos clamam por sua revogação sob o justificado fundamento de que estamos criando duas classes de trabalhadores: ambas distintas e com as mesmas obrigações e deveres, mas, Sr. Presidente, sem os mesmos direitos.

Dessa forma, tomamos conhecimento de que a Secretaria da Receita Federal que, em meados da década de 60, depois da Emenda Constitucional nº 18, de 1966, estabeleceu e criou o Cadastro de Pes-

soas Físicas e instituiu a obrigatoriedade do Cartão de Identificação do Contribuinte, recadastrando todos os brasileiros que tenham qualquer tipo de renda, pois, em seus mais de 100 milhões de registros, cerca de 8 milhões de declarações de Imposto de Renda de pessoas físicas, contam com 55 milhões de homônimos, mais de 300 mil inscritos com mais de 100 anos de idade e, pelo menos, 80 mil cadastrados sem qualquer identificação, vale dizer, sem nome, sexo ou idade. Para que o controle seja efetivo, todos os brasileiros, isentos ou não, terão que fazer declaração anual de suas rendas ou propriedades.

Evidentemente, Sr. Presidente, louvo a iniciativa do Secretário Everardo Maciel, que, com sua conhecida competência, em bom momento, procura minimizar, com esta e outras medidas que tem tomado ao longo de sua administração, o evidente descontrole em que se encontra o nosso principal órgão arrecadador. Não posso deixar de manifestar, no entanto, a minha estranheza pelo fato de que isso só esteja sendo feito mais de trinta anos depois da criação desse Cadastro.

Há, no Brasil, uma fixação do Estado em controlar e regular tudo e muito pouco conseguir em matéria de resultados. Em 1994, com enorme dispêndio de recursos, realizou-se, pela terceira vez em trinta anos, um cadastramento funcional dos servidores federais. Os resultados, ninguém conhece.

A Previdência, todos estão lembrados, já recadastrou os seus segurados pelo menos três vezes, desde 1960, e agora está procedendo ao recadastramento dos servidores aposentados, aos quais deseja-se proibir que tenham contas conjuntas, para se evitar fraudes. É o Estado dizendo aos que o servirão como devem ter conta corrente e em que bancos, quando, numa economia de livre mercado, devam ser os servidores aposentados e pensionistas os que deveriam indicar os bancos de sua preferência, onde desejariam receber seus vencimentos, proventos e pensões.

Nós criamos aqui o IPMF, hoje transformado em CPMF e que na projetada reforma fiscal passa de provisório, ou passava, já que nós rejeitamos a matéria: a permanente. Quando se trata de titular da mesma conta, que transfere dinheiro de um a outro banco, diz a lei, não haverá incidência do tributo. Para essa transferência, há dois instrumentos: o chamado TB, cheque de transferência bancária, e o chamado DOC, documento de transferência bancária. O primeiro, em alguns bancos, é gratuito, mas deve ser requerido com uma semana de antecedência; em outros, custa R\$ 0,50, enquanto o DOC cus-

ta R\$ 9,00. Mas os bancos que cobram, só vendem um TB de R\$ 0,50 de forma avulsa, um de cada vez e para o próprio correntista. De tal sorte que, se um aposentado que recebe por um banco, porque a isso obriga o Estado, desejar por comodidade transferir seus proventos para um outro, perto de sua residência, é obrigado a ir, uma vez por mês, pessoalmente, comprar um cheque de transferência bancária para realizar a operação. Mas, como o Poder Executivo paga em duas parcelas, uma no dia 25 e outra no dia 5 do mês seguinte, mais ou menos em torno disso, o beneficiário terá de ir duas vezes ao banco e despende R\$ 0,50 por transação.

Pelo novo esquema da Receita Federal, o aposentado, mesmo sendo isento do tributo, terá de declarar sua renda anualmente. Já se esclareceu que poderá fazê-lo por telefone, mas para tanto terá de pagar uma taxa. Agora mesmo, anuncia-se que os aposentados do serviço público, que recebem obrigatoriamente pelo Banco do Brasil, terão de se recadastrar duas vezes: uma para atender as exigências do Ministério da Administração, outra, para cumprir requisito que é do interesse exclusivo do próprio banco.

Lembro-me, Sr. Presidente, de que na administração do ex-Presidente Jânio Quadros, uma das medidas baixadas por decreto pelo Poder Executivo foi exatamente a permissão para que salários, pensões e proventos de aposentadoria fossem pagos no banco e na agência de livre opção do servidor, do ex-servidor ou do seu dependente. O cipal da burocracia terminou revogando, na prática, o decreto e dessa medida decorrem números abusos.

Realmente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o cidadão, o contribuinte, o homem comum é a última consideração nas cogitações de todos os governos.

No caso do cadastramento da Receita Federal o que é mais estranho é que esse processo não aconteça sem infernizar a vida do contribuinte. Por exemplo, o cadastro da Justiça Eleitoral, atualizado de dois em dois anos e que conta com nada menos de 101 milhões de registros, até parece que, na era da informática, num país que já é o sexto mercado consumidor de produtos de computação, não se pode transferir um registro de um órgão para outro. O que mais estarrece, Sr. Presidente, no entanto, é que todos os dados desejados pelo Ministério da Fazenda já estão disponíveis em outros órgãos do governo. Alega-se que a autoridade fiscal quer saber quais os contribuintes que compram automóveis novos, têm barcos de recreio ou que viajam ao exterior. A propriedade de todos os veículos e não apenas

dos automóveis constam do Renavam – Registro Nacional de Veículos Automotores. Não apenas a das embarcações de recreio, mas de todas estão nas diferentes capitâncias de portos e nos certificados de seguro, assim como as aeronaves têm que estar matriculadas no Departamento de Aeronáutica Civil. Se quiser saber quais e quantas pessoas possíveis contribuintes morrem a cada ano, basta exigir dos cartórios, que exerçam a função pública delegada pelo Estado, que comuniquem esses dados mensal, trimestral ou semestralmente ao próprio Ministério da Fazenda por meios eletrônicos, providência que excluirá apenas os pequenos cartórios do interior. Mesmo nesses casos, ou seja, sem recursos informatizados, é possível a preparação e atualização de relações periódicas que tanto servirão para a Fazenda quanto para a Previdência. Lembremo-nos ainda que, em 1994, pela constatação de contas fantasmas, todos os correntistas de bancos oficiais e privados foram obrigados a se recadastrar apresentando, entre outros dados, os de filiação e endereço e o número de seu Cartão de Identificação Fiscal. Apurou-se que havia cerca de 45 milhões de correntistas. Cotejando esses dados com os de seu próprio Cadastro de Pessoas Físicas, a Receita Federal teria condições de eliminar de seus registros os outros 60 milhões de contribuintes que, supostamente, não existem.

No entanto, Sr. Presidente, recorre-se sempre ao expediente mais caro para o próprio Estado, mais oneroso para o contribuinte, porém mais cômodo para a administração. Vejam bem que não falo desta administração mas das administrações passadas.

Espero, Sr. Presidente, que o bom senso ainda venha a prevalecer. Que todos os órgãos da Administração Pública, que dispõem de registros eletrônicos de dados, possam se comunicar entre si, trocando informações, transferindo dados e permutando registros.

Quando faço essa afirmação, recordo-me da audiência que tive, ainda há pouco, com uma autoridade fazendária, relacionada a problemas do meu Estado de Alagoas, quando se cobrava velozmente um cadastramento dos funcionários; coisa que já estava em pleno andamento. Pediu-se hoje e se quena ontem, quando a União, até hoje, com duzentos anos, não conseguiu fazer o seu. A própria União precisa se corrigir para poder cobrar dos Estados e Municípios agilização nesses processos.

Como dizia, já sei que objetará que dados de um órgão não podem ser permutados com os de outro, sem existência de uma lei que o faculte. E, sob a

cômoda desculpa do vazio legal, o que mais podemos esperar é que se venha reclamar do Congresso mais uma lei. Mas sabemos que esse alegado sigilo é sistematicamente violado. Basta lembrar o caso das declarações de imposto de Renda anual dos servidores públicos que têm que ser entregues, anualmente, por cópia, aos órgãos de pessoal, para serem submetidas ao Tribunal de Contas da União, como se através desse sistema fosse possível detectar enriquecimento ilícito. São declarações de dados fiscais, sigilosos e privativos do cidadão que circulam livremente pelos órgãos de pessoal por todo o País.

O cidadão brasileiro, Sr. Presidente, que já é obrigado a ter certidão de nascimento; carteira de trabalho, se for assalariado; certificado de alistamento militar e de reservista, se for do sexo masculino, CPF seja ou não contribuinte, passaporte, se pretender sair do País; certificado de propriedade de veículo, se tiver um automóvel; título de nomeação; apostila de benefícios; e título de aposentadoria, se for servidor público, não pode continuar tendo que cumprir exigências absurdas, num país que não possui sequer um registro unificado de delitos e sentenciados, permitindo a impunidade e aumentando a insegurança que é hoje um dos males nacionais.

Isso, Sr. Presidente, sem falarmos no cartão do FGTS que se perde nos meandros da burocracia e numa infinidade de outras certidões, registros e certificados que infernizam a vida do cidadão, atormentam a do contribuinte e atingem de forma clara a todos indistintamente.

A Constituição assegura, em seu art. 5º, a privacidade do cidadão, dianamente desrespeitada por sucessivas administrações que, no seu exclusivo interesse, obrigam ao fornecimento de dados pessoais de que o próprio serviço público já dispõe. Como falar em dados, números, índices e estimativas se o próprio Governo Federal alega a necessidade de sucessivos cadastramentos para dispor de dados que supostamente desconhecem?

Se no Brasil sobram leis, seguramente falta a mais essencial de todas, aquela que assegure a privacidade, a comodidade, e o direito do cidadão não ser obrigado ao que a Lei Magna já determina: não fazer ou deixar de fazer senão aquilo a que lhe impõe a legislação regularmente votada pelo Congresso, sancionada pelo Presidente da República e legitimada por decisões do Judiciário. Nessa matéria, Sr. Presidente, lamentavelmente, vivemos sob o regime do abuso, do arbítrio e, o que é pior, da arbitrariedade consentida e praticada pelo Estado e seus agen-

tes, contra os quais o cidadão é impotente, inerte e sempre a maior vítima

Esta, Sr. Presidente, é a razão por que não hesito em dizer que, embora tenhamos instituições democráticas, continuamos com práticas autotárias, o que significa dizer que ainda não temos, infelizmente, um sistema democrático em que o primeiro direito a ser tutelado é exatamente o do cidadão e não o interesse da autoridade

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Senador Leonel Paiva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs Senadores, o ex-Ministro e Embaixador que ocupou o Ministério da Fazenda alertou, há cerca de três anos, em uma reunião que teve lugar em Brasília, que é preciso voltarmos à leitura de Karl Marx, se quisermos entender a crise do capitalismo moderno.

Rubens Ricupero faz este alerta porque S. Ex^a naturalmente percebeu que o único pensador da economia, da história do pensamento econômico a se preocupar, da primeira à última linha, com sua imensa obra, com o problema da crise do capitalismo foi exatamente o filósofo alemão Karl Marx. O *Capital* representa justamente esse esforço de perseguir as contradições que a sociedade instila em seus produtos, em determinar o caráter social e específico da forma da mercadoria, do dinheiro, das contradições entre mercadoria e dinheiro, do desenvolvimento dessas contradições que transferem para as coisas produzidas os próprios conflitos, as próprias lutas entre as classes sociais que produzem, distribuem e consomem esses bens

O capitalismo, com o seu impulso fantástico de transformar o mundo, de renovar a tecnologia, de tentar aumentar o lucro e a lucratividade, acaba criando obstáculos ao seu próprio desenvolvimento, criando a sua crise como resultado necessário do seu processo de desenvolvimento.

Por isso, a cada fase de prosperidade, tem de, necessariamente, seguir o momento oposto da negação do desenvolvimento de crise desse processo.

O problema do capital e o próprio capital, e, ao produzir muito capital, ao acumular muito capital necessário como resultado dessa organização social, política, econômica e jurídica, o capitalismo entra

numa crise de sobreacumulação. E, em cada estágio de desenvolvimento das forças positivas, o que podemos deduzir da análise de Karl Marx é justamente que, a cada estágio de desenvolvimento, a crise do capitalismo é mais global, é mais completa e mais profunda.

A crise de 1810 era apenas um embrião da crise atual. A de 1873 já revelava vários fenômenos mais próximos dos atuais. A de 1929 já nos mostra como estavam acirrados os problemas e as contradições da economia capitalista, como a produção, por exemplo, de 5,3 milhões de carros em 1929, só nos Estados Unidos. Uma frota circulante de 27 milhões de automóveis necessariamente fez com que aquela produção imensa, aquela acumulação imensa de capital tomasse essas indústrias menos rentáveis, essa atividade econômica, cujas oportunidades de investimento, devido à sobreacumulação, fechavam-se para novos investimentos. E assim é que, de repente, 5,3 milhões de carros, produzidos em 1929, transformam-se em 900 mil unidades, produzidas em 1931, e em 700 mil unidades apenas produzidas nos Estados Unidos, em 1943. Quatorze anos depois, a produção de carros havia caído de 5,3 milhões para 700 mil unidades. Obviamente, isso só pode ser explicado através dessa fantástica capacidade produtiva e transformadora que o sistema capitalista conhece, acima e além de qualquer outra forma de organização da produção que o haja precedido.

E, quando esses investimentos se tornam difíceis, pouco lucrativos, o dinheiro refluí para a especulação, para a Bolsa. As ações que, no momento anterior, estavam sendo valorizadas nas Bolsas, porque as indústrias estavam dando lucros, estavam em prosperidade, de repente, sem que ninguém perceba, continuam a sofrer um processo de aquecimento, de valorização, que agora reflete não mais a prosperidade da economia, mas o contrário, reflete o fato de que o capital, o dinheiro que, não podendo se investir na produção, necessariamente refoge para a especulação e também para os empréstimos aos países pobres. Isso aconteceu pelo menos a partir da crise de 1873.

Com a crise de 1929, uma nova forma monetária, uma nova organização do governo, uma nova forma de relacionamento do Executivo com o resto da economia tem que necessariamente surgir para conseguir dar uma sobrevida ao sistema.

Roosevelt disse que estava fazendo, nos Estados Unidos, o mesmo que Hitler estava fazendo na Alemanha, também a partir de 1933. Os 44% de desemprego que ajudaram Hitler a galgar o poder fo-

ram absorvidos através das obras fantásticas, obras públicas baseadas, financiadas por um dinheiro despótico, por um dinheiro fascista, nazista: o papel-moeda.

A simples presença do papel-moeda no mundo mostra o caráter generalizado das relações despóticas e autoritárias que existem na sociedade moderna. Hitler perdeu a batalha, mas as instituições hitlerianas ganharam a paz e conquistaram o mundo.

Keynes disse, no prefácio da edição alemã da *Teoria Geral*, que "as minhas idéias têm uma grande afinidade com o Estado totalitário alemão", e, por isso, esperava que suas idéias que impregnaram a atividade econômica nos Estados Unidos, na Inglaterra e em outros países ditos democráticos, encontrariam no solo germânico, totalitário, o ambiente necessário à sua vitória, à sua implantação e à sua difusão.

Schacht, o mago das finanças de Hitler, que conseguiu reabsorver o desemprego e reduzi-lo praticamente a zero entre 1933 e 1938, escreve em seu livro: "Mais dinheiro, mais trabalho, mais capital". "O Estado todo-poderoso sopra no papel, na carta a alma do dinheiro", diz Karl Friedrich Knopp, no seu livro *Teoria Estatal do Dinheiro*. A direita hegeliana tão bem expressa em Karl Friedrich Knopp afirma o seguinte: "Assim como Deus soprou no pó a alma do homem, o estado Divino, o Estado totalitário sopra no papel a alma do dinheiro, o poder do dinheiro. Assim, com mais dinheiro, ou seja, com mais poder monetário e trabalho será comandado e maior produção será alcançada; mais dinheiro, mais trabalho e mais capital – este será o beneficiário final deste processo.

Pois bem, a guerra não poderia terminar, e, agora, leio, com muito prazer, Gore Vidal, que disse ter que sair dos Estados Unidos e mudar para a Itália a fim de poder entender aquele país, que conviveu com as maiores autoridades norte-americanas e foi um dos mais lidos autores dos Estados Unidos neste século. Gore Vidal afirma que está convencido, entre outras coisas, daquilo que deveria ser óbvio para todos nós: sem um Estado beligerante, sem o despotismo e o autoritarismo, que em época de guerra justificam o aumento dos gastos do governo para suprir as deficiências do capitalismo, que, se entregue às livres forças do mercado, desembocaria, fatalmente, na crise de 1929 e nas crises anteriores. A deflação nos Estados Unidos perdurou até 1938, agravando a crise, contraindo os lucros, reduzindo as receitas monetárias provenientes das vendas e ocasionando um aumento do salário real daqueles

trabalhadores que continuavam ainda trabalhando. Diz John Maynard Keynes que não tinha dúvida alguma que a deflação é um mal eterno. E agora, Alan Greenspan, como eu disse no meu último pronunciamento, alerta para o fato de que é preciso saber até que ponto os preços podem baixar sem provocar, sem produzir um agravamento da crise global que esta aí presente.

Pois bem, o que acontece, portanto, é que o capitalismo produz uma riqueza real proveniente do trabalho humano e de sua organização e, no momento seguinte, produz uma riqueza especulativa e essa riqueza especulativa foi alimentada por essa forma monetária, foi alimentada pelo *non state money*, pelo dinheiro não estatal, um dinheiro que depois da Segunda Guerra Mundial e depois de 1957 começou a ser produzido sem o controle de qualquer Banco Central e nem do BIS sequer, um governo totalmente desgovernado. E esse dinheiro se multiplica, e hoje o antigo dinheiro ocioso, o dinheiro que refluiu para as Bolsas atinge a importância de US\$41 trilhões em escala mundial. É o dinheiro volátil, descontrolado e ingovernável, tal como as mercadorias – por exemplo, o carro, ao ser produzido hoje num volume de 50 milhões de unidades, sendo 67 milhões a capacidade produtiva de automóvel por ano. Mais uma vez, os artigos de luxo, agora acrescentados de computadores, de fax, de fornos de micro-ondas, de telefonia celular, de televisores fantásticos, esses artigos de luxo, sobreacumulados em escala mundial, apelam para a globalização, para ver se encontram, uma vez derrubadas as barreiras alfandegárias, uma vez diminuídas as alíquotas de importação, nos mercados pobres alguns nichos para os quais essa produção possa ser escoada. O Brasil foi invadido pela indústria automobilística em crise mundial.

Em 1957, a produção de carros nos Estados Unidos, que atingira 400 mil unidades, em 1943, subiu para 8 milhões de unidades, provocando uma globalização por meio do transplante dessas indústrias de carros, de rádios, de artigos de luxo a fim de evitar o retorno da crise de 1929. Então, em 1957, não foi Juscelino Kubitschek que promoveu mudanças econômicas substanciais, porque na Argentina não havia Juscelino, no Canadá não havia Juscelino, no México não havia Juscelino, na Coreia do Sul não havia Juscelino e para todos esses países se transplantou, por um movimento interno, as indústrias automobilísticas.

E agora as indústrias transplantadas também ocuparam os mercados já em escala mundial e uma

verdadeira guerra se trava nesses setores da produção. Portanto, o que vemos agora é que esse conteúdo fantástico e ingovernável da economia capitalista que refluiu para as Bolsas, agora alimentado também pelos grandes fundos privados – fundos de saúde, fundos de previdência, fundos de aposentadas –, tem que ter uma liquidez muito grande em seu patrimônio, encontram nas Bolsas a sua mais adequada aplicação. Os fundos norte-americanos, diante do crash ocorrido em 1987, vieram a prejudicar milhões de aposentados ou aqueles que haviam contribuído, esperando, um dia, receber os benefícios da aposentadoria e dos serviços médicos etc. Portanto, mais uma vez, podemos ver que também agora os fundos privados que o Governo tanto ajuda a fortalecer quando a previdência pública, por exemplo, é desmoralizada, alimentam a especulação e, portanto, sofrem no momento do crash, no momento da desvalorização que necessariamente acompanha o auge, a prosperidade, o aquecimento da Bolsa.

A Bolsa de Valores, portanto, confunde os economistas. Em um momento, as ações se valorizam e se aquecem porque a atividade produtiva está dando mais lucro e está realmente possibilitando a valorização do patrimônio acionário. Mas, no momento seguinte, o movimento continua ascendente, as ações nas Bolsas continuam a se valorizar, mas agora porque a economia real se encontra em crise.

Há, portanto, um mundo que se deslocou da produção, e se deslocou e cresceu de tal maneira que o trabalho humano se torna simplesmente desprezível. Ainda que se reduza de 8 para 2% a nossa contribuição para o FGTS, ainda que os salários dos brasileiros se transformem em pó, sejam reduzidos a zero ou próximo disso, como muitos neoliberais aconselham e prevêem, inclusive Keynes, ainda que os nossos trabalhadores sejam levados à miséria, é impossível, hoje, no mundo, que US\$41 trilhões aplicados nas Bolsas – esse dinheiro volátil medido em trilhões que sustenta as importações e o déficit comercial dos países periféricos –, é impossível que esse dinheiro, que compra os papéis da dívida pública, que carrega os papéis da dívida pública, possa ser empregado, possa ser alimentado, possa ter uma lucratividade baseada no trabalho humano. Já há um bilhão de desempregados, que não produzem lucro para esse capital.

A rentabilidade dos US\$41 trilhões nas Bolsas só pode continuar a existir na medida em que mais dinheiro aflua para as bolsas, aumente a demanda das ações e aqueça a especulação.

Dizem que o trabalho humano desapareceu. O *Fim do Emprego*, livro de Jeremy Rifkin, é muito co-

nhecido até entre nós. A modernidade afirma que o emprego desapareceu, porque a modernidade vê o trabalhador do ponto de vista desse capital fantástico, que cresceu desmesuradamente, a ponto de tornar impossível ao trabalho humano, por mais baixo que seja o salário, criar lucro para sustentar esse dinheiro, mais o capital produtivo investido em equipamentos e indústrias, mais o capital de comércio, mais o capital da agricultura.

É obviamente impossível sanar, corrigir essa contradição criada por uma sobreacumulação tanto no mundo real quanto em seu efeito colateral, o capital pulsátil, o capital acumulado nas especulações.

Se o trabalhador já não é mais capaz de fornecer lucro suficiente para sustentar essa montanha, essa quantia astronômica, que se mede em trilhões de dólares, então o trabalho humano não vale nada.

Estamos aqui reduzindo o custo do desemprego para que as indústrias, os bancos e até o serviço público possam desempregar mais barato, a custo mais baixo.

Obviamente, os economistas não devem entender essas coisas. Tal como aconteceu com o maior economista talvez dos anos 20, nos Estados Unidos, Irving Fisher, que disse, uma semana antes do colapso da Bolsa dos Estados Unidos: a economia norte-americana atingiu um patamar de prosperidade que durará muitos e muitos anos. Uma semana depois, os Estados Unidos explodiram. Cinco mil bancos faliram entre 1930 e 1935.

Não há banco central capaz de criar "proeres" para sustentar esse processo. E nós, irresponsavelmente, sem saber a profundidade da crise que se manifestou na rede bancária, começamos o salvacionismo "proenano" dos bancos. Num sábado à noite, Sua Excelência o Presidente da República participou da criação desse sistema de socorro a todos os bancos falidos, a todos os bancos quebrados deste País.

Só o Banco Nacional já recebeu US\$9,200 bilhões, e o Banespa, US\$ 29 bilhões. A Coreia do Sul pretende que o FMI lhe empreste, para salvar a sua situação, US\$50 bilhões, e nós entregamos ao Banespa US\$29 bilhões, e entregamos ao Nacional US\$9 bilhões.

De modo que a irresponsabilidade ajuda e a cegueira auxilia o agravamento da crise. Diante do quadro de crise global, a única solução é dividir a crise em pedacinhos: há a crise da educação, a crise da saúde, etc. Para resolver a crise da saúde, criamos a CPMF, um imposto para a saúde; a crise da educação nós resolvemos aumentando os impostos e

privatizando a educação; para a crise das estradas, criamos pedágio e privatizamos as estradas; para a crise do sistema bancário, criamos "proeres" e formas de auxílio a essa crise. Para a crise do desemprego, fazemos propaganda capaz de criar empregos imaginários.

No serviço público há 107 mil funcionários ameaçados pela Dr^a Cláudia Costin e pelo Ministro da Administração. A propaganda diz que todos os demitidos, que os desempregados estão se dando muito bem montando bancas nos passeios e nas vias públicas deste País, inventando alternativas informais de emprego, sem contar aqueles que, da informalidade, foram para a economia subterrânea, ser traficantes de droga, fazer parte de bandos de extermínio, fazer parte da economia e da atividade subterrânea, que, necessariamente, têm que se ampliar neste quadro em que nos encontramos.

O responsável por isto não é a falta de força, não é a falta de policiamento, não é a falta de um aparelho capaz de reprimir. De novo o Brasil repete. problema social é questão de polícia. É isso que preside também essa intervenção no Governo de Brasília, retirando do Governador o direito de nomear as autoridades policiais.

De modo que, dividindo a grande crise, a crise das finanças públicas, fazemos uma reforma tributária aumentando receitas e diminuindo despesas, principalmente no social, que já não berra mais. Assim, dividimos a crise em pedacinhos, a crise do campo. Essa também podemos maquiar, dizendo que estamos fornecendo terra e condições de trabalho, assentando trabalhadores em um número muito maior do que a realidade apresenta e esquecidos da maquinização, da tratorização, da indústria a céu aberto que invadiu o campo, desempregando milhões de trabalhadores numa nova onda que irá procurar ou o movimento dos sem-terra, ou o desemprego urbano. Portanto, não adianta dividir a grande crise em pedacinhos, miniaturizá-la, reduzindo-a às suas frações mínimas, porque a doação de recursos para um setor obviamente pode desfalar outro.

Para impedir que a grande crise se aprofundasse, bastaram US\$8 bilhões voláteis ameaçarem abandonar o Brasil para que a taxa de juro fosse dobrada. Ao aumentar a taxa de juro, obviamente se reduz o consumo. No tempo da implantação do Plano Real, era pecado consumir: "cuidado com o Dia dos Pais, cuidado com as compras de Natal, podem atrapalhar o Plano"! Agora, esses mesmos se regozijam, porque as compras aumentaram muito.

De repente, as forças externas internalizadas, o dinheiro volátil que ameaçava sair do Brasil, o dinheiro volátil que foi atraído a peso de ouro, que estava em reserva, remunerado em reserva, o dinheiro é remunerado na sua reserva, e os aposentados são apenas seres humanos, não têm direito a uma reserva remunerada, a uma aposentadoria digna. Mas o dinheiro existe, porque o dinheiro é o grande fetiche, é o grande e real deus desta sociedade.

Assim, a solução do Governo para que não houvesse um desfalque, uma fuga desse dinheiro volátil para outras aplicações especulativas mais rentáveis, para que ele ficasse aqui, alimentado pelo elevadíssimo juro – a mais elevada taxa do mundo já não satisfazia esse dinheiro –, foi dobrar essa taxa de juro, obviamente bloqueando qualquer possibilidade adicional de investimento, reduzindo drasticamente o consumo. Cada brasileiro que comprar um objeto a crédito de médio prazo deverá pagar uma quantia ao comerciante; outra, aos juros do sistema voraz e quase uma outra quantia à Receita Federal, que também precisa resolver os seus problemas e a sua crise, agravando as outras situações e as outras crises, porque elas se interpenetram nessa crise global.

Portanto, o método da totalidade tem que ser substituído pelo método de Hartung, do indivíduo, do indivíduo racional dos neoliberais. O governo, por definição, é excluído do universo de análise neoliberal a partir de 1873, porque dizem eles que o governo atrapalha tudo. Então, para criarmos um mundo, um universo de análise sem problema, o governo, que é problemático, é afastado. As classes sociais são substituídas por indivíduos soltos, desgravitados do contexto social, porque as classes sociais atrapalham. O dinheiro é neutralizado, não é mais uma arma de guerra, como dizia Colbert há tantos séculos; o dinheiro não é mais esse instrumento especulativo, o dinheiro não tem mais nenhuma qualidade, nenhuma função, de acordo com o universo neoliberal, a não ser de intermediário neutro das trocas, lubrificante das trocas. Então, o dinheiro também, com as suas perturbações, é eliminado do universo de análise neoliberal. Cria, assim, um mundo sem problema, um mundo hipotético, esquizofrênico.

Freud diz que, diante dos conflitos gerados pelo trabalho, os esquizofrênicos cortam, cindem as suas relações com o mundo conflituoso e criam um outro imaginário para o qual se mudam, o mundo dos neoliberais, sem atrito, sem crise e sem conflito.

Quando me convenci, há algumas décadas, de que, entre outras coisas, o neoliberalismo era uma atividade esquizofrênica, comecei obviamente a mi-

nha marcha para procurar outras escolas, outras correntes e outras formas de entender as relações econômicas e seus problemas. Pois bem, o Presidente Fernando Henrique Cardoso nunca estudou Economia, nunca estudou os neoliberais e, talvez, por isso, tenha caído nessa armadilha, acreditando que o útero materno neoliberal pudesse ser um ponto de repartida, de recomeço para uma reeleição.

O mundo neoliberal ruíu em 1929, e Friedman e Hayek, nos anos 50, encontraram-se na Suíça para tentar fazer ressuscitar essas idéias, diante da falência previsível da dinâmica keynesiana, do aumento da dívida pública, do aumento das contradições em suas novas e dinâmicas formas keynesianas.

Para concluir, quando não houve mais motivo para manter a estrutura da economia de guerra, a dissipação de parte dessas forças produtivas que geram uma crise sobre acumulação, quando o Governo aprendeu a conter essas forças, desviando-as para o espaço e para a guerra e, assim, conseguindo manter um quase auge de décadas na economia capitalista.

Mas isso não tem justificativa, porque no contrapólo inventado –Gore Vidal– não havia ainda essa idéia de transformar a União Soviética no adversário, no pólo oposto ao capitalismo.

Mas em Potsdam, sim, havia isso. Lá, Winston Churchill já pensava em lançar uma bomba atômica contra a União Soviética. Ele propôs que isso fosse feito, aproveitando a superioridade dos países capitalistas no desenvolvimento do átomo e da bomba atômica. Não tendo sido executada essa tarefa, criou-se o monstro soviético, o monstro comunista, para que as despesas de guerra pudessem continuar existindo.

W. W. Rostow, um dos mais eminentes assessores de presidentes dos Estados Unidos afirma o seguinte: "a lógica que está por trás das despesas de guerra dos Estados Unidos consiste em obngar a União Soviética a fazer o mesmo e, com isso, impedir que ela desenvolva as suas forças positivas; consiste em obngar a União Soviética, que precisava investir em alimentos, em estradas e em infra-estrutura, a desviar seus recursos vitais, pequenos, para a atividade belica espacial, o que impediu seu desenvolvimento. Isso quem disse e confessou foi W.W. Rostow. O autor de *Etapas do Desenvolvimento Econômico* comparou o desenvolvimento econômico com um avião, mas se esqueceu do momento da pane e do desastre.

Portanto, quando essa desculpa, que foi a Guerra Fria, terminou, com a queda do Muro de Ber-

Im, não havia mais justificativa para que as forças produtivas do capitalismo encontrassem essa rentável, inútil e destrutiva aplicação. Logo, ao aumentarem as forças produtivas, a crise de sobreacumulação foi estimulada.

O Ministro Rubem Ricupero, com quem concordo plenamente, tem toda razão ao afirmar que é preciso voltarmos à leitura de Marx. Para mim, esse conselho não serve, porque jamais abandonei a leitura de Marx. Li quatorze vezes *O Capital* e setenta e duas vezes *A Teoria Geral*, de Keynes. Portanto, não preciso voltar àquela leitura. Felizmente fiz essa leitura com isenção completa, sem parti pris, e até, no início, com o desejo de aplicar à obra de Marx a mesma capacidade crítica que durante 20 anos dingi à obra de Keynes. E escrevi um livro que a mim satisfaz. Não teve segunda edição. Eu não quena nem a primeira. A mim satisfaz plenamente: trata-se de uma crítica, que considero arrasadora, da obra magna de John Maynard Keynes e que se chama *A Crise da Ideologia Keynesiana*, publicada em 1980, pela Editora Campos.

Agora, escrevi cerca de 900 páginas sobre a crise completa, a economia política do não. Isso me levou mais algumas décadas de vida. Ainda não o completei e tenho a sensação de que não o farei em vida. No entanto, esse trabalho me produziu. Os produtores são produzidos e são comandados muitas vezes pelas mercadorias e pelo dinheiro que eles produzem. E assim modestamente não tenho por que mudar, não tenho por que passar para o outro lado para o lado que aplaude, sem saber, o dinheiro: ta: ta, aquele que gera a dívida pública e a prosperidade nela baseada, baseada no endividamento público e no endividamento externo que um dia irá mostrar a sua face verdadeira, cobrar o preço do falso desenvolvimento.

Ao longo da minha já cansada existência fui, cada vez mais, verificando o caráter desumano, técnico e mecanicista desse pensamento neoliberal, keynesiano e nekeynesiano: o descompromisso com a vida, a destruição da natureza, a guerra como solução, a inflação como solução. Keynes fala pelo menos dez vezes que a inflação é o elixir que dinamiza a atividade econômica. Segundo o autor, sem inflação o capitalismo fica sem elixir, fica sem vitalidade, entra na deflação e na crise. Mas o capitalismo não pode dizer que a guerra, esse remédio inconfessável, é o seu remédio necessário. A inflação reduz salarios, é isso que o capital quer; a inflação aumenta o lucro, é isso que o capital quer; a inflação, através das emissões de papel-moeda, permite

ao Governo, ao Poder Executivo, ampliar as suas funções, ganhar a próxima eleição ou se manter no poder, como Hitler o fez. O capitalismo não pode confessar quais são os seus remédios, porque são todos eles remédios perversos. A inflação é dinâmica porque reduz salarios; a inflação é dinâmica porque aumenta as receitas monetárias. A inflação aumenta o lucro, perdoa a dívida dos equipamentos e máquinas comprados a prazo; aumenta a rentabilidade dos bancos. Não há melhor remédio do que a inflação. Só que esse remédio não pode ser confessado, e o Governo tem que fingir que o combate. Alan Greenspan fala: "Olha, cuidado, não acabem com a inflação totalmente, tem que haver um limite nessa queda do preço que o mundo está fazendo, porque, do contrário, a crise e o desemprego vão se agravar". Portanto, o nível da realidade é bem mais profundo e bem diferente do nível da aparência. Por dever de ofício, como professor, aprofundei-me além do nível da aparência. Durante milhões de anos a Humanidade pensou que o sol girasse em torno da Terra. Estaríamos, portanto, num sistema geocêntrico e não heliocêntrico. Galileu quase foi para a fogueira porque discordou dessa tese, até que foi ameaçado pelo Papa — "Pura movet", teria dito ele — "Porém move-se" —, depois que concordou com a Igreja —, porque na Bíblia estava escrito que Deus mandou o sol parar para que Josué pudesse ganhar uma guerra. Então, aquela verdade não podena ser desmentida. O sistema devera ser considerado como esse da aparência, em que o sol gira em torno da Terra, e não o de que a Terra gira em torno de si mesma e em torno do sol.

A aparência nos enganou durante milhões de anos e o mundo dos economistas ainda é geocêntrico, ainda é um mundo anterior a Galileu e a Ptolomeu.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucidio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão. S. Ex.^a dispõe de 17 minutos para o seu discurso.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, advertido por V. Ex.^a, de que tenho apenas 17 minutos para concluir a minha fala, devo dizer que o farei antes disso.

Ao retomar ao Congresso, neste reinício das nossas atividades parlamentares, estou defrontando-me com duas emoções: uma, de júbilo, e outra, de tristeza. A de tristeza corre por conta das multidões de pais e mães de família que se atropelam nas portas das escolas públicas, buscando uma vaga para seus filhos. Vaga escolar que a maioria dos postulantes não obterá.

No entanto, Sr. Presidente, é a nossa Constituição de 1988, reafirmada pelas emendas posteriores nela inseridas, que determina seja da competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (art. 23, V) "proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência", acrescentando adiante que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, cabendo ao Estado (art. 208, I) o dever de garantir o "ensino fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiverem acesso na idade própria".

Cunosa a peculiaridade, versada nos dois primeiros parágrafos do citado artigo 208 da Constituição, das enérgicas determinações de que "o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo", importando em responsabilidade da autoridade competente "o não oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público, ou sua oferta irregular".

Ora, eis aí alguns dos dispositivos da nossa Carta Magna óbvia e flagrantemente desrespeitados, desmerecendo a credibilidade do nosso sistema constitucional e legal. Melhor que não constasse da nossa Legislação o que não se vai cumprir, pois tais incoerências abalam gravemente o conceito das leis que regem as instituições brasileiras.

Contudo, vou além: as nossas crianças não obtêm as vagas escolares necessárias não por culpa de governantes ou das chamadas "autoridades competentes", mas por faltarem as administrações os recursos adequados para o cumprimento das disposições constitucionais.

A imprensa e a televisão, de âmbito nacional, fotografaram as multidões de pais às portas das escolas das grandes cidades do centro e do sul do País, mas ignoraram o que se passa, em condições consideravelmente piores, no Norte e no Nordeste brasileiros.

É chegada a hora — hora seguramente tardia — de se reformularem as programações que compõem a nossa política educacional. Se provado já está que o desenvolvimento de um país vincula-se umbelcalmente à educação que se possa oferecer ao seu povo, não mais podem tardar as providências que se orientem nesse sentido.

A maioria dos nossos Estados e Municípios, esta e a verdade, não tem condições para atender à demanda crescente das novas gerações que querem o aprendizado qualificado. Não tem e nem terá recursos. Não se tratam somente de salas de

aula e de professores, mas da qualidade de ensino que evite o desastre da chamada "pedagogia da repetência".

Em discurso que profere nesta tribuna, no ano passado, citei uma frase do Ministro Paulo Renato.

Dizia S. Ex.^a, àquela ocasião: "O gargalo da educação no Brasil está no ensino fundamental. Apenas 70% das crianças que entram na primeira série concluem a quarta. Mesmo assim, levam em média seis anos para chegar lá. Só a metade das crianças termina a oitava série, mas gasta, em média, doze anos. Se melhorarmos a qualidade do ensino nessa etapa, poderemos dar um salto em todo o sistema educacional".

Esse é o ponto essencial. Garantir qualidade para a educação básica é o grande desafio que se apresenta ao País.

O poder federal, por conseguinte, precisa atuar com mais recursos e melhores condições técnicas nesse setor de fundamental importância para o futuro nacional. Basta que viremos nossa bússola para a opção educacional, para ela alocando os recursos que seriam deslocados de outros setores provavelmente muito importantes, mas não tão importantes quanto a educação.

Deve-se ressaltar que o atual Governo muito tem feito pela educação, conseguindo até aqui resultados alvissareiros. A presença do Ministro Paulo Renato no Ministério da Educação tem sido de fundamental importância, renovando a cada dia o ânimo dos que lutam pela constante melhora do nosso sistema educacional. Contudo, tais esforços ainda não têm bastado para as soluções definitivas e duradouras. É preciso mais, e esse mais só se conseguirá pela ampliação dos recursos que pudermos oferecer a esse setor da administração.

Ao assumir o Governo do Maranhão, em 1991, o Estado oferecia cerca de 285 mil vagas escolares, total alcançado ao longo de 400 anos de existência do Estado. Nos três anos do meu Governo, criei mais de 315 mil matrículas e mais do que dobrei o número de salas de aulas então existentes.

Setenta por cento das escolas do Estado não eram sequer reconhecidas pelo Conselho Estadual de Educação. Os diplomas que emitiam, portanto, não tinham qualquer valor legal. Até as escolas do Estado não eram reconhecidas pelo Conselho de Educação. Havia professores que recebiam seus salários com a prova das suas impressões digitais, pois não sabiam assinar o próprio nome.

Em dolorosa operação, fui obrigado a substituí-los por via de concurso público —realizado e administrado pela Fundação Carlos Chagas, de São Paulo —, o que alcançou cerca de 30% do corpo docente maranhense. Professores foram reciclados em cursos especializados e, em pouco tempo, obtivemos um corpo de milhares de professores da mais alta qualificação em todo o País.

Evidente que a extraordinária qualidade do ensino público no meu Estado logo se fez sentir, preparando a juventude maranhense para dias melhores.

No entanto, Sr. Presidente, sena ilusório imaginar-se que todas as providências assumidas pela minha administração tenham resolvido o problema da educação em meu Estado. De tão grave, ele não encontra solução em uma ou duas administrações devotadas à causa do ensino. Há que se ter uma política duradoura e determinada.

O problema, diga-se, não é maranhense, mas diz respeito ao Nordeste, que sofre basicamente a carência de escolas e de professores qualificados.

Vamos continuar assistindo a esse espetáculo?

Por isso, disse e repito, que ao Poder Federal devem ser dadas condições para atuar com mais eficiência e rapidez na ajuda técnica, criteriosa, que deve oferecer aos Estados e Municípios sufocados com a carência de recursos para cumprir seu dever com a educação.

Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, fiquei naturalmente feliz com o destaque que a imprensa, nos últimos dias de 1997, deu a aprofundado estudo, elaborado pelo cientista político José Luciano de Mattos Dias, da Fundação Getúlio Vargas. O autor mediu o desempenho de 65 administrações estaduais em saúde, educação e segurança a partir das verbas orçamentárias, no período compreendido entre 1982 e 1994, e confirmou —nessa brilhante tese de doutorado junto ao Instituto Universitário e de Pesquisas do Estado do Rio de Janeiro —os esforços que, como Governador, desenvolvi para o aprimoramento da educação em meu Estado. Como resultado desse estudo, o meu governo conquistou o primeiro lugar no ingente esforço em prol da juventude que, no Maranhão, buscou o ensino do segundo grau.

Enfim, o reconhecimento da pesquisa a um dos setores do meu período de governo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) —Esgotada a lista de oradores.

A Sr^{a.} Senadora Regina Assumpção enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendida.

A SRA. REGINA ASSUMPTÃO (PTB — MG) — Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, tomo a palavra para, com muita satisfação, comunicar a realização, no fim de semana próximo, em Belo Horizonte, da convenção estadual do Partido Trabalhista Brasileiro em Minas Gerais, quando se realizará a eleição de seus dirigentes, evento que, por suas características intrínsecas, certamente contribuirá para o fortalecimento da legenda e para a reafirmação de seu ideário e de sua tradição de luta em defesa do Brasil e de seus trabalhadores.

Paralelamente se realiza um outro evento, de particular significação pessoal e grande importância política para o nosso partido, que é a instalação da comissão provisória do PTB Mulher, uma organização subpartidária que se destina ao estímulo à participação feminina na política. O PTB Mulher terá estrutura semelhante à do partido, inclusive geográfica, com diretórios nacional, estadual, municipal e zonal.

Pela generosa indicação de minhas companheiras, tive a honra de ser escolhida presidente da Comissão Provisória Nacional, desafio que vem de encontro às minhas convicções sobre a necessidade da crescente participação feminina na vida política e partidária do país.

Importante ressaltar que esta nova organização não rivaliza com o partido, sua célula mater. Muito pelo contrário, vem a se constituir em mais um instrumento de ação do PTB no sentido de divulgar a ideologia trabalhista e seu programa partidário, conquistar novos adeptos e, seguindo a trilha natural de uma instituição do gênero, crescer, consolidar-se, ganhar espaço em todas as instâncias do poder público estabelecido.

A iniciativa de criar-se o PTB Mulher vem de encontro, ainda, à obrigatoriedade legal de preencher 25% das vagas de candidatos às eleições proporcionais por mulheres brasileiras. Destina-se, —inicialmente, a apressar o que, a meu ver, é inexorável: a participação igualitária entre homens e mulheres na representação política de nossa sociedade.

Essa é uma tendência crescente e contra a qual não há oposição de monta. Não resta dúvida de

que, com o passar do tempo e a crescente participação feminina na vida econômica, social, política e cultural de nosso país, chegaremos aos 50% dessa representação.

Que fique bem claro, ainda, que este não é um movimento tipicamente feminista. Trata-se, sim, de um movimento de caráter político, humanista, e que procura apenas acelerar e aperfeiçoar o sistema representativo político nacional, com distribuição equitativa de poder formal entre os gêneros.

O PTB Mulher se destina, ainda, a contribuir na superação de riscos naturais que a obngatonedade criou. Por ser uma imposição que antecedeu ao aumento espontâneo da participação feminina na vida política, maiores serão as dificuldades das mulheres em enfrentar campanhas e assumir mandatos. Não tanto pela falta de prática como pela persistência de preconceitos. Que essa aparente fragilidade seja motivo suficiente para a superação dos obstáculos e consolidação da justa equidade entre homens e mulheres na política, respeitadas as divinas diferenças de ambos.

Em uma época em que a força física perde cada vez mais espaço para a tecnologia e a velocidade da informação, cresce naturalmente a capacidade competitiva da mulher, em um mundo tecnificado e informatizado. Esse cenário, no entanto, requer a redução das desigualdades também entre grupos e segmentos sociais.

O PTB Mulher, diante desta nova situação, lutará para o atingimento de outros anseios, tais como o fim da jornada dupla de trabalho imposta à mulher, preconceitosamente responsabilizada quase com exclusividade pelo cuidado com os filhos e com toda a economia doméstica. E, ainda, com o fim da discriminação que inflige menores salários às mulheres, em relação aos homens, mesmo realizando as mesmas tarefas e assumindo as mesmas responsabilidades.

O PTB Mulher faz questão de salientar que a mulher é diferente do homem e que por isso tem pago um elevado preço pelo monopólio da maternidade, qual seja, o de também assumir prioritariamente, e muitas vezes com exclusividade, toda a responsabilidade para com a família. Nas áreas pobres, nas favelas e bolsões de pobreza em torno das cidades, já um quarto das famílias têm como animo único a figura da mãe.

Como a maioria dessas mulheres não tem qualificação profissional, ganha pouco, trabalha em condições difíceis e muitas vezes longe da moradia, dei-

xa os filhos desprotegidos ou em situação de risco por falta de creches e escolas públicas.

O PTB Mulher se baterá para rever essa situação, na certeza de que a solução só pode ser política. Não há outra. Temos a convicção de que, com o incrementarmos a participação feminina na política, estaremos ampliando o número de pessoas preocupadas com os problemas do Brasil e de sua gente, assim como contribuindo para o resgate da cidadania de todos os brasileiros.

Era o que queríamos comunicar, com muita esperança.

Obngada.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Senhoras e aos Senhores Senadores que constará da pauta da sessão deliberativa ordinária de segunda-feira, dia 12 do corrente, a realizar-se às 14h30min, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Item único

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 39, DE 1997

Quarto dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 1997 (n.º 338/96, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o regime constitucional dos militares, tendo

Parecer favorável, sob n.º 860, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, com voto contrário do Senador Roberto Freire, em separado, do Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13h2 minutos.)

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

9-1-98

Sexta-feira

9h – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal.

**Ata da 4ª Sessão Deliberativa Ordinária
em 12 de janeiro de 1997**
6ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura
Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães e Ronaldo Cunha Lima

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS SENADORES

Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Edison Lobão – Élcio Alvares – Emilia Fernandes – Eptácio Cafeteira – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Freitas Neto – Gerson Camata – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Jader Barbalho – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Maranhão – José Alves – José Bianco – Jose Eduardo Dutra – José Roberto Arruda – Junia Manse – Lauro Campos – Leonel Paiva – Lucídio Portella – Mariuce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Osmar Dias – Otoniel Machado – Regina Assumpção – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Juca – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – A lista de presença acusa o comparecimento de 42 Srs Senadores Havendo número regimental, declarou aberta a sessão

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – A Presidência recebeu o Aviso nº 1 223, de 1997, de 19 de dezembro último, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando, nos termos do art. 3º da Resolução nº 57, de 1995, do Senado Federal, Relatório da Execução do Programa de Emissão e Colocação de Títulos de Responsabilidade da República Federativa do Brasil no Exterior, referente ao período de agosto a outubro de 1997, com informações relativas aos pagamentos de principal e juros ocorridos no referido período

A matéria, anexada ao processado do Diversos nº 34, de 1997, e, em cópia, ao do Projeto de Resolução nº 112, de 1994, vai à Comissão de Assuntos Econômicos

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – A Presidência recebeu, do Governo do Estado de Mato Grosso, Ofício s/nº, de 18 de dezembro último, encaminhando, nos termos do art. 2º, § 2º, da Resolução nº 72, de 1997, a documentação referente a

59º, 60º e 61º emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado – LFTE-MT.

O expediente, anexado ao processado do Projeto de Resolução nº 94, de 1997, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Encerrou-se, sexta-feira última, o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 179, de 1997, que autoriza o Município do Rio de Janeiro a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro – LFTM-RIO, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1998.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 78, de 1998 (nº 10/98, na origem), de 8 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, no valor equivalente a treze milhões e quatrocentos mil dólares norte-americanos, entre o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA e o Estado do Mato Grosso do Sul, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Construção de Ponte sobre o rio Paraguai, Rodovia BR-262, no trecho Miranda-Corumbá

A matéria, anexada ao processado do Ofício nº S/90, de 1997, vai à Comissão de Assuntos Econômicos

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 79, de 1998 (nº 33/98, na origem), de 9 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a até oitenta milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre o Governo do Estado do Maranhão e o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial), destinada ao financiamento parcial do Projeto de Apoio ao Pequeno Produtor Rural.

A matena, anexada ao processado do Ofício nº S/6, de 1998, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.463-21, adotada em 31 de dezembro de 1997 e publicada no dia 2 de janeiro de 1998, que "Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo e dos benefícios da Previdência Social, altera alíquotas de contribuição para a Seguridade Social e institui contribuição para os servidores inativos da União"

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Francelino Pereira		José Bianco
Waldeck Ornelas		Wilson Kleinübing
	PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Junior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Geraldo Melo		Lúdio Coelho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Jose Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PPB	
Eptácio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Jose Carlos Aleluia		Vilmar Rocha
João Mellão Neto		Saulo Queiroz
Bloco (PMDB/PSD/PRONA)		
Sandro Mabel		Albénco Filho
Nelson Harter		Jorge Wilson
	PSDB	
Nelson Otoch		Adroaldo Streck
Bloco (PT/PDT/PCdoB)		
Jose Machado		Alcides Modesto
	PPB	
Benedito Domingos		
	PV	
Fernando Gabeira		

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 12-1-98 – designação da Comissão Mista

Dia 13-1-98 – instalação da Comissão Mista

Até 7-1-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 16-1-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 31-1-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.469-26, adotada em 31 de dezembro de 1997 e publicada no dia 2 de janeiro de 1998, que "Autoriza a utilização de recursos do Fundo da Manhã Mercante – FMM, em favor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro – LLOYDBRAS, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Napoleão		José Agripino
Júlio Campos		Bernardo Cabral
	PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Coutinho Jorge		Geraldo Melo
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Jose Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PTB	
Regina Assumpção		Odacir Soares

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Roberto Pessoa		Rubem Medina
Jose Carlos Coutinho		Jose Carlos Aleluia
Bloco (PMDB/PSD/PRONA)		
Antônio Brasil		Paulo Lustosa
Hélio Rosas		Mauro Lopes
	PSDB	
Jovair Arantes		Adelson Ribeiro
Bloco (PT/PDT/PCdoB)		
Jose Machado		Alcides Modesto
	PPB	
Laprovita Vieira		
	PSTU	
Lindberg Fanas		

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 12-1-98 – designação da Comissão Mista

Dia 13-1-98 – instalação da Comissão Mista

Até 7-1-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 16-1-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 31-1-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) –
O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.475-35, adotada em 31 de dezembro de 1997 e publicada no dia 2 de janeiro de 1998, que "Altera as Leis nºs 8.019, de 11 de abril de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Jonas Pinheiro		José Bianco
Joel de Hollanda		José Alves
	PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Jefferson Peres		Carlos Wilson
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitácio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
César Bandeira		Antônio Geraldo
Ursicino Queiroz		Augusto Viveiros
Bloco (PMDB/PSD/PRONA)		
Lídia Quinan		Sarava Felipe
Elcione Barbalho		Teté Bezerra
	PSDB	
Sebastião Madeira		Márcia Mannho
Bloco (PT/PDT/PCdoB)		
José Machado		Alcides Modesto
	PPB	
José Linhares		
	PTB	
Chico da Princesa		

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria.

Dia 12-1-98 – designação da Comissão Mista

Dia 13-1-98 – instalação da Comissão Mista

Até 7-1-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 16-1-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 31-1-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) –
O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.477-44, adotada em 31 de dezembro de 1997 e publicada no dia 2 de janeiro de 1998, que "Dispõe sobre o valor total anual das mensalidades escolares e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Guilherme Palmeira		João Rocha
Júlio Campos		Romero Juca
	PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Coutinho Jorge		Artur da Távola
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Jose Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PTB	
Regina Assumpção		Odacir Soares

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Paes Landim		Betinho Rosado
José Lourenço		Manlu Guimarães
Bloco (PMDB/PSD/PRONA)		
Ivandro Cunha Lima		Oscar Goldoni
Zé Gomes da Rocha		Marquinho Chedid
	PSDB	
Mansa Serrano		Osmário Pereira
Bloco (PT/PDT/PCdoB)		
José Machado		Alcides Modesto
	PPB	
Fausto Martello		
	PSB	
Gonzaga Patnota		

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria

Dia 12-1-98 – designação da Comissão Mista

Dia 13-1-98 – instalação da Comissão Mista

Até 7-1-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 16-1-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 31-1-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) –

O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.479-36, adotada em 31 de dezembro de 1997 e publicada no dia 2 de janeiro de 1998, que "Dispõe sobre o pagamento dos servidores civis e militares do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria.

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Gilberto Miranda		Vilson Kleinübing
José Alves		Hugo Napoleão
	PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
José Ignácio Ferreira		Lúcio Alcântara
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Jose Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PPB	
Eptácio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Arolde de Oliveira		Roberto Pessoa
Costa Ferreira		Sérgio Barcellos
Bloco (PMDB/PSD/PRONA)		
José Aldemir		Noel da Oliveira
Hélio Rosas		Albérico Filho

PSDB

Edson Silva		Mannha Raupp
	Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Jose Machado		Alcides Modesto
	PPB	
Jair Bolsonaro		
	PL	
Valdemar Costa Neto		

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria

Dia 12-1-98 – designação da Comissão Mista

Dia 13-1-98 – instalação da Comissão Mista

Até 7-1-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 16-1-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 31-1-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) –

O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.480-36, adotada em 31 de dezembro de 1997 e publicada no dia 2 de janeiro de 1998, que "Altera dispositivos da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Jose Bianco		José Alves
Vilson Kleinübing		Francelino Pereira
	PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Jefferson Peres		Lúcio Coelho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Jose Eduardo Dutra		Sebastião Rocha

PTB

Odacir Soares		Regina Assumpção
---------------	--	------------------

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Ciro Nogueira		Roberto Pessoa
Carlos Magno		Raimundo Santos

Bloco (PMDB/PSD/PRONA)

Zaire Rezende Pedro Irujo
Marcos Lima Orcino Gonçalves

PSDB

Marcus Vicente Adroaldo Streck

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

José Machado José Modesto

PPB PPS

Adhemar de Barros Filho Sérgio Arouca

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 12-1-98 - designação da Comissão Mista

Dia 13-1-98 - instalação da Comissão Mista

Até 7-1-98 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 16-1-98 - prazo final da Comissão Mista

Até 31-1-98 - prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) -

O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.482-44, adotada em 31 de dezembro de 1997 e publicada no dia 2 de janeiro de 1998, que "Dispõe sobre as alíquotas de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público civil ativo e inativo dos Poderes da União, das autarquias e das fundações públicas, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria.

SENADORES**Titulares**

José Bianco PFL
Frenta Neto Francelino Pereira
Hugo Napoleão

PMDB

Jader Barbalho Gerson Camata
Nabor Júnior Carlos Bezerra

PSDB

Artur da Távola Jefferson Peres
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Jose Eduardo Dutra Sebastião Rocha

PPB

Eptácio Cafeteira Leomar Quintanilha

DEPUTADOS**Titulares**

Jairo Carneiro PFL
Manlu Guimarães Laura Carneiro
Sérgio Barcellos

Bloco (PMDB/PSD/PRONA)

Sarava Felipe Lídia Quinan
Luis Dantas Regina Lino

PSDB

Raimundo Gomes de Matos Candinho Mattos

Bloco (PT/PDT/PC do B)

José Machado Alcides Modesto

PPB PMN

Nilton Baiano Bosco França
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 12-1-98- designação da Comissão Mista

Dia 13-1-98- instalação da Comissão Mista

Até 7-1-98- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 16-1-98- prazo final da Comissão Mista

Até 31-1-98- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) -

O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.512-18, adotada em 31 de dezembro de 1997 e publicada no dia 2 de janeiro de 1998, que "Dá nova redação aos arts 2º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e 1º, 2º e 3º da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, que dispõem, respectivamente, sobre o crédito rural e sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria.

SENADORES**Titulares**

Jonas Pinheiro PFL
Joel de Hollanda Júlio Campos
Frentas Neto

PMDB

Jader Barbalho Gerson Camata
Nabor Júnior Carlos Bezerra

PSDB

Lúcio Coelho Geraldo Melo
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra Sebastião Rocha

PTB

Odacir Soares Regina Assumpção

DEPUTADOS**Titulares**

Hugo Rodrigues da Cunha PFL
Jose Rocha Adauto Pereira
Jaime Fernandes

Bloco (PMDB/PSD/PRONA)
 Silas Brasileiro
 Moacir Micheletto
 PSDB
 B Sá
 Bloco (PT/PDT/PCdoB)
 PPB
 Mano Cavallazzi
 PV

Fernando Gabeira
 De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria.

Dia 12-1-98- designação da Comissão Mista

Dia 13-1-98- instalação da Comissão Mista

Até 07-1-98- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 16-1-98- prazo final da Comissão Mista

Até 31-1-98- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.535-13, adotada em 31 de dezembro de 1997 e publicada no dia 2 de janeiro de 1998, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores do Banco Central do Brasil, e dá outras providências"

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares **Suplentes**

PFL

Carlos Patrocínio
 Bernardo Cabral
 Edison Lobão
 Bello Parga

PMDB

Jader Barbalho
 Nabor Júnior
 Gerson Camata
 Carlos Bezerra

PSDB

Carlos Wilson
 José Ignácio Ferreira

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra
 Sebastião Rocha

PPB

Eptacio Cafeteira
 Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares **Suplentes**

PFL

Saulo Queiroz
 Augusto Viveiros

Manoel Castro
 Euler Ribeiro

Bloco (PMDB/PSD/PRONA)

Gonzaga Mota
 Djalma de Almeida Cesar
 Barbosa Neto

PSDB

Ademir Lucas
 Candinho Mattos

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

PPB

Fetter Júnior

PSTU

Lindberg Fanas

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria

Dia 12-1-98 – designação da Comissão Mista

Dia 13-1-98 – instalação da Comissão Mista

Até 7-1-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 16-1-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 31-1-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.549-38, adotada em 31 de dezembro de 1997 e publicada no dia 2 de janeiro de 1998, que "Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares **Suplentes**

PFL

Jose Bianco
 Waldeck Ornelas
 Francelino Pereira
 Joel de Hollanda

PMDB

Ramez Tebet
 Nabor Junior
 Gerson Camata
 Carlos Bezerra

PSDB

Artur da Távola
 Teotonio Vilela Filho

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Jose Eduardo Dutra
 Sebastião Rocha

PTB

Odacir Soares
 Regina Assumpção

DEPUTADOS -

Titulares		Suplentes
	PFL	
Mendonça Filho Vilmar Rocha		César Bandeira Alexandre Ceranto
Bloco (PMDB/PSD/PRONA)		
Gonzaga Mota Genésio Bernardino		Ivandro Cunha Lima Confúcio Moura
	PSDB	
Roberto Santos		Franco Montoro
Bloco (PT/PDT/PCdoB)		
José Machado		Alcides Modesto
	PPB	
Felipe Mendes		
	PTB	
Paulo Heslander		

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 12-1-98 - designação da Comissão Mista

Dia 13-1-98 - instalação da Comissão Mista

Até 7-1-98 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 16-1-98 - prazo final da Comissão Mista

Até 31-1-98 - prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) -
O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.554-23, adotada em 31 de dezembro de 1997 e publicada no dia 2 de janeiro de 1998, que "Altera os arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 9º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Francelino Pereira Waldeck Ornelas		José Agripino João Rocha
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Gerson Camata Carlos Bezerra

PSDB

Lúdio Coelho		Beni Veras
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PPB	
Eptacio Cafeteira		Leofftar Quintanilha
DEPUTADOS		
Titulares		Suplentes
	PFL	
Oswaldo Coelho Marcos Vinícius de Campos		Raimundo Santos Paulo Lima
Bloco (PMDB/PSD/PRONA)		
Paulo Rítzel Orcino Gonçalves		Noel de Oliveira Albénco Filho

PSDB

Anivaldo Vale		Roberto Rocha
Bloco (PT/PDT/PCdoB)		
José Machado		Alcides Modesto
	PPB	
Wigberto Tartuce		
	PSB	
Nilson Gibson		

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria.

Dia 12-1-98 - designação da Comissão Mista

Dia 13-1-98 - instalação da Comissão Mista

Até 7-1-98 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 16-1-98 - prazo final da Comissão Mista

Até 31-1-98 - prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) -
O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.559-21, adotada em 31 de dezembro de 1997 e publicada no dia 2 de janeiro de 1998, que "Altera a legislação do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
João Rocha José Alves		Carlos Patrocínio José Bianco

PMDB
Jader Barbalho
Nabor Júnior

Gerson Camata
Carlos Bezerra

PSDB
Coutinho Jorge
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra
Sebastião Rocha

PTB
Odacir Soares
Regina Assumpção

DEPUTADOS
Titulares
Suplentes

PFL
Osório Adnano
Eiseu Resende

Aroldo Cedraz
Mussa Dernes

Bloco (PMDB/PSD/PRONA)
Hermes Parcianello
Antônio do Valle

Paulo Lustosa
Lutz Dantas

PSDB
Firno de Castro
Bloco (PT/PDT/PCdoB)

José Machado
Alcides Modesto

PPB PTB
Júlio Redecker
Paulo Heslander

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 12-1-98 – designação da Comissão Mista
Dia 13-1-98 – instalação da Comissão Mista
Até 7-1-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 16-1-98 – prazo final da Comissão Mista
Até 31-1-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Ronald Cunha Lima) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.567-11, adotada em 31 de dezembro de 1997 e publicada no dia 2 de janeiro de 1998, que "Dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decretos-Leis nºs 9 760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do art 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria

SENADORES

Titulares
Suplentes

PFL
Romeu Tuma
Edison Lobão

Francelino Pereira
Gilberto Miranda

PMDB
Jader Barbalho
Nabor Júnior

Gerson Camata
Carlos Bezerra

PSDB
Lúdio Coelho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Coutinho Jorge
Sebastião Rocha

PPB
Epitacio Cafeteira

Leomar Quintanilha

DEPUTADOS
Titulares
Suplentes

PFL
Valdomiro Meger
Paulo Gouvêa

Ademir Cunha
Jairne Fernandes

Bloco (PMDB/PSD/PRONA)
Rita Camata
Edison Andnno

Udson Bandeira
Hélio Rosas

PSDB
Fau Rosa
Bloco (PT/PDT/PCdo B)

Alzira Ewerton

PPB
José Machado

Alcides Modesto

PPS
Pedro Corrêa

Sérgio Arouca

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria

Dia 12-1-98 – designação da Comissão Mista
Dia 13-1-98 – instalação da Comissão Mista
Até 7-1-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 16-1-98 – prazo final da Comissão Mista
Até 31-1-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.586-4, adotada em 31 de dezembro de 1997 e publicada no dia 2 de janeiro de 1998, que "Dispõe sobre a recuperação de haveres do Tesouro Nacional e do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e a utilização de Títulos da Dívida Pública, de responsabilidade do Tesouro Nacional, na quitação de débitos com o INSS, e dá outras providências"

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria.

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Napoleão Edison Lobão		Francelino Pereira Gilberto Miranda
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Junior		Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB	
Osmar Dias		Carlos Wilson
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PTB	
Regina Assumpção		Odacir Soares

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Saulo Queiroz Jaime Martins		Magno Bacelar Luiz Braga
Bloco (PMDB/PSD/PRONA)		
Paulo Lustosa Cleonânicio Fonseca		Ivandro Cunha Lima Mauro Lopes
	PSDB	
Roberto Rocha		Ezídio Pinheiro
Bloco (PT/PDT/PCdoB)		
Jose Machado		Alcides Modesto
	PPB	
Celso Russomano		
	PMN	
Bosco França		

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 12-1-98 – designação da Comissão Mista
Dia 13-1-98 – instalação da Comissão Mista

Até 7-1-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 16-1-98 – prazo final da Comissão Mista
Até 31-1-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.591-3, adotada em 31 de dezembro de 1997 e publicada no dia 2 de janeiro de 1998, que "Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção do Laboratório Nacional de Luz Síncrotron e da Fundação Roquette Pinto e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências"

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Romero Jucá Júlio Campos		Waldeck Ornelas Vilson
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB	
Lúdio Coelho		Lúcio Alcântara
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PPB	
Eptácio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Rubem Medina Robson Turma		Vanessa Felipe Marcos Vinícius de Campos

Bloco (PMDB/PSD/PRONA)

Ivandro Cunha Lima
Ana Catanna

Pedro Irujo
Ricardo Rique

PSDB

Alberto Goldman
José Machado

Antônio Carlos Pannunzio
Alcides Modesto

PPB

Ricardo Barros

PV

Fernando Gabeira

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria.

Dia 12-1-98 – designação da Comissão Mista

Dia 13-1-98 – instalação da Comissão Mista

Até 7-1-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 16-1-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 31-1-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados

Ha oradores inscritos

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.
(Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Otoniel Machado S. Exª dispõe de ate 20 minutos.

O SR. OTONIEL MACHADO (PMDB – GO Pronuncia o seguinte discurso Sem revisão do orador) – Sr Presidente, Srªs e Srs Senadores, o inicio deste ano vem fortemente marcado por uma polémica que mais uma vez coloca a questão da saúde no centro do debate nacional

O que se discute de maneira intensa e a aplicabilidade da Lei de Doação Presumida de Órgãos, aprovada pelo Congresso Nacional, sancionada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso e que se encontra em vigor desde o dia 1º de janeiro. A nova lei procura colocar em prática propósitos, acima de tudo, fraternos e humanitários. A idéia central é desburocratizar o processo de doação de órgãos, permitindo que milhares de vidas sejam salvas por meio de atitudes concretas de solidariedade, uma marca profunda do povo brasileiro.

Objetivamente, a lei transforma todos os maiores de 18 anos em doadores de órgãos, exceto aqueles que manifestem desejo contrário em documento de identidade. A doação presumida, dessa forma, foi adotada como instrumento fundamental

para diminuir o desespero de inúmeros pacientes crônicos que aguardam angustiados nas filas de espera por um órgão que possa restituir-lhes a esperança em continuar desfrutando o nosso bem maior, que é a vida

Assim, não se discutem os propósitos e os objetivos da Lei, mas a total ausência de estratégia por parte do Governo no sentido de que a sua aplicação se tornasse realmente eficaz.

O que se viu a partir de 1º de janeiro foi um início de pânico junto a diversos setores da população, que imediatamente buscaram a segunda via da identidade para se declarar não-doador. Mais do que nunca, esta atitude revelou a desconfiança da sociedade em relação ao Estado e aos seus organismos de saúde. Muitos temem que seu rim ou coração sejam retirados antes da hora; outros visualizam um campo fértil para a comercialização indevida, e procuram, portanto, os meios legais para proteger o seu corpo.

Num primeiro momento, surpreendentemente, essa Lei, que é sinônimo de fraternidade e humanismo, acaba provocando um efeito contrário. A pesquisa Datafolha, publicada na última quinta-feira, constata que diminuiu para 63% o percentual dos que hoje cedem os seus órgãos de maneira espontânea. Em 1995, o Instituto apurou que 75% dos brasileiros tinham vontade de doar

Desta forma, 12% da população deixaram de ser doadores a partir da vigência da nova Lei.

A falta de esclarecimentos fez com que proliferasse uma imagem negativa a respeito da medida, que passou a ser avaliada como coercitiva e autoritária.

Mesmo assim, apenas 24% dos entrevistados na pesquisa se declararam totalmente contrários à nova lei. Isso significa que, nos seus objetivos essenciais, ela tem respaldo popular, mesmo porque a índole do brasileiro sempre foi associada à solidariedade.

O que se questiona basicamente é se a família deve ou não ser consultada antes da retirada dos órgãos. E, neste aspecto, a pesquisa foi muito clara. De cada cinco entrevistados, quatro acham que o procedimento de ouvir os familiares deve ser rigidamente observado

Desta forma, Srªs e Srs. Senadores, devemos nos ater à crua realidade para fazer com que a Lei da Doação Presumida cumpra seus objetivos sem ferir a cultura, os costumes e os preceitos da sociedade brasileira

Em primeiro lugar, torna-se urgentíssimo que o governo imediatamente lance uma ampla campanha de esclarecimento público, evitando equívocos e impedindo uma reação em massa contra a medida.

Avaliamos que nunca é tarde para reparar um erro. Mesmo que atrasada, essa campanha cumpre agora um papel decisivo, conscientizando a população sobre a importância da doação de órgãos dentro de um movimento global em defesa da vida.

Como médico, posso lhes dizer que meus colegas de profissão eticamente adotam a consulta familiar como um procedimento natural no momento da doação de órgãos. Isso com certeza continuará existindo, mesmo que a nova Lei não determine tal procedimento.

A doação presumida, portanto, na prática, não irá se traduzir enquanto mecanismo autotático. Servirá, isto sim, para que possamos dar mais um passo importante na busca de soluções para as dificuldades que afligem a saúde brasileira. O que não podemos e ficar de braços cruzados diante do drama vivido por milhares de cidadãos que necessitam de um órgão para continuar existindo.

A Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos estima que existam 15 mil pacientes na fila de espera por um rim. Outras 800 pessoas aguardam um fígado. Outras 500 necessitam de um coração. No Brasil, a capacidade de doadores com morte encefálica é de 9 mil pessoas por ano.

O que mais chama a nossa atenção é que o custo de um doente crônico renal para o Estado fica em torno de R\$7 mil reais por ano. Muitos ficam até cinco anos na fila a espera de um rim. Desta forma, a realização rápida dos transplantes representa também uma importante e racional economia em relação aos gastos com a saúde pública.

Vejam bem que o valor de dois anos de tratamento pago pelo Estado corresponde exatamente ao preço de um transplante de rim, com uma diferença fundamental: em 80% dos casos, as operações alcançam sucesso absoluto, enquanto que o tratamento prolongado não representa solução para o problema.

As dificuldades maiores, entretanto, são observadas, por exemplo, em relação aos transplantes de fígado. Custam em média R\$100 mil, bastante inacessíveis para a população brasileira.

São fatores que mais uma vez nos convocam a lutar por mais recursos, tendo em vista minimizar os dramas que persistem em nosso sistema de saúde.

A Associação Médica Brasileira constata com muita clareza que inúmeras doações de órgãos são

possíveis no País, mas que acabam não sendo concretizadas pela absoluta falta de estrutura para viabilizar a tarefa.

Apenas seis Estados brasileiros têm as condições necessárias para realizar transplantes. Poucos hospitais públicos são capazes de identificar os doadores e aproveitar os seus órgãos. A falta de aparelhamento adequado é um dos aspectos centrais que explica a dificuldade de socorrer hoje todos aqueles que necessitam da ação do Poder Público.

Mas devemos sempre perseverar e agir. Um bom exemplo neste sentido vem de Goiás, onde atuamos profissionalmente. Somos considerados proporcionalmente o primeiro Estado do Brasil em eficácia nos transplantes de corneas. É preciso que essa experiência possa se espalhar por todo o País, levando a cura e o bem-estar a todos aqueles que necessitam.

Esperemos que de fato 98 seja o ano da saúde brasileira. A intensa polêmica sobre a doação de órgãos tem sido, por isso mesmo, altamente positiva. Estamos abrindo o Brasil para as suas realidades. Estamos despertando consciências e, ao mesmo tempo, sendo conscientizados. Estamos unindo esforços para fazer da vida o emblema máximo de nossas ações.

O caminho é esse: incentivar ações humanitárias e construir um Brasil justo! Por meio do trabalho de cada um, será possível sonhar com um amanhã melhor, pleno de paz e esperanças.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao nobre Senador Guilherme Palmeira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Leonel Paiva.

O SR. LEONEL PAIVA (PFL – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, o *Jornal de Brasília* divulgou, na sua edição do dia 4 de outubro, reportagem em que informa que, no mês de agosto, existiam cerca de 155 mil pessoas sem trabalho em Brasília.

Esse número concede ao Distrito Federal lastimável liderança entre as unidades da Federação que têm mais pessoas desocupadas.

Em termos proporcionais, Brasília alcançou naquele mês um desemprego da ordem de 18%. Só para comparar, podemos mencionar que em São Paulo esse indicador era de 15,9% e em Porto Alegre atinge 14,1%.

Segundo técnicos da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central (Codeplan), o crescimento constante desse índice se deve, em parte, à chegada ao Distrito Federal de pessoas que vêm em busca de emprego, ou seja, Brasília ainda continua sendo vista, pelos que moram nos Estados próximos, como um local onde se pode encontrar trabalho.

A Capital da República foi, realmente, nos anos 60 e 70, uma espécie de Eldorado, onde as pessoas conseguiam emprego com relativa facilidade e, muitas vezes, bem remunerado. No entanto, nos anos 80, com a falência do aparato estatal, os empregos começam a rarear.

Agora, com a modernização do País, com o enrugamento do Estado e sua retirada de toda atividade econômica, deixa o Governo de ser o grande empregador de mão-de-obra em Brasília, seja na esfera da União seja na esfera do Distrito Federal. Chegamos, portanto, a uma situação limite. O mais dramático é que o elevado índice de desemprego sempre tem reflexos negativos, em especial no que se refere ao aumento da criminalidade. Isso é muito preocupante.

Quem acompanha a vida de Brasília sabe que, nos anos 60 e 70, o Estado tinha papel preponderante na economia do Distrito Federal. Só a massa de salários pagos pela União e pelo GDF fazia girar a atividade econômica. Entretanto, nas décadas de 80 e 90, a participação da iniciativa privada aumentou muito. Brasília tem agora uma agricultura respeitável, um comércio muito ativo e uma indústria que avança rapidamente, sem falar, e claro, no setor de serviços, o que mais cresce.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o desemprego é hoje um fenômeno que atinge o mundo todo. Não poupa países ricos nem pobres. Entre as nações mais industrializadas da Europa, por exemplo, a desocupação atinge níveis assustadores, mesmo com esses países contando com políticas sociais bem amplas que o Brasil.

Dessa forma, a criação de empregos tornou-se o principal desafio a ser enfrentado pelos governantes, e as propostas para reduzir o emprego são os pontos mais destacados nas plataformas dos que pleiteiam cargos eletivos no mundo todo. Quem consegue convencer o eleitor de que criará mais postos de trabalho acaba sendo eleito.

Estadísticos da questão alertam que, em nossos dias, o desemprego não é mais algo conjuntural que possa ser totalmente resolvido. Trata-se, isso sim, de um problema mais que estrutural agravado a

cada dia com o avanço acelerado da tecnologia. O que se deve fazer e, com políticas socio-econômicas, combatê-lo decididamente.

No caso do Distrito Federal, estou convencido de que o que se tem a fazer é incentivar a indústria da construção civil. Como se sabe, essa é a indústria que mais emprega a mão-de-obra e não exige, no seu todo, trabalhadores altamente qualificados.

É importante considerar esse último aspecto já que a grande massa dos desempregados brasileiros se encontra justamente entre os que os que não têm preparação escolar ou profissional.

O Presidente do Sinduscon-DF afirma, em artigo publicado na *Gazeta Mercantil*, que a cada parcela de R\$10 mil, o que corresponde à construção de uma habitação popular de cerca de 35 a 40 metros quadrados, empregam-se diretamente sete trabalhadores. E outros cinco ou seis trabalhadores alcançam o emprego indiretamente. Portanto, para cada casa popular construída, geram-se sete empregos diretos e cinco indiretos. Ainda é possível aumentar essa média.

Como se vê, em termos de política social, trata-se de um investimento muito positivo. Em outros segmentos da economia, aplicação semelhante geraria um número de empregos sensivelmente inferior, além de não propiciar o alcance da medida da moradia, que é uma medida altamente social.

Em texto divulgado no dia 6 de novembro deste ano, na *Gazeta Mercantil*, o Presidente do Sindicato da Habitação da Comissão Imobiliária da Câmara Brasileira da Indústria da Construção Civil, Ricardo Yazbek, mostra outro número importante sobre o setor. Segundo ele, levantamento recente provou que o chamado *construbusiness* — o complexo industrial da construção — alcança 19% do PIB nacional.

O setor de construção é, portanto, o segundo segmento mais importante da economia brasileira, atrás apenas da indústria de transformação, que engloba os ramos automobilístico, petroquímico e metalúrgico. A indústria da construção civil exporta mais do que importa, não pressionando a balança de pagamentos. E gera empregos em massa.

Estima-se que, no Brasil, cerca de 3,5 milhões de pessoas estejam empregadas diretamente na construção civil, com outros 17,5 milhões indiretamente, constituindo o maior mercado de trabalho por categoria. Em Brasília, esses trabalhadores somam quarenta mil.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, concluo este breve pronunciamento pedindo as autoridades

federais e do Distrito Federal que se dediquem ao estudo do que aqui proponho. Não vejo atividade que possa gerar mais empregos num prazo tão curto, principalmente. Como deixei bem claro, a questão é de decisão política. Trata-se de investimento modesto, quando se pensa nos seus grandes benefícios sociais.

Temos de considerar que, além da redução do desemprego, nossa meta e dever principal, estaremos também, no caso da construção imobiliária, combatendo o déficit habitacional, que alcança índices elevados na Capital da República. Por todos os ângulos que olharmos, só veremos pontos positivos no incremento da construção civil. Está na hora, pois, de investir maciçamente nesse setor em Brasília, principalmente na construção civil social, isto é, na construção de casas populares, para reativar a economia local.

Sr. Presidente, amanhã abordarei a questão da segurança pública no Distrito Federal.

Era o que eu tinha a dizer

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, gostaria de levar ao conhecimento desta Casa que, ao contrário daquilo que estava em meus planos para o futuro, sem antes ter dado sequer um telefonema, sem ter participado de qualquer encontro ou reunião, pessoal ou coletiva, fui convocado de forma insistente e, ao contrário do que pretendia fazer nos anos que me restam, mais uma vez obrigado a tentar, como pré-candidato, o Governo do Distrito Federal.

Tentei, particularmente, encontrar um espaço interno dentro do Partido, que me foi fechado, para discutir vários problemas que foram se acumulando ao longo de três anos de Governo. Durante esse período, encontrei-me duas vezes apenas com o Governador Crustovam Buarque. Pedi uma audiência e expus a S. Ex^a minha insatisfação diante de um Governo que considero neoliberal, muito próximo das diretrizes do Governo Federal, e que, do meu ponto de vista, não tem correspondência com o desiderato, com os objetivos e finalidades que trouxeram nosso Partido a existência e deram-lhe ânimo, coragem e vitórias.

A primeira vez que fui procurado por companheiros do Partido, estava em minha residência. Nunca fui do Diretório, nunca exerci qualquer função dentro do aparelho partidário, não tenho nenhum

representante nas instâncias partidárias. Assim, jamais pensei que minha conduta pudesse ser acionada de ambiciosa ou, ao contrário daquilo que algumas vezes escutei na vida, que estivesse rompendo com minha conduta anterior, que eu havia perdido uma das mais importantes qualidades do ser humano; aquela virtude que, no meu ponto de vista, fez com que, na hora da morte, Sócrates, a quem estenderam a chave da liberdade, preferiu a morte: a coerência humana, que, para mim, é a mais importante das virtudes. Alguns colegas e companheiros meus tiveram a extrema gentileza de, em certo momento da minha apagada existência, ver na minha vida a coerência como uma companheira permanente.

Portanto, não é a primeira vez que o Partido me convoca para ser candidato ao Governo do Distrito Federal. Na primeira vez em que isso aconteceu, havia um mandato tampão de dois anos, e ainda não se decidira se seria preenchido por meio de votação ou do que a Constituição de 1988 viesse a determinar. O mandato tampão foi finalmente preenchido pelo interventor e, depois, Governador Joaquim Roriz. Naquela ocasião, o meu nome estava indicado pelo Partido dos Trabalhadores, por unanimidade, para ser o candidato ao Governo.

Posteriormente, repetiu-se e recaiu sobre a minha pessoa, que nunca tive e não tenho qualquer influência na máquina partidária, a insistência de que me prontificasse a ser candidato ao Governo. Por motivos particulares, acabei renunciando à candidatura, e naquela ocasião, perguntado quem poderia me substituir à frente da disputa eleitoral, lembrei o nome de alguém que não estava no Partido dos Trabalhadores, Professor Crustovam Buarque.

Sr. Presidente, lutei dentro do Partido para que, além do Professor Crustovam Buarque, o Professor Paulo Bica, o Dr. Saraiva e outros viessem, inclusive o Chico Vigilante, que uma vez foi pré-candidato ao governo. Lutei sempre para que a democracia começasse em casa, para que houvesse vários candidatos disputando a preferência dos companheiros do Partido para encabeçar essa chapa. Assim, pensei que estivesse contribuindo para que a democracia partidária não pudesse jamais ser abandonada pelo Partido, para que as disputas fossem sempre bem acolhidas, com um espírito superior, que coloca os ideais democráticos acima dos interesses de grupos ou individuais. Portanto, ao contrário do que desejava, vou lançar, como pré-candidato, minha candidatura ao Governo do Distrito Federal. Só concordei fazê-lo em função de instigações que recebi de companheiros do Estado do Pará ao Rio

Grande do Sul. Na realidade, o que me parece é que questões ideológicas importantes, questões políticas fundamentais, devem ser debatidas.

Desejo que o destino afaste de mim esse cálice e que finalmente eu possa desempenhar mais uma vez uma função que considero altamente positiva, garantindo, contra a vontade daqueles que se sentem ameaçados pelo meu nome, uma colaboração para o debate interno, aberto e sério, colocado em nível elevado, a respeito da postura que deve tomar, que deve ter, das diretrizes políticas que devem selar os compromissos dos Governos Estaduais ocupados por companheiros do Partido dos Trabalhadores.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL - AM) - Permite V. Exª um aparte, Senador Lauro Campos?

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT - DF) - Pois não, com muito prazer.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL - AM) - Claro que não vou analisar nem julgar o problema interno do Partido de V. Exª. Mas da sua manifestação colho dois sentidos: quanto ao primeiro quero discordar frontalmente quando V. Exª diz "a minha apagada existência". V. Exª não tem nem esmaecida quanto mais o termo forte de "apagada" pelo seu passado retilíneo e sempre coerente. E aí, a segunda parte do pronunciamento de V. Exª da qual quero discordar. A discordância, portanto, já está aí retratada. Não posso ouvir V. Exª dizer, depois de um convívio de três anos, batalhando, lutando e incentivando os seus correligionários, que V. Exª tenha uma existência apagada politicamente sequer, porque profissionalmente V. Exª tendo herdado as qualidades do seu pai, tão grande professor. O segundo ponto é que, lamentavelmente, Senador Lauro Campos, na vida pública não podemos esperar reconhecimento dos nossos contemporâneos. A história fará com que os pósteros, aí sim, digam qual foi a sua atividade no Senado Federal. Cito, até porque a maturidade leva a isso, que V. Exª registra não um desabafo, mas um descontentamento por verificar que nesta democracia política, como V. Exª disse bem, Sócrates - V. Exª não quis falar na cicuta, mas falo agora - quando preferiu a cicuta, é exatamente essa cicuta que V. Exª agora, do plenário do Senado, faz chegar aos seus colegas. Registre aqui que, lamentavelmente, V. Exª percebe o que se vê na vida pública: são os interesses dos grupos ou os interesses individuais se sobrepondo aos interesses da coletividade. Essa é a maldição do presidencialismo. Se não tivéssemos o presidencialismo, não teríamos esta máquina, nem dos Governadores nem do Presidente

da República, a como querer proibir uma pré-candidatura pelo sol que ela representa, porque se fosse apagada até contribuiria para que aqueles que querem continuar no poder pudessem se valer disso. Não poderia ficar calado, Senador Lauro Campos, apesar de termos colocação em partidos diversos, mas não somos diferentes em nenhum instante quando lutamos pelo nosso País. Não podia ficar calado sem lhe dar minha solidariedade. O meu silêncio seria uma forma de coonestar a perseguição obliqua que V. Exª está sendo vítima.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT - DF) - Considero que apenas ter sido alvo do aparte que V. Exª acaba de fazer ao meu pronunciamento já seria algo que justificaria a minha pré-candidatura.

Realmente agradeço a compreensão de V. Exª e aproveito para dizer o seguinte: realmente sou uma pessoa errada no meio político. Nos meus 40 anos de vida universitária, eu realmente estava no ambiente em que nasci, que vivi e onde sentia o meu crescimento individual, jamais aceitei o cargo de diretor ou de chefe de departamento; e, quando o Prof. Edmar Bacha insistiu muito para que eu fosse *Vice-Diretor do Instituto*, disse a S. Sª que apenas o seria com uma condição, qual seja, a de jamais assumir a Diretoria. Quando isso ocorreu, uma semana depois, renunciei. Nunca pretendi ser guru, chefe ou dirigente de nada. Inclusive, no ano que vem, quando talvez haja uma escolha ou um rodízio da nossa Liderança, tal como aconteceu no ano passado, já recusei desde logo qualquer possibilidade de ocupar esse honroso posto.

De modo que, então, quando ofereceram a Sócrates a chave da liberdade, em troca do que ele teria de se tornar um bárbaro, deixando Atenas para viver junto àqueles que os atenienses consideravam bárbaros, ele preferiu encerrar ali a sua existência, com coerência e com dignidade.

Desse modo, então, tendo em vista essa situação em que eu mais e muito mais e, exclusivamente, fui conduzido do que conduzi, posto que não dei um telefonema, não fiz um pedido, não passei um fax, absolutamente nada fiz para que os companheiros lembrassem, de novo, insistentemente, meu nome. Chegou a situação a tal ponto que não pude recusar e, então, prontifiquei-me a democraticamente disputar a candidatura a Governador do Distrito Federal.

Se vier ser indicado pelo PT, onde não tenho poder algum, representante algum - não participo nem da máquina do Partido nem da máquina do poder - minha candidatura seria apenas uma oportunidade de levar o debate político nesta situação em

que nos encontramos, numa conjuntura tão complexa, numa conjuntura tão obscura em que notamos a tergiversação dos líderes brasileiros que, no meu ponto de vista, não sabem se posicionar, sempre tubelam e sempre voltam atrás e sempre preferem o muro porque perderam a capacidade de enxergar com transparência os rumos desta sociedade.

Não pretendo trazer luz para este espaço, mas pretendo que a minha presença acenderá o debate. Do contrário, seria candidatura única, sena repetir os exemplos que nós abominamos de organizações ditatoriais. Nós que pretendemos ser democratas e populares não devemos nos erguer contra nenhuma candidatura. Tenho certeza absoluta de que jamais fiz isso. Pelo contrário, estimei a presença no Partido dos futuros pré-candidatos Cristovam Buarque, Sarava, Chico Vigilante e Paulo Bica. Para mim foi uma grande satisfação observar que aqueles meus desejos finalmente tenham-se cumprido.

Fui escolhido por unanimidade porque os dois outros concorrentes desistiram de suas candidaturas na hora da votação. Portanto, fui escolhido por unanimidade, e essa unanimidade foi espontânea e não foi forçada.

Sinto ter trazido este debate a esta tribuna, que realmente não é o local adequado. Prometo que não darei mais entrevistas, não levarei mais questões partidárias para o agora. Tratarei de temas partidários apenas dentro do Partido. E espero que o Presidente do PT também o faça e não venha com ameaças, porque, do contrário, poderá exacerbar a minha conduta. Em circunstâncias como essas — eles sabem — o meu temperamento, e minha formação me levam a dar respostas que, muitas vezes, podem parecer um pouco ou muito agressivas.

Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT — SE) — Senador Lauro Campos, V. Exª me concede um aparte?

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT — DF) — Com prazer, Senador José Eduardo Dutra.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT — SE) — Senador Lauro Campos, V. Exª, enquanto Senador, embora insista em colocar-se como uma espécie de outsider tanto da política quanto do PT, mesmo com essa postura que faz questão de manter, V. Exª contribui muito para o debate, tanto internamente no Partido quanto na sociedade, sobre o tipo de governo, o tipo de sociedade que queremos construir. A presença de V. Exª numa prévia interna do PT por si só já demonstra a diferença de nosso Partido em relação aos outros. Basta fazermos um levantamento da situação em todo o Brasil para verificarmos que,

embora em muitos Estados haja pessoas que gostam de ser candidatos a governador, ninguém ousa colocar seu nome à disposição porque parte do princípio de que o candidato tem que ser aquele que já está ocupando o cargo. Então, considero muito salutar a existência de uma prévia para a escolha de candidatos, não só no Distrito Federal mas também em vários outros Estados. No Rio Grande do Sul, por exemplo, onde o PT, pelo menos até o momento, é o favorito para ganhar a eleição, temos dois candidatos do mais alto gabarito, ambos com potencial eleitoral, com representatividade social e representatividade interna no PT: Olívio Dutra e Tarso Genro. Farei agora um apelo à militância do PT — porque tenho certeza de que, se depender de V. Exª e do Governador Cristovam Buarque, o que temo não vai acontecer. Muitas vezes a militância acaba se empolgando no debate interno e a energia que deveria ser economizada para o processo eleitoral acaba sendo gasta na disputa interna do Partido e o resultado disso pode ser a derrota eleitoral do Partido. Isso ocorreu nas prévias de Diadema em 96 e nas prévias de Santos, porque o debate fugiu do campo das idéias. Tenho certeza de que, se depender de V. Exª e do Governador Cristovam Buarque, isso não ocorrerá em Brasília. Todavia, desejo fazer este apelo diretamente à militância do Partido para que restrinja o debate que terá lugar na prévia ao terreno das idéias, para que o conjunto da militância escolha aquele que, no seu entender, representará melhor a postura do Partido para a candidatura ao Governo no Distrito Federal, e que, a partir do resultado dessas prévias, todos os militantes do Partido unam-se em torno do candidato vencedor, no sentido de evitar o retrocesso do Partido no DF, fato, que, afinal de contas, muitos desejam que ocorra. Muito obrigado.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT — DF) — V. Exª, nobre Senador José Eduardo Dutra, é um dirigente partidário, um Líder do nosso Partido, um jovem Senador com promissora carreira, carreira que não é mais promissora porque é uma raridade engrandecedora a atuação de V. Exª como Líder do nosso Partido. Portanto, a compreensão de V. Exª de que é necessário mantermos esse conflito interno, conflito de idéias, conflito de pontos de vista em que se entrecrocaram as diversas tendências que compõem o nosso Partido, uma diversidade na unidade partidária. É justamente por isso que devemos lutar.

Já concorre a duas eleições. Em uma, fui o segundo mais votado. Havia três vagas, mas não tomei posse. Na outra, fiquei em segundo lugar. A perda

foi como se eu tivesse perdido o cabelo que cresceu demais e foi cortado não significou absolutamente nada. Para mim não foi uma perda; foi uma derrota numa eleição.

Tendo em vista essa minha posição, também com ela se afirma algo contrário a algumas correntes dominantes. Vencer ou vencer, dizem eles. Algumas vitórias têm todas as características de uma derrota e de algo que retroage ao invés de avançar. Vencer ou vencer jamais foi e jamais será o meu lema. É por isso que me encontro muito bem situado no Partido dos Trabalhadores, com os quais eu me irmano, com os quais sempre me identifiquei, porque sou um trabalhador da universidade, sou um trabalhador do ensino.

Portanto, vou utilizar esse espaço para fazer avançar o debate. Se derrotado, será apenas mais uma derrota que marcará o caminho de meu modesto avanço e progresso político e intelectual nesta minha modesta vida.

Muito obrigado

Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 8, DE 1998

Senhor Presidente,

Na forma do art. 218, do Regimento Interno, requerio seja registrado em ata voto de pesar pelo falecimento do ex-Vice-Governador de Pernambuco José Antônio Barreto Guimarães, bem como nos termos do art. 221, alínea a, apresentação de condolências a família e ao Estado de Pernambuco

Natural de Recife – PE, Barreto Guimarães exerceu diversos mandatos públicos, além de ter administrado Olinda. Ele foi vice-governador de Eraldo Gueiros Leite, entre 1971 e 1974 – sendo governador internamente por 4 meses –, secretário de Governo de Paulo Guerra e de Educação de Nilo Coelho. Também foi Deputado Estadual por duas vezes e há 4 anos havia se aposentado como conselheiro do Tribunal de Contas do Estado.

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 1998. – Senador **Joel Hollanda**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento

O Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos o seguintes:

REQUERIMENTO Nº 9, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requerio sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Saúde, as seguintes informações:

1. Qual o valor total repassado por esse Ministério, inclusive recursos da Fundação Nacional de Saúde, para o Governo do Estado de Rondônia, no exercício de 1997? Discriminar o valor e objetivo de cada repasse.

2. Qual o valor repassado à Fundação Nacional de Saúde, Superintendência de Rondônia, em 1997? Discriminar o valor e o objetivo de cada repasse.

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 1998. Senador **José Bianco**.

REQUERIMENTO Nº 10, DE 1998

Senhor Presidente,

Requerio, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitada à Sudam, através do Sr. Ministro do Planejamento e Orçamento, a seguinte informação:

Informar, por Estado, os Municípios com os quais a Sudam firmou convênio durante o exercício de 1997, com o respectivo valor e finalidade de cada um.

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 1998. Senador **José Bianco**.

REQUERIMENTO Nº 11, DE 1998

Senhor Presidente,

Requerio, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao DNER, através do Sr. Ministro dos Transportes, as seguintes informações:

1. Qual o total de recursos investidos na BR-364, trecho Rondônia, no exercício de 1997? Discriminar as verbas de restauração e conservação.

2. Qual o total de recursos repassados ao DER do Estado de Rondônia para investimento na BR-421?

3. Qual o total de recursos repassados ao DER do Estado de Rondônia para investimento na BR-174?

4. Qual o total de recursos repassados ao DER do Estado de Rondônia para investimento na BR-429?

5. Qual o total de recursos repassados ao DER do Estado de Rondônia para investimento no anel viário de Ji-Paraná?

6. Houve algum repasse de verba para conservação da BR-429?

7. Houve algum outro repasse de verba para o DER de Rondônia?

8. Em relação aos convênios firmados, há "restos a pagar"?

9. Em caso positivo, relativamente a quais convênios e qual o valor dos "restos a pagar" em cada um?

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 1998 –
Senador José Bianco.

REQUERIMENTO Nº 12, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requero sejam solicitadas à Secretaria Especial de Políticas Regionais, através do Sr. Ministro do Planejamento e Orçamento, as seguintes informações:

1. No mês de dezembro/1997 foi firmado algum convênio com o Governo do Estado de Rondônia?

2. Se positivo, qual o valor e objetivo de cada convênio?

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 1998. –
Senador José Bianco

REQUERIMENTO Nº 13, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requero seja solicitada ao Sr. Ministro do Planejamento e Orçamento, a seguinte informação:

1. Qual o valor repassado ao Estado de Rondônia, em 1997, através do Programa Planaflores? Discriminar o valor, a data e o objetivo de cada repasse.

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 1998. –
Senador José Bianco.

REQUERIMENTO Nº 14, DE 1998

Requero, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitada à Suframa, através do Sr. Ministro do Planejamento e Orçamento, a seguinte informação:

Informar, por Estado, os Municípios com os quais a Suframa firmou convênio durante o exercício de 1997, com o respectivo valor e finalidade de cada um.

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 1998. –
Senador José Bianco.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, na forma do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Item único

Quarto dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 1997 (nº 338/96, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o regime constitucional dos militares, tendo

Parecer favorável, sob nº 860, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, com voto contrário do Senador Roberto Freire e, em separado, do Senador José Eduardo Dutra.

Transcorre hoje o quarto dia da discussão em primeiro turno

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão

A matéria entrará na Ordem do Dia de amanhã, para discussão e votação como segundo item da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia

Há oradores inscritos

Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR Pronuncia o seguinte discurso Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesta convocação extraordinária, estamos a apreciar e a votar matérias de extrema importância para o País. Algumas delas referem-se diretamente à questão do emprego e à preocupação maior de todos os países do mundo: o desemprego

Trago alguns dados do IBGE que devem ser considerados pelo Senado da República. No momento em que vamos votar a reforma administrativa,

A Câmara aprecia pela segunda vez a Reforma da Previdência. Estaremos modificando de forma importante e significativa as relações de trabalho com o contrato por tempo determinado, que votaremos amanhã.

Os dados da vanação absoluta mensal de emprego, segundo os setores de atividade econômica no Brasil, merecem uma reflexão profunda não apenas dos partidos da Oposição, mas talvez até — e principalmente — dos partidos que dão sustentação ao Governo e, em especial, do Governo.

Analisando setor por setor, chegaremos à conclusão de que apenas no comércio, de julho de 1994 a setembro de 1997, abrangendo, portanto, praticamente o período do plano real, houve uma redução de postos de trabalho por atividade que, somados, chegam a 469.263 postos, sem considerarmos que houve um incremento da população na média de 2% ao ano, o que exigiria um aumento de mão-de-obra — ou da criação de postos de trabalho — de 1.200 milhão por ano.

Nesses três anos, o Brasil perdeu quase 470 mil postos de trabalhos, só não perdeu mais porque o comércio teve um crescimento de 102 mil postos. Mas, se tomarmos o setor fundamental da atividade econômica, que é o da indústria de transformação, foram 367 mil postos de trabalho a menos. Se tomarmos a agricultura, foram 52 mil reduzidos e, com eles, unidades produtivas foram incorporadas, concentrando a renda no campo. Não podemos, portanto, iludir-nos com os discursos que dizem que houve transferência dos empregos para o setor de serviços. Não, os dados revelam que, no setor de serviços, houve uma redução de 27 mil postos de trabalho. Se fizermos uma análise um pouco mais profunda desses números, chegaremos à conclusão de que algo errado está sendo feito pelo Governo na condução da política econômica.

Talvez o Ministro Pedro Malan — que é contra o crescimento do déficit público, mas emite pareceres na calada da noite para a contratação de empréstimos pelos Estados, sabendo que eles não poderão pagá-los — pudesse analisar esses números sob a ótica não de quem quer vender à opinião pública aquilo que de fato não está ocorrendo, mas de quem deseja fazer uma crítica ao Plano Real no que se refere à distribuição de rendas no País e à geração de empregos, porque isso é o que importa neste momento em que todo o mundo se debate contra o desemprego.

Alguns se conformam em dizer que estamos enfrentando o desemprego tecnológico, apenas

aquele provocado pela automatização das atividades. Isso é verdade em parte, mas não podemos, de forma nenhuma, ignorar outros fatores que são fundamentais como causas da geração do desemprego em nosso País, à qual estamos assistindo. Um deles é o comércio entre o Brasil e outros países que subsidiam suas atividades e têm a mão-de-obra muito mal remunerada, pior até do que a nossa. Esses países exportam para cá, na maior parte das vezes produtos e quinquilharias que poderiam ser dispensados, se houvesse o cuidado do Governo em promover a produção e a indústria nacional. Ao importarmos esses produtos desnecessários, promovemos a exportação do emprego.

Eu poderia citar uma série de exemplos, mas especificarei apenas alguns. A cultura do algodão, que foi destruída pela importação irresponsável dos últimos anos, gerava um milhão e duzentos mil empregos no campo e perdeu, apenas em quatro anos, quatrocentos mil empregos, duzentos mil no meu Estado, o Paraná, que detinha cerca de 60% da produção nacional.

Hoje, assistimos a produtores de algodão desestruturando o setor produtivo, por não encontrarem estímulo para produzir, porque, no momento da comercialização da safra, deparam-se com o algodão importado que apresenta preços muito inferiores, já que outros países produtores oferecem subsídio e têm mão-de-obra mais barata. Esse fator não pode ser ignorado pelo Governo, que deve tomar providências. Isso está sendo adiado talvez em nome da modernização, que não leva em conta as consequências do desemprego para as camadas mais humildes da população.

Também posso citar como exemplo a destruição da estrutura de produção do trigo: a importação tem sido incentivada e já alcança 80% do nosso consumo. Poderíamos perfeitamente estar produzindo trigo para alcançar a auto-suficiência e gerar empregos, no entanto, nós o estamos compramos por um preço alto.

O setor do álcool hoje sofre um dilema, não se sabe se haverá continuidade da política de apoio à produção de álcool ou se ela se destinará a uma indústria estratégica criada num momento importante da crise do petróleo e que foi abandonada ao longo dos anos porque o petróleo voltou a ficar relativamente barato. No entanto, todos os países do mundo sabem que a questão do álcool não é apenas econômica, mas estratégica e ambiental e deve ser analisada sob esses ângulos. Assim consideram, por exemplo, os Estados Unidos, que, num projeto expe-

ambiental, produziu cerca de cinco bilhões de litros de álcool, apenas para mostrar a viabilidade de sua produção e deixa-la como alavanca a ser utilizada no futuro para o desenvolvimento do país, caso haja nova crise do petróleo

Esses três exemplos dão bem a noção de que não há uma política de desenvolvimento sustentado para o nosso País. Segura-se a moeda, com o alto custo do desemprego, que atinge as regiões produtoras de todo o Brasil, bem como as áreas metropolitanas e industrializadas, onde os índices já são muito altos.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Ouço V. Exª. Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador Osmar Dias, entendo que política de desenvolvimento existe, com falhas, e V. Exª acaba de mencionar uma grave, que é a política do álcool. Em verdade, todos os dias, tem-se anunciado nas televisões mundiais que se extinguirá, dentro de poucas décadas, o estoque de óleo de que nos valemos hoje para o movimento dos automóveis. Ora, no instante em que isso acontecer – e estamos muito próximos desse limite, dessa fronteira crítica –, se não houver uma alternativa para o mundo e sobretudo para o Brasil, um país de vastas extensões territoriais, será o caos. E o projeto do petróleo foi um dos mais felizes, já elaborados neste País, infelizmente, está sendo, de fato, abandonado. Em relação a isso, não posso deixar de ser solidário com V. Exª

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Senador Edison Lobão, agradeço a correção, porque realmente há uma política de desenvolvimento em vigor no País e até nos Estados. A prova disso é a política que leva os Estados a sacrificarem investimentos nos setores básicos fundamentais, a fim de transferir praticamente a totalidade dos recursos para a atração de montadoras no País.

Tenho em mãos um jornal do meu Estado, de domingo, 11 de janeiro de 1998, cujo título da seção de empregos é "Montadoras vão cortar 30 mil empregos em 3 anos". Trata-se da manchete de uma matéria que traz uma dura realidade dos 106 mil empregos que há em nosso País atualmente, unun-

dos das montadoras de automóveis, 30 mil serão cortados nos próximos três anos. Segundo a própria matéria, "os novos investimentos – estimados em US\$21 bilhões – devem criar apenas entre 10 e 12 mil novas vagas, o equivalente ao número de demissões que a Volkswagen ameaça fazer na fábrica da Anchieta, em São Bernardo do Campo (Grande São Paulo)". Esse alerta é dos pesquisadores da indústria automobilística Glaucio Arbix e Mauro Zilbovicius.

Então, Senador Edison Lobão, há uma política de desenvolvimento que não leva em conta a vocação de nossa economia e que tenta, a todo custo, atrair montadoras. Não quero ser cansativo, mas tenho de citar um exemplo: o meu Estado está investindo US\$900 milhões para atrair duas ou três montadoras de automóveis a fim de gerar três mil empregos. São US\$900 milhões dados a título de empréstimo, sem juros e correção monetária, que começarão a ser pagos no ano 2006. É uma generosidade que não alcança nenhum trabalhador ou empresário do meu ou de qualquer Estado brasileiro, porque se uma empresa genuinamente brasileira quiser se instalar no meu Estado terá que entrar na fila para obter financiamento dos agentes financeiros nacionais, ir ao BNDES para tomar empréstimo à taxa de juro de mercado. Mas as montadoras, porque estão todos os dias na mídia, estão sendo financiadas com o dinheiro público que é desviado da agricultura, do financiamento de pequenas indústrias, da geração, propriamente dita, de empregos no campo e nas cidades. As montadoras geram para o Governo muito mais faturamento político do que geram o investimento em pequenas propriedades rurais, na geração de empregos nas cidades, na implantação de pequenas indústrias, como é o caso do meu Estado, que tem uma vocação agroindustrial.

Há um projeto equivocado de desenvolvimento que nos levará, a curto prazo, a chorar os recursos que estamos jogando fora do País quando importamos produtos e fábricas de automóveis desnecessariamente. Sem os incentivos concedidos pelos Estados, essas montadoras instalar-se-iam aqui da mesma forma por uma questão geográfica. Essa avaliação é feita pelo pesquisador Glaucio Arbix, que diz que grande parte dos incentivos saiu de graça, ou seja, esses recursos e essas empresas acabam se dirigindo para o Brasil mesmo sem incentivos. Uma verdadeira guerra fiscal estabeleceu-se entre os Estados, levando-os à loucura de tomar recursos

do Tesouro e conceder empréstimos que, na verdade, são verdadeiras doações, escondendo a sete chaves os acordos firmados.

Neste ponto, lamento que o Senado tenha tomado a decisão de não continuar exigindo que esses acordos fossem abertos, para que conhecêssemos a realidade dos fatos, ou seja, o que está sendo feito com o dinheiro arrecadado pelo Estado, por meio dos tributos pagos pela população. Não serve ao País um projeto de desenvolvimento que privatiza aquilo que o Estado possui, mas que estatiza fábricas de automóveis. Na verdade, o que está sendo feito no meu e em alguns outros Estados brasileiros é a construção de fábricas de automóvel com dinheiro público, e isso é estatizar as fábricas de automóveis. Há uma inversão, portanto, nos incentivos e nas atividades que deveriam ser do Estado e que estão sendo transferidas para a iniciativa privada, mas atividades que são da iniciativa privada e que estão sendo assumidas pelo Estado em financiamentos altamente generosos.

A questão do desemprego deve ser tratada com mais responsabilidade. Não podemos adiar um grande projeto de desenvolvimento do interior do País. A intencionalidade dos investimentos deve ser feita de forma imediata. O Brasil investe hoje apenas 16% do PIB, o que é muito pouco para um País que precisa crescer, pelo menos, 5% ao ano, para que os empregos exigidos pela população crescente e pela população desempregada possam ser gerados. Não é com doação de dinheiro público, não é com importação daquilo de que não necessitamos, não é com uma política de desenvolvimento que não priorize a geração de empregos que conquistaremos o verdadeiro desenvolvimento.

O desemprego é uma preocupação mundial que não está recebendo, do nosso Governo, a devida atenção, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, uma boa notícia deste começo de ano é a conclusão das obras da eclusa de Jupia. A inauguração está marcada para esta quinta-feira e será um dos marcos mais importantes deste final de século na integração dos transportes de toda a América Latina. A obra vai

permitir a integração definitiva entre os nos Tietê e Parana, avançando ainda mais na direção dos países vizinhos do Mercosul e criando uma nova escala econômica nas exportações de Goiás e do Centro-Oeste.

Uma constatação importante é que esta é a primeira grande obra do programa Brasil em Ação a ser inaugurada. Como muitas outras obras de vulto que foram abandonadas nas últimas décadas, a eclusa de Jupia estava paralisada há 23 anos, sendo mais um daqueles monumentos de nossas gastanças sem compromisso com a sua conclusão. Estão de parabéns o Presidente Fernando Henrique Cardoso, o Ministro Eliseu Padilha e o Governador Márcio Covas e, afinal, todos nós, porque estamos assistindo a um País em mudança na valoração dos investimentos públicos.

Como representante do Estado de Goiás nesta Casa, tenho todas as razões pessoais para festejar esse acontecimento. Os produtos que já vêm sendo escoados para o Brasil e o exterior, através do Porto Fluvial de São Simão, no rio Paranaíba, no meu Estado, terão um raio de alcance de mais de 600km na conquista de novos mercados, com uma navegabilidade que chega a 1 700km. Goiás e o Centro-Oeste passam a integrar economicamente uma região de 206 municípios, incluindo os de São Paulo, Mato Grosso do Sul, Parana e Minas Gerais.

Outros dados mostrados na edição de hoje da Gazeta Mercantil evidenciam a importância econômica do novo perfil da hidrovía Tietê-Paraná. A área de influência direta cobre 76 milhões de hectares e 50 milhões de brasileiros. Com os elevados índices de renda per capita dessa região, em torno de US\$5 mil, a massa de consumo corresponde a 70% do nosso mercado interno. Com base em números da Companhia Energética de São Paulo – CESP, as previsões de investimentos potenciais chegam a US\$6 bilhões nos próximos anos. Outras projeções indicam que a hidrovía vai transportar, dentro de quinze anos, 20 milhões de toneladas no trecho do Tietê e 35 milhões de toneladas no trecho do Parana, contra um total de 5 milhões que foram transportados em 1996 nos atuais limites de navegabilidade.

Na verdade, Sr^s e Srs. Senadores, estamos vivendo, com a vitória sobre uma grande barreira su-

perada, o começo da história definitiva da Hidrovia Tietê-Paraná ou hidrovia de São Simão, como a chamamos em Goiás. A partir de agora, desaparecem todos os entraves para a navegação até o Lago de Itaipu. Mas ainda persistem os acessos precários para o transbordo na direção do território argentino, sendo necessária a construção de novas eclusas para a ligação direta entre o Centro-Oeste e o país vizinho, em toda a extensão da Bacia do Prata. Como principal interessado nessa etapa final da hidrovia, o Governo paranaense vem patrocinando estudos consistentes, na busca de alternativas de viabilidade. Posso garantir que estaremos ao lado do povo paranaense nesse sonho de integração continental. As perspectivas futuras são grandiosas para a região Centro-Oeste, que dentro de poucos anos vai confirmar a sua vocação de principal mercado de commodities do País. Outra verdade que não tenho medo de antecipar é que, a partir do Paraná, teremos, em poucas décadas, um corredor de exportações tão importante para o Brasil como foi e tem sido para os Estados Unidos o Vale do Tennessee.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso tem insistido na identificação do transporte fluvial como uma das preocupações mais importantes de seu governo, no setor de infra-estrutura. Não há como negar razão a um presidente que chegou ao poder no ápice do movimento mundial pela globalização e no momento mais importante da consolidação do Mercosul. A política nacional de transportes e o Programa Brasil em Ação contemplam essa prioridade, incluindo como metas alcançar os projetos hidroviários do Araguaia-Tocantins, do Madeira e do São Francisco. É preciso perseverar nesse objetivo, com a mesma vontade política que não deve faltar para outras obras importantes para o desenvolvimento do País e a integração de todas as suas regiões.

Em Goiás, continuaremos insistindo na prioridade da duplicação do eixo rodoviário Goiânia-São Paulo. Ao mesmo tempo, estaremos ao lado do Presidente na luta pela construção da Ferrovia Norte-Sul, pela modernização do Corredor Ferroviário Centro-Leste, pela implantação do Gasoduto Brasil-Bolívia, com ramais que beneficiem Goiânia e Brasília, e pela recuperação da malha rodoviária federal que atravessa o Centro-Oeste. Temos grandes dificuldades de recursos, mas temos um Governo sensível que está empenhado em administrar carências com honestidade e competência.

Estimular a intermodalidade e direcionar os novos investimentos para esses objetivos é uma das marcas essenciais da atual política nacional de transportes. Os estudos mais recentes do Geipot mostram que ainda passam pelas rodovias cerca de 80% de nossas cargas agrícolas contra 16% das ferrovias e apenas 3% das hidrovias. De acordo com os técnicos, "isso ocorre porque, apesar do estado físico precário do subsistema rodoviário e da situação comprometedora da frota de veículos utilizada, é, segundo a ótica do usuário, o modal mais flexível e confiável, apesar do custo médio de transporte bastante elevado".

Estamos no caminho certo, repensando o nosso modelo de transportes. Investir em novos eixos de transporte de longa distância e modernizar os existentes, para baratear custos e aumentar a competitividade dos produtos agrícolas exportados, é investir em uma estratégia de médio e longo prazos que vai beneficiar um País onde ainda existem muitas fronteiras a conquistar, principalmente no Centro-Oeste. Os custos do frete hidroviário representam 50%, em média, dos custos rodoviários. Com os investimentos pesados das últimas décadas, o Brasil alcançou uma posição invejável no confronto com outros países da América Latina. Apesar das distorções do nosso modelo, é preciso reconhecer que foi principalmente graças à grande infra-estrutura rodoviária implantada que alcançamos a posição de oitava economia do mundo, que estimulamos os recordes crescentes das safras agrícolas e que multiplicamos a nossa capacidade industrial.

A hora é de reordenar a matriz de transportes, duplicar as rodovias essenciais à integração nacional, investir nos sistemas de longo percurso para baratear custos, e, afinal, consolidar o modelo de infra-estrutura que vai projetar a grandeza de nossa economia no próximo século.

O Programa Brasil em Ação, em suas linhas gerais, exibe uma percepção incontestável de nossas realidades atuais e futuras. E, nessa direção, fatos fundamentais estão acontecendo. A inauguração da eclusa de Jupia inaugura o calendário de fatos importantes na direção do futuro. Ainda recentemente, os melhoramentos introduzidos nas linhas da Fepasa reduziram à metade o tempo de transporte dos minérios produzidos em Catalão, em direção à baixada santista. Ainda este ano, o Ministério dos Transportes espera inaugurar a ponte rodoferrviária

da Ferronorte, em Santa Fé do Sul, um pouco acima de Jupia, nos limites entre Mato Grosso do Sul e São Paulo. Será mais um projeto de importância fundamental para a Região Centro-Oeste. São fatos e tempos novos que devemos saudar com entusiasmo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotaria a lista de oradores

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr 1º Secretário em exercício, Senador Joel de Hollanda.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 15, DE 1998

Senhor Presidente,

Na forma do art 218, do Regimento Interno, requero seja registrado em ata voto de pesar pelo falecimento do compositor pernambucano Lourenço da Fonseca Barbosa, Capiba, bem como nos termos do art. 221, alínea a, apresentação de condolências à família e ao Estado de Pernambuco.

Maestro, arranjador, instrumentista, poeta e pintor, Capiba nasceu em Surubim – PE e deixou uma contribuição cultural de valor inestimável para Pernambuco e para o Brasil.

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 1998. – Senador Joel Hollanda.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento

Os Srs Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa)

Aprovado

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Senhoras e Senhores Senadores que constara da sessão deliberativa ordinária a realizar-se amanhã, às 14h30min, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 93, DE 1996

(Em regime de urgência nos termos do

Requerimento nº 1, de 1998 – art. 336, b)
(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 239, de 1995, e 42, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1996 (nº 1 724/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado e dá outras providências, tendo

Pareceres, sob nºs 2 e 3, de 1998, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator Senador Waldeck Ornelas, favorável ao Projeto, com Emenda nº 1-CAS, de redação, que apresenta; e pela prejudicialidade dos Projetos de Lei do Senado nºs 239, de 1995, e 42, de 1996, que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sebastião Rocha, Ademir Andrade, e das Senadoras Manna Silva e Emilia Fernandes; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, nos termos do Requerimento nº 400, de 1997), Relator: Senador Romeu Tuma, favorável ao Projeto, nos termos do parecer da Comissão de Assuntos Sociais, com votos contrários dos Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Freire, Josaphat Manhó e Jose Eduardo Dutra, e abstenção do Senador Espondião Amin.

– 2 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 239, DE 1995

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1, de 1998 – art. 336, b)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1996, e Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 239, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que dispõe sobre a contratação de empregados por temporada em localidades turísticas e dá outras providências

– 3 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 42, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1, de 1998 – art. 336, b)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1996, e Projeto de Lei do Senado nº 239, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1996, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, e dá outras providências.

- 4 -

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 39, DE 1997**

Quinto e último dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 1997 (nº 338/96, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o regime constitucional dos militares, tendo

Parecer favorável, sob nº 860, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, com votos contrários dos Senadores Roberto Freire e José Eduardo Dutra.

- 5 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 68, DE 1997
(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 2, de 1998 - art. 336, b)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1997 (nº 3.814/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Ministério dos Transportes, por intermédio da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, a repassar à Companhia de Trens Metropolitanos de Pernambuco - COPERTRENS, recursos para pagamento de pessoal, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 10 e 11, de 1998, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Roberto Freire; e
- de Assuntos Econômicos, Relator: Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16h06min.)

**ATA DA 1ª SESSÃO DELIBERATIVA
ORDINÁRIA, REALIZADA
EM 7 DE JANEIRO DE 1998**
(Publicada no DSF, de 8 de janeiro de 1998)

RETIFICAÇÃO

Na página n.º 00195, 2ª coluna, na Comunicação da Presidência,

Onde se lê:

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mello) - A Presidência comunica ao Plenário que recebeu os Recursos nºs 1 e 2 de 1998, interpostos no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 252, de 1997, de autoria do Senador José Serra, que extingue a utilização da Taxa Referencial (TR), nos depósitos em que especifica e dá outras providências.

Leia-se:

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mello) - A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o recurso nº 1, de 1998, interposto no prazo regimental no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 252, de 1997, de autoria do Senador José Serra, que extingue a utilização de Taxa referencial (TR) nos depósitos em que especifica e dá outras providências.

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
12-1-98**

Segunda-feira

15h30min - Sessão Deliberativa do Senado Federal

Ata da 5ª Sessão Deliberativa Ordinária em 13 de janeiro de 1998

**6ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura
Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães e Geraldo Melo**

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS SENADORES:

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Mannho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Samey – José Serra – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Leonel Paiva – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúcio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Odacir Soares – Osmar Dias – Otoniel Machado – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Wilson Kleinubing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 77 Srs. Senadoras. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Joel de Hollanda, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISOS

DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 415/97, de 15 de dezembro último, do Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social,

encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 603, de 1997, do Senador Gilberto Miranda.

Nº 1.184/97, de 12 de dezembro último, do Ministro de Estado dos Transportes, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 592, de 1997, do Senador Freitas Neto.

As informações encontram-se à disposição dos requerentes na Secretaria-Geral da Mesa.

Nº 418/97, de 16 de dezembro último, do Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 615, de 1997, de iniciativa da Comissão de Assuntos Sociais.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, e anexadas, em cópia, ao Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1996.

O requerimento vai ao Arquivo.

OFÍCIOS

DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 207/97, de 16 de dezembro último, do Ministro de Estado da Educação e do Desporto, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 829, de 1997, do Senador Bernardo Cabral.

Nº 682/97, de 17 de dezembro último, do Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 890, de 1997, do Senador José Eduardo Dutra.

Nº 703/97, de 22 de dezembro último, do Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 986, de 1997, do Senador Carlos Wilson.

As informações encontram-se à disposição dos requerentes na Secretaria-Geral da Mesa.

AVISOS

DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Nº 809/97, de 10 de dezembro último, encaminhando cópia da Decisão nº 864/97, daquela Tribu-

nal, comunicando que determinou a realização da auditoria solicitada através do Requerimento nº 825, de 1997, do Senador José Eduardo Dutra.

Nº 825/97, de 15 de dezembro último, encaminhando cópia da Decisão nº 891/97, daquele Tribunal, comunicando que foi sobrestada, naquela Corte, a tramitação do Requerimento nº 842, de 1997, do Senador Romero Jucá, a fim de aguardar o resultado de auditoria que está sendo realizada, por aquela Casa, sobre o mesmo assunto.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os requerimentos aguardarão na Secretaria-Geral da Mesa o resultado das auditorias solicitadas.

PARECERES

PARECERES Nºs 13 E 14 DE 1998

Parecer nº 13, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos. Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1997, (nº 4.586/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que "dispõe sobre o Transporte Multimodal de Cargas e dá outras providências."

Relator: Senador Waldeck Ornelas

I - Relatório

Destina-se o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 7, de 1997, que ora se submete à apreciação desta Comissão de Assuntos Econômicos, a disciplinar aspectos básicos da atividade de transporte multimodal de cargas. Entende-se, como tal, o conjunto de todas as operações e modalidades de transporte envolvidos no deslocamento de mercadorias desde a origem até o destino, aí abrangidos tanto os percursos integralmente efetuados em território nacional quanto aqueles que incluem ligações entre o Brasil e o exterior.

Trata primeiramente o Projeto de introduzir alguns conceitos básicos, essenciais para o perfeito entendimento da atividade que pretende disciplinar. Esse é o conteúdo dos capítulos iniciais do PLC nº 7/97, onde se encontra explicitado o conceito de transporte multimodal e caracterizada a figura do Operador de Transporte Multimodal como agente responsável pela realização do transporte multimodal desde a origem até o destino final da carga. São igualmente definidos os instrumentos necessários à execução do serviço, quais sejam o Contrato de Transporte Multimodal e o Conhecimento de Transporte Multimodal, sendo esse último o documento que dá eficácia ao

primeiro juntamente com o recebimento da carga pelo destinatário.

Na seqüência, o Projeto define as responsabilidades legais envolvidas na atividade, tanto as do operador e seus subcontratados, quanto as do contratante ou do expedidor, além das penalidades aplicáveis.

Ao final, incluem-se as disposições relativas às unidades de carga (contêineres), seguidas daquelas de caráter geral e transitório, com as quais se encerra o texto da proposição.

Oriundo de iniciativa do Poder Executivo, o PLC nº 7/97 chegou ao Congresso Nacional em janeiro de 1990, acompanhado da Mensagem Presidencial nº 959/89, de 20 de dezembro de 1989. Apreciado pela Câmara dos Deputados, recebeu aprovação na forma de Substitutivo.

Ao longo de sua tramitação na Câmara dos Deputados, o Projeto recebeu sucessivos aperfeiçoamentos, os quais culminaram com a aprovação, pelo Plenário daquela Casa do projeto substitutivo elaborado pela Comissão de Viação e Transporte, modificado, todavia pelas emendas que lhe deu, posteriormente, a Comissão de Constituição e Justiça, e de Redação.

No Senado Federal, além da Comissão de Assuntos Econômicos, o Projeto foi distribuído também à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura nesta Comissão de Assuntos Econômicos, à qual compete examinar os aspectos econômicos e financeiros envolvidos na matéria, bem como a constitucionalidade e a juridicidade da proposição, não foram apresentadas emendas ao Projeto até o término do prazo regimental.

II - Análise

Conceitualmente, o transporte multimodal baseia-se no pressuposto de que com um só contrato de transporte, é possível cobrir todo o trajeto que determinada carga deva percorrer entre o local de origem e o seu destino final, independentemente de quantas modalidades de transporte ou quantos transportadores diferentes estejam envolvidos no percurso.

No mundo inteiro, a multimodalidade no transporte passou a ser vista como uma necessidade, ditada, principalmente, pelo acirramento da concorrência no mercado internacional. Para manter a competitividade de seus produtos, os países desenvolvidos tentam incentivar, ao máximo, a prática do transporte multimodal na movimentação de cargas.

Na hipótese de, para cumprir um determinado trajeto, ser necessária a utilização de duas ou mais modalidades de transporte, o transporte multimodal,

conforme definido no Projeto, substitui, com vantagens, o transporte feito nos moldes convencionais. No transporte convencional, as diversas modalidades envolvidas são utilizadas seqüencialmente — mas de forma independente e segmentada —, o que geralmente acarreta sucessivos atrasos ao longo das diversas etapas do trajeto que a mercadoria deva percorrer.

Tudo isso resulta em adição de tempo e custo para o interessado, com uma série de inconvenientes particularmente evidentes nas operações de transbordo entre duas modalidades distintas. Com o agravante de que em todo processo produtivo, atrasos e ônus adicionais gerados na etapa de transporte acabam fatalmente incorporados ao preço final do produto transportado.

Somos, assim, levados a concluir, já neste ponto, que a multimodalidade apresenta-se vantajosa para a economia nacional, porquanto seja capaz de propiciar significativas reduções de tempo e custo, quando comparada ao transporte efetuado nos moldes tradicionais. Em especial, os custos logísticos associados às operações de transporte de carga no País têm sido freqüentemente apontados como um dos fatores que mais contribuem para a formação do chamado, "custo Brasil".

Juntamente com o conceito de transporte multimodal, o projeto introduz o Contrato de Transporte Multimodal e o Conhecimento de Transporte Multimodal, sendo este último o documento que, emitido pelo Operador de Transporte Multimodal, rege toda a operação de transporte da carga desde o momento em que seja entregue pelo expedidor até o seu recebimento pelo destinatário. Com isso, assume o Operador de Transporte Multimodal a responsabilidade integral pelo transporte contratado.

Para dar cumprimento ao objeto de contrato, o Operador de Transporte Multimodal recorrerá à subcontratação de transportadores, já que, nos termos do projeto em análise, o Operador de Transporte Multimodal não será necessariamente transportador. A esse subcontratados e que competirá a execução do transporte propriamente dito, nos diversos segmentos modais previstos no trajeto que a mercadoria deva percorrer.

Embora seja o Brasil signatário de acordo específico sobre transporte multimodal no Mercosul, pendia a atividade de regulamentação ampla, que favorecesse a sua aplicação no mercado interno, ao mesmo tempo em que propiciasse a sua expansão no plano internacional. Já à época em que o Poder Executivo tomara a iniciativa de encaminhar ao Con-

gresso Nacional o PLC nº 7/97, era patente a necessidade de prover condições para o desenvolvimento da multimodalidade no País. Desde então, tal necessidade vem crescendo significativamente, na mesma medida em que evolui o processo de globalização da economia em que, num contexto mais imediato, intensificam-se as relações comerciais do Brasil com a América Latina.

Ocorre, todavia, que, entre a data da elaboração do projeto original, de autoria do Poder Executivo, e o de sua arrecção definitiva pela Câmara dos Deputados, o cenário político-econômico nacional alterou-se substancialmente. A necessidade de adequar o projeto à nova realidade levou a Câmara dos Deputados a propor e aprovar projeto substitutivo, que atualiza a versão anterior, adaptando-se às circunstâncias de hoje e às demandas que emergem da nova ordem econômica mundial.

Não restam dúvidas de que as modificações introduzidas no Projeto pela Câmara dos Deputados aperfeiçoaram em muito a versão original, notadamente as de iniciativa da Comissão de Viação e Transportes, órgão no qual teve início a tramitação do Projeto naquela Casa.

Avaliamos que, além da extrema relevância e oportunidade, a matéria apresenta destacado interesse para as políticas de redução dos custos de transporte, fator com acentuada participação na formação do "custo Brasil", ao que muito se deve a baixa competitividade do produto brasileiro no comércio internacional.

Pudemos constatar, ainda, que a proposição atende aos requisitos de constitucionalidade e juridicidade, e apresenta-se em conformidade com a boa técnica legislativa. Do ponto de vista da adequação financeira, as medidas preconizadas não configuram criação de despesa para os cofres públicos.

A despeito das virtudes do Substitutivo enviado pela Câmara dos Deputados, julgamo-lo passível de mais alguns aperfeiçoamentos. Com efeito, a análise criteriosa do Projeto mostrou-nos que ainda persistem pequenas deficiências. Algumas delas devem-se à omissão de aspectos que consideramos relevantes. Outras são fruto de imprecisões ou ambigüidades latentes no texto aprovado naquela Casa, e, por vezes, da inclusão de disposições impróprias ou desnecessárias ao Projeto, seja pela pouca pertinência com os objetivos a que se destina, seja por versarem sobre matéria do domínio de legislação específica correlata.

Mais especificamente, constatamos que:

a) o Projeto atribui exclusivamente ao Ministério dos Transportes a responsabilidade pelo transporte multimodal, omitindo a possibilidade de participação de outros setores governamentais no processo de formulação e condução da política atinente à atividade (art. 4º);

b) o Projeto estabelece, como regra geral, a necessidade de registro e habilitação do Operador de Transporte Multimodal perante órgão federal a ser designado, o que, em princípio, sugere incompatibilidade com a Constituição Federal, que não inclui o transporte de carga entre os serviços cuja prestação depende de autorização e controle do Poder Público (art. 6º, caput);

c) tendo previsto a necessidade de o Operador de Transporte Multimodal lançar ressalvas no Conhecimento de Transporte Multimodal, no ato do recebimento da mercadoria, se constatada inexatidão na descrição da carga ou condições inadequadas da carga ou de sua embalagem, o Projeto falha em não exigir dos transportadores subcontratados do Operador de Transporte Multimodal, em circunstâncias análogas, a adoção de idêntica providência (art. 9º);

d) o Projeto faz uso indiscriminado ou indevido das designações "contratante" e "expedidor", deixando de atentar para as circunstâncias específicas a que se refere cada um dos dispositivos em que figuram (art. 10, inciso II, e art. 20);

e) o Projeto incorre em ambigüidade ao empregar forma verbal inadequada, a qual sugere que o Operador de Transporte Multimodal poderia retardar a quitação de compromissos, decorrentes de sua responsabilidade pela execução dos serviços de transporte, até que se houvesse acertado com o verdadeiro causador de eventual prejuízo, perda, dano ou atraso na entrega da mercadoria sob contrato de transporte multimodal (art. 12, parágrafo único, e art. 16, § 5º);

f) o Projeto é omissivo quanto à possibilidade de atraso do destinatário na retirada da mercadoria transportada, após sua chegada ao destino;

g) o Projeto encaminha inadequadamente a questão da destinação de contêineres onduados do exterior, quando lhes assegura a possibilidade de nacionalização, com base no valor de mercado, para uso em outros fins, sem chance de reutilização no transporte internacional (art. 25, §§ 1º e 2º);

h) o projeto repete, desnecessariamente, procedimentos de rotina das unidades da Receita Federal, os quais se encontram devidamente disciplinados na

legislação aduaneira e normas internas do Ministério da Fazenda (art. 26);

i) o Projeto não atenta para o fato de que, com o advento da multimodalidade, faz-se necessário que o regime de trânsito aduaneiro, atualmente concedido aos transportadores, passe a beneficiar diretamente a pessoa do Operador de Transporte Multimodal, nos casos em que o desembaraço da carga para importação ou exportação seja feito em local diferente dos pontos de entrada ou saída do País;

j) ao tratar da responsabilidade solidária relativa ao pagamento de tributos da alçada da Fazenda Nacional, o Projeto deveria tornar explícito que, entre os diversos agentes atingidos, a preferência recairia, necessariamente, sobre a figura do Operador de Transporte Multimodal (art. 27, § 2º);

k) o Projeto incorre em risco de superposição de penalidades aplicáveis ao Operador de Transporte Multimodal pela prática de infrações puníveis com as penas de perdimento previstas no Decreto-Lei nº 37/66 (art. 28);

l) o texto da proposição é omissivo quanto à necessidade de revisão conjunta, por Estados e União, dos procedimentos fiscais atualmente aplicados à atividade de transporte de carga, com o objetivo de proceder a sua compatibilização e adequação às condições instituídas pelo Projeto, notadamente no tocante aos efeitos esperados em decorrência da adoção do Conhecimento de Transporte Multimodal;

m) o Projeto deixa, inadvertidamente, de revogar duas leis, relacionadas com a atividade de transporte de carga, cujas disposições, além de descon sideradas no âmbito da presente proposição, já se encontravam totalmente superadas em face do atual ordenamento constitucional (art. 33)

Estas são as constatações que, no intuito de contribuir para o aperfeiçoamento da matéria, levaram-nos a propor uma série de alterações pontuais no texto do Substitutivo da Câmara dos Deputados. Tais propostas estão consubstanciadas nas emendas que juntamos a este Parecer, acompanhadas das respectivas justificativas.

III – Voto

Sendo o que nos cabe apreciar, concluímos o presente Parecer manifestando-nos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1997, de autoria do Poder Executivo, na forma do Substitutivo aprovado naquela Casa, alterado, todavia, pelo conjunto das emendas, de números 1 a 15, que oferecemos a seguir.

Emenda nº 1 – CAE

Dê-se ao art. 4º do Projeto a seguinte redação:

"Art. 4º O Ministério dos Transportes é o órgão responsável pela coordenação da Política de Transporte Multimodal de Cargas nos segmentos nacional e internacional, ressalvada a legislação vigente e os acordos, tratados e convenções internacionais."

Justificação

A emenda visa a garantir a possibilidade de que outros setores da Administração Pública, cuja área de atuação apresente interface com o transporte multimodal de cargas, possam participar da condução da política governamental para a atividade.

Este é o caso, por exemplo, do Ministério da Aeronáutica, que detém a competência sobre o transporte aéreo, uma das modalidades passíveis de utilização no transporte multimodal de mercadorias. Mantém-se todavia, a coordenação do processo sob a responsabilidade do Ministério dos Transportes, órgão ao qual a atividade se vincula mais direta e intensamente.

Emenda nº 2 – CAE

Dê-se ao caput do art. 6º do Projeto a seguinte redação:

"Art. 6º Para efeitos fiscais e tributários, o exercício da atividade de Operador de Transporte Multimodal depende de prévia habilitação e registro no órgão designado na regulamentação desta Lei, o qual também exercerá função de controle."

Justificação

Convém explicitar que as exigências de habilitação e registro do Operador de Transporte Multimodal, bem como o controle governamental de sua atuação, previstos neste artigo, limitam-se tão-somente aos aspectos fiscais e tributários envolvidos no exercício da atividade.

Do ponto de vista meramente operacional, não faria sentido estabelecer como regra geral, requisitos dessa natureza. O transporte de cargas no Brasil é atividade livre, cujo exercício independe de autorização e controle do Poder Público.

Sabendo-se que o texto de acordo específico sobre transporte multimodal no Mercosul, do qual o Brasil é signatário, condiciona o exercício da atividade ao prévio registro e habilitação perante organismo nacional competente, mantivemos a ressalva prevista no parágrafo único do artigo, de modo a ga-

rantir que nos casos de transporte multimodal realizado entre o Brasil e o exterior, fica o Operador de Transporte Multimodal brasileiro sujeito às exigências constantes dos acordos tratados ou convenções que os disciplinem.

Emenda nº 3 – CAE

Dê-se ao art. 9º do Projeto a seguinte redação:

"Art. 9º....."

§ 1º O Operador de Transporte Multimodal, no ato do recebimento da carga, deverá lançar ressalvas no Conhecimento se:

I –

§ 2º Qualquer subcontratado, no ato do recebimento da carga do Operador de Transporte Multimodal ou de outro subcontratado deste, deverá lançar ressalva no Conhecimento de Transporte Multimodal se verificada qualquer das condições descritas no parágrafo anterior, ainda que respaldada por outro documento.

§ 3º Os documentos emitidos pelos subcontratados do Operador de Transporte Multimodal serão sempre em favor deste."

Justificação

Em nome de um maior rigor semântico, a primeira das alterações propostas substitui, no § 1º, a palavra *quando* pela palavra *se*, já que os incisos que se seguem tratam, exatamente, de explicitar situações hipotéticas, diante das quais o Operador de Transporte Multimodal ficará obrigado a lançar as ressalvas correspondentes no Conhecimento de Transporte Multimodal e a fazê-lo no próprio instante do recebimento da carga.

A segunda alteração decorre da inserção de um parágrafo novo, entre o § 1º e o § 2º originalmente constantes do artigo. O novo parágrafo pretende estender aos subcontratados do Operador de Transporte Multimodal a obrigação prevista no § 1º. Neste caso, ficam os subcontratados obrigados a lançar as devidas ressalvas no Conhecimento, no instante em que receberem a carga do Operador de Transporte Multimodal ou de qualquer outro subcontratado, se verificada qualquer das condições descritas nos incisos I e II do parágrafo anterior, ainda que respaldada por outro documento.

Finalmente, a terceira alteração caracteriza mera simplificação do texto do último parágrafo constante da versão original. Desse parágrafo, a nova redação suprimiu a menção aos "conhecimen-

tos", por já se encontrarem estes devidamente abrangidos pela designação genérica "documentos".

Emenda nº 4 – CAE

Substitua-se, no inciso II do art. 10 do Projeto, a palavra "expedidor" pela expressão "contratante do serviço".

Justificação

A alteração baseia-se no pressuposto de que nem sempre o expedidor da carga é o contratante do serviço. Quando diferente do contratante, o expedidor é o que atua por delegação daquele para aquela finalidade específica.

Dalí porque julgamos conveniente que, juntamente com as dos demais agentes mencionados no texto do inciso, as informações a serem registradas no Conhecimento refiram-se ao contratante propriamente dito, e não ao expedidor, considerando que, na generalidade dos casos a figura do primeiro tem prevalência sobre a desse último.

Emenda nº 5 – CAE

Substitua-se, no parágrafo único do art. 12 do Projeto, a expressão "for obrigado a pagar" pela expressão "houver pago".

Justificação

O uso da forma verbal "for obrigado a pagar" dá margem à interpretação equivocada de que o Operador de Transporte Multimodal poderia, eventualmente, retardar o pagamento de indenização devida ao contratante até que se tenha acertado com seu contratado ou subcontratado causador da perda, dano ou atraso da carga. Tal equívoco deve ser evitado a todo custo, haja vista que o Operador de Transporte Multimodal, ao firmar o contrato de serviço, torna-se responsável solidário, perante o contratante, pelas mercadorias a ele confiadas.

Com a mudança introduzida pela emenda, espera-se deixar claro que o pagamento de indenização é parte da responsabilidade do Operador de Transporte Multimodal e que, nessa condição, tal compromisso deverá ser saldado independentemente de eventual acerto com o verdadeiro causador do prejuízo. A nova redação visa, assim, a impedir que o Operador de Transporte Multimodal possa valer-se de qualquer outra interpretação para procrastinar a liquidação de compromissos assumidos.

Emenda nº 6 – CAE

Inclua-se, após o art. 14 do Projeto, o seguinte artigo, renumerando-se os demais:

"Art. ... O Operador de Transporte Multimodal informará ao expedidor, quando solicitado, o prazo previsto para a entrega da mercadoria ao destinatário e comunicará, em tempo hábil, sua chegada no destino.

§ 1º A carga ficará a disposição do interessado, após a conferência de descarga, pelo prazo de 90 (noventa) dias, se outra condição não for pactuada.

§ 2º Findo o prazo previsto no parágrafo anterior, a carga poderá ser considerada abandonada.

§ 3º No caso de bem perecível ou produto perigoso, o prazo de que trata o § 1º deste artigo poderá ser reduzido conforme a natureza da mercadoria, devendo o Operador de Transporte Multimodal informar o fato ao expedidor e ao destinatário.

§ 4º No caso de a carga estar sujeita a controle aduaneiro, aplicam-se os procedimentos previstos na legislação específica."

Justificação

A emenda visa a suprir lacuna deixada pelo Substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados quanto à possibilidade de eventual demora do destinatário na retirada das mercadorias, após a chegada da carga ao destino.

Emenda nº 7 – CAE

Substitua-se, no § 5º do art. 16 do Projeto, a expressão "for obrigado a pagar" pela expressão "haja pago".

Justificação

Como no caso do art. 12 (objeto da Emenda nº 5), o uso da forma verbal "for obrigado a pagar" dá margem à interpretação equivocada de que o Operador de Transporte Multimodal poderia, eventualmente, retardar o pagamento de indenização devida ao contratante até que se tenha acertado com o operador do segmento no qual tenha ocorrido a perda, dano ou atraso da carga. Tal equívoco deve ser evitado a todo custo, haja vista que o Operador de Transporte Multimodal, ao firmar o contrato de serviço, torna-se responsável solidário, perante o contratante, pelas mercadorias a ele confiadas.

Com a mudança introduzida pela emenda, espera-se deixar claro que o pagamento de indenização é parte da responsabilidade do Operador de Transporte Multimodal e que, nessa condição, tal compromisso deverá ser saldado independentemente de acerto com o verdadeiro causador. A nova reda-

ção visa, assim, a impedir que o Operador de Transporte Multimodal possa valer-se de qualquer outra interpretação para procrastinar a liquidação de compromissos assumidos.

Emenda nº 8 – CAE

Substitua-se, no art. 20 do Projeto, a palavra "expedidor" pela expressão "contratante do serviço".

Justificação

Como no caso da Emenda nº 4, a alteração baseia-se no pressuposto de que nem sempre o expedidor da carga é o contratante do serviço. Quando diferente do contratante, o expedidor é o que atua por delegação daquele para aquela finalidade específica.

Considera-se, então, mais adequado à situação tratada neste artigo que o dever de indenizar o Operador de Transporte Multimodal por eventuais prejuízos a que tenha dado causa seja cometido diretamente ao contratante do serviço, e não ao agente intermediário que atua em seu nome. Não obstante, a referida responsabilidade poderá, em qualquer caso, recair sobre o expedidor, quando assim acordado com o contratante.

Emenda nº 9 – CAE

Suprimam-se os §§ 1º e 2º do art. 25 do Projeto

Justificação

Consideramos estranha aos objetivos do Projeto a inclusão de disposições relativas à nacionalização de contêineres, oriundos do exterior, com vistas a sua utilização para outros fins – preocupação que encontrou acolhida no Substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados, nos termos dos §§ 1º e 2º deste artigo.

Sendo assim, tentamos resgatar o verdadeiro interesse do setor transportes com relação ao destino dos contêineres que aqui chegarem, vindos do exterior. Nesse particular, o que realmente importa defender é a possibilidade de reutilização dos contêineres como equipamentos de transporte, seja no transporte doméstico, seja no transporte internacional.

No tocante ao transporte doméstico, a possibilidade de utilização dos contêineres já estava assegurada nas disposições do caput, cuja redação mantivemos inalterada. Já para o transporte internacional, os legisladores da Casa de origem cuidaram de vedá-la, nos termos do § 1º. Tal medida, em especial, pareceu-nos nociva à própria atividade de transporte, visto que configura restrição operacional inde-

sejável, a qual deverá acarretar, inclusive, elevação de custos.

Emenda nº 10 – CAE

Suprima-se o art. 26 do projeto, renumerando-se os demais.

Justificação

O dispositivo trata de procedimentos específicos de rotina do Ministério da Fazenda, os quais são objeto da legislação aduaneira e disciplinados por normas internas próprias. Observe-se que as disposições deste artigo nada acrescentam ao atual estado de coisas, uma vez que a regra geral anunciada no caput (exigência de recinto alfandegado para as operações de unitização e desunitização de carga) é oriunda da legislação aduaneira, enquanto a possibilidade de fazer valer a exceção prevista no parágrafo único é mantida a critério do Ministério da Fazenda, sujeita a autorização da autoridade competente. Sendo assim, julgamos desnecessária a permanência do art. 26 e seu parágrafo único no texto do projeto.

Emenda nº 11 – CAE

Inclua-se, no Capítulo VI – Do Controle Aduaneiro e da Responsabilidade Tributária – do projeto o seguinte artigo, renumerando-se os demais:

"Art. ... No caso de transporte multimodal de carga internacional, na importação ou na exportação, quando o desembarço não for realizado nos pontos de entrada ou saída do País, a concessão do regime especial de trânsito aduaneiro será considerada válida para todos os percursos no território nacional, independentemente de novas concessões.

§ 1º O beneficiário do regime será o Operador de Transporte Multimodal.

§ 2º O regime especial de trânsito aduaneiro será concedido:

I – na importação, pela unidade aduaneira com jurisdição sobre o ponto de entrada das mercadorias no território nacional;

II – na exportação, pela unidade aduaneira em cuja jurisdição se proceder o desembarço para exportação."

Justificação

A legislação pertinente ao trânsito aduaneiro prevê a concessão do regime de trânsito aduaneiro aos transportadores. Com o advento da multimodalidade, torna-se necessário prever que o regime de trânsito aduaneiro passe a ser concedido à pessoa do Operador de Transporte Multimodal, sabendo-se

desde já que este não será necessariamente transportador.

A principal vantagem das disposições que introduzimos reside no fato de que o trânsito aduaneiro concedido ao Operador de Transporte Multimodal passa a ser válido para todo o percurso que a carga deva percorrer em território nacional, independentemente de novas concessões, quando o desembarço para importação ou exportação não se fizer nos pontos de entrada ou saída do País

Emenda nº 12 – CAE

Dê-se o art. 27 do Projeto a seguinte redação:

"Art. 27. O contratante do serviço, o Operador de Transporte Multimodal ou qualquer subcontratado para a realização do transporte multimodal são responsáveis solidários, perante a Fazenda Nacional, pelo crédito tributário exigível.

Parágrafo único. O Operador de Transporte Multimodal será responsável solidário preferencial, cabendo-lhe direito de regresso."

Justificação

Entendemos que a verdadeira finalidade do dispositivo em questão é deixar claro que, entre todos os agentes mencionais, a responsabilidade solidária, perante a Fazenda Nacional, pelo crédito tributário exigível, há que atingir diretamente, pela preferência, a figura do Operador de Transporte Multimodal. Em contrapartida, a nova redação assegura a este o direito de regresso para ressarcimento de tributos e multas que haja pago. Isso porque, na impossibilidade de precisar em que "pernada" do trajeto teria ocorrido a infração, esta só será percebida no último segmento, por ocasião do desembarço alfandegário.

O que fundamenta essa preferência pelo Operador é o interesse comum no transporte sob contrato multimodal, ao mesmo tempo em que a apenação tem por fundamentação a responsabilidade subsidiária deste pela "culpa em elegendo" na falha de quaisquer dos seus subcontratados. Ademais, leve-se em conta também que na hipótese de a infração ocorrer no exterior, o Operador de Transporte Multimodal será o único agente passível de ser acionado pela Fazenda Nacional.

Emenda nº 13 – CAE

Dê-se ao art. 28 do Projeto a seguinte redação:

"Art. 28. Nos casos de dano ao Erário, se ficar provada a responsabilidade do Ope-

rador de Transporte Multimodal sem prejuízo da responsabilidade que possa ser imputável ao transportador, as penas de perdimento, previstas no Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, e no Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, serão convertidas em multas, aplicáveis ao Operador de Transporte Multimodal, de valor equivalente ao do bem passível de aplicação da pena de perdimento.

Parágrafo único. No caso de pena de perdimento de veículo, a conversão em multa não poderá ultrapassar três vezes o valor da mercadoria transportada, à qual se vincule a infração."

Justificação

As multas previstas neste artigo destinam-se a punir o Operador de Transporte Multimodal por infrações "puníveis com a pena de perdimento". A emenda que apresentamos tem por objetivo enfatizar a questão da conversão das penas de perdimento em multas para fins de aplicação ao Operador de Transporte Multimodal com responsabilidade sobre danos causados ao erário.

Quisemos, com isso, evitar que a redação dada ao dispositivo pela Câmara dos Deputados viesse a ensejar a aplicação equivocada de duas penalidades para o mesmo ilícito.

Emenda nº 14 – CAE

Inclua-se, no inciso do Capítulo VII – Disposições Gerais e Transitórias – do Projeto, o seguinte artigo, renumerando-se os demais:

"Art. ... A documentação fiscal e os procedimentos atualmente exigidos dos transportadores deverão adequar-se ao Conhecimento de Transporte Multimodal de Cargas instituídos por esta Lei.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no caput deste artigo, a União, os Estados e o Distrito Federal celebrarão convênio, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data da publicação desta Lei."

Justificação

A efetiva aplicação das medidas previstas neste Projeto vai requerer dos entes federados um esforço de compatibilização de procedimentos e exigências aplicáveis ao transportador de cargas, no tocante ao controle e fiscalização da arrecadação de tributos da competência de cada um. Com a instituição do novo Conhecimento de Transporte Multimodal

dal a necessidade de adequação da documentação atualmente exigida dos transportadores será inevitável. Tal compatibilização julgamos que possa ser facilmente equacionada no âmbito de convênio entre a União, os Estados e o Distrito Federal, a ser firmado especialmente para esse fim.

Emenda nº 15 – CAE

Dá-se ao art. 33 do Projeto a seguinte redação:

"Art. 33. Ficam revogadas a Lei nº 6.288, de 11 de dezembro de 1975, a Lei nº 7.092, de 19 de abril de 1983, e demais disposições em contrário."

Justificação

Duas outras leis são acrescidas à cláusula revogatória do Projeto. A primeira delas, a Lei nº 6.813, de 10 de julho de 1980, estabelece condições e requisitos para a exploração da atividade de transporte rodoviário de cargas, restringindo-a aos transportadores autônomos brasileiros e às empresas com sede no Brasil, com pelo menos 4/5 do capital social pertencentes a brasileiros e dirigidas e administradas exclusivamente por brasileiros. A segunda, a Lei nº 7.092, de 19 de abril de 1983, cria o Registro Nacional dos Transportadores Rodoviários de Bens e condiciona o exercício da atividade, à obtenção de inscrição no citado Registro, ao qual atribui efeito de autorização legal para o desempenho da função de transportador rodoviário.

No momento em que se pretende ordenar, simplificar e modernizar o contexto legal em que se dá o transporte multimodal de cargas no País, visando, em especial, a estimular e expandir a participação da iniciativa privada na atividade, a revogação das referidas leis, (juntamente com a Lei nº 6.288/75, cuja revogação já está prevista no Substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados), torna-se particularmente oportuna e conveniente.

Ressalte-se que a Constituição de 1988 não inclui a exploração do transporte de cargas entre as matérias sujeitas a controle ou autorização do Poder Público, o que desaconselha continuar-se exigindo, do transportador, inscrição ou registro perante órgão público como condição para o exercício da atividade, ressalvados os requisitos imprescindíveis ao controle fiscal e tributário, os quais estão revistos neste Projeto.

Tampouco se mantém coerentes com o atual ordenamento constitucional exigências relativas ao controle e composição acionária das empresas interessadas na exploração da atividade. Tais constata-

ções vêm reforçar a necessidade de revogação expressa dos citados diplomas legais, nos termos da emenda que apresentamos.

A propósito do assunto, assim se manifestou o Exmº Sr. Ministro dos Transportes, em despacho oficial, publicado no Diário Oficial da União de 14-11-96.

"As Leis nºs 6.288, de 11 de dezembro de 1975; 7.092, de 19 de abril de 1983; 6.813, de 10 de julho de 1980, que fazem exigências de autorização, registro, controle e composição societária para o exercício da atividade de transporte de cargas são incompatíveis com o ordenamento constitucional vigente. Por essa razão, não foram recepcionadas pela Carta Magna promulgada em 1988, devendo, portanto, ser expressamente revogadas. A atividade de transporte de carga é eminentemente privada e o seu exercício prescinde de autorização de órgão público e será exercida livremente segundo as regras de livre mercado, limitada a interferência da administração pública federal ao que dispõe a Constituição (art. 2º, inciso III, do Decreto nº 99.179, de 15 de março de 1990) A Autarquia DNER deverá, doravante, abster-se de efetuar o controle, autorização e o Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Bens, por falta de amparo legal, consoante entendimento da Consultoria Jurídica, consubstanciado no Parecer Conjur/MT nº 090/96, devidamente aprovado pelo Senhor Consultor Jurídico pelo Despacho Conjur/MT nº 673/96, e por mim ratificado."

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 1997.
– José Serra, Presidente – Waldeck Ornelas, Relator – Eduardo Suplicy – Freitas Neto – Gilberto Miranda – Levy Dias – Júlio Campos – Gérson Camata – Jefferson Peres – Romero Jucá – Ney Suassuna – Beni Veras – Osmar Dias – Esperidião Amin – Eício Alvares – Vilson Kleinübing.

PARECER Nº 14, DE 1998

(Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura)

Relator: Senador Gerson Camata

I – Relatório

Trata o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 7, de 1997, que ora se submete à apreciação desta Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, de disciplinar a atividade de transporte multimodal de cargas, abrangendo tanto as operações que se realizem in-

tegralmente dentro do território nacional quanto aquelas efetuadas entre o Brasil e o exterior.

O projeto introduz, inicialmente, algumas definições básicas, essenciais ao disciplinamento da atividade. Como tal, incluem-se os conceitos de transporte multimodal de cargas e de operador de transporte multimodal.

Entende-se por transporte multimodal o conjunto de todas as operações e modalidades de transporte envolvidas no deslocamento de mercadorias desde a origem até o destino. Por sua vez, o operador de transporte multimodal é o agente único, responsável pela realização do transporte multimodal, desde o momento do recebimento da carga até a entrega da mesma ao destinatário. De acordo com o projeto, o operador de transporte multimodal poderá ser transportador ou não transportador, e atuará, nesta última hipótese, por meio de transportadores subcontratados, sem prejuízo de sua responsabilidade sobre a carga transportada.

São igualmente estabelecidos no projeto: os instrumentos necessários à execução dos serviços (aí incluídos o contrato de transporte multimodal e o conhecimento de transporte multimodal); as responsabilidades legais envolvidas na atividade (tanto as imputáveis ao operador e seus subcontratados, quanto aquelas a que se sujeitam o contratante ou o expedidor da carga); as penalidades aplicáveis.

Em complementação, o texto do projeto traz disposições relativas às unidades de carga (contêineres) e destina um capítulo específico à questão do controle aduaneiro e aspectos tributários envolvidos no transporte multimodal de cargas que sejam objeto de importação ou exportação. Ao final, são incluídas as disposições de caráter geral ou transitório.

O projeto original, de autoria do Poder Executivo, teve sua tramitação no Congresso Nacional iniciada em janeiro de 1990. Apreciado pela Câmara dos Deputados, recebeu aprovação final na forma do substitutivo, o qual foi encaminhado à revisão do Senado Federal em março de 1997.

Nesta Casa, a matéria já foi objeto de deliberação da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), que também concluiu pela aprovação do projeto na forma do substitutivo adotado pela Câmara, alterado, todavia, por um conjunto de 15 emendas de iniciativa do relator daquela Comissão, Senador Waldeck Ornelas.

Nesta Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, não foram apresentadas emendas ao projeto até o término do prazo regimental.

II – Análise

Tão importante quanto ampliar e adequar a infra-estrutura de transportes às atuais necessidades do País passou a ser a modernização da operação e dos procedimentos envolvidos, de modo a possibilitar ganhos de eficiência nos serviços, com ênfase na redução dos custos e do tempo gasto no deslocamento dos produtos transportados.

Esta é a louvável intenção consubstanciada no projeto de lei que ora apreciamos, o qual busca estabelecer condições para a consolidação e expansão ordenada de práticas multimodais no transporte de cargas no Brasil. Observe-se que, pelas facilidades e vantagens que propicia, a multimodalidade tornou-se prática corrente em todo o mundo desenvolvido, já sendo, inclusive, objeto de acordo específico firmado entre o Brasil e os demais países membros do Mercosul.

Se, quando originalmente encaminhada pelo Poder Executivo, já era grande o interesse em torno da matéria, mais premente ainda se faz aprová-la agora, depois de decorridos praticamente oito anos de sua apresentação ao Congresso Nacional e das profundas transformações por que vem passando a economia brasileira, à mercê do processo de globalização.

Ao longo desse período, com o avanço das relações comerciais do Brasil com outros países, notadamente no âmbito do Mercosul, o transporte de mercadorias tornou-se uma questão particularmente crítica no desempenho da economia brasileira. Preocupa a todos, especificamente, a elevada participação do custo de transporte no preço final das mercadorias transportadas, fator que ameaça a própria competitividade do produto nacional. Exatamente por essas razões, eficiência operacional e agilidade na prestação dos serviços são hoje tão relevantes quanto a própria disponibilidade de vias, instalações e equipamentos de transporte capazes de fazer face às necessidades de escoamento da produção.

A multimodalidade significa, nesse contexto, mais facilidade, segurança e economia para o contratante dos serviços, haja vista que um único contrato de transporte, executado sob a responsabilidade de um único agente, cobre todo o deslocamento da carga entre a origem e o destino final, independentemente de quantas e quais sejam as modalidades que, utilizadas sequencialmente, propiciem a alternativa mais vantajosa em termos de tempo de deslocamento e custo total do transporte a ser realizado.

Estando o PLC nº 07/97 em apreciação no Congresso Nacional desde janeiro de 1990, as modi-

ficações introduzidas ao longo de sua tramitação na Câmara dos Deputados e, mais recentemente, as de iniciativas do ilustre Senador Waldeck Ornelas – na qualidade de relator do PLC nº 07/97 na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado Federal –, praticamente esgotaram as possibilidades de atualização e aperfeiçoamento do texto que queremos ver aprovado com a máxima brevidade.

Com efeito, as sucessivas apreciações pelas quais passou o projeto antenormente, serviram para, gradativamente, amadurecer conceitos e consolidar o escopo da disciplina originalmente esboçada. Fruto de exaustivas discussões e análises, o texto do projeto foi devidamente depurado, ajustado à nova realidade político-institucional e econômica do País e enriquecido com inúmeras contribuições. Tal como se encontra neste estágio de sua tramitação, parece-nos perfeitamente apto a cumprir as finalidades a que se destina.

Prova disso é que, examinando detidamente a matéria, nada pudemos encontrar que justificasse retroque adicional no texto do projeto, especialmente a partir dos inestimáveis ganhos de qualidade que lhe renderam os últimos ajustes providencialmente feitos pela CAE, por meio das emendas que aprovou.

Apraz-nos, portanto, manifestar nossa integral concordância com os resultados da deliberação da Comissão que nos precedeu no exame da matéria. Registre-se, por oportuno, que tal concordância estende-se, inclusive, ao texto final da Emenda nº 15 – CAE, em tempo modificada pelo próprio autor da emenda e relator da matéria naquela Comissão. Em decorrência da referida modificação, igualmente acolhida pelo plenário da CAE, ficou desde então excluída do texto da emenda, por impertinente, a referência à Lei nº 6.813/80⁽¹⁾, passando o art. 33 do projeto, depois de emendado, a figurar com a seguinte redação:

Art. 33. Ficam revogadas a Lei nº 6.288, de 11 de dezembro de 1975, a Lei nº 7.092, de 19 de abril de 1983, e demais disposições em contrário."

⁽¹⁾Dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas, e dá outras providências."

III – Voto

Sendo o que nos cabe apreciar, manifestamos nosso voto favorável a aprovação do PLC nº 07, de 1997, na forma do Substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados, com as alterações decorrentes das emendas de nºs 1 a 15 – CAE, constantes do

parecer da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

Sala das Comissões, 8 de janeiro de 1998. –
Freitas Neto, Presidente em exercício – **Gerson Camata**, Relator – **Levy Dias** – **Romeu Tuma** – **Elcio Alvares** – **Antonio Carlos Valadares** – **João Eduardo Dutra** – **Nabor Júnior** – **Regina Assumpção** – **Emília Fernandes** – **Joel de Holanda** – **Romero Jucá** – **Otoniel Machado**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI Nº 7.092 – DE 19 DE ABRIL DE 1983

Cria o Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de bens, fixa condições para o exercício da atividade, e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Ministério dos Transportes, o Registro Nacional de Transportadores Rodoviários, destinado à inscrição e cadastramento de quantos exercem a atividade de transporte de bens, próprios, ou de terceiros, com fins econômicos ou comerciais, por via pública ou rodovia.

Art. 2º O exercício, no Território Nacional, da atividade a que se refere o artigo 1º da lei, é condicionado à obtenção de inscrição no Registro Nacional, que terá efeito de autorização legal para o desempenho da função de transportador rodoviário.

§ 1º O Ministério dos Transportes disciplinará o funcionamento do Registro Nacional de Transportadores Rodoviários.

§ 2º Para inscrever-se no Registro, de que trata esta lei, deverá o transportador demonstrar que

I – preenche as exigências dispostas na Lei nº 6.813 (1), de 10 de julho de 1980;

II – possui idoneidade para o exercício da atividade e que dispõe dos meios para desenvolvê-la;

III – detém capacidade de transporte exigida para a área de operação e especialização pretendida, de acordo com as normas baixadas pelo Ministério dos Transportes

§ 3º O disposto no item I do § 2º, não se aplica ao transporte de carga própria.

§ 4º A obtenção do registro habilita o transportador ao exercício da atividade e à assunção das responsabilidades decorrentes do seu exercício, na forma das prescrições legais e dos contratos que venham a firmar com os usuários.

Art. 3º O Ministério dos Transportes, em função das necessidades nacionais de transporte, poderá:

I – estabelecer quotas anuais ou limites periódicos ao registro de novos transportadores;

II – fixar direitos e deveres dos transportadores para com a administração dos transportes e estabelecer as comunicações às infrações administrativas.

Art. 4º A fruição de benefícios fiscais ou de quaisquer estímulos concedidos por entidade governamental à atividade só será permitida a transportador autorizado nos termos desta lei.

Art. 5º A inscrição no Registro Nacional de que trata o artigo 1º desta lei integra as condições impostas pela legislação para o licenciamento e trânsito de veículo de carga no Território Nacional.

Art. 6º No tocante ao transporte internacional de bens, entre Brasil e os países com redes rodoviárias interligadas, ficam ressalvados os direitos de reciprocidade assegurados em acordos ou convênios bilaterais ou multilaterais firmados pelo Governo brasileiro.

Art. 7º A presente lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação, respeitando-se os direitos dos que já exercem a atividade de transporte rodoviário e assegurando-lhes inscrição no Registro Nacional e a continuação de suas atividades com a observância das disposições da presente lei.

Parágrafo único. Até que seja publicada a regulamentação de que trata este artigo, fica suspensa a outorga de novas autorizações a pessoas físicas ou jurídicas para o exercício da atividade de transporte rodoviário de carga.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

JOÃO FIGUEIREDO – Presidente da República
– **Cloraldino Soares Severo**.

LEI Nº 6 813 – DE 10 DE JULHO DE 1980

Dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas, e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A exploração do transporte rodoviário de cargas é privativa de transportadores autônomos brasileiros, ou a estes equiparados por lei ou convenção, e de pessoas jurídicas que tenham

I – sede no Brasil,

II – pelo menos 4/5 (quatro quintos) do capital social, com direito a voto, pertencentes a brasileiros, e

III – direção e administração confiadas exclusivamente a brasileiros

§ 1º Havendo sócio estrangeiro, a pessoa jurídica de que trata este artigo será obrigatoriamente organizada sob a forma de sociedade anônima, sendo o seu capital social representado por ações nominativas

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, os estatutos sociais não poderão contemplar qualquer forma de tratamento especial ao sócio estrangeiro, além das garantias normais, previstas em lei, para proteção dos interesses dos acionistas minoritários.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica às pessoas jurídicas que, na data da publicação desta Lei, venham explorando o transporte rodoviário de cargas, as quais ficam obrigadas a integralizar 4/5 (quatro quintos) dos futuros aumentos de capital social em ações ordinárias nominativas com subscritores brasileiros.

§ 4º É dispensada a obrigação referida no parágrafo anterior, no caso de aumentos relativos à correção da expressão monetária do capital, ou devidos a incorporação de reservas e lucros (vetado).

Art. 2º Quanto ao transporte internacional de cargas entre o Brasil e os países com redes rodoviárias interligadas, ficam ressalvados os direitos de reciprocidade assegurados em acordos ou convênios bilaterais ou multilaterais, firmados pelo Governo brasileiro.

Art. 3º As disposições desta Lei não se aplicam ao transporte de carga própria.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO FIGUEIREDO – Presidente da República
– **Ibrahim Abi-Ackel** – **Ernane Galvão** – **Eliseu Resende** – **Antônio Delfim Netto**.

DECRETO Nº 99.179
DE 15 DE MARÇO DE 1990

Institui o Programa Federal de Desregulamentação.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, decreta

Art. 2º O Programa de que trata este Decreto será formulado e executado com a observância das seguintes diretrizes:

III – a atividade econômica privada será regida, basicamente, pelas regras do livre mercado, limitada a interferência da Administração Pública Federal ao que dispõe a Constituição;

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O expediente lido vai à publicação

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 16, DE 1998

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requero sejam solicitadas à Caixa Econômica Federal, através do Sr. Ministro da Fazenda, as seguintes informações:

1. Do resultado global, quanto auferiu a Caixa Econômica nos exercícios de 1995, 1996 e 1997, de juros cobrados dos Bancos Estaduais sob intervenção do Banco Central?

2. Os juros auferidos dessas operações com os Bancos Estaduais sob intervenção, quanto representam, percentualmente, no montante total de lucro dessa Instituição, nos três últimos exercícios?

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 1998. – Senador José Bianco.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III, do art. 216, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

Brasília, 13 de janeiro de 1998

Senhor Presidente,

Valho-me deste para indicar o nobre Senador Leomar Quintanilha e o meu próprio nome, como titular e suplente, respectivamente, para integrarem a Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Cidadania, em substituição aos anteriormente indicados.

Na oportunidade renova a V. Exª, meus protestos de estima e consideração – Senador Epitácio Cafeteira, Líder do PPB

OF GLPMDB Nº 4/98

Brasília, 8 de janeiro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Mauro Miranda, como membro Titular, nas Comissões de Assuntos Sociais e de Infra-Estrutura, e como membro Suplente, nas Comissões de Assuntos Econômicos e

de Relações Exteriores, em substituição ao Senador Albino Boaventura.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Senador Jéder Barbalho, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1997, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre transporte multimodal de cargas e dá outras providências, cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235 do Regimento Interno, combinado com a Resolução nº 37, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/9, de 1998 (nº 67/98, na origem), de 13 do corrente, encaminhando parecer daquele órgão a respeito da solicitação do Governo do Estado do Pará referente à proposta de aquisição, pela Caixa Econômica Federal – CEF, de débitos daquele Estado junto a Instituições Financeiras, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados, no valor total de vinte e quatro milhões, duzentos e onze mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos, apurado em 28 de fevereiro de 1997.

O expediente vai à Comissão de Assuntos Econômicos, que terá o prazo de quinze dias para sua apreciação, nos termos da Resolução nº 70, de 1995, com a redação dada pela Resolução nº 12, de 1997.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/10, de 1998 (nº 70/98, na origem), encaminhando, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, manifestação daquele órgão relativa à solicitação da Prefeitura Municipal de Iconha – ES para que possa contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de trezentos e noventa e oito mil e setecentos reais, cujos recursos serão destinados à construção de cinquenta unidades habitacionais no Bairro Jardim Jandra, naquele Município.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leonel Paiva, por cessão do Senador Edison Lobão.

O SR. LEONEL PAIVA (PFL – DF. Pronuncia o seguinte discurso) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs.

Senadores, tramita na pauta da convocação extraordinária da Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 4.275/93, que dispõe sobre a utilização, pelo GDF, das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, cujo teor é o seguinte:

"Art. 1º – A utilização pelo Governo do Distrito Federal das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal dar-se-á de conformidade com o disposto nessa lei, observados os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na competência de cada um desses órgãos de segurança pública, definidos em leis específicas.

Parágrafo único – Os órgãos referidos neste artigo serão utilizados em condições consideradas normais para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio do Distrito Federal e da União nesta capital.

Art. 2º – Em caso de grave comprometimento da ordem pública, e durante a vigência de estado de defesa, estado de sítio e de intervenção no Distrito Federal, a Polícia Civil, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal serão utilizados pelo Governo Federal, mediante ato do Presidente da República, no qual serão indicadas as subordinações temporárias para fins operacionais.

Art. 3º – Compete ao Governador do Distrito Federal:

I – nomear o dirigente da Polícia Civil do Distrito Federal, ouvido o Ministro da Justiça;

II – nomear o Comandante da Polícia Militar do Distrito Federal e o Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, ouvidos o Ministro da Justiça e o Ministro do Exército.

§ 1º – O dirigente da Polícia Civil será escolhido entre os Delegados de carreira da Polícia Civil do Distrito Federal.

§ 2º – Os Comandantes, referidos no inciso II do caput desse artigo, serão escolhidos dentre os oficiais da ativa das respectivas Corporações, ocupantes do último posto de seus Quadros de Oficiais (QOPM e QOBM)."

Começo a ler o teor desse projeto de lei que tramita em urgência na Câmara, para justificar o pronunciamento que faço a seguir

Os noticiários das últimas semanas têm destacado fatos intrinsecamente relacionados com o Projeto em pauta: a questão da Segurança Pública no Distrito Federal, segurança essa diferente da de todos os demais Estados da Federação, haja vista a Capital da República ser, por preceito constitucional, patrocinada financeiramente pela União nesta área.

O assunto tornou-se questão de amplitude nacional e até internacional por causa de acontecimentos que culminaram com duas invasões de gabinetes de órgãos públicos federais: a primeira ocorreu no Ministério do Planejamento, e a segunda, no Ministério da Reforma Agrária, assunto que já abordei nesta tribuna.

Esses acontecimentos, por si só, demonstram a atual ineficiência do comando da Segurança Pública da Capital da República, que tem, por obrigação, manter a ordem na Esplanada dos Ministérios e áreas adjacentes. Esse comando a que me refiro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é do comandante chefe, o Governador do Distrito Federal, Cristovam Buarque de Hollanda.

Mas não é somente nesse ponto que pretendo me deter. Pretendo denunciar, neste pronunciamento, acontecimentos de violência que fazem todo o povo brasileiro padecer diária e constantemente nos últimos três anos e que, permitam-me dizer, demonstram a verdadeira incompetência e ineficiência na gestão do sistema de segurança do Distrito Federal.

Na sessão da última sexta-feira discutiu-se, neste plenário, essa situação, Sr. Presidente. Em aparte ao Senador Lauro Campos, o nobre Líder do Bloco e do PT, Senador José Eduardo Dutra, sabiamente condenou a ocupação de prédios públicos ao dizer que: "...sob o ponto de vista político, produz efeito contrário a quem a faz."

Até aí concordo plenamente com o aparte do nobre Líder Gostana, entretanto, de apresentar ressalvas à segunda parte de sua intervenção, onde o Senador faz uma comparação irônica entre a eficiência do Governo do Distrito Federal, do PT, e a do Governo do Estado do Pará, do PSDB, numa alusão clara ao lamentável e não menos indigno episódio de Eldorado dos Carajás, ressaltando que o resultado de tais ocupações de órgãos públicos geraram "um ou outro vidro quebrado e a mesa do Ministro suja por um peru...", e que "Cabe ao povo, em geral, julgar entre a eficiência do Governo do PT, do Distrito Federal, no que diz respeito à segurança e a eficiência do Governo do Pará"

Pretendo, agora, responder ao nobre Senador dizendo que gostana muito que os fatos ocorridos ti-

vessem deixado somente "um ou outro vidro quebrado" ou apenas "uma mesa suja por um peru". A realidade policial brasileira é muito pior do que o massacre de Carajás. Reparem, meus nobres colegas, que não discuto aqui ideologias e preferências políticas; discuto capacidade e competência administrativa e gerencial.

Venho a esta tribuna para levar ao conhecimento de V. Ex^{as} a verdadeira situação da segurança pública no Distrito Federal e constato que a mesma é uma situação de insegurança pública constante e, o que é pior, uma situação mantida – e muito bem mantida, aliás – por vultosos recursos públicos federais

Permitam-me descrever o que foi o último final de semana no Distrito Federal em termos de violência urbana. O Jornal de Brasília traz uma reportagem cujo título é: "Onda de violência varre cidade no final de semana"

Assaltos, assassinatos, acidentes graves de trânsito e rebeliões de presos marcaram com o sangue de sete pessoas o final de semana brasileiro. Nem o Parque da Cidade escapou. Lá, na segunda-feira passada, um dos seus maiores restaurantes foi assaltado. Tal episódio não nos surpreende, pois para cuidar dos quatro milhões de metros quadrados que compõem o Parque só existem oito policiais, munidos apenas de, pasmem, bicicletas para garantir a segurança dos usuários.

Trago, agora, a V. Ex^{as}, números que mostram o que tem sido a violência em todo o Distrito Federal. Na área dos crimes contra a pessoa – homicídios, tentativas de homicídio, lesões corporais e estupro –, durante o Governo Cristovam, nos anos 95/96 e 97, chegou-se ao impressionante número de 31 191 casos registrados pela Secretaria de Segurança Pública. E os que não foram registrados?

A propriedade privada também foi profundamente atingida, com 23.375 registros, entre furtos de veículos e roubos em residências, em 1995; 29.196, em 1996; e 34.957, em 1997.

A totalidade dos casos policiais, durante os três anos do Governo Cristovam, chegou ao assustador número de 210.601, sendo que eles vêm subindo em proporções preocupantes. Em 1995, registraram-se 65.189; já em 1996, atingiu-se a cifra de 68.968; em 1997, o número de casos chegou ao patamar de 76.444.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Sr^{as} Senadoras, o Governo do PT se diz transparente e, contudo, passados três anos da gestão, tem-se revelado obscuro e ineficaz na solução de questões de relevante inte-

resse para toda a sociedade, vivendo periodicamente de escândalos.

Logo após a posse do atual Governador estoura o escândalo OAS/Via Engenharia. Essas empresas deram dinheiro ao PT, viabilizando a campanha de Cristovam. O Partido fez um enorme escândalo à época, dizendo que seria feita uma "vaquinha" entre os militantes para devolver o dinheiro, o que até hoje não ocorreu.

No dia 22 de março de 1995, três meses após Cristovam assumir o Governo, bademeiros ocuparam a Praça dos Três Poderes para protestar contra o Presidente Fernando Henrique Cardoso. O Subsecretário de Desenvolvimento Social, Eurípedes Carmargo – atual administrador da Candangolândia e ex-Deputado Distrital –, providenciou alojamento e refeições – compradas da UnB –, sendo que cerca de mil "quentinhas" estragadas foram jogadas em área de preservação ambiental, próximo ao Palácio da Alvorada. Até hoje nada foi apurado e ninguém foi punido por esse crime de malversação do dinheiro público.

O Governador Cristovam Buarque acusou o Deputado Distrital Manoelzinho de Andrade de ser traficante de drogas. O PT abriu uma CPI. Depois de tudo discutido, depois de tudo investigado, nada ficou provado contra esse Parlamentar, tendo, inclusive, o Superior Tribunal de Justiça se pronunciado condenando o Governador do Distrito Federal.

E mais, o Governador Cristovam Buarque patrocinou uma ampla arapongagem contra seus adversários políticos por meio da PM2 – órgão de espionagem da Polícia Militar do Distrito Federal. Criada uma CPI para apurar esses fatos, o Governador manobrou para que a CPI fosse desestabilizada, conseguindo seu intento.

Em 4 de abril de 1996, a estudante Carolina Cardoso foi assassinada por vários tiros disparados por policiais, numa barreira da PMDF, na BR-060, Brasília-Anápolis, quando de uma rebelião ocorria no presídio Cebaigo, no Estado de Goiás. Na mesma ocasião, quase foi morto um desembargador do Tribunal de Justiça de Goiás, que vinha como refém dos presos. Pela imprensa, o desembargador acusou violentamente o Governador Cristovam, tachando-o de irresponsável, dentre outras acusações. O Governador foi à TV e a outros veículos de comunicação, prometendo providências, e, até hoje, o inquérito rola pela Delegacia do Gama sem nenhuma solução. Essa operação só poderia ocorrer por determinação do seu Comandante-em-Chefe, o Governador Cristovam Buarque, que, aliás, estava comandando a operação de dentro do quartel da PM.

Crimes e mais crimes não podem ser eternamente tratados apenas como reflexos de problemas sociais. A existência de uma política de Segurança Pública no Distrito Federal acaba por tornar inoperante o complexo do organismo das Polícias Civil e Militar, bem como do Corpo de Bombeiros Militar, tanto por falta de uma diretriz de trabalho como pela ausência de providência, no sentido de prover todos esses órgãos dos meios e adestramentos necessários a seu emprego operacional.

O que ocorre hoje é que os três organismos da Segurança Pública ficam sem qualquer harmonização para o trabalho da segurança dos cidadãos – às vezes até brigando entre si – provocando, como consequência, um aterrorizador aumento de criminalidade na Capital da República.

O fato de ter o Governador Crstovam Buarque exonerado cinco diferentes comandantes da PM no curto espaço de cinco semestres já é uma prova da incuria administrativa e da falta de sensibilidade política numa área tão delicada como a da Segurança Pública.

A questão dos presídios, então, está beirando as raias da calamidade pública. Tanto isso é verdade que o Dr. George Leite, ex-titular da Vara de Execuções Criminais, em não vendo ser cumpridas as promessas do Governador Crstovam para aliviar o problema da superlotação carcerária – onde a violência sexual entre presos, a contaminação pela AIDS e o tráfico de drogas são uma constante –, tomou a iniciativa de libertar presos até mesmo à revelia da própria lei.

Constata-se que parte da população de Brasília vive como que trancafiada em prisão por ela mesma construída, ou seja, em suas próprias casas. Isso dá medo. É como se a população tivesse comprado o seu próprio isolamento na cidade em que vive.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, encerro, repetindo o nobre Senador José Eduardo Dutra: "Cabe ao povo, em geral, julgar entre a eficiência do Governo do PT do Distrito Federal, no que diz respeito à segurança e à eficiência do Governo do Pará".

Sobre o Governo do Pará, faltam-me a vivência diária e a informação detalhada para saber como o seu povo se comportará; entretanto, sobre o atual Governo do Distrito Federal, tenho a convicção de que o povo saberá julgar e muito bem a qualidade de serviços que vem recebendo. E, por isso, peço à população, mais uma vez, que se acalme, pois, reafirmo que será por pouco tempo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Joel de Hollanda.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o tema do trabalho é um dos mais importantes neste final de século, em que o processo de globalização da economia está levando um número cada vez maior de empresas, no mundo todo, a diminuir seus quadros e a terceirizar parte de suas atividades, como forma de reduzir custos para se tornarem mais competitivas.

É nesse cenário de economia globalizada, em que a palavra de ordem é racionalizar os gastos, que o desemprego aumenta, o mercado informal se amplia e as cooperativas encontram campo fértil para prosperar.

É para falar sobre elas que ocupo, na tarde de hoje, a tribuna desta Casa.

As cooperativas, Sr. Presidente, em virtude de seu grande potencial de geração de empregos e de distribuição de renda, são, atualmente, consideradas um dos mais adequados instrumentos de política econômica existentes no mundo de competição acirrada em que vivemos. A própria Organização Internacional do Trabalho – OIT – aponta o cooperativismo como uma nova saída para a aglutinação dos milhões e milhões de desempregados existentes em todos os continentes.

Em nosso País, desde 1971, está em vigor a Lei nº 5.764, que define a Política Nacional de Cooperativismo e institui o regime jurídico das Sociedades Cooperativas.

Sem dúvida alguma, no Brasil também, as cooperativas são reconhecidas como uma nova alternativa para aqueles que procuram alguma forma de ocupação e de renda.

Nossa Carta Magna de 1998, como bem enfatizou a Juíza Iara Alves Cordeiro Pacheco, em seu estudo "Cooperativas de Trabalho versus Intermediação de Mão-de-Obra", incentiva o cooperativismo quando afirma, em seu art. 3º, I, que constitui objeto fundamental da República construir uma sociedade livre, justa e solidária e estabelece, no art. 174, § 2º, que "a lei apoiará e estimulará o cooperativismo e outras formas de associativismo".

Entretanto, é forçoso reconhecer que ainda estamos engatinhando na senda do cooperativismo. Para se ter uma idéia do quanto esse segmento ainda se pode ampliar entre nós, basta dizer que, em nosso País, apenas 3% da população economicamente ativa estão vinculados a algum tipo de coope-

rativa, enquanto, nos Estados Unidos, essa participação chega a 25%.

Números gerais indicam que existem, hoje, no Brasil, aproximadamente 4 mil cooperativas, com mais de 3 milhões e 700 mil associados, atuando em cerca de onze diferentes segmentos, tais como os de saúde, agropecuária, crédito, educação, trabalho, mineração, habitação e outros.

Entre esses, ganha importância cada vez maior, no País, o segmento das cooperativas de trabalho, e é sobre ele que gostaria de falar mais especificamente.

Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, segundo a Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB –, existem, hoje, no Brasil, cerca de 516 cooperativas de trabalho com mais de 95 mil associados.

A grande difusão desse segmento, em nosso País, deve-se, principalmente, às mudanças que vêm ocorrendo nas relações trabalhistas, nos dias atuais.

Para se ajustar aos novos tempos de acelerado desenvolvimento tecnológico e economia globalizada, as empresas se automatizam, dispensam mão-de-obra e buscam terceirizar parte de suas atividades, reduzindo seus custos com os encargos sociais, para se tomarem mais competitivas.

Os trabalhadores, em contrapartida, buscam um meio de garantir ocupação e renda para o sustento de suas famílias e reúnem-se em cooperativas de trabalho

Tradicional na Europa – onde surgiram na França, no auge da Revolução Industrial, no século XIX, tendo como inspiração o solidarismo e como objetivo o enfrentamento da crise de desemprego que assolava o Velho Mundo daquela época –, as cooperativas de trabalho, no Brasil, tiveram pouca expansão e, até quase o final da década de 80, eram basicamente formadas por motoristas de táxi.

Nos anos 90, porém, esse segmento vem se ampliando significativamente, em vários Estados da Federação, e o número de cooperativas de trabalho ligadas a muitas outras atividades não pára de crescer, pois elas vêm possibilitando a reinserção, na cadeia produtiva, de um enorme contingente de trabalhadores que perderam seus empregos, em consequência de um mercado formal cada vez mais excludente.

Segundo o Presidente da Confederação das Cooperativas de Trabalho do Brasil, Santo Antônio Dezordi, somente nos últimos dez anos, o setor registrou um crescimento de cerca de 300%.

Hoje, no País, as cooperativas de trabalho reúnem trabalhadores e profissionais liberais os mais diversos e, independentemente da área de formação de seus associados, elas se têm revelado uma excelente alternativa para transformar assalariados em sócios, sendo um importante instrumento de geração de emprego e renda.

Elas se impõem com um modelo adequado para que o trabalhador brasileiro também garanta seu espaço de atuação, pois, em nosso País, é hoje nítida a busca de alternativas que flexibilizem as relações de trabalho, em virtude dos pesados encargos sociais, inibidores da contratação formal de mão-de-obra.

Sr. Presidente, não tenho dúvida de que as cooperativas de trabalho constituem uma alternativa promissora para a solução do grave problema do desemprego em nosso País, onde, bem sabemos, o número de pessoas trabalhando no mercado de mão-de-obra formal é equivalente ao das que trabalham na informalidade.

O cooperativismo do trabalho eleva a taxa de ocupação da mão-de-obra nacional, amplia as oportunidades de ganho de dinheiro, garante uma melhor distribuição de renda no País, além de melhorar acentuadamente as condições de trabalho, na medida em que os cooperados, sendo eles próprios empresários, estabelecem em comum suas normas de atuação.

Não poderei, entretanto, deixar de registrar aqui a minha preocupação com as denúncias da existência de distorções nesse segmento.

Em recente palestra, o Ministro Almir Pazianotto Pinto, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, chamou atenção para o problema da burla aos direitos dos trabalhadores, denunciando a prática da modalidade fraudulenta de informalidade, que consiste na admissão, como cooperados, de trabalhadores que senão, na verdade, empregados não registrados, burlando a legislação trabalhista brasileira.

Segundo o Ministro, o acréscimo do parágrafo único ao art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, em 1994, segundo o qual "qualquer que seja o ramo de atividade da sociedade cooperativa, não existe vínculo empregatício entre ela e seus associados, nem entre estes e os tomadores de serviço daquela", vem provocando o repentino aparecimento de cooperativas de prestação de serviços, em sua maioria com o declarado propósito de desconhecer a legislação protetora do trabalho assalariado.

Essa prática, Sr. Presidente, consiste no cadastramento de trabalhadores como supostos mem-

bros de cooperativas-fantasmas, -popularmente conhecidas como "coopergatos".

Esses cooperados entre aspas são postos à disposição de empresas para o desempenho de atividades urbanas e rurais, ao desabrigo das mais elementares garantias da CLT.

O Ministério do Trabalho vem sendo alertado por entidades, sindicatos e por membros da Justiça do Trabalho para a necessidade de fiscalização rigorosa para coibir a existência dessas cooperativas-fantasmas.

Tudo indica que essas cooperativas de fachada, na verdade, estariam sendo manipuladas por empresas que buscam obter lucros maiores utilizando mão-de-obra ilegalmente, sem pagar direitos e encargos trabalhistas.

Sr^{as.} e Srs. Senadores, algo precisa ser feito para coibir essas fraudes e abusos que tanto prejudicam os trabalhadores brasileiros. Não podemos permitir que a ação de pessoas inescrupulosas lancem sombras indesejáveis sobre esse importante segmento da nossa economia.

Estou absolutamente convicto de que o cooperativismo, por seu potencial de geração de empregos e de distribuição de renda, precisa se desenvolver em nosso País e ter uma participação mais importante no crescimento de nossa economia.

Ao concluir este pronunciamento, quero fazer um apelo ao Governo Federal para que adote uma política que incentive a formação de cooperativas em todo o País e fiscalize a sua atuação.

Quero finalmente fazer também um apelo aos membros do Poder Legislativo, para que agilizemos a votação dos projetos de lei referentes às Sociedades Cooperativas em tramitação no Congresso Nacional, pois precisamos dotar o País de uma legislação moderna no campo do cooperativismo, para estimular o desenvolvimento desse dinâmico setor que tanto tem a contribuir para minimizar as consequências do grave e preocupante problema do desemprego no Brasil.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT - SP) - Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Joel de Hollanda?

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL - PE) - Sr. Presidente, com muita satisfação, gostaria de atender o nobre representante do Estado de São Paulo, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT - SP) - V. Ex^a, mediante esse pronunciamento, demonstra entusiasmo pelo cooperativismo, atividade que na última década vem se desenvolvendo no Brasil. No momento em que o Senado Federal e, em especial, o Congresso Nacional analisam propostas relativas a le-

gislação que regulamenta o cooperativismo, mais importante e oportuno ainda é o seu pronunciamento. Em primeiro lugar, considero extremamente importante que venhamos a criar condições para o estímulo ao desenvolvimento das cooperativas, sobretudo pelo fato de nas cooperativas haver o espírito, conforme salientou V. Ex^a, do solidarismo de acordo com o qual todas as pessoas que as compõem têm acesso às informações, as decisões de como, por exemplo, administrar a riqueza. Portanto, obviamente estamos caminhando no sentido da democratização e da distribuição dos benefícios do desenvolvimento sob forma mais adequada. Abordou V. Ex^a também a questão relativa à flexibilização das relações do trabalho e ao cooperativismo. É preciso distinguir os segmentos onde o cooperativismo se deu de forma fraudulenta. É exatamente isso que o Senado está examinando. Houve um instrumento mediante o qual algumas entidades puderam organizar-se em cooperativas para contratar trabalhadores. Algumas dessas cooperativas foram criadas sem exatamente observar o espírito do cooperativismo. Criaram-se então chamadas "cooperativas" ou "coopergatos", nomes com mais diversos, que caracterizam entidades que recrutam mão-de-obra, mas não respeitam o pagamento de direitos trabalhistas. Não há nesse tipo de entidade o espírito do solidarismo, do cooperativismo. Por exemplo, as pessoas contratadas não participam de reuniões, de assembleias para a escolha da direção das cooperativas. Esse é um dos aspectos em relação ao qual o Senado Federal precisa estar atento quando da análise dos projetos que se referem às cooperativas. Sou autor de um projeto de lei que regulamenta as cooperativas não apenas de trabalho mas de produção, as mais diversas. Conforme V. Ex^a manifestou, sou partidário e entusiasta das formas cooperativas de produção. Portanto, acho muito importante que possamos dar maior atenção a esse assunto no sentido de fazê-las multiplicar na economia brasileira. Acho que seria importante que nas unidades produtivas caracterizadas pela propriedade privada, onde há o capitalista, a relação entre produção e trabalho se caracterize pelo espírito cooperativista. Explico poderíamos criar maneiras segundo as quais o capital seja, digamos, sócio daqueles que entram com cotas de participação pelo seu trabalho. Avalio que essa é a forma de democratizarmos a produção no seio da economia brasileira. Portanto, cumprimentando V. Ex^a por trazer esse assunto, analisando com profundidade.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL - PE) - Nobre Senador Eduardo Suplicy, agradeço as obser-

vações que V. Ex.^a acaba de fazer e que, pelo conteúdo, enriquecem este nosso modesto pronunciamento

Tenho, na verdade, acompanhado a sua trajetória política e por isso sei que V. Ex.^a é um dos Parlamentares brasileiros que mais se preocupam com a questão do emprego em nosso País e reconhecem no cooperativismo uma forma moderna de se criarem oportunidades de trabalho e de distribuição de renda para um importante segmento do conjunto de trabalhadores brasileiros

Concordo quando V. Ex.^a chama a atenção para a necessidade de se difundirem mais os princípios do cooperativismo sadio, ou seja, aquele que prega a solidariedade, a participação e a distribuição dos resultados dos trabalhos para o conjunto dos trabalhadores. Volto a dizer que o Brasil realmente necessita de maior participação dos trabalhadores nos movimentos cooperativistas

Na verdade, como já afirmei em meu pronunciamento, neste País, apenas 3% da população economicamente ativa estão vinculados a alguma forma de cooperativismo, enquanto nos Estados Unidos da América do Norte, somente para citar um exemplo, mais de 25% dos trabalhadores estão, de alguma forma, vinculados a cooperativas de trabalho. O importante, como V. Ex.^a assinaíou, é distinguir quais são as verdadeiras cooperativas, aquelas que defendem os direitos dos seus cooperados, distinguir os que delas participam dos que estão sendo objeto de aproveitamento econômico e financeiro por parte de empresários inescrupulosos que procuram fornecer emprego sem resguardar os direitos dos seus trabalhadores

Agradeço, portanto, a gentileza do seu aparte, incorporando-o com muita alegria a este meu simpático pronunciamento. Creio que este tema deverá constar dos nossos debates em sessões futuras, porque esta em jogo a geração de mais empregos para os brasileiros. Se nos perguntassem hoje quais são os três maiores problemas do Brasil, eu diria: desemprego, desemprego e desemprego

O cooperativismo é uma alternativa, ao lado de outras do apoio a reforma agrária, a construção de micro e pequenos empresários. O cooperativismo é uma alternativa também muito válida para gerarmos oportunidade de emprego para os milhares de brasileiros que estão chegando ao mercado de trabalho, precisando desse posto para tirarem o seu sustento e o de suas famílias

Portanto encerro este meu pronunciamento deixando com os companheiros, colegas Senadores,

a minha preocupação com essa questão, e a certeza de que o Congresso Nacional irá agilizar o exame e a aprovação dos projetos que tramitam nesta Casa, relacionados com o cooperativismo em nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Por cessão do Senador Lucidio Portella, concedo a palavra ao nobre Senador Lucio Alcântara, por 20 minutos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, ainda em fase de recuperação de um forte resfriado, julgo-me no dever de, decorridos alguns dias do intenso debate que se travou sobre a nova lei de transplantes de órgãos no País, fazer alguns comentários sobre a natureza das questões que foram levantadas.

Em primeiro lugar, quero dizer que o Congresso Nacional não tem que se recriminar da decisão que tomaram as suas duas Casas, especialmente o Senado, de aprovar essa nova legislação que foi sancionada e transformada em lei pelo Presidente da República depois de ampla consulta ao seu Ministério. Essa discussão é oportuna e saudável, porque mostra que o Brasil é uma sociedade em processo de amadurecimento, que debate os seus problemas e enfrenta as questões que têm diante de si.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso diz que o Brasil é, sobretudo, um país injusto. Não podemos acrescentar a esse rótulo de país injusto, que queremos remover, o de país medroso, que teme o seu futuro e o seu destino.

No calor dessas discussões – nem sempre esclarecedoras, porque não falta quem queira encontrar o seu meio minuto de fama e trazer, ao invés de luz, confusão ao debate –, todas as pesquisas de opinião que foram feitas, seja pelo Governo Federal, revelando que 69% da população apoiam a lei de doação de órgãos, seja pelo Instituto DataFolha, publicado na Folha de S. Paulo, mostrando que 64% conhecem a lei e não pretendem mudar a sua carteira de identidade, seja pelo Informe Estado, do jornal Estado de S. Paulo, informando que 57% da população conhecem e apoiam a referida lei, mostram que o único ponto de conflito decorrente da lei foi suscitado pelo Conselho Federal de Medicina, que se insurge contra o princípio da doação presumida, quer dizer, de que todos somos doadores, salvo manifestação, em vida, em contrário.

O Conselho deseja arguir a inconstitucionalidade da lei sob o argumento de que isso atenta contra a liberdade individual e o credo. Não vou discutir este assunto, até porque, ao formular meu parecer,

consultei amplamente figuras do mundo jurídico, que sustentaram a sua constitucionalidade, bem como o próprio Ministro Nelson Jobim, ouvido à época em que o Presidente da República sancionou-a.

A maior bandeira que o Conselho levantou – a de que se ouça a família – em nada contraria a lei. Não vejo mal nisso; pelo contrário, acho que a equipe médica tem esse direito e faz muito bem em pretender agir assim. Diante de uma lei existente, deve-se mesmo expor a situação à família e, em lugar de uma relação conflituosa, adotar uma posição de consenso.

A revista *Veja*, que circulou ontem, traz, em suas Páginas Amarelas, uma entrevista com um profundo conhecedor do assunto, o professor Milton Glezer, da Central de Captação de Órgãos do Hospital das Clínicas da Universidade de São Paulo, o qual diz textualmente que a lei é moderna, boa, ampla, abrangente e atende perfeitamente aos interesses da sociedade.

Todo esse debate poderia ter sido minimizado, ou pelo menos ordenado, se o Poder Executivo tivesse feito uma ampla campanha de esclarecimento da lei, como manda um dos seus artigos: "campanhas anuais pelos meios de comunicação para o esclarecimento da população sobre essas questões", sobre as quais, aliás, nunca vamos ter unanimidade, pois são matéias subjetivas, de profundo apelo emocional, que dizem respeito à vida e à morte, que dizem respeito aos interesses dos nossos entes queridos. Isso não quer dizer, no entanto, que não se deva procurar o consenso social para aplicação da lei, pois não podemos ingressar na perigosa área de se procrastinarem decisões.

Vejam V. Ex^{as} que, em relação ao Código de Trânsito, já há pessoas interessadas em adiar a aplicação das multas, alegando que seus valores são altos e que a população não está informada.

Não podemos ceder a essa tentação de adiar a vigência das leis, mas devemos respeitá-las e procurar aplicá-las, sobretudo quando visam, como sempre deve ser, ao interesse comum. Sempre haverá grupos, sempre haverá interesses, sempre haverá lobbies – que podem manifestar-se democraticamente –, mas o interesse geral, este, tem de ser preservado.

O Ministro da Saúde, Carlos Albuquerque, está-se conduzindo, nesse episódio, com equilíbrio e segurança. Desde o primeiro momento, S. Ex^a mostrou que nada tinha em contrário a que as equipes médicas consultassem as famílias, porque a lei, como o decreto que a regulamentou, diz que a equi-

pe médica "poderá" retirar os órgãos, ou seja, não está obrigada a fazê-lo sempre.

Portanto, se o problema do Conselho é a consulta à família, não vejo nada de mais em que se proceda a essa consulta, que se converse com a família.

Realmente, o apoio que a lei está obtendo nessas pesquisas de opinião, conduzidas pelo Governo Federal e por dois órgãos da Imprensa Nacional – *Folha de S. Paulo* e *O Estado de S. Paulo* –, mostra que a população, malgrado toda a confusão e a inexistência de uma campanha de esclarecimento, aprova majoritariamente a lei.

O Governo Federal, por sua vez, promoverá, a partir de quinta-feira, uma campanha maciça de esclarecimento à população, para que ela possa entender a lei e compreender que ela não vai atentar contra seus direitos, contra sua liberdade, desrespeitar a família e muito menos cadáveres.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Ouço V. Ex^a.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Lúcio Alcântara, o tema continua palpitante. Sei que V. Ex^a, como Relator da matéria, a estudou exaustivamente, fez pesquisa, consultou entidades, e a debateu profundamente; portanto, está coberto de razão ao retomar o assunto. Um dos temas que me chama a atenção, Senador Lúcio Alcântara, é exatamente esse que V. Ex^a agora aborda. Realmente, no Brasil, as coisas acontecem de última hora. Por exemplo, essa é uma das leis que teve um prazo de vacância. O Congresso a votou com sabedoria e não quis introduzir mudanças de forma apodada, pois sabia que o assunto era polêmico por dizer respeito à vida das pessoas, à cultura de um povo, a religiosidade dos brasileiros. Por isso, acertadamente, deu-se um prazo de vacância com a finalidade de fazer com que a população brasileira fosse convenientemente esclarecida. Dessa forma, no momento em que a lei entrasse em vigor, como acontece neste instante, a população já estaria perfeitamente esclarecida. Ou seja, só agora que a lei entra em vigor que o debate ocorre. Os esclarecimentos e debates deveriam ter acontecido anteriormente; a exemplo do que ocorreu quando da elaboração da lei, deveria ter havido uma campanha institucionalizada de esclarecimento à opinião pública. V. Ex^a citou, com razão, o Código de Trânsito. Nobre Senador, tive a oportunidade, na tribuna do Senado, de ressaltar que o Código Nacional de Trânsito, que está prestes

a entrar em vigor, porque uma campanha de esclarecimento é necessária. A campanha de esclarecimento da população foi feita por quem controla a quem controla. É questionável de fazer o acompanhamento de um alerta para que de outra forma o cumprimento da determinação da lei seja realizado porque, quando se concede vacância, a finalidade precípua de esclarecer a população.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) - Senador Ramez Tebet, no caso da Lei de Transplantes, a lei é determinante mandando que se realize essas campanhas de esclarecimento à população.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB - MS) - Permeavelmente, o que não foi feito. Por outro lado, a respeito dessa tentativa de mudança na legislação, eu acho V Ex^a, pois penso que isso não deve ser produzida. É verdade que não há tempo ainda. Se ela não entrou em vigor, como é que já se pensa em modificá-la? Evidentemente é preciso que a sociedade brasileira também tome conhecimento de que a lei não é imutável.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) - Claro.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB - MS) - Em havendo transformação tecnológica, em havendo transformação da sociedade se a lei não dá certo tem-se que mudá-la, seja ela qual for. A Lei de Transplantes, votada pelo Congresso Nacional sobre o Código Nacional de Trânsito. Alas o Código Nacional de Trânsito como alertei reiteradas vezes nesta tribuna, sob certos aspectos, é altamente incorreto e profundamente injusto, não obstante a sua grande finalidade de diminuir o número de acidentes e as vítimas de trânsito, que mata mais do que muitas doenças no Brasil. Agradeço a V Ex^a a oportunidade, e associo-me ao pronunciamento de V Ex^a no insistir em que se percebe que a sociedade brasileira está preocupada com a entrada em vigor da Lei de Transplantes.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, não quero alongar. É evidente que qualquer legislação é passível de adaptação, de mudança de aperfeiçoamento de aprimoramento. O que não devemos concordar é com essa tentativa de lobbies às vezes, coordenados, seja para acossar o corpo Executivo ou o próprio Legislativo para se fazer mudança acordada. Vamos experimentá-la, vamos examiná-la. Ela se cerca de garantias que não existiam anteriormente. O próprio Conselho Federal de Medicina, na figura do seu Presidente, Dr. Valdir Mesquita, tem dito que o artigo 4º, do qual discordam a lei e a norma. Essa

lei foi discutida durante dois anos no Congresso Nacional com duas oportunidades neste plenário por mais de um dia em cada vez.

Penso que a imprensa, no futuro, pode nos ajudar muito fazendo a cobertura jornalística no Congresso Nacional, centrando-se mais em projetos de grande interesse que aqui tramitam do que no terreno da troca política que, infelizmente, ocupa muito espaço nos jornais, nas emissoras de rádio e de televisão. O fuxico, como se diz popularmente: quem apoia fulano, que gosta de beltrano, que odeia sicrano e que não está mais com fulano; e quem liberou verba tal quem vai apoiar fulano de tal. Essas coisas interessam pouco ao povo brasileiro. Penso que a população se interessa mais pelos debates que se fazem aqui sobre assunto de grande relevância, como por exemplo, esses que dizem respeito ao Código Nacional de Trânsito e à Lei de Transplantes.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB - AP) - Permite-me V Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) - Pois não, nobre Senador Gilvam Borges.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB - AP) - Nobre Senador Lucio Alcântara, V Ex^a, além de político reconhecido no Estado do Ceará, com vários mandatos e assento nesta Casa do Congresso Nacional, deu-nos uma contribuição muito importante, brilhante na sua relatoria, por isso, quero me associar às manifestações de V Ex^a. Essa lei chegou em boa hora. Penso que no campo da espiritualidade e religiosidade do povo brasileiro não há motivo de preocupação, porque a alma do indivíduo não leva fígado nem coração, a alma é uma energia que se transforma. A Lei de Transplante é muito importante, e aquele que não quiser ou não concordar com ela tem o direito de se manifestar em vida. No que diz respeito a essas fúncas e fofocas, elas são naturais diante da necessidade de notícias.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) - Tem que haver o espaço da fofoca também.

Muito obrigado, nobre Senador Gilvam Borges, pelas palavras de V Ex^a que traduzem o espírito geral do Senado, uma vez que, como disse, por ocasião dos debates aqui, as coisas eram explicadas de forma muito clara e transparente, opiniões favoráveis e desfavoráveis. Nunca estive e nem estou interessado em ganhar discussão, mas sim em contribuir, de alguma forma, para uma proposta que sirva para salvar mais vidas.

O Sr. Jefferson Péres (PSDB - AM) - Permite-me V Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) - Ouço, antes de terminar o meu pronunciamento, o nobre Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (PSDB - AM) - Senador Lúcio Alcântara, como V. Ex.^a, deve estar lembrado, tentei emendar o projeto para que a doação fosse expressa e não presumida, porque sempre me pareceu extremamente desrespeitoso para com os familiares o instituto da doação presumida, a extração do órgão de um cadáver sob a presunção de que o morto é um doador. Agora surge a polêmica, e ouço médicos dizerem que, à luz da ética médica, não se deve retirar órgãos de um cadáver sem consulta à família. Pergunto a V. Ex.^a se realmente a ética médica assim impõe. Por que não se colocar na lei que é indispensável a autorização de parentes? Meu aparte era apenas para fazer esse registro.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) - Na verdade, V. Ex.^a não apenas manifestou sua opinião contrária nesse único aspecto da lei, como também capitaneou recurso ao Plenário, que decidiu entendendo contrariamente à opinião de V. Ex.^a.

O próprio *Jornal do Brasil* mostrou que no Código de Ética Médica não existe nada que obrigue a isso. É evidente que a relação do médico com a família tem que ser produtiva, respeitosa, amiga, fraterna e não uma relação de conflito. A lei não proíbe que se fale com a família. O próprio decreto que regulamenta diz que "poderá tirar", não diz que deverá retirar. Acho que consultar a família não reduz o mérito da lei, porque não há o desejo, não há o espírito, não há o objetivo de praticar um ato que de alguma maneira moleste, hostilize a família. O que se deseja é o que é feito nos países que têm uma longa tradição não só de respeito à liberdade e aos direitos individuais, mas aos direitos humanos que procedem assim. Por isso mesmo, na Espanha são 40 órgãos por um milhão, no Brasil, são cinco por um milhão.

Temos, realmente, que enfrentar essa questão com um pouco mais de objetividade, senão vamos cair naquele *laissez faire, laissez passer*, que já estamos condenando na economia e poderemos também condenar, amanhã, nas políticas sociais.

Com essas palavras, concluo o meu pronunciamento, dizendo que a discussão é boa, é produtiva, é fértil, e um assunto que poderia parecer tema para iniciados, para um pequeno grupo de técnicos, ganhou a discussão geral no seio das famílias, das pessoas, da opinião pública, onde cada um se manifesta, cada um tem um entendimento. E a ampla campanha que o Governo vai fazer certamente servirá para elucidar todas as questões.

Concluindo, quero dizer que o sentido moralizador que a lei tem, que inclusive já está permitindo vedar e, em alguns casos, detectar possíveis furos, é a lista única. Ao contrário do que se quis dizer, essa é uma lei para pobre - se há uma lei que poderá ajudar os pobres, a lei é essa. Os humildes, os desprotegidos, os desvalidos, os que não têm dinheiro, os que não têm poder, os que não têm quem fale por eles, terão justamente a lista única, que a todos iguala, que a todos nivela na fila de espera e na esperança de uma vida melhor.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra à nobre Senadora Júnia Marise. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 17, DE 1998

Senhor Presidente

Nos termos da alínea b do art. 336 do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1997, que dispõe sobre o Transporte Multimodal de Cargas e dá outras providências.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 1998. - Elcio Alvares - Hugo Napoleão - Odacir Soares - Sérgio Machado - Jéder Barbalho - Epitácio Cafeteira - José Eduardo Dutra.

REQUERIMENTO Nº 18, DE 1998

Senhor Presidente

Requeremos, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1997 (nº 1.765/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a prestação de contas de aplicação de recursos a que se refere a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 1998. - Elcio Alvares - Hugo Napoleão - Odacir Soares - Sérgio Machado - Jéder Barbalho - Epitácio Cafeteira - José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Esses requerimentos serão votados após a Ordem do Dia, consoante preceitua o Regimento Interno da Casa

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima

É lida seguinte.

**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 1998**

**Altera o inciso VII do art. 29 da
Constituição Federal.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda à Constituição:

Art. 1º O inciso VII do art. 29 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29"

VII – o total da despesa com o funcionamento do Poder Legislativo Municipal, incluída a remuneração dos Vereadores, não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita tributária do Município."

Art 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Os limites impostos pela Constituição de 1988 à remuneração dos Vereadores, de natureza apenas administrativa e tributária, conforme indica o inciso V do art. 29, não foram suficientes para coibir práticas abusivas como a de remunerar os Vereadores em valores que superavam não só a remuneração de Deputados como também as condições de pagamento do Município. Para impedir esses abusos, o Congresso Nacional aprovou, em 1992, a Emenda Constitucional nº 1, que introduziu os incisos VI e VII no art. 29, limitando a remuneração dos Vereadores a setenta e cinco por cento da recebida pelos Deputados Estaduais e fixando em cinco por cento da receita do Município o montante das despesas com tal remuneração

Ao estabelecer que os Municípios não poderão gastar, com remuneração de Vereadores, mais do que cinco por cento da receita municipal, a intenção do legislador foi a de impor limites aos gastos municipais, de modo a possibilitar o emprego de recursos em outras áreas. Tal preocupação se justifica plena-

mente, porque a grande maioria dos municípios brasileiros vive em situação de verdadeira penúria.

Esses novos dispositivos constitucionais não surtiram o efeito desejado, porque muitas Câmaras Municipais fixam os valores de remuneração de tal forma que os montantes indicados nessas normas não são entendidos como tetos e sim como pisos, geralmente rateados entre os Vereadores. Tal prática acarreta significativas perdas para a comunidade local, principalmente em razão das dificuldades financeiras dos Municípios.

De fato, segundo dados de 1995 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, mais da metade dos municípios brasileiros não possuem receita própria para fazer face aos gastos de suas prefeituras e Câmaras Municipais. As despesas geradas por suas administrações são bancadas por repasses do FPM – Fundo de Participação dos Municípios (federal) e do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (tributo estadual). Na maior parte dos casos, são municípios de menos de quinze mil habitantes, que arrecadam menos de R\$5.000,00 (cinco mil reais) anuais com a soma de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e ISS – Imposto Sobre Serviços.

Um exemplo marcante dessa situação é o da Prefeitura de Betim, em Minas Gerais. O orçamento do Município para 1998 foi totalmente modificado pela Câmara de Vereadores, que retirou recursos essenciais para a manutenção dos serviços básicos da cidade para aumentar o seu orçamento próprio. Da verba prevista para limpeza urbana, inicialmente de R\$1,7 milhão, a Câmara retirou R\$1,6 milhão, deixando R\$100 mil para a limpeza da cidade durante o ano. Para água, luz e telefone, a Câmara reduziu os recursos de R\$1,2 milhão para R\$100 mil, remanejando a verba para custeio das atividades do Legislativo Municipal. Após essas modificações, o orçamento da Câmara dos Vereadores, no valor de R\$14 milhões, passou a ser maior que o de 826 municípios mineiros, equivalendo à soma dos orçamentos de dez secretarias do Município, segundo denunciou o Prefeito de Betim, em entrevista à imprensa. Depois de vetar totalmente o orçamento modificado pela Câmara, o Prefeito teve seu veto derrubado, o que o obrigou a impetrar mandado de segurança na 3ª Vara Cível da Comarca de Betim, para assegurar o orçamento de 1998.

Diante desse quadro, não se pode mais permitir que as prefeituras comprometam boa parte de sua receita para custear, além da remuneração dos Vereadores, outras despesas para manter em funcionamento as Câmaras Municipais.

Assim, e por considerar que a matéria deve ser melhor disciplinada, em consonância com as finanças municipais e outros aspectos da realidade socioeconômica dos municípios, estou apresentando proposta de emenda à Constituição, limitando em cinco por cento da receita tributária municipal o total da despesa do Município com o funcionamento do poder legislativo, incluída a remuneração dos Vereadores.

A receita tributária do município consolida as receitas derivadas dos tributos em geral, isto é, dos impostos, taxas e contribuições de melhoria. Corresponde, segundo definição do Dicionário de Orçamento, Planejamento e Áreas Afins, de Osvaldo Maldonado Sanches (1ª edição, Brasília, Prisma, 1997), "às receitas que são recolhidas pelos contribuintes em razão de suas atividades, de suas rendas, de suas propriedades, de suas operações financeiras e dos benefícios que recebem do Estado, as quais são pagas sem nenhum compromisso ou contraprestação direta em bens ou serviços por parte do setor público. São imposições do Estado destinadas ao custeio das atividades gerais de atendimento ao interesse público". (p.222)

Estou certo de que a medida trará benefícios à grande maioria das cidades brasileiras e às suas administrações, pois permitirá que os recursos municipais possam ser aplicados em áreas de maior carência.

Sala das Sessões, em 13 de janeiro de 1998. - Esperidião Amin.

(Bello Rêgo) Bellbraga
(Aparecido Cabral) ...
(Eduardo Sobral) ...
(José Roberto de Almeida) ...
(Wagner de Almeida) ...
(Gerson Pires) ...
(José Roberto de Almeida) ...
(Vilson Clemente) ...
(Wagner de Almeida) ...
(Divaldo de Almeida) ...
(Belo Leme) ...
(Aparecido Cabral) ...
(Carlos de Almeida) ...
(Raimundo de Almeida) ...

LEGISLAÇÃO CITADA,
ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

- IV - número de Vereadores proporcional à população do Município, observados os seguintes limites:
 - a) mínimo de nove e máximo de vinte e um nos Municípios de até um milhão de habitantes;
 - b) mínimo de trinta e três e máximo de quarenta e um nos Municípios de mais de um milhão e menos de cinco milhões de habitantes;
 - c) mínimo de quarenta e dois e máximo de cinquenta e cinco nos Municípios de mais de cinco milhões de habitantes;

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, devendo ter a sua tramitação iniciada a partir de 16 de fevereiro próximo.

Sobre a mesa, Projeto de Lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 9, DE 1998

Concede incentivos fiscais à indústria de construção naval.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São concedidos os seguintes incentivos fiscais aos estaleiros de construção e reparo naval:

- I - isenção dos impostos de importação e sobre produtos industrializados, nos casos de importação, sem similar nacional, de equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, com os respectivos acessórios sobressalentes e ferramentas, destinados à construção ou ao reparo de navios;

II - redução de cinquenta por cento no pagamento do imposto de renda, em relação aos resultados obtidos nas atividades de construção e reparo naval.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias contados de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até o exercício financeiro de 2002, inclusive.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A indústria naval brasileira atravessa profunda crise desde 1990. Em 1979, os oito maiores estaleiros construíram 1.394 980 tpb. Hoje a produção está reduzida a aproximadamente um sexto desse total, 235 150 tpb. Esses números não deixam dúvida quanto à necessidade de serem adotadas, com urgência, medidas capazes de reverter tal situação.

Uma forma de apoiar a indústria da construção e reparo naval é conceder-lhe, por prazo determinado (cinco anos), o gozo de incentivos fiscais consistentes na redução de cinquenta por cento do imposto de renda incidente sobre seus resultados nas referidas atividades, bem como na isenção dos impostos de importação e sobre produtos industrializados, nos casos de importação, sem similar nacional, de equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, com os respectivos sobressalentes e ferramentas, destinados à construção ou ao reparo de embarcações.

Este projeto baseia-se em outro apresentado, em 1993, pelo eminente Senador Hydekel Freitas (PLS nº 19, de 1993), com a finalidade de prestar socorro aos estaleiros de construção naval, a maioria dos quais está localizada no Estado do Rio de Janeiro.

Em se tratando de medida fundamental para a sobrevivência desse importante setor de nossa economia, temos plena convicção de que esta iniciativa haverá de merecer acolhimento.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 1998. -
Senador Edleon Lobão.

(À Comissão de Assuntos Econômicos
- Revisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido as Comissões competentes, devendo ter a sua tramitação iniciada a partir de 16 de fevereiro próximo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra ao nobre Senador Ottoniel Machado, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

O SR. OTONIEL MACHADO (PMDB - GO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, permitam-me comunicar a todos os integrantes desta Casa que, neste momento, realiza-se em Goiânia um evento de fundamental importância no que se refere às perspectivas do setor produtivo brasileiro.

Trata-se do Primeiro Encontro Regional Centro-Oeste do Leite. O acontecimento envolve toda a cadeia produtora de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins, Distrito Federal e municípios de Minas Gerais.

A reunião é uma iniciativa da Comissão de Agricultura da Câmara Federal. O objetivo central é receber denúncias, críticas e sugestões para a "Proposta de Fiscalização e Controle" que definirá os rumos da economia leiteira nacional, em tramitação aqui no Congresso.

Contando com a participação de expressivas lideranças do setor produtivo, o encontro quer diagnosticar e propor soluções concretas para a crise que persiste na economia leiteira brasileira.

Este é um evento, sem dúvida, essencial para o conjunto de nossa economia. Os produtores buscam encontrar fórmulas eficientes para modernizar a cadeia produtora do leite e fazer frente à onda de importações que vem trazendo dúvidas e apreensões no mercado.

O que se objetiva é encontrar os mecanismos mais apropriados para que a população possa continuar tendo acesso a produtos de qualidade. A meta é fazer com que o processo de competição no mercado sirva para alavancar melhorias no leite que a sociedade consome, e não o contrário.

Neste sentido, o encontro que se realiza em Goiânia interessa de perto ao povo brasileiro, porque engloba uma das maiores regiões produtoras de leite em todo o País. E, certamente, as suas decisões terão significativos reflexos no dia-a-dia de nossa economia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, para uma comunicação inadiável.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT - SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a comunicação inadiável que quero fazer, na verdade,

diz respeito a um ofício que encaminho ao Prefeito Celso Pitta, em virtude de ter o seu secretário de finanças bloqueado, por tempo indeterminado, o Sistema de Execução Orçamentária à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Município. O ofício diz o seguinte:

"Sr. Prefeito,

A Lei Orgânica do Município de São Paulo, na seção VII, que trata da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária, dispõe em seu art. 53, §1º, que:

"Art. 53.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, a Câmara Municipal e o Tribunal de Contas do Município terão acesso direto, através de sistema integrado de processamento de dados, às informações processadas em todos os órgãos da administração direta e indireta do Município".

Desde 1989, tal dispositivo vem sendo cumprido à risca, permitindo que o Poder Legislativo exerça sua função de fiscalizar os atos do Poder Executivo por meio eletrônico. Entretanto, neste último mês, o Secretário de Finanças do Município de São Paulo, estranhamente, determinou, através da Portaria SF-78/97, de 27 de dezembro último, "que o Sistema de Execução Orçamentária - SEO, ficará bloqueado por tempo indeterminado durante o mês de janeiro de 1998".

As informações constantes do SEO são de grande importância, não apenas para a Câmara Municipal de São Paulo, mas também, Sr. Presidente, para o Senado Federal, tendo em vista que de acordo com os incisos V, VI, VII, VIII e IX, do art. 52 da Constituição Federal, é de sua competência privativa autorizar operações de crédito interno e externo dos municípios, dispor sobre seus limites de endividamento, bem como estabelecer as condições para a concessão de garantia da União em suas operações de crédito.

A interrupção do acesso ao SEO pela Câmara Municipal e demais usuários é particularmente grave em razão de, recentemente, o Ministério Público de São Paulo ter apontado que a Prefeitura paulistana vem deixando de cumprir as determinações legais de gastos mínimos com educação em relação ao orçamento do Município. É também relevante que o Senado Federal possa

acompanhar a aplicação dos recursos advindos das operações de empréstimos realizadas com sua autorização.

O bloqueio ao SEO guarda relação com o ocorrido em 1991, no âmbito federal, quando o Palácio do Planalto interrompeu por 100 dias o acesso do Congresso Nacional ao SIAFI (Sistema de Administração Financeira da União), pouco depois de terem sido detectadas diversas irregularidades com gastos realizados no âmbito da LBA e da Secretaria de Assuntos Estratégicos. Após grande empenho dos Parlamentares, inclusive do então Presidente do Senado Federal, Mauro Benevides, junto ao então Ministro da Fazenda, Marcílio Marques Moreira, o ex-Presidente Fernando Collor determinou a liberação do Sistema. Desde então, esse tem sido um dos principais instrumentos de controle e acompanhamento pelo Parlamento dos gastos do Executivo.

Considerando o disposto nos arts. 29 e 31 da Constituição Federal, a legislação supra citada, as dificuldades financeiras pelas quais a cidade de São Paulo vem atravessando, e visando salvaguardar o interesse público em decorrência das graves denúncias de uso indevido de recursos orçamentários, solicito a V. Exª determinar as providências cabíveis no sentido de restabelecer o acesso da Câmara Municipal ao SEO. O não cumprimento da Lei Orgânica do Município, como está consciente V. Exª, implicará em crime de responsabilidade.

Atenciosamente,

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy"

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 93, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1, de 1998 - art. 336, b)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 239, de 1995, e 42, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1996 (nº 1 724/96,

na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado e dá outras providências, tendo

Pareceres, sob nºs 2 e 3, de 1998, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator Senador Waldeck Ornelas, favorável ao Projeto, com Emenda nº 1-CAS, de redação, que apresenta, e pela prejudicialidade dos Projetos de Lei do Senado nºs 239, de 1995, e 42, de 1996, que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sebastião Rocha, Ademir Andrade, e das Senadoras Manna Silva e Emília Fernandes; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, nos termos do Requerimento nº 400, de 1997), Relator Senador Romeu Tuma, favorável ao Projeto, nos termos do parecer da Comissão de Assuntos Sociais, com votos contrários dos Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Freire, Josaphat Mannho e Jose Eduardo Dutra, e abstenção do Senador Espendião Amin

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa do dia 9 do corrente, oportunidade em que teve a discussão transferida para hoje

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas a proposição até o encerramento da discussão.

Assim, passa-se à discussão, em conjunto, dos projetos e da emenda, em turno único

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP Para discutir Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs Senadores, em vista do agravamento do desemprego, a legislação proposta, referente à diminuição de encargos sociais ou mesmo do sistema "S", para que as empresas possam contratar trabalhadores por prazo determinado, possibilitando até a renovação disto, poderá implicar num agravamento da situação da condição dos trabalhadores na economia brasileira

Conforme foi demonstrado na Comissão de Assuntos Sociais e nos votos expressos pelas Senadoras Manna Silva e Emília Fernandes e pelo Senador Josaphat Mannho, as experiências na mesma direção, ocorridas na Europa e particularmente na Espanha,

não deram os resultados esperados, a ponto de, na Espanha, ter-se revertido a legislação que havia sido instituída

Por outro lado, o que fica claro é que falta ao Governo Fernando Henrique Cardoso, no seu quarto ano, que realmente introduza medidas que possam contribuir para a elevação do nível de emprego na economia brasileira. Estimulos às formas cooperativas de produção, a exemplo daquilo que hoje ainda falou o Senador Joel de Holanda, tipicamente seria um mecanismo para aumentar o nível de emprego na economia brasileira, não de maneira a se ter o descumprimento das normas trabalhistas, muito menos o incentivo ao descumprimento, por parte das empresas, do pagamento de encargos sociais.

Por outro lado, o que seria de esperar era que o Governo Fernando Henrique Cardoso levasse em conta que qualquer passo na direção de flexibilização de relações de trabalho precisa considerar garantias de rendimento aos trabalhadores e, sobretudo, àqueles de menor qualificação e com maior dificuldade de encontrar formas de sobrevivência no mercado de trabalho.

Na Grande São Paulo, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs Senadores, tem havido um agravamento da situação com reflexos nas condições e qualidade de vida para toda a cidade. Há, também, o que acontece com o aumento muito significativo de camelôs e vendedores ambulantes por quase todas as regiões da Grande São Paulo.

Nesses últimos dias, na cidade, têm ocorrido conflitos entre os camelôs e as autoridades policiais – a Guarda Metropolitana e, por vezes, a Polícia Militar –, devido à falta de espaços na cidade e da preocupação com certos segmentos da população, como lojistas e pedestres que queiram circular pela cidade com garantias de segurança e higiene, com a ocupação das calçadas e praças públicas por parte dos vendedores ambulantes. Ora, ao se dialogar com os vendedores ambulantes, nota-se que grande parte deles saiu das grandes, médias ou mesmo pequenas empresas, seja da área da indústria, do comércio ou de serviços, e que, não encontrando trabalho durante meses ou até mesmo anos, encontraram seu meio de sobrevivência como autônomos ou vendedores ambulantes. Aí surge o conflito com as autoridades – isso ocorre em quase todas as cidades do País –, que desejam manter algum grau de ordenamento nas cidades.

Assim, é preciso pensar, obviamente, em uma maneira de se dialogar com esses vendedores, com os artesãos, com os artistas que vendem seus produtos nas praças, nas calçadas, nos calçadões, em todos os lugares

Mas, Sr. Presidente, procurar enfrentar esse problema simplesmente com a diminuição de encargos, sem pensar em dar garantias de rendimento e de emprego aos trabalhadores de uma maneira mais permanente, é algo inadequado.

Pelas razões apontadas no parecer do Senador Josaphat Marinho, sobre a inconstitucionalidade deste projeto, nós nos posicionamos contrários à presente proposição.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA. Para discutir Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, votei contrariamente ao projeto, por sua inconstitucionalidade, injustiça e inconveniência. Mantenho, nesta assentada, aquele pronunciamento. Não vou repetir os argumentos ali expendidos. O voto consta do avulso distribuído.

Quero, porém, em reforço da alegação geral de inconstitucionalidade e inconveniência do projeto, aditar algumas observações

Em primeiro lugar, note-se que o projeto fere um dos princípios essenciais do Direito do Trabalho, longamente consagrado. Era eu ainda estudante de Direito e aprendia, na velha Faculdade da Bahia, lição que tem crescido à medida em que se aperfeiçoam as instituições...

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Sr. Presidente, peço que o som fosse melhorado, porque não está audível.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Ademir Andrade, V. Ex^a tem razão. Já havia tomado essa providência.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA) – Essa lição aprendida na Faculdade de Direito já ensinava que, nas relações entre empregados e empregadores, dá-se superioridade jurídica ao trabalhador, para compensar sua inferioridade econômica.

Por este projeto, no fim do século XX, pratica exatamente o oposto: dá superioridade jurídica e econômica ao capital contra o trabalho. O projeto assegura redução de encargos em favor das empresas, permite-lhes a despedida sem indenização, enfim, consagra a injustiça.

Isso é tanto mais grave, porque ocorre num momento em que a situação geral é de desemprego e de redução da atividade econômica. Ainda pode dizer-se que, há horas, neste plenário, o nobre Senador Osmar Dias observou que o Brasil perdeu cer-

ca de 469 mil empregos durante o Plano Real. Assinala S. Ex^a expressamente:

“... ao analisar em plenário estatísticas do IBGE, mostrando que foram fechados 469.263 postos de trabalho no Brasil de julho de 1994 a setembro do ano passado, período de implantação do Plano Real”.

Mas não é só isso. Também há pouco, em artigo publicado em 12 de janeiro, o ex-Ministro Antonio Delfim Netto faz esta observação:

“Os níveis de salário e a oferta de emprego melhoraram inicialmente com a estabilidade produzida pelo Plano Real. Nos últimos 20 meses, contudo, todos os dados apontam a queda generalizada da renda dos assalariados, a redução do número de trabalhadores empregados, o crescente endividamento das pessoas e das empresas e a falência dos programas sociais.”

Num quadro como este, aprovar o contrato temporário de trabalho como proposto pelo Governo, pode dizer-se que mais do que uma injustiça é uma iniquidade. O projeto, além de tudo, quebra a uniformidade de tratamento que a Constituição assegura aos trabalhadores. Com a aprovação deste projeto, se tal ocorrer, haverá duas classes de trabalhadores, ainda que, na sua essência, da mesma condição: uns, com todas as garantias da Constituição e da Consolidação das Leis do Trabalho; outros, excluídos dessas garantias em benefício do capital.

Não tenho condições de votar matéria dessa natureza.

Mantenho o voto que, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, profiro, pela inconstitucionalidade, inconveniência e injustiça do projeto

(Manifestação das galenas)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – As galenas não se podem manifestar.

Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, também queremos, neste momento, reafirmar nossa posição contrária a este projeto, que tivemos a oportunidade de manifestar, por meio de um voto em separado, por escrito, de pronunciamentos e entrevistas concedidas à imprensa.

Gostaríamos de, embora rapidamente, expor mais uma vez os motivos que nos levam a tomar

essa decisão. Estamos diante de um projeto, cujo Governo do Brasil, o Presidente Fernando Henrique Cardoso e seu Ministro do Trabalho reafirmam que é a medida que permitira viabilizar a contratação de empregados e, portanto, minimizar o problema do desemprego no País. Na verdade, Sr^{as}. e Srs. Senadores, estamos convencidos de que essa iniciativa governamental está e estará, a partir do momento em que for implantada em nosso País, promovendo não só a precariedade das relações de trabalho, mas também gerando sérios prejuízos à classe trabalhadora, à organização sindical e, acima de tudo, implantando definitivamente no País uma mudança histórica nas relações de trabalho, principalmente na Consolidação das Leis do Trabalho, e abrindo um grave precedente em nome da modernidade e do combate ao desemprego. Medida profundamente injusta e carregada daqueles princípios onde realmente aqueles que são sacrificados e sofrem com os momentos de recessão do País, com salários defasados diante da realidade econômica e social do País, mais uma vez são chamados a dar seu sacrifício. Não podemos conceber, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, que se busque camuflar alguma coisa que está muito clara, que outros países já tentaram implantar, inclusive em nome da modernidade, geração de empregos e os dados apontam exatamente o contrário.

Temos aqui testemunho da Espanha, onde o insigne professor Dr. Valdez Dal-Ré, em uma conferência pronunciada em 25 de junho do ano passado, afirmava que:

"Em 1994, a contratação temporária na Espanha era a maior da Europa. De cada 100 trabalhadores, 35 eram temporários. A adoção desta flexibilidade causou, em 1994, a rotatividade de 50% dos trabalhadores. Os contratos eram de apenas quatro meses e geraram miséria maior. Caiu o consumo interno, porque se acabaram as compras a prestações; aniquilou-se o aperfeiçoamento profissional, pois as empresas deixaram de investir em mão-de-obra. Em abril de 1997, a União Geral dos Trabalhadores e as Comissões Operárias firmaram com as duas centrais patronais um novo acordo, agora voltado para a estabilidade no emprego, sendo que o governo homologou inclusive esse entendimento. O Governo espanhol é conservador e neoliberal. A taxa de desemprego na Espanha passou de 22,1%, em 1994, para 22,8% em 1996. Na Argentina,

passou de 12,2%, em 1994, para 17,3% em março de 1997".

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, queremos alertar este Senado Federal, esta Casa que tem compromisso com as questões sociais, políticas e econômicas deste País, que já tem, em muitas oportunidades, inclusive, dado o aval ao Governo Federal para que tome medidas injustas, até mesmo inconstitucionais, como aqui foi muito bem ressaltado pelo Senador Josaphat Mannho, brilhante jurista que está aí a dizer que estamos contrariando a própria Constituição brasileira, quando estamos oportunizando a criação, neste País, de trabalhadores desempenhando as mesmas funções com direitos iguais; trabalhadores de segunda classe, com os quais a classe empresarial certamente não investirá na sua qualificação, trabalhadores que, no momento em que forem chamados, submeter-se-ão a perder os direitos que foram conquistados de longos e longos anos, feitos pelos trabalhadores deste País; contentar-se-ão a reduzir a alíquota de contribuição para o FGTS, de 8% para 2%; eliminarão o aviso prévio; eliminarão o pagamento de multa rescisória de 40% nas demissões, penalizando aquelas instituições que, na minha avaliação, têm, sem dúvida, dado uma certa contribuição para minimizar a desatenção do Governo com questões sociais como saúde, lazer, atendimento até do ponto de vista sindical no acompanhamento de seus direitos.

O Governo, mais uma vez, chama a população brasileira ao sacrifício, sacrifício que, na nossa avaliação, não ataca, não vai direto ao ponto crucial, ou seja, que o Brasil está buscando retomar seu ritmo de desenvolvimento, retirar direitos históricos, precarizar as relações de trabalho e estimular, sem dúvida, a rotatividade da mão-de-obra. Portanto, é uma medida inconstitucional. Ela não ataca o centro da questão do desemprego neste País, ela não traz a classe empresarial e a classe dos trabalhadores para discutir, para fazer um levantamento preciso dos males que as altas taxas de juros têm trazido a este País, às empresas, aos trabalhadores, ao pequeno e médio empresário que têm constante e diariamente fechadas as portas de suas empresas em detrimento de uma política econômica que abriu, escancarou as portas deste País mantendo aqui todo o tipo de quinquilhana para concorrer com o nosso setor produtivo nacional. Não se busca estimular a produção, não se busca construir linhas de crédito acessíveis, onde não fique muitas vezes só na propaganda, mas que as pessoas, o produtor, os empresários tenham condições de acesso

fácil no momento oportuno e na quantidade necessária.

Portanto, as conseqüências deste ato que nós, o Senado e o Congresso Nacional, vamos transformar em lei como desejo, como orientação, como determinação do Governo Federal são profundamente injustas, Srs. Senadores. Nós poderemos, sim, construir alternativas para penalizar menos as empresas. Por que não se fez neste País ainda uma reforma tributária e fiscal que realmente trouxesse no seu bojo condições para impulsionar a nossa posição nacional? Por que nós continuamos dizendo que a saída é realmente penalizar, tirar direitos, cortar aquilo que, muitas vezes, um trabalhador tem como seu principal estímulo, que é a garantia de ter reservado durante todos os seus anos de trabalho aquele fundo que, ao necessitar, de acordo com a lei, ele poderá contar?

Nós perguntamos: as instituições Senai e Senac não prestam um serviço importante para este País, para os trabalhadores? Por que a redução de 50% nas alíquotas devidas para esse sistema? Nós sabemos que, de alguma forma, eles estão suprimindo, até mesmo em muitas situações, responsabilidades do Estado, responsabilidades de Governo, deficiências na área econômica, na área da saúde, da educação que alguém tem que oferecer, alguém tem que suprir. Esses setores trabalham com senedade, entretanto, terão 50% das alíquotas reduzidas, bem como o INCRA, o salário-educação, o seguro-desemprego, o seguro sobre acidente de trabalho.

Tudo isso nos leva a crer que estamos, mais uma vez, diante de uma situação preocupante. A isonomia de direitos neste País, gradativamente, dia a dia, está sendo aviltada. Não se busca tratar as causas dos problemas deste País. Busca-se atribuir culpas e responsabilidades em nome de um Plano, em nome de um sistema neoliberal profundamente injusto implantado neste País. Esse sistema, que eu digo, que não tem pátria, que não ama a sua gente, que não respeita a sua classe produtora, certamente vem para retroceder o País àquele nível de dependência e de colonialismo, o que nenhum brasileiro autêntico que tem amor à sua gente, amor à sua terra, deve permitir.

Nós estaremos votando, mais uma vez, contra, Sr. Presidente. O nosso tempo se vai e nós gostaríamos de dizer que precisamos buscar soluções para enfrentar os problemas com profundidade, não apenas buscando pseudo-soluções por intermédio da penalização dos mais fracos. Temos que desenvolver, dentro deste País, com urgência, um sentimento

que vá muito além da visão econômica, do lucro pelo lucro, do capital acima do trabalho. Por isso, nós estaremos votando contra, na certeza de que as conseqüências dessas alterações, as conseqüências da mudança da CLT, no que se refere às horas extras, atingindo todos os trabalhadores do Brasil, causará um grande prejuízo, e, certamente, o Governo Federal e o Senado da República deverão dividir essa responsabilidade.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
— Com a palavra a Senadora Júnia Marise.

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT— MG.
Para discutir. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, estamos discutindo um projeto que já foi enfaticamente apresentado nesta Casa sob o ponto de vista constitucional! E, sob este ponto de vista, certamente o Senado está votando uma inconstitucionalidade, porque ele fere principalmente a Constituição de 1988.

Por outro lado, Sr. Presidente, estamos examinando aqui matéria que diz respeito aos interesses de milhares e milhares de trabalhadores no nosso País. O Governo utilizou uma falsa argumentação e, evidentemente, os pareceres oferecidos nas diversas comissões por onde tramitou esse projeto foram elaborados sob uma ótica mais formal e não visaram aprofundar a relação social, constitucional e jurídica dos trabalhadores e do setor empresarial do nosso País.

Com o argumento, por exemplo, de que, com este projeto e esta iniciativa, haveremos de ter, neste País, aumento progressivo do número de empregos, o Governo demonstra que não tem senedade na condução de questões tão importantes como esta e tenta enganar, mais uma vez, os trabalhadores e a opinião pública do nosso País.

Não será este o argumento que vai prevalecer na discussão desta matéria, porque ele, Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, é completamente falso. O nosso País convive, hoje, com milhões e milhões de desempregados, o desemprego cresce a cada dia, e sabemos a causa: ele é exatamente o resultado das medidas adotadas pelo Governo, das altas taxas de juros, do grande número de impostos, que propiciam, ao setor produtivo nacional e às empresas, condições de grandes dificuldades para a própria sobrevivência.

E faremos aqui também um registro muito importante. O professor Marcus Pochmann, da Universidade de Campinas, em um artigo publicado no jornal *Folha de S.Paulo*, teceu brilhantes comentários a respeito da iniciativa governamental. Ele faz, inclu-

sive, uma análise tendo como parâmetros entidades internacionais, como a própria OIT, e outros países da Europa, muito mais avançados e desenvolvidos do que o nosso. Chega-se à conclusão, por esse magnífico artigo publicado pelo professor Marcus, que, na verdade, hoje, no nosso País, considerando o custo total dos encargos sociais e os custos salariais, os rendimentos não excederiam 53%. Ou seja, em toda despesa com o trabalhador, 79,93% seriam os custos salariais e 20% os encargos sociais. Portanto, é baixo o custo total do trabalho no Brasil.

Ora, Sr. Presidente, o Governo ainda mexe com uma outra situação, principalmente a das chamadas entidades sociais, a das empresas do sistema "s", que estão propiciando, em nosso País, treinamento profissionalizante aos trabalhadores, programas de lazer, enfim, uma gama enorme de programas e projetos, que tem atendido não apenas à classe trabalhadora, mas também a toda a nossa população. A redução de 50% da alíquota, proposta pelo Governo, ou seja, de 1.5% para 0.75%, vai, necessária e fatalmente, atingir os trabalhadores que são hoje beneficiados pelo sistema "s", todas as entidades que estão dando contribuição para a implementação dos programas promovidos pelo sistema. E isso vai acontecer imediatamente. A redução da alíquota vai reduzir o número de trabalhadores beneficiados e também o número de programas, porque, na verdade, reconhecemos que temos nessas entidades um programa voltado para as políticas públicas sociais.

Portanto, Sr. Presidente, encaminhamos aqui contrariamente à aprovação deste projeto, sob o argumento, sério e responsável, de que estamos cometendo uma inconstitucionalidade e, ao mesmo tempo, praticando uma violência contra os trabalhadores do nosso País.

Vou citar um outro argumento falso, que chega até a ser uma leviandade. O Governo diz que o contrato temporário vai favorecer as empresas e, com isso, vai aumentar a oferta de empregos. O que acontecerá? As empresas demitirão trabalhadores que estão sob a proteção jurídica da legislação que abarca os encargos sociais para admitir, evidentemente, trabalhadores com contrato temporário. Ora, esta é mais uma justificativa que não encontra nenhum embasamento sob o ponto de vista jurídico e, principalmente, sob o ponto de vista social.

Lamentamos profundamente que estejamos aqui, na convocação extraordinária do Congresso Nacional, discutindo esta matéria, porque, na verdade, apesar da sua tramitação pelas Comissões de

Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, não foram oferecidas as condições necessárias para que os trabalhadores, através dos seus sindicatos, pudessem discuti-la melhor com o Senado Federal e com todos os Senadores. Ou seja, não houve oportunidade para o debate público de uma matéria da importância desta.

Por isso, Sr. Presidente, concluindo, manifesto-me contrariamente à aprovação desta matéria. É o ponto de vista adotado pelo nosso Partido, o PDT, que, certamente, juntamente com o Bloco de Oposição, posiciona-se contrariamente à aprovação desta matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco PT – RJ. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, tive a oportunidade, juntamente com as Senadoras Emilia Fernandes e Manna Silva, de dar um voto contrário a essa matéria na Comissão de Assuntos Sociais, por entender que contratos de trabalho são exceções. Esse contrato de trabalho temporário jamais poderia ser colocado como norma ou como alternativa que o Governo hoje tem para garantir o emprego neste País.

Eu quena dizer que só podemos concordar com o contrato temporário de trabalho quando se trata de atividades de caráter transitório. Fora isso, estamos apenas escamoteando uma verdade que está sendo mostrada para a classe trabalhadora brasileira. Primeiro, temos visto os trabalhadores que são criticados se organizarem através dos seus sindicatos; crescerem, discutirem, apresentarem saídas e alternativas para que possam ter melhores políticas. Mas acontece que o processo globalizante no mundo de hoje, em que o projeto brasileiro está respaldado, não permite que essa classe trabalhadora, através do seu crescimento e do seu amadurecimento, possa compreender os momentos da política nacional brasileira e propor saídas que jamais poderão ser a negociação do seu trabalho, a sua força de trabalho; negociar aquilo que temos como princípio fundamental para a constituição e a sustentação de uma família.

O trabalho está intrinsecamente ligado aos direitos humanos. O que estamos vendo hoje? Um contrato temporário de trabalho que permite a redução das contribuições.

Creio que várias manifestações já foram feitas pelos Srs. Senadores, que, além do conhecimento da matéria, estão, no seu cotidiano, trabalhando essas questões; não quero, portanto, ser repetitiva.

Mas quero enfatizar que esse é um projeto contra o interesse desta Nação, porque não podemos conviver com o atual índice de emprego.

Esse projeto, desde o início criticado pelos trabalhadores, pela Central Única dos Trabalhadores e pela magistratura, foi alvo de pesquisa do Dieese e do Diap. Ele vai derrubar as argumentações que sustentam essa necessidade de se criar realmente os contratos temporários de trabalho. Por que somos contra? Pura e simplesmente porque não queremos que este País cresça? Não, queremos que ele cresça, e a modernidade imposta ao País deixa a mão-de-obra brasileira fora da competitividade. Se isso não é uma maquiagem, já que estamos escamoteando, como já disse, os elevados índices de desemprego, quem sairá favorecido com essas questões, com esse projeto? As empresas, porque elas não terão nenhum compromisso. Mas, se temos compromisso com a modernidade, por que não podemos ter compromisso com a garantia dessa mão-de-obra, que deve estar cada vez mais qualificada? O seu tempo de exercício é que fará com que ela possa competir.

Assim, é injusta a argumentação dessa natureza; ou seja, essa alta rotatividade, que vamos encontrar em atividades que não são de caráter transitório, é uma forma de geração de empregos. Isso não resolve o problema do desemprego. Será que não temos a coragem de reconhecer que o alto índice de desemprego no País traz preocupações e que não temos um projeto viável para resolver esse problema? Seria melhor se o Governo refletisse sobre isso, porque, talvez, conseguíssemos fazer um grande mutirão nacional para buscar novas alternativas, na medida em que se moderniza o mercado e que é preciso qualificar novas mãos-de-obra neste País para adequá-las às modernidades que o projeto está impondo. No entanto, isso não está sendo feito. Estamos diminuindo essa capacidade de produtividade e competitividade.

Sabemos que esse projeto não deu certo na Espanha, nem na Argentina. Por que daria certo aqui? Segundo dados de pesquisas, o Brasil é a mão-de-obra mais desqualificada do mundo. É uma injustiça que se comete, porque, ao mesmo tempo em que este País fala da questão da produção, quem está no setor produtivo são a mão-de-obra incansável dos nossos trabalhadores? E recebem esse prêmio, no exato momento em que o Governo, com seu projeto de estabilização econômica, requer desses trabalhadores mal remunerados que entrem nesse processo rotativo. Ora, é uma maquiagem!

Outra questão apontada pela pesquisa: o Brasil é o campeão na rotatividade de mão-de-obra. Então, também não justifica oficializar, através desse projeto, questões dessa natureza. Ele desestimula a integração do trabalhador na empresa, desestimula a organização dos trabalhadores, e isso os desarticula, na sua concepção política e ideológica implantada por meio dos seus sindicatos.

Estamos diante de um projeto que não apenas tira do mercado os trabalhadores, deixando-os vulneráveis, impedindo-os de crescer, mas também interfere na sua organização, porque se constitui ideologicamente numa forma de interferir no seu crescimento quando ele está no seu sindicato. É uma forma de esvaziar suas associações.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, nós, da Bancada do Partido dos Trabalhadores, votamos contrariamente a esse projeto, com a consciência de que ele é danoso. Queremos juntar nossa voz à do Senador Josaphat Marinho, à da Senadora Emilia Fernandes, à da Senadora Júnia Marise e a de todos aqueles que são contrários ao mesmo.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
— Com a palavra o Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB — PR).
Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estou encaminhando a votação contra esse projeto do contrato temporário porque ele já foi experimentado em outros países do mundo sem sucesso. Como deixou bem claro a Senadora Emilia Fernandes, na Espanha, o projeto aumentou o desemprego; assim ocorrerá no Brasil também, porque os empresários imediatamente irão demitir para, no momento de maior demanda de trabalhadores, contratá-los temporaneamente.

O sonho, Sr. Presidente, de um trabalhador agrícola é conseguir emprego na estrutura industrial, mas o projeto do contrato temporário está criando o bóia-fria da estrutura industrial.

Recordava-me, há pouco, das descrições de Steinbeck sobre os colhedores de laranja dos Estados Unidos, na privacidade de suas vidas e no desespero pela instabilidade salarial. Estamos fabricando uma situação semelhante a essa. O contrato provisório de trabalho é uma regressão.

O Senador Osmar Dias, aqui ao meu lado, momentos atrás, alertava-me para um fato extremamente interessante: não há nenhum trabalhador defendendo o contrato temporário de trabalho, este é defendido exclusivamente pelos empregadores. De-

pois do contrato virá a maquiagem, o disfarce da verdadeira situação dos trabalhadores.

Tenho dito que quem quer ser universal canta a sua aldeia. Vou-me valer de alguns dados levantados pelo Senador Osmar Dias, que pretendia lê-los no plenário ainda hoje. Por exemplo, em dezembro de 1994, o desemprego na região metropolitana de Curitiba, capital do meu Estado, era de 10,2%; em agosto de 1997, esse desemprego atingiu 17,9%, ou seja, cerca de 18%. Qual foi a reação da autarquia governamental que seguramente defende o contrato temporário de trabalho? Imediatamente tratou de cancelar seu convênio com o Dieese, por meio do qual se realizavam as pesquisas sobre o emprego e o desemprego.

O Dieese, no Paraná, faz hoje uma denúncia: em vez de ser oferecida uma solução para o desemprego, houve o escamoteamento dos dados. O contrato temporário de trabalho joga o trabalhador industrial do Brasil numa condição medieval de trabalhador agrícola sem nenhuma garantia, não atende aos interesses do País. É um processo de contratação que não funciona por muito tempo; não funcionou no New Deal de Franklin Delano Roosevelt, nos Estados Unidos, depois do crack de 1927 e 1929; não funcionou na Espanha. É só uma maneira simplificada e cruel de jogar o peso da crise sobre o trabalhador, que perde os seus direitos; além disso, o contrato temporário alimenta a sobrevivência de empresas que não se incomodam mais com a sua função social. Revoga-se a Encíclica Rerum Novarum e parte-se para uma medida extremamente cruel, pouco inteligente e desnecessária. Não se vai aumentar o nível de emprego aqui no Brasil, como não se aumentou na Espanha, mas é o governo neoliberal tentando sustentar a sua imagem. A seguir, virá a sustentação deste estado de coisas com a desinformação, com o escamoteamento dos dados verdadeiros.

Enfim, temos um Governo que só existe mesmo na televisão; se desligamos a televisão, o Governo desaparece e a dura crise por que passa o trabalhador brasileiro se avoluma e vai tomando conta da consciência da população.

Tenho certeza de que estou cumprindo tabela. Estou marcando uma posição, porque o Senado da República não tem refletido sobre os aspectos sociais das matérias que vota e as tem votado de forma atrelada e submissa à orientação do Governo Federal. Falta contribuição crítica, falta a visão inteligente que poderia sugerir outras propostas e outros rumos. Todavia, mais uma vez, a vontade do Presidente da

República será satisfeita, apesar dos prejuízos sérios que causará aos trabalhadores brasileiros.

Encaminho a votação contrária ao absurdo do contrato temporário de trabalho

(Palmas das galeras)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

Peço a gentileza de os assistentes não se manifestarem.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, em primeiro lugar, tenho certeza de que a Justiça brasileira vai-se debruçar sobre este projeto e julgá-lo inconstitucional.

Como acentuou categoricamente um estudioso do Direito Constitucional nesta Casa, professor proeminente, respeitado em Brasília e em outros centros, o Senador Josaphat Manhó, este projeto afronta vários dispositivos da nossa Carta Magna. Se ele é inconstitucional – como de fato o é –, esperamos que, no momento aprazado, quando os trabalhadores recorrerem à proteção do Poder Judiciário, irão encontrá-la. Se existe uma Constituição, Sr. Presidente, é para ser cumprida.

Conquistas sociais foram obtidas pelos trabalhadores com sangue, suor e lágrimas. Há mais de 50 anos, os trabalhadores exercitam o direito de proteção nas suas relações de trabalho; e agora, depois que a Câmara aprovou esta matéria, o Senado, a toque de caixa e a repique de sino, delibera sobre este projeto sobre cuja aprovação não tenho a menor dúvida, porque o Presidente da República, com todo o respeito que tenho pelo Congresso Nacional, consegue tudo o que imagina, tudo o que pensa e elabora entre as quatro paredes com ar condicionado do Palácio do Planalto. Sua Excelência consegue deste Poder decisões que, muitas vezes, são atentatórias – como neste caso – a um direito inalienável do trabalhador.

A Consolidação das Leis do Trabalho foi uma conquista de muitos e muitos anos, como me referi atrás, e, agora, tudo que ali está consubstanciado se anula com um projeto de lei que tem o condão não de reativar o emprego, não de acelerar o processo de desenvolvimento econômico no Brasil, mas de aumentar a rotatividade empregatícia, de desvalorizar o trabalho profissional, de manter em constante choque o empregador e o empregado.

A legislação trabalhista surgiu principalmente para proteger as injustiças praticadas contra o trabalhador, ou seja, defender as ações do mais forte

contra o mais fraco, no caso, o empregador contra o empregado. Se fosse verdade que este projeto iria devolver, em toda a sua plenitude, a tranquilidade dos trabalhadores na conquista de mais empregos, os países que o adotaram hoje estariam comemorando que a classe trabalhadora se beneficiou com essa proposição.

Aqui estão os dados que comprovam, insofismavelmente, que não passa de uma falácia a argumentação do Governo de que o projeto melhorará o emprego. Hoje, foi distribuído este avulso, em cuja página 50 estão alguns dados.

Registre-se que a taxa de desemprego num país ibérico, a Espanha, subiu de 22,1%, em 1994, para 22,8%, em 1996; enquanto que, no país português, a Argentina, o crescimento foi mais acentuado, de 12,2%, em 1994, para 17,1%, em agosto de 1996, e 17,3%, em março de 1997.

De fato, Sr. Presidente, não há nenhuma justificativa louvável para este projeto, a não ser a de que o Governo Federal, para agradar os empresários que vem maltratando com as altas taxas de juros, tenha resolvido apresentá-lo para tapar a boca do empresariado nacional.

Mesmo que este projeto venha a enterrar os direitos dos trabalhadores, os empresários têm sido os grandes prejudicados, ao lado dos trabalhadores, com a política econômica recessiva, que privilegia o capital externo em detrimento da iniciativa privada nacional. Para atender aos pleitos do capital internacional, o Governo mantém as taxas de juros elevadas, deixa que a importação aconteça de forma célere e aberta, levando os nossos empresários à quebra e, conseqüentemente, ao fechamento de indústrias; o comércio inviabilizando-se, as micro e pequenas empresas abrindo hoje e, amanhã, 99% delas fechando, porque não há mercado interno no Brasil.

O único mercado que existe no Brasil é o mercado financeiro para proporcionar aos banqueiros grandes lucros. Para os banqueiros não existem taxas e impostos que devam incidir sobre os lucros exorbitantes obtidos todos os anos à custa de nossa sociedade.

Sr. Presidente, se queremos que a empresa brasileira funcione, devemos fazer a reforma tributária, que está dormitando nas gavetas da Câmara dos Deputados. Precisamos fazer a reforma tributária, fazendo justiça aos Estados e Municípios que estão falidos e hoje são inteiramente dependentes do Governo da União. Os governadores são verdadeiros satrapas que vivem de pires na mão. Enquanto não

for realizada a reforma tributária, enquanto for mantida esta política econômica permissiva aos empresários internacionais, quem vai "pagar o pato" é o trabalhador. Enquanto a Ásia estava lucrando com a especulação financeira, o trabalhador não ganhava dinheiro aqui. Quando a Ásia passou a perder dinheiro, o trabalhador passou a perder não só dinheiro, passou a perder o emprego e os seus direitos assegurados na Constituição.

Por isso, Sr. Presidente, voto contra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, esta discussão sobre o mercado de trabalho – é isso que está sendo discutido – é hoje agenda em todo o mundo. Está havendo profundas transformações no modo de produzir. Surgem novos paradigmas tecnológicos, e, evidentemente, isso atinge diretamente as relações de trabalho.

Esta discussão, o Governo não a fez, até porque é prática sua tentar usar o reducionismo na discussão de tudo, tal como fez no debate da reforma administrativa, quando discutiu apenas o problema da estabilidade. Assim, abriu um debate sobre aquilo que era mais polêmico e não discutiu o reaparelhamento e a reestruturação do Estado. Faz o mesmo quando se trata da questão do trabalho.

Nós aqui não discutimos as novas relações que estão surgindo e que precisam ser regulamentadas. Também não discutimos a necessária modernização da Consolidação das Leis do Trabalho.

Está-se discutindo, de forma reducionista, a questão do emprego na formalidade e informalidade e, principalmente, na flexibilização para facilitar, segundo o objetivo do projeto, geração de emprego, mas não vamos atingir nenhum dos dois objetivos. Não estamos discutindo seriamente as novas relações de trabalho, nem estamos discutindo geração de emprego. A experiência argentina e a espanhola mostram que sem crescimento econômico não há geração de emprego. Não adianta retirar direitos dos trabalhadores, nem engessar múltiplas realidades de indústrias ou de setores de produção de um País num único projeto. Seria muito melhor deixar que trabalhadores e empresários celebrassem acordos e contratos coletivos com arbitragem e intervenção do Poder Público apenas quando necessário. A Espa-

nha, após experimentar contratos temporários e flexibilizações, adotou um acordo laboral chancelado pelo Parlamento espanhol. Aqui no Brasil não se fez nada; partiu-se para a facilidade, numa certa mesmice cultural. Este projeto não atende às necessidades das relações de trabalho em mudança, nem atende à geração de emprego.

Geração de emprego implica crescimento econômico, implica investimento, e este País, que tem muitas carências sociais, poderia muito bem ter um programa de geração de emprego para atender obras de infra-estrutura, saneamento, abastecimento de água, habitação, transporte, saúde e educação, diferentemente da Europa, onde o desemprego estrutural é enfrentado por uma sociedade que já superou essas carências sociais.

Não se discute o problema. Por mesmice, quer-se instituir o contrato temporário de trabalho. Para ser positiva, a discussão deveria abranger a geração de emprego, as relações de trabalho e também a reforma tributária, revendo contribuições diversas que não possuem nenhum sentido. O Governo gosta de falar do custo Brasil, mas não enfrenta esses problemas com coragem, porque os empresários não o permitem. Na Assembleia Nacional Constituinte, discutimos o sistema dos seis "S" e não conseguimos barrar aquilo que é, evidentemente, um gravame para a folha salarial e para o custo do trabalho brasileiro. Agora o Governo o reduz por 18 meses. Por que não discutir a sua extinção na folha salarial? Os empresários, se assim o desejassem, poderiam colocá-los em seus lucros ou em seu faturamento. Assim, talvez, diminuísse o ônus da folha salarial e, com isso, o custo do fator trabalho, uma das necessidades da reforma tributária brasileira. Tudo aqui é feito seguindo uma mesmice, sem atingir o objetivo. A experiência histórica de outros países demonstra esse equívoco.

Não somos contrários a discussão de novas relações de trabalho, de novos contratos, de nova institucionalização em um mundo que mudou; todavia, não podemos aceitar esse tipo de projeto, porque ele não resolve os problemas atuais nem gera de emprego, que deveria ser nosso grande objetivo. Por isso votaremos contra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT — SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, se não me engano, sou o nono Senador inscrito para falar sobre esta matéria. Algum incauto que, por acaso, esteja vendo

a TV Senado ou que esteja presente aqui hoje no plenário do Senado, que não conheça como funcionam as coisas nesta Casa, deve estar pensando: "Esse projeto já está rejeitado." Ninguém falou defendendo o projeto. As Lideranças do Governo e dos Partidos da base governista não usaram da palavra para justificar ou defender esta matéria. Não sei se é porque não têm convicção sobre o que vão votar ou se é porque estão mal acostumados, dada a diferença aritmética entre o Governo e a Oposição nesta Casa. Rebaixa-se, inclusive, o papel do Parlamento: "Não precisa debater, deixa somente os que são contra discutirem e, depois, no voto, vale a maioria."

Sr. Presidente, em segundo lugar, eu iria levantar uma questão de ordem a V. Ex^a, mas não vou fazê-lo, porque já sei a resposta — e uma resposta, inclusive, que tem toda lógica. Se o projeto passou pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e esta Comissão deliberou a respeito da regimentalidade, juridicidade e constitucionalidade, fica difícil para V. Ex^a tomar uma posição diferente dessa deliberação. Todavia, quero deixar registrada a nossa posição a respeito de uma emenda que foi aprovada na Comissão de Assuntos Sociais sob o título de emenda de redação, embora, no nosso entendimento, seja francamente uma emenda de mérito. Portanto, se esse projeto for aprovado como está, deveria voltar à Câmara dos Deputados.

O que diz a Emenda? O projeto, a partir das disposições dos Srs. Relatores, visa a preservar a negociação coletiva. O art. 6º do Projeto, que diz respeito ao art. 59, § 2º, da CLT, dizia o seguinte: "Poderá ser dispensado o acréscimo de salário se, por força de convenção ou acordo coletivo, o excesso de horas em um dia for compensado..." Ora, a convenção de trabalho é assinada entre entidades sindicais. Portanto, a própria palavra "convenção" já tem caráter coletivo, porque existe uma representação sindical, já o acordo não. O que fez o Senador Waldeck Ornelas na Comissão de Assuntos Sociais, dizendo que era uma emenda de redação? Inverteu. Passou, então, a ter a seguinte redação: "Poderá ser dispensado o acréscimo de salário se, por força de acordo ou convenção coletiva de trabalho, o excesso de horas..." Não é a mesma coisa. Com a redação que se está fazendo aqui, vai-se possibilitar a feitura de acordos individuais, como muitas vezes as empresas fazem, chamando os trabalhadores para assinar. É a famosa livre e espontânea pressão. No nosso entendimento, essa é uma emenda de mérito que provocaria o retorno dessa matéria à Câmara dos Deputados.

Esta matéria esteve em debate na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania no final da sessão legislativa, em dezembro. O Governo esteve ameaçado de perder, e até começou a contar os votos, quando viu que vários Senadores de Partidos da base governista dispunham-se a votar contrariamente. Dessa forma, alegando que iria debater melhor a matéria, não a colocou em votação. Depois se fez uma sessão com a grande maioria de suplentes – com todo o respeito aos suplentes –, mas que não tinha aquele mesmo universo que já vinha debatendo o assunto. E a matéria foi aprovada, tendo a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania encarado a emenda como de redação. Apesar disso, esse é um problema que poderá ser resolvido depois no Judiciário.

O Governo e a maioria governista procuram sempre caracterizar aqueles que se opõem a qualquer mudança na legislação sindical, nas relações de trabalho ou no modelo de Estado brasileiro como representantes dos dinossauros ou dos atrasados. Quero dizer que eu, particularmente, e meu Partido estamos abertos para discutir mudanças na legislação sindical, inclusive tenho uma proposta de emenda constitucional que acaba com a unicidade sindical obrigatória. Somos a favor de se acabar com o imposto sindical; somos a favor da extinção dos cargos de juizes classistas.

Por outro lado, no nosso entendimento, este projeto vai na contramão da história. E quem disse isso não foi o PT, não foi a Esquerda. Tive oportunidade de ler o pronunciamento do Deputado Aloysio Nunes Ferreira, e não vou fazê-lo na íntegra agora para não cansar os senhores Senadores. O Deputado sempre foi cotado como ministável para a Pasta da Justiça, muito ligado ao Presidente Fernando Henrique Cardoso. Quando este projeto foi votado na Câmara e aprovado por uma maioria de apenas 21 votos, o Deputado Aloysio Nunes Ferreira, que não é do PT, mas do PSDB – na ocasião era do PMDB – dizia o seguinte:

"Há indagações cruciais que ainda não foram respondidas: para onde queremos ir com os novos contratos de trabalho? Que tipo de política de emprego estaremos estimulando a longo prazo, com medida dessa natureza? É esse emprego menos protegido socialmente, menos remunerado financeiramente e mais desqualificado profissionalmente que desejamos para o País? Quais as consequências para o nosso desenvolvimento econômico e social? Que tipo de mercado e que tipo de economia poderão nascer e prosperar de uma base frágil de mão-de-obra?"

Continua o Deputado Aloysio Luiz Ferreira, do PSDB; para que aquele que tenha chegado agora não pense que se trata de mais uma demonstração de atraso do PT:

"Na verdade, esse projeto inscreve-se rigorosamente na contramão da história, foi formulado com a melhor das intenções, mas todos, a essa altura, sabemos que com apenas boas intenções o máximo que se consegue fazer é má literatura."

Sr. Presidente, vários Senadores que me antecederam já demonstraram que essas experiências realizadas em outros países mostraram-se inócuas para gerar emprego. Esse projeto foi apresentado e insendo na velha mania do brasileiro, das elites brasileiras, de copiar aquilo que é implantado fora do País. Ele foi apresentado exatamente porque, anteriormente, Espanha e Argentina haviam apresentado legislação semelhante.

Ora, se o objetivo nosso é copiar sempre, se o projeto foi apresentado para copiar, então vamos copiar Espanha e Argentina, que já revogaram essas medidas, exatamente porque se mostraram inócuas.

Se nós – e o Brasil inclusive pôde, durante dois anos, debater a matéria – não votamos, teremos essa oportunidade histórica de não incorrer no mesmo erro da Espanha e da Argentina.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, num debate da Comissão de Assuntos Sociais vi um Senador defendendo o projeto com o seguinte argumento: se você for perguntar a um trabalhador que está desempregado se prefere continuar desempregado ou arrumar emprego com base nesse contrato temporário de trabalho, é óbvio, e muito provável que a grande maioria dos trabalhadores que depararem com essa pergunta respondam: nessa situação, prefiro o contrário temporário.

Mas nós, legisladores brasileiros, temos o direito de raciocinar, utilizando o imediatismo com o qual o trabalhador desempregado está autorizado eticamente a pensar? Entendemos que não. Pensamos até que grande parte dos empresários que tenham um projeto para o Brasil e que acreditem numa economia competitiva tendem a ser contrários a esse projeto.

Qual foi o motivo pelo qual economias, como o Japão, depois de destroçadas pela Segunda Guerra Mundial, ultrapassaram economias tradicionalmente mais desenvolvidas, como a Alemanha, a Itália e a Inglaterra, aproximando-se dos Estados Unidos? Foi com esse tipo de contrato de trabalho? Não, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores. Foi exatamente com contratos diferenciados, que faziam com que o tra-

balhador passasse a vestir a camisa da empresa e fosse tratado não apenas como mão-de-obra, mas como agentes políticos e econômicos que podem influir na organização da empresa e, a partir daí, passavam a ter maior produtividade e fazer com que a economia tivesse mais competitividade.

Esse projeto é a antimodernidade e, sob a alegação de resolver um problema imediato, na verdade vai fazer com que o Brasil continue eternamente uma mera nação exportadora de matérias-primas, que não se insere na globalização como um país soberano, competitivo e que tenha condições de negociar de igual para igual com outros países e nações.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, sem medo de sermos chamados de retrógrado ou dinossauro, entendemos que nós é que somos a modernidade e esse projeto, que passou a ser um ponto de honra do Ministério do Trabalho, que se tem revelado inútil, inodoro e inútil, porque em dez anos produziu somente esse projeto e mais nada.

Votamos contra a matéria, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Baseado no art. 234 e diante de uma consulta assinada inclusive por V. Ex^a, foi ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que regimentalmente entende se tratar de uma emenda de redação.

Daí respondo a V. Ex^a que não posso deferir a sua solicitação.

Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ...

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Desculpe-me, Senador Pedro Simon, mas o tempo é escasso e tenho muito a dizer.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Sr. Presidente, faço um apelo para que os Srs. Parlamentares favoráveis ao projeto também possam pronunciar-se. Houve um erro da Oposição, pois inscreveram-se apenas oradores contrários ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Ademir Andrade, o tempo de V. Ex^a está sendo descontado.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Por favor, Sr. Presidente. Na verdade, o Senador Pedro Simon está emitindo uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os relatores, Senadores Romeu Tuma e Waldeck

Omelas, falarão em último lugar, como ocorre rotineiramente

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Peço que V. Ex^a marque meu tempo a partir de agora, Sr. Presidente.

Em primeiro lugar, quero chamar a atenção dos Srs. Senadores para a presença, na galeria e na tribuna de honra desta Casa, dos representantes da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio, da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria, da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Alimentação, da Confederação Nacional dos Profissionais Liberais do Brasil, da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transporte Terrestres, da Confederação Nacional dos Bancários, da Confederação Nacional dos Trabalhadores de Comunicação e Publicidade, da Confederação dos Trabalhadores Metalúrgicos, da União Sindical Independente, da Confederação Geral dos Trabalhadores, da Central Única dos Trabalhadores, da Confederação Nacional dos Trabalhadores de Saúde, da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação e Cultura, da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade, da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Fluviais e Aéreos e da Confederação Nacional dos Servidores Públicos do Brasil

Essas entidades, sem exceção, deslocaram-se de todos os cantos do País para virem aqui, representando os trabalhadores brasileiros, pedir aos seus representantes, aos Senadores da República, aos Senadores que foram eleitos pelo povo, fazer um apelo para que os Senhores votem contra essa Lei do Poder Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. Fazendo soar as campainhas.) – A galeria não pode se manifestar, e havendo manifestação terá que mandar retirar-se

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Quero esclarecer o que esse projeto propõe. Talvez os Senadores que não tenham participado atentamente da discussão podem não ter clareza do que propõe esse projeto. Em resumo, esse projeto propõe o seguinte: *autoniza a contratação temporária para atividades permanentes de empresa* – o que era antes proibido; cria um banco de horas para o trabalhador temporário; diminui encargos trabalhistas e previdenciários da empresa; reduz de 8% para 2% o FGTS, elimina o direito à hora extra; acaba com o aviso prévio; e extingue a indenização na hora da dispensa do empregado, barateando o custo das demissões. Além disso, dispensa as empresas

com até 20 empregados da negociação coletiva para a contratação temporária, autorizando a contratação direta entre empregado e empregador, sem mediação do sindicato, contrariando a Constituição.

Esse projeto cria dois tipos de trabalhadores: o trabalhador que tem os direitos constitucionais respeitados, da Constituição e da CLT, e o trabalhador de segunda classe, com menos direitos sociais, o trabalhador de segunda categoria.

É impressionante como esta Casa vota politicamente. É impressionante como aqui se ouve as ordens e as determinações do Palácio do Planalto. Essa lei é claramente inconstitucional. Não há trabalho mais esclarecedor da matéria do que o feito pelo eminente jurista Josaphat Marinho. Admira-me como homens de saber, como homens de alta compreensão política que formam este Senado não enxergam o que está acontecendo neste momento.

Quando é uma ordem do Poder Executivo, quando é uma ordem da globalização, quando o Brasil se entrega e se submete a essas ordens, a essa globalização que não tem nada de integração mundial, que não possui elementos de solidariedade para resolver os problemas do mundo. Trata-se de uma integração onde percebemos que o mundo passa a não ser governado pelos políticos, mas pelas corporações internacionais. Os políticos, à medida em que cresce a globalização, tomam-se instrumentos do poder econômico, pois é este que manda, que decide, que dita as regras. O poder político passa a ser instrumento do poder econômico, subserviente e sustentado por este. O povo, infelizmente, não manda, não fala, não ouve e não vê.

Estão, aqui, trabalhadores do Brasil inteiro a levantar sua voz pedindo a rejeição desse projeto. Vamos ouvir o que os Senadores da República dirão a respeito dessa manifestação. Observo que tal projeto ainda permite que empresas com até 50 funcionários possam ter em seus quadros metade de trabalhadores normais e metade de trabalhadores com menos direitos sociais; que as empresas de 50 a 199 trabalhadores possam ter 35% nessa condição e que as empresas com mais de 200 trabalhadores podem ter 20% de trabalhadores de segunda categoria.

Eu gostaria de perguntar aos Srs. Senadores que conhecem a realidade de nosso País, que têm consciência de que os direitos trabalhistas não são respeitados em nossa pátria, que o Ministério do Trabalho e a Justiça do Trabalho não têm condições de fazer fiscalização e impedir que grande parte dos trabalhadores trabalhem na economia informal, sem

-carteira, sem registro. No entanto quer-se supor que esse mesmo Ministério, que essa mesma Justiça do Trabalho, que não têm capacidade para fiscalizar as irregularidades que hoje ocorrem no Brasil, vão impedir que a empresa demita o trabalhador que tem contrato regular para colocar no seu lugar o trabalhador temporário, o trabalhador com menos direitos sociais.

É evidente que a lei beneficia única e exclusivamente os empresários, os que já ganham muito, e que ela é altamente prejudicial à grande parte do povo brasileiro. Não há fiscalização no Brasil capaz de impedir que as empresas admitam, sob forma de contrato temporário, com direitos sociais reduzidos, os seus trabalhadores.

Finalmente, o Governo comete o grave erro de marchar para uma solução que não atende à necessidade de emprego no nosso País, como já foi dito aqui e como comprovam as experiências da Argentina e da Espanha. Resolve-se o problema do desemprego com desenvolvimento econômico. É isso que resolve o problema do desemprego e não a redução dos direitos e do salário do trabalhador. O Brasil tinha de promover o desenvolvimento econômico, tinha de industrializar os seus recursos naturais.

Como os Srs. Senadores aceitam que 55% de tudo que exportamos sejam produtos semi-elaborados ou produtos in natura que vão para os países desenvolvidos do mundo gerar renda e emprego, enquanto que 92% do que importamos sejam produtos industrializados, prontos e acabados para o nosso consumo interno?

Precisamos usar o nosso potencial. Esta Nação imensa, esta Nação, se usasse o seu potencial, poderia ter uma produção agrícola de 800 milhões de toneladas de grãos em vez de 80 milhões. Esta Nação precisa de reforma agrária para ocupar a sua população. Precisa de financiamento na construção civil. O BNDES, em vez de estar financiando empresas para comprarem as estatais brasileiras, que estão sendo passadas de graça para a iniciativa privada porque a dívida interna continua aumentando, deveria financiar a produção. Deveria financiar um parque moveleiro neste País em vez de permitir a exportação de madeira em tora ou madeira em forma de compensado.

Deveríamos reduzir a jornada de trabalho para 32 horas semanais, como fizeram a Alemanha, a Holanda e outros países da Europa, e não sacrificar mais uma vez o trabalhador brasileiro.

Finalizo citando Rui Barbosa: "Quando um direito constitucional desaparece, nenhum dos outros se deve presumir seguro".

É lamentável que o Congresso Nacional pense na possibilidade de votar uma lei que fere frontalmente a Constituição brasileira e o direito dessas pessoas que estão aqui no plenário a fazer um veemente apelo aos representantes políticos do nosso País.

Muito obrigado

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha, que estava ausente quando foi chamado, por uma liberalidade, para discutir a matéria

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Para discutir. Sem revisão do orador) – Obrigado. Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o nosso País vive, mais uma vez, a ameaça de uma grave crise econômica. A preocupação é de toda a Nação e dos poderes constituídos.

A especulação ameaça o Plano Real. O Governo tomou medidas, algumas das quais, no nosso entendimento, desnecessárias, e deixou de tomar outras medidas que poderiam garantir a estabilidade econômica a curto, a médio e a longo prazo. E assim o fez, como todos sabemos, em função do projeto de reeleição, que constitui a prioridade do atual Governo.

Analistas de outros países garantem que, se o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, quisesse de fato sustar a ameaça de crise econômica no nosso País, a ameaça do retorno da inflação, teria que, primeiro, desistir de ser candidato à Presidência da República, pois as medidas de ajuste que deveria tomar em relação ao Plano Real poderiam, no futuro, comprometer de vez a estabilidade da economia e a esperança do povo brasileiro de ver resolvido, de uma vez por todas, esse grave problema que é a inflação, o grande monstro que ameaça a população brasileira.

Por isso o Governo teve de elevar os juros, contribuindo para reduzir a capacidade de emprego das empresas nacionais. E, como forma de compensação desse modelo econômico neoliberal, que tem sido comprovadamente incapaz de resolver os graves problemas econômicos e sociais do nosso País, o Governo apelou para algumas estratégias, entre elas esse projeto de lei que estabelece a possibilidade do emprego temporário.

Nós, dos Partidos que têm afinidade com os trabalhadores – PDT, PT, PSB, PPS e setores do PSDB e do PMDB –, temos lutado contra a aprovação deste projeto no Senado, como o fizemos anteriormente na Câmara dos Deputados. Evidentemente, esse fato deve ter gerado uma certa curiosidade do povo e da imprensa brasileiros

O Governo diz que este projeto vai gerar mais empregos e ajudar o povo brasileiro a combater um dos problemas mais graves da Nação, o desemprego crescente. Como um projeto dessa natureza não tem o apoio dos Partidos que defendem os interesses dos trabalhadores? Da mesma forma, por que não merece o apoio das confederações nacionais de trabalhadores, várias delas citadas há pouco pelo eminente Senador Ademar Andrade? Se é um projeto bom para o trabalhador, por que os segmentos que organizam os trabalhadores, que defendem os interesses dos trabalhadores, que lutam por mais empregos também estão contrários a ele?

São as seguintes as razões: onde as medidas constantes deste projeto foram implantadas: os resultados foram inócuos, o projeto é inconstitucional, como afirmou o Senador Ademar Andrade, contraria a CLT e a cna o trabalhador de segunda categoria. Além disso, essa lei não resolveu os problemas do desemprego. Hoje, a Espanha continua sendo o País europeu com a maior taxa de desemprego. Cerca de 20% dos trabalhadores ou da população ativa da Espanha continuam desempregados. Ora, se esse projeto fosse suficiente para resolver o problema do desemprego, a Espanha não estaria liderando o ranking dos países europeus nessa questão do desemprego

A grande preocupação de todos nós é que de fato isso sirva para começar um processo de generalização do subemprego no nosso País, do avanço na escalada da retrada dos direitos dos trabalhadores. Processou-se isso na reforma da Previdência, novamente na reforma administrativa e, agora, com o contrato temporário de trabalho. E sempre o segmento dos trabalhadores é prejudicado. O Governo não busca criar empregos, investindo no setor produtivo, no setor agrícola, na industrialização dos nossos produtos naturais, como bem mencionou há pouco o Senador Ademar Andrade. O Governo não investe naquilo que, de fato, deveria proporcionar empregos permanentes, duradouros e com garantia dos direitos trabalhistas.

Todos sabemos que este Governo assumiu o propósito de apagar da memória do povo brasileiro a Era Vargas. Imaginávamos que isso aconteceria em função de avanços para o trabalhador. No aspecto do direito trabalhista, a Era Vargas representou muitas conquistas. Imaginávamos que o atual Governo avançava ainda mais em benefício do trabalhador, dos eventos sociais, na melhoria da qualidade de vida do povo brasileiro.

No entanto, o Governo quer apagar da memória a Era Vargas estabelecendo retrocessos na

questão da garantia dos direitos dos trabalhadores. Dessa forma, na verdade, acontecerá a cada momento uma maior evidência da Era Vargas, ou seja, o oposto do que pretende o atual Governo.

Portanto, nós, do PDT e dos demais Partidos que formam o Bloco no Senado, e outros Senadores somos contrários à aprovação desse projeto de lei, porque entendemos que ele não constitui um avanço, uma ampliação das conquistas dos direitos dos trabalhadores, uma reforma, e sim um retrocesso. E como retrocesso, não podemos apoiá-lo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ainda ontem, na sessão deliberativa, apresentei alguns números alarmantes do desemprego em nosso País. O Senador Josaphat Manhinho voltou a mencioná-los na sessão de hoje.

No período de julho de 1994 a setembro de 1997, tivemos uma redução de 469 mil postos de trabalho em nosso País, dos quais 367 mil na área de indústria de transformação, 52 mil na agricultura, 27 mil na área de prestação de serviços e, apenas no comércio, tivemos o incremento de 102 mil postos.

Os programas que têm sido desenvolvidos em alguns Estados do Brasil não têm, nem de longe, correspondido à expectativa da geração de empregos necessária para acompanhar o crescimento populacional, em torno de 2% ao ano, e que demanda, desta forma, um crescimento de 1 milhão e 200 mil empregos em nosso País. Ao contrário, temos assistido a investimentos vigorosos em alguns Estados, de recursos públicos concentrados para a implantação de uma, duas, três fábricas que, a rigor, geram dois mil, três mil empregos com um custo fabuloso de novecentos milhões de dólares, como acontece em meu Estado, o Paraná, onde o Governador optou por tomar todo o dinheiro disponível do Estado e jogar para a implantação de duas ou três montadoras de automóveis que, por serem automatizadas, vão gerar menos de 3 mil empregos, o que significa um custo de 300 mil dólares por trabalhador. Se estivéssemos assistindo esses Governos tomando dinheiro público e investindo em agricultura e agroindústria, poderíamos ver cada 10 mil dólares gerando emprego. Assim, não teríamos a necessidade de vê-los vir ao Senado pedir autorização para empréstimos que não possuem comprovada possibilidade de pagamento. Inclusive, teríamos dispensado a atitude do Ministro Pedro Malan que, na calada

da noite, autorizou o Senado, que assumiu a posição de S. Ex^a, a permitir que o Estado do Paraná contratasse empréstimos que não poderá pagar e que, por consequência, será pago pelo povo brasileiro.

Sr. Presidente, durante a tramitação deste projeto de contratação por prazo determinado, na Comissão de Assuntos Sociais, cometi um equívoco. Contudo, aprendi com os mais experientes, inclusive com V. Ex^a, que, ao se cometer um erro, podemos reconsiderá-lo, atitude que demonstra inteligência. Por outro lado, é uma demonstração de burrice insistir no erro praticado. Durante a discussão desse projeto naquela Comissão, tive um debate — até acalorado — com a Senadora Emília Fernandes, porque tinha então uma compreensão diferente da que tenho agora. Confesso que não tive tempo suficiente para estudar o projeto antes da reunião da Comissão de Assuntos Sociais. E, assim como outros Senadores, naquela oportunidade — e a frase citada aqui pelo Senador José Eduardo Dutra foi minha —, eu pensava que, para um trabalhador desempregado, vale mais a oferta de um emprego temporário por prazo determinado que a angústia e o desespero do desemprego diante da sua família. Mas, enquanto estamos vendo a criação de alternativas imediatistas, como disse o Senador José Eduardo Dutra, não vemos, em contrapartida, o esforço dos Governos Estaduais e até do Federal. Embora eu seja do PSDB, tenho liberdade de expressar o que penso e votar de acordo com as convicções, assim como cada Senador do PSDB. Isso já ficou demonstrado aqui em várias oportunidades.

Estou dizendo, Sr. Presidente, com absoluta convicção, que hoje isso até poderia ser aprovado se, em contrapartida, estivesse havendo um esforço de um projeto de desenvolvimento para o País em que se priorizasse a geração de empregos permanentes, na agricultura, na indústria, nos serviços e no comércio, e não na exportação de empregos, como estamos vendo, por meio de importações desnecessárias e a ausência quase absoluta de um projeto de desenvolvimento para o País que priorize sua vocação à agricultura e à agroindústria. Milhares de pequenas propriedades estão sendo abandonadas por absoluta inviabilidade. No norte do País, 40% das famílias que foram assentadas abandonaram suas propriedades, por absoluta impossibilidade de continuarem produzindo devido à falta de apoio oficial. Se não há contrapartida; se não há a instituição de programas oficiais para a geração de empregos permanentes, não podemos conformar-nos com a instituição de programas para a criação de empregos temporários.

Várias foram as razões que me fizeram mudar de pensamento e de posição, Sr. Presidente: primeiro, não vi nenhum empresário ser contra o projeto que estamos discutindo; por outro lado, não vi nenhum trabalhador defendê-lo. Não considero boa a relação de trabalho que não o seja para o empresário e para o trabalhador. Se ela é boa apenas para o empresário e não para o trabalhador, não posso votar contra a minha consciência. Prefiro, Sr. Presidente, lembrar que, um dia, neste Senado, mudei de posição: votei a favor na Comissão e votarei contra no Plenário, porque, durante todo esse tempo de discussão, como disse, não vi trabalhador defender o projeto. E, Sr. Presidente, é uma questão de inteligência. Na agricultura, vejo os trabalhadores volantes, temporários; na verdade, esses que estamos querendo criar para os centros urbanos já existem no campo. Conheço-os muito bem.

Quando os Governos colocam em prática políticas que desestruturam um setor da atividade agrícola — por exemplo o algodão, que, com a importação, deixou de ser cultivado no Paraná e na maioria dos Estados brasileiros —, aqueles trabalhadores temporários deixam de ter seu contrato por tempo determinado, porque não há mais serviço a ser realizado: não há mais a colheita de algodão a ser feita, não há mais o raleamento, enfim, não existem mais as atividades inerentes ao cultivo do algodão. Dessa forma, aqueles que tinham contrato temporário serão os primeiros desempregados na sazonalidade.

Srs. Senadores, não podemos admitir que essa prática, cruel com os trabalhadores volantes no campo, seja transferida para as cidades. Se ela não dá certo no campo, para os trabalhadores da cana-de-açúcar, do algodão, da citricultura e de outras atividades que demandam mão-de-obra sazonal, que são sacrificados no momento em que os Governos estaduais mudam suas políticas, com certeza também condenará trabalhadores da cidade ao cruel desemprego e à angústia de sempre, com a sazonalidade do contrato por tempo determinado.

Com essa análise, Sr. Presidente, votarei contra o projeto, porque votarei a favor de uma relação de trabalho que seja boa para o trabalhador e para o empresário. E votarei sempre a favor de propostas que gerem emprego permanente, que dêem segurança ao trabalhador, e não a insegurança embutida nesse contrato por tempo determinado.

Votarei contra, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho, último orador inscrito, para discutir. Depois, os Relato-

res darão as suas respostas às críticas apresentadas ao projeto.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB — PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, Srs. dirigentes de confederações e presidentes de entidades sindicais que honram o Senado com sua presença, depois de 30 anos de vida pública e de largo aprendizado, hoje não tenho absolutamente — ou procuro não ter — postura preconceituosa em relação a ninguém, porque o preconceito não somente é um defeito terrível como também uma profunda injustiça.

Ouvi, nesta Casa, Sr. Presidente, argumentos dos mais ponderáveis e relevantes em defesa do trabalhador brasileiro, que merecem a nossa maior solidariedade. Tudo o que aqui foi dito quanto à geração de emprego, à necessidade de uma economia estável, de um desenvolvimento sustentável, de criação de empregos — se possível, permanentes —, enfim, as comparações e preocupações referentes a modelos de outros países, tudo isso, Sr. Presidente, merece a nossa solidariedade.

Não vim aqui para contestar os argumentos apresentados, Sr. Presidente, até porque estou mergulhado em profunda dúvida quanto ao vernáculo. Assim, depois da provocação no sentido de que só Senadores se haviam manifestado contra o projeto para os que estão nessas galernas ou para os que nos estão dando o privilégio da audiência da TV Senado, na verdade, nós, Líderes dos partidos que dão sustentação ao Governo nesta Casa, se viéssemos a votar favoravelmente, estaríamos cometendo um ato contrário ao trabalhador brasileiro e de incondicionalidade com o Governo.

Por isso, com todo o respeito às teses aqui defendidas, com o maior entusiasmo e sempre com o maior idealismo, permito-me fazer a leitura do art. 1º desse projeto: "As convenções e os acordos coletivos de trabalho poderão instituir contrato de trabalho por prazo determinado, de que trata o art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, independentemente das condições estabelecidas em seu § 2º, em qualquer atividade desenvolvida pela empresa ou estabelecimento, para admissões que representem acréscimo no número de empregados".

Sr. Presidente, os Relatores dessas matérias, que são, aliás, ilustres e competentes, discutirão o assunto em relação aos detalhes; quero, todavia, fazer uma homenagem à representação sindical que está presente nesta Casa, aos presidentes das federações, confederações e sindicatos. O projeto de lei não institui a obrigatoriedade, mas define que os

contratos de trabalho por prazo determinado poderão ocorrer nos acordos coletivos; portanto, são as lideranças sindicais – aqui presentes ou não – que darão o seu aval para o que nele está estabelecido. Essa lei é meramente autorizativa.

O Sr. Ademir Andrade (Bloco/PSB – PA) – Senador Jader Barbalho, faço um esclarecimento a V. Ex^a: as empresas onde não haja confederação podem fazer isso diretamente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães.) – V. Ex^a não pode apartear sem a licença do orador.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, V. Ex^a tem razão, mas sena muita honra ser apartado. O Senador Ademir Andrade, que honra a representação do meu Estado, deseja participar. Com muita alegria, concedo o aparte a S. Ex^a.

O Sr. Ademir Andrade (Bloco/PSB – PA) – Senador Jader Barbalho, quero somente dizer que a própria lei que V. Ex^a cita, na questão do contrato coletivo, não atende a necessidade das empresas de até 20 trabalhadores; essas podem tratar diretamente com os trabalhadores.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – O § 3º estabelece: "As empresas com até 20 empregados, bem como aquelas nas localidades em que os trabalhadores não estejam representados por organizações sindicais de primeiro grau, poderão celebrar contrato de trabalho previsto no caput deste artigo, mediante acordo escrito entre empregado e empregador, observado o limite estabelecido no inciso I do art. 3º desta lei".

Os relatores terão oportunidade de verificar todos os detalhes, inclusive a gradualidade estabelecida por essa legislação. Deixo o debate para os relatores, quero apenas chamar atenção desta Casa sobre a provocação de que estaríamos, de forma irresponsável... Inscrevi-me para discutir, minha Bancada está liberada para votar.

Esta matéria é clara, Sr. Presidente. O contrato por prazo determinado já está estabelecido na CLT. Acrescentou-se que, para instituição desse projeto, haverá necessidade do concurso das lideranças sindicais. Isso é fundamental ou passaremos um atestado de que as lideranças sindicais brasileiras não são capazes de defender seus representados, que não estão amadurecidas politicamente, que comparecerão à Justiça do Trabalho para homologar acordos contrários aos interesses da classe trabalhadora.

Vim à tribuna para aceitar essa provocação.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador Jader Barbalho?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Com a maior alegria.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Até porque fui eu que fiz a provocação. Como V. Ex^a fez questão de ler o art. 1º, quero ler o § 3º com a devida atenção, porque aí não são só as empresas com até 20 trabalhadores, são as com até 20 empregados, bem como aquelas nas localidades em que os trabalhadores não estejam representados por organizações sindicais de primeiro grau. V. Ex^a fez uma homenagem aos dirigentes de federações e confederações, mas quero dizer que, nos Estados em que não haja representações de primeiro grau, ou seja, sindicatos, os dirigentes das federações e confederações aqui presentes não vão ser chamados para representar esses trabalhadores, porque as empresas poderão negociar diretamente com cada empregado. Muito obrigado.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – V. Ex^a retorna ao tema levantado pelo Senador Ademir Andrade. Não tenho a menor dúvida, Senador José Eduardo Dutra, de que estamos diante de uma lei que é uma mera proposta de intenção, a qual, sem o concurso das lideranças sindicais, não terá a menor possibilidade de ser aplicada no Brasil. Essa é tipicamente uma lei de intenção, mais nada além disso. Dependerá, em cada caso, em cada localidade, em cada circunstância, de cada setor para ser implementada ou não.

Não estou nem entrando em detalhes, porque quero deixá-los para os relatores, que, sei, se aprofundaram nessa questão. Agora, no meu entendimento, estamos analisando uma mera lei autorizativa, para que a classe trabalhadora, por meio de sua representação, acolha ou não, em caso excepcional, o contrato temporário de trabalho. Mais nada além disso.

Portanto, Sr. Presidente, com essas considerações, desço da tribuna na expectativa de que os relatores possam esclarecer todos os detalhes a respeito deste projeto. Mas quero dizer que pintamos o diabo mais feio do que ele é. Sr. Presidente, repito, esta lei é apenas uma lei autorizativa, mais nada do que isso, e vai depender das lideranças sindicais brasileiras a sua adoção ou não.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, em uma de suas muitas e prolongadas censas, a de 1873, o capitalismo, por meio de sua *intelligentia*, criou uma ideologia

nova, a ideologia neoliberal, que visava obscurecer a situação real em que se encontrava o capitalismo naquela ocasião.

Ressuscitaram uma frase de Adam Smith escrita em 1776, modernizaram esta frase, dizendo que existe uma mão invisível que desemprega os trabalhadores e que estabelece o equilíbrio nesta sociedade capitalista.

Pois bem, agora ressuscitam essas idéias defuntas, pretéritas, ultrapassadas. O que observamos é que o Governo confessa que mandou cinquenta e uma perversidades, cinquenta e uma maldades que foram retiradas de um saco – o saco das maldades do Sr. Gustavo Franco. Essa é apenas uma das cinquenta e uma perversidades.

O saco das maldades a que nos referimos é a atualização da caixa de Pandora, que foi uma criatura pensosa, cuidado com Pandora! Esta abriu sua caixa e de lá saíram várias perversidades sem que a esperança tivesse tempo de lá sair, pois a caixa foi por ela fechada antes. Também agora os trabalhadores e a sociedade brasileira acabam de perder a esperança em função dessas perversidades. Para que discutir com S. Ex^{as}? Estes sabem que mandaram para cá cinquenta e uma perversidades. Para que negar que S. Ex^{as} tinham perfeita consciência de que cinquenta e uma perversidades foram lançadas sobre nós, o povo inerte, o povo indefeso.

Por que fizeram isso? Afinal, S. Ex^{as} não sabem nem o tamanho do buraco que devem tapar, isso foi confessado. Houve promessas de que não viria crise alguma, disseram que o Brasil tinha uma muralha intransponível, e, de repente, esses equilibristas viram a terra se abrir. E, agora, o que fazem eles? Tiveram que aumentar a taxa de juros, dobraram a maior taxa de juros do mundo para socorrer, para tapar um rombo de US\$20 bilhões, e esse dinheiro será retirado do próprio povo brasileiro, a uma taxa de juros fantásticamente elevada. Agora, o Governo, que havia dito que reduziria a taxa de juro, já confessa que vai aumentá-la mais ainda.

Quantas vezes as costas magras do trabalhador brasileiro, que recebe o mais baixo salário mínimo do mundo, terão que agüentar, terão que sofrer novas investidas para retirar o seu sangue ralo e com ele alimentar os tigres do mundo com conta-gotas. Quanto será retirado agora com essas medidas perversas que acabam com as garantias dos trabalhadores, que reduzem de 8% para 2% o FGTS, que

retiram dos trabalhadores o direito a uma indenização por ocasião de sua demissão, que cairão agora no desemprego sem qualquer garantia de um seguro-desemprego decente, que sofrerão as maiores agruras possíveis?

Quanto vão retirar com essas medidas? Será isso suficiente para alimentar os US\$41 trilhões que se encontram nas Bolsas asiáticas? Será essa quantia necessária para tapar os R\$20 bilhões em que foi aumentada a dívida pública brasileira, porque se aumentou o seu serviço, aumentaram-se as taxas de juros para tentar atrair e conservar aqui esse dinheiro volátil, esse dinheiro voraz que está aí nos comandando?

Fernando Henrique Cardoso, o Presidente, escreveu em seu livro denominado *Capitalismo e Escravidão* que "a escravidão foi superada, porque o capitalismo era capaz de explorar mais os trabalhadores do que a escravidão poderia fazê-lo". De modo que agora Sua Excelência comprova a sua tese. Realmente, dessa maneira, massacrando os trabalhadores, retirando e desconstituindo os seus direitos, reduzindo ainda mais o seu poder de compra, barateando as demissões mais do que o fez o Sr. Roberto Campos, quando, ao criar o FGTS, disse que estava conseguindo afirmar as condições para uma maior rotatividade da mão-de-obra, barateando a demissão e assim permitindo aos capitalistas que demitissem os empregados e contratassem outros por salários mais aviltados. Portanto, é natural que aqui poucos ousados defensores dessas medidas tenham capacidade de afrontar a consciência nacional. O "chupa-cabras" não vai se saciar com essas medidas se entregarmos os pontos e rendermos a este Governo as poucas e modestas conquistas dos trabalhadores brasileiros.

Pensei, Sr. Presidente, até mesmo em fazer uma espécie de greve individual: não comparecer a esta sessão e perder meus vencimentos. Acontece que nem isso podemos fazer, porque a imprensa fica fiscalizando e não entendem que eu estava ausente para não participar desta sessão, deste massacre aos trabalhadores brasileiros; apoiar ou ver apoiada uma das 51 perversidades que o Governo estabeleceu com sua caixa de Pandora para alimentar banquetes nacionais e estrangeiros, para elevar as taxas de juros e atrair mais dinheiro ou, pelo menos, para manter aqui o que já estava em reservas e em especulações bursáteis. Portanto, estou aqui cumprindo o meu dever de maneira talvez um pouco melhor do que se fizesse uma espécie de greve indivi-

dual para me afastar deste campo que se transformou em um campo em que o masoquismo insaciável de uma parte da sociedade pretende demonstrar a tese de que a escravidão explorava menos os trabalhadores do que o faz esse capitalismo selvagem. Fernando Hennque Cardoso, o professor, quer, a todo custo, mostrar que tinha razão ao escrever em sua tese *Capitalismo e Escravidão* que o capitalismo é capaz de extrair a mais-valia relativa de uma forma mais eficiente e intensa do que o fazia o regime escravo

Estamos a caminho da modernidade; a modernidade a que eles se referem se chama neo-escravidão, neo-escravidão do povo e a delegação total, a ab-rogação integral dos direitos dos trabalhadores brasileiros. Os funcionários e os trabalhadores foram eleitos. Sr. Presidente, vítimas principais que deverão sustentar esta crise e impedir o seu aprofundamento, uma crise que os equilibristas não entendem e já confessaram que não sabiam de suas dimensões. Quanto será o pagamento exigido para impedir o aprofundamento desta crise fantástica do capitalismo? Alguns liberais afirmam e já se perguntam se não será a crise final do capitalismo.

Como é possível retirar com conta-gotas o sangue dos trabalhadores para alimentar Tigres Asiáticos? Tigres não podem ser alimentados com mamadeiras e conta-gotas. Seria preciso, portanto, outro diagnóstico e outra avaliação para que essas medidas perversas, essas 51 perversidades permanecessem na caixa de Pandora e não azucnhassem o povo brasileiro, explorando-o ainda mais.

Muito obrigado

Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está encerrada a discussão.

Com a palavra o Relator do projeto na Comissão de Assuntos Sociais, Senador Waldeck Ornelas

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL – BA Para esclarecimentos. Sem revisão do orador) – Sr. Pre-

sidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, desconheço nesta Casa, pelo menos na atual legislatura, projeto que tenha sido objeto de obstrução tão sistemática quanto este que institui o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, que, aliás, convém não confundir com contrato temporário, que é outro instituto jurídico. Com efeito, este projeto foi objeto de vários pedidos de anexação e desanexação de outros projetos; foi objeto de audiências públicas, de audiência por outra comissão além daquela a que havia sido remetido, foi objeto de sucessivos pedidos de vista e de votos em separado.

Chego a imaginar que há um desencontro entre o que pensam a cúpula sindical e as bases do movimento trabalhista. Este é um projeto cuja apreciação muito postergamos – um projeto que está nesta Casa desde 6 de dezembro de 1996, há um ano e um mês –, mas já adotamos um dos seus princípios, um dos seus itens fundamentais à revelia, no aguardo de sua aprovação: é a instituição do banco de horas. Em São Paulo, no ABC paulista, o banco de horas foi a alternativa dos sindicatos ao acordo de redução de salários e jornada firmado entre a Força Sindical e o Sindipeças; dir-se-á que foi a Força Sindical; no Rio de Janeiro é a CUT que, com as empresas, institui o banco de horas: "Para evitar demissões em massa, o Sindicato dos Metalúrgicos do Rio, filiado à CUT, assinou ontem – leio *O Estado de S. Paulo* do dia 5 de dezembro –, com sete sindicatos patronais, acordo que cria em caráter experimental o banco de horas, sistema de compensação de horas não trabalhadas." É exatamente isso o que preconiza o projeto. E, como bem chamamos a atenção o Líder do PMDB, Senador Jader Barbalho, depende de uma negociação, de um acordo, de livre entendimento entre os sindicatos patronais e os sindicatos de empregados.

Relatei a matéria na Comissão de Assuntos Sociais. Nem por isso devo deixar de tecer comentários a respeito da arguição de inconstitucionalidade. Ora, se formos considerar que é inconstitucional mexer na CLT, estaríamos considerando que estão ilegais, irregulares todas as alterações da CLT realizadas até agora desde a Constituição de 1988, a grande maioria delas, é justo que se reconheça, por injunção da classe trabalhadora. Os direitos dos trabalhadores estão estão estatuídos no art. 7º, mas somente o inciso I depende de lei complementar que o regulamente.

Não vou discutir questões relativas aos custos do trabalho no Brasil – deixo isso para os acadêmicos –, mas sabemos que pesa realmente na geração de novos empregos. No entanto, é preciso que

se assinala, como disse, que a adoção do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado é uma modalidade que já existe na CLT e agora está sendo apenas expandida para qualquer etapa do processo produtivo na empresa, mas dependerá de acordo ou convenção coletiva prévia entre as partes.

Vamos discutir um pouco a questão relativa às micro e pequenas empresas, que, neste caso, poderão contratar até 50% de seus empregados por esse novo sistema, por essa nova modalidade

Existe no Brasil cerca de um milhão e meio de pequenas e médias empresas, ou seja, empresas com menos de 20 empregados. Segundo a RAIS de 1995, 91,96% desse tipo de empresa no País tem até 19 empregados e sua participação, em relação ao número de empregados, é de somente 22,92%. A média, nas micro e pequenas empresas, é de 3,34 empregados por estabelecimento, que, agora poderão admitir até metade dos seus empregados pelo novo sistema, isto é, poderão admitir um empregado com contrato temporário de trabalho

Dir-se-á, todavia, que a média é distorcida porque os extremos é que a conduzem. Mas, vejamos a esse respeito, conforme meus dados, o grupo das empresas com até 19 empregados. No Brasil, há 1 milhão, 413 estabelecimentos desse tipo que possuem até 4 empregados somente; portanto, temos nada menos que 1 milhão e 16 mil empregos. Ou seja, de cada três empresas com menos de 19 empregados, duas têm menos de 4 empregados

Não é verdade que haja redução da receita das entidades do Sistema "S". Há uma redução em 50% da contribuição para o Sistema "S" apenas sobre a folha de salários sob o regime do contrato de trabalho por tempo determinado, ou seja, não se aplica a redução para o estoque de contratos existentes sob o regime de tempo indeterminado. Nesse sentido, então, não há queda de receita, há um acréscimo mais lento na medida em que haja geração de empregos pelo sistema de contratos por tempo determinado.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL – BA) – Pois não.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – Não sena interessante iniciarmos uma discussão em que a redução da incidência dessa contribuição parafis-

cal na folha pudesse ser discutida para todos os contratos, transferindo isso, tal como fez o México – aí vamos fazer uma mesmice, ou seja, vamos buscar esse exemplo em outro país – para diminuir o chamado custo Brasil da folha salarial e remetendo para o faturamento das empresas a contribuição do Sistema "S"? Essa norma valera para todos os contratos de trabalho e não apenas para um contrato temporário ou mesmo um acordo que viesse a se realizar entre empregados e empregadores

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL – BA) – Concordo com V. Ex^a e estou disposto a trabalhar ao seu lado nas discussões que certamente existirão nesta Casa a partir deste projeto sobre a redução do custo do trabalho em nosso País

Sr. Presidente, tampouco e verdade que o projeto gere rotatividade de mão-de-obra; pelo contrário. Consta do art. 4º, § 1º, inciso I, deste projeto de lei, a explícita obrigatoriedade de preservação do valor da folha salarial em nível superior às respectivas médias mensais dos 6 meses imediatamente anteriores ao da data de início de vigência da lei. Ou seja, considerada a média dos 6 meses anteriores, não pode a empresa que utilizar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado reduzir o valor da folha salarial. Desta forma, não será permitido ao empregador demitir um empregado de salário alto para substituí-lo por outro de remuneração mais baixa, ainda que pelo regime de tempo indeterminado

De outro lado, o projeto busca, explicitamente, apoiar e estimular a geração de novos empregos ao estabelecer, também, a obrigatoriedade da manutenção do quadro de empregados em nível superior à média dos seis meses anteriores e, ainda, que o número de empregados contratados por prazo determinado seja, no mínimo, igual à média que serve de base para calcular o limite de admissões permitidas sob a nova modalidade. Assim sendo, não apenas não é permitido reduzir a remuneração dos trabalhadores preexistentes sob o regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, como não é possível reduzir o seu número. Entender de outra forma é não haver lido o projeto ou não entender português

Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, é evidente que a lei não é nenhuma panacéia e que este projeto não visa a fazer mágica; este é um projeto necessário que se torna oportuno nesta ocasião. Daí por que o tempo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado está limitado a dois anos e os incenti-

vos à redução dos custos em que incorrem as empresas é de apenas dezoto meses. Vejam que mesmo o contrato por dois anos vai se beneficiar de redução de incentivos por apenas dezoto meses. De outro lado, a base de cálculo será sempre os seis meses anteriores à sanção da lei que se está discutindo.

Quero agora me referir particularmente à emenda mencionada, que é de redação. O parecer do Relator, Deputado Mendonça Filho, na Câmara dos Deputados, manteve, como havia sido proposto pelo Executivo, o prazo de um ano para o funcionamento do banco de horas. O seu substitutivo é explícito: trata de acordo ou convenção coletiva.

Durante as discussões, foi aprovada uma emenda do Deputado Nelson Otoch, que reduziu de um ano para quatro meses a vigência do banco de horas. E, nessa emenda, inadvertidamente, houve a inversão dos termos. De maneira que a emenda de redação busca exata e precisamente – e faço questão de explicitar isso para que conste dos Anais da discussão –, no inciso XIII, do art. 7º da Constituição, a "duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução de jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho". Quem põe nessa ordem, "acordo ou convenção coletiva de trabalho", é a Constituição no inciso XIII do seu art. 7º.

Vejam, Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, que esta é uma lei de eficácia temporária. Vejo com satisfação que aqueles que lhe fazem objeção estão extremamente bem informados sobre a experiência e a vida na Argentina e na Espanha. É interessante ouvir dizer que a Argentina e a Espanha tiveram – no caso da Argentina ainda tem – Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e o desemprego lá cresceu. Esta é a pergunta que se deveria fazer qual teria sido a taxa de desemprego da Argentina e da Espanha se lá não tivesse sido instituído o contrato de trabalho por tempo determinado? No entanto, é verdade que foi revogado na Espanha em abril de 1997. Houve lá um grande acordo laboral. As classes trabalhadoras, por intermédio de suas centrais sindicais, entenderam-se com as classes empregadoras, firmaram um grande acordo laboral, e os dispositivos da lei que regulava o contrato de trabalho por tempo determinado foram substituídos por novas bases para o contrato de trabalho por tempo indeterminado. Esse grande acordo foi levado ao Congresso espanhol para que fosse sancionado, e assim foi feito

Os votos que faço nesta hora, ao pedir ao Plenário a aprovação deste projeto, é que aqui no Brasil quiçá venha a ocorrer o mesmo que aconteceu na Espanha, um exemplo a ser seguido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PSL – SP. Para esclarecimentos. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, Sr^s. líderes sindicais, como os Senadores Jader Barbalho e Waldeck Ornelas, penso que não podemos contestar os diagnósticos feitos pelos representantes do Bloco de Oposição. Esse diagnóstico da situação econômica do País é claro; qualquer um de nós, ou melhor, qualquer cidadão hoje tem conhecimento desse desequilíbrio econômico. Está garantida a estabilidade do Real, mas não se pode dizer o mesmo da economia. O Governo está tentando estabelecer o equilíbrio econômico do País.

Todos desejamos a criação de empregos estáveis, o que somente acontecerá quando realmente o aspecto econômico trouxer um pouco mais de flexibilidade às ações de Governo. Em virtude da globalização, sentimos as consequências de alguns fatos ocorridos na Ásia e na Europa, onde os mercados foram enfraquecidos. O Governo procura minimizar o processo social que inquieta todos: aqueles que têm emprego estável temem perdê-lo; os desempregados temem não conseguir trabalho. Em um País onde novo contingente de trabalhadores procura as portas do primeiro emprego e as encontra fechadas, isso é lastimável.

Vimos hoje pela televisão o que aconteceu em Paris ontem: uma manifestação de centenas de milhares de trabalhadores desesperados que protestavam contra o Governo, para que ele abrisse algum espaço para os que estão há mais de um ano desempregados, sem opções de trabalho.

Falou-se aqui da Espanha, e o Senador Waldeck Ornelas fez referência ao grande acordo laboral lá celebrado, que substituiu o contrato temporário. Gostaria de lembrar que os trabalhadores e empregados espanhóis têm cerca de quatorze opções para fazer contratos por tempo determinado ou indeterminado – o contrato por tempo determinado e semelhante ao nosso. Há contrato de trabalhadores maiores de 45 anos, contrato de mulheres em profissões e ofícios nos quais se encontram pouco representadas, contrato de trabalho para deficientes, contrato de trabalho para jovens trabalhadores menores

de 25 anos ou com idade compreendida entre 25 e 29 anos, contrato válido para o ano de 1995 – as empresas, durante o ano de 1995, podem contratar jovens para a realização de suas atividades, qualquer que fosse a natureza delas. Estamos tentando universalizar o que diz o art. 445 da CLT, que trata do contrato temporário e elenca algumas atividades

O Senador Roberto Requião fez referência a um fato ocorrido nos Estados Unidos quando era realizada a colheita num setor agrícola. Com muita angústia, recordo o que aconteceu há uma década no setor rural de São Paulo – não sei se isso ocorreu em outros Estados –, onde os bóias-frias eram explorados e era ignorada até sua condição de ser humano. Esse problema só foi resolvido quando a pressão da sociedade fez com que surgisse o contrato temporário para as fases de colheita. Hoje, eles têm a garantia de um mínimo para sobreviver.

Não podemos desprezar o que esse contrato tenta oferecer para superarmos esse período de dificuldades que atravessamos. Não podemos pensar que esses acordos sindicais não são de ser contrato temporário. Não se trata de uma questão de semântica. Podemos falar em contrato temporário como acordo temporário de trabalho.

É isso que as grandes centrais sindicais estão tentando estabelecer para evitar o desemprego em massa. A Frente Sindical resolveu aceitar a redução do salário dos trabalhadores, desde que haja garantia de manutenção do emprego por um período determinado. A CUT procura estabelecer outros mecanismos e estimula a demissão voluntária em algumas indústrias. Também procura, de forma indireta, diminuir o ônus sobre a folha de pagamento, reduzindo algumas das prerrogativas e vantagens que tem o trabalhador, como assistência à saúde e creches.

Não estamos improvisando. Não vou aprofundar-me no mérito da matéria porque o Senador Waldeck Omellas já fez isso. S. Ex^a referiu-se a vários estudos sobre o assunto.

Sobre o § 3º, que trata das empresas com menos de vinte trabalhadores, conversei com representantes da Federação dos Trabalhadores no Comércio. Esse é um dos pontos desse projeto que os aflige.

Sabemos que isso talvez tenha sido o início de uma discussão sobre a geração de emprego. O Senador Roberto Freire, durante a discussão do projeto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,

pediu uma discussão ampla sobre a geração do emprego para criar mecanismos que ajudem o Governo a estimular a economia e gerar empregos permanentes.

Durante muitos anos trabalhei no comércio. Sei que, muitas vezes, os trabalhadores de pequenas empresas levam tarefa para casa, independentemente da obrigação de atender às necessidades do seu lar, produzindo também nas horas vagas. Isso ocorre, principalmente, no ramo de confecção. Por isso, talvez, os sindicatos tenham tido dificuldade em intervir. Diante disso, mantive o § 3º e me comprometi a discuti-lo com os representantes sindicais.

Há obrigatoriedade, nos outros setores, das salvaguardas das percentagens mínimas para criação de novas vagas. Essa lei não admite que o empregado demitido seja substituído por trabalhador com contrato temporário; portanto, ela não gerará rotatividade e poderá absorver uma parcela da mão-de-obra desempregada. Com o aumento da produtividade sazonal, a empresa adotará o contrato temporário de trabalho, que poderá ser efetivado, se houver continuidade dos pedidos durante esse período.

Deixo aqui minhas ponderações para serem analisadas a critério dos Srs. Senadores. Respeito todos os pronunciamentos feitos, bem como as preocupações demonstradas. É importante a presença dos líderes sindicais. Vamos fazer uma discussão mais aprofundada para estimularmos a economia do País e buscarmos mecanismos para criação de empregos estáveis e garantia do futuro daqueles que entram no mercado de trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima..

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 19, DE 1998

Nos termos do art. 284 do Regimento Interno, requero votação nominal para o Projeto de Lei da Câmara nº 93/98.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 1998. – José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Em votação o requerimento

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)

– Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, para encaminhar a votação, por cinco minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE.

Para encaminhar votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei extremamente breve, até porque acredito que tudo o que tinha intenção de falar já falei na discussão. Mas até em homenagem ao Senador Jader Barbalho, que foi o único Líder da base do Governo que aceitou a provocação que fizemos para enriquecer o debate da matéria, gostaria de tecer alguns comentários sobre a sua intervenção.

Em primeiro lugar, se o projeto é meramente autorizativo, como S. Ex^a afirmou, então qual o sentido de ser aprovado? Porque grande parte do que está acontecendo hoje no Brasil já está contemplado.

O Senador Waldeck Ornelas fez referência ao banco de horas. Primeiro é necessário – é até uma referência que o próprio Ministro do Trabalho fez na imprensa, de que o Projeto veio para legalizar alguns acordos que a CUT já havia feito. O processo de banco de horas, quando um acordo com a Ford, em São Bernardo, introduzia uma redução da jornada semanal de trabalho prevista na Constituição. A jornada era de 44 horas e foi feito um acordo, de forma que essa jornada pudesse ser reduzida nas ocasiões em que a produção da empresa diminuía, a depender das oscilações do mercado, e dessas horas, até as 44 que não eram trabalhadas durante aquele período, fazia-se um banco de horas, que eram compensadas depois – coisa perfeitamente possível na legislação existente.

Até aquela polêmica da redução de salário – sobre o que não vou entrar no mérito, mas que foi feita no Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo – também já está prevista na Constituição, art. 7^o, inciso VI: irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo.

Quero contestar também a afirmação do Senador Waldeck Ornelas. Ora, os dois votos em separado, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania alegam inconstitucionalidade não pelo fato de

que não se pode mudar a CLT, de que mudar a CLT seria inconstitucional. Alegam que, na verdade, está se estabelecendo dois tratamentos diferenciados para trabalhadores que vão estar nas mesmas condições, exercendo o mesmo tipo de trabalho e que não estariam inscritos nas questões já previstas de contrato temporário de trabalho.

O Senador Romeu Tuma, relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, citou uma série de contratos por prazo determinado que existiam na Espanha. Todos eles dizem respeito a questões específicas. A partir do momento em que o jovem supera a idade citada no projeto da Espanha, ele se inclui nas regras gerais. O que nós estamos questionando é exatamente o fato da universalização dessas regras. Eu não tenho qualquer preocupação se o Brasil todo fosse um grande ABC, o que seria ótimo, Senador Jader Barbalho, mas a verdade é que não é. O § 3^o do art. 1^o, embora V. Ex^a tenha tratado sem a mesma importância do art. 1^o, na verdade faz com que, ao liberar as empresas com até 20 trabalhadores da necessidade do acordo da convenção coletiva e abrir a possibilidade para acordo individual, e ao liberar as empresas onde não há representação em primeiro grau, vai permitir que uma gama imensa de trabalhadores deste Brasil venham a ser submetidos a essas condições de trabalho que estamos aprovando agora, sem a intermediação de sindicatos, de federações e confederações, enfim, sem a negociação coletiva, que foi louvada como a grande vantagem do projeto. Somos favoráveis ao fortalecimento da convenção coletiva, dos sindicatos, mas garantindo-se um mínimo de direitos para aqueles trabalhadores que não têm determinado grau de organização, o que infelizmente acontece em muitas regiões do Brasil.

Tenho certeza de que lá no Estado do Pará, Estado de V. Ex^a., Senador Jader Barbalho, grande parte dos trabalhadores não serão contemplados com essa possibilidade de negociação. Se é meramente autorizativo, é melhor que não se aprove, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA)

– Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Antes de conceder a palavra a V. Ex^a, quero prorrogar a sessão por sessenta minutos e informar aos Srs. Senadores que ainda haverá a votação nominal de uma PEC.

V. Ex^a tem a palavra por cinco minutos, improrrogáveis.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, no encaminhamento da votação, quero registrar nos Anais do Senado dados que trago do Escritório de Estatística de Trabalho da Inglaterra, que demonstram o custo do homem/hora em vários países do mundo, englobando todos os encargos sociais. Começamos pela Alemanha, com um custo de US\$21,30 para cada homem/hora, seguida pela Suécia, Suíça, Itália, França, e terminamos no Brasil com o custo de US\$2,79 homem/hora. Portanto, o custo da mão-de-obra do trabalhador brasileiro já é um dos menores do mundo para qualquer segmento empresarial.

Com relação ao fato de a lei ser inconstitucional e o Senador Waldeck Ornelas alegar que qualquer mudança na Legislação Trabalhista seria também inconstitucional, quero dizer que uma coisa não tem nada a ver com a outra. Essa lei reduz direito de trabalhadores e cria duas espécies de trabalhadores, o que confronta frontalmente com o que está estabelecido na Constituição brasileira. No entanto, esta Casa parece que se esquece ou não enxerga um fato real. Estamos ferindo de morte a Constituição brasileira ao aprovar essa lei.

Finalmente, o Senador Jader Barbalho faz a sua argumentação. No final, o que se pretende? Colocar o trabalhador na parede. Cria-se uma situação de economia subserviente.

O Brasil é um País que faz o que os outros países determinam. Temos condições de gerar muito mais empregos na nossa Pátria. Entretanto, coloca-se o trabalhador contra a parede, reduz-se o desenvolvimento econômico do País e não se investe no nosso desenvolvimento para que, então, o trabalhador possa aceitar essa condição e seja obngado a engolir esse fato para não passar por uma situação de maior dificuldade.

O que se fez, por exemplo, para aumentar a política de industrialização no País? O inverso: aprovou-se a Lei Kandir. Quando aprovamos a Constituição de 1988, estabelecemos que todo produto semi-elaborado ou natural deveria pagar ICMS ao Estado, justamente para estimular a industrialização em nosso País. Isso fizemos na Constituição de 1988. O Senador José Serra poderia falar sobre isso. Agora, vem o Presidente Fernando Henrique Cardoso e, de repente, acaba com tudo. Então, podemos exportar produtos semi-elaborados

e produtos naturais sem defender a sua industrialização em nosso País, sem gerar empregos. É isso que se faz no Brasil.

Desse modo, em vez de defender o emprego, o crescimento econômico, o desenvolvimento econômico e a aplicação de recursos no nosso desenvolvimento, em vez de o BNDES estar financiando empresas estrangeiras, inclusive na privatização de estatais, em vez de financiar o desenvolvimento, está-se entregando as nossas riquezas com recursos públicos.

O Governo foi buscar a última idéia que poderia haver para aumentar o número de empregos, a pior de todas elas: a que favorece o empresário e prejudica o trabalhador, reduzindo os seus direitos.

Portanto, Sr. Presidente, quero mais uma vez ponderar aos Srs. Senadores que reflitam sobre essa votação, que pensem antes de votar e que votem contra essa lei, porque ela é um verdadeiro atraso no nosso processo de política econômica e social brasileiro.

Muito obngado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ao intervir na discussão, declarei que não repetiria os argumentos suscitados perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Ainda agora não o farei. Mas quero ressaltar uma particularidade que envolve toda a inconstitucionalidade dos pormenores do projeto.

O art. 7º da Constituição enumera quais os direitos dos trabalhadores por ela protegidos. Agora eu esclareço. Essa enumeração começa no inciso I pela relação de emprego protegida contra a despedida arbitrária ou sem justa causa nos termos de Lei Complementar. O mesmo inciso elucida que a lei complementar preverá indenização compensatória, dentre outros direitos, para os que a Constituição relaciona. Tais direitos desdobram-se ao lado de outros no seguro-desemprego, no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, no salário mínimo, na irredutibilidade do salário, no 13º mês

Note-se, ainda, que a Constituição torna explícita, repetidamente, a garantia dos direitos que estabelecem, dentre outros ou além de outros, a melhoria da condição social do trabalhador; quer dizer, a

Constituição coloca a sua sombra, junta aos direitos por ela criados outros direitos preexistentes, e mais: situa a relação de emprego no âmbito da lei complementar, logo, estende a todos os direitos, aos emanados dela e aos anteriores a ela, que visem a melhoria da condição social, o regime da lei complementar. Este projeto viola profundamente o regime da lei complementar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Tem a palavra para encaminhar o Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL – ES. Para encaminhar Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, apenas para efeito de encaminhamento, a Liderança do Governo dá inteiro apoio aos pareceres dos Senadores Waldeck Ornelas e Romeu Tuma.

Portanto, a Liderança do Governo pede o voto "sim" em favor do projeto que estamos votando.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, ainda que em breves e rápidas considerações, eu não poderei deixar de assomar à tribuna no sentido de demonstrar porque o meu Partido defende o presente projeto de lei, exatamente em função de vir ao encontro de seu credo e de sua melhor doutrina.

Quero recordar aqui o que todos nós sabemos. Até o século XVIII, o trabalho do homem era ou físico, ou animal, ou pelo aproveitamento de fontes de energia, como as máquinas a vapor e as rodas d'água para empuxo das embarcações. A partir do século XIX e do século XX, sobretudo, com a industrialização, cristalizou-se a noção de emprego. noção esta da maior importância para as relações sociais em todos os países do mundo. O que ocorreu, e o que está ocorrendo no momento? De um lado, o setor terciário está oferecendo uma grande quantidade de empregos, enquanto, infelizmente, o setor agrícola não se expande mais em função da demanda. O setor secundário, o setor das indústrias, dispõe hoje de um grande desafio, que é a globalização da economia, as invenções e a modernidade de todo o conceito de trabalho dentro das empresas e das indústrias.

Impõe-se uma fórmula alternativa, como a usada no Japão, onde os contratos por trabalho e remunerações variáveis, com uma remuneração fixa e outra variável, são do maior sucesso. O mesmo ocorre nos Estados Unidos com o contrato por meio expediente, com o contrato de tarefas ou com o contrato por prazo determinado. As informações que tenho a respeito da Argentina são as de que, neste país vizinho, há um grande avanço naquilo que hoje estamos procurando implementar no Brasil. Os países europeus que, em sua maioria, não adotaram este sistema têm hoje uma média de desemprego que varia entre 12% e 25%.

Estas são novas oportunidades. Não estamos impondo nada! Estamos abrindo à sociedade brasileira o direito de discutir este assunto, para que tenhamos, dentro da liberdade que deve prevalecer nas relações entre patrões e empregados, dar mais oportunidades. Isto é, evitar a rotatividade de empregos e, em segundo lugar, fazer com que não haja nenhum tipo de desemprego em função do emprego por prazo determinado.

Por essas razões, neste instante, recomendo o voto favorável à minha Bancada.

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Concedo a palavra à nobre Senadora.

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT – MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, após a discussão na qual encaminhamos a nossa posição contrária à aprovação desse projeto, trouxemos a este Plenário este pacote, que é um dos cinco que tenho no meu gabinete. Conservamos as correspondências que recebemos de toda a parte de Minas Gerais, de todas as cidades do nosso Estado e do Brasil. Apenas, vou ler o trecho de uma delas. Uma senhora de Juiz de Fora diz:

"Por esta razão escrevo a V. Ex^a solicitando que vote contra a aprovação do PLC nº 93, defendendo não o meu interesse mas o de milhões de trabalhadores, que podem ser lesados num dos poucos e raros acessos ao lazer que ainda podem contar em nosso País."

Essas são as razões que levaram, inclusive, milhares de trabalhadores e suas famílias a defenderem e a assumirem uma posição contrariamente à aprovação desse projeto. Além de tudo, nesta

matéria esta embutida uma questão que atinge com "tiro de morte" as entidades sociais, o Sesc, o Sesi, o Senac, enfim, entidades sociais voltadas exatamente ao lazer, a cultura, à arte, a todo tipo de política social a que tem acesso trabalhadores e suas famílias. Também serão reduzidos, certamente, todo o tipo de apoio e serão dispensados milhares de trabalhadores dessas entidades em todo o Brasil.

Portanto, Sr. Presidente, mais uma vez quero encaminhar contrariamente à aprovação desse projeto. Sob o aspecto jurídico, técnico, globalmente, o projeto não tem razão de ser. É um projeto que visa, substancialmente, prejudicar de forma definitiva o trabalhador de nosso País. Ele não acrescenta absolutamente nada no que diz respeito ao emprego em nosso País, ao contrário, traz sérios prejuízos à classe trabalhadora e, principalmente, a essas entidades.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quando discuti a matéria, eu ainda tinha alguma dúvida. Depois de ter ouvido o encaminhamento do Líder do PT, dúvida nenhuma tenho. O ilustre Líder do PT, nosso estimado Colega José Eduardo Dutra, diz que, se não fosse o § 3º, S. Exª votaria a favor. Se todo o Brasil fosse o ABC paulista, S. Exª concordaria. Foi o que disse há pouco. Reduziu então, a discussão ao § 3º, que diz respeito às empresas com menos de 20 empregados e aquelas localizadas em Municípios onde não haja representação sindical.

Sr. Presidente, como o art. 3º estabelece que nas empresas com menos de 50 empregados a aplicação desta lei será de no máximo 50%, estamos limitando a discussão desta lei a empresas que possam movimentar 10 empregados. Sr. Presidente, estaremos tratando, então, da microempresa brasileira e de nada além da microempresa. E estaremos tratando de Municípios pequenos onde não exista sequer organização sindical.

Sr. Presidente, eu, que já tinha dúvidas, em face da manifestação do ilustre Líder do PT, agora voto conscientemente. Em primeiro lugar, faço-o acreditando no amadurecimento político do sindicalismo brasileiro, porque neste caso a lei só poderá ser aplicada com o concurso das lideranças sindicais. Por outro lado, Sr. Presidente, estou disposto a

ajudar a microempresa no Brasil, dispensando-a de todos os encargos possíveis para que ela possa, efetivamente, gerar mais empregos.

Sr. Presidente, quero confessar à Casa que trazia dúvidas ao subir para esta discussão. Porém, depois do encaminhamento do Líder do PT, elas deixaram de existir. Assim, votarei favoravelmente ao projeto, em que pese o fato de que a questão está liberada na minha Bancada.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra por ter sido citado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sabe V. Exª de toda a amizade e respeito que lhe devoto, mas o nobre Senador não foi citado de modo a que houvesse necessidade de esclarecimento. E, como V. Exª já encaminhou a votação, peço-lhe que colabore, como nós colaboramos com o ponto de vista de V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço apenas que me conceda a oportunidade, quando orientar minha Bancada na votação, de tecer um comentário muito rápido sobre as palavras do nobre Líder do PMDB, que agora está com a consciência tranqüila para votar de acordo com o Governo, já que lhe proporcionei a desculpa de que precisava. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sérgio Machado.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto "sim".

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar. Contudo, se V. Exª permitisse, ouvina o Líder do Bloco antes, apesar de eu não ter dúvida, como tinha o Senador Jader Barbalho.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª tem a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o projeto, a meu ver, está na Casa no momento errado. Em seu lugar, deveríamos discutir uma outra proposta, uma proposta que visasse à multiplicação de empregos e não à transitoriedade de empregados no Brasil. Deveríamos discutir uma proposta que proporcionasse às empresas melhores oportunidades de atuarem internamente e

de competirem no exterior com as mercadorias aqui produzidas.

Resumindo o meu encaminhamento, o Projeto de Lei nº 93 altera a forma como funcionava o contrato de trabalho no Brasil. O contrato de trabalho por tempo determinado, conforme a lei atual, só poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: em serviço cuja natureza ou transitoriedade justifique a predeterminação do prazo; nas atividades empresariais de caráter transitório; e nos contratos de experiência.

Com este projeto da iniciativa do Governo Federal, do Presidente da República, FHC, agora todo e qualquer contrato pode ser por tempo determinado. O contrato indeterminado no Brasil sempre foi a regra e o determinado a exceção. Agora, é lógico que os empresários, estimulados por essa ação do Governo, vão preferir o contrato provisório, enfraquecendo cada vez mais a classe dos trabalhadores no Brasil.

Há um outro aspecto que considero grave: o art 451 da Consolidação das Leis do Trabalho é taxativo quando diz que "o contrato de trabalho por prazo determinado que, tácita ou expressamente, for prorrogado mais de uma vez, passará a vigorar sem determinação de prazo". Ou seja, hoje, pela lei existente, o contrato por tempo determinado que for prorrogado passa a ser um contrato por tempo indeterminado, fazendo jus aos direitos conquistados pelo trabalhador ao longo do tempo.

Neste projeto, retiram-se direitos do trabalhador, como acentou o nobre Líder do nosso Bloco, Senador José Eduardo Dutra – e a ele somaram-se outros Senadores da Oposição, inclusive o nosso companheiro do PSB, Senador Ademir Andrade. Nesta proposição, retiram-se direitos de trabalhadores e aumentam-se prerrogativas e privilégios de empresários.

O Brasil quer trabalhadores e empresários atuando no mercado de trabalho sem privilégios nem para um nem para outro, Sr. Presidente. Afinal a democracia existe para isso, e a Constituição existe para ser respeitada.

Por isso, o PSB vota contra o Projeto de Lei nº 93.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Os Srs Senadores já podem votar.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)
– Sr. Presidente, peço a palavra para orientar a Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra para orientar a Bancada.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)
– Sr. Presidente, a Liderança do Bloco de Oposição recomenda o voto "não", por entender que o projeto como um todo não contribui para o desenvolvimento do País.

Se o Senador Jader Barbalho resolveu pinçar uma parte da minha intervenção para consolar sua consciência, tudo bem, disponho-me a fazer esse papel. S. Ex^a está votando com o Governo, está votando contra o Brasil, mas precisou de um consolo. Não me incomodo de fazer esse papel.

O Bloco vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Concedo a palavra ao nobre Senador Epitácio Cafeteira.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB – MA) – Sr. Presidente, no Partido Progressista Brasileiro, a questão é aberta.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– No PPB a questão é aberta.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Sr. Presidente, no PPS o voto é "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Peço aos Srs. Senadores que estão em outras dependências do Senado o obsequio de virem votar.

Como vota o PMDB?

Concedo a palavra ao nobre Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, o PMDB está liberado.

Eu pedira a gentileza ao Senador José Eduardo Dutra de ler as notas taquigráficas. Aliás, já pedi à Secretaria da Mesa para que ele fizesse a leitura. Do contrário, o Senador estará levando-me a erro. Ele confessou que, se o Brasil todo fosse o ABC, seria favorável ao projeto.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)
– As notas taquigráficas estão aí para serem lidas por todos que assim o quiserem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Os Srs Senadores já podem votar. Peço aos Srs. Senadores que permaneçam em plenário, porque teremos ainda a votação de uma PEC.
(Procede-se a votação)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 93, DE 1996

DISPÕE SOBRE O CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO E DA OUTRAS PRIVIDÊNCIAS

Nº Sessão 1

Nº Vol 1

Data Inicio 13/01/1998

Hora Inicio 18 21 41

Data Sessão 13/01/1998

Data Fim 13/01/1998

Hora Fim 18 51 12

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABRAÃO NASCIMENTO	NÃO	PMDB	CO	MAURO MIRANDA	SI
BLOCO	PA	ADENIR ANDRADE	NÃO	PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SI
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	NÃO	PTB	RO	ODACIR SOARES	NÃO
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	NÃO	PSDB	PR	OSMAR DIAS	NÃO
PFL	MA	BELLO PEREIRA	SI	PMDB	CO	OTONEL MACHADO	SI
BLOCO	RJ	BERNARDA DA SILVA	NÃO	PMDB	RS	PEDRO SIMON	NÃO
PSDB	CE	IBRA VIEIRA	SI	PMDB	MS	SIRAMEZ TEBET	NÃO
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SI	PTB	MG	REGINA ASSUMPCAO	SI
PMDB	MT	CARLOS BIZERRA	SI	PMDB	AL	IRENAN CALHEIROS	SI
PR	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SI	BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	NÃO
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SI	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	NÃO
PMDB	SC	CARLO MALDANER	SI	PFL	RR	ROMERO JUCA	SI
PSDB	PA	COELHO JORGE	SI	PFL	SP	ROMEU TUMA	SI
PR	NA	EDSON LOBÃO	SI	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SI
BLOCO	SP	EDUARDO BULFICI	NÃO	BLOCO	AP	SEBASTIÃO FOCHA	NÃO
PFL	ES	ÉLIO ALVARES	SI	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SI
BLOCO	RS	ÉVELIA FERNANDES	NÃO	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SI
PPB	MA	ESPÍRITO CAPEDEIRA	NÃO	PR	SC	WILSON KLEINÜBING	JM
PPB	SC	ESPÍRITO ANIM	NÃO	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SI
PMDB	RN	FERNANDO BIZERRA	SI				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	SI				
PFL	MS	FRAZOLINO PEREIRA	SI				
PR	PI	FREITAS NETO	SI				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SI				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SI				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SI				
PMDB	AP	GILVANI SOARES	SI				
PFL	AL	GULBERNE PALMEIRA	SI				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SI				
PMDB	PB	HUMBERTO LUCENA	SI				
PMDB	PA	LIADRI BARRALHO	SI				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	NÃO				
PPB	RR	LIÃO FRANCA	SI				
PFL	TO	LIÃO ROCHA	SI				
PFL	PE	LOEL DE HOLLANDA	SI				
PFL	MT	LIONAS PINHEIRO	SI				
PFL	BA	LOSAFAT MARINHO	NÃO				
PFL	RN	LOSE AGRUPINO	SI				
PFL	SE	LOSE ALVES	SI				
PFL	RO	LOSE BRANCO	SI				
PTB	PR	LOSE EDUARDO	SI				
BLOCO	SE	LOSE EDUARDO DUTRA	NÃO				
PSDB	ES	LOSE IGNACIO FERREIRA	SI				
PSDB	DF	LOSE ROBERTO ARRUDA	SI				
PMDB	AP	LOSE SARNEY	SI				
PSDB	SP	LOSE SERA	SI				
CCO	MG	LUIZA MARISE	NÃO				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	NÃO				
PPB	TO	LEONAR GUNTANILHA	SI				
PFL	DF	LEONEL PAVA	SI				
PPB	MS	LEVY DIAS	SI				
PPB	PI	LUCIANO PORTIELLA	SI				
PSDB	CE	LUCIO ALCANTARA	NÃO				
PSDB	MS	LUCIO COELHO	SI				
PMDB	RR	MARLUCE PRATO	NÃO				

Presid ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
 1º Sec
 2º Sec
 3º Sec
 4º Sec
 /Presid HEITOR LEDUR

Votos Sim: 51
 Votos Não: 23
 Votos Abst: 0
 Total 74

Emissão em 13/01/98 18 51

50 51 58 6

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- Votaram SIM 51 Srs. Senadores e NÃO 23.

Não houve abstenção.

Total: 74 votos.

O projeto foi aprovado.

Em votação a Emenda de Redação nº 1.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA DE REDAÇÃO - Nº 01 - CAS

Dê-se ao art. 6º a seguinte redação:

Art. 6º O art. 59 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 59.

.....
§ 2º Poderá ser dispensado o acréscimo de salário se, por força de acordo ou convenção coletiva de trabalho, o excesso de horas em um dia for compensado pela correspondente diminuição em outro dia, de maneira que não exceda, no período máximo de cento e vinte dias, à soma das jornadas semanais de trabalho previstas, nem seja ultrapassado o limite máximo de dez horas diárias."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- O projeto vai à Comissão Diretora para redação final
O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 15, DE 1998 (Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1996 (nº 1.724, de 1996, na Casa de Origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1996 (nº 1.724, de 1996, na Casa de Origem), que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de janeiro de 1998. - (Segue-se assinaturas.)

ANEXO AO PARECER Nº 15, DE 1998

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1996 (nº 1.724, de 1996, na Casa de Origem), que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As convenções e os acordos coletivos de trabalho poderão instituir contrato de trabalho por prazo determinado, de que trata o art. 443, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, independentemente das condições estabelecidas em seu § 2º, em qualquer atividade desenvolvida pela empresa ou estabelecimento, para admissões que representem acréscimo no número de empregados.

§ 1º As partes estabelecerão, na convenção ou acordo coletivo referido neste artigo:

I - a indenização para as hipóteses de rescisão antecipada do contrato de que trata este artigo, por iniciativa do empregador ou do empregado, não se aplicando o disposto nos arts. 479 e 480 da CLT;

II - as multas pelo descumprimento de suas cláusulas.

§ 2º Não se aplica ao contrato de trabalho previsto neste artigo o disposto no art. 451 da CLT.

§ 3º As empresas com até vinte empregados, bem como aquelas nas localidades em que os trabalhadores não estejam representados por organizações sindicais de primeiro grau, poderão celebrar o contrato de trabalho previsto neste artigo, mediante acordo escrito entre empregado e empregador, observado o limite estabelecido no inciso I do art. 3º desta Lei.

§ 4º São garantidas as estabilidade provisórias da gestante; do dirigente sindical, ainda que suplente; do empregado eleito para cargo de direção de comissões internas de prevenção de acidentes; do empregado acidentado, nos termos do art. 118 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, durante a vigência do contrato por prazo determinado, que não poderá ser rescindido antes do prazo estipulado pelas partes.

Art. 2º Para os contratos previstos no artigo anterior, são reduzidas, por dezoto meses, a contar da data de publicação desta Lei:

I - a cinquenta por cento de seu valor vigente em 1º de janeiro de 1996, as alíquotas das contribuições sociais destinadas ao Serviço Social da Indústria - SESI, Serviço Social do Comércio - SESC, Serviço Social do Transporte - SEST, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC,

Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SENAT, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, bem como ao salário educação e para o financiamento do seguro de acidente do trabalho;

II – para dois por cento, a alíquota da contribuição para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, de que trata a Lei nº 8 036, de 11 de maio de 1990

Parágrafo único As partes estabelecerão, na convenção ou acordo coletivo, obrigação de o empregador efetuar, sem prejuízo do disposto no inciso II deste artigo, depósitos mensais vinculados, a favor do empregado, em estabelecimento bancário, com periodicidade determinada de saque

Art 3º O número de empregados contratados nos termos do art. 1º desta Lei observará o limite estabelecido no instrumento decorrente da negociação coletiva, não podendo ultrapassar os seguintes percentuais, que serão aplicados cumulativamente:

I – cinquenta por cento do número de trabalhadores, para a parcela inferior a cinquenta empregados;

II – trinta e cinco por cento do número de trabalhadores, para a parcela entre cinquenta e cento e noventa e nove empregados, e

III – vinte por cento do número de trabalhadores, para a parcela acima de duzentos empregados.

Parágrafo único. As parcelas referidas nos incisos deste artigo serão calculadas sobre a média aritmética mensal do número de empregados contratados por prazo indeterminado do estabelecimento, nos seis meses imediatamente anteriores ao da data de publicação desta Lei.

Art 4º As reduções previstas no art. 2º serão asseguradas desde que, no momento da contratação:

I – o empregador esteja adimplente junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS,

II – o contrato de trabalho por prazo determinado e a relação mencionada no § 3º deste artigo tenham sido depositados no Ministério do Trabalho.

§ 1º As reduções referidas neste artigo subsistirão enquanto:

I – o quadro de empregados e a respectiva folha salarial, da empresa ou estabelecimento, forem superiores às respectivas médias mensais dos seis meses imediatamente anteriores ao da data de publicação desta Lei; e

II – o número de empregados contratados por prazo indeterminado for, no mínimo, igual à média referida no parágrafo único do art 3º.

§ 2º O Ministério do Trabalho tornará disponíveis ao INSS e ao Agente Operador do FGTS as informações constantes da convenção ou acordo coletivo de que trata o art. 1º e do contrato de trabalho depositado, necessariamente ao controle do recolhimento das contribuições mencionadas, respectivamente, nos incisos I e II do art 2º desta Lei

§ 3º O empregador deverá afixar, no quadro de avisos da empresa, cópias do instrumento normativo mencionado no art. 1º e da relação dos contratados, que conterá, dentre outras informações, o nome do empregado, número da Carteira de Trabalho e Previdência Social, o número de inscrição do trabalhador no Programa de Integração Social – PIS e as datas de início e de término do contrato por prazo determinado.

§ 4º O Ministro do Trabalho disporá sobre as variáveis a serem consideradas e a metodologia de cálculo das médias aritméticas mensais de que trata o § 1º deste artigo.

Art 5º As empresas que, a partir da data de publicação desta Lei, aumentarem seu quadro de pessoal em relação à média mensal do número de empregos no período de referência mencionado no artigo anterior terão preferência na obtenção de recursos no âmbito dos programas executados pelos estabelecimentos federais de crédito, especialmente junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES

Art 6º O art. 59 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 59

§ 2º Poderá ser dispensado o acréscimo de salário se, por força de acordo ou convenção coletiva de trabalho, o excesso de horas em um dia for compensado pela correspondente diminuição em outro dia, de maneira que não exceda, no período máximo de cento e vinte dias, à soma das jornadas semanais de trabalho previstas, nem seja ultrapassado o limite máximo de dez horas diárias.

§ 3º Na hipótese de rescisão do contrato de trabalho sem que tenha havido a compensação integral da jornada extraordinária, na forma do parágrafo anterior, fará o trabalhador jus ao pagamento das horas extras não compensadas, calculadas sobre o valor da remuneração na data da rescisão."

Art 7º O descumprimento, pelo empregador, do disposto nos arts 3º e 4º desta Lei sujeita-o a multa de quinhentas Unidades Fiscais de Referência – UFIR, por trabalhador contratado nos moldes do

art. 1º, que se constituirá recerta adicional do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, de que trata a Lei n.º 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias, contado a partir da data de sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– O parecer é favorável.

Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção

Ficam prejudicados e vão ao Arquivo os Projetos de Lei do Senado n.ºs 239, de 1995, e 42, de 1996, com os quais a matéria tramitava em conjunto.

São os seguintes os itens prejudicados:

– 2 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 239, DE 1995

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1, de 1998 – art. 336, b)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1996, e Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 239, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que dispõe sobre a contratação de empregados por temporada em localidades turísticas e dá outras providências.

– 3 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 42, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1, de 1998 – art. 336, b)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1996, e Projeto de Lei do Senado nº 239, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1996, de autoria do Senador

Antonio Carlos Magalhães, que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Item 4:

**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 39, DE 1997**

Quinto e último dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 1997 (nº 338/96, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o regime constitucional dos militares, tendo

Parecer favorável, sob nº 860, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, com votos contrários dos Senadores Roberto Freire e José Eduardo Dutra.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Freire para encaminhar a votação

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.ªs. e Srs. Senadores, serei muito rápido, até porque a argumentação, já a fiz na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Gostaria de trazer à reflexão um processo de debate que está ocorrendo no seio do Governo.

Infelizmente, só discutimos questões de violência policial quando elas ocorrem. Então, discutem-se a institucionalidade e suas soluções. Quando ocorreu uma violência inaudita em São Paulo, numa daquelas favelas, provocada pela polícia militar, abriu-se aqui grande debate sobre a necessidade ou não das polícias militares, perspectivas de unificação, segurança pública, não como questão militar, mas como questão de cidadania. O debate foi incentivado pelo próprio Governo.

Essa proposta de emenda constitucional vai exatamente em sentido inverso: ao invés de discutir a questão da segurança como de cidadania, vai-se

conceder **status** militar a toda a estrutura paramilitar da segurança pública brasileira

É importante fazer essa reflexão para que o Governo saiba o que está solicitando de sua base de sustentação. Há de se votar exatamente o inverso daquilo que pretendeu que a sociedade discutisse e que se caminhasse como solução para o problema das polícias militar e civil e da unificação de um único corpo de segurança pública em nosso País.

Há um outro aspecto sobre o qual quero falar. Parece-me que esse projeto não atende àquilo que o Governo pretendia, ou seja, desvincular a questão salarial dos militares, seus reajustes dos servidores civis. Esse item da Constituição não foi modificado. O que se modificou foi a criação da estranha figura do servidor do estado, e não do servidor público. Essa é uma conquista importante, porque o Estado pode ser algo, no futuro, que diminua sensivelmente o seu espaço, e amplie-se exatamente o espaço público, a visão do público como privilegiada frente ao Estado, e o servidor público também como privilegiado ante essa ficção, a nova instituição que se cria do servidor do Estado, agora revelada para os militares brasileiros e para as polícias militares.

Voto contra por representar um retrocesso em toda a perspectiva que se estava discutindo na questão das polícias militares e na compreensão da função das Forças Armadas brasileiras.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço que seja registrado em ata meu voto contrário, na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Será registrado em ata que, se V. Ex.^a estivesse presente, teria votado contrário.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senador José Eduardo Dutra pediu a palavra antes de V. Ex.^a

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Gostaria de ouvir os argumentos do Senador Hugo Napoleão. Na votação anterior, todos os Srs. Senadores favoráveis ao projeto pronunciaram-se por último, que seja diferente agora. Faço questão de ouvir o Senador Hugo Napoleão, quem sabe S. Ex.^a mudará meu voto.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – V. Ex.^a não me tirara esse privilégio. Sou todo ouvidos. A Mesa já concedeu a palavra a V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador. – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, nesse nosso afã de mudar a Constituição, estamos estabelecendo modificações na nossa Lei Maior como se ela fosse uma lei qualquer. Basta acrescentar a emenda "revogam-se as disposições em contrário" que passa a valer o que foi votado por último. Os intérpretes da Constituição não poderão utilizar aquela expressão muito em voga pelos advogados – "a intenção do legislador" –, pois será difícil saber a intenção do legislador em relação às modificações na Constituição, porque este delibera uma coisa num mês; dois meses depois, delibera outra coisa contraditória àquela deliberada anteriormente, sob a alegação de que a questão será resolvida posteriormente e o que estiver por último estará valendo.

Esta PEC tem dois problemas sérios: um foi levantado pelo Senador Roberto Freire. Toda discussão que vinha ocorrendo no País no processo de redemocratização era da desmilitarização das polícias estaduais. Já houve quem dissesse até que polícia militar é uma contradição em termos: ou é polícia, ou é militar. No entanto, essa PEC vai no sentido exatamente contrário, porque classifica como militares estaduais as polícias militares dos Estados e os corpos de bombeiros. Então, esse é um problema que, no nosso entendimento, faz com que votemos contrariamente.

Segundo problema. Somos sensíveis a questões levantadas sobre a defasagem salarial, sobre os baixos salários dos militares. Entendemos, inclusive, que a Constituição permitia – e permite – que se promova uma reclassificação, um novo plano de cargos e salários para os militares, de forma a corrigir essa distorção salarial. Tem que se registrar que isso não é "privilégio" dos militares, os servidores civis também estão sem reajuste há três anos. Entendemos que a Constituição estabelece que os reajustes de salários, ou seja, aqueles decorrentes de perda com inflação, têm que ser iguais entre militares e civis, mas essa emenda, inclusive, mantém esse ponto na Constituição.

Estou aqui com um artigo publicado na *Folha de S. Paulo*, do Sr. Fábio Giambiagi, economista que foi professor da UFRJ, Assessor do Ministério de

Planejamento e Orçamento do Governo Fernando Henrique Cardoso. O título é: "Por que cresce o gasto com pessoal?". Ele demonstra com números que, apesar de não ter havido reajuste salarial para os servidores públicos durante três anos, o aumento dos gastos não é decorrente daquilo que se chama crescimento vegetativo da folha, com os repiques, as incorporações de gratificações etc., mas principalmente do aumento dos gastos com os inativos, particularmente com os da área militar.

Conclui o Dr. Fabio Giambiagi:

"(...) enquanto o gasto com ativos – tanto civis como militares – vem caindo, uma proporção crescente do gasto com pessoal tem sido absorvida pelo pagamento a inativos. (...)

Uma explicação que poderia ser dada é que isso reflete apenas a aposentadoria de indivíduos não repostos. Entretanto, o fato de a taxa de crescimento do gasto com inativos militares ultrapassar largamente a do gasto com aposentadas e pensões de civis sugere que o argumento é insatisfatório.

A análise das causas desse elevado crescimento foge aos estreitos limites deste artigo e vai além da competência deste modesto escriba. Nas palavras da refenda publicada do Ipea, datada de dezembro de 1997, o fenômeno "pode ser explicado, em parte, pelo caráter especial de transferências das pensões do pessoal militar para os demais membros da família."

Ora, independentemente da abrangência que terá aquele destaque que conseguirmos aprovar na reforma da Previdência, que retira a possibilidade da criação de um sistema especial para os militares – fizemos questão de dizer, na ocasião daquela votação, que o ideal não era a aprovação do destaque, mas da nossa emenda, que estabelecia um regime único; o destaque estabelecia uma redução que ainda dependia da verificação de qual seria a amplitude –, essa proposta de emenda constitucional, em nosso entendimento, já por terra aquela decisão aqui tomada quando da reforma da Previdência.

Se os militares deixarem de ser classificados como servidores públicos militares e passarão a sê-lo simplesmente como militares, numa carreira especial de Estado, conforme está colocado, sem dúvida será aberta a porteira para os regimes especiais. En-

tão, não me venham com o argumento que foi dado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com base em um parecer apócrifo, de que era uma mudança meramente topológica, de que se tratava simplesmente de trocar de lugar a situação dos militares na Constituição. Se fosse meramente topológica, não haveria esse lobby tão intenso para sua aprovação.

Portanto, Sr. Presidente, a Liderança do Bloco de Oposição recomenda o voto "Não".

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Peço a palavra para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra apenas para encaminhar o voto do Partido da Frente Liberal, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 39, tendo em vista a necessidade impenhosa de se adequarem as funções tipicamente militares à realidade que havia sido distorcida quando da votação de semelhante emenda no curso do ano passado.

São as Forças Armadas instituições permanentes, cujo exercício efetivo se dá pelos militares da Marinha, do Exército e da Aeronáutica. Creio que o projeto vem sanar e sanear o que se pretendia.

Com base nessas considerações, votamos favoravelmente.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Contra ou a favor, Excelência?

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero declarar, para manter a coerência, que voto a favor da emenda. Nela se declara a situação dos militares em caráter diferente dos servidores públicos civis de modo geral. Corretamente o Governo declara na mensagem que lhes dá um tratamento diferenciado. Vale dizer: não lhes dá um privilégio, mas um tratamento diferenciado em face da situação e, sobretudo, diante dos pormenores decorrentes da emenda, que modificam o regime geral dos militares, inclusive quando os proíbe de participar de atividades políticas.

Tal qual votei no caso dos magistrados, voto neste favoravelmente por não reconhecer a exis-

tência de privilégio mas de uma situação diferenciada

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V Ex^a

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto "Sim"

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Srs. Senadores já podem votar

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Já estamos votando. V Ex^a não pediu a palavra na hora certa, os outros que a pediram foram atendidos. No entanto, V. Ex^a pode falar, enquanto estamos votando

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) Para encaminhar a votação Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, quero registrar que, quando houve o conflito nacional da questão da segurança pública nas polícias civis e militares do Estados brasileiros, tivemos o cuidado de ouvir as suas representações em todo o Brasil, inclusive neste Senado, especialmente na Comissão de Assuntos Sociais. Percebemos que todas as polícias – a Polícia Rodoviária Federal, a Polícia Ferroviária Federal, a Polícia Federal, a Polícia Militar e a Polícia Civil -, por suas lideranças defendiam a desmilitarização das Polícias Militares dos Estados brasileiros. A única exceção eram os coroneis das Polícias Militares estaduais, mas a base da corporação – os cabos e soldados, estavam abertamente defendendo a desmilitarização das suas polícias

E preciso mudar as regras rigorosas existentes, como a obediência sem questionamento. Percebemos, enfim a necessidade de mudança no que se refere a segurança pública em nosso País mas o Governo faz justamente o inverso disso fortalece a militarização inclusive, das polícias estaduais

Votamos contra essa emenda que traz a quebra do direito de filiação a partido político pelos militares. O militar que pretende ser candidato terá de abandonar o cargo um ano antes, porque deverá filiar-se ao partido com a antecedência de um ano

Uma sene de razões não nos permite compreender a atitude do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que, julgando-se moderno, afirma querer

atender às necessidades e aos anseios da sociedade brasileira, promovendo mudanças na segurança pública, mas procura justamente o caminho inverso para fazê-lo

Os cabos e soldados do Brasil inteiro consideram os comandantes militares uma verdadeira casta de privilegiados; estes os usam como empregados domésticos, numa exploração total e absoluta. Além disso, as instituições militares são as que mais diferenças salariais apresentam no Brasil, e astronômica a diferença entre os salários dos coronéis das Polícias Militares nos vanos Estados do Brasil e dos cabos e soldados

O que reivindica a base da Polícia Militar é justamente a modificação desta situação e o fim do privilégio desses coroneis. Isso só podena ser feito com a desmilitarização, porém o Governo acena com uma proposta no sentido inverso, fortalecendo a militarização e o privilégio. Cabo ou soldado que questionarem a ordem de um coronel vão para a cadeia. Eles têm de limpar o sapato e lavar a roupa de coronel. E isto que está acontecendo no Brasil a parte administrativa das Polícias Militares constitui-se de verdadeiros empregados domésticos dos comandantes, além de a questão salarial ser um verdadeiro escândalo em todo Estado brasileiro

Por isso nós votamos contra essa emenda e lamentamos profundamente essa decisão do Presidente Fernando Henrique Cardoso

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Senadores já podem votar

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, a Liderança do Bloco libera a Bancada. Eu voto contra

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senador Jose Eduardo Dutra vota contra, mas libera o Bloco da Oposição

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, a recomendação da Liderança do PMDB e o voto "Sim"

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PMDB vota "Sim"

O PFL vota "Sim"

Tem a palavra a Liderança do PPB para encaminhar a votação

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC) – Sr. Presidente, o PPB encaminha o voto SIM

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esta encerrada a votação

(*Procede-se a apuração*)

VOTAÇÃO NOMINAL

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 39, DE 1997
DISPÕE SOBRE O REGIME CONSTITUCIONAL DOS MILITARES**

Nº Sessão: 1 Nº Vot 2 Data Início 13/01/1998 Hora Início 18 53 02
Data Sessão 13/01/1998 Data Fim 13/01/1998 Hora Fim 19 11 10

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABRILAS NASCIMENTO	NÃO	PMDB	AC	MABON JUNIOR	SM
BLOCO	PA	ADRIER ANDRADE	NÃO	PTB	RO	ODACIR SOARES	SM
BLOCO	SE	ANTONIO CARLOS VALADARES	NÃO	PMDB	PR	OSMAR DIAS	SM
PMDB	RJ	ANTUN DA TAVOLA	SM	PMDB	GO	OTOMEL MACHADO	SM
PFL	MA	BELO PAREIA	SM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	SM
PMDB	CE	BENI VERAS	SM	PMDB	MS	RAMEZ TESEI	SM
PFL	AM	ESPARRADO CABRAL	SM	PTB	MG	REGINA ASSUMPCAO	SM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SM	PMDB	AL	IRENAN CALHEIROS	SM
PFL	TO	CARLOS PATROCENIO	SM	BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	NÃO
PMDB	PE	CARLOS WILSON	SM	PMDB	PR	ROBERTO REQUAO	SM
PMDB	SC	CASILDO MILDNER	SM	PFL	RR	ROMERO JUCA	SM
PMDB	PA	COUENHO JORGE	SM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SM
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SM	PMDB	PB	RONALDO GUNHA LIMA	SM
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLET	NÃO	BLOCO	AP	SEBASTIAO ROCHA	SM
PFL	ES	ELCIO ALVARES	SM	PMDB	CE	SERGIO MACHADO	SM
BLOCO	RS	EMILIA FERREIRAS	SM	PMDB	AL	TEOTONIO VILELA FILHO	SM
PPB	MA	EPITACIO CAPEZERA	SM	PFL	SC	WILSON WLENIWINSKI	SM
PPB	SC	ESPERIDIAO AMAR	SM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SM
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SM				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	SM				
PFL	MG	FRANCILINO FERREIRA	SM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SM				
PMDB	RN	GERALDO WELD	SM				
PMDB	ES	GIBSON CAMATA	SM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SM				
PMDB	AP	GILVAN BORGES	SM				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	SM				
PFL	PI	INUJO NAPOLEAO	SM				
PMDB	PB	INUBERTO LUCENA	SM				
PMDB	PA	LADER BARBALHO	SM				
PMDB	AM	LEFFERSON PERES	SM				
PPB	RR	JOAO FRANCA	SM				
PFL	TO	JOAO ROCHA	SM				
PFL	PE	JOEL DE MELLANDA	SM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SM				
PFL	BA	JOSAPHAT MARRIHO	SM				
PFL	RN	JOSÉ AQUINO	SM				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	SM				
PFL	RO	JOSÉ BRANDO	SM				
PTB	PR	JOSÉ EDUARDO	SM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	NÃO				
PMDB	ES	JOSÉ KONÁGIO FERREIRA	SM				
PMDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SM				
PMDB	AP	JOSÉ SARNET	SM				
BLOCO	MG	LURIA MARISE	SM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	NÃO				
PPB	TO	LEONAR QUENTALHA	SM				
PFL	DF	LEONEL PAINA	SM				
PPB	MS	LEVY DIAS	SM				
PPB	PI	LUCIANO PORTILLA	SM				
PMDB	CE	LUCIO ALCANTARA	SM				
PMDB	MS	LUCIO COELHO	SM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	NÃO				
PMDB	RR	MARLUCE FERD	SM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SM				

Pres. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
1º Sec. -
2º Sec. -
3º Sec. -
4º Sec. -

Votos Sim: 65
Votos Não: 8 Total: 73
Votos Abst: 0

Oper. HEITOR LEDUR

Emissão em 13/01/98 - 19 11

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
 – Votaram SIM 65 Srs. Senadores; e NÃO 8
 Não houve abstenções.
 Total. 73 votos.

Foi aprovada a Proposta de Emenda à Constituição

A matéria constará da Ordem do Dia do próximo dia 21 de janeiro para o segundo turno de votação.

É a seguinte a matéria aprovada.

**PROPOSTA DE EMENDA
 À CONSTITUIÇÃO Nº 39, DE 1997
 (Nº 338/96, na Câmara dos Deputados)
 (De iniciativa do Presidente da República)**

Dispõe sobre o regime constitucional dos militares.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional.

Art. 1º O art. 37, inciso XV, da Constituição, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 37. ...
 ...
 XV – os vencimentos dos servidores públicos são irredutíveis, e a remuneração observará o que dispõem os arts. 37, XI e XII, 150, II, 153, III e § 2º, I,
 ...

Art. 2º A Seção II do Capítulo VII do Título III da Constituição passa a denominar-se "Dos Servidores Públicos" e a Seção III do Capítulo VII do Título III da Constituição Federal passa a denominar-se "Dos Militares, dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios", dando-se ao art. 42 a seguinte redação

*Art. 42. Os membros das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, instituições com base na hierarquia e disciplina, são militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

§ 1º Aplicam-se aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, além do que vier a ser fixado em lei, as disposições do art. 14, § 8º, do art. 40, § 3º, e do art. 142, §§ 2º e 3º, cabendo a lei esta-

dual específica dispor sobre as matérias do art. 142, § 3º, inciso X, sendo as patentes dos oficiais conferidas pelos respectivos Governadores.

§ 2º Aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, e a seus pensionistas, aplica-se o disposto no art. 40, §§ 4º e 5º, e aos militares do Distrito Federal e dos Territórios, o disposto no art. 40, § 6º.

Art. 3º O inciso II do § 1º do art. 61 da Constituição passa a vigorar com as seguintes alterações:

*Art. 61.
 § 1º
 II –

 c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

 f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.

Art. 4º Acrescente-se o seguinte § 3º ao art. 142 da Constituição:

*Art. 142.

 § 3º Os membros das Forças Armadas são denominados militares, aplicando-se-lhes, além das que vierem a ser fixadas em lei, as seguintes disposições:
 – as patentes, com prerrogativas, direitos e deveres a elas inerentes, são conferidas pelo Presidente da República e asseguradas em plenitude aos oficiais da ativa, da reserva ou reformados, sendo-lhes privativos os títulos e postos militares e, juntamente com os demais membros, o uso dos uniformes das Forças Armadas;
 II – o militar em atividade que tomar posse em cargo ou emprego público civil permanente será transferido para a reserva, nos termos da lei;

III – o militar da ativa que, de acordo com a lei, tornar posse em cargo, emprego ou função pública civil temporária, não eletiva, ainda que da administração indireta, ficará agregado ao respectivo quadro e somente poderá, enquanto permanecer nessa situação, ser promovido por antigüidade, contando-se-lhe o tempo de serviço apenas para aquela promoção e transferência para a reserva, sendo depois de dois anos de afastamento, contínuos ou não, transferido para a reserva, nos termos da lei;

IV – ao militar são proibidas a sindicalização e a greve;

V – o militar, enquanto em serviço ativo, não pode estar filiado a partidos políticos;

VI – o oficial só perderá o posto e a patente se for julgado indigno do oficialato ou com ele incompatível, por decisão de tribunal militar de caráter permanente, em tempo de paz, ou de tribunal especial, em tempo de guerra;

VII – o oficial condenado na Justiça Comum ou Militar à pena privativa de liberdade superior a dois anos, por sentença transitada em julgado, será submetido ao julgamento previsto no inciso anterior;

VIII – aplica-se aos militares o disposto no art. 7º, incisos VIII, XII, XVII, XVIII, XIX e XXV, e no art. 37, incisos XI, XIII, XIV e XV;

IX – aplica-se aos militares e a seus pensionistas o disposto no art. 40, §§ 4º, 5º e 6º;

X – a lei disporá sobre o ingresso nas Forças Armadas, os limites de idade, a estabilidade e outras condições de transferência do militar para a inatividade, os direitos, os deveres, a remuneração, as prerrogativas e outras situações especiais dos militares, consideradas as peculiaridades de suas atividades, inclusive aquelas cumpridas por força de compromissos internacionais e de guerra."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Item 5:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 68, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 2, de 1998 – art. 336, b)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1997 (nº 3.814/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que

autoriza o Ministério dos Transportes, por intermédio da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, a repassar à Companhia de Trens Metropolitanos de Pernambuco – COPERTRENS, recursos para pagamento de pessoal, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 10 e 11, de 1998, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Roberto Freire; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador José Eduardo Dutra.

A matéria constou da sessão deliberativa ordinária do dia 9, quando teve sua discussão encerrada.

Passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 68, DE 1997

(Nº 3.814/97, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Autoriza o Ministério dos Transportes, por intermédio da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, a repassar à Companhia de Trens Metropolitanos de Pernambuco – COPERTRENS, recursos para pagamento de pessoal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Ministério dos Transportes, por intermédio da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, autorizado a repassar à Companhia de Trens Metropolitanos de Pernambuco – COPERTRENS, os recursos equivalentes ao pagamento das despesas com a folha de pessoal, encargos sociais, benefícios e contribuição à Fundação Rede Ferroviária Federal de Seguridade Social – REFER, dos empregados transferidos à Copertrens, por sucessão trabalhista, na data da transferência do Sistema de Trens Urbanos de Recife para o Estado de Pernambuco, de acordo com a Lei n.º 8.693, de 3 de agosto de 1993.

§ 1º Os recursos serão repassados mensalmente a partir da data da efetiva assunção do Sistema de Trens Urbanos de Recife pelo Estado de Pernambuco até junho de 2001, inclusive, devendo ser

aplicados exclusivamente nas despesas referenciadas neste artigo.

§ 2º A autorização de que trata este artigo fica limitada ao montante das despesas referidas no caput, corrigidas de acordo com os reajustes salariais praticados pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, correndo à conta de sua dotação orçamentária.

Art. 2º Caberá à Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, analisar, acompanhar e fiscalizar, em nome do Ministério dos Transportes, a utilização dos recursos supramencionados, de acordo com o disposto nesta Lei e na legislação vigente

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 17, de 1998, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 7, que dispõe sobre o transporte multimodal.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto constará da Ordem do Dia da próxima quinta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 18, de 1998, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 46, que dispõe sobre prestação de contas e aplicação dos recursos a que se refere a Lei nº 8 742 - Fundo Nacional de Assistência Social

Em votação o requerimento

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa.)

Aprovado.

O projeto constará da Ordem do Dia da próxima quinta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- Consulto os Srs. Líderes se, após a apreciação da Ordem do Dia de amanhã, poderíamos antecipar a apreciação das matérias de quinta-feira. (Pausa.)

O Senador Roberto Freire é favorável.

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT - SE)
- Sr. Presidente, de nossa parte, não há problema.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- Está aprovada a antecipação de matérias.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- A Senadora Benedita da Silva encaminhou discurso à Mesa para ser publicado na forma do art. 203 do Regimento Interno.

S. Exª será atendida.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT - RJ)
- Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, quero, nesta oportunidade, fazer um registro, e com uma certa satisfação pessoal, em destaque ontem na imprensa canoca, que foi a realização da segunda fase do vestibular da UERJ - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, realizada domingo passado, aplicada para mais de 15 mil vestibulandos, que se inspirou no tema "Assédio Sexual" para inovar a prova de redação, que gerou satisfação para todos os alunos.

Nesta inovação, o candidato deveria ler sete textos, três depoimentos e escolher um para contra-argumentar com o depoente, fazendo antes um esquema contendo os argumentos que deveria usar.

Segundo o consenso dos alunos, esta inovação foi positiva e considerada um avanço. A ideia de pedir para que os alunos fizessem um esquema vai acabar com o "zero" na redação e terá reflexo nas escolas de segundo grau, que passarão a ensinar os alunos dentro de uma nova didática.

De acordo com um dos coordenadores do vestibular, este foi um dos mais bem organizados dos últimos anos, não havendo nenhuma confusão, e o índice de faltosos foi pequeno, sendo registrado apenas um caso de candidato faltoso.

O tema "Assédio Sexual" trata-se de projeto de lei, de nossa autoria, já aprovado nesta Casa, dentro de um consenso da maioria dos nossos pares, e que se encontra hoje na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, aguardando parecer do Relator, Senador José Bianco, e que vem reparar atos de injustiça praticados contra pessoas indefesas, que em dados momentos não encontram forças para reagir contra os seus molestadores.

Esta inovação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, em seu vestibular, é, sem dúvida, um encorajamento, para que continuemos na defesa de algumas bandeiras no âmbito do Congresso Nacional, e nos mostram também que a sociedade é parti-

ciativa quanto aos resultados daquilo que se legisla no Congresso Nacional.

Nossos parabéns ao professor Paulo Fábio Salgueiro, Coordenador-Geral do Vestibular da UERJ, que possibilitou aos vestibulandos uma reflexão sobre o assédio sexual, tema hoje de importância nacional.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã, a realizar-se às 14h30min., a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 17, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1997 (nº 4.586/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Transporte Multimodal de Cargas e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs 13 e 14, de 1998, das Comissões

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Waldeck Ornelas, favorável, com Emendas nºs 1, a 15-CAE, que apresenta; e

– de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Gerson Camata, favorável, nos termos do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

(Poderão ser apresentadas emendas até o encerramento da discussão.)

– 2 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 18, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1997 (nº 1.765/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a prestação de contas da aplicação de recursos a que se refere a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências (Lei Orgânica da Assistência Social), tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 8 e 9, de 1998, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Beni Veras; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador José Fogaça.

(Poderão ser apresentadas emendas até o encerramento da discussão.)

– 3 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 179, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 847, de 1997, Relator: Senador Ney Suassuna) que autoriza o Município do Rio de Janeiro a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro – LFTM-RIO, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1998.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19h14min.)

ATA DA 2ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 8 DE JANEIRO DE 1998

(Publicada no DSF, de 9 de janeiro de 1998)

RETIFICAÇÃO

No cabeçalho da Ata à página n.º 00256

Onde se lê:

Ata da 2ª Sessão Deliberativa Ordinária
em 8 de janeiro de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Leia-se:

Ata da 2ª Sessão Deliberativa Ordinária
em 8 de janeiro de 1998

6ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

13-1-98

Terça-feira

10:30 – Reunião de Líderes Partidários do Senado Federal

15:30 – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

Ata da 6ª Sessão Deliberativa Ordinária em 14 de Janeiro de 1998

6ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura

Presidência do Sr.: Geraldo Melo

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Bernardo Cabral – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Eptácio Cafeteira – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Francellino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gílvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Jader Barbalho – Jefferson Péres – João França – João Rocha – Joel de Holanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Aruda – José Serra – Júnia Manse – Lauro Campos – Leonel Parva – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Manna Silva – Marluce Pinto – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Osmar Dias – Otoniel Machado – Pedro Simon – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Requião – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Teotônio Vilela Filho – Vilson Kleinubing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 67 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 20, DE 1998

Senhor Presidente,

Pelo falecimento do Senador Onofre Quinan requeremos, nos termos dos arts. 218, 220 e 221 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens:

- a) inserção em ata de voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências à família e ao Estado de Goiás;
- c) representação nos funerais;
- d) levantamento da sessão

Sala das Sessões, 14 de janeiro de 1998. – **Mauro Miranda – Otoniel Machado – Bernardo Cabral – Geraldo Melo – Carlos Patrocínio – Ney Suassuna – Regina Assumpção – Romeu Tuma – João Rocha.**

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento podem fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, é com profundo pesar que hoje cumprimos este ritual.

O Senador Onofre Quinan era pessoa boníssima, foi um grande Senador, um homem de luta, um homem que tinha muitos louros no comércio e na indústria. Como homem de vida comunitária, criou várias instituições em seu Estado, foi Vice-Governador, Governador de Goiás, e Senador da República brasileira.

Encaminho, Sr. Presidente, em meu nome, em nome do Senador Bernardo Cabral e de todos os presentes. Somente não será possível estarem aqui hoje os dois Senadores de Goiás, que acompanharam o corpo até Goiás.

Estamos perplexos e fazemos esta homenagem com a maior sinceridade, com a maior tristeza, certos de que o papel do Senador Onofre Quinan na vida de Goiás e na vida da República não vai ser esquecido nunca, porque a sua trajetória ficou bem gravada na memória de todo o povo goiano e do povo brasileiro.

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra à nobre Senadora Júnia Marise, para encaminhar a votação.

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT – MG. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, como bem disse o nobre Senador Ney Suassuna, a sessão de hoje transforma-se num momento de grande tristeza para todos nós, para o Senado Federal, para o povo do Estado de Goiás e para todo o Brasil.

Durante todos esses anos de convivência nesta Casa com o eminente Senador Onofre Quinan, eu sempre recebi de S. Ex^a o tratamento mais afável, mais cordial, e, acima de tudo, a lhanza e o cavalheirismo com que sempre tratou todos os seus pares e colegas no Senado Federal

Além disso, a postura política, a fidelidade aos compromissos com o seu Estado e com o seu povo e a coerência de seus compromissos com o País sempre nortearam o desempenho e a atuação política do Senador Onofre Quinan. Por isso, não apenas a sua família, a sua esposa, a eminente Deputada Lydía Quinan, os seus filhos e familiares perdem um ente quando. Perde o Senado Federal uma figura proeminente, um homem que teve sempre altivez e seriedade na sua conduta e, acima de tudo, sensibilidade diante de todas as questões que dizem respeito aos interesses nacionais.

Em meu nome e em nome do meu Estado, Minas Gerais, que é profundamente ligado a Goiás, devido às nossas raízes e origens, quero deixar aqui, através das minhas palavras, o sentimento de tristeza e de solidariedade à sua família, mas, acima de tudo, a nossa convicção de que, como disse um dia o pensador Schopenhauer: "O homem se engrandece quando a obra parte dele". Onofre Quinan partiu deixando a saudade, deixando a tristeza, mas deixando também a sua carreira, a sua vida, a sua trajetória de luta, as suas realizações como homem público, seja como Vice-Governador do Estado de Goiás, como Governador do Estado de Goiás ou como Senador da República.

Tenho certeza de que ficará marcada para todo o sempre a obra que Onofre Quinan construiu durante toda a sua vida e que, certamente, transcenderá, como exemplo daqueles que souberam pautar a sua vida pública com coerência, fidelidade e sensibilidade

Trago, portanto, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, neste momento, a minha mensagem e a minha palavra também em nome do povo de Minas

Gerais, mas, acima de tudo, como Colega, como amiga que aqui conviveu com o Senador Onofre Quinan.

S. Ex^a tinha assento naquela cadeira, sempre foi um Colega cordial, amigo e nunca faltou aos seus Colegas nesta Casa. Em todas as oportunidades em que foi convocado a dar apoio para a tramitação de emendas, de propostas, de projetos. Onofre Quinan sempre mostrou vontade de contribuir, de trabalhar, de atuar em defesa dos interesses nacionais.

S. Ex^a se revelou, acima de tudo, na sua vida profissional, na sua vida privada, como homem de empresa e sempre colheu muito sucesso nessa atividade. Na vida pública, certamente, recebeu o calor, a amizade e o carinho do seu povo, que o fez Governador de seu Estado e Senador da República.

Quero dizer que não só fomos tomados de surpresa, mas sobretudo de uma emoção muito grande quando estivemos ali, ao lado do caixão do Senador Onofre Quinan, ao lado do Presidente do Senado, de V. Ex^a e de todos os Senadores, no Salão Negro, para dar o último adeus a S. Ex^a. Guardaremos essa despedida nos nossos corações pela emoção de um momento de grande tristeza e de grande solidariedade.

Esteja certo, portanto – e temos certeza – de que, lá no Céu, Deus está recebendo o Senador Onofre Quinan, que plantou a sua vida na terra plantando e semeando o bem, fazendo da sua vida um celeiro de grandes amigos; construindo, através de sua carreira e de suas atividades, o cenário que encontramos hoje, seja aqui, no Senado Federal, como, certamente, no seu Estado, através das manifestações, entre lágrimas e tristezas, de todos aqueles que tiveram a oportunidade de conviver com o eminente Senador.

Trago, portanto, a minha solidariedade, em meu nome, em nome do Bloco da Oposição e em nome de todos aqueles que, neste momento, têm seus corações invadidos pela tristeza.

Sr. Presidente, eu não gostaria de ocupar a tribuna neste momento para extravasar este sentimento, mas eu não poderia deixar de fazê-lo, até porque tive a oportunidade de conviver diariamente com o Senador Onofre Quinan. E é exatamente em razão desse forte sentimento que envolve minhas relações com meus amigos e com todas as pessoas com quem tenho o privilégio de conviver que comungo da tristeza de sua família, de seus mais caros entes quando e de todos aqueles que souberam, ao longo de todos esses anos, admirar, confiar e apoiar a vida pública do Senador Onofre Quinan.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) Para encaminhar a votação Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, é para mim extremamente difícil registrar, da tribuna do Senado Federal, este lamentável acontecimento, o falecimento do Senador Onofre Quinan, representante do PMDB de Goiás nesta Casa. Disse difícil porque eu privava da amizade pessoal de S. Ex^a, que tinha assento em uma bancada próxima à minha.

Estávamos sempre trocando idéias e impressões a respeito de acontecimentos políticos e partidários. Eu e minha esposa tínhamos amizade com a Deputada Lydia Quinan, esposa de S. Ex^a.

Portanto, em meu nome pessoal, em nome do meu partido, o PMDB, quero deixar registrado nos Anais desta Casa as nossas mais profundas condolências pelo passamento deste grande homem público de Goiás. Lá, S. Ex^a exerceu várias funções públicas; foi Vice-Governador do Estado e, posteriormente, Governador, para concluir o mandato do então Governador Ins Rezende, que foi convocado pelo Presidente José Sarney para o Ministério da Agricultura.

Em 1990, concorreu ao Senado e foi eleito pelo PMDB. Faltavam poucos meses para concluir o seu mandato. Talvez não concorresse mais, essa era a sua intenção e já a havia revelado aos amigos desta Casa, inclusive a mim. Provavelmente não disputaria mais nenhuma eleição. De certo modo, estava desencantado com a vida pública.

S. Ex^a era empresário e contribuiu para o crescimento do nosso Partido, em Goiás. Através de suas empresas, deu centenas ou talvez milhares de empregos para muitos brasileiros em Goiás, Brasília, Minas Gerais e São Paulo, onde havia filiais da sua empresa Onogás.

Onofre Quinan era um homem afável, era um homem de um tratamento amável, era um colega humilde, mas muito valoroso, muito firme nas suas decisões. Por essa razão, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ele vai deixar uma lacuna irreparável no Senado Federal, sobretudo na política de Goiás.

Quero, portanto, registrar o meu pesar pelo falecimento desse grande Companheiro que foi o Senador Onofre Quinan.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao eminente Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB – PB) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não poderia deixar de me associar, de viva voz, às homenagens póstumas que o Senado presta, neste instante, ao inesquecível Senador Onofre Quinan.

Conheci-o quando eu era ainda Deputado Federal, nas minhas andanças por Goiás em defesa do então Partido Social Democrático e, mais adiante, em favor do Movimento Democrático Brasileiro. Senti, logo no primeiro aperto de mão, que estava diante de um homem de bem, vitorioso na sua vida privada. Como bem acentuou o Senador Nabor Júnior, Onofre Quinan era realmente um empresário plenamente vitorioso. Proprietário e Diretor-Presidente da Onogás, a sua principal empresa, atuou não apenas em Goiás, mas em todo o Brasil.

Estive em Anápolis, sua terra natal, para participar de uma campanha em favor da candidatura de Henrique Santillo à Prefeitura. Já se sentia, na época, a força popular dos Santillos, principalmente em Anápolis; de Ins Rezende em todo o Goiás e em todo o Centro-Oeste; e o respeito e a consideração que a população de Anápolis e do Estado de Goiás tinham por Onofre Quinan.

Ao referir-me à sua condição de empresário e de político, lembro-me, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, de um episódio que vivenciei ao lado do então Ministro João Agripino Filho, que fora Governador do meu Estado e que me acompanhou, em 1964, numa viagem, a convite do Departamento de Estado, aos Estados Unidos da América do Norte.

Ali, na programação elaborada, tivemos, João Agripino Filho e eu, o prazer de sermos convidados por um professor de Ciências Políticas da Universidade da Califórnia para jantar em sua casa. Foi-nos buscar no hotel. No caminho, parou em um supermercado, perguntou o que queríamos jantar, naquele estilo prático americano. Deixamo-lo à vontade, e afinal chegamos à sua casa.

Enquanto a minha mulher acompanhava a sua esposa nos labores domésticos para preparar o jantar, ficamos os três, o professor norte-americano, João Agripino Filho e eu, trocando algumas idéias sobre a América Latina, particularmente sobre o Brasil. Nesse momento, o professor perguntou qual o setor empresarial a que pertencíamos. Dissemos então que éramos simples advogados, aliás afastados da lides forenses, uma vez que, no Brasil, particularmente no Nordeste, fazer política é uma atividade tão absorvente, que não nos permite advogar – atividade também absorvente por natureza. Ficou sur-

preendido com a resposta e disse-nos que lá, nos Estados Unidos da América, isso era inteiramente impossível, porque o custo das campanhas é tão alto que só os homens de dinheiro, só os milionários – e por que não dizer – os bilionários podem concorrer e ganhar os pleitos para o Senado e a Câmara.

Disse-nos ele: "Eu, que sou professor de Ciências Políticas na Universidade da Califórnia, não teria nem sequer condição de ser assessor de um senador ou de um deputado". Falou ainda que lá, nos Estados Unidos, de um modo geral, quase que exclusivamente cada senador e deputado é vinculado a um grupo econômico determinado, que financia sua eleição, de tal sorte que os Parlamentares são muito mais representantes de segmentos econômicos do que do povo norte-americano.

Ficamos a refletir depois, eu e João Agripino Filho, sobre isso. O que sena de nós, aqui no Brasil, se um dia isso viesse a acontecer? No entanto, sabe-se que o nosso estilo de vida é diferente. Temos uma formação latina, que nos dá outra condição para a vida pública, para a democracia. Mas quando conto essa história, faço-o, Sr. Presidente, para salientar que Onofre Quinan foi um empresário vitorioso. Era um homem abastado, um homem que lidava com inúmeros problemas de natureza econômica ou financeira, mas não misturava suas atividades. Nunca se soube de qualquer atividade sua, no Senado ou no Congresso Nacional, que colocasse os interesses do empresário acima dos interesses do Senador. Pelo contrário, o que devo salientar na sua personalidade de homem público é justamente o fato de que S. Ex^a nunca se valeu da sua condição de político para tirar vantagens como empresário. E era de tal sorte a sua vocação, sobretudo voltada para a sua terra Goiás e mais ainda para Anápolis que trouxe do recesso do seu lar também para atividades parlamentares, a sua esposa, a Deputada Lydia Quinan, que vai sucedê-lo na política de Goiás.

Com estas palavras, estou prestando assim minha homenagem à memória de um homem público que timbrava pela simplicidade. A sua maneira de ser era aquela. Era um homem tranquilo. Era um homem manso. Era um homem de temperamento fraternal, mas era sobretudo um homem voluntarioso e de grande espírito público. Por isso, fez tanto por Goiás e pelo Brasil.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva para encaminhar.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, com pesar, faço este encaminhamento. Hoje, meditando a respeito do nosso Colega, lembrei-me de que S. Ex^a ontem estava entre nós. Não tive grandes oportunidades de dialogar com o nosso Senador Onofre Quinan, mas todas as vezes em que o fizemos as conversas foram maduras, equilibradas e sadias. S. Ex^a era um homem um tanto quanto calado, mas firme em seus propósitos.

Lamento profundamente o seu falecimento. Ao manifestar meu voto de pêsames à Deputada e esposa do Senador Onofre Quinan, nesta manhã, disse-lhe que compreendia a sua dor, porque só quem já passou por isso sabe o que significa perder, não apenas um esposo, mas um companheiro. S. Ex^a disse-me que, realmente, o Senador fora um companheiro e que havia morrido em seus braços. Ficaram unidos até que a morte os separasse. Falei-lhe – por tratar-se de uma pessoa de fé, bem como o Senador, irmãos que somos em Cristo Jesus -, que Deus é o nosso consolador e que, naquele momento, derramaria sobre S. Ex^a, seus filhos e familiares, toda a graça necessária para que pudesse, com firmeza, ver quão bom foi estar a seu lado durante todos esses anos.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, esse é um momento muito difícil na vida de qualquer pessoa, mesmo na daquelas pessoas que depositam na eternidade a continuidade da vida. Mas o sentimento que temos é o de uma passagem radical, de um corte nas nossas relações. E sabermos que esse corte fará com que a dor da saudade perdure por muito tempo em nossos corações, principalmente nos de sua esposa, de seus filhos e familiares.

Gostaria de tecer alguns comentários a respeito desse homem, não com aquelas palavras costumeiras usadas quando alguém parte, até porque, como já disse, não mantive grandes diálogos com S. Ex^a. Mas tenho alguns testemunhos a respeito de sua atuação como empresário bem sucedido e do seu relacionamento com os empregados, buscando sempre a compreensão e a transformação de cada um dos seus trabalhadores em um companheiro, depositando neles a confiança do sucesso de suas empresas. Penso que isso não poderia ser diferente, porque, biblicamente, S. Ex^a sabia que digno é o obreiro do seu salário, que trabalhamos dia e noite para não sermos pesados a ninguém e que é importante que o façamos com muita alegria e seriedade, sabendo que os frutos obtidos significarão o sustento de nossas famílias.

Quero desejar a essa família enlutada o meu carinho, neste momento em que nada mais temos a oferecer. Disse à Deputada que não tenho ouro ou prata, e que nem pude desfrutar da amizade e do convívio do casal, mas que estava orando para que Deus, que pode e deve consolar todos os aflitos e necessitados, permanecesse ao seu lado neste momento, como sempre esteve.

Gostaria de agora dizer, não para o Senador, que já dorme no Senhor, mas para os que ficaram, que ao olhar seu rosto sereno percebi que S. Ex^a estava tranqüilo com a sua consciência de cidadão e de homem cristão. É provável que também possamos dizer a seu respeito que combateu o bom combate, acabou a carreira e guardou a fé.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio, para encaminhar.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, não me poderei silenciar ante tantas manifestações de pesar e de apreço pelo eminente homem público que tivemos a infelicidade de perder hoje. Como muito bem relatou a nobre Senadora Benedita da Silva, tivemos oportunidade de ver o corpo, no Salão Negro do Congresso Nacional, e ali estava o próprio Senador Onofre Quinan, a própria serenidade de homem justo – era o que o seu semblante irradiava e certamente irradia até agora.

Gostaria de prestar-lhe minha própria homenagem, porque aprendi a gostar muito de S. Ex^a e também de sua digníssima esposa, Sr^a Lydia Quinan, Deputada mais bem votada no último pleito do Estado de Goiás.

O Estado do Tocantins deve muito ao Senador Onofre Quinan, que participou de seu processo de emancipação e de autonomia política quando era necessário que os homens públicos de Goiás tomassem posição a favor da criação do novo Estado. Portanto, hoje estou bastante triste.

Havia marcado para hoje, com alguns amigos, uma audiência com o Senador Onofre Quinan, a fim de tratarmos, junto ao Ministro Sérgio Motta, de assuntos relativos à Telegoiás, de interesse comum aos dois Estados. Mas, infelizmente, mesmo sendo seu vizinho, apenas tive conhecimento de seu passamento através do Bom-Dia Brasil, da Rede Globo.

Quero, em nome da Bancada do Estado de Tocantins, de seu Governador e do povo tocantinense,

apresentar o nosso preto e o mais profundo reconhecimento a um dos maiores homens públicos de Goiás e do Centro-Oeste. Tenho a certeza de que S. Ex^a já tem seu lugar reservado: o lugar dos honestos, dos justos e dos bons.

Somos, portanto, favoráveis ao requerimento encaminhado à Mesa.

Muito obrigado.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a morte é um exagero e hoje pela manhã tive essa sensação. Ela é excessiva, vai além do possível e dos limites.

Onofre Quinan, meu vizinho – parede e meia; sua esposa, sempre ao seu lado, S. Ex^a sempre sereno, calmo, ponderado, com uma imagem de político e, mais do que isso, de homem público. Uma vida empresarial dedicada ao desenvolvimento do seu Estado e do País, um comerciante preocupado com a destinação econômica do Brasil. S. Ex^a foi vice-Governador de Goiás na gestão do atual Ministro Ins Rezende, ocupando o Palácio do Governo por um ano. Aqui, no Senado Federal, exercia o mandato de Senador da República com equilíbrio, serenidade, esperando e recebendo de todos muito respeito, estima e grande cordialidade.

Quero, nesta hora, transmitir a sua esposa, Deputada Federal sempre bem votada no seu Estado, D. Lydia Quinan, e também aos seus filhos, o meu abraço nesses últimos instantes de permanência na terra brasileira.

Transmito, em meu nome e em nome dos mineiros – até porque S. Ex^a carregava consigo a Medalha da Inconfidência, que simboliza a vida política e a independência do Brasil, partindo de Ouro Preto, Minas Gerais -, ao meu amigo Onofre Quinan e ao cidadão do Brasil o abraço de despedida e a certeza de que o seu exemplo ficará para todos nós.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma, para encaminhar.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente,

Srs. e Srs. Senadores, é com muita tristeza e uma boa dose de emoção que estamos participando do encaminhamento deste Requerimento de Condolências pelo passamento do nosso companheiro Onofre Quinan.

A Senadora Benedita da Silva fez uma referência interessante ao homenagear o Senador Onofre Quinan dizendo que não tinha ouro nem prata para oferecer à D. Lydía Quinan, nossa querida Deputada, mas tinha as orações. Há jóia mais bonita do que as orações para oferecermos a alguém que inicia o seu caminho em busca da presença de Deus?!

Sr. Presidente, sabemos que Deus é justo para com toda a humanidade. O homem nasce nu, e quando morre não leva consigo as riquezas que aqui acumulou. Portanto, Ele é igualitário no tratamento para com todos. Os bens que arrecadamos ao longo da nossa vida são acumulados através do bem que praticamos ao próximo, pela decência de nossa conduta nos nossos negócios, pela ética no relacionamento com a coisa pública. Sr. Presidente, durante essa convivência de três anos com o Senador Onofre Quinan, tudo isso S. Ex^a representou dentro das suas atividades, quer empresarial quer política.

Sr. Presidente, não tenho histórias para contar a respeito da convivência com o Senador Onofre Quinan como a Senadora Benedita da Silva. Mas, recentemente, conversávamos acerca de um trabalho que a indústria do gás engarrafado vinha desenvolvendo no sentido da substituição dos botijões, haja vista as ameaças que esse vasilhame representa para as famílias que utilizam esse tipo de gás para a feitura dos seus alimentos. S. Ex^a tinha essa grande preocupação, à qual também me associo, no que diz respeito à segurança pública. S. Ex^a tinha uma enorme visão empresarial, pouco se importando com as despesas que podiam onerar o seu negócio com essa substituição. Mas o seu interesse público estava acima de qualquer interesse econômico. Quantas vezes, por esse corredores ou mesmo no restaurante da Casa, encontrava o Senador Onofre Quinan com sua esposa, os dois serenos, tranquilos, mostrando um amor que é próprio daqueles bem-casados e que não deixava de ser um exemplo para todos no que se refere à busca de uma sociedade civil harmoniosa. O casal possuía cinco filhos, segundo a Deputada Lydía. Que bonita formação familiar! As dificuldades físicas e econômicas, o Senador Onofre Quinan sabia vencê-las com a sua tranquilidade, com a sua serenidade e com respeito ao próximo.

Sr. Presidente, vai ser muito triste não vermos figurar o nome do Senador Onofre Quinan nesse

panel que acusa as nossas presenças. Mas tenho a certeza absoluta de que os 81 Srs. Senadores que com S. Ex^a conviveram guardarão a sua imagem, permanentemente, nos seus corações. Tenho também a certeza de que o bem que Onofre Quinan prestou àqueles que o trouxeram a esta Casa será um exemplo a ser seguido por todos, inclusive por mim, Senador de primeiro mandato, em respeito também àqueles que me trouxeram a esta Casa.

Que Deus o receba, e que S. Ex^a esteja em paz.

Era o que eu tinha a dizer. Sr. Presidente.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara, para encaminhar.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a essa altura da sessão, pouco haveria para dizer que já não tenha sido dito pelos nobres Pares que nos antecederam. Mas, todos nós fomos colhidos de surpresa, nessa imprevisibilidade das nossas vidas, quando, hoje de manhã, nos demos conta de que já não teríamos entre nós um dos nossos companheiros, o Senador Onofre Quinan, que representava nesta Casa o Estado de Goiás.

Cada um de nós, um dia, vai deixar esta Casa, seja por força do término do mandato, seja numa contingência como essa, que já nos privou de dois Colegas ao longo desta legislatura: o Senador Darcy Ribeiro, há pouco mais de um ano, e agora o Senador Onofre Quinan, cada um de nós, na hora em que já não integrar esse colegiado, guardará de cada um dos Srs. Senadores uma imagem, uma lembrança, uma recordação, um perfil. Não é preciso seja uma visão completa, acabada, inteira, da personalidade de cada um, nem sequer mesmo do seu desempenho como Senador. Mas, certamente, por menor que tenha sido o convívio, por menor que tenha sido a aproximação, a intimidade entre Colegas, cada um de nós haverá de guardar para si uma característica, um gesto, um pensamento, uma lembrança daquele companheiro. E a mim, que não fui um íntimo do Senador Onofre Quinan, que convivi, de certa maneira, superficialmente com S. Ex^a, guardo, nos momentos que tivemos, das palavras que trocamos, a imagem de um homem afável, de um homem de temperamento ameno, de um homem bem-humorado, de um homem tranquilo, de um homem sereno e que sempre tinha uma palavra para dizer ao seu interlocutor, um comentário a fazer. Tudo revelando uma perso-

nalidade que estava em paz consigo mesmo. Era um homem tranqüilo, um homem que não mostrava ansiedade, não mostrava angústia, pelo menos na sua fisionomia não revelava sequer tensão, própria até da atividade política, da atividade pública que desempenhamos. Guardo de S. Ex^a a imagem: de um homem que, tendo exercido tantas atividades – foi vice-Governador, foi Governador, foi Senador, foi um grande empresário e chefe de família –, foi sempre capaz, inclusive nos momentos de exaltação, de debates acirrados, de tensão neste plenário, de conservar aquela bonomia, aquela serenidade, que de certa maneira era também uma espécie de consolo para nós, na medida em que, muitas vezes, nos envolvemos na luta política e nos exaltamos, trocamos diálogos ásperos, lutamos pelas nossas idéias com muita emoção. Mas S. Ex^a era aquele homem sereno, aquele cuja presença quase não se percebia, não que não fosse presente, não que não fosse atuante, não que não tivesse idéias e convicções, mas pela maneira delicada, pela maneira sutil como se comportava e se conduzia.

Creio que todos nós, os que lhe foram mais próximos, os que tiveram esse privilégio, guardamos dele essa imagem de serenidade, de tranqüilidade, de prudência. E, hoje, pranteando a sua memória, neste momento em que deixa o nosso convívio, pedimos a Deus que ilumine os seus familiares, a sua esposa, Deputada Lygia Quinan, para que ela possa conduzir junto com a sua família o legado político que ele deixou e o legado empresarial que construiu, que foram os dois ramos da atividade nos quais se empenhou a fundo e foi vitorioso.

Com essas palavras, Sr. Presidente, solidanzamo-nos com todos aqueles que, aqui, já vieram ou venham a manifestar o seu pesar pelo súbito desaparecimento do Senador Onofre Quinan.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Com a palavra o nobre Senador Eduardo Suplicy, para encaminhar a votação.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, como Senador por São Paulo e do Partido dos Trabalhadores, também manifesto o meu pesar pelo falecimento do prezado Senador Onofre Quinan, ao PMDB, à sua família, à Deputada Federal, Sr^a Lygia Quinan, ao povo de Goiás, sobretudo, em vista de ter o Senador Onofre Quinan procurado sempre defender os interesses do

povo daquele Estado e com uma visão de luta pela democratização deste país, pertencente que foi a um dos partidos que mais se empenharam para que estivéssemos vivendo numa democracia.

Ainda hoje, de manhã, como costume fazer diariamente, pensei, ao sair para minha caminhada, que iria encontrar o Senador Onofre Quinan, porque normalmente S. Ex^a também costumava andar ali em torno da Quadra 309 Sul, onde mora boa parte dos Senadores desta Casa. Infelizmente, hoje, S. Ex^a não estava, mas certamente está com a consciência tranqüila por ter realizado o mandato desde 1991 que todos nós aprendemos a respeitar. Muitas vezes, estivemos juntos em batalhas comuns; outras vezes, votávamos aqui de maneira diferente. Mas o Senador Onofre Quinan mereceu o nosso respeito e por isso manifestamos o nosso pesar pelo seu falecimento.

O SR. JOÃO ROCHA (PFL – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador João Rocha, para encaminhar a votação.

O SR. JOÃO ROCHA (PFL – TO) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{s.} e Srs. Senadores, convivemos praticamente durante três décadas privando da amizade do Senador Onofre Quinan. O nosso apreço por S. Ex^a era muito grande, por conhecermos o trabalho e a luta de S. Ex^a a partir da década de 50. Com S. Ex^a convivemos, discutimos negócios e a nossa afeição por ele foi crescendo a cada dia, pela sinceridade do trabalho, pelo idealismo, honestidade e honradez. Acompanhamos Onofre Quinan na sua luta político-partidária quando assumiu a vice-governadoria do Estado de Goiás na chapa encabeçada pelo Governador Ins Rezende Machado.

Acompanhamos também o trabalho de S. Ex^a como Vice-Governador e Governador em exercício do Estado de Goiás, sentimos o tratamento e a serenidade que S. Ex^a dava à coisa pública, sua humildade sempre se fazia presente nos atos e no comportamento, o que foi estendido à sua família, através da sua esposa, Deputada Lygia Quinan, que fez um excepcional trabalho de assistência social no Estado de Goiás, quando Onofre Quinan assumiu o Governo em função da indicação de Ins Rezende para Ministro de Estado.

Hoje, com muito pesar, realmente, sentimos a falta tão grande, o espaço vazio que Onofre Quinan deixa nos seus amigos e também na atividade produtiva e laboriosa de Goiás, onde teve uma presen-

A nossa solidariedade, o nosso abraço à Lydia, a seus filhos e aos demais familiares do Senador Onofre Quinan.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as}. e Srs. Senadores que o aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência deseja associar-se, por si e pelos demais integrantes da Mesa Diretora, às homenagens que acabam de ser tributadas ao saudoso companheiro que hoje despede-se definitivamente desta Casa, fazendo chegar à sua família as condolências do Senado Federal e as homenagens de cada um de nós a S. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Presidente da Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, acompanhado dos Srs. Senadores Mauro Miranda e Otoniel Machado, que juntamente com o Senador Onofre Quinan representam nesta Casa o Estado de Goiás, deslocou-se para a cidade de Goiânia a fim de acompanhar os funerais do Senador Onofre Quinan.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ainda ao Plenário que, em virtude do levantamento da presente sessão, resultado da aprovação do requerimento que acaba de ser votado, as matérias constantes da Ordem do Dia de hoje constarão da pauta da sessão de amanhã, que será ordinária e deliberativa.

São as seguintes as matérias cuja apreciação é sobrestada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 1997
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 17, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1997 (nº 4.586/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Transporte Multimodal de Cargas e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs 13 e 14, de 1998, das Comissões

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Waldeck Ornelas, favorável, com Emendas nºs 1 a 15-CAE, que apresenta; e
– de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Gerson Camata, favorável, nos

termos do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

(Poderão ser apresentadas emendas até o encerramento da discussão)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 1997
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 18, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1997 (nº 1.765/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a prestação de contas da aplicação de recursos a que se refere a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências (Lei Orgânica da Assistência Social), tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 8 e 9, de 1998, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Beni Veras; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador José Fogaça.

(Poderão ser apresentadas emendas até o encerramento da discussão)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 179, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 847, de 1997, Relator: Senador Ney Suassuna), que autoriza o Município do Rio de Janeiro a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro – LFTM-RIO, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1998.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão

(Levanta-se a sessão às 15h38min.)

AGENDA DO PRESIDENTE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
14-1-98
Quarta-feira

10h – Despacho Interno

Ata da 7ª Sessão Deliberativa Ordinária em 15 de janeiro de 1998

6ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães e Geraldo Melo e da Sra. Marluce Pinto

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmera – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Samey – José Serra – Júnia Manse – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Leonel Paiva – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúcio

Coelho – Manna Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Osmar Dias – Otoniel Machado – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Teotônio Vilela Filho – Wilson Kleinbing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 77 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 80, DE 1998 (nº 46/98, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal

De conformidade com o art. 84, inciso VII, da Constituição e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986 no art. 54, inciso I alínea "a" e no art. 55 do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto a apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Mano Augusto Santos, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Ucrânia.

Os mentos do Embaixador Mano Augusto Santos, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores

Brasília, 13 de janeiro de 1998



Fernando Henrique Cardoso

EM N° 008 /DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 07 de janeiro de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea "a", e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Mario Augusto Santos, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Ucrânia.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e Curriculum Vitae do Embaixador Mario Augusto Santos, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,



LUIZ FELIPE LAMPREIA
Ministro de Estado das Relações Exteriores

I N F O R M A Ç Ã O**Curriculum Vitae****Embaixador MARIO AUGUSTO SANTOS**

São Francisco/EUA (brasileiro, de acordo com o artigo 129, item II da Constituição de 1946), 02 de março de 1936.

Filho de Mario Santos e Catharina Anna Le Gall Santos.

CPCD, IRBr.

CAD, IRBr.

Bacharel em Direito, URJ.

Cônsul de Terceira Classe, 12 de janeiro de 1959.

Segundo Secretário, antiguidade, 25 de junho de 1962.

Primeiro Secretário, merecimento, 30 de setembro de 1968.

Conselheiro, merecimento, 01 de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 12 de dezembro de 1979.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 21 de junho de 1993.

Assistente do Chefe da Divisão Econômica da Europa, Ásia, África e Oceania, 1959/61.

Assistente do Chefe do Departamento Político e Cultural, 1961.

Assistente do Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos Americanos, 1961/62.

Assistente do Subsecretário-Geral de Política Exterior, 1968.

Chefe da Divisão de Cooperação Técnica, 1968/74.

Nova York, Segundo Secretário, 1962/64.

Varsóvia, Segundo Secretário, 1964/66.

Varsóvia, Encarregado de Negócios, a.i., 1964/66.

Assunção, Segundo Secretário, 1966/68.

Santa Cruz de la Sierra, Conselheiro, 1974.

Ciudad Bolívar, Cônsul, 1974.

Lourenço Marques, Cônsul-Geral-Adjunto, 1975.

Paramaribo, Conselheiro, 1975/76.

Paramaribo, Encarregado de Negócios, em Missão Transitória, 1975/76.

Camberra, Conselheiro, 1976/79.

Camberra, Encarregado de Negócios, a.i., 1978 e 1979.

Bonn, Conselheiro, 1979.

Bonn, Ministro-Conselheiro, 1980/85.

Bonn, Encarregado de Negócios, a.i., 1980/84.

Haia, Encarregado de Negócios, em Missão Transitória, 1989/90.

Windhoek, Embaixador, 1990/95.

Nairóbi, Embaixador, 1995/97.

Grupo de Trabalho "C" (Econômico) da Comissão Permanente para a Aplicação do Tratado de Amizade e Consulta entre o Brasil e Portugal, 1960/61 (secretário-assistente).

À disposição do Cerimonial, por ocasião da visita ao Brasil do Presidente dos EUA, 1960.

À disposição do Imperador da Etiópia, em visita ao Brasil, 1960.

À disposição dos Governadores dos Estados Americanos, 1960.

Comissão de Organização da visita do Presidente da Itália ao Brasil, 1961 (membro).

Comemorações da Independência do Gabão, 1961 (assessor econômico do representante).

À disposição do Ministro da Economia do Gabão em visita ao Brasil, 1961.

XVII e XVIII Sessões da Assembléia Geral da ONU, Nova York, 1962 e 1963 (assessor).

XXXIV Sessão do ECOSOC, Nova York, 1962 (assessor).

Comitê Preparatório da UNCTAD, Nova York, 1963 (assessor).

Feira da Primavera, Leipzig, 1965 (representante).

Comissão Mista Técnica Brasil-Paraguai, 1968/72.

Reunião da Comissão Mista Brasil-Itália, Roma, 1969 (delegado).

XV Conferência da FAO, Roma, 1969 (delegado).

III Reunião da Comissão Mista Brasil-Japão, Rio de Janeiro, 1969 (delegado).

Conselho Deliberativo da SUDENE, 1969/74 (representante-suplente).

XXV Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova York, 1970 (delegado).

Conferência Internacional Especial da ONU sobre a UNIDO, Viena, 1971 (delegado).

I Reunião da Comissão Mista Brasil-Venezuela de Cooperação Econômica e Técnica, Caracas, 1971 (delegado).

Conferência Interamericana Especializada sobre a CACTAL, Brasília, 1972 (delegado).

II Reunião da Comissão Mista Brasil-Itália, Brasília, 1973 (delegado).

II Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Colombiana de Cooperação Econômica e Técnica, 1973 (delegado).

VI, VIII, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XVII Sessões do Conselho de Administração, PNUD, Viena e Genebra, 1968/69 e 1971/74 (delegado).

Reunião da Comissão Mista de Cooperação Econômica e Técnica Brasil-Chile, Santiago, 1974 (delegado).

Reunião do Grupo de Trabalho sobre Ciência e Transferência de Tecnologia, Brasília, 1974 (membro).

Comissão Mista Brasil-Alemanha de Cooperação Econômica e Financeira, 1980/82 e 1984 (membro).

Grupo de Trabalho Brasil-Alemanha sobre Cooperação Técnica, 1979/81/83 e 1986 (membro).

XXIII e XXIV Conferências Gerais da UNESCO, Sófia, 1985 e Paris, 1987 (delegado).

Conselho Interamericano de Educação, Ciência e Cultura (CIECC), OEA, 1985/88 (delegado).

Secretário de Assuntos Internacionais do Ministério da Educação, 1985/89.

Secretário-Executivo da Comissão Nacional para o Ano Internacional da Juventude, 1985.

Coordenador do Cadastro de Pessoas Jurídicas de Natureza Cultural, do Ministério da Cultura, 1989 (Lei 7.505/86).

Ordem de Rio Branco, Comendador, Brasil.

Ordem de Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Brasil.

Ordem Nacional do Mérito Educativo, Comendador.



(Stélio Marcos Amarante)

Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Subsecretaria-Geral de Assuntos Políticos

Departamento da Europa

Divisão da Europa - II

**Informação Geral
sobre a Ucrânia**

Brasília, 17 de dezembro de 1997

ÍNDICE

I - DADOS BÁSICOS.....
II - SITUAÇÃO INTERNA DA UCRÂNIA.....
a) Situação Política
b) Situação Econômica.....
<i>b.1 Sistema Financeiro.....</i>
<i>b.2 Privatizações.....</i>
c) Política Externa.....
III - RELAÇÕES BRASIL-UCRÂNIA.....
IV - DADOS SOBRE O COMÉRCIO BILATERAL.....

DADOS BÁSICOS

Nome oficial: Ucrânia
Capital : Kiev

Área: 603.700 km²

População: 51,23 milhões de habitantes (73,6% ucranianos, 21,1% russos e 5,3% de outras minorias, como bielorrussos, moldavos, poloneses e búlgaros)

Taxa de crescimento populacional: - 0,2 %

Densidade demográfica: 84 hab/km²

Força de trabalho: 25,7 milhões

Sistema político: Parlamentarismo unicameral, até as próximas eleições em 1998, quando uma Câmara Alta será instituída. O Parlamento ucraniano denomina-se Conselho Supremo. A nova Constituição foi promulgada em 28 de junho de 1996.

Sistema eleitoral: Eleições diretas para Presidente e para o Parlamento. Para o Parlamento, foram eleitos 450 membros, em 1994. As próximas eleições parlamentares estão previstas para 1998 e as presidenciais para 1999.

Principais autoridades:

Presidente: Leonid Kutchma (eleito com 52% dos votos em julho de 1994)

Primeiro-Ministro: Valeriy Pustovoytenko

Presidente do Parlamento: Alexander Moroz

Ministro dos negócios Estrangeiros: Guennadi Udovenko

Presidente do Banco Central: Victor Iushchenko

PIB: US\$ 80 bilhões (a valores de mercado)

Crescimento do PIB: - 10% (1996)

Moeda: Hryunia

Câmbio: 1 US\$ = 1.841 hryunia (abril de 1997)

Inflação: 40% em 1996

Exportações: US\$ 16,398 bilhões (1996)

Importações: US\$ 19,996 bilhões (1996)

Reservas em ouro: US\$ 1,764 bilhões (1996)

Destino das exportações: países da CEI, Rússia, EUA, China, Belarus, Alemanha

Origem das importações: países da CEI, Rússia, União Européia, Turcomenistão, Alemanha, EUA, Polônia

SITUAÇÃO INTERNA DA UCRÂNIA

Situação Política

A Ucrânia declarou-se independente em 24 de agosto de 1991. As primeiras eleições gerais no país ocorreram em dezembro daquele ano, juntamente com um referendo sobre a declaração de independência. O Presidente do Parlamento, Leonid Kravtchuk, venceu as eleições. Preocupado com as divisões políticas entre nacionalistas e ex-comunistas e entre as diferentes regiões e grupos étnicos (russos no leste do país e ucranianos no oeste), o Presidente Kravtchuk adotou posições cautelosas e conservadoras, deixando escapar durante seu mandato a oportunidade de realizar as necessárias reformas econômicas, políticas e constitucionais.

O processo de elaboração de uma nova Constituição esbarrava no caráter conservador do Parlamento, o qual também não contribuía para a aprovação das propostas de reformas. A fragilidade do apoio parlamentar também forçava o Executivo a adotar medidas interpretadas pelos nacionalistas ucranianos como concessões aos grupos neo-comunistas, em sua maioria constituídos pela população de etnia russa. Os ânimos secessionistas da região leste do país ganharam ainda mais ímpeto a partir do crescimento do nacionalismo na vizinha Rússia, caracterizado pela vitória de Vladimir Jirinovski nas eleições de dezembro de 1993. Em paralelo à crise política, os problemas econômicos agravaram-se, para o que contribuíram a dependência energética do país e os déficits na balança comercial. Por fim, as divergências com o Primeiro-Ministro Leonid Kutchma e com o Presidente do Parlamento, bem como a falta de respaldo tanto por parte dos partidos nacionalistas quanto dos ex-comunistas, levaram o Presidente Kravtchuk a antecipar as eleições legislativas para março de 1994 e as presidenciais para junho do mesmo ano.

No pleito legislativo, foi eleita bancada profundamente dividida entre a esquerda, pró-Rússia, e os nacionalistas ucranianos, favoráveis à integração com a Europa. O primeiro turno das eleições presidenciais não apresentou resultado conclusivo, registrando-se um empate técnico entre o próprio Kravtchuk, candidato à reeleição, e seu principal oponente, o ex-Primeiro-Ministro, Leonid Kutchma. O segundo turno, realizado em 10 de julho de 1994, deu vitória a Kutchma.

Aparentemente, o resultado do pleito foi a resposta do eleitorado ucraniano a incapacidade de Kravtchuk de estabilizar o país e de encontrar soluções para a séria crise política e econômica que o país vinha atravessando desde sua independência. Eleito pelo voto da maioria étnica russa, o novo Presidente tem como principal meta promover reformas que remediem a crise econômica, a qual por sua vez alimenta as dificuldades políticas, como a tensão entre Kiev e a Crimeia e o cisma entre a Região oriental e ocidental do país.

Inicialmente, a eleição de Leonid Kutchma provocou certa apreensão. Ex-diretor de uma fábrica estatal de mísseis e Primeiro-Ministro de Kravtchuk (1992-1993), em cuja gestão a situação econômica incontestavelmente deteriorou-se, Kutchma centrara sua campanha eleitoral na reaproximação política e econômica com a Rússia, o que acabou por provocar o temor de que sua eleição pudesse significar o agravamento da crise econômica e a diminuição da soberania ucraniana.

Desde sua posse, porém, Kutchma tem mantido uma relação de cooperação pragmática com a Rússia. Em junho último, após seis anos de

negociações, firmou com aquele país o "Tratado de Amizade e Cooperação", no qual, pela primeira vez, a Rússia reconhece formalmente a independência da Ucrânia e sua integridade territorial. A assinatura desse Tratado foi precedida pela negociação de uma série de acordos entre os dois Primeiros-Ministros (Victor Tchernomyrdin e Pavlo Lazarenko, na época), inclusive o que define o *status* do porto de Sebastopol na região da Crimeia, um dos pontos mais sensíveis nas relações entre os dois países, juntamente com a questão das minorias étnicas (cerca de 22% da população da Ucrânia é de origem russa).

O Presidente Kutchma vem enfrentando a oposição dos setores conservadores da cena política ucraniana, sobretudo dos socialistas e comunistas, que formam maioria no Parlamento e se opõem, sobretudo, às reformas econômicas. Embora menos expressiva, cabe assinalar ainda a oposição nacionalista radical anti-russa também representada no Parlamento.

Em março último, o Presidente Kutchma levou a cabo uma ampla reforma ministerial, substituindo os Ministros da Economia, das Finanças, Estatísticas, Indústria Pesada e Armamentos. Em fevereiro, os Ministros da Agricultura e o Vice-Ministro dos Transportes também haviam sido substituídos. O novo Ministro das Finanças é Igor Mityukov, ex-representante ucraniano junto à União Européia, e o novo Ministro da Economia é Iuri Iekhanurov. Estas mudanças refletem, em parte, o desejo de Kutchma de preparar-se para as eleições parlamentares de 1998 e presidenciais em 1999 (o Presidente anunciou em setembro último sua intenção de candidatar-se a reeleição), mas não deverá representar mudanças na política de reformas econômicas em curso.

Em julho último, o Primeiro-Ministro Pavlo Lazarenko formalizou seu pedido de renúncia, após afastar-se para tratamento de saúde. O Presidente Leonid Kutchma submeteu ao Parlamento ucraniano o nome de Valeri Pustovoitenko, Ministro sem pasta, para ocupar o cargo. A aprovação deu-se com algumas dificuldades, visto que Pustovoitenko é político ligado ao influente grupo de Dniepropetrovsky, do qual também provém Kutchma. A substituição de Lazarenko representa reforço para as aspirações de Kutchma de reeleger-se em 1999. A diferença do renunciante, o novo Primeiro-Ministro não dispõe de força política de maior significado e não deverá opor-se aos planos presidenciais de renovação do mandato.

Situação Econômica

A Ucrânia é um país de terras férteis e era responsável por 1/4 da produção de grãos e 1/5 da produção de carne e laticínios da ex-URSS. A

agricultura foi a base do desenvolvimento de importante indústria de processamento de alimentos e têxtil. Paralelamente, seguindo as diretrizes soviéticas, houve investimentos significativos nas indústrias pesada (metalurgia, máquinas, mineração e siderurgia) e de armamentos. A Ucrânia era responsável pela comercialização de 31% das exportações soviéticas de carvão, 42% de cimento e 19% de fertilizantes e pela produção de 22% dos tratores e 35% das colheitadeiras fabricadas na ex-União Soviética. Após a Segunda Guerra, os investimentos no setor industrial foram reduzidos, tanto que, no momento da independência, o parque industrial ucraniano, altamente consumidor de energia e poluidor, estava obsoleto.

O processo de privatização da economia ucraniana, que abrangia 70% da propriedade estatal, avaliada em cerca de US\$ 1.326 bilhões, não deslanchou de imediato. Nos primeiros anos da independência, apenas 1% das cerca de 140 mil empresas foi privatizado. Os poucos e pequenos negociantes que se aventuraram na empresa privada encontram grandes obstáculos em razão dos pesados impostos, dificuldades para adquirir matérias-primas e excesso de regulamentação e trâmites burocráticos. Somente em 1995, o processo de privatização teve início efetivo. A meta é a privatização de 8 000 grandes e médias empresas por ano. Nos primeiros cinco meses de 1995, foram desestatizadas 300 companhias, representando 10% dos ativos governamentais.

A herança do regime comunista e ainda muito presente o planejamento central ainda constitui prática corrente e o Estado subsidia as estatais, que exaurem o caixa do Tesouro. O descontrole nos preços e atacado pelo congelamento, que gera escassez e cobrança de agio. Na verdade, a Ucrânia apresentou uma performance macroeconômica bastante negativa nos últimos anos. Em 1994, o PIB teve queda de 23% e a inflação atingiu 891%. Em 1990, o PIB da Ucrânia somava US\$ 289,8 bilhões, tendo sido reduzido para US\$ 156,8 bilhões em 1994. A política monetária tem sido a de restrição aos créditos, apresentando esporádicas expansões, mas os recursos são estendidos somente às áreas que se encaixam no programa de desenvolvimento.

Excetuadas as usinas nucleares (há seis, na Ucrânia, inclusive a de Chernobyl), cuja manutenção tem sido precária e cuja produção de energia é incerta, o país carece de outras fontes de energia e importa a maior parte do petróleo e gás natural da Rússia. Desde setembro de 1993, a Rússia cobra suas exportações de combustíveis à vista, em divisas e a valores de mercado. Tal procedimento acrescentou mais um agravante ao já problemático relacionamento russo-ucraniano.

Em maio último, missão do FMI chegou a um acordo com Kiev para a concessão de novos empréstimos, condicionados a aprovação do orçamento para 1997 e a reforma fiscal, medidas essenciais para as planejadas reformas econômicas governamentais. O controle da inflação e a estabilidade da moeda representam os maiores êxitos da política macroeconômica. A inflação caiu de 10 225%, em 1993, para 181 7%, em 1995..e 39.7% em 1996. A inflação acumulada de 3.5% nos primeiro trimestre de 1997 sugere que a inflação seguirá sua tendência decrescente. O Governo de Kiev prevê, até o final do ano, uma inflação em torno de 25%. Além do controle da inflação, a estabilidade monetária é também digna de nota: desde sua introdução, em setembro de 1996, a "hryunia" sofreu queda de apenas 4.5% com relação ao dólar. O Presidente do Banco Central (chamado Banco Nacional da Ucrânia), Viktor Iushchenko, confirmado em fevereiro para um novo período a frente do Banco Nacional, tem reafirmado seu compromisso com a redução da inflação e a estabilidade da moeda. Estas medidas restritivas são bem vindas pelo FMI, mas há grande pressão por parte dos conservadores no sentido de injetar mais recursos na economia.

Outros aspectos macroeconômicos apresentam índices menos favoráveis: baixo crescimento econômico (a economia encolheu em 10% em 1996), investimentos estrangeiros insuficientes (desde 1991, a economia ucraniana atraiu somente 1.4 bilhões de dólares sendo que deste montante 531 milhões entraram em 1996), grave deficiência do sistema financeiro, crise fiscal, crescimento da economia informal, representando cerca de 50% da atividade econômica, sistema de previdência social muito oneroso, com 13% do PIB sendo dirigido para o fundo de pensões, entre outros problemas estruturais

Sistema Financeiro

Os problemas estruturais do sistema financeiro da Ucrânia têm se constituído em sério entrave ao desenvolvimento econômico daquele país. O sistema bancário da Ucrânia é ainda menos eficiente do que o sistema da Rússia. A maioria dos bancos não possui força suficiente para financiar grandes projetos, tanto de infra-estrutura quanto de exportação e importação. Muitos deles estão passando por crise profunda. Atualmente existem 195 bancos na Ucrânia (contra 2030 na Rússia), com um total de reservas acumulado em 1 bilhão de hryuni (cerca de US\$ 556 milhões) além de fundos próprios de 2.7 bilhões de hryuni. De todos os bancos da Ucrânia, 32 estão em processo de liquidação, e 25 estão passando por um processo de reabilitação financeira com o apoio do Banco Central ucraniano

A qualidade dos serviços dos bancos ucranianos é um dos principais problemas. Empréstimos mal dirigidos representam cerca de 65% do

total dos serviços negociados, inclusive nos principais bancos do país. Segundo o Banco Nacional da Ucrânia (NBU), há necessidade de dar início prontamente a um programa de reestruturação do sistema de empréstimos, contando com participação de órgãos do Governo. Cerca de 70% dos empréstimos mal direcionados foram negociados com empresas estatais, e muitos deles foram realizados com garantias governamentais ou sob intensa pressão do Governo.

Essa situação é resultado direto do lento processo de privatização por que vem passando o país, sobretudo das médias e grandes empresas, bem como da reduzida capacidade operativa dos principais bancos do país. Essas instituições encontram extrema dificuldade em resistir a pressões governamentais no sentido de estender créditos para programas estatais, especialmente para o setor agrícola e para as indústrias bélicas envolvidas na conversão para a atividade civil.

Num esforço para fortalecer o sistema financeiro, o Banco Central aumentou a quantidade mínima de capital para abertura de bancos, para 500.000 Ecu (565.000 US\$) em janeiro de 1997, com a perspectiva de aumentar esse valor para 1 milhão de Ecus em janeiro de 1998. Treze bancos não obtiveram aprovação de seus requerimentos no começo deste ano, e mais 22 bancos tentaram levantar o capital necessário, conseguindo um prazo maior para inscrever-se. O Banco Central permitiu que 13 bancos continuassem a operar, sob a condição de apresentarem projetos de negócios realistas e com o compromisso de atingirem a meta de 1 milhão de Ecus no final de 1997.

O Banco Central está ainda realizando novo licenciamento de todos os bancos comerciais da Ucrânia. Foi constituída também uma Comissão para Regulamentação do Sistema Financeiro, liderada pelo presidente do Banco Nacional. A referida Comissão decide sobre a concessão ou apreensão de licenças para operação, caso os bancos não cumpram as exigências referentes a reservas de capital. Até o momento, 25 bancos tiveram suas licenças apreendidas.

O novo processo de licenciamento do *Sberbank i kryniv* foi um teste especial para o Banco Nacional, pois este era um remanescente da época soviética e é o maior banco da Ucrânia. O Banco Nacional logrou restringir as operações do referido banco em depósitos, apesar das enormes pressões de vários setores da sociedade, renovando sua licença nessas novas condições.

A legislação ucraniana não permite a abertura de bancos estrangeiros no país, e toda atividade de bancos estrangeiros deve ser conduzida por bancos nacionais. O Banco Central tem sido ainda mais exigente com relação

à supervisão das atividades dos bancos que realizam negócios com bancos estrangeiros. A quantidade de capital necessária para operação dos bancos com participação estrangeira, por exemplo, é maior do que a dos bancos totalmente nacionais - a parcela de participação estrangeira não deve superar 50% e o capital mínimo é de 3 milhões de Ecus; caso a participação exceda 50%, o capital mínimo passa a ser de 5 milhões de Ecus.

A regulamentação das operações de câmbio é também altamente estrita. Ao contrário dos bancos russos, na Ucrânia os bancos não têm permissão de manter abertas suas operações de câmbio. Aos não-residentes é permitido adquirir moeda estrangeira somente sob o amparo de contratos e não podem participar em operações de câmbio no mercado.

O tratamento do Banco Nacional conferido aos bancos estrangeiros tem sido determinado pela necessidade de proteger o sistema financeiro nacional da competição externa, especialmente da Rússia. Oficialmente, existe apenas um banco com capital totalmente russo - o *YugTopkoBank* de *Dnipropetrovsk*. Entretanto, a penetração russa no sistema financeiro é muito maior; os banqueiros ucranianos afirmam que o capital russo está presente não apenas no mercado ucraniano, mas o domina ilegalmente, assegurando o controle sobre os bancos nacionais através de firmas ucranianas ligadas a grupos russos. Essa situação reflete sobretudo a intensidade do intercâmbio entre Rússia e Ucrânia e a oportunidade que se apresenta aos banqueiros russos dada a debilidade do sistema financeiro ucraniano. Enquanto o Banco Nacional continuar a manter uma atitude protecionista com relação ao sistema financeiro, não deverá haver desenvolvimento marcante deste setor da economia.

Privatizações

O presidente Kutchma aprovou em maio último um programa de privatizações para médias e grandes empresas, que representa um grande passo no programa de reformas econômicas. A privatização estava limitada, até esse momento, a pequenas empresas comerciais e de serviços. Entre 1992 e 1994, o processo de privatização apresentava os seguintes problemas.

- a. O Estado, ao reter 20-100% das ações das empresas permanecia responsável pelo seu financiamento, contribuindo assim para o déficit público e para o enfraquecimento do sistema financeiro, além de colocar as empresas sob pressão do governo.
- b. As empresas permaneciam sem acesso aos investimentos estrangeiros e tinham de desenvolver-se a partir de seus próprios

recursos e da ajuda do Estado. Como o Estado possui poucos recursos, e com o aumento constante da inflação, as empresas passaram a lutar pela sua sobrevivência ao invés de procurar expandir seus negócios

c. Os administradores da época soviética mantiveram seus cargos durante o processo de privatização.

A abertura das empresas ao mercado de ações em 1994 não provocou grandes mudanças na situação das empresas, pois poucos investidores possuíam capital para investir ou não estavam interessados em investir em empresas nacionais. O novo plano de privatizações inclui a proposta de venda da maior parte das ações das empresas em troca de moeda corrente, o que revela a necessidade do Estado de obter capitais do modo mais rápido e eficiente. O Governo aprovou uma lista de 208 grandes empresas que são de importância estratégica para a economia e que deverão ser privatizadas de acordo com planos específicos ainda este ano. Prevê-se que pelo menos 26% das ações de cada empresa sejam vendidas, e, em alguns casos, as ações que permitem o controle da empresa. Em outros casos, as vendas deverão envolver competição entre investidores, nas quais outros fatores - que não o preço - serão mais importantes. O decreto aprovado pelo Presidente Kutchma em maio último aprovou a privatização de um total de 1440 médias e grandes empresas. Entre as empresas que deverão ser vendidas este ano incluem-se:

a. *Nikolayevsk Alumina* - empresa extremamente importante para a indústria de alumínio da Rússia, cujos interesses deverão concentrar-se sobre 30% das suas ações

b. Refinaria de petróleo de *Kherson* - conta com o monopólio da produção ucraniana de certos produtos, e esta atualmente trabalhando com cerca de 20% da sua capacidade de 8.5 milhões de toneladas por ano. Aproximadamente 61% das suas ações deverão ser vendidas

O Parlamento representa o maior obstáculo ao processo de privatização, e a maioria dos parlamentares de esquerda, apoiados pelas elites políticas e econômicas regionais, estão trabalhando ativamente contra o processo. Diante de tal oposição de *lobbies* regionais, de funcionários das empresas estatais e dos membros do Parlamento, os objetivos do novo programa de privatização tendem a ser mais difíceis de serem alcançados a curto prazo

Política Externa

Após séculos de história comum e tendo sido unidos politicamente desde o século XVII, a Ucrânia tem na vizinha Rússia o centro de suas atenções externas. A questão crucial para a Ucrânia é a garantia de uma relação independente, equilibrada e segura com a Rússia. Em cenário marcado, nessa região, e, internamente, por uma grande instabilidade, a Ucrânia procura assegurar parcerias sólidas e bem estruturadas com um diversificado número de países cuja importância na cena internacional poderá assegurar-lhe situação de maior estabilidade e de atuação substantiva global.

Nesse sentido, a aproximação com países capazes de conceder empréstimos e ajuda para a recuperação econômica do país, é fundamental, em eles: os membros do G-7 e da UE, com a qual a Ucrânia assinou acordo de associação em 18 de março de 1994. Seguem-se os demais países da CE, principais parceiros comerciais, e os vizinhos do Leste Europeu. Por fim, surgem os potenciais parceiros comerciais no Oriente Próximo, como o Irã, e entre os países em desenvolvimento, como a Turquia, a Índia e o Brasil. Há, também, interesse da Ucrânia em estreitar laços com países nos quais a comunidade ucraniana é expressiva, a exemplo da Argentina e do Brasil.

As relações ucraniano-russas têm sido marcadas, desde a independência, por contenciosos de solução bastante complexa, como a partilha da frota do Mar Negro, a questão da Crimeia, do arsenal nuclear estacionado na Ucrânia, entre outras.

Após seis anos de negociações, os Presidentes Kutchma e Ieltsin assinaram, na cidade de Sochi, no Mar Negro, em 9 de junho último, acordo que regulamenta a partilha da frota do Mar Negro (cerca de trezentas belonaves que se deterioram por falta de manutenção no porto de Sebastopol, na Crimeia). O instrumento cria, a partir da antiga frota soviética, as Forças Marinhas da Ucrânia e a Frota Russa do Mar Negro, que deverão ter bases separadas, adquirindo a cidade de Sebastopol o *status* de principal base da Frota Russa; prevê, ainda, a assinatura de acordo em separado sobre a divisão dos bens da frota na proporção de 50% para cada uma das partes, além de estipular que a Ucrânia tem 18,3% dos navios, enquanto que a Rússia fica com 81,7%. Recentemente, o presidente Ieltsin realizou visita oficial a Kiev e os dois mandatários firmaram o Tratado de Amizade e Cooperação, resolvendo parcialmente as referidas questões.

As relações russo-ucranianas apresentam novo ponto de atrito, provocado pela decisão do Parlamento regional da Crimeia de separar a península do território da Ucrânia, para reintegrá-la a Federação da Rússia. A população da

Crimeia, cedida a Ucrânia em 1954, por Krutchev, e constituída por 65% russos, 25% de ucranianos e 10% de tartaros crimeanos. O Presidente da Crimeia, Yuri Mechkov, que baseou sua campanha eleitoral na reunificação da península com a Rússia, embora discordasse do Parlamento quanto o ritmo e o que deveria ser realizada, vem adotando, desde a eleição de Kutchma, posição mais moderada. Até o momento, foi possível evitar um conflito de maiores proporções entre os separatistas e os nacionalistas.

No âmbito multilateral, a principal questão refere-se às armas nucleares estacionadas em território ucraniano, que fazem da Ucrânia a terceira potência nuclear do mundo. Após o encontro tripartite de Moscou, realizado entre os Presidentes Ieltsin, Clinton e Kravtchuk, em janeiro de 1994, a Ucrânia concordou em devolver a Rússia, para destruição, as armas nucleares estacionadas em seu território. O controle dos arsenais herdados da URSS constituíram, por algum tempo, o objeto de verdadeira "chantagem atômica" por parte do Conselho Supremo, que se recusava a referendar o TNP. Durante a campanha eleitoral, Kutchma evitou abordar a controversa questão do status nuclear do país. Em 16 de novembro de 1994, o Parlamento ucraniano ratificou o TNP, após ter recebido garantias de segurança satisfatórias sob forma de memorando multinacional assinado pelos EUA, Grã-Bretanha e Rússia.

Ainda no âmbito multilateral, a Rússia vem reagindo de forma negativa a aproximado da Ucrânia com a OTAN, no contexto da Parceria para a Paz, embora o Chanceler Udovenko tenha declarado, ao regressar de Bruxelas, em setembro último, que a Ucrânia não tem a intenção de ingressar na Aliança, mas apenas "com ela colaborar na consolidação da segurança europeia como um todo".

Os esforços de aproximação da Ucrânia com os países ocidentais têm produzido bons resultados, visto que o país tem grande importância para a estabilidade regional e, portanto, é receptor natural de ajuda para superação de sua crise econômica. A propósito, a Ucrânia vem negociando com o FMI, Banco Mundial, EUA, Canada e UE empréstimos no valor de US\$ 4 bilhões. A liberação de tais créditos está condicionada a adoção pela Ucrânia das medidas de estabilização econômica preconizadas pelo FMI. A Ucrânia deve receber, ainda, US\$ 1,7 bilhão do Ocidente para o desmantelamento da usina nuclear de Chernobyl e US\$ 350 milhões dos EUA para a destruição do arsenal nuclear estacionado em seu território. Por outro lado, a Ucrânia tem recebido o apoio dos países europeus para seu ingresso no Conselho da Europa, ao que se acrescenta o apoio norte-americano para sua admissão na OMC. Cabe assinalar ainda, que o Presidente Clinton efetuou visita à Ucrânia em maio último.

No que tange as relações com os países da CEI, prevalece, pelo menos a medio prazo, a necessidade de preservar os fortes vínculos comerciais existentes. As iniciativas de aproximação aos demais países do Leste Europeu esbarram na preferência destes pela associação a União Europeia. Com a Romênia, há ainda a disputa territorial sobre as regiões ucranianas da Bessarábia do Sul e a Bucovina do Norte, anexadas a Ucrânia, em 1940, por Stalin

RELACÕES BRASIL-UCRÂNIA

O Governo brasileiro reconheceu a independência da Ucrânia em 26 de dezembro de 1991 e as relações diplomáticas bilaterais foram estabelecidas em 11 de fevereiro de 1992. Na ocasião do reconhecimento da independência da Ucrânia, o Brasil não reconheceu o país como sucessor da ex-URSS, nem a validade em relação a Ucrânia dos acordos bilaterais assinados com a ex-URSS

Por decreto de 31 de março de 1993, foi criada a Embaixada do Brasil em Kiev, cumulativa com a Embaixada em Moscou. Em 25 de maio de 1994, outro decreto criou a Embaixada residente em Kiev. O Embaixador brasileiro apresentou credenciais em 4 de janeiro de 1995. Por seu turno, o Governo ucraniano abriu Embaixada em Brasília em 10 de julho de 1995 e solicitou a aprovação do Governo brasileiro para a designação de Cônsul-Honorário da Ucrânia em Curitiba, capital do Estado brasileiro em que se concentra a colônia ucraniana.

Antes do reconhecimento da independência da Ucrânia, visitou o Brasil, em outubro de 1991, a convite do Governo do Rio de Janeiro, o então Primeiro-Ministro ucraniano, Vitold Fokin, que manteve encontro, em Brasília, com o então Chanceler brasileiro. Em 1992, o então Vice-Presidente da Ucrânia, Ivan Plioushch, esteve no Brasil para participar da Conferência sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento.

Desde então, os contatos entre os dois países, em mais alto nível, limitaram-se a encontros entre os Chanceleres, a margem da Assembléia-Geral das Nações Unidas, e em Londres, por ocasião das comemorações do dia da vitória aliada na Europa. No encontro realizado à margem da AGNU, os Chanceleres brasileiro e ucraniano concordaram em que as relações bilaterais, ainda em fase incipiente, deveriam ser aprofundadas, sobretudo nos setores econômico-comercial e científico-tecnológico.

A visita do Presidente Kutchma ao Brasil, no final de outubro de 1995, criou o arcabouço jurídico-político apropriado para a almejada

intensificação do intercâmbio bilateral. Nessa oportunidade, foram firmados vários acordos: Protocolo sobre Consultas (1995), o Acordo sobre Isenção de Visto para Portadores de Passaportes Diplomáticos e de Serviço (1995); o Tratado sobre as Relações de Amizade e Cooperação (1995); e o Acordo sobre Cooperação Econômico-Comercial (1995).

O Primeiro Vice-Ministro dos Negócios Estrangeiros da Ucrânia, representante ucraniano as cerimônias de posse do Presidente Fernando Henrique Cardoso, foi recebido, em 2 de janeiro de 1995, pelo Secretário-Geral interino. Na ocasião foi formulado convite para que o Secretário-Geral visite Kiev, em datas a serem acordadas oportunamente. O Vice-Ministro ucraniano foi portador de carta do Presidente ucraniano ao Presidente Fernando Henrique, na qual notificou oficialmente a intenção de abertura de Embaixada residente em Brasília.

Esta prevista, para 1998 a realização da I reunião da Comissão Mista Brasil-Ucrânia, em Kiev. Nessa ocasião, poderão ser assinados alguns dos seguintes acordos em fase de negociação: Acordo de Proteção e Promoção de Investimentos, Acordo sobre Espaço Exterior, Acordo de Bitributação, Acordo sobre Condições de Emprego Mútuo dos Cidadãos do Brasil e da Ucrânia; Acordo sobre Trabalho de Dependentes de Diplomatas.

No período de 9 a 12 de outubro último, visitou a Ucrânia delegação do BNDES, dirigida por seu Presidente, Senhor Luis Carlos Mendonça de Barros, acompanhada de representantes do Banco Central e do Banco do Brasil. Nessa oportunidade, mantiveram encontros nas seguintes entidades: Ministério da Economia, Ministério das Relações Econômicas Internacionais e Comércio Exterior, Eximbank, Fábrica de Aviação "Antonov" e Banco Nacional da Ucrânia. Desses encontros resultou entendimento de que ambas as partes deveriam iniciar a nível técnico, reuniões a fim de estudar viabilização de projetos nas áreas da produção de aeronaves, de oleodutos, de bombeamento, de tubulação para gasodutos e de equipamento ferroviário. Esses projetos poderão levar a constituição de "joint ventures" e contar com financiamento do BNDES.

De 9 a 14 de outubro o Governador Jaime Lerner visitou a Ucrânia a convite do Governador da Província de Lviv. Os dois Governadores assinaram convênio de intenções de aproximação, troca de informações e programa de intercâmbio cultural e tecnológico. Nessa oportunidade, o Governador do Paraná foi recebido em audiência pelo Presidente Leonid Kutchma, de quem fora anfitrião em outubro de 1995.

O Governador do Rio de Janeiro, Marcelo Alencar, visitou igualmente a Ucrânia, em outubro passado, a convite do Governador da Província

de Kiev, acompanhado de delegação integrada pelo Deputado Federal Márcio Ferraz, do Chefe da Casa Militar, Coronel Ferraz e da Chefe do Protocolo do Estado do Rio de Janeiro. Foi assinada carta de intenções entre a Província de Kiev e o Estado do Rio de Janeiro da qual consta o interesse em estreitar relações comerciais, tecnológicas e culturais. Nessa oportunidade, o Governador Alencar participou de Seminário Econômico entre o Mercosul e a Comunidade de Países do Mar Negro.

DADOS SOBRE O COMÉRCIO BILATERAL

Principais Produtos

Exportados: café, açúcar, bauxita, pneus, cacau

Importados: amônio, uréia, amoníaco, couro salgado

Balança Comercial

1995

Total: US\$ 124.485.603

Exportações US\$ 52.883.731

Importações US\$ 71.601.872

1996

Total: US\$ 142.403.135

Exportações US\$ 86.727.711

Importações US\$ 55.675.424

1997 (janeiro/abril)

Total: US\$ 20.727.083

Exportações US\$ 14.193.277

Importações US\$ 6.533.806

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

**AVISO
DO MINISTRO DE ESTADO DA
PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

N.º 416/97, de 16 de dezembro último, comunicando que as informações referentes ao Requerimento n.º 850, de 1997, do Senador Gilberto Miranda, poderão ser obtidas mediante consulta, nos arquivos da Secretaria de Previdência Complementar, a qualquer momento, pelos seus assessores.

N.º 412/97, de 16 de dezembro último, encaminhando as informações referentes ao Requerimento n.º 869, de 1997, do Senador Renan Calheiros.

As informações encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

N.º 420/97, de 16 de dezembro último, do Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, encaminhando as informações parciais referentes ao Requerimento n.º 870, de 1997, do Senador João Rocha.

As informações parciais foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento aguardará na Secretaria-Geral da Mesa a remessa das informações complementares.

**OFÍCIOS
DE MINISTROS DE ESTADO**

N.º 210/97, de 30 de dezembro último, do Ministro de Estado da Educação e do Desporto, encaminhando as informações referentes ao Requerimento n.º 1.022, de 1997, do Senador Pedro Simon.

N.º 536/97, de 16 de dezembro último, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, encaminhando as informações referentes ao Requerimento n.º 839, de 1997, dos Senadores Eduardo Suplicy e Marina Silva.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

PARECER N.º 16, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem n.º 70, de 1998 do Senhor Presidente da República, (Mensagem n.º 1 636, de 23-12-97, na origem), "que encaminha ao Senado Federal a Programação Monetária relativa ao primeiro trimestre de 1998"

RELATOR Senador VILSON KLEINÜBING

I - RELATÓRIO

1. Com a Mensagem n.º 70, de 1998, o Presidente da República submete à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa, a

Programação Monetária relativa ao primeiro trimestre do corrente exercício, com estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários, análise da evolução da economia nacional prevista para o trimestre e justificativas pertinentes.

2. A iniciativa está de acordo com o que estabelece o § 1º do inciso II do art. 6º da Lei nº 9.069, de 20 de junho de 1995, segundo o qual a referida programação deverá ser submetida à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, uma vez aprovada pelo Conselho Monetário Nacional.

3. Cabe a esta Comissão, nos termos do § 2º do art. 6º da citada lei, emitir parecer sobre a Programação Monetária, de modo que o Congresso Nacional delibere sobre a matéria, aprovando-a ou rejeitando-a *in totum*, em vista da vedação de qualquer alteração, conforme estabelece o § 3º, do art. 6º da mesma lei.

II – SOBRE A PROGRAMAÇÃO MONETÁRIA

A programação dos principais agregados monetários para o 1º trimestre é a seguinte:

Quadro 1. Programação monetária para o primeiro trimestre de 1998^{1/}

Discriminação	Primeiro trimestre	Variação percentual em relação ao período anterior
M1 ^{2/}	36,1 - 42,4	6,4
Base restrita ^{2/}	25,1 - 29,4	10,4
Base ampliada ^{3/}	313,9 - 368,5	75,7
M4 ^{3/}	406,6 - 477,3	31,4

FONTE: Banco Central do Brasil

^{1/} Refere-se ao último mês do período

^{2/} Média dos saldos nos dias úteis do mês

^{3/} Saldos em fim de período

Quadro 2. Evolução dos agregados monetários^{1/}

M1 ^{4/}	29,0	9,1	39,2	61,2	52,8	12,8
Base restrita ^{4/}	20,1	-3,1	26,0	54,3	35,6	14,0
Base ampliada ^{5/}	184,1	50,5	220,0	23,9	404,7	75,5
M4 ^{5/}	322,1	28,5	383,0	22,6	506	28,6

FONTE *Banco Central do Brasil*

^{1/} *Refere-se ao último mês do período*

^{2/} *Projeção*

^{4/} *Média dos saldos nos dias úteis do mês*

Prevê, assim, com as variações estimadas dos agregados monetários para o primeiro trimestre de 1998, bem como para os demais meses do exercício, uma expansão nominal da oferta de moeda. Com efeito, está programada uma expansão de 6,4% dos meios de pagamentos (M1) nos três primeiros meses deste ano, em relação a igual período de 1997 e de 12,8% até dezembro vindouro. Nos referidos períodos, o comportamento projetado para a base monetária restrita é da ordem de 10,4% e 14,0%, respectivamente. Espera-se, desse modo, que ao final do primeiro trimestre a base monetária atinja o montante de R\$ 27,3 bilhões e o total de meios de pagamentos R\$ 39,3 bilhões.

Considerando-se os saldos médios do M1 - definido como papel-moeda em poder do público mais depósitos à vista e da base monetária restrita - definida como papel-moeda emitido mais reservas bancárias, em novembro de 1997 (último dado disponível até o momento), nota-se, que esses agregados contemplam, respectivamente, uma expansão prevista de apenas R\$0,3 bilhão e R\$1,3 bilhão. Na elaboração dessas projeções, as autoridades monetárias

tomaram por base o efeito contracionista da elevação da taxa de juros sobre a demanda por moeda, bem como o cenário de estabilidade para as alíquotas dos depósitos compulsórios sobre recursos à vista e para o multiplicador monetário.

Para a base monetária ampliada – uma medida da dívida interna federal em moeda e em títulos – está projetada uma variação de 7,7% entre janeiro e março e de 75,5%, até dezembro de 1998. As autoridades monetárias informam que figuram entre os principais fatores expansionistas desse agregado nos próximos meses “as operações de reestruturação das dívidas estaduais.”

Por fim, para as variações da oferta de moeda, em seu conceito mais amplo e abrangente de liquidez na economia – o chamado M4 – foi estimado um crescimento trimestral de 31,4%, correspondendo a uma expansão nominal de R\$ 58,9 bilhões entre fins de novembro de 1997 e março de 1998. Segundo as informações constantes da programação, essa variação foi obtida “em consonância com o padrão de comportamento dos demais agregados.”

Além das metas indicativas da evolução dos principais agregados monetários, a programação contempla um sumário sobre a evolução de alguns indicadores macroeconômicos brasileiros, a política monetária no bimestre outubro-novembro de 1997, assim como as perspectivas das autoridades monetárias para o 1º trimestre deste ano.

a) indicadores de desempenho da economia nacional

A taxa de crescimento do PIB alcançou 3,9% nos últimos quatro trimestres, configurando, assim, a desaceleração na expansão da economia a partir do terceiro trimestre de 1997. Como se sabe, a redução no ritmo de

crescimento decorreu, sobretudo, da acomodação da produção industrial: enquanto o setor de bens de consumo duráveis registrava queda de 1,7% no terceiro trimestre, o setor de bens de capital expandia-se à taxa de 8,1%, recuperando o fraco desempenho no primeiro semestre de 1997 e permitindo o crescimento da produção industrial de 0,43%, em outubro passado

A taxa de inflação mantém a tendência declinante. Com efeito, o INPC e o IPA fecharam com taxas de 4,3% e 4,2%, respectivamente, em bases anuais até outubro, contra 5,9% e 7,1%, até junho deste ano. Vale lembrar que, ao final de 1996, as variações anuais de preços ao consumidor situavam-se entre 9 e 10%.

O nível de emprego na indústria, em função do processo de reestruturação da atividade produtiva e da desaceleração econômica acima citada, situou-se, em outubro, 2,7% abaixo do verificado em dezembro de 1996 - tomando-se por base a indústria paulista. Note-se que, em julho esse mesmo indicador era de 1,8%, demonstrando, portanto, o agravamento da questão do desemprego. O emprego formal, contudo, para todas as regiões e setores cresceu 1% até agosto, especialmente no setor da construção civil (2,7%) e comércio (1,4%). Ora, o setor mais dinâmico na economia gera menos oportunidade de trabalho, refletindo o ajuste estrutural por que passa a indústria brasileira, em face das exigências da globalização.

O déficit do setor público também demonstra tendência declinante, pois o chamado déficit nominal foi reduzido de 7,4% do PIB, nos 12 meses encerrados em julho de 1996, para 4,6%, nos 12 meses encerrados em setembro de 1997. Até outubro passado, as receitas federais totalizaram R\$93,6 bilhões e as despesas somaram R\$97,6 bilhões, correspondendo, assim, a um déficit fiscal federal equivalente a 0,6% do PIB, ressaltando-se um crescimento real de 10,3% nas receitas e de 6,6% nas despesas. Esses dados, juntamente com as receitas provenientes de privatizações demonstram a tendência de queda nas necessidades de financiamento do setor público. Não obstante, a dívida fiscal líquida atingiu a

cifra de R\$ 280 bilhões, o equivalente a 33,3% do PIB. Por outro lado, a dívida líquida do setor público somou, em setembro, R\$286,8 bilhões, correspondendo a 34% do PIB. O crescimento do endividamento, apesar do ajuste fiscal não-financeiro, revela em grande medida o impacto da elevação dos juros nos gastos públicos com os chamados encargos financeiros

Ressalte-se, a propósito, que na segunda quinzena de novembro próximo passado, o governo federal adotou um conjunto de medidas visando melhorar o desempenho fiscal, os resultados do balanço de pagamentos e a competitividade externa das empresas nacionais. Entre as medidas, destacam-se: cortes nos gastos públicos previstos para 1988; destinação dos superávits financeiros dos fundos e dos dividendos de empresas estatais para amortização da dívida pública, aumento da receita fiscal mediante aumento do IPI para automóveis e bebidas, do Imposto de Renda da Pessoa Física e do Imposto de Renda sobre Fundos de Renda Fixa; ampliação do Programa Nacional de Desestatização, aumento do preço dos derivados de petróleo; reprogramação dos investimentos e dos limites de endividamento das empresas estatais e redução de concessão de crédito ao setor público pelo sistema bancário, pela operações ARO e pela Dívida Fundada.

No que diz respeito às transações com o resto do mundo, os formuladores registram o déficit comercial de US\$ 8,2 bilhões no período janeiro a novembro de 1997, com crescimento nominal de 10,2% e 18,7%, respectivamente, para as exportações e importações

Merece destaque o déficit em transações correntes de US\$ 29,8 bilhões, correspondendo a 4,2% do PIB, nos 11 primeiros meses de 1997 e de US\$ 34,4 bilhões (4,4% do PIB) nos 12 meses encerrados em novembro. Observa-se, contudo, que 49,9% desse déficit foi financiamento com o ingresso de capitais sob a forma de investimentos diretos (US\$ 17,2 bilhões até outubro). O País contou, ainda, com o ingresso líquido de US\$ 5,4 bilhões de investimentos externos no mercado de capitais e com a captação bruta de empréstimos em moeda estrangeira de US\$ 31.1 bilhões

Em consequência, além dos resultados comerciais e de serviços negativos, o país enfrentou a crise asiática vendendo parte de suas reservas internacionais: US\$ 8,3 bilhões em outubro e US\$ 1,7 bilhão, em novembro. Assim, de um nível de US\$ 63,1 bilhões, em agosto passado, correspondendo a 12 meses de importação, o saldo de nossas reservas internacionais caiu para US\$ 52 bilhões, ao final de novembro - o equivalente a 11 meses de importações.

b) política monetária no bimestre outubro novembro de 1997

Os dados demonstram que a execução da política monetária até novembro situou-se dentro dos limites da programação do quarto trimestre, conforme aprovado anteriormente. Destaca-se, na execução da programação, o efeito dos depósitos à vista na expansão das reservas bancárias e, por conseguinte, na expansão da base monetária e dos meios de pagamentos. Como se sabe, neste ano, o comportamento dos depósitos à vista foram fortemente influenciados pelo início da cobrança da CPMF, assim como pela exigência, mais recentemente, de autorização prévia do titular de conta-corrente para efetuação da transferência automática de depósitos à vista para fundos de investimento. Com efeito, a base monetária restrita cresceu 29,4% no ano e 54,3% em 12 meses, enquanto os meios de pagamentos aumentaram 35,3% no ano e 61,2%, em base anual.

As taxas de juros TBC e TBAN efetivas, que, em julho-agosto, foram de 1,58% a.m. e 1,78% a.m. e mantinham os mesmos níveis observados em abril de 1997, tiveram que ser elevadas bruscamente em função da crise asiática sobre o mercado de câmbio brasileiro. Assim, as autoridades monetárias aumentaram, em 30 de outubro, as referidas taxas para 3,05% e 3,23% a.m., respectivamente. Em dezembro, as respectivas taxas foram rebaixadas para 2,9% e 3,15% a.m., sinalizando a possibilidade de superação dos efeitos imediatos da crise e, no entendimento das autoridades econômicas, "a comprovação da eficácia das medidas preventivas adotadas." Já a taxa over Selic acompanhou o deslocamento para cima das taxas básicas, sendo fixada em 3,04% a.m. encerrando a trajetória descendente de 1,61% a.m., em junho e 1,59% a.m., em agosto

c) perspectivas para o 1º trimestre de 1998

Até outubro do ano passado, foi possível manter, sem sobressaltos, a trajetória de mudanças fundamentais na economia brasileira. Na esfera produtiva, destacou-se a expansão da produção de bens de capital, demonstrando a aceleração da participação dos investimentos na demanda agregada. A taxa de inflação manteve a trajetória declinante, observando-se, inclusive a convergência das variações dos principais índices que contemplam os *tradables e non-tradables*.

A estratégia para a consolidação do processo de estabilização, em um ambiente de crescimento econômico, estava calcada no financiamento adequado do déficit em transações correntes. Isto é, na absorção de poupança externa, mediante o ingresso de investimentos estrangeiros, de modo a viabilizar ao longo do tempo o equilíbrio fiscal e as demais reformas estruturais do país. Nesse interim, haveria aumento da poupança interna necessária ao financiamento dos investimentos indispensáveis ao crescimento sustentado, reduzindo, por conseguinte, a dependência externa.

Porém, como afirmam as autoridades monetárias, “A propagação, em nível mundial, da crise econômica inicialmente restrita aos países do sudeste asiático alterou as condições sob as quais a condução da política econômica vinha sendo pautada até final de outubro...”. As taxas de juros domésticas foram prontamente elevadas, de modo a defender a moeda nacional de possíveis movimentos especulativos e de repatriação abrupta de capitais. Paralelamente à política monetária mais restritiva, o governo adotou um conjunto de medidas fiscais, objetivando melhorar as contas fiscais de 1998, preservar os ganhos advindos da estabilização e, com a aprovação das reformas ora em discussão no Congresso Nacional, viabilizar o aumento da poupança interna, reduzindo, assim, a dependência do influxo de poupança externa no financiamento do crescimento econômico do país.

Conforme consta da programação, as autoridades econômicas presumem que “a trajetória ascendente da produção industrial seja interrompida no início de 1998, quando os efeitos das medidas restritivas tendem a ser mais acentuadas. Quanto à inflação, há uma expectativa de manutenção do padrão

observado em 1997, inclusive com possibilidades de redução nas taxas em vista das condições restritivas impostas à economia.

Na área externa, trabalha-se com a hipótese de déficit comercial em 1998 sensivelmente inferior ao do ano findo, mediante estímulos ao setor exportador, maior competitividade do produtor nacional e reflexos da redução do nível de atividade interna sobre a demanda por importações.

III – SOBRE O MÉRITO

Como se depreende do relatório, o Poder Executivo cumpre a formalidade requerida pela Lei nº 9.069/95, artigo 6º, incisos I e II, ao submeter a Programação Monetária para o 1º trimestre de 1998 à apreciação desta Comissão.

Quanto ao mérito da matéria, cabe destacar que as faixas de variação dos principais agregados monetários continuam centradas no objetivo de assegurar a estabilidade da moeda, levando-se em consideração o crescimento econômico do País, porém sem comprometer a estabilização dos preços.

Com efeito, normalmente as projeções são elaboradas a partir de estimativas de demanda por moeda, tendo como referências os saldos existentes nos trimestres anteriores e o cenário provável para inflação, PIB, taxa de juros, assim como o desempenho do Tesouro Nacional (política fiscal) e os resultados das transações comerciais e financeiras com o exterior (balanço de pagamentos).

Pode-se afirmar que a presente programação possibilita a execução de uma política monetária expansionista, em face dos intervalos de variação dos agregados apresentados. Tomando-se o ponto médio, a oferta de moeda (meios de pagamentos) poderá encerrar o 1º trimestre de 1998 com expansão de até 6,4% (variação em 12 meses), correspondendo a uma taxa anual de 12,8% para 1998. Nesse limite a política poderia ser expansionista e viabilizar a redução das taxas de juros; considerando-se as atuais taxas de inflação e a diminuição no ritmo das atividades produtivas no início de cada ano. Todavia, há que se considerar na execução da política monetária as prontas e necessárias

intervenções do Banco Central no mercado aberto, assim como no mercado de câmbio. No primeiro caso, a magnitude da intervenção dependerá da situação fiscal; no segundo, dos fluxos líquidos de capitais estrangeiros. Nesse sentido, vale lembrar que, não obstante as medidas de curto prazo já adotadas, as reformas estruturais ainda estão sendo discutidas no Congresso Nacional e seus efeitos demandarão tempo de maturação. Por outro lado, ainda não há sinais de superação da crise nas economias asiáticas e, obviamente, em uma situação de movimentos especulativos e de repatriações bruscas de capitais, a âncora monetária deve, inevitavelmente, ser ativada para garantir a moeda nacional e as reservas internacionais do País.

Em suma, a programação parece-nos consistente com o quadro externo sombrio, a partir da crise asiática que demonstrou adversa à estabilidade e ao crescimento da economia nacional.

Por fim, cabe observar que a programação deveria vir acompanhada das informações utilizadas pelo Banco Central para a construção do cenário-base sobre o qual as estimativas são realizadas, especialmente sobre o comportamento esperado das variáveis que condicionam a formulação e implementação da política monetária.

IV – VOTO DO RELATOR

Esta relatoria conclui pela aprovação da Programação Monetária, anexa à Mensagem Presidencial nº 70, de 1998, nos termos do seguinte Projeto de Decreto Legislativo a ser submetido ao Congresso Nacional, conforme § 2º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 1998

Aprova a “Programação Monetária relativa ao primeiro trimestre de 1998.”

O CONGRESSO NACIONAL decreta

Art. 1º Fica aprovada a Programação Monetária relativa ao primeiro trimestre de 1998, com estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários, nos termos da Mensagem Presidencial nº 70, de 1998

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Sala da Comissão, em 15 de janeiro de 1998

- | | |
|--|--------------------------------|
| 1- BELLO PARGA: Presidente Eventual | 08- EDUARDO SUPPLY |
| 2- VILSON KLEINÜBING: Relator | 09- FREITAS NETO |
| 03- WALDECK ORNELAS | 10- JOSÉ ROBERTO ARRUDA |
| 04- JOEL DE HOLLANDA | 11- JOÃO ROCHA |
| 05- ELCIO ALVARES | 12- SÉRGIO MACHADO |
| 06- REGINA ASSUMPÇÃO | 13- ESPERIDIÃO AMIN |
| 07- JONAS PINHEIRO | 14 - LEVY DIAS |
| | 15 - GERSON CAMATA |

PARECER Nº 17, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 006, de 1998, (nº 3.764/97, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, que encaminha ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado do Maranhão a respeito de operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), equivalentes a R\$ 87.648.000,00 (oitenta e sete milhões, seiscentos e quarenta e oito mil reais), a preços de 30-9-97, cujos recursos serão destinados a financiar o Programa de Combate à Pobreza Rural - PCPR

RELATOR Senador WALDECK ORNELAS

I. RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos o Ofício "S" do Presidente do Banco Central do Brasil encaminhando solicitação do Governo do Estado do Maranhão no sentido de que seja autorizado a celebrar operação de crédito externo, com o aval da União, junto ao BIRD, no valor equivalente a US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos) para financiamento do Programa de Combate à Pobreza Rural naquele estado.

A operação de crédito apresenta as seguintes características:

- a) **mutuário:** Estado do Maranhão;
- b) **mutuante:** Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;
- c) **valor pretendido:** US\$ 80,000,000.00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos) equivalentes a R\$ 87.648.000,00 (oitenta e sete milhões, seiscentos e quarenta e oito mil reais), a preços de 30.09.97;
- d) **juros:** até 0,5% a.a. acima da taxa equivalente ao custo dos *qualified borrowings* cotados no semestre precedente ao período de juros a iniciar, incidentes sobre o saldo devedor do principal a partir da data de cada desembolso;
- e) **comissão de compromisso:** até 0,75% a.a. sobre o montante não desembolsado, contada a partir de 60 dias da data de assinatura do contrato;
- f) **prazo para desembolso:** até 30.06.2003;
- g) **garantidor:** República Federativa do Brasil;
- h) **destinação dos recursos:** financiamento do Programa de Combate à Pobreza Rural – PCPR;
- i) **condições de pagamento:**
 - **do principal:** em 20 prestações semestrais, iguais e consecutivas, em 01.02 e 01.08 de cada ano, vencendo-se a primeira em 01.08.2003 e a última em 01.02.2013;
 - **dos juros:** semestralmente vencidos, em 01.02 e 01.08 de cada ano;
 - **da comissão de compromisso:** semestralmente vencida, em 01.02 e 01.08 de cada ano.

Trata-se de programa de cunho social que vem sendo desenvolvido sob os auspícios do BIRD nos estados nordestinos em prosseguimento e substituição ao antigo Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural – PAPP. O custo total do projeto chegará a US\$ 106,700,000.00, sendo estimada a contrapartida em US\$ 26.700,000.00, dos quais US\$ 17,200,000.00 oriundos do Estado do Maranhão e US\$ 9,500,000.00 da parte dos beneficiários do projeto.

O parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Parecer PGFN/COF/Nº 2167/97) sobre o aspecto da legalidade da minuta contratual salienta que esta contém cláusulas admissíveis segundo a legislação brasileira e que atende às determinações da Resolução nº 96/89, do Senado Federal, que veda a existência de dispositivos atentatórios à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição, ou que impliquem compensação automática de débitos e créditos.

A operação foi credenciada pelo Departamento de Capitais Estrangeiros do Banco Central do Brasil, por meio da carta FIRCE/DIAUT/SUCRE-97/608, de 12 de dezembro de 1997.

Consta ainda do projeto sob exame o parecer da Secretaria do Tesouro Nacional (Parecer STN/COREF/DIREF Nº 543, de 17 de dezembro de 1997) que há margem nos limites de endividamento da União para a concessão da garantia à operação de crédito, dentro do estabelecido pelos arts. 2º, 3º e 4º da Resolução nº 96/89 já referida. O parecer da STN sobre esta operação assinala que a instrução do processo encontra-se adequada às exigências da Resolução nº 96/89 do Senado Federal. Consta igualmente do processo a Portaria Interministerial nº 054/MPO/MF, na qual os Ministros da Fazenda e do Planejamento e Orçamento autorizam, em caráter excepcional, a concessão da garantia da União à presente operação de crédito, uma vez que, por força do Decreto nº 2.368, de 10.11.97, encontra-se suspensa a concessão de garantias da União até 31.12.98.

O parecer da STN destaca ainda:

a) por meio de consulta eletrônica foi indicada a existência de débitos em nome de entidades controladas pelo Estado do Maranhão junto à União. O Governo do Estado informou que tais pendências já foram ou estão sendo regularizadas. Persiste, no entanto, débito de empresa liquidada pelo Governo

(Companhia Industrial de Produtos Agropecuarios – COPEMA) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional que, ainda segundo informação do Estado do Maranhão, está na dependência da abertura de crédito especial para realizar o pagamento:

b) a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições teve sua validade recentemente expirada, sendo de todo recomendável sua revalidação antes da assinatura do contrato:

c) o Estado do Maranhão vem cumprindo as metas acordadas com a União no Programa de Ajuste dos Estados, o que significa, quanto à condição para ter o aval da União, manter a relação dívida/receita em trajetória descendente e buscar a redução da dívida financeira total do Estado para um valor não superior a Receita Líquida Real anual.

d) foram consideradas condições para o primeiro desembolso, estabelecidas na Seção 12.01 das Condições Gerais e no Artigo V, Seção 5.01 da Minuta de contrato, as seguintes:

- que o mutuário tenha adotado o Manual Operacional,
- que o mutuário tenha implementado uma campanha de divulgação do Projeto no Estado;
- que o mutuário tenha estabelecido o sistema de informação de monitoramento do projeto

Se as condições acima não forem atendidas antes da assinatura do contrato, o Estado do Maranhão corre o risco de ser obrigado a pagar comissão de compromisso.

e) o Governo do Estado do Maranhão devera formalizar, mediante contrato a ser firmado com a União, o compromisso de oferecimento das contragarantias para cobertura da presente operação de crédito:

f) há um equívoco no Orçamento do Estado do Maranhão quanto à correta dotação dos recursos previstos para operações de crédito externo, fonte 115

O Parecer DEDIP/DIARE-97/0999, do Banco Central do Brasil, de 12 de dezembro de 1997, conclui que a operação enquadra-se nos limites de endividamento estabelecidos pela Resolução nº 69/95, do Senado Federal. Informa, ainda, que o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão apresentou certidão atestando o cumprimento dos dispositivos legais, referidos aos arts. 27 e 212 da Constituição Federal e a Lei nº 82/95, relativamente ao exercício de 1995.

E necessário esclarecer que não foram anexados os documentos exigidos pela Resolução nº 117/97, do Senado Federal, em virtude dessa norma encontrar-se com a aplicabilidade suspensa por liminar do Supremo Tribunal Federal, em atendimento a ADIN impetrada pelo Governo do Estado da Paraíba.

E o relatório

II. VOTO

A operação de crédito objeto do Ofício "S" nº 75, de 1997, está contida nas competências privativas do Senado Federal estabelecidas no inciso V, do art. 52 da Constituição Federal e regulamentada pelas Resoluções nº 96/89 restabelecida pela Resolução nº 17/92, e nº 69/95.

De acordo com o exposto no relatório não existem óbices a realização da operação de crédito pleiteada pelo Estado do Maranhão, cabendo, no entanto, assinalar:

- não foi explicitado em qualquer das características da operação de crédito sob exame, e em nenhum dos pareceres, as contragarantias a serem oferecidas pelo Estado do Maranhão à União. Ainda assim, tomando-se em conta o mencionado no parecer da STN, quanto ao especificado na Lei Estadual nº 6.931, de 24.06.97 que autoriza a operação, cabe supor que o Governo do Estado firmará contrato com a União oferecendo em contragarantia cotas partes das transferências constitucionais previstas nos arts. 157 e 159, complementada por receitas próprias geradas nos termos do § 4º, do art. 167.

- devem ser cumpridas, previamente à assinatura do contrato as condições contratuais estabelecidas para antes do primeiro desembolso.

- devem ser revalidadas as certidões negativas de débito e equacionadas as questões pendentes de débito do Governo do Maranhão para com a União.

Assim, face ao evidente mérito da operação e considerando terem sido cumpridas as normas em vigor para a matéria, somos de parecer favorável que seja concedida autorização ao pleito objeto do Ofício "S" nº 006/98, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1998

Autoriza o Estado do Maranhão a contratar e prestar contragarantia à operação de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a US\$ 80.000.000,00 destinada a financiar o Programa de Combate à Pobreza Rural.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado do Maranhão autorizado, nos termos da Resolução nº 69/95, do Senado Federal, a contratar e prestar contragarantia a operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), equivalente a R\$ 87.648.000,00 (oitenta e sete milhões, seiscentos e quarenta e oito mil reais), a preços de 30.09.97.

Parágrafo único. A operação de crédito autorizada no *caput* deste artigo destina-se ao financiamento do Programa de Combate à Pobreza Rural no Estado do Maranhão.

Art. 2º É a União autorizada, nos termos da Resolução nº 96/89, restabelecida pela Resolução nº 17/92, a prestar garantia à operação de crédito externo de que trata o artigo anterior.

Art. 3º A operação de crédito externo, ora autorizada será realizada sob as seguintes condições:

- a) **mutuário:** Estado do Maranhão;
- b) **mutuante:** Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;
- c) **valor pretendido:** US\$ 80,000,000.00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos) equivalentes a R\$ 87.648.000.00 (oitenta e sete milhões, seiscentos e quarenta e oito mil reais), a preços de 30.09 97;
- d) **juros:** até 0,5% a.a. acima da taxa equivalente ao custo dos *qualified borrowings* cotados no semestre precedente ao período de juros a iniciar, incidentes sobre o saldo devedor do principal a partir da data de cada desembolso;
- e) **comissão de compromisso:** até 0,75% a.a. sobre o montante não desembolsado, contada a partir de 60 dias da data de assinatura do contrato;
- f) **prazo para desembolso:** até 30.06.2003;
- g) **garantia:** República Federativa do Brasil;
- h) **contragarantia:** cotas partes das transferências constitucionais previstas nos arts. 157 e 159, complementada por receitas próprias geradas nos termos do § 4º, do art. 167;
- i) **destinação dos recursos:** financiamento do Programa de Combate à Pobreza Rural – PCPR;
- j) **condições de pagamento:**
 - **do principal:** em 20 prestações semestrais, iguais e consecutivas, em 01.02 e 01.08 de cada ano, vencendo-se a primeira em 01.08.2003 e a última em 01.02.2013;

– *dos juros*: semestralmente vencidos, em 01.02 e 01.08 de cada ano;

– *da comissão de compromisso*: semestralmente vencida, em 01.02 e 01.08 de cada ano.

Art. 4º A presente autorização está condicionada ao cumprimento, por parte do Governo do Estado do Maranhão, das condições estabelecidas para o primeiro desembolso na Seção 12.01 das Condições Gerais e no Artigo V, Seção 5.01 da minuta de contrato.

Art. 5º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contados da data de publicação desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 16 de janeiro de 1998.

1- BELLO PARGA: Presidente Eventual

2- WALDECK ORNELAS: Relator

03- VILSON KLEINÜBING

04- JOEL DE HOLLANDA

05 - REGINA ASSUMPÇÃO

06 - ESPERIDIÃO AMIN

07 - JOEL DE HOLLANDA

08 - EDUARDO SUPPLY

09 - GERSON CAMATA

10 - JOÃO ROCHA

11 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA

12 - LEVY DIAS

13 - SÉRGIO MACHADO

14 - FREITAS NETO

15 - JONAS PINHEIRO

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

DECRETO Nº 2.368, DE 10 DE NOVENBRO DE 1997

Dispõe sobre a concessão de garantias pela União

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e considerando o disposto nos Decretos-Leis nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, e 1.960, de 23 de setembro de 1982, e na Lei nº 6.263, de 16 de novembro de 1975,

DECRETA.

Art. 1º Fica suspensa, até 31 de dezembro de 1998, a concessão de garantias da União em operações de crédito externo de qualquer natureza, excetuadas as operações relacionadas com o sistema de seguro de crédito à exportação.

Parágrafo único. A concessão de garantias da União em contratos de financiamento de projetos, aprovados pelo Conselho de Financiamentos Externos - COFIEX até a data de publicação deste Decreto, poderá, em caráter excepcional, ser autorizada em ato conjunto dos Ministros de Estado da Fazenda e do Planejamento e Organismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de novembro de 1997, 176ª da Independência e 109ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Pedro Malan

PARECER Nº 18, DE 1998

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Ofício "S" nº 007, de 1998, (Ofício PRESI-97/3802 de 23 de dezembro de 1997, na origem) do Presidente do Banco Central do Brasil, referente a solicitação da Prefeitura Municipal de Sobral, no Estado do Ceará, objetivando seja autorizada contratação de operação de crédito entre aquele Município e a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 2.025.000,00 (dois milhões e vinte e cinco mil reais) destinando-se os recursos à urbanização, saneamento e execução de plano habitacional para o Bairro Padre Patiano.

RELATOR: Senador WALDECK ORNELAS**I. RELATÓRIO**

O Presidente do Banco Central do Brasil, por intermédio do Ofício "S" nº 007, de 1997 (Ofício PRESI-97/3802, de 23 de dezembro de 1997, na origem), encaminha à Presidência do Senado Federal o Parecer DEDIP/DIARE-97/1012, de 17 de dezembro de 1997, do Departamento da Dívida Pública daquele Banco, referente a solicitação da Prefeitura do Municipal de Sobral, no Estado do Ceará, objetivando seja autorizada a contratação de operação de

crédito entre aquele Município e a Caixa Econômica Federal, com as seguintes características:

a) valor pretendido: R\$ 2.025.000,00 (dois milhões e vinte e cinco mil reais), a preços de 30 de agosto de 1997;

b) vencimento da operação: 30 de dezembro de 2013;

c) taxa de juros: 6,00% (seis por cento) ao ano, incluída a taxa de administração de 1% (um por cento);

d) indexador: Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

e) garantia: quotas-partes do Fundo de Participação dos Municípios - FPM;

f) destinação dos recursos: urbanização, saneamento e execução de plano habitacional para o Bairro Padre Palhano;

g) condições de pagamento:

- do principal: em 180 (cento e oitenta) prestações mensais, após carência de 12 (doze) meses;

- dos juros: exigíveis mensalmente, inclusive no período de carência;

h) taxa de risco de crédito: 1% (um por cento) ao ano;

i) período de liberação: exercício de 1998.

O pleito encontra-se instruído com a documentação exigida pelo art. 13 da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, que *"Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências."*

O Parecer DEDIP/DIARE-97/1012, supra mencionado, informa que a operação de crédito se enquadra nos limites previstos nos arts. 3º e 4º da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal.

O parecer ressalta que, *"... para efeito de comprovação dos gastos com a remuneração dos membros do Poder Legislativo local, com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com pessoal, conforme estabelecem os arts. 29 e 212 da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 82/95, bem como do pleno exercício da competência tributária, a Prefeitura Municipal de Sobral apresentou declaração, em que atesta o cumprimento dos dispositivos legais retromencionados, relativamente ao exercício de 1996. De acordo com a Resolução nº 19, de 27.03.96, do Senado Federal, o referido documento atesta a observância de tais dispositivos legais, ante a impossibilidade do fornecimento imediato de certidão por parte do Tribunal de Contas. Salientamos, porém, que com relação ao exercício de 1995, o Tribunal de Contas atesta que os*

dispêndios do Município com pessoal superaram o limite previsto na Lei Complementar nº 82/95."

II. VOTO

Compete a esta Comissão a iniciativa de projeto de resolução que implique o exercício da competência privativa do Senado Federal de autorizar operações de crédito de interesse dos Municípios, fixada no art. 52, incisos V e VII, da Constituição Federal.

O Banco Central, mediante o Parecer DEDIP/DIARE-97/1012, supra citado, manifesta-se contrário à realização da operação de crédito pelas seguintes razões:

a) o pleito deixa de cumprir requisito de que trata o art. 13, VI, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, por não apresentar o Plano Plurianual de Investimentos, embora tenha atendido a todas as demais exigências da Resolução;

b) *"... contingenciamento da operação, previsto na Resolução nº 2.444 do Conselho Monetário Nacional ..."*

Quanto ao argumento constante da alínea "a", cumpre informar que a Prefeitura do Município de Sobral encaminhou, diretamente ao Senado Federal, cópia do Plano Plurianual do Município para o quadriênio 1998/2001. A providência, porém, não foi suficiente para atender ao exigido no art. 13, VI, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, tendo em vista que o projeto de

urbanização, saneamento e execução de plano habitacional para o Bairro Padre Palhano não se encontra especificamente citado naquele plano plurianual

Considero, contudo, que este não seja um motivo suficiente para que se negue a autorização pleiteada, tendo em vista que as atividades de urbanização, saneamento e execução de planos habitacionais estão implícitas nas proposições gerais do plano plurianual com relação a todas as regiões administrativas do Município

Relativamente à alegação de contingenciamento da operação de crédito, a que se refere a alínea "b", cumpre esclarecer que

- o contingenciamento de crédito é, atualmente, definido pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.461, de 26 de dezembro de 1997, que *"Redefine regras para o contingenciamento do crédito ao setor público e estabelece limites para realização de operações."*, e que revogou a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.444, de 14 de novembro de 1997,

- segundo o art 1º da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.461, de 1997, o contingenciamento de crédito é uma restrição ao montante global das aplicações do Sistema Financeiro Nacional com órgãos e entidades do setor público,

- no caso específico da questão levantada pelo Parecer DEDIP/DIARE-97/1012, o contingenciamento estaria limitando o montante das operações de crédito da Caixa Econômica Federal com o setor público como um

todo, assunto alheio às disposições da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, não caracterizando, portanto, razão para que a autorização não seja concedida.

Em razão do exposto manifesto-me favoravelmente a que se autorize o Município de Sobral a realizar a operação de crédito pretendida, na forma do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3, DE 1998

Autoriza a Prefeitura do Município de Sobral, no Estado do Ceará, a contratar operação de crédito no valor de R\$ 2.025.000,00 (dois milhões e vinte e cinco mil reais), junto à Caixa Econômica Federal, destinando-se os recursos à urbanização, saneamento e execução de plano habitacional para o Bairro Padre Palhano.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É autorizada a Prefeitura do Município de Sobral, no Estado do Ceará, a contratar, junto à Caixa Econômica Federal, operação de crédito com as seguintes características:

a) valor pretendido: R\$ 2.025.000,00 (dois milhões e vinte e cinco mil reais), a preços de 30 de agosto de 1997;

b) vencimento da operação: 30 de dezembro de 2013,

c) taxa de juros 6,00% (seis por cento) ao ano, incluída a taxa de administração de 1% (um por cento),

d) indexador Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS,

e) garantia quotas-partes do Fundo de Participação dos Municípios - FPM,

f) destinação dos recursos urbanização, saneamento e execução de plano habitacional para o Bairro Padre Palhano,

g) condições de pagamento:

- *do principal:* em 180 (cento e oitenta) prestações mensais, após carência de 12 (doze) meses;

- *dos juros*, exigíveis mensalmente, inclusive no período de carência;

h) taxa de risco de crédito: 1% (um por cento) ao ano;

i) período de liberação: exercício de 1998

Art. 2º A contratação da operação de crédito a que se refere o artigo anterior deverá efetivar-se no prazo máximo de duzentos e setenta dias contados da data da publicação desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala da Comissão, em 15 de janeiro de 1998

1- BELLO PARGA: Presidente Eventual

2- WALDECK ORNELAS: Relator

03- VILSON KLEINÜBING

04 - JONAS PINHEIRO

05 - FREITAS NETO

06 - ESPERIDIÃO AMIN

07 - JOEL DE HOLLANDA

08 - EDUARDO SUPPLICY

09 - ELCIO ALVARES

10 - GERSON CAMATA

11 - REGINA ASSUMPÇÃO

12 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA

13 - SÉRGIO MACHADO

14 - LEVY DIAS

15 - JOÃO ROCHA

PARECER Nº 19, DE 1998

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Ofício "S" nº 008, de 1998, (Ofício PRESI-97/3804, de 23 de dezembro de 1997, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, referente a solicitação da Prefeitura Municipal de Sobral, no Estado do Ceará, no sentido de que seja autorizada a contratação de operação de crédito entre aquele Município e o Banco do Estado do Ceará, no valor de R\$ 612.800,00 (seiscentos e doze mil e oitocentos reais), destinando-se os recursos à urbanização, saneamento, terraplanagem, pavimentação, construção de equipamentos urbanos e execução de plano habitacional no Bairro Alto de Brasília.

RELATOR: Senador WALDECK ORNELAS

I - RELATÓRIO

O Presidente do Banco Central do Brasil, por intermédio do Ofício "S" nº 008, de 1998 (Ofício PRESI-97/3804, de 23 de dezembro de 1997, na origem), encaminha à Presidência do Senado Federal o Parecer DEDIP/DIARE-97/1005, de 16 de dezembro de 1997, do Departamento da Dívida Pública daquele Banco, referente a solicitação da Prefeitura do Município de Sobral, no Estado do Ceará, objetivando seja autorizada a contratação de operação de crédito entre aquele Município e o Banco do Estado do Ceará, com as seguintes características:

a) *valor pretendido:* R\$ 612.800,00 (seiscentos e doze mil e oitocentos reais), a preços de 30 de setembro de 1997.

b) *vencimento da operação:* 30 de dezembro de 2005:

c) taxa de juros. 7.54% (sete inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) ao ano.

d) indexador. Taxa Referencial - TR.

e) garantia. quotas-partes do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM;

f) destinação dos recursos: urbanização, saneamento, terraplanagem, pavimentação, construção de equipamentos urbanos e execução de plano habitacional no Bairro Alto de Brasília.

g) condições de pagamento:

- *prazo.* em 84 (oitenta e quatro) prestações mensais, contadas a partir da liberação da 1ª parcela.

- *carência.* 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da liberação da última parcela.

- *amortização* em parcelas mensais e sucessivas, após expirado o prazo de carência;

h) prazo de liberação: exercício de 1998

O Parecer DEDIP/DIARE-97/1005, supra mencionado, informa que a operação de crédito enquadra-se nos limites previstos nos arts. 3º e 4º da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal

O parecer ressalta que, "... para efeito de comprovação dos gastos com a remuneração dos membros do Poder Legislativo local, com a

manutenção e desenvolvimento do ensino e com pessoal, conforme estabelecem os arts. 29 e 212 da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 82/95, bem como do pleno exercício da competência tributária, a Prefeitura Municipal de Sobral apresentou declaração, em que atesta o cumprimento dos dispositivos legais retromencionados, relativamente ao exercício de 1996. De acordo com a Resolução nº 19, de 27.03.96, do Senado Federal, o referido documento atesta a observância de tais dispositivos legais, ante a impossibilidade do fornecimento imediato de certidão por parte do Tribunal de Contas. Salientamos, porém, que com relação a 1995, o Tribunal de Contas declara que os dispêndios do Município com pessoal foram superiores ao que determina a Lei Complementar nº 82/95."

II - VOTO

Compete a esta Comissão a iniciativa de projeto de resolução que implique o exercício da competência privativa do Senado Federal de autorizar operações de crédito de interesse dos Municípios, fixada no art. 52, incisos V e VII, da Constituição Federal.

O Parecer DEDIP/DIARE-97/1005, supra citado, manifesta-se contrário à realização da operação de crédito sob a alegação de que o pleito deixa de cumprir requisito de que trata o art. 13, VI, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, por não apresentar o Plano Plurianual de Investimentos, embora tenha atendido a todas as demais exigências da Resolução.

Quanto a esta alegação cumpre informar que a Prefeitura do Município de Sobral encaminhou, diretamente ao Senado Federal, cópia do Plano Plurianual do Município para o quadriênio 1998/2001. A providência, porém, não foi suficiente para atender ao exigido no art. 13, VI, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, tendo em vista que o projeto de urbanização, saneamento, terraplanagem, pavimentação, construção de equipamentos urbanos e execução de plano habitacional no Bairro Alto de Brasília não se encontra especificamente citado naquele plano plurianual.

Considero, contudo, que este não seja um motivo suficiente para que se negue a autorização pleiteada, tendo em vista que as atividades de urbanização, saneamento, terraplanagem, pavimentação, construção de equipamentos urbanos e execução de planos habitacionais estão implícitas nas proposições gerais do plano plurianual com relação a todas as regiões administrativas do Município de Sobral.

Em razão do exposto manifesto-me favoravelmente a que se autorize o Município de Sobral a realizar a operação de crédito pretendida, na forma do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4, DE 1998

Autoriza a Prefeitura do Município de Sobral, no Estado do Ceará a contratar operação de crédito com o Banco do Estado do Ceará, no valor de R\$ 612.800,00 (seiscentos e doze mil e oitocentos reais), destinando-se os recursos à urbanização, saneamento, terraplanagem, pavimentação, construção de equipamentos urbanos e execução de plano habitacional no Bairro Alto de Brasília

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É autorizada a Prefeitura do Município de Sobral, no Estado do Ceará, a contratar, junto ao Banco do Estado do Ceará, operação de crédito com as seguintes características

a) valor pretendido R\$ 612.800,00 (seiscentos e doze mil e oitocentos reais), a preços de 30 de setembro de 1997.

b) vencimento da operação 30 de dezembro de 2005.

c) taxa de juros 7,54% (sete inteiros e cinquenta e quatro centesimos por cento) ao ano.

d) indexador Taxa Referencial - TR.

e) garantia quotas-partes do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

f) destinação dos recursos: urbanização. saneamento. terraplanagem. pavimentação. construção de equipamentos urbanos e execução de plano habitacional no Bairro Alto de Brasília:

g) condições de pagamento:

- *prazo:* em 84 (oitenta e quatro) prestações mensais, contadas a partir da liberação da 1ª parcela:

- *carência:* 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da liberação da última parcela:

- *amortização:* em parcelas mensais e sucessivas, após expirado o prazo de carência:

h) período de liberação: exercício de 1998

Art. 2º A contratação da operação de crédito a que se refere o artigo anterior deverá efetivar-se no prazo máximo de duzentos e setenta dias contados da data da publicação desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 15 de janeiro de 1998

1- BELLO PARGA: Presidente Eventual
2- WALDECK ORNELAS: Relator

03- VILSON KLEINÜBING
04 - JOEL DE HOLLANDA
05 - ELCIO ALVARES
06 - ESPERIDIÃO AMIN
07 - EDUARDO SUPPLY

08 - LEVY DIAS
09 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA
10 - GÉRSO N CAMATA
11 - REGINA ASSUMPÇÃO
12 - JOÃO ROCHA
13 - SÉRGIO MACHADO
14 - JONAS PINHEIRO
15 - FREITAS NETO

PARECER Nº 20, DE 1998

Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 76, de 1998 (nº 7/98, na origem), do Senhor Presidente da República, que "submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Giovanni Toniatti para compor a primeira Diretoria da Agência Nacional do Petróleo - ANP".

A Comissão de Serviços de Infra-estrutura, em votação secreta realizada em 15 de janeiro de 1998, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Nabor Júnior sobre a Mensagem nº 76/98, opina pela aprovação da indicação do Senhor Giovanni Toniatti para compor a primeira Diretoria da Agência Nacional do Petróleo - ANP, por 19 votos favoráveis, 0 contrário(s).

Sala das Comissões, 15 de janeiro de 1998. - **Freitas Neto**, Presidente em exercício, **Nabor Júnior**, Relator - **José Agripino** - **Romero Jucá** - **Vilson Kleinübing** - **Elcio Alvares** - **Waldeck Ornelas** - **Romeu Tuma** - **Mauro Miranda** - **Gerson Camata** - **Otoniel Machado** - **Ramez Tebet** - **José Ignácio Ferreira** - **José Roberto Arruda** - **Emília Fernandes** - **Levy Dias** - **Esperidião Amin** - **Regina Assumpção** - **Joel de Holanda** - **Carlos Wilson**.

Relatório

Relator: Senador Nabor Júnior

Com base no art. 52, inciso III, da Constituição Federal, e de conformidade com a legislação ordinária pertinente, o Presidente da República submete à apreciação dos membros do Senado Federal a escolha, que deseja fazer, do nome do Senhor Giovanni Toniatti para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo - ANP, encaminhando, para tanto, a Mensagem nº 76, de 1998 (Mensagem nº 7, de 7-1-98, na origem), na qual está incluído o *curriculum vitae* do indicado.

Do referido *curriculum vitae*, consta como sua última atividade o exercício das funções de Secretário de Minas e Metalurgia do Ministério de Minas e Energia, desde 1995. Quanto à escolaridade do indicado, destaca-se a graduação como Geólogo, em 1962, pela Escola de Geologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, e diversos cursos de aperfeiçoamento profissional. A carreira profissional se concentra no setor mineral, como consultor e como executivo de grandes empresas da área.

O indicado não mantém, nem manteve nos últimos doze meses, vínculo com qualquer empresa

sob regulamentação ou fiscalização da ANP, estando livre dos impedimentos estabelecidos no art. 13 da Lei nº 9 478, de 6 de agosto de 1997.

Em face do histórico pessoal apresentado e já resumido, entendemos dispor esta Comissão dos elementos necessários para deliberar sobre a indicação do nome do Senhor Giovanni Toniatti para compor a primeira Diretoria da Agência Nacional do Petróleo - ANP.

Sala da Comissão, 15 de janeiro de 1998. - **Presidente, Relator.**

PARECER Nº 21, DE 1998

Da Comissão de Serviços de Infra-estrutura, sobre a Mensagem nº 77, de 1998 (nº 8/98, na origem), do Senhor Presidente da República, que "submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Ricardo Pinto Pinheiro para compor a primeira Diretoria da Agência Nacional do Petróleo - ANP".

A Comissão de Serviços de Infra-estrutura, em votação secreta realizada em 15 de janeiro de 1998, apreciando o relatório apresentado pela Senhora Senadora Regina Assumpção sobre a Mensagem nº 77/98, opina pela aprovação da indicação do Senhor Ricardo Pinto Pinheiro para compor a primeira Diretoria da Agência Nacional do Petróleo - ANP, por 19 votos favoráveis, 0 contrário(s).

Sala das Comissões, 15 de janeiro de 1998 - **Freitas Neto**, Presidente em exercício - **Regina Assumpção**, Relator - **José Agripino** - **Romero Jucá** - **Vilson Kleinübing** - **Elcio Alvares** - **Waldeck Ornelas** - **Romeu Tuma** - **Mauro Miranda** - **Gerson Camata** - **Otoniel Machado** - **Ramez Tebet** - **José Ignácio Ferreira** - **José Roberto Arruda** - **Emília Fernandes** - **Levy Dias** - **Esperidião Amin** - **Nabor Júnior** - **Joel de Holanda** - **Carlos Wilson**.

Relatório

Relator: Senadora Regina Assumpção

Com base no art. 52, inciso III, da Constituição Federal, e de conformidade com a legislação ordinária pertinente, o Presidente da República submete à apreciação dos membros do Senado Federal a escolha, que deseja fazer, do nome do Senhor Ricardo Pinto Pinheiro para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo - ANP, encaminhando, para tanto, a Mensagem nº 77, de 1998 (Mensagem nº 8, de 7-1-98, na origem), na qual está incluído o *curriculum vitae* do indicado.

Do referido *currículo vitae*, consta sua última atividade, como Diretor Geral do Departamento Nacional de Combustíveis - DNC, desde 1995, bem como sua graduação como Engenheiro Eletricista, pela Escola Federal de Engenharia de Itajubá, e curso de pós-graduação em Sistemas Elétricos de Potência, além da graduação em Administração Pública, pela Fundação Getúlio Vargas (Rio de Janeiro). Consta, também, relação de relevantes funções exercidas no setor de energia, entre as quais: Diretor-Presidente da Centrais Elétricas do Norte do Brasil - Eletronorte; Secretário Nacional de Energia do Ministério de Minas e Energia - MME; e Diretor-Geral do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE.

Cumpra assinalar que o indicado não mantém, nem manteve, nos últimos doze meses, vínculo com qualquer empresa sob regulamentação ou fiscalização da ANP, estando livre dos impedimentos estabelecidos no art. 13 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

Em face do histórico pessoal e profissional apresentado e já resumido, entendemos dispor esta Comissão dos elementos necessários para deliberar sobre a indicação do nome do Senhor Ricardo Pinto Pinheiro para compor a primeira Diretoria da Agência Nacional do Petróleo - ANP.

Sala da Comissão, 15 de janeiro de 1998 - Presidente, Senadora Regina Assumpção, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 21, DE 1998

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º da Constituição Federal, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Aeronáutica, as seguintes informações:

1) As obras civis do projeto Sivam, que devem ter sido objeto de projetos definitivos:

- a) foram licitadas?
- b) cópia das licitações;
- c) se ainda não o foram, quando serão efetivadas?

2) Qual a empresa que está ocupando o lugar da ex-Esca, como integradora do projeto Sivam? Fornecer cópia dos atos constitutivos.

3) Especificamente no caso da integradora do projeto Sivam, como foi a forma de sua contratação pela União/Ministério da Aeronáutica/Secretaria de Assuntos Estratégicos?

a) fornecer cópia da competente autorização legal para a contratação;

b) desde quando e a que custo? (exemplificar anualmente)

Sala das Sessões, 15 de janeiro de 1998. - Senador Gilberto Miranda

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - O requerimento será despachado à Mesa para decisão, de conformidade com o inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 22, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam os processos relativos aos Ofícios "S" 43 e "S" 49/97, apensados ao processado relativo ao Ofício "S" 15/96, e, consequentemente, tramitem em conjunto, por tratarem todos da mesma matéria (declaração de inconstitucionalidade de leis do Estado de Santa Catarina).

Sala das Sessões, 15 de janeiro de 1998. - Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - O requerimento será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do dia, nos termos do art. 255, inciso II, letra c, n.º 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 10, DE 1998

Suspende por doze meses, a vigência da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É suspensa, por doze meses, a vigência da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Nosso objetivo, com o presente Projeto de Lei, é possibilitar a discussão e votação de uma lei de emergência, que suspenda, por doze meses, a vi-

gência do Código de Trânsito Brasileiro, tendo em vista vários equívocos e inconstitucionalidades apontados por juristas e especialistas em trânsito, os quais podem ensejar uma série de injustiças contra os motoristas e a população em geral.

Com efeito, o Instituto Brasileiro de Ciências Criminais está liderando um movimento com o objetivo de conseguir sensibilizar os membros das duas Casas do Congresso Nacional, no sentido de que uma lei de emergência possa ser votada, a fim de evitar a entrada em vigor do Código de Trânsito Brasileiro, como foi sancionado.

Um exemplo pode ser citado com o fato de que é prevista pena mínima de seis meses para todas as infrações, exceto para as de crime de homicídio culposo. Trata-se, segundo juristas de renome, de uma equiparação inadequada, que fere o princípio da legalidade.

Para esses juristas, melhor seria que se esperasse a revisão do Código Penal, para, somente então, entrar em vigor o Código de Trânsito Brasileiro, visto que as penas de um não deveriam conflitar com as do outro, como ocorre no presente momento.

Segundo o promotor paulista, Dr. Wilkan Terra de Oliveira, com o novo Código, "é melhor atropelar alguém dolosamente, porque a punição prevista pelo Código Penal para lesão dolosa é inferior à pena para lesão culposa estabelecida no Código de Trânsito Brasileiro".

Eis porque, temos certeza de que os nobres Pares entenderão os motivos desta nossa iniciativa e, certamente concordarão em que se impõe a suspensão da vigência ora proposta.

Sala das Sessões, 15 de janeiro de 1998. —
Senador Odacir Soares.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 11, DE 1998

Altera o número de parcelas do benefício do seguro-desemprego estabelecido na Lei nº 8.900, de 30 de junho de 1994.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 8.900, de 30 de junho de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O benefício do seguro-desemprego será concedido ao trabalhador desempregado por um período máximo variável de seis a dez meses, de forma contínua ou alternada, a cada período aquisitivo, cuja duração será definida pelo Codefat.

§ 2º

I — seis parcelas, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada de no mínimo, seis meses e, no máximo, onze meses, no período de referência;

II — sete parcelas, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada de, no mínimo, doze meses e, no máximo, dezessete meses, no período de referência;

III — oito parcelas, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada de, no mínimo, dezoito meses e, no máximo, vinte e três meses, no período de referência;

VI — nove parcelas, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada de, no mínimo, vinte e quatro meses e, no máximo, vinte e nove meses, no período de referência;

V — dez parcelas, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada de, no mínimo, trinta meses, no período de referência.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se os §§ 4º e 5º do art. da Lei nº 8.900, de 30 de junho de 1994, e as demais disposições em contrário.

Justificação

De acordo com dados da Fundação Seade/Diessa, a taxa de desemprego, na Região Metropolitana de São Paulo, subiu de 13,2%, em 1995, para 15,1% em 1996, quando atingiu patamar semelhante ao do ano de 1992 (15,2%), que foi, até então, o mais alto na década de 90.

A taxa de desemprego aberto, por seu turno, passou de 9,0%, em 1995, para 10,0%, em 1996, atingindo seu mais alto patamar desde o início da

Pesquisa de Emprego e Desemprego – PED, em 1985.

A taxa de desemprego oculto também se elevou, variando de 4,2 para 5,1, entre 1995 e 1996. Esse comportamento foi determinado pela expansão de suas componentes: a taxa de desemprego oculto pelo trabalho precário aumentou de 3,8% e a por desalento, de 0,9% para 1,3%, no período.

Essa tendência ocorreu, não só na Região Metropolitana de São Paulo, mas no Brasil como um todo.

No corrente ano, não se tem verificado melhoria nas taxas de desemprego, mas o seu agravamento, o que mostra a necessidade de se tomar medidas efetivas e eficazes para minorar os problemas daqueles que se vêem em situação de desemprego.

Nesse sentido, estamos apresentando este projeto de lei, aumentando o número de parcelas do seguro-desemprego a que pode fazer jus o trabalhador que perde o seu vínculo empregatício. Dessa forma, fica garantido um suporte mais adequado a essas pessoas, principalmente as de mais baixa renda, até que possam se inserir novamente no mercado de trabalho, neste momento em que as dificuldades se acirram.

No que concerne ao financiamento, contamos que os recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, serão suficientes para fazer frente a essa ampliação de prazo, em que pesem os saldos negativos que têm sido apresentados, entre a arrecadação e as despesas representadas pelos empréstimos ao BNDES; benefícios, tarifas bancárias, contratos operacionais e SINE. O patrimônio do FAT continua elevado, devendo os seus rendimentos serem colocados a serviço do trabalhador em situações difíceis como a que atravessamos.

Diante do grande alcance da medida, estamos certas de contar com o apoio de nossos colegas para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 15 de janeiro de 1998. –
Senadora Marina Silva

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.900, DE 30 DE JUNHO DE 1994

Dispõe sobre o benefício do seguro-desemprego, altera dispositivo da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e dá outras providências.

Art. 2º

§ 1º O benefício poderá ser retomado a cada novo período aquisitivo, observado o disposto no artigo anterior.

§ 2º A determinação do período máximo mencionado no caput deste artigo observará a seguinte relação entre o número de parcelas mensais do benefício do seguro-desemprego e o tempo de serviço do trabalhador nos trinta e seis meses que antecederam a data de dispensa que deu origem ao requerimento do seguro-desemprego:

.....
(A Comissão de Assuntos Sociais –
decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os projetos serão remetidos às Comissões competentes devendo suas tramitações ter início a partir do dia 16 de fevereiro.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

Brasília, 14 de janeiro de 1998

Senhor Presidente,

Valho-me deste para indicar a V. Exª o meu próprio nome para integrar a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, como titular, em substituição ao nobre Senador Leomar Quintanilha.

Na oportunidade renovo a V. Exª, meus protestos de estima e consideração. – Senador Epitácio Cafeteira, Líder do PPB.

Brasília, 14 de janeiro de 1998

Senhor Presidente,

Valho-me deste para indicar a V. Exª o nobre Senador Leomar Quintanilha para integrar a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, como suplente, em substituição ao meu próprio nome.

Na oportunidade renovo a V. Exª, meus protestos de estima e consideração. – Senador Epitácio Cafeteira, Líder do PPB.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica que o Projeto de Decreto Legislativo nº 1, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica que os Projetos de Resolução de

n.ºs 2, 3 e 4, resultantes de pareceres lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno, combinado com o art. 4.º da Resolução n.º 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu o Ofício n.º 5, de 1998, na origem, de 7 do corrente, do Governo do Estado do Tocantins, encaminhando, nos termos do art. 1.º da Resolução n.º 117, de 1997, do Senado Federal, a Certidão n.º 1/98, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Tocantins.

O expediente anexado ao processado do Ofício n.º S/110, de 1997, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao eminente Senador Ottoniel Machado, por permuta com o Senador Jonas Pinheiro.

O SR. OTONIEL MACHADO (PMDB-GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.ªs. e Srs. Senadores, o Senado da República perdeu, na madrugada de ontem, um de seus maiores, serenos e sensatos integrantes. O desaparecimento do nosso companheiro e amigo, Onofre Quinan, deixa imensas saudades e lembranças. Deixa marcas profundas na vida do nosso País. Deixa, sobretudo, um grande exemplo de vida, marcada pela honradez e pela mais alta dignidade.

Enlutado, é com muita dor que registro nesta tribuna a morte do Senador Onofre Quinan, leal e distinto Parlamentar que esta Casa acolheu com tanto carinho e generosidade.

Durante sete anos ele aqui participou da definição dos rumos nacionais. Empréstando sua valorosa colaboração ao País, semeou sempre mensagens positivas de uma crença infinita na capacidade de construir do povo brasileiro.

Sincero e fraterno, cultivou amizades, despertando a admiração dos que tiveram o privilégio de conhecê-lo. Jamais abdicou do espírito humanista e da grande sensibilidade para com os problemas sociais. Foi homem justo e bom.

Goiás, o Estado em que vivia, chora e lamenta a sua perda. Foi ali que iniciou uma das mais belas trajetórias do País. Simples, de origem humilde, Onofre Quinan soube construir passo a passo a caminhada de um verdadeiro batalhador.

Lutou muito desde a infância até atingir a plena consagração nas atividades pública e privada. Fez

do esforço pessoal o combustível para as grandes conquistas. Foi, acima de tudo, um vencedor.

Em Anápolis, a sua querida cidade, revelou-se um empresário moderno e arrojado. Moldou sua trajetória tijolo por tijolo em ações marcantes, edificando empreendimentos que se agigantaram a partir de sua firme determinação.

A loja de eletrodomésticos começou pequena, mas Onofre Quinan soube expandi-la até se tornar uma das maiores do gênero. A diversificação das atividades econômicas foi outra marca desse desbravador. Insenu-se na comercialização de gás de cozinha, que deu origem ao grupo Onogás, um dos mais potentes do Brasil.

Já empresário realizado e famoso, não se afastou em nenhum momento das causas sociais. Abraçou o amparo aos mais humildes, sempre ao lado da inseparável e digna esposa Lydia Quinan. Juntos, construíram uma obra solidária, que mereceu respeito e admiração de todos os goianos.

O ingresso do empresário Onofre Quinan na política tornou-se inevitável. Como visionário, coube a Iris Rezende Machado a iniciativa de convidá-lo a integrar os quadros do nosso glorioso PMDB. Em 1982, foi convocado a assumir a vice-candidatura de Iris, candidato ao governo nas memoráveis eleições que sepultavam o regime autoritário do País.

Foi uma autêntica festa cívica e o momento máximo das conquistas populares. A chapa Iris-Onofre saiu consagrada nas urnas com mais de 80% dos votos.

Essa arrancada histórica permitiu ao PMDB comandar os destinos de Goiás pela primeira vez. De terra arrasada pelos desmandos das forças ditatoriais, veio finalmente a primavera. Saímos da condição de Estado atrasado e sem perspectivas para atingirmos hoje a posição de oitava potência econômica do Brasil.

O Senador Onofre Quinan teve participação decisiva nesse processo. No auge do mandato, Iris é convidado a dirigir o Ministério da Agricultura, missão prontamente aceita. Onofre torna-se o segundo Governador de Goiás no regime democrático.

Ele dá seqüência à imensa obra do PMDB, plantando as bases de uma sólida infra-estrutura, que hoje permite a industrialização do Estado. Sua conduta irreparável teve o pleno reconhecimento de toda a sociedade. Daí para a disputa do Senado da República foi um passo. E Onofre Quinan aqui viveu suas últimas jornadas, suas últimas cruzadas. O Senado foi a sua última morada.

Mesmo com a saúde frágil há vários anos em função de graves problemas cardiovasculares, nunca deixou de lutar, nunca deixou de agir, nunca deixou de ajudar e amar o seu povo.

Resistiu bravamente à doença. Apesar de debilitado, continuou atuando no comando de suas empresas, não deixou de participar dos trabalhos desta Casa. Manteve o mesmo espírito das memoráveis batalhas que travou no decorrer de sua existência.

Proporcionou a cada um de nós belos e inesquecíveis momentos que ressaltaram a sua força interior. A força de uma alma generosa. A força da virtude.

O Senador Onofre Quinan nos deixou em presença física, mas, sem dúvida, os seus atos e a sua história serão eternos.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT-AP) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Ottoniel Machado?

O SR. OTONIEL MACHADO (PMDB-GO) – Ouço o aparte do nobre Senador Sebastião Rocha.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT-AP) – Senador Ottoniel Machado, ontem, no momento em que se votou o requerimento de pesar pela morte do Senador Onofre Quinan, eu não me encontrava em plenário, razão pela qual não pude manifestar meus sentimentos de pesar e as minhas condolências à família enlutada e ao povo de Goiás, representado aqui por V. Ex^a, pelo Senador Mauro Miranda, e, até ontem, pelo Senador Onofre Quinan. V. Ex^a descreve em seu discurso a trajetória de um empresário a quem o destino concedeu também a virtude de transformar-se em grande liderança política de Goiás e do nosso País. Durante o tempo em que convivi com o Senador Onofre Quinan, no Senado Federal, pude perceber o espírito de um homem simples, de um homem dotado para servir ao seu Estado e ao povo brasileiro. Associe-me a V. Ex^a e, em nome do meu Estado do Amapá, do povo amapaense, manifesto, mais uma vez, os sentimentos de dor, solidariedade e perda pelo falecimento do eminente Senador Onofre Quinan. Muito obrigado pelo aparte.

O SR. OTONIEL MACHADO (PMDB-GO) – Agradeço as palavras do nobre colega Sebastião Rocha, visto que o nosso discurso é pequeno para sediar ou mesmo receber todos os fatos históricos acerca do nobre Senador Onofre Quinan.

Para sempre ele ficará em nossa memória, convocando-nos para a luta de logo mais, ensinando-nos os caminhos do equilíbrio, mesmo nos tempos de maior turbulência, indicando-nos o trabalho

árido e honesto como único e autêntico instrumento na construção de um país próspero, e convidando-nos eternamente a fazer da justiça social o emblema maior de nossas ações.

O Senador Onofre Quinan acreditava firmemente que apenas a bondade e a fé em Deus seriam capazes de redimir a pessoa humana. Num mundo ainda marcado pela dor e pela violência, o seu exemplo fica como a semente de uma nova esperança: esperança num mundo mais solidário e fraterno, onde todos possamos dar as mãos e vencer as injustiças, abrindo as trilhas da paz, da harmonia e da comunhão entre as pessoas.

Sei que assim o será.

Ao concluir, quero, em nome do povo goiano, expressar os nossos sinceros agradecimentos a todas as manifestações de pesar pelo passamento do Senador Onofre Quinan.

Fazemos um agradecimento fraternal as Suas Excelências, o Presidente Fernando Henrique Cardoso e o Vice-Presidente Marco Maciel, pela solidariedade à família enlutada e ao povo goiano. Em especial, agradecemos o carinho e a amizade demonstrados pelo Presidente desta Casa, Senador Antônio Carlos Magalhães, que acompanhou todo o velório, desde o Salão Negro até a Assembléa Legislativa de Goiás. A todos os Senadores e Deputados, aos funcionários do Congresso Nacional, agradecemos pelo afeto e pelas palavras de conforto. A Deputada Lygia Quinan e demais familiares, mais uma vez manifestamos o nosso profundo pesar, testemunhando o pleno reconhecimento por tudo o que o Senador Onofre Quinan fez por um Brasil mais justo e fraterno.

Nosso muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma, por vinte minutos.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, atrevo-me a despertar a fúria de tantos quantos se julgarem indignados pelo que vou dizer, mas lhes peço que recebam este pronunciamento como meu desabafo e um apelo para que revejam as próprias posições e reflitam para pensar.

Na sessão do Senado da última sexta-feira, dia 9 de janeiro, comprometi-me neste plenário a fazer um breve histórico e a defesa, se é que isso se torna necessário, daquele que considero o maior santo da Igreja Católica.

Assumo hoje esta Tribuna para transmitir minha repulsa – minha e de milhões de outros brasileiros – à deturpação dos ensinamentos e ao enxovalhamento do nome daquele que é o protetor dos animais e patrono dos ecologistas. O enxovalhamento do nome daquele santo que, por seu despreendimento e abnegação transcendentais, tornou-se admirado e respeitado, independentemente da fé religiosa que professou, em todos os cantos do mundo, menos em alguns setores da política brasileira. Aquele ser sublime, batizado com o nome laico de Giovanni Francesco Bernardone, que repudiou a riqueza material para encarnar tudo o que Jesus Cristo pregou, tomando-se venerado como São Francisco de Assis.

Desde que uma frase sua foi citada de forma infeliz e reprovável, durante o Congresso Constituinte elaborador da Carta vigente, tem-se injuriado a memória de São Francisco de Assis, ora em tentativa de justificar a politicagem e a corrupção que, desgraçadamente, ainda campeiam em certos setores da administração pública, ora com eufemismos que, por preguiça mental, segundas intenções de seus usuários ou simples modismo, complementam denúncias de improbidade nos escalões da República.

Até quando a cegueira ou o dolo de quem goza do acesso à tribuna e à mídia continuará a agredir nossa inteligência, chamando de franciscanas, política de São Francisco de Assis e palavras semelhantes ações de barganha que envergonham qualquer ser humano razoavelmente formado?

Será que há mente humana, neste mundo, que pode ser tão obtusa a ponto de ignorar a sublime mensagem contida na frase *É dando que se recebe*, para usá-la em tentativas de legitimar trapaças ou rotular ações indecorosas?

Podemo-nos tomar tão insensíveis e sarcásticos a ponto de esquecer que São Francisco sempre se referia a um plano de existência mais elevada, onde haverá retribuição divina por todos os gestos de candade e solidariedade, onde haverá retribuição por todo o bem que tenhamos praticado em benefício de nosso semelhante e de todos os seres criados por Deus? Ou será que caminhamos de volta aos tempos em que distinguir o que é de César do que é de Deus equivaleria a incorrer numa sentença de suplício e morte?

Apenas para reforçar o que digo, com a emoção de quem voltou, há poucos dias da pequenina Assis, na região italiana da Úmbria, lembro que São Francisco é o fundador da Ordem dos Franciscanos, aqueles frades que, assim como ele o fez, se devotaram à pobreza material. Confesso ter ficado profun-

damente comovido ao visitar os locais em que ele viveu desde o nascimento; ou seja, de 1.182 a 1.226. Comovi-me principalmente ao sentir a grandiosa relação existente entre a beleza dos afrescos de Giotto, Lorezenti e Cimabue e o exuberante exemplo de vida que São Francisco nos legou. Essas obras de arte, danificadas pelo terremoto do ano passado, estão sendo restauradas nas duas igrejas superpostas que formam a Basílica, onde fica a tumba do santo.

Só uma alma sublimada seria capaz de conduzir o corpo pela vereda que leva à concretização, sem recuos, de renúncias e sacrifícios como os escolhidos por aquele bem-aventurado. Sim, porque Giovanni Francesco Bernardone – o jovem, alegre e despreocupado herdeiro de um dos comerciantes de tecidos mais abastados daquela região – despojou-se de todo o poder, fortuna e glória, após servir como soldado e cair prisioneiro de guerra por um ano, numa batalha entre as forças das vizinhas cidades de Assis e Perugia.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB-CE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Pois não. Ouço, com muita honra, o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB-CE) – Nobre Senador Romeu Tuma, vou fazer um breve aparte ao discurso de V. Ex^a. Eu, inclusive, não estava aqui na sessão do Senado de sexta-feira, mas a imprensa noticiou a liberação e a negação de recursos a Parlamentares – acho que foi isso -, e mais uma vez se voltou a esse bordão de se comparar a vida, a ação e a atitude de São Francisco com esses fatos. Isso surgiu de uma frase do contemporâneo de V. Ex^a, o saudoso Deputado Roberto Cardoso Alves, então, se não me engano, Ministro da Indústria e Comércio. S. Ex^a, para justificar o apoio recíproco que deve e pode existir entre a base de sustentação de um Governo no Congresso e o Poder Executivo, usou a expressão *é dando que se recebe*, de uma famosa oração de São Francisco de Assis: *É dando que se recebe, é perdoando que se é perdoado e é morrendo que se vive para a vida eterna*. Senador Romeu Tuma, o Deputado Roberto Cardoso Alves, era um homem culto – quero aqui dar um depoimento. Infelizmente a história nos prega muitas peças e armadilhas. Quando da morte de Tancredo Neves, que foi sepultado em São João Del-Rei, passei mais de um dia convivendo com o Deputado, porque viajávamos juntos, oportunidade em que pude conhecê-lo melhor. Homem erudito, ousou dizer, conhecia Direito, Literatura. Por intermédio desse contato excelente, passei a ter um conceito altamente positivo sobre a

sua formação, o seu conhecimento – e digo isso quando ele já não está mais entre nós, pois faleceu em um acidente em São Paulo. Ele se valeu de uma imagem que ficou e que, infelizmente, tem sido repetida. E isso não faz jus à sua inteligência. V. Ex^a está absolutamente correto ao repelir essa comparação. Realmente o Deputado Roberto Cardoso Alves disse isso. Mas nós, políticos, temos que ter muito cuidado com as expressões que utilizamos, porque, às vezes, nem chegamos a usá-las e elas já passam como tendo sido proferidas por nós. Por exemplo, dizem que o Brigadeiro Eduardo Gomes nunca teria dito que não quera voto de marmiteiro. Tera sido o Deputado Hugo Borghi que crou essa expressão, e o pobre do Brigadeiro passou para a história como um homem que só quera voto de elite. Então, todo cuidado é pouco nessa matéria.

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS)- E terminaram não votando nele.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB-CE) – Exatamente. E ele nunca teria dito isso. É preciso que refletamos um pouco a esse respeito, porque isso não acontece apenas no Brasil, ocorre em qualquer governo de país civilizado onde há uma relação de reciprocidade entre o governo e a sua base de sustentação política. É necessário que se tenha cuidado com os limites éticos dessa relação, o que é realmente razoável. Penso, por exemplo, que o Orçamento não deveria ter, pelo menos nesse particular, esse caráter autoritário, já que é concedida ao parlamentar uma determinada importância para que apresente emendas pelos municípios que representa; que tenha realmente uma liberação automática, independente de ser da oposição ou da situação. Mas querer negar que na relação política entre a base de sustentação parlamentar e o governo não haja reciprocidade é negar uma evidência solar. O que se precisa ter cuidado é com os limites éticos e morais, que devem ser observados. Concluo, dizendo a V. Ex^a que São Francisco não necessita de reparo. O povo brasileiro, por si só, é unanimemente, posso dizer, advogado desse grande taumaturgo. Vamos falar de São Francisco no que diz respeito à solidariedade com a pobreza, esse homem que renunciou às glórias do mundo para ser um pregador da palavra de Deus, um homem da ecologia, do irmão-sol, da irmã-lua, dos animais, do meio ambiente – aliás, no Brasil, precisamos tanto disso, de quem olhe para a ecologia, para as questões do meio ambiente e da sua defesa e proteção. Portanto, vamos deixar São Francisco de fora dessa querela, dessa

polêmica de partido político, porque ele não tem nada a ver com isso.

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS)- Penso que a frase apresentada agora está bem, Sr. Presidente. É relação de reciprocidade. Não é: É dando que se recebe. É uma relação de reciprocidade, com alguma coisa de ética.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Senador Lúcio Alcântara, agradeço-lhe o aparte e o incorporo ao meu discurso.

Mas o que me trouxe a esta tribuna – e nem teria cabimento uma defesa a São Francisco, até porque o invoco sempre no dia em que comemoro o meu aniversário, já que nessa data comemora-se o dia de São Francisco de Assis -, é que na sexta-feira, no sábado e no domingo, as televisões anunciaram a denúncia trazida a este Plenário, e que V. Ex^a coloca nos devidos termos, e um dos grandes jornalistas que admiro disse, com muita ênfase, que continua a prática franciscana nos meios políticos brasileiros.

Sr. Presidente, estive em Assis com a minha esposa, e foi com emoção que reagi à manifestação desse jornalista. Por isso estou aqui disposto a transmitir um pouco daquilo que acho importante. Que não se siga apenas a frase de São Francisco, mas o seu exemplo. Isso é muito importante; por isso valeu a pena trazer essa discussão a este Plenário.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL-AM) - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Concedo um aparte ao Senador Bernardo Cabral.

A Sra. Benedita da Silva (Bloco/PT-RJ)- Senador Romeu Tuma, V. Ex^a também me permite um aparte?

O Sr. Bernardo Cabral (PFL-AM) – Senador Romeu Tuma, se V. Ex^a permitir, a Senadora Benedita da Silva pode apartear-lo em primeiro lugar. Noblesse oblige.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Pois não, nobre Senador.

A Sra. Benedita da Silva (Bloco/PT-RJ) – Agradeço a gentileza política do Senador Bernardo Cabral. Senador Romeu Tuma, estou atenta ao seu pronunciamento; e farei a mesma alusão que o Senador Lúcio Alcântara teve a felicidade de fazer ao lembrar o episódio ocorrido na Câmara dos Deputados, quando de lá surgiu essa infeliz associação. Sendo cnstã, professando outro credo – sou protes-

tante – não poderia deixar de, neste momento, colocar o sentimento que todos temos na questão da reciprocidade, na respeitabilidade das opções religiosas. Não é só isso. É importante essa convivência plural. Vivemos em um País onde temos liberdade religiosa, por isso é preciso que respeitemos aquilo que simboliza a crença de cada um dos cidadãos. *Sempre incomodou-me o fato de todas as vezes em que se fala a respeito de qualquer desvio, deslize, falcatrua ou mesmo facilidade, associá-los a esse símbolo, que para os católicos representa o compromisso com a mudança e com os menos favorecidos. Aliás, há obras maravilhosas, que todos nós, independentemente de credo religioso, temos como leitura de cabeceira. Ensinamentos que nos fazem nos comprometermos com os menos favorecidos. Como V. Ex^a, também tive a oportunidade de visitar Assis, de compreender aquela obra maravilhosa. Assim, no ecumenismo político, realmente pude elaborar políticas para as favelas do Rio de Janeiro e de outros Estados da Federação. Durante muito tempo participei da Igreja Católica e tive a oportunidade de desenvolver um trabalho excelente. V. Ex^a aborda com propriedade esse tema. O que temos que pedir é reciprocidade, respeito mútuo nas opções, e não fazer desse símbolo cristão um instrumento de manipulação e justificação de coisas que abominamos.*

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Senadora Benedita da Silva, agradeço muito o seu aparte. V. Ex^a fez a importante observação de que o Papa lá esteve dois dias após a minha visita e, ao encontrar os desabrigados pelo terremoto, na época habitando contêineres, afirmou enfaticamente que é tempo de reconstrução. Sua Santidade não estava se referindo à urgência de reconstruir a igreja e os afrescos. O fato é que estamos nos aproximando do terceiro milênio e a sociedade ainda sofre, o que não é aceitável. Lembra o Senador Pedro Simon que um bispo amigo, ao visitar o Vice-Presidente, fez uma maravilhosa exposição teológica, tendo como ponto de partida o seguinte questionamento: haverá no ano 2.000 lugar para Cristo?

O Sr. Bernardo Cabral (PFL-AM) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL-AM) – Senador Romeu Tuma, em primeiro lugar, quero que V. Ex^a não se assuste ou não se surpreenda com a pobreza franciscana do meu aparte na riqueza do seu dis-

curso. Faz muito bem V. Ex^a em vir à tribuna para relatar a visita a Assis, ou Assisi, como dizem os italianos, assim como a eminente Senadora Benedita da Silva. Agora dou o meu depoimento: quando Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, tive oportunidade de conhecer uma das figuras de homem público da maior inteligência e erudição, o Primeiro-Ministro italiano chamado Amintore Fanfani. Levado para uma visita de cortesia a S. Ex^a pelo Cônsul da Itália no Rio de Janeiro à época, hoje Embaixador dos Emirados Árabes, Luca Biolatto, eu, sem saber que o Ministro Amintore Fanfani tinha uma obra sobre São Francisco de Assis, e sendo eu devoto de São Francisco, disse-lhe que, na minha opinião, a maior figura da Igreja Católica em todos os tempos, que será insuperável, era a de São Francisco de Assis. E cheguei até a dizer que o comparava a Jesus Cristo na sua missão. À vista disso, ele prolongou a conversa, deu-me os seus trabalhos e perguntou se eu conhecia a cidade de Assis. Disse-lhe que no dia seguinte iria lá com a minha mulher e a surpresa é que ele foi-nos buscar no hotel e fomos a Assis com o Primeiro-Ministro Amintore Fanfani. E só a ele – porque se devia o patrimônio histórico da cidade de Assis ao seu trabalho – era permitido visitar a célula, ou cela, ou pedaço onde morava São Francisco de Assis. Como é considerado lugar santo, não se faz turismo, nem se permitem as visitas, em exceções muito consideráveis. E essa nossa ida à cela de São Francisco de Assis nos deu a nítida noção da sua grandeza. Uma cama de pedra – não era uma cama normal de madeira -, com uma janela muito minúscula e uma espécie de uma bacia, onde ele deveria lavar o rosto e nada mais. Fomos no verão e já fazia frio; eu imagino como ele era capaz de suportar aquilo no inverno. Quando vejo V. Ex^a vir à tribuna lembrar os afrescos de Giotto – e devo lembrar que lá voltei mais duas vezes -, sinto-me recompensado de ser seu amigo, Senador Romeu Tuma. V. Ex^a demonstra que é preciso que o homem público tenha cuidado, porque toda vez que um político exercita uma palavra, se não houver precaução, ela pode inclusive sofrer distorções e tomar-se piada, pi-lhéna. Vejam no que resultou quando o Presidente da República, na força de sua palavra, disse nhenhém! De forma que V. Ex^a resgata o equívoco de um homem público, como bem disse o Senador Lúcio Alcântara, mas, ao fazê-lo, V. Ex^a faz nesta tarde, neste nosso púlpito, que é da democracia e não dos religiosos, uma bela manifestação para dizer que São Francisco de Assis foi, é e continua sendo não o homem que dizia É perdoadando que se é

perdoado, mas o homem que diz o que V. Ex^a está fazendo hoje: que é com humildade que se conquistam os seres humanos. E V. Ex^a sabe exercitar a humildade. Meus parabéns, Senador Romeu Tuma!

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Senador Bernardo Cabral, não sei se agradeço ou não a V. Ex^a, porque o seu carinho permanente com a minha pessoa é um estimulador, sempre presente a solucionar as minhas dúvidas e a ajudar-me nos pronunciamentos que faço nesta Casa. Já recebi esse tratamento antes, ao ser seu auxiliar, no brilhante período em que V. Ex^a dirigiu os destinos da Justiça deste País. Então, não agradeço a V. Ex^a, porque eu o tenho como um irmão. V. Ex^a sabe disso. Nossos diálogos sempre estiveram de acordo com esse carinho que V. Ex^a transmite em seu aparte.

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Concedo o aparte ao Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) – Senador Romeu Tuma, não me surpreende seu pronunciamento. Há muito tenho dito que é emocionante ver uma pessoa, considerada o Policial nº 1 deste País, pela competência na sua ação de policial, ter essa sensibilidade, essa grandeza de espírito que V. Ex^a vem demonstrando ao longo do seu mandato. Assim, de acordo com o que V. Ex^a tem feito, seu pronunciamento não me surpreende. Não há dúvida alguma de que é um pronunciamento muito feliz. V. Ex^a vem realmente, como já foi dito pelos meus antecessores, resgatar a imagem de São Francisco de Assis. Não que seja necessário. V. Ex^a disse, com toda a razão, que não está defendendo São Francisco de Assis. Seria até mais grotesco de nossa parte imaginarmos que ele precisasse de nossa defesa. V. Ex^a está nos defendendo e não devemos praticar a heresia de ligar algo que é delicado e que o ilustre Senador do Ceará colocou aqui – acho que S. Ex^a foi muito feliz – relação de reciprocidade. Esse é o termo que meu amigo Robertão deveria ter usado: Olha, há uma relação de reciprocidade entre Governo e Parlamento. O que é reciprocidade? Vota-se aqui e recebe-se ali, com mais ou menos ética, de acordo com o Governo. Meu amigo Robertão, por quem tinha o maior carinho, na verdade usou uma frase que teve efeito. Se ele tivesse usado outra frase... Por exemplo, vamos ver agora se essa expressão utilizada pelo meu querido Senador Lúcio Alcântara, relação de reciprocidade, consegue substituir na imprensa o "é dando que se recebe". Acho difícil,

porque o "é dando que se recebe" tem mais impacto. Na verdade, na minha opinião, depois do Pai Nôco, a Oração de São Francisco é a oração mais bonita que conheço. Na realidade, se Cristo era Deus e, como Deus, quis nascer numa manjedoura, filho de pobre, São Francisco não escolheu lugar para nascer. Nasceu em berço de ouro e renunciou, abriu mão de uma vida para se dedicar, realmente, a um exemplo, e a sua oração – repito – é uma lição de vida para quem realmente deseja executá-la. É dando que se recebe", "é dando amor que se recebe", "é dando carinho que se recebe", "é perdoadando que se é perdoado". Não há dúvida, é a oração mais bonita que conheço, assim como a vida de São Francisco é das mais emocionantes que conheço. Agora, V. Ex^a refaz com muita importância. Quando diz que um importante jornalista teria feito referência, segundo o pronunciamento de V. Ex^a, à prática franciscana, esse jornalista mostra que não é muito competente, ele não foi feliz. A prática franciscana? Isso não é verdade. Poderia até ter feito referência ao dito, à afirmação, mas à prática? Não é verdade. Fez o pronunciamento de V. Ex^a. Que bom se V. Ex^a ou se a Casa mandasse o pronunciamento de V. Ex^a para cada representante da imprensa, para, amanhã, quando repetirem isso, mudarem sua maneira de ser. Acho que depois teríamos de discutir – não hoje, porque hoje é o dia do discurso de V. Ex^a – o aparte do bravo e querido Senador Alcântara, para sabermos realmente qual é a relação de reciprocidade entre Governo e Parlamentares que defendem o Governo. Trata-se de questão delicada que não pode ser empurrada para baixo do tapete. É dando que se recebe, é dando amor que se recebe amor. Agora, reciprocidade no sentido de eu votar a favor e as minhas emendas serem aceitas é uma discussão que o Senador Alcântara e nós devemos fazer numa outra oportunidade. Meus cumprimentos pela felicidade do pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Romeu Tuma, interrompo V. Ex^a apenas para dar-lhe conhecimento de que V. Ex^a já ultrapassou em cinco minutos o tempo regimental destinado a seu discurso.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Não gosto de desrespeitar o Regimento, mas pediria a V. Ex^a um minuto de tolerância para agradecer ao Senador Pedro Simon, que tem, neste plenário, sido sempre um exemplo de coerência, dedicação e desprendimento das coisas materiais em todos os pronunciamentos

que aqui faz, referindo-se a sua atuação como Governador e como Parlamentar. Agradeço a chance de ouvi-lo e incorporar seu aparte a meu discurso.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT-AP) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Senador Sebastião Rocha, meu horário já se esgotou, mas gostaria de ouvir V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Solicito a V. Exª, Senador Sebastião Rocha, que seja muito breve, pois o tempo do orador já foi ultrapassado em mais de cinco minutos.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT-AP) – Pois não, Sr. Presidente. Gostaria apenas de me solidarizar com o Senador Romeu Tuma, parabenizando-o pela oportunidade de seu discurso e dizer que, realmente, é um equívoco querer comparar a prática franciscana com o que acontece não só no Brasil, mas na política de países do mundo inteiro. É claro que o alcance dessa frase está exatamente na dimensão do perdão, do amor, da salvação, em razão daquilo que se faz de bom para o semelhante, o próximo. Essa prática da reciprocidade, colocada muito bem pelo Senador Lúcio Alcântara, existe. Tive também dificuldade para ver liberadas minhas emendas pelo Governo, precisei recorrer à ajuda de Parlamentares governistas para ter sucesso, e felizmente termos conseguido avançar em alguns pontos. Agradeço pela oportunidade e parabens V. Exª.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Muito obrigado, Senador Sebastião Rocha. Sei da dedicação de V. Exª no seu trabalho, representando seu Estado neste plenário.

Sr. Presidente, darei como lida toda a outra parte de meu discurso, mas peço-lhe que me conceda mais alguns segundos para apresentar as minhas conclusões.

Agradeço a tolerância de V. Exª.

Srªs. e Srs. Senadores, as propositadas confusões entre o é-dando-que-se-recebe espiritual com o toma-lá-dá-cá material têm-se repetido com tanta insistência que seriam cômicas, não fossem trágicas. Poderia eu ter enveredado pelo caminho da ironia, mas o assunto é sério demais. Envolve a moral e a ética que deveriam prevalecer na política. Moral e ética que devem orientar nossos passos, pois não podemos nos esquecer de que as condições de vida e o bem-estar de nosso povo dependem de cada passo que dermos nesta e nas demais Casas de leis brasileiras, assim como nos diferentes níveis da administração pública. Quero, por isso, repetir as palavras escritas por D. Paulo Evaristo Arns no artigo

Ser Cristão em Tempos de Violência, publicado na Folha de S. Paulo há pouco mais de um ano: Façamos nosso o ideal de São Francisco de Assis: Senhor, fazei de mim um instrumento de vossa paz. Paz construída pela honestidade e retidão. Paz produzida pela justiça. Com barganhas que cheiram a extorsão, corrupção e suborno, ninguém poderá honrar a memória de um santo, cuja vida e obra seguiram exatamente no sentido oposto.

Muito obrigado.

SEGUE NA ÍNTEGRA O PRONUNCIAMENTO DO SR. ROMEU TUMA:

PRONUNCIAMENTO DO SENADOR ROMEU TUMA

(Sessão do Senado – 13 de janeiro de 1998)

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores,

Atrevo-me a despertar a fúria de tantos quantos se julgarem atingidos pelo que vou dizer, mas peço-lhes que me antecipem seu perdão. Peço-lhes também que recebam este pronunciamento como meu desabafo, num apelo para que revejam as próprias posições e parem para pensar.

Na sessão do Senado da última sexta-feira, dia 9 de janeiro, comprometi-me neste plenário a fazer um breve histórico e a defesa daquele a quem considero o maior Santo da Igreja Católica. Assumo hoje esta tribuna para transmitir minha repulsa – minha e de milhões de outros brasileiros – à deturpação dos ensinamentos e ao enxovalhamento do nome daquele que é o protetor dos animais e patrono dos ecologistas. O enxovalhamento do nome daquele santo que, por seu desprendimento e abnegação transcendentais, tornou-se admirado e respeitado, independentemente da fé religiosa que professou, em todos os cantos do mundo... menos em alguns setores da política brasileira. Aquele ser sublime, batizado com o nome laico de Giovanni Francesco Bernardone, que repudiou a riqueza material para encarnar tudo o que Jesus Cristo pregou, tornando-se venerado como São Francisco de Assis.

Desde que uma frase sua foi citada de forma infeliz e reprovável, durante o Congresso constituinte elaborador da Carta vigente, tem-se injuriado a memória de São Francisco de Assis, ora em tentativas de justificar a politicagem e a corrupção que, desgraçadamente, ainda campeiam em poucos setores da administração pública, ora com eufemismos que, por

preguiça mental, complementam denúncias de improbidade nos escalões da República.

Até quando a cegueira ou o dolo de quem goza do acesso à tribuna e à mídia continuará a agredir nossa inteligência, chamando de "franciscana", "política de São Francisco de Assis" e palavras semelhantes ações de barganha que envergonham qualquer ser humano razoavelmente formado?

Será que alguma mente humana pode ser tão obtusa a ponto de ignorar a sublime mensagem contida na frase "é dando que se recebe" para usá-la em tentativas de legitimar trapaceas ou rotular ações indecorosas?

Podemo-nos tornar tão insensíveis e sarcásticos a ponto de esquecer que São Francisco sempre se referia a um plano de existência mais elevado, onde haverá retribuição divina por todos os gestos de candade e solidariedade, onde haverá retribuição por todo o bem que tenhamos praticado em benefício de nossos semelhantes e de todos os seres criados por Deus? Ou será que caminhamos de volta aos tempos em que distinguir o que é de César do que é de Deus equivalera a incorrer numa sentença de suplício e morte?

Apenas para reforçar o que digo, com a emoção de quem voltou há poucos dias da pequenina Assis, na região italiana da Úmbria, lembro que São Francisco é o fundador da Ordem dos Franciscanos, aqueles frades que, como ele, se devotam à pobreza maternal. Confesso ter ficado profundamente comovido, ao visitar locais em que ele viveu desde o nascimento, ou seja, de 1182 a 1226. Comovi-me principalmente ao sentir a grandiosa relação existente entre a beleza dos afrescos de Giotto, Lorenzetti e Cimabue e o exuberante exemplo de vida que São Francisco nos legou. Essas obras de arte, danificadas pelo terremoto do ano passado, estão sendo restauradas nas duas igrejas superpostas que formam a Basílica, onde fica a tumba do Santo.

Só uma alma sublimada seria capaz de conduzir o corpo pela vereda que leva à concretização, sem recuos, de renúncias e sacrifícios como os escolhidos por aquele bem-aventurado. Sim, porque Giovanni Francesco Bernardone – o jovem, alegre e despreocupado herdeiro de um dos comerciantes de tecidos mais abastados daquela região – despojou-se de todo o poder, fortuna e glória, após servir como soldado e cair prisioneiro de guerra por um ano, numa batalha entre as forças das vizinhas cidades de Assis e Perugia.

Foi como prisioneiro e em seguida a grave enfermidade que Francisco resolveu mudar de vida. De

volta a Assis, em 1205, vendeu suas propriedades e doou o dinheiro à Igreja. É famosa sua renúncia pública, na praça de Assis, a todos os bens do seu genitor. Já então se desdobrava em atos de candade para com os leprosos, enquanto subsistia mediante serviços de reparação de igrejas ao redor da cidade. Depois, trocou as ricas vestes por um manto e, em absoluta pobreza, dedicou-se, nos três anos seguintes, a cuidar dos proscritos e dos Hansenianos que sobreviviam nas paragens de Spoleto. Lá, restaurou a capela de Santa Maria dos Anjos onde, em 1208, numa visão, ouviu o chamamento para seguir pelo mundo, sem nada possuir, a não ser a determinação de praticar o bem por toda parte. De volta a Assis, nesse mesmo ano, tornou-se pregador e rodeou-se de doze discípulos para fundar sua ordem, depois chamada de Primeira. Esses discípulos elegeram no seu Superior, multiplicaram-se e, como missionários, foram pregar na França, Alemanha, Hungria, Espanha e Inglaterra.

Em 1212, os franciscanos acolheram uma jovem assisense bem nascida, de 18 anos, chamada Clara, através da qual São Francisco estabeleceu outra ordem, destinada às mulheres: a das Freiras Franciscanas ou Ordem das Pobres Claras, depois, Segunda Ordem Franciscana. Era aquela jovem a Santa Clara de Assis.

O "pequeno irmão Francisco" – epíteto que escolheu para si mesmo – chamava de irmãos e irmãs a todas as criaturas. Uma famosa história conta como ele pregava aos pássaros, dizendo-lhes para serem agradecidos a Deus, seu criador. Aliás, o amor pelos animais levou-o a idealizar e montar o primeiro presépio, no Natal de 1223, no bosque de Greccio, num gesto típico do poeta de tantas simples e tão bonitas linhas, como o poema *Cântico do Sol*, que ditou pouco antes de falecer.

Foi provavelmente em 1212 que São Francisco se dirigiu à Terra Santa pela primeira vez, quando um naufrágio o fez retornar. Depois, novas dificuldades, ampliadas por grave moléstia, impediram-no de executar trabalho missionário mais amplo, ao seguir para a Espanha a fim de pregar aos mouros. Em 1219, durante a Quinta Cruzada, esteve no Egito, onde pregou ao sultão, apesar de não haver conseguido convertê-lo. Em seguida, chegou à Terra Santa, onde permaneceu até 1220.

De retorno a casa, sua firmeza de princípios provocou divergências entre os frades e levou-o a renunciar ao superiorato. Empregou alguns dos anos seguintes no planejamento do que viria a ser a Terceira Ordem dos Franciscanos, os terciários.

Em setembro de 1224, após 40 dias de jejum, São Francisco orava sobre o Monte Alverno, quando sentiu um misto de sofrimento e felicidade: os estigmas da crucificação de Cristo apareceram em seu corpo. Levado de volta a Assis, seus anos restantes foram marcados por sofrimentos físicos e quase cegueira total. Morreu a 3 de outubro de 1226 e, em apenas dois anos, era canonizado pelo Papa Gregório IX. Em 1980, o Papa João Paulo II proclamou-o santo patrono dos ecologistas. O 4 de outubro é o dia de festa a ele dedicado.

Vinte anos após sua morte, as ordens que fundara haviam crescido tanto que 9 mil casas religiosas já tinham sido construídas. Ao mesmo tempo, os frades franciscanos somavam mais de 100 mil. Discordâncias quanto à interpretação de regras produziram algumas divisões entre eles, mas o trabalho missionário, na ajuda aos pobres, na educação e em outros bons serviços continua tão ativo quanto antes.

Senhoras e Senhores Senadores, as proposituras confusões entre o "é dando que se recebe" espiritual com o "toma lá, dá cá" material têm-se repetido com tanta insistência que seriam cômicas, não fossem trágicas. Poderia eu ter enveredado pelo caminho da ironia, mas o assunto é sério demais. Envolve a moral e a ética que devam prevalecer na política. Moral e ética que devem orientar nossos passos, pois não podemos nos esquecer de que as condições de vida, o bem-estar de nosso povo depende de cada passo que demos nesta e nas demais Casas de leis brasileiras, assim como nos diferentes níveis da administração pública. Quero, por isso, repetir as palavras escritas por D. Evansto Arns no artigo "Ser Cristão em Tempos de Violência" publicado na Folha de S. Paulo, há pouco mais de um ano: "Façamos nosso o ideal de São Francisco de Assis: 'Senhor, fazei de mim um instrumento de vossa paz!'"

Paz construída pela honestidade e retidão.

Paz produzida pela justiça.

Com barganhas que cheiram a extorsão, corrupção e suborno ninguém poderá honrar a memória de um Santo, cuja vida e obra seguiram exatamente no sentido oposto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª será atendido na forma regimental.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Sr. Presidente, tendo sido citado pelo Senador Pedro Simon, peço a palavra, nos termos do Regimento, para ajudar a memória de S. Exª, que foi completamente fiel ao meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª foi citado pelo Senador Pedro Simon, que o homenageou. Entretanto, penso que a Casa nada perderá em ouvir V. Exª.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, o Senador Pedro Simon foi fiel às minhas palavras, mas não as reproduziu integralmente. Por exemplo, eu disse que, no caso das emendas de Parlamentar, o Orçamento não deveria ser autorizativo, mas sim auto-executado, de tal maneira que as emendas de todos os Parlamentares, indistintamente, seriam automaticamente liberadas.

Portanto, quando falo de apoio recíproco ou de reciprocidade, falo sobretudo de apoio político. Não sei se o Senador Pedro Simon teve apoio de algum Deputado Estadual. Algum Deputado Estadual foi seu Secretário, Senador Pedro Simon?

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) – Foi.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – O Deputado pertencia a que Partido?

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) – Ao PMDB.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Então, V. Exª o que fez? Há homens competentes no PMDB, V. Exª recrutou um deles para ser secretário. Devia haver homens também competentes nos partidos de Oposição, mas V. Exª buscou os do seu Partido. É uma reciprocidade, mas é uma reciprocidade ética e perfeitamente admissível. Portanto, o que quero dizer é que apoio político ético é perfeitamente razoável.

Agora, emenda de Parlamentar, essa deve ser automaticamente liberada. Disse isso aqui durante o meu aparte e o faço neste momento porque o meu quando amigo Senador Pedro Simon, por quem tenho grande admiração, sabe da minha conduta, conhece como me comporto aqui e jamais iria admitir que estivesse, ainda que remotamente, apoiando qualquer coisa que não fosse absolutamente razoável.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Sr. Presidente, falo com sinceridade. Gostaria que V. Exª me concedesse a palavra, até para colocar as questões nos seus lugares.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Pedro Simon, asseguro a palavra a V. Exª, pela ordem, fazendo, entretanto, um apelo para que se mantenha o padrão de austeridade a que, regimentalmente, todos somos obrigados, para evitar que

transformemos essa discussão numa tertúlia que nos afaste do objetivo e da responsabilidade desta sessão neste momento.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, em primeiro lugar, jamais pensei em atingir o Senador Lúcio Alcântara. S. Ex^a sabe do carinho, do afeto, da admiração que tenho por sua dignidade e pelo seu caráter. Jamais! Apenas achei que S. Ex^a foi feliz ao se referir à palavra reciprocidade. Foi S. Ex^a que contou o fato de o Robertão, nosso querido amigo Robertão, querendo falar na troca de posições, de cargos e votos, ter usado a frase é dando que se recebe. A palavra reciprocidade foi bem empregada, e, como S. Ex^a disse, temos que ter ética na reciprocidade. O que temos que debater aqui não é a frase é dando que se recebe, que é só o que a imprensa fala.

O meu amigo Roberto Requião, quando falar da tribuna da próxima vez, não deve mais usar a frase é dando que se recebe, deve discutir a reciprocidade. Foi o que disse o meu querido Senador, com o que concordei. E fui além – é aí a questão.

Com relação ao que disse o Senador, acho que em uma outra sessão deveríamos debater a questão. Pelo amor de Deus, não estou dizendo que V. Ex^a tenha dito algo e defenda isso, porque sei que não, mas essa questão terá que ser discutida.

O discurso levantado aqui pelo Senador Roberto Requião e que vem sendo repetido na Câmara dos Deputados por vários Parlamentares deve ser discutido em uma outra oportunidade, já depois do ilustre Senador de São Paulo, deixando São Francisco em paz.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Cunha Lima.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o Senado Federal está recebendo neste instante uma delegação do Senado da República Uruguaia que vem nos visitar com a missão precípua de conhecer os trabalhos legislativos desempenhados nesta Casa, os métodos e ações introduzidos para dar maior transparência às ações do Senado, enfim, para conhecer o que estamos desenvolvendo aqui nesta Casa.

Essa Comissão que nos visita e que tive a honra de receber, hoje, como 1^a Secretário, é constituída pelo Sr. Mário Farachio, que preside a Delegação, pelo Sr. Sérgio Gamarra e pelo Sr. Edel Fracalza e manifesta que deseja conhecer os aspectos da vida administrativa do Senado para implementação do plano de modernização dessas atividades no Senado uruguaio.

Isso é motivo duplamente de alegria; a primeira porque recebemos essa Delegação e alegria porque essa Delegação vem conhecer de perto o trabalho que estamos desenvolvendo aqui no Brasil, nesta Casa.

Transmito, se V. Ex^a me permite, em nome da Mesa e da Casa, os nossos cumprimentos à Delegação do Senado do Uruguai, que nos visita, desejando-lhe uma boa estada e oferecendo-lhe os serviços do Senado, desde a parte de comunicação, de rádio, jornal, Prodasen e gráfica para o conhecimento e para a experiência que deve ser trocada nesse intercâmbio absolutamente salutar para a democracia na América Latina.

Era o registro que eu tinha a fazer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência incorpora e subscreeve as palavras de V. Ex^a e transmite, em nome de toda a Casa, as boas-vindas aos visitantes uruguaiois, desejando-lhes pleno êxito em sua missão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM) – Sr. Presidente, tenho a honra de falar quando V. Ex^a preside esta sessão.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Bernardo Cabral, a honra é toda minha em conceder e garantir a palavra a V. Ex^a.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM.) – Renuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Geraldo Melo, Sr^{as}. e Srs. Senadores, no final do ano passado, houve, País afora, um sentimento de alegria, de euforia no sentido de que caminhávamos para a análise do turismo, alargando as possibilidades do povo brasileiro. Isso se fez sentir por intermédio da imprensa, mostrando que, até que enfim, o povo brasileiro tem a faculdade de exercer o chamado turismo interno a preços razoáveis.

Posso dizer a esta Casa, como aqueles que moram e representam os Estados mais distanciados, sobretudo os do Norte, que hoje é muito mais barato sair de Manaus para Miami e passar sete dias de férias, portanto, perdendo a sua nacionalidade, do que fazer uma viagem Manaus/Rio/Manaus, Manaus/São Paulo/Manaus ou pelo Nordeste, tal o elevado preço das passagens aéreas. Era o que se comentava no mês de dezembro.

Com a notícia de que haveria a possibilidade de um desconto de 50% nas passagens aéreas, houve um ânimo geral, sobretudo para aqueles que mourejam - Nordeste, Norte, Sudeste -, no sentido da possibilidade não só de permanecerem aqui as nossas divisas, mas de um contato maior com as nossas riquezas.

Sr. Presidente, todos os jornais louvaram que isso havia de acontecer a partir do mês de janeiro deste ano, mês este que aí está a fudir desde as festas do começo de ano. Houve um encontro de agências de viagens, de representantes de hotéis, com uma alegria incontida, dizendo que até que, enfim, vinham ao encontro do que todos nós, brasileiros, desejávamos, ao invés das viagens para o Caribe, para os Estados Unidos e para a Europa.

Na minha terra, a imprensa, de um modo geral, teceu loas a essa manifestação. No dia 20 de dezembro, exatamente nessa data, o DAC baixou uma Portaria estipulando uma redução de 65% no preço das passagens aéreas. E o povo amazonense logo fez o seguinte cálculo: o trecho Rio/Manaus/Rio, que custa R\$1.140 mil, com esse desconto a partir de janeiro, ficaria em R\$399, ou seja, haveria a possibilidade da concorrência com as tarifas das viagens para o exterior. Acontece, Sr. Presidente, que, pelo menos para o meu Estado, a notícia se transformou em tristeza a partir do dia 3 de janeiro, porque, nessa data, o Amazonas foi excluído da decisão do DAC no que diz respeito à redução da passagem aérea.

Observem V. Ex^{as}, sobretudo os eminentes Senadores que conhecem Manaus, que ali se encontra o maior potencial de turismo ecológico que a Nação conhece - talvez, só de leve, comparável ao Pantanal Mato-Grossense. Manaus dispõe de um Aeroporto Internacional que é o oitavo em pousos - passem V. Ex^{as} -, posição acima de Fortaleza, Foz do Iguaçu, Recife e até mesmo aqui da própria Capital Federal. O que eu quero dizer com isso? Por que se excluiu o meu Estado dessa diferença, depois de todo esse potencial turístico e de somente nós ter-

mos um contato maior com o resto do País por via aérea? Será que querem, mais uma vez, estimular a ida do amazonense ou daqueles que para lá foram e fizeram o seu segundo Estado, a Miami, ou passarem férias nas redondezas de Caracas, que hoje é uma enorme atração. Por que essa distinção? Fico a pensar que esse pacote de desregulamentação do Governo precisa ser reexaminado pelo DAC e, por isso, ocupo esta tribuna.

Vou convidar os eminentes colegas que compõem a representação do Amazonas, Acre, Roraima, Rondônia, Amapá, a fim de que possamos nos unir para mostrar que nós também precisamos desse desconto, a exemplo do que foi concedido para outros Estados.

O Sr. Jefferson Péres (PSDB-AM) - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM) - Ouço V. Ex^a com muito prazer, Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (PSDB-AM) - Senador Bernardo Cabral, estava em Manaus quando lá se anunciou a redução dos preços das passagens dos vôos regulares e a liberação dos vôos charters desvinculados de pacotes turísticos. Isso despertou um entusiasmo muito grande em Manaus, que é uma cidade isolada do resto do País por vias terrestres, salvo a rodovia 319, que, como V. Ex^a sabe, está intratável. Sou testemunha da frustração posterior, quando foi noticiado que Manaus estava excluída dessas reduções. Algo, como V. Ex^a bem diz, incompreensível. Na Amazônia, o ecoturismo está em franca expansão; a grife Amazônia é a de maior apelo, não apenas internacionalmente como também dentro do País, no entanto, essa região isolada e de tão grande atração para todo o mundo é excluída pelas empresas aéreas sob as vistas complacentes do DAC. O que acontece hoje? Os amazonenses vão fazer turismo no Caribe ou em Miami e os brasileiros do Sul vão fazer turismo em Buenos Aires ou na Europa, e não mais visitam a Amazônia. Associe-me ao protesto de V. Ex^a, pondo-me à disposição também para uma reação e ação da Bancada do Norte junto às autoridades do Ministério da Aeronáutica para que alguma providência seja tomada. Parabéns pelo seu discurso, Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM) - Agradeço o apoio de V. Ex^a. Lembro, mais uma vez, ao Plenário que de Manaus a Miami são três horas e meia de vôo, ou seja, o mesmo tempo de um vôo di-

reto Manaus/São Paulo, entretanto, o valor das passagens é menos da metade do voo nacional.

Ora, estamos sentindo que a desregulamentação da aviação civil está acontecendo, tanto está que o Governo, sabiamente, começa a abrir as portas para a concorrência de outras companhias aéreas. Se isso é verdade, não há como, Senador Jefferson Péres, não ter a compreensão de que detemos o maior potencial de turismo para o estrangeiro. Os dados de que nós, amazonenses, dispomos, da ida de turistas alemães, japoneses, italianos e inclusive norte-americanos para conhecer o lado ecológico da nossa região, são significativos. Portanto, se o Governo brasileiro forçar um pouco mais as companhias aéreas, vamos ter a chamada integração brasileira para conhecer aquela área.

Há aproximadamente dois ou três anos, foi realizada uma pesquisa mundial sobre quais seriam as três maiores expressões de marketing no mundo. A primeira era um refrigerante internacionalmente conhecido, mas que gasta bilhões de dólares com sua publicidade. A segunda, sem nenhum centavo de publicidade, se chama Amazônia. E o Governo dispõe dessa palavra, que não é só mágica, pois tem a realidade à sua frente, para incrementar esse turismo interno, esse turismo que, ao fim do ano passado, tanto foi batido e debatido no sentido de que o brasileiro iria conhecer a nossa potencialidade.

Vejo, portanto, da mesma forma que V. Exª, a frustração à nossa frente, fazendo um desenho daquilo que eu não gostaria, porque há 30 anos, venho falando sobre a desnacionalização da nossa área e V. Exª sabe tanto quanto eu que, se não fosse a Rede Amazônica de Televisão iniciar a sua programação com o Hino Nacional, Benjamin Constant já estaria ouvindo o hino fronteiriço de outro país.

De modo que ouço o eminente Senador Jefferson Péres, na sua solidariedade, demonstrando que, ao vivo, tomou conhecimento da frustração de todos nós, ao mesmo tempo em que tenho certeza de que os companheiros de Roraima, do Acre e do Amapá se juntarão a nós para uma reação

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT-AP) – Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM) – Ouço V. Exª, Senador Sebastião Rocha.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT-AP) – Senador Bernardo Cabral, obrigado pelo aparte. Como homem da Amazônia e como representante de um

Estado da Amazônia não poderei omitir-me de participar do seu discurso e, já de imediato, colocar-me na condição de aliado. Confesso que fiquei surpreso com o fato de V. Exª trazer esse assunto ao plenário, porque não conhecia esse ato discriminatório do DAC. Associe-me com V. Exª em seu apelo, no sentido de que essa determinação seja revista no menor espaço de tempo possível, a fim de que os Estados da Amazônia possam ser tratados em igualdade de condições e que o Governo possa também facilitar o acesso e o turismo na nossa região, tão bela e esplendorosa! Parabéns pelo discurso de V. Exª e me coloco à disposição para juntos trabalharmos a fim de reverter essa situação.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM) – Acolho o aparte de V. Exª, Senador Sebastião Rocha, sobretudo porque não se trata, neste instante, de um problema regional, local, setorial. O que queremos é fazer com que outros brasileiros tenham oportunidade de conhecer as potencialidades do seu País, que se perdem em aulas de geografia já não bem ministradas, que são desconhecidas por outros que não têm idéia do que por ali passa e acontece; que desconhecem as belezas naturais e que partem para outros países que não dispõem de um terço sequer daquilo de que dispomos.

Como o assunto representa integração, brasilidade, vi-me na obrigação de vir para esta tribuna, e tal qual V. Exª e o Senador Jefferson Péres, quero que o nosso apelo, o apelo que formulamos ao DAC para que reveja a sua posição, seja concretizado em um pedido que ora formulo ao Presidente Antonio Carlos Magalhães, ou seja, que S. Exª determine à Secretaria-Geral da Mesa que, tão logo seja possível, faça a remessa de um ofício ao DAC para tomar conhecimento dos termos do discurso que ora pronuncio e dos apartes aqui profundos.

O Sr. José Bianco (PFL-RO) – Permite-me V. Exª um breve aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM) – V. Exª tem o aparte, com muita honra, Senador José Bianco.

O Sr. José Bianco (PFL-RO) – Senador Bernardo Cabral, como é de costume, V. Exª, com a competência que lhe é característica, reconhecida por todos aqui do Congresso Nacional, especialmente do Senado, traz um assunto que eu também desconhecia, assim como o Senador Sebastião Rocha, qual seja, a discriminação com a capital do Estado que V. Exª tão bem aqui representa. Faço coro com V. Exª, colocando-me inteiramente à disposição para

essa reunião da Bancada do Norte, não apenas pelo apreço e pelo respeito que devoto a V. Ex^a, mas até pela obrigação que temos, como representantes de Estados que fazem parte de uma região afastada e certamente a menos desenvolvida do nosso País. Portanto, por razão maior ainda, não podera ser discriminada – talvez discriminada, sim, de uma forma favorável, mas não desfavorável, conforme V. Ex^a denuncia neste momento. Parabéns V. Ex^a e me coloco inteiramente à disposição para essa ação ou as ações necessárias a buscarmos consertar esse deslize que certamente as autoridades cometeram, mais uma vez, com a nossa região.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM) – Agradeço a V. Ex^a, Senador José Bianco, porque assim já estamos – Amazonas, Amapá, Rondônia, Roraima e Acre; já falar hoje com os Senadores Romero Jucá e Nabor Júnior – formando a chamada Amazônia Ocidental e parte da Amazônia Oriental, para que, no início da semana seguinte, possamos nos reunir, já com o apoio dos aparteados, no sentido de que, tão logo seja encaminhada essa nossa manifestação ao DAC, possamos tomar providências não só junto a esse órgão, mas ao próprio Ministério da Aeronáutica e à Chefia da Casa Civil da Presidência da República. Agradeço o apoio dos eminentes colegas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a, Senador Bernardo Cabral, será prontamente atendido na sua solicitação do envio do seu discurso e seus apêndices às autoridades competentes.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM) – Muito obrigado, Sr. Presidente

Durante o discurso do Sr. Bernardo Cabral, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) – Sr. Presidente, aceito e peço a palavra para uma breve comunicação

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a, por cinco minutos. Aos demais Senadores inscritos para falar peço que o façam após a Ordem do Dia.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, trata-se de uma comunicação que orgulha a nós, do PT, e tenho certeza orgulha também o Senado Federal

A Senadora Manna Silva, nossa companheira e colega, depois de um processo de pesquisas e entrevistas feito pela revista *Miss*, dos Estados Unidos, foi a única brasileira incluída na lista das 11 mulheres do ano de 1997.

Queremos registrar que, no ano passado, a Senadora Manna Silva foi premiada pelas organizações ambientalistas da ONU, pela sua luta em defesa do meio ambiente e uma série de bandeiras que S. Ex^a tem levantado com muita competência no Senado, e agora é incluída entre as 11 mulheres do ano pela revista americana *Miss*.

Fazemos esse registro, na certeza de que orgulha não só o PT como também o Senado Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a diz, com muita propriedade, que esse assunto não é apenas do âmbito do seu Partido, é do Senado Federal, que fica muito orgulhoso com essa escolha, muito merecida. É um prêmio para o Senado brasileiro e não apenas para a Senadora Manna Silva.

De modo que me congratulo com a Senadora, com o seu Partido e com toda a Casa pelo acontecimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Antes de iniciar a Ordem do Dia, desejo consultar o Plenário se aceita a inclusão, na Ordem do Dia de hoje, para que votemos, em primeiro lugar, os nomes indicados para a Agência Nacional do Petróleo, submetidos à apreciação do Senado. Se os Srs. Senadores aceitarem, faremos a votação como itens 1 e 2. Se não aceitarem, cumprirei a Ordem do Dia como está estabelecida (Pausa.)

A Mesa pergunta ao Plenário se aceita a inclusão desses itens, na Ordem do Dia, para a votação dos nomes indicados para a Agência do Petróleo, porque nesta hora é mais fácil quorum do que mais tarde. (Pausa.)

Está aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 23, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Ofício S/6, de 1998 (operação de crédito para Governo

do Maranhão, destinado a financiar o Programa de Combate à Pobreza Rural) – Projeto de Resolução nº 2, de 1998.

Sala das Sessões, 15 de janeiro de 1998. – Sérgio Machado – Francelino Pereira – Elcio Alvares – Gerson Camata.

REQUERIMENTO Nº 24, DE 1998

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Ofício S/7, de 1998 (operação de crédito para Prefeitura de Sobral – CE (urbanização, saneamento e execução de plano habitacional para Bairro Padre Palhano) – Projeto de Resolução nº 3, de 1998.

Sala das Sessões, 15 de janeiro de 1998. – Sérgio Machado – Francelino Pereira – Elcio Alvares – Gerson Camata.

REQUERIMENTO Nº 25, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeremos urgência nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Ofício S/8, de 1998 (operação de crédito para Prefeitura de Sobral CE, destinado a urbanização, saneamento, terraplanagem, pavimentação e execução de plano habitacional) (para Bairro Alto de Brasília) – Projeto de Resolução nº 4, de 1998.

Sala das Sessões, 15 de janeiro de 1998. – Sérgio Machado – Francelino Pereira – Elcio Alvares – Gerson Camata.

REQUERIMENTO Nº 26, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos da alínea b, do art. 336, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1997, que autORIZA o Ministério dos Transportes, por intermédio da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, a repassar à Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, recursos para pagamento de pessoal.

Sala das Sessões, 15 de janeiro de 1998. – Sérgio Machado – Elcio Alvares – Hugo Napoleão – Gerson Camata.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esses requerimentos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1.

PARECER Nº 20, DE 1998

Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único, do Parecer nº 20, de 1998, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 78, de 1998 (nº 7/98, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Sr. Giovanni Tomatti para compor a primeira Diretoria da Agência Nacional de Petróleo – ANP.

Discussão do parecer, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE)

– Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, essa questão está liberada no âmbito do Bloco, mas eu, particularmente, vou me abster, porque, infelizmente, não tive oportunidade de participar da reunião destinada a sabatinar os dois diretores e que se realizou hoje na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, ao mesmo tempo em que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania estava discutindo a Reforma da Previdência. Não se trata de uma abstenção política. Eu realmente não tenho um juízo de valor formado sobre os dois indicados. Por isso, vou-me abster de votar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Peço aos Srs. Senadores que ainda não registraram o seu nome no painel que o façam, porque o painel vai ser liberado para votação.

Peço aos Srs. Senadores que estão em seus gabinetes ou em outras dependências do Senado que venham votar, porque vamos ter uma votação nominal.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 20, DE 1998

GIOVANNI TONIATTI PARA COMPOR A 1ª DIRETORIA DA ANP.

Nº Sessão: 1

Nº Vol. 1

Data Início 15/01/1998

Hora Início: 15:55:53

Data Sessão: 15/01/1998

Data Fim 15/01/1998

Hora Fim: 18-01-10

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ARIAS MASCARENTO	Voto	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	Voto
BLOCO	PA	ADRIANI ANDRADE	Voto				
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Voto				
BLOCO	SE	ANTONIO CARLOS VALADARES	Voto				
PEDE	RJ	ARTUR DA TAVOLA	Voto				
PFL	MA	BELLO PARRA	Voto				
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	Voto				
PEDE	CE	BEN VERAS	Voto				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	Voto				
PFL	TO	CARLOS PATROCIO	Voto				
PEDE	PA	COQUEIRO JORGE	Voto				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	Voto				
PFL	SE	ELIO ALVARES	Voto				
BLOCO	RJ	ERILIA FERREIRAS	Voto				
PPB	MA	ESPÍRITO CAPETEIRA	Voto				
PPB	SC	ESPINDOLA AGEN	Voto				
PFL	RJ	FREITAS NETO	Voto				
PEDE	RN	GERALDO NELO	Voto				
PEDE	SE	GIBSON GABATA	Voto				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	Voto				
PFL	RJ	IRIBIO RIBOLBAO	Voto				
PEDE	AM	JAFFERSON PERES	Voto				
PPB	RR	JOAO FRANCA	Voto				
PFL	TO	JOAO ROCHA	Voto				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	Voto				
PFL	MT	JORGE PEREIRO	Voto				
PFL	BA	JOSAPHAT BARROSO	Voto				
PFL	RO	JOSE BRANCO	Voto				
PTB	PR	JOSE BRUNDO	Voto				
BLOCO	SE	JOSE EDUARDO DUTRA	Voto				
PEDE	RS	JOSE FODACA	Voto				
PEDE	SE	JOSE JORNADO FERREIRA	Voto				
PEDE	AP	JOSE SARNET	Voto				
BLOCO	DF	LAURO CARLOS	Voto				
PPB	TO	LEONAR GUIMARÃES	Voto				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	Voto				
PPB	MS	LEVY DIAS	Voto				
PPB	RJ	LUIZ PORTIELLA	Voto				
PEDE	CE	LUIZ ALCANTARA	Voto				
PEDE	MS	LUIZ COELHO	Voto				
BLOCO	AC	MAGNA SILVA	Voto				
PEDE	GO	MARINO MIRANDA	Voto				
PEDE	AC	MARJOR JUNIOR	Voto				
PEDE	PR	MARJOR DIAS	Voto				
PEDE	RS	PEDRO BRUNO	Voto				
PEDE	MS	RANGEL TIBET	Voto				
PTB	MS	REGINA ASSUNÇÃO	Voto				
PEDE	AL	REGINA CALHEIROS	Voto				
PEDE	PR	ROBERTO REGUÃO	Voto				
PFL	RR	ROBERTO JUDA	Voto				
PFL	SP	ROSEU TUBA	Voto				
PEDE	PE	ROSALEO CRIMA LIMA	Voto				
BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	Voto				
PEDE	CE	SERGIO MACHADO	Voto				
PFL	SC	VILSON KLEINBERG	Voto				

Presid. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votos Sim: 46	
1º Sec. "	Votos Não: 2	Total: 66
2º Sec. "		
3º Sec. "	Votos Abst: 8	
4º Sec. "		
Coord. HETOR LEDUR		

Emenda em: 15/01/98 - 18:01

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Votaram SIM 46 Srs. Senadores; e NÃO 2.

Houve 8 abstenções.

Total: 56 votos.

Foi aprovado o nome do Sr. Giovanni Toniatti.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Item 2:

PARECER Nº 21, DE 1998
Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único, do Parecer nº 21, de 1998, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 77, de 1998 (nº 8/98, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor

Ricardo Pinto Pinheiro, para compor a primeira Diretoria da Agência Nacional do Petróleo – ANP.

Em discussão o parecer, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação.

De acordo com o disposto no art. 383, alínea g, combinado com o art. 291, alínea a, item 5, do Regimento Interno, a votação da matéria deve ser procedida por escrutínio secreto.

Os Srs. Senadores e Senadoras podem votar de qualquer lugar, pressionando primeiro o voto, e, posteriormente, digitando a senha.

Os Srs. Senadores e Senadoras já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 21, DE 1998

RICARDO PINTO PINHEIRO PARA COMPOR A 1ª DIRETORIA DA ANP.

Nº Sessão 1

Nº Vot 2

Data Inicio 15/01/1998

Hora Inicio. 16 02 03

Data Sessão 15/01/1998

Data Fim 15/01/1998

Hora Fim 16.05 19

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ARONAS NASCIMENTO	Votou	PCB	CE	BERNARD MACHADO	Votou
BLOCO	PA	ADENIR ANDRADE	Votou	PFL	SC	VILSON KLEMPING	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou	PFL	BA	WALDECK GOMELAS	Votou
BLOCO	SE	ANTONIO CARLOS VALADARES	Votou				
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	Votou				
PFL	MA	BELO PEREIRA	Votou				
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	Votou				
PSDB	CE	BEN VERAS	Votou				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	Votou				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	Votou				
PSDB	PA	COELHO JORGE	Votou				
BLOCO	SP	EDUARDO BUPLICY	Votou				
PFL	ES	ELCIO ALVARES	Votou				
BLOCO	RS	ESILIA FERNANDES	Votou				
PPS	MA	ESPÍRITO SANTO	Votou				
PPS	SC	ESPÍRITO SANTO	Votou				
PFL	MG	FRANCISCO FERREIRA	Votou				
PFL	PI	FRIGIAS NETO	Votou				
PSDB	RN	GERALDO BELO	Votou				
PMDB	ES	GERSON CABATA	Votou				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	Votou				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	Votou				
PCB	AM	JEFFERSON PERES	Votou				
PPS	RR	JÓÃO FRANCA	Votou				
PFL	TO	JÓÃO ROCHA	Votou				
PFL	PE	JOSÉ DE HOLANDA	Votou				
PFL	MT	JONAS PEREIRO	Votou				
PFL	BA	JOSAPHAT BARBOSA	Votou				
PFL	RO	JOSÉ BRANCO	Votou				
PTB	PR	JOSÉ EDUARDO	Votou				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO BUTRA	Votou				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	Votou				
PSDB	ES	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	Votou				
PCB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	Votou				
PMDB	AP	JOSÉ SANDRY	Votou				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	Votou				
PPS	TO	LEONAR GUNTANELINA	Votou				
PFL	DF	LEONEL PARRA	Votou				
PPS	MS	LEVY DIAS	Votou				
PPS	PI	LUCIANO PORTIELLA	Votou				
PCB	CE	LÚCIO ALCANTARA	Votou				
PSDB	MS	LÚCIO COELHO	Votou				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	Votou				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	Votou				
PMDB	AC	MAYOR JÚNIOR	Votou				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PMDB	RS	PEDRO BISSON	Votou				
PMDB	MS	RAMIZ TEBET	Votou				
PTB	MS	REBEKA ASSUMPÇÃO	Votou				
PMDB	AL	ROMAN CALHEIROS	Votou				
PMDB	PR	ROBERTO REISLÃO	Votou				
PFL	RR	ROMERO JUCA	Votou				
PFL	SP	ROMEU TURBA	Votou				
PMDB	PB	RONALDO GOMES LIMA	Votou				
BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	Votou				

Presid. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votos Sim.	47	Total: 58
1º Sec.	Votos Não.	4	
2º Sec.	Votos Abst.	7	
3º Sec.			
4º Sec.			
Operad. HEITOR LEDUR			

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Votaram SIM 47 Srs. Senadores; e NÃO 4.

Houve 7 abstenções.

Total: 58 votos.

Foi aprovado o nome do Sr. Ricardo Pinto Pinheiro. Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Item 3:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 17, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1997 (nº 4.586/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Transporte Multimodal de Cargas e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs 13 e 14, de 1998, das Comissões

- de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Waldeck Ornelas, favorável, com Emendas nºs 1 a 15-CAE, que apresenta; e
- de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Gerson Camata, favorável, nos termos do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

(Podem ser apresentadas emendas até o encerramento da discussão)

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT-RJ)

- Sr. Presidente, já que o primeiro ponto da Ordem do Dia foi mudado, eu gostaria de saber de V. Exª o que está sendo colocado em discussão agora.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- Estamos discutindo o transporte multimodal de cargas.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT-RJ)

- Obrigada, era somente isso.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Votação, do projeto ressalvadas as emendas, em turno único.

Os Srs. Senadores e Senadoras que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação as Emendas de nºs 1 a 15, com parecer favorável da Comissão de Assuntos Econômicos.

Os Srs. Senadores e Senadoras que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 22, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1997 (nº 4.586, de 1990, na Casa de Origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1997 (nº 4.586, de 1990, na Casa de Origem), que dispõe sobre o Transporte Multimodal de Cargas e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 15 de janeiro de 1998. – Antônio Carlos Magalhães, Presidente – Ronaldo Cunha Lima, Relator – Geraldo Melo – Carlos Patrocínio.

ANEXO AO PARECER Nº 22, DE 1998

Dispõe sobre o Transporte Multimodal de Cargas e dá outras providências.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1 – CAE)

Dê-se ao art. 4º a seguinte redação:

"Art. 4º O Ministério dos Transportes é o órgão responsável pela coordenação da Política de Transporte Multimodal de Cargas nos segmentos nacional e internacional, ressalvada a legislação vigente e os acordos, tratados e convenções internacionais."

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 2 – CAE)

Dê-se ao caput do art. 6º a seguinte redação:

"Art. 6º Para efeitos fiscais e tributários, o exercício da atividade de Operador de Transporte Multimodal depende de prévia habilitação e registro no órgão federal designado na regulamentação desta Lei, o qual também exercerá função de controle."

EMENDA Nº 3

(Corresponde à Emenda nº 3 – CAE)

Dê-se ao art. 9º a seguinte redação:

Art. 9º

§ 1º O Operador de Transporte Multimodal, no ato do recebimento da carga, deverá lançar ressalvas no Conhecimento se:

.....
 § 2º Qualquer subcontratado, no ato do recebimento da carga do Operador de Transporte Multimodal ou de outro subcontratado deste, deverá lançar ressalva no Conhecimento de Transporte Multimodal se verificada qualquer das condições descritas no parágrafo anterior, ainda que respaldada por outro documento.

§ 3º Os documentos emitidos pelos subcontratados do Operador de Transporte Multimodal serão sempre em favor deste."

EMENDA Nº 4

(Corresponde à Emenda nº 4-CAE)

Substitua-se, no inciso II do art. 10, a palavra "expedidor" pela expressão "contratante do serviço".

EMENDA Nº 5

(Corresponde à Emenda nº 5-CAE)

Substitua-se, no parágrafo único do art. 12, a expressão "for obrigado a pagar" pela expressão "houver pago".

EMENDA Nº 6

(Corresponde à Emenda nº 6-CAE)

Inclua-se após o art. 14 o seguinte artigo, renumerando-se os demais:

"Art. O Operador de Transporte Multimodal informará ao expedidor, quando solicitado, o prazo previsto para a entrega da mercadoria ao destinatário e comunicará, em tempo hábil, sua chegada ao destino.

§ 1º A carga ficará à disposição do interessado, após a conferência de descarga, pelo prazo de noventa dias, se outra condição não for pactuada.

§ 2º Findo o prazo previsto no parágrafo anterior, a carga poderá ser considerada abandonada.

§ 3º No caso de bem perecível ou produto perigoso, o prazo de que trata o § 1º deste artigo poderá ser reduzido conforme a natureza da mercadoria, devendo o Operador de Transporte Multimodal informar o fato ao expedidor e ao destinatário.

§ 4º No caso de a carga estar sujeita a controle aduaneiro, aplicam-se os procedimentos previstos na legislação específica."

EMENDA Nº 7

(Corresponde à Emenda nº 7-CAE)

Substitua-se, no § 5º do art. 16, a expressão "for obrigado a pagar" pela expressão "haja pago".

EMENDA Nº 8

(Corresponde à Emenda nº 8-CAE)

Substitua-se no art. 20 a palavra "expedidor" pela expressão "contratante do serviço".

EMENDA Nº 9

(Corresponde à Emenda nº 9-CAE)

Suprimam-se os §§ 1º e 2º do art. 25.

EMENDA Nº 10

(Corresponde à Emenda nº 10-CAE)

Suprima-se o art. 26, renumerando-se os demais:

EMENDA Nº 11

(Corresponde à Emenda nº 11-CAE)

Inclua-se no Capítulo VI – Do Controle Aduaneiro e da Responsabilidade Tributária, o seguinte artigo, renumerando-se os demais:

"Art. No caso de transporte multimodal de carga internacional, na importação ou na exportação, quando o desembaraço não for realizado nos pontos de entrada ou saída do País, da concessão do regime especial de trânsito aduaneiro será considerada válida para todos os percursos no território nacional, independentemente de novas concessões.

§ 1º O beneficiário do regime será o Operador de Transporte Multimodal.

§ 2º O regime especial de trânsito aduaneiro será concedido:

I – na importação, pela unidade aduaneira com jurisdição sobre o ponto de entrada das mercadorias no território nacional;

II – na exportação, pela unidade aduaneira em cuja jurisdição se proceder o desembaraço para exportação."

EMENDA Nº 12

(Corresponde à Emenda nº 12 – CAE)

Dê-se ao art. 27 a seguinte redação:

"Art. 27 O contratante do serviço, o Operador de Transporte Multimodal ou qual-

quer subcontratado para a realização do transporte multimodal são responsáveis solitários, perante a Fazenda Nacional, pelo crédito tributário exigível.

Parágrafo único. O Operador de Transporte Multimodal será responsável solidário preferencial, cabendo-lhe direito de regresso."

EMENDA Nº 13

(Corresponde à Emenda nº 13-CAE)

Dê-se ao art. 28 a seguinte redação:

"Art. 28. Nos casos de dano ao erário, se ficar provada a responsabilidade do Operador de Transporte Multimodal, sem prejuízo da responsabilidade que possa ser imputável ao transportador, as penas de perdimento, previstas no Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, e no Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, serão convertidas em multas, aplicáveis ao Operador de Transporte Multimodal, de valor equivalente ao do bem passível de aplicação da pena de perdimento.

Parágrafo único. No caso de pena de perdimento de veículo, a conversão em multa não poderá ultrapassar três vezes o valor da mercadoria transportada, à qual se vincule a infração."

EMENDA Nº 14

(Corresponde à Emenda nº 14-CAE)

Inclua-se, no início do Capítulo VII – Disposições Geras e Transitórias, o seguinte artigo, renumerando-se os demais:

"Art. A documentação fiscal e os procedimentos atualmente exigidos dos transportadores deverão adequar-se ao Conhecimento de Transporte Multimodal de Cargas instituído por esta Lei.

Parágrafo único. Para atender ao disposto neste artigo, a União, os Estados e o Distrito Federal celebrarão convênio, no prazo de cento e oitenta dias da data da publicação desta Lei."

EMENDA Nº 15

(Corresponde à Emenda nº 15-CAE)

Dê-se ao art. 33 a seguinte redação:

"Art. 33. São revogadas as Leis nºs 6.288, de 11 de dezembro de 1975, 7.092,

de 19 de abril de 1983, e demais disposições em contrário."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 4:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 18, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1997 (nº 1.765/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a prestação de contas da aplicação de recursos a que se refere a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências (Lei Orgânica da Assistência Social), tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 8 e 9, de 1998, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania,

Relator: Senador Beni Veras; e

- de Assuntos Econômicos, Relator:

Senador José Fogaça.

(Poderão ser apresentadas emendas até o encerramento da discussão)

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidas as seguintes:

EMENDA Nº 1 – PLEN

Dê-se ao caput do art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º A prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social, a que se refere a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, repassados na forma estabelecida no art. 2º desta Lei, será feita pelo beneficiário diretamente ao Tribunal de Contas do Estado ou do Distrito Federal, no caso desses entes federados, e à Câmara Municipal, au-

xiliada pelos Tribunais de Contas dos Municípios ou Conselhos de Contas dos Municípios, quando o beneficiário for o Município, e também ao Tribunal de Contas da União, quando por este determinado.

Justificação

A dispensa da obrigação de prestação de contas do repasse dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social à União só pode ser aplicada aos Estados e Municípios que constituíram os respectivos Conselhos e Fundos de Assistência Social. Nesses casos, e apenas nesses casos, a fiscalização da União pode ser substituída pelo controle exercido pelos Conselhos, sem perda de qualidade.

Sala das Sessões, 15 de janeiro de 1998. – Senadora Benedita da Silva

EMENDA Nº 2 – PLEN

Substitua-se, no caput do art. 2º a expressão "... desde que atendidas as exigências deste artigo ..." pela expressão "... desde que atendidas as exigências dos artigos 18 e 30 da Lei nº 8.742, de 1993, . "

Justificação

A expressão constante no caput do art. 2º é totalmente redundante, já que as exigências contidas nesta Lei, depois de aprovada, terá que ser cumprida independentemente da referência explícita contida na expressão destacada.

Por outro lado, o artigo 30 da LOAS estabelece todas as condições para que Estados e Municípios recebam repasse de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social. A constituição do Fundo estadual ou municipal é apenas uma das exigências, restando outras que não estão especificadas no projeto. Nesse sentido, a emenda corrige esses problemas, adequando a redação à boa técnica legislativa.

Sala das sessões, 15 de janeiro de 1998. – Senadora Benedita da Silva.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Beni Veras, para dar parecer, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, às emendas que foram oferecidas.

O SR. BENI VERAS (PSDB-CE. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parece-nos que as emendas são despiciendas, uma vez que a lei já se serve de bastante segurança para verificar os controles de aplicação dos recursos. Então, parece-me que as emendas são desnecessárias.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Desnecessárias. Parecer contrário.

Com a palavra o Senador José Fogaça, para proferir parecer, pela Comissão de Assuntos Econômicos, às emendas que foram apresentadas e lidas e que estão sobre a mesa dos Srs. Senadores.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em relação à primeira emenda, a que altera o art. 1º, introduzindo a expressão repassados na forma estabelecida no art. 2º dessa lei, o parecer é contrário simplesmente pelo fato de que o repasse desses recursos dar-se-á evidentemente na forma da lei, não poderá ser de maneira diferente. Do ponto de vista, portanto, da utilidade da própria emenda, o parecer, nesse ponto, é contrário.

Com referência ao art. 2º, a preocupação expressa na emenda que altera o caput do art. 2º, ou seja, atendidas as exigências dos arts. 18 e 30 da Lei nº 8.742, é importante ressaltar que o próprio art. 2º do texto da lei que estamos votando já caracteriza a necessidade da existência do Fundo. O que o projeto está eliminando tão-somente é a burocracia, os convênios, os termos burocráticos que, muitas vezes, acabam fazendo com que esses recursos sejam repassados com muita lentidão, com muita demora. Portanto, aqui se trata apenas de agilizar, de dar mais dinamismo ao processo.

Assim, o parecer é contrário, dado que é despiciendo aplicar as exigências dos arts. 18 e 30 da Lei nº 8.742, uma vez que eles já estão, no meu entender, contemplados no bojo do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os pareceres são contrários.

Em discussão, em conjunto, o projeto e as emendas em turno único. (Pausa.)

Concedo a palavra, para discutir, à nobre Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT-RJ. Para discutir.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, eu gostaria de merecer a atenção deste Plenário, principalmente agora, quando os Relatores se manifestaram, para dizer que as emendas apresentadas por mim são inúteis – posso até estar sendo redundante.

Quero levantar um questionamento, porque já tive oportunidade, por várias vezes, desta tribuna, de tratar dessa matéria.

Por que a emenda? Consideramos esse projeto complexo. Houve uma série de ações que alteraram a LOAS. Uma das alterações, em nome de acabar com a burocracia – e não somos favoráveis a ela, mas não queremos criar nenhuma facilidade ou atropelamento em relação à Lei Maior -, foi exata

mente através do decreto: faz com que os recursos sejam repassados para os Estados e Municípios, ainda que os Estados e Municípios não tenham instalado os seus Conselhos. Em síntese, independentemente da existência dos Conselhos, esses recursos serão repassados.

Solicito a atenção deste Plenário porque quero fazer a leitura dos arts. nºs 18 e 30 da LOAS.

Aprovar critérios de transferência de recursos para os Estados, Municípios, Distrito Federal, considerando, para tanto, indicadores que informem sua regionalização mais equitativa, tais como: população, renda per capita, mortalidade infantil, concentração de renda, além de disciplinar os procedimentos de repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, sem prejuízo das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Ora, é lógico que estamos ferindo a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 1996, de 1997 e até de 1998.

Farei uma outra leitura, que considero importante, para ilustrar esta minha defesa à emenda que já foi rejeitada pelos Srs. Relatores. É que sabemos que os Conselhos constituídos servirão não só para determinar as prioridades como também será o agente fiscalizador.

Do jeito que está aqui, não teremos nem fiscalizadores, porque, na medida em que não existirem os Conselhos, nem no Estado, nem nos Municípios, quem irá fiscalizar, quem irá determinar? O que se quer verdadeiramente é fazer com que isso passe por cima da decisão maior, que está contida a partir do art. 1º do PLC, que reproduz a determinação constitucional relativa às competências do TCU, nos arts. 70 e 75 da Constituição brasileira.

O que dizem os arts. 70 e 75 da Constituição brasileira?

O art. 70, parágrafo único, diz o seguinte:

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumia obrigações de natureza pecuniária.

Diz o caput do art. 71:

O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio

do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

VI – fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município.

Ora, o que essa lei está nos mostrando? Trata-se de um repasse sem respeitar o que está contido no parágrafo único do art. 71. Estamos legislando sobre algo que é da competência do TCU. Portanto, não deveríamos fazê-lo, uma vez que a Constituição Federal, a Lei Maior assim determina.

Outra questão que eu gostaria de ressaltar é em relação ao fato de a emenda ser considerada inútil.

Estamos, neste momento, discutindo um projeto que, além de contrariar os dispositivos da LCAS, da regulamentação do Fundo e da LDO dos anos de 1997 e 1998, não passou pela Comissão de Assuntos Sociais.

Desejo votar favoravelmente ao projeto caso ele vá à Comissão de Assuntos Sociais. Baseio-me no art. 100 do Regimento Interno, porque é necessário que a Comissão seja ouvida. O PLC nº 218/93, que deu origem à Lei nº 8.742, foi, única e exclusivamente, examinado por uma Comissão: pela Comissão de Assuntos Sociais.

No entanto, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, esse projeto, apreciado em regime de urgência, está sendo votado sem que tenha sido discutido junto à Comissão de Assuntos Sociais.

Peço aos Srs. Líderes que ouçam a Comissão de Assuntos Sociais, para que possamos conhecer mais detalhes sobre essa emenda, para que não a consideremos inútil. Pelo contrário, ela não é inútil, não atropela a Constituição brasileira, não atropela a LOAS. Com sua aprovação, haverá maior transparência no repasse e fiscalização desses recursos. Que não se cometa injustiça a nenhum Município e a nenhum Estado. Eles podem fazer a fiscalização, desde que lhes possamos dar a competência dessa fiscalização. Poderiam perguntar se estamos tratando da desburocratização, deve-se saber que há municípios que não têm os Conselhos. Mas o Estado tem. E isto já se faz há muito tempo: a União repassa para o Estado, o Estado repassa para o município. Ainda que não houvesse Constituição no Estado, a União poderia perfeitamente – a Constituição garante – ser o agente fiscalizador, o agente repassador. Qual é o nosso papel nesse momento?

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB-DF) – Senadora Benedita da Silva, V. Exª me concede um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT-RJ) – Concedo-lhe o aparte logo a seguir, Senador José Roberto Arruda.

O nosso papel é dar visibilidade, transparência à questão do repasse recursos. Não quero, Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, achar que vai existir maior facilidade pelo fato de os recursos irem diretamente para o Município ou para o Estado. Apenas faço um apelo a esta Casa, porque é regimental, é constitucional o fato de podermos ouvir a Comissão de Assuntos Sociais. Se fizermos uma nova leitura da Constituição, uma nova leitura do Regimento Interno, veremos que as emendas por mim apresentadas são de utilidade e vêm, pura e simplesmente, dar a esse projeto condições para que a manipulação dos recursos seja feita com justiça.

Ouço o nobre Senador José Roberto Arruda.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB-DF) – Senadora Benedita, com todo respeito, discordo da argumentação de V. Exª por algumas razões básicas: primeiro, porque a leitura desse projeto deixa claro – parece-me – não se tratar de nenhum assunto atinente à Comissão de Assuntos Sociais. Trata-se especificamente de prestação de contas de recursos públicos. Na verdade, o que está em jogo, conceitualmente, é um processo crescente de descentralização. Tínhamos até há alguns anos no Brasil – e V. Exª lutou muito contra isso – a centralização desses recursos no Ministério, em Brasília. E, por mais distante que fosse o município brasileiro, por menor que fosse a sua necessidade, o seu prefeito, o governador do seu Estado ou o secretário da área tinha que vir a Brasília, em verdadeira procissão, com procedimentos inadequados e não transparentes. Isso acontecia em função da centralização de recursos em Brasília. Muito bem: no momento em que esses recursos estão sendo descentralizados, no momento em que o Governo Federal faz a total descentralização da aplicação para Estados e Municípios, a meu ver, é absolutamente claro que a prestação de contas se dá no âmbito estadual ou municipal. A responsabilidade da prestação de contas é inteiramente de quem o aplica, seja o Estado ou Município, e a fiscalização deve estar a cargo do respectivo Tribunal de Contas. Por que isso é importante e urgente? Porque, enquanto não se descentraliza a aplicação, estão sendo prejudicados os Estados e Municípios brasileiros, que, em função do acúmulo de processos e julgamento centralizado no Tribunal de Contas

da União, não conseguem aplicação de novos recursos. Por isto, nobre Senadora, defendo a idéia de que devemos discutir e votar esse projeto em plenário hoje mesmo: para não prejudicar o processo de descentralização na aplicação de recursos.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT-RJ) – Permita-me discordar de V. Exª, mas creio que não se pode ignorar o art. 7º, que diz o seguinte:

Art. 7º Encaminhar à apreciação do Conselho Nacional de Assistência Social relatórios trimestrais e anuais de atividades e de realização financeira dos recursos.

Não podemos ignorar o Conselho.

Mais adiante:

Expedir os atos normativos necessários à gestão do Fundo Nacional de Assistência Social, de acordo com diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social

No capítulo Das diretrizes, o art. 5º dispõe:

Art. 5º A organização da assistência social tem como base as seguintes diretrizes: descentralização político-administrativa..

O art. 6º, Da Organização e da Gestão, afirma:

Art. 6º As ações na área de assistência social são organizadas em sistemas descentralizados e participativos.

Quero ler ainda, para concluir, Sr. Presidente, o art. 8º.

Art. 8º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, observados os princípios e diretrizes estabelecidos nesta lei – LOAS -, fixarão suas respectivas políticas de assistência social

Não se trata, portanto, pura e simplesmente de uma prestação de contas, em relação à qual apenas esta Comissão deve ser ouvida. Deve-se ouvir também a Comissão de Assuntos Sociais.

Deixo aqui o meu registro. Apelo ainda para que se retire da urgência essa matéria e que se ouça a Comissão de Assuntos Sociais. Depois, então, nós a traremos, ainda durante essa convocação extraordinária, ao Plenário para ser debatida.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão.

Concedo a palavra à nobre Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMLÍIA FERNANDES (Bloco/PDT-RS. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a matéria que vem ao Plenário poderia ter sido objeto de maior discussão, maior avaliação por diferentes Comissões desta Casa. Apresenta-se como proposta oriunda do Executivo, com o espírito de possibilitar o repasse das verbas do Fundo Nacional de Assistência Social, de maneira mais simplificada, diretamente aos respectivos fundos estaduais, independentemente de convênios ou de outros instrumentos burocráticos. Essa medida agiliza os procedimentos operacionais. Lógico que, até pelas ponderações da Senadora Benedita da Silva e pelos posicionamentos contrários manifestados pelos Relatores, a matéria requer discussão mais profunda.

Tive o cuidado de fazer um estudo da matéria. Deixo registrada a importância de se agilizar o repasse de recursos. Acredito que ninguém tem dúvida quanto a isso. Há um consenso importante nesse sentido.

Tenho algumas considerações do ponto de vista constitucional – nossa assessoria levantou -, e gostaria de registrá-las, até para a avaliação futura, já que, nesse momento, não temos nenhum tempo para ampliar o debate.

O inciso I do art. 204 da Constituição Federal estabeleça que as ações governamentais, na área da assistência social, obedecerão à:

- descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;

O projeto em tela, seguindo o objetivo de descentralizar as ações de assistência social, procura transferir para Estados, Distrito Federal e Municípios a responsabilidade pela análise da prestação de contas dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, reservando ao Tribunal de Contas da União o direito de também fazer análise, se assim solicitar.

Nesse aspecto, vislumbramos uma característica de inconstitucionalidade no projeto, porque o art. 70 e o seu parágrafo único, assim com o Inciso. VI do art. 71 da Constituição Federal, estabelecem que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, à legitimidade, à economicidade, à aplicação das subvenções e renúncias de receitas serão exercidas

pelo Congresso Nacional, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Há ainda um parágrafo que diz que prestará contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens ou valores públicos ou pelos quais a União responda em nome dessa e assuma obrigações de natureza pecuniária.

O art. 71 da Constituição diz que o controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União e fala da competência no Inciso. VI: fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Municípios.

Portanto, a avaliação que fazemos é a de que a apreciação das contas referentes aos recursos repassados à União é tarefa indelegável e obrigatória do Tribunal de Contas da União e não facultativa e assessória, como pretende o projeto em análise.

O art. 2º do mesmo projeto, que entendo ter sido também pensado de uma forma um tanto rápida, assegura que os recursos do Fundo Nacional de Assistência Social poderão ser repassados automaticamente para o Fundo dos Estados, Distrito Federal e Municípios, independentemente de celebração de convênio, ajuste, acordo ou contrato. Da mesma forma que fazemos a avaliação do artigo anterior, entendemos que esse também contraria as normas legais e, mais precisamente ainda, o art. 18 da Lei 9.293, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1997, no artigo que diz textualmente que as transferências de recursos da União consignadas na Lei Orçamentária anual para Estados, Municípios e Distrito Federal, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizados, exclusivamente, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres.

Enfim, as ressalvas contidas no art. 18 dessa lei não alcançam o objeto a que se propõe o art. 2º do projeto em questão.

Em relação ao parágrafo único do referido artigo, que estabelece que os recursos deverão ser aplicados em consonância com o estabelecido no Conselho Estadual de Assistência Social, assinalamos que esse dispositivo, além de contrariar a Constituição Federal e a Lei Orgânica da Assistência Social, fere o pacto federativo, elevado a status de cláusula pétrea na Constituição Federal na medida em que impõe aos municípios as decisões tomadas pelos Conselhos Estaduais.

Desse modo, Sr^{tes}. e Srs. Senadores, queremos ressaltar mais uma vez que o espírito de descentralizar, de desburocratizar, de agilizar recursos é fundamental. Tínhamos que estar analisando mais profundamente este projeto porque, na nossa avaliação, ele, de certa forma, contraria questões específicas claras da própria Constituição Federal.

Era a ressalva que tínhamos a apresentar neste momento em que o Senado Federal está deliberando sobre este assunto. Para fins de registro, de alerta e, principalmente, na tentativa de chamar atenção para a importância de uma análise mais profunda do conteúdo deste projeto.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Continua a discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Votação do projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores e Sr^{tes}. Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Votação em globo das emendas de parecer contrário.

Os Srs. Senadores que as rejeitam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitadas.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT-RJ)

- Sr. Presidente, peço verificação de quórum, com o apotamento da Senadora Manna Silva e do Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Em votação nominal.

Os Srs. Senadores queiram ocupar os seus lugares para a verificação de quórum solicitada pela Senadora Benedita da Silva. (Pausa.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL-RN) - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Tem a palavra V. Ex^ª.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL-RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, embora eu não tenha acionado o painel na votação dos dois indicados para compor a direção da Agência Nacional do Petróleo, desejo registrar meu voto favorável a ambos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- A Mesa já havia registrado a solicitação de V. Ex^ª, que de fato estava presente na ocasião da votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Os Srs. Líderes podem orientar a votação, se assim o desejarem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) -

A Liderança do Bloco recomenda o voto sim.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB-AC) - Sr. Presidente, o PMDB recomenda o voto não.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) - Sr. Presidente, o PFL recomenda o voto não, de acordo com os pareceres dos Srs. Relatores.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE) - Sr.

Presidente, o PSDB recomenda o voto não.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDAS Nº 1 E 2 - PLEN AO PLC Nº 46, DE 1997

Nº Sessão: 1
Data Sessão: 15/01/1998

Nº Vol.: 3

Data Início 15/01/1998
Data Fim: 15/01/1998

Hora Início: 18:38:48
Hora Fim: 16:40:27

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ADRIANA MACQUEMTO	SI				
BLOCO	PA	ADRIANA ANDRADE	SI				
BLOCO	SE	ANTONIO CARLOS VILADAMES	SI				
PMDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	NAO				
PFL	MA	BELLO PARRA	NAO				
BLOCO	RJ	BRENDA DA SILVA	SI				
PMDB	CE	BRUNO VIEIRA	NAO				
PFL	AM	EDUARDO CASRAL	SI				
PFL	TO	CARLOS PATRICKSON	NAO				
PMDB	PA	COUTINHO JORGE	NAO				
BLOCO	SP	EDUARDO DUPLIEY	SI				
PFL	ES	ELIO ALVARES	NAO				
BLOCO	RS	ERILIA FERNANDES	SI				
PPS	MA	ESTACIO CAPEDEIRA	SI				
PPS	SC	ESPINDOLA ASH	NAO				
PMDB	RN	GERALDO MELLO	NAO				
PMDB	PE	HANBERTO LUCENA	NAO				
PMDB	AM	JEFFERSON PERES	NAO				
PPS	RR	JAO FRANCIA	NAO				
PFL	TO	JAO ROCHA	NAO				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	NAO				
PFL	MT	JOSIAS FERREIRO	NAO				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	NAO				
PFL	RN	JOSE AMARAL	NAO				
PFL	SE	JOSE ALVES	NAO				
PFL	RO	JOSE BRUNO	NAO				
BLOCO	SE	JOSE EDUARDO GUYRA	SI				
PMDB	RS	JOSE POSECA	NAO				
PMDB	DF	JOSE ROBERTO ARRUDA	NAO				
PMDB	AP	JOSE ZANNEY	NAO				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	SI				
PPS	TO	LEONAR GUSTAVILHA	NAO				
PFL	DF	LEONIL PERA	ABST				
PPS	MS	LEVY DIAS	NAO				
PPS	PI	LUCIANO FORTYLLA	NAO				
PMDB	CE	LUCIO ALCANTARA	NAO				
PMDB	MA	LUCIO GOELHE	NAO				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	SI				
PMDB	GO	MAURO BRAGA	NAO				
PMDB	AC	MARCO JURGEN	NAO				
PMDB	PR	MARINER DIAS	SI				
PMDB	GO	OTONIEL RICHARDO	NAO				
PMDB	RS	PEDRO GONZ	SI				
PMDB	MS	RAFAEL TIBET	ABST				
PTB	MS	REINA ASSUMPÇÃO	NAO				
PMDB	PR	ROBERTO REZINHO	SI				
PFL	RR	RODRIGO JUCA	NAO				
PFL	SP	RODRIGU TUMA	NAO				
PMDB	PE	RODRIGO GUARUNA LIMA	NAO				
PMDB	CE	RODRIGO MACHADO	NAO				
PFL	BA	WALDECK GONCALVES	NAO				

Presid. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
1ª Sessão
2ª Sessão
3ª Sessão
4ª Sessão
Operad. HEITOR LEIDUR

Votos Sim: 14
Votos Não: 35
Votos Abst: 2
Total: 51

Emissão em: 15/01/98 - 16:40

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 14 Srs. Senadores; e NÃO 35

Houve 02 abstenções

Total: 51 votos.

Foram rejeitadas as emendas.

O projeto vai à sanção

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 46, DE 1997

(Nº 1.765/96, na Casa de origem)

De iniciativa do Presidente da República

Dispõe sobre a prestação de contas de aplicação de recursos a que se refere a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, a que se refere a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, será feita pelo beneficiário diretamente ao Tribunal de Contas do Estado ou do Distrito Federal, no caso desses entes federados, e à Câmara Municipal, auxiliada pelos Tribunais de Contas dos Estados ou Tribunais de Contas dos Municípios ou Conselhos de Contas dos Municípios, quando o beneficiário for o Município, e também ao Tribunal de Contas da União, quando por este determinado

Parágrafo único. É assegurado ao Tribunal de Contas da União e ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo da União o acesso, a qualquer tempo, à documentação comprobatória da execução da despesa, aos registros dos programas e a toda documentação pertinente à assistência social custeada com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 2º Os recursos poderão ser repassados automaticamente para o fundo estadual, do Distrito Federal ou municipal, independentemente de celebração de convênio, ajuste, acordo ou contrato, desde que atendidas as exigências deste artigo pelo respectivo Estado, Distrito Federal ou Município

Parágrafo único. Os recursos do Fundo Nacional de Assistência Social recebidos pelos fundos estaduais, municipais ou do Distrito Federal, na forma prevista no caput, serão aplicados segundo as prioridades estabelecidas nos planos de assistência social aprovados pelos respectivos conselhos, buscando, no caso de transferência aos fundos municipais,

a compatibilização no plano estadual e respeito ao princípio de equidade

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 5

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 847, de 1997, Relator: Senador Ney Suassuna), que autoriza o Município do Rio de Janeiro a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro – LFTM-RIO, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1998.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Passa-se à discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco PT/RJ) –

Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra à nobre Senadora.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT-RJ).

Para discutir Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, sabemos que não apenas a Prefeitura do Rio de Janeiro com as demais metrópoles têm uma demanda social muito grande, portanto, e preciso que elas estejam afinadas no que se refere a iniciativas, como no caso, de segurança, de combate ao crime organizado, de melhoria das condições carcerárias, que, embora atribuições do Estado, são de responsabilidade, também, dessas cidades, na diminuição das desigualdades, atendendo a demandas sociais.

O Rio de Janeiro tem o desejo de ampliar sua política de saúde, seus serviços, já que naquele Estado ha favelas com um contingente de quase dois milhões de pessoas, necessitando de políticas básicas, ou seja, de uma prefeitura para, junto com o Estado, implementar essas políticas e atender a essas demandas sociais.

Faço esse importante registro, porque sou da Oposição, mas represento os interesses do meu Estado e do Município do Rio de Janeiro, e temos essa preocupação com a Prefeitura do Rio de Janeiro,

porque sua dívida mobiliária vence no primeiro semestre de 1998.

Portanto, por entendermos que a Prefeitura está dentro de seus limites de endividamento, não poderíamos deixar de manifestar aqui que somos favoráveis a essa proposição do Município do Rio de Janeiro.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) – Sr. Presidente, eu gostaria que fosse registrado meu voto não com relação à votação anterior, pois quando cheguei ela já havia encerrado. Apenas gostaria que constasse em Ata.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Constará da Ata.

Concedo a palavra ao nobre Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, eu gostaria apenas de reiterar as palavras da Senadora Benedita da Silva no sentido de que a Bancada do Rio de Janeiro aqui aprova, ajuda e busca desenvolver, na medida do possível, todas as matérias referentes ao Rio de Janeiro. Ficou um pouco nas entrelinhas da palavra da Ilustre Senadora, o que é uma certa injustificada má-nos de S. Ex^ª, na medida em que comentários, normalmente maldosos, atribuem uma certa ineficiência à Bancada do Rio, no que tange às matérias de interesse do Rio de Janeiro. Isso efetivamente não é verdade, até porque a Bancada do Rio de Janeiro na Casa tem uma excepcionalidade, conta com quatro Senadores: nós três e o Senador Ney Suassuna, que tem sido defensor absolutamente brioso nas Comissões nas matérias referentes ao Rio de Janeiro.

Esse reparo se faz necessário pelo fato curioso de que a política do Rio de Janeiro se desacostumou ao longo dos anos a ser uma política de defesa ligada a assuntos específicos do Rio de Janeiro.

O fato de que foi capital durante muitos anos e unha a sua vida ligada à própria política federal, como tem até hoje ainda, no caso em tela da saúde, grande parte da rede de saúde do Rio de Janeiro ainda é federal, o Rio se desabitou a ter bancadas equerdas, como se vê nesta Casa e na Câmara Deputados, que defendem sua região com o necessário.

O Rio ganhou um caráter de Estado que só defensores de uma política nacional muito pou- para ela. Razão pela qual as palavras da

Senadora Benedita da Silva, a meu juízo, têm profundo fundamento e não podemos deixar de nos manifestar, a fim de colocarmos uma palavra que seja, na certeza de que estamos sempre presentes nessa mesma defesa. Muito obrigado

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer oferecendo redação final que será lido Sr. 1^º Secretário, Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 23, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação Final do Projeto de Resolução nº 179, de 1997.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 179, de 1997, que autoriza o Município do Rio de Janeiro a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro – LFTM-RIO, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, 15 de janeiro de 1998. – Antonio Carlos Magalhães, Presidente – Ronaldo Cunha Lima, Relator – Geraldo Melo – Carlos Patrocínio.

ANEXO AO PARECER Nº 23, DE 1998

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regime Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1997

Autoriza o Município do Rio de Janeiro a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro – LFTM-RIO, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1998.

O Senador Federal resolve:

Art. 1º É o Município do Rio de Janeiro autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro – LFTM-RIO, cujos recursos serão destinados ao giro de sua dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1998.

Art. 2º A emissão realizar-se-á nas seguintes condições

a) *quantidade*: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº e, deduzida a parcela de dois por cento;

b) *modalidade*: nominativa-transferível;

c) *rendimento*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2 376, de 25 de novembro de 1987;

d) – *prazo*: cinco anos;

e) *valor nominal*: R\$1,00 (um real) – SELIC;

R\$1.000,00 (um mil reais) – CETIP;

f) *características dos títulos a serem substituídos*:

SELIC		
Título	Vencimento	Quantidade
681447	1º-3-1998	8.116.720.476
681447	1º-4-1998	12.122.264.167
681447	1º-6-1998	29.873.013.647

CETIP		
Título	Vencimento	Quantidade
N	1º-2-1998	9.896
N	1º-3-1998	10.217
N	1º-4-1998	10.652
N	1º-5-1998	11.106
N	1º-6-1998	11.578

g) *previsão de colocação e vencimentos dos títulos a serem emitidos*.

SELIC			
Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
2-3-1998	1º-3-2003	681825	2-3-1998
1º-4-1998	1º-4-2003	681826	1º-4-1998
1º-6-1998	1º-5-2002	681430	1º-6-1998

CETIP			
Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
2-2-1998	1º-11-2001	N	2-2-1998
2-3-1998	1º-3-2002	N	2-3-1998
1º-4-1998	1º-6-2002	N	1º-4-1998
2-5-1998	1º-6-2002	N	4-5-1998
2-6-1998	1º-8-2002	N	1º-6-1998

h) *forma de colocação*: mediante ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil,

i) *autorização legislativa*: Lei nº 1.373, de 26 de janeiro de 1989 e Decreto nº 8.355, de 26 de janeiro de 1989.

§ 1º A publicação do anúncio do leilão para oferta dos títulos referidos neste artigo será feita com antecedência mínima de três dias de sua realização.

§ 2º A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro encaminhará ao Senado Federal, para exame da Comissão de Assuntos Econômicos, toda a documentação referente à oferta dos títulos emitidos ao amparo desta Resolução, bem como a cadeia de emissões desde a origem da dívida.

§ 3º O Banco Central do Brasil encaminhará ao Senado Federal, até o décimo dia de cada mês, o exame da Comissão de Assuntos Econômicos, dos registros de compra e venda, em todas modalidades, dos títulos emitidos com base nesta Resolução, efetuados no mês anterior, até a efetivação da venda definitiva.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a Mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 27, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para

imediate discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 179, de 1997, que autoriza o Município do Rio de Janeiro a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro – LFTM-RIO, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1998.

Sala das Sessões, 15 de janeiro de 1998. –
Belo Parga.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto de vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 23, de 1998, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 2, de 1998, que autoriza o Estado do Maranhão a contratar e prestar contraguarantia à operação de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a oitenta milhões de dólares norte-americanos, destinada a financiar o Programa de Combate à Pobreza Rural.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria figurará na Ordem do Dia no segundo dia útil subsequente, nos termos do Regimento, ou seja, na próxima terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 24, de 1998, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 3, de 1998, que autoriza a Prefeitura do Município de Sobral, no Estado do Ceará, a contratar operação de crédito no valor de dois milhões e vinte e cinco mil reais junto à Car-

xa Econômica Federal, destinando-se os recursos à urbanização, saneamento e execução do plano habitacional para o Bairro Padre Palhano.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria figurará na Ordem do Dia da próxima terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 25, de 1998, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 4, de 1998, que autoriza a Prefeitura do Município de Sobral, no Estado do Ceará, a contratar operação de crédito com o Banco do Estado do Ceará, no valor de seiscentos e doze mil e oitocentos reais, destinando-se os recursos à urbanização, saneamento, terraplanagem, pavimentação, construção de equipamentos urbanos e execução de plano habitacional no Bairro Alto de Brasília.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria figurará na Ordem do Dia da próxima terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 26, de 1998, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1997, que autoriza o Ministério de Transporte, por intermédio da Companhia Brasileira de Trens Urbanos, a repassar à Companhia Cearense de Trens Metropolitanos recursos para o pagamento de pessoal.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria figurará na Ordem do Dia da próxima terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 24, DE 1998

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 41, (nº 173/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, de 1997 que "modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas, e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências".

RELATOR : Senador ROMERO JUCÁ

I - RELATÓRIO

Trata-se da Proposta de Emenda à Constituição concernente à reforma da administração pública, aprovada pela Câmara dos Deputados em fins do ano passado e que ora é submetida ao exame do Senado Federal. De iniciativa do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, esta emenda tem sido objeto de vivo debate na sociedade brasileira antes mesmo de sua propositura formal, em 23 de agosto de 1995. Submetida ao exame da Câmara dos Deputados, teve a sua admissibilidade constitucional aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação daquela Casa e o seu mérito apreciado, minuciosamente, pela Comissão especial instituída para tal fim. Votada pelo plenário da Câmara baixa em dois turnos, como preceitua a Constituição, foi aprovada em segundo turno no dia 19 de novembro último, sendo, a seguir, encaminhada ao exame do Senado Federal.

O art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição sob exame altera a redação de diversos incisos dos arts. 21 e 22 da Constituição. Por tais mudanças, é prevista a criação de um fundo específico para a assistência financeira ao Distrito Federal, é conferida à União a competência para a execução do serviço de polícia *aeroportuária* e não apenas *aéreo* como ~~determina~~ o texto constitucional em vigor e, por fim, é alterado o inciso

XXVII do art. 22, que dispõe sobre o princípio da licitação pública, para possibilitar que as empresas estatais que exploram atividade econômica sujeitem-se a regras específicas.

O art. 2º, por sua vez, altera a redação dos arts. 27 e 29 da Carta, para determinar que os Governadores, Vices-Governadores, Deputados Estaduais, Prefeitos e Vereadores serão remunerados por subsídio, proibido o acréscimo de quaisquer parcelas, sujeito ao teto remuneratório estabelecido nesta mesma Proposta.

Volta-se o art. 3º à promoção de diversas alterações no art. 37 com os objetivos a seguir discriminados:

É alterado o *caput* do art. 37 para incluir, entre os princípios da administração pública, a “qualidade do serviço prestado”.

O inciso I do art. 37 é alterado para permitir que estrangeiros possam, “na forma da lei, ocupar cargos, empregos e funções públicas no Brasil. A mudança no inciso II permite que a lei venha a estabelecer critérios diferenciados para a promoção de concursos públicos *“de acordo com a natureza e a complexidade do cargo”*”.

Alteração significativa e, a nosso juízo, especialmente positiva, é aquela promovida no inciso III do art. 37. Por ela, diferencia-se de maneira mais clara, no texto constitucional, as funções de confiança dos cargos em comissão. Aquelas serão exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, enquanto estes serão também exercidos por servidores de carreira *“nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei”*, e *“destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento”*.

A regulamentação do exercício do direito de greve pelos servidores públicos far-se-á mediante lei ordinária. A Constituição em vigor

exige lei complementar. Esta, a mudança trazida pela nova redação do inciso VII do art. 37.

Uma das mais importantes alterações promovidas pela Proposta de Emenda à Constituição sob exame é aquela promovida no inciso X do art. 37. Por ela, somente por lei específica poderão ser fixadas a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o art. 39, § 4º (subsídio de membro de Poder). Elimina-se, assim, a possibilidade de um Poder promover, isoladamente, o aumento da remuneração de seus servidores. Por outro lado, assegura-se formalmente o direito dos servidores a "revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices".

A nova redação proposta para o inciso XI do art. 37 e outro aspecto crucial da presente proposição. Por ela, é estabelecido um teto remuneratório geral para os servidores públicos e agentes políticos, definindo-se que a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos da administração direta, autárquica e fundacional e dos agentes políticos de quaisquer dos poderes, de quaisquer dos entes federativos, assim como as pensões e outras espécies remuneratórias, percebidas cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, *não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal*". Por esse dispositivo, pretende-se eliminar da vida brasileira os abusos dos supersalários e das superaposentadorias conseguidas mediante artificios legais e jurídicos de duvidosa moralidade.

Outras mudanças nos incisos do art. 37 voltam-se, sobretudo, a conferir efetividade e instituir formas de viabilização do teto remuneratório - que se aplica à acumulação de cargos - (inciso XVI), assim como a definição de que a irredutibilidade de subsídios e vencimentos não abriga o descumprimento do limite ao teto (XV).

É estabelecido, mediante a nova redação do § 3º do art. 37, que a lei disciplinará as formas de participação do usuário da administração pública e regulará as reclamações relativas à prestação de serviços públicos, assim como o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de Governo, bem como a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública.

É acrescentado, também, dispositivo (§ 7º), ao art. 37, para estatuir que “lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas”. Tal preceito servirá à proteção dos interesses da administração quanto a esta matéria cuja importância é evidente.

Outra mudança de grande relevância é aquela promovida no *caput* do art. 39. Por ela, é suprimido o mandamento constitucional referente à instituição obrigatória do regime jurídico único para os servidores públicos. Poder-se-á, assim, instituir regimes jurídicos próprios de determinadas categorias, de modo a atender melhor as peculiaridades de cada situação concreta. Por outra parte, é determinada a instituição de conselhos de política de administração de pessoal, integrado, em cada ente federativo e na União, por servidores designados pelos respectivos Poderes, para a definição da política de remuneração, em cada esfera de Governo (art. 39, *caput*).

Define-se que o sistema remuneratório dos servidores públicos obedecerá a critérios estabelecidos de maneira racional, observadas a natureza, a responsabilidade e a complexidade dos cargos, assim como os requisitos para a investidura e outras peculiaridades dos cargos (§ 1º do art. 39); assim como a obrigação da União, dos Estados e do Distrito Federal de manter escolas de governo para a formação e aperfeiçoamento dos servidores públicos (§ 2º do art. 39).

Item central da Proposta de Emenda à Constituição sob exame é aquele definido no § 4º do art. 39. Por ele, “o membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, inciso X e XI”. Ou seja, além da remuneração em parcela única, o valor do subsídio será definido em lei e sujeita-se ao teto remuneratório.

É instituída, no texto constitucional, a obrigação de os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário publicar anualmente os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos (§ 6º do art. 39).

As alterações promovidas no art. 41 do texto constitucional em vigor constam do art. 6º da PEC nº 41/97, por ele, mantém-se a estabilidade do servidor público, em nova forma, e amplia-se o período do estágio probatório de dois para três anos. Além disso, em outra alteração de grande relevo, é acrescido ao § 1º do art. 41 o inciso III para determinar que o servidor estável poderá perder o cargo "*mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar, assegurada ampla defesa*". Busca-se, com tal alteração, a proteção dos interesses da sociedade e do Estado contra o servidor disidioso. É assegurado, em todo caso, conforme mandamento constitucional, a ampla defesa. A natureza e a forma de tal "*procedimento de avaliação periódica de desempenho*" serão definidas em lei complementar.

A alteração promovida no §§ 2º e 3º do art. 41 volta-se a determinar que o servidor, quando posto em disponibilidade, perceberá remuneração proporcional do tempo de serviço. Da mesma forma, é adicionado dispositivo que institui, como condição para a aquisição da estabilidade, a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade. (§ 4º do art. 41).

Quanto ao subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, que constitui o teto remuneratório aplicável aos servidores públicos e agentes políticos, este será definido mediante proposição legislativa de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal do Supremo Tribunal Federal, a teor do disposto no inciso XV do art. 48, na forma da presente Proposta de Emenda à Constituição

A fixação do subsídio do Presidente da República, dos Deputados Federais e dos Senadores (incisos VIII e VII do art. 49) far-se-á em obediência ao disposto nos arts. 37, XI, 39 § 4º, 150, II, 153, III e 153, § 2º, I. Ou seja, tais subsídios serão definidos em lei, sujeitam-se ao teto remuneratório e os agentes políticos a que se referem obrigam-se aos mesmos tributos pagos por qualquer cidadão.

São mantidas as competências privativas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal para a iniciativa de lei destinada à fixação da remuneração dos seus servidores. Aqui, persiste, a nosso juízo, uma dúvida a ser equacionada em breve. Trata-se de lei em sentido formal, logo, a ser sujeita à sanção presidencial, após a apreciação pela duas Casas do

Congresso, ou lei em sentido apenas material, tal como um projeto de resolução? Em nosso entendimento, trata-se de lei em sentido formal.

A alteração promovida no § 7º do art. 57 volta-se à definição de que as Casas do Congresso Nacional, quando da convocação de sessão legislativa extraordinária, pagará aos Deputados Federais e Senadores parcela indenizatória cujo valor não será superior ao subsídio mensal.

São promovidas, no art. 93 da Carta em vigor, destinado a regular direitos, garantias e obrigações dos membros do Poder Judiciário, diversas mudanças, dentre as quais destacamos a remuneração por meio de subsídio único e a aposentadoria facultativa aos trinta e cinco anos de serviço, após dez anos de serviço público, dos quais pelo menos cinco anos de efetivo exercício da judicatura. Quanto à garantia da irredutibilidade da remuneração dos juízes, esta é mantida, ressalvada, dentre outras questões, a sujeição ao teto remuneratório.

Os advogados da União, assim como os defensores públicos, serão remunerados mediante subsídio, conforme determina a nova redação do art. 135 da Carta Magna, na forma do art. 19 desta PEC nº 41/97. Da mesma forma, os policiais federais, rodoviários federais, ferroviários federais e civis, assim como os policiais militares e membros dos corpos de bombeiros militares serão remunerados por subsídio, fixado em lei. (§ 9º do art. 144).

Matéria de grande relevo constante desta Proposta de Emenda à Constituição consta da nova redação dada ao inciso X do art. 167. Cuida-se de dispositivo pertinente à orçamentos públicos voltado à proibição de concessões de auxílio financeiro por parte da União e dos Estados para Estados e Municípios com o objetivo de custear despesas de pessoal. É também proibida a concessão de empréstimo com a mesma finalidade.

Regra de importância decisiva para o controle dos gastos públicos e a melhor aplicação dos recursos oriundos da arrecadação de tributos é aquela que se acresce ao art. 169, para determinar a possibilidade da demissão de servidores estáveis, na hipótese em que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios exceda os limites estabelecidos em lei complementar.

Tal limit , como sabido,   hoje determinado pela Lei Complementar n  82, de 1995, conhecida como Lei Camata, em 60% (sessenta por cento) da receita corrente l quida. Quando a Uni o, o Estado, o Distrito Federal ou O Munic pio ultrapassar tal limite, poder  o servidor est vel perder o cargo. Nessa hip tese,   estabelecido um rito criterioso, a ser regulamentado em lei espec fica: inicialmente, deve-se reduzir em pelo menos vinte por cento as despesas com cargos em comiss o e fun es de confian a; em segundo lugar, devem ser exonerados os servidores p blicos n o est veis, a saber, aqueles admitidos sem concurso p blico ap s o dia 5 de outubro de 1998.

Por fim, se as medidas acima descritas n o forem suficientes para assegurar o cumprimento da determina o da lei complementar referida, *“o servidor est vel poder  perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o  rg o ou unidade administrativa objeto da redu o de pessoal”* O servidor que, na forma desta Emenda Constitucional, perder o cargo, far  jus a um m s de remunera o por ano de servi o (§ 5  do art. 169)

Destaque-se que, como garantia contra a utiliza o indevida da exonera o de servidores, determina-se que o cargo objeto de redu o prevista nesta Emenda Constitucional ser  considerado extinto, *“vedada a cria o de cargo, emprego ou fun o com atribui es iguais ou assemelhadas pelo prazo de quatro anos”*.

Finalmente, disp e a Proposta de Emenda   Constitui o n  41, de 1997, sobre normas de transi o entre a presente situa o jur dico-constitucional e a nova, por ela instituída. Da mesma forma, s o assinalados prazos para a propositura e a aprecia o, pelo Congresso Nacional, de projetos de leis necess rios   regulamenta o da presente Emenda

II - VOTO

Salta aos olhos de qualquer analista criterioso a necessidade de reforma da administra o p blica brasileira. A realidade atual do funcionamento do aparelho do Estado nos mostra a ocorr ncia sistem tica de v cios graves, decorrentes de um modelo de administra o que, antes de superar a heran a patrimonialista, afundou-se no burocratismo, na inefici ncia, no marasmo. De outra parte, a crise fiscal do Estado brasileiro

tem, como uma de suas faces, como vem sendo repetido por muitos estudiosos, o excesso de gastos que a manutenção da atual máquina implica. Máquina esta que, mesmo onerosa, segue ineficiente.

A sociedade brasileira, que sustenta esta estrutura, não tem, como contrapartida, a prestação de serviços públicos de qualidade. Ao contrário, são conhecidas as deficiências do Estado brasileiro na oferta à população de serviços públicos essenciais, como educação, saúde, segurança, assim como no funcionamento da própria máquina administrativa.

Os servidores públicos são, como a sociedade, vítimas deste estado de coisas: por um lado, desprestigiados e, não raro, desmotivados para oferecer serviço público adequado; por outro, são objeto da crítica de setores da sociedade que lhes atribuem a responsabilidade pela má qualidade dos serviços públicos. Torna-se necessário, assim, instituir um sistema que estimule a prestação de serviços de qualidade e propicie, mediante estímulos e também por meio de avaliação de desempenho, a atuação eficaz do servidor público, em benefício do cidadão.



A necessidade da reforma da administração pública brasileira decorre, como lembraram os Ministros de Estado que encaminharam ao Presidente Fernando Henrique Cardoso a Exposição de Motivos desta Proposta de Emenda à Constituição, da crise do Estado brasileiro, a qual, *“está na raiz do período de prolongada estagnação econômica que o Brasil experimentou nos últimos quinze anos. Nas suas múltiplas facetas, esta crise se manifestou como crise fiscal, crise do modo de intervenção do Estado na economia e crise do próprio aparelho estatal”*.

Lembram os ilustres ministros que *“no que diz respeito à última dimensão, a capacidade de ação administrativa do Estado se deteriorou, enquanto prevalecia um enfoque equivocado que levou ao desmonte do aparelho estatal e ao desprestígio de sua burocracia”*. E assinalam: *“Para este Governo, a reforma administrativa é componente indissociável do conjunto de reformas constitucionais que está propondo à sociedade. São mudanças que conduzirão à reestruturação do Estado e à redefinição do seu papel e da sua forma de atuação, para que se possa alcançar um equacionamento consistente e duradouro da crise”*.

Com efeito, consideramos que assiste razão a tais ponderações. Não nos encontramos diante da solução mágica e instantânea para a grave crise da administração pública brasileira, mas estamos consciente de que o Brasil dará um firme primeiro passo para encaminhar uma solução para tal crise. Parece-nos claro que o caminho, indicado por esta Proposta de Emenda à Constituição, aponta na direção correta: é necessário fortalecer a carreira do servidor público, estimular a sua formação e o seu aperfeiçoamento profissionais, modernizar a administração pública brasileira para torná-la capaz de oferecer à sociedade serviços públicos com eficiência e presteza. Afirmar a consciência de que administração pública não existe por si mesma, em função de seus próprios interesses, mas para servir à sociedade.

Somos, por tais razões, pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 1997, nos termos como aprovada pela egrégia Câmara dos Deputados. Adiantamos, entretanto, que apresentaremos, quando da apreciação desta proposição em segundo turno, algumas emendas de redação, com o fito exclusivo de promover correções meramente formais em seu texto.

Sala das Comissões, 7 de janeiro de 1998.

 , Presidente
 , Relátor "

COMPLEMENTAÇÃO AO PARECER Nº 24, DE 1998

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº. 41, de 1997 que *“modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas, e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências”*.

RELATOR : Senador ROMERO JUCÁ

Foi aprovada pelo Senado Federal, em segundo turno, na sessão de 8 de outubro de 1997, a Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1996, que *“modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e da outras providências”*, sendo remetida à Câmara dos Deputados, onde se encontra tramitando.

Um dos principais objetivos perseguidos pelo Relator daquela PEC, o ilustre Senador **BENI VERAS**, e pelos demais Senadores, quando de sua tramitação nesta Casa, foi a eliminação de todos os privilégios existentes na aposentadorias de diversas categorias.

Neste sentido, a PEC nº 33, de 1996, propõe alterações no § 3º do art. 73 e no inciso VI do art. 93 da Lei Maior, no sentido de igualar a aposentadoria dos magistrados e membros dos Tribunais de Contas à dos servidores públicos.

Ocorre, no entanto, que a presente Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 1997, recebida pelo Senado Federal da Câmara dos Deputados em 1º de dezembro de 1997, trata das mesmas matéria de forma diversa

Registre-se, inclusive, que, mesmo porque a PEC nº 41, de 1997, foi aprovada, em primeiro turno, na Câmara dos Deputados, em 9 de julho de 1997, isto é, anteriormente à deliberação do Senado Federal sobre a PEC nº 33, de 1996, ela manteve os privilégios da aposentadoria dos magistrados e membros dos Tribunais de Contas, contrariando a decisão tomada pelo Plenário desta Câmara Alta.

Assim, manifestamo-nos pela da prejudicialidade das alterações promovidas pelos arts 13 e 14 da PEC nº 41, de 1997, ao § 3º do art. 73 e ao inciso VI do art 93 da Constituição, em virtude de seu prejulgamento pelo Plenário em outra deliberação

Sala das Comissões, 7 de janeiro de 1998

Bernardo Cabral - Presidente	Jose Eduardo Dutra (vencido)
Romero Juca - Relator	Espendião Amin
Guilherme Palmeira	Leomar Quintanilha
Josaphat Marinho (vencido)	Regina Assumpção
Romeu Tuma	Elcio Alvares
Jose Fogaça	Leonel Paiva
Ramez Tebet	Bello Parga
Renan Calheiros	Gilvam Borges
Jose Ignacio Ferreira	Sergio Machado
Beni Veras	Jose Roberto Arruda
Antonio Carlos Valadares (vencido)	

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PEC 41/94
PARCER

TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GUILHERME PALMEIRA	/			ÉLCIO ALVARES	/		
ROMERO JUCÁ	/			EDISON LOBÃO			
JOSÉ BIANCO				JOSÉ AGRIPINO			
BERNARDO CABRAL				LEONEL PAIVA	/		
FRANCELINO PEREIRA				FREITAS NETO			
JOSAPHAT MARINHO		/		BELLO PARGA	/		
ROMEU TUMA	/			GILBERTO MIRANDA			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JADER BARBALHO				VAGO			
JOSÉ FOGAÇA	/			NEY SUASSUNA			
ROBERTO REQUILÃO				CARLOS BEZERRA			
RAMEZ TEBET	/			CASILDO MALDANER			
PEDRO SIMON				FERNANDO BEZERRA			
RENAN CALHEIROS	/			GILVAN BORGES	/		
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PÉRES				SÉRGIO MACHADO	/		
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	/			JOSÉ SERRA			
LÚCIO ALCANTARA				JOSÉ ROBERTO ARRUDA	/		
BENI VERAS	/			OSMAR DIAS			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)		/		ADEMIR ANDRADE (PSB)			
ROBERTO FREIRE (PPS)				SEBASTIÃO ROCHA (PDT)			
JOSE EDUARDO DUTRA (PT)		/		MARINA SILVA (PT)			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ESPERIDIÃO AMIN	/			LEVY DIAS			
LEOMAR QUINTANILHA	/			EPITÁCIO CAFETEIRA			
TITULARES - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
REGINA ASSUMPCÃO	/			ODACIR SOARES			

TOTAL 20 SIM 17 NÃO 3 ABS

SALA DAS REUNIÕES, EM 15/01/1988

Senador Bernardo Cabral

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**LEI COMPLEMENTAR N. 82 – DE 27 DE MARÇO DE 1995**

Disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do artigo 169 da Constituição Federal

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As despesas totais com pessoal ativo e inativo da Administração direta e indireta, inclusive fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, pagas com receitas correntes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderão, em cada exercício financeiro exceder:

I – no caso da União, a sessenta por cento da respectiva receita corrente líquida, entendida esta como sendo o total da receita corrente, deduzidos os valores correspondentes às transferências por participações constitucionais e legais, dos Estados, Distrito Federal e Municípios na arrecadação de tributos de competência da União, bem como as receitas de que trata o artigo 239 da Constituição Federal, e, ainda, os valores correspondentes às despesas com o pagamento de benefícios no âmbito do Regime Geral da Previdência Social;

II – no caso dos Estados, a sessenta por cento das respectivas receitas correntes líquidas, entendidas como sendo os totais das respectivas receitas correntes, deduzidos os valores das transferências por participações, constitucionais e legais, dos Municípios na arrecadação de tributos de competência dos Estados;

III – no caso do Distrito Federal e dos Municípios, a sessenta por cento das respectivas receitas correntes.

§ 1º Se as despesas de que trata este artigo excederem, no exercício da publicação desta Lei Complementar, aos limites nela fixados, deverão retornar àqueles limites no prazo máximo de três exercícios financeiros, a contar daquele em que esta Lei Complementar entrar em vigor, à razão de um terço do excedente por exercício.

§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios publicarão, até trinta dias após o encerramento de cada mês, demonstrativo da execução orçamentária, do mês e até o mês, explicitando, de forma individualizada, os valores de cada item considerado para efeito do cálculo das receitas correntes líquidas, das despesas totais de pessoal e, conseqüentemente, da referida participação.

§ 3º Sempre que o demonstrativo de que trata o parágrafo anterior, no que tange à despesa acumulada até o mês, indicar o descumprimento dos limites fixados nesta Lei Complementar, ficarão vedadas, até que a situação se regularize, quaisquer revisões, reajustes ou adequações de remuneração que impliquem aumento de despesas.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor no primeiro exercício financeiro subsequente ao da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Fernando Henrique Cardoso – Presidente da República.

Luiz Carlos Bresser Pereira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
 - O parecer lido vai à publicação...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
 - Está escrito para comunicações indiretas, após a Ordem do Dia, três Parlamentares que terão preferência.

Com a palavra o Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bico/PT-AP.
 Para uma comunicação indireta. Sem revêlo do orador). - Sr. Presidente, Sr^{tas.} e Srs. Senadores, entendendo ser do meu dever comunicar ao Plenário a minha disposição favorável na busca de um entendimento com as Lideranças do Governo na Casa para obtermos um texto o mais consensual possível sobre os planos de saúde.

Como todos sabem, apresentei à Comissão de Assuntos Sociais um parecer há dois meses aproximadamente. Como para a base governista no Senado esse parecer não satisfaz, foi articulado um voto em separado apresentado pelo eminente Senador Romero Jucá, que praticamente mantém na íntegra o substitutivo vindo da Câmara.

Tenho dito, inúmeras vezes, que estou plenamente à disposição para debater, para discutir. Claro que não o faço em meu nome, mas em nome de 40 milhões de usuários. Existem alguns pontos no parecer, porém, que não caberá a mim abrir ou não mão deles. Esses pontos certamente serão apreciados pela Comissão e pelo Plenário do Senado da República.

Infelizmente, entretanto, o esforço de entendimento maducado também pelas Lideranças do Governo não rendeu resultados até o momento, e estamos na hipótese de votar o projeto. O Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Senador Ademar Andrade, adiantou-me que incluirá a matéria na pauta da reunião de quarta-feira próxima, dia 21.

Para demonstrar que estou interessado no entendimento e que não há radicalismo ou intransigência, mas interesse, srs, em promover um projeto equilibrado entre os vários setores do setor - usuários, Governo, operadoras de planos e seguros de saúde, entidades representativas dos usuários, dos prestadores de serviço - eu me proponho, para estimular o entendimento, a sentar à mesa com representantes do Governo, abrindo mão de aproximadamente dez itens das supostas que fiz no parecer inicial, sem que isso venha prejudicar, logicamente, os destaques que serão apresentados pelos Senadores na Comissão de Assuntos Sociais e em plenário.

O setor realmente precisa ser regulamentado.

Facerei correspondência e um telefonema no decorrer desta semana que me depararam por demais sensibilizado, e assumi o compromisso de trazer o assunto ao Plenário. Da Bahia, escreveu-me um usuário com mais de 70 anos. Inicialmente pagava, por seu plano de saúde, em torno de US\$60,00. Depois de ultrapassar os 80 anos, para manter seu plano de saúde, é obrigado a pagar hoje aproximadamente US\$250,00.

Um cidadão de 82 anos, um engrateiro aposentado de São Paulo, telefonou-me ontem, mantendo seu constrangimento e seu repúdio a essa prática do reajuste abusivo em função da mudança de faixa etária. Já pagava no ano passado em torno de R\$650,00 para que pudesse ter, ele e sua esposa, direito ao plano de saúde. Foi surpreendido, no começo deste ano, com um reajuste de mais de R\$200,00, ou seja, seu plano passou a custar R\$850,00. Tornou-se, portanto, impossível para ele permanecer no plano de saúde.

Faço, então, a coloração dos partidos políticas, das lideranças governistas na Casa e da imprensa em geral, a qual, aliás, tem ajudado muito neste debate.

Quero aproveitar para manifestar o meu agrado pela oportunidade que me tem dado a imprensa nacional de expressar os meus pensamentos e de debater abertamente minha proposta. Vitória, no capítulo final da novela Zazá, da Rede Globo de Televisão, um apelo veemente dos atores principais para que o Senado garanta, quando da votação da regulamentação dos planos de saúde, a cobertura para os portadores de AIDS.

Meu parecer tem exatamente o objetivo de não discriminar os portadores de determinadas doenças e de garantir o atendimento pleno e integral a todos os usuários. Faço um apelo a todos os segmentos interessados no assunto para que se mobilizem, para que possamos ter como resultado dessa esforço uma lei economicamente viável, mas, sobretudo, socialmente justa.

Muito obrigado.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB-RN) - Sr. Presidente, ao me deparar de meu gabinete para o plenário, perdi duas vozes nominais. Quero, portanto, registrar, se for possível, o meu voto "sirn".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
 - Será registrada em Ata a comunicação de V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bico/PT-SP.
 Para uma comunicação indireta. Sem revêlo do

orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, quero fazer um alerta sobre o que está ocorrendo na cidade de Betim, Minas Gerais. O Prefeito Jésus Lima recebeu cinco tiros em um atentado que sofreu no dia 29 de agosto de 1997. Quando concluía uma reunião com professores e outros cidadãos do Município, uma pessoa entrou na sala atirando e, depois, saiu correndo. O Prefeito felizmente recuperou-se, mas encontra-se novamente sob ameaça, não podendo exercer tranquilamente seu mandato.

Ontem, o *Jornal do Brasil* noticiou que o Prefeito solicitara proteção junto ao Governador Eduardo Azeredo, o qual determinou que oito policiais do Batalhão de Missões Especiais passassem a acompanhar armados o Sr. Jésus Lima*.

Eu ia fazer, nesta tarde, um apelo à juíza Dr^a Joeliza Souto de Oliveira* para que decretasse a prisão preventiva dos que, após inquérito policial, foram considerados suspeitos de serem mandantes ou autores do crime. Acabo de saber, porém, pelo Prefeito Jésus Lima que a juíza tomou essa medida hoje e que, entre os suspeitos, estão o ex-Presidente da Câmara Municipal, José do Nascimento Elias, e seu motorista.

Ontem, mataram duas testemunhas-chaves, incluindo um vigia do lugar onde os pistoleiros dormiram na véspera do crime de 29 de agosto. Não é à toa que o Prefeito Jésus Lima está extremamente preocupado com a evolução do caso e com os fatos que levaram à provável motivação para o atentado. É possível que isso esteja relacionado ao fato de que a Câmara Municipal de Betim e diversas forças têm procurado evitar que o Prefeito Jésus Lima leve adiante seu mandato, caracterizado pelo Orçamento Participativo e por inúmeras iniciativas, como a de instituir um Programa de Garantia de Renda Mínima na forma de bolsa-escola, para as famílias carentes poderem freqüentar a escola.

Anda para este ano, havia a previsão de R\$3.900.000,00 para esse programa, e a Câmara Municipal resolveu cortar R\$3.000.000,00, restando apenas R\$900.000,00. As emendas dos vereadores ao Orçamento trarão R\$1.600.000,00 da verba destinada à limpeza urbana, sendo que o Orçamento original previa gastos da ordem de R\$1.700.000,00, e R\$1.100.000,00 da destinada ao pagamento de contas de água e luz dos prédios públicos. Ao mesmo tempo, a Câmara aumentou de R\$7.500.000,00 para R\$14.000.000,00 o orçamento destinado à própria Câmara Municipal, ou seja, quase 100% de aumento.

Em razão de abusos como esses, Sr. Presidente, quero expressar o meu apoio à proposta de

emenda à Constituição hoje apresentada pelo Senador Espendião Amin, limitando a 5% do orçamento do município o total de gastos da Câmara Municipal.

Há cidades onde esse limite ou essa proporção é em torno de 1%, como, por exemplo, em São Paulo, onde fui Presidente da Câmara Municipal, que, pelo menos ao meu tempo, gastava em torno de 1,2% do orçamento. Mas outras cidades estão gastando em demasia, daí por que expressei o meu apoio a essa proposta, a respeito da qual o Senador Espendião Amin ainda irá se pronunciar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Com a palavra o Senador Espendião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho perfeita consciência de que estamos em período de convocação extraordinária, e a matéria sobre a qual vou falar está sendo apresentada agora ao Senado. Ela é de tal importância e certamente vai ter reflexos tão ou mais espantosos quanto esses relatados sumariamente pelo Senador Eduardo Suplicy há pouco, que não tenho dúvida acerca da necessidade de iniciarmos logo o conhecimento desta matéria.

A Constituição Federal dispõe, no seu art. 29, que o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município. O que está acontecendo? As outras despesas com o funcionamento das Câmaras de Vereadores pelo Brasil estão chegando a patamares que conspiram a base da democracia, contra o Parlamento.

Sr. Presidente, colhi essas assinaturas, na última terça-feira, em meia hora. Eu já havia feito um levantamento prévio, mas fiquei estarelecido com o que ouvi de Senadores aos quais ofereci a proposta de emenda à Constituição para colher a sua assinatura. Não vou mencionar seus nomes, porque, ao longo do tempo em que esta emenda venha a ser debatida, tenho a intenção de propor que sejam convocados os representantes da União dos Vereadores do Brasil, das Câmaras de Vereadores e das Prefeituras, para avaliar pormenorizadamente o que está acontecendo.

Para resumir, Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, no momento em que faço esta comunicação, a proposta de emenda à Constituição, com mais de trinta assinaturas, que apresentamos restringe a 5% da receita do município o gasto com o funcionamento da Câmara, e não com o pagamento da remuneração dos vereadores.

Repto: nós todos temos que conhecer o que está acontecendo pelo Brasil agora. Ouvi de Senadores o seguinte: Quero assinar esta proposta porque há um município no meu Estado que está consumindo 14% de sua receita com o funcionamento da Câmara de Vereadores. Ouvi de um Senador do Estado de V. Ex^a, Senadora Marina Silva, que há um caso em que tal despesa chega a 25% da receita, ou seja, gasta-se da receita do município para custear o funcionamento da Câmara de Vereadores!

Se ficarmos indiferentes a esta situação, estaremos contribuindo, por omissão, para a desmoralização do Parlamento na base da democracia, que é o Município. Tenho certeza de que a Casa da Federação não pode ficar indiferente a este quadro.

O que está acontecendo em Betim, e o Senador Eduardo Suplicy aqui fez um resumo do ocorrido, foi quase um estalo para mim. Ao tomar conhecimento, sem entrar no mérito, de que a Câmara de Vereadores, sabendo que são necessários R\$1,7 milhão para a limpeza pública, que é função essencial, tira R\$1,6, deixando R\$100 mil, e suplementa o seu orçamento sem que se possa pôr cobro a esse ato político, se isso acontecer, como parece que está acontecendo por todo o Brasil, estaremos possibilitando a perversão de uma instituição democrática que prezo muito. Sou municipalista, sou congressista, sou democrata, mas posso ficar indiferente, por ser municipalista, por defender o regime federativo, a que não se tenha algum parâmetro racional.

Alguém poderá dizer que 5% para São Paulo é muito! Bom, hoje, para São Paulo, o limite que está na Constituição é que não pode gastar mais que 5% com a remuneração dos vereadores. E não é para São Paulo que estamos legislando, mas para municípios como Betim. Não existe aumento de receita que suporte, num regime de moeda estável, a Câmara de Vereadores passar a sua dotação de R\$7 milhões para R\$14 milhões de um ano para outro. Certamente estão sendo retirados recursos da educação, da limpeza pública e de outras funções do Município para possibilitar essa suplementação de 100%, que, na época da inflação, acertávamos, porque não havia noção do que era moeda. Hoje, com moeda estável, quando constatamos que Estados como São Paulo não tiveram aumento na sua receita tributária, possibilitar qualquer incremento de índice de participação de uma das funções orçamentárias é sempre sinal de que se tirou de uma função para outra. Quando uma função aumenta a sua participação é porque outra teve a sua participação reduzida.

Tenho certeza de que este assunto será debatido com profundidade. Rogo, desde já, que vereadores de todos os partidos, que presidentes de Câmara de Vereadores, que prefeitos municipais, que líderes municipalistas, que prezam, como eu prezo, o Município brasileiro, que queremos ver cada vez mais os municípios com mais responsabilidade. Cada um de nós pode contribuir para que o debate desta proposta de emenda à Constituição seja proveitoso. Não tenho a pretensão de ser dono da verdade, mas não ficarei omissos ao tomar conhecimento de que, em nome de uma faculdade constitucional, pratica-se aquilo que os números mostram estar ocorrendo em Betim: duplicação da participação da Câmara de Vereadores no Orçamento do referido Município, em detrimento de outras funções essenciais.

É preciso que haja uma limitação que alcance todo o funcionamento do Poder Legislativo municipal e não apenas a concernente à remuneração dos Vereadores. Esse é o sentido da emenda. Agradeço, Sr.^a Presidente, Srs. Senadores, pela atenção.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT-SP) – Senador, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC) – Se a Mesa permitir, ouvirei V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT-SP) – O Presidente da Câmara Municipal de Betim encaminhou-me uma nota em que diz que o Orçamento do Município, na verdade, seria da ordem de R\$ 201 milhões e não de R\$ 150 milhões, o que elevava o orçamento da Câmara de Vereadores em 6,8%. Recebi do Prefeito Jesus Lima o esclarecimento de que a receita tributária é de R\$ 150 milhões, razão pela qual mais de R\$ 14 milhões significam quase 10%, o que seria um exagero. Essa elevação de R\$150 milhões para R\$201 milhões ocorreria no caso de empréstimos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC) – Convênios, empréstimos, receitas de capital.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT-SP) – Exato. Era só para esclarecer esse ponto.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC) – Tanto hoje quanto na proposta, o que vale é a receita tributária. Não vale receita de capital, ou seja, de privatização, nem empréstimo, que é receita de capital, nem convênio, que são transferências voluntárias; o que vale, para efeito dos 5% destinados seja ao pagamento dos Vereadores, seja ao funcionamento do Legislativo, é a receita tributária.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Esperidião Amin, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, debca a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Marluce Pinto, suplente de Secretário.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT-RJ) – SRA. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Concedo a palavra à Senadora Benedita da Silva e, a seguir, ao Senador José Bianco.

Senadora, como V. Ex.^a dispõe de cinco minutos, não lhe é permitido conceder aparte.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT-RJ) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr^{as}. e Srs. Senadores, quero, nesta minha comunicação inadiável, fazer o registro de um manifesto, em nota oficial, da Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais – Fenaj.

*A Federação Nacional dos Jornalistas vem a público protestar contra a invasão à Rádio Comunitária do DF, perpetrada por agentes da Polícia Federal, por determinação da Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações), quando foi realizada a prisão de um operador e apreendidos todos os equipamentos e objetos pertencentes à emissora.

A Fenaj questiona a adoção, pela Anatel, de dois pesos e duas medidas: para as rádios comunitárias, uma política repressora e discriminatória e todo o rigor da lei; para os empresários da comunicação comercial, uma política de tolerância e de condescendência para com sua ilegalidade. Basta lembrar que existem hoje no País dezenas de emissoras de TV a cabo funcionando na ilegalidade, algumas utilizando-se, inclusive, da estrutura de empresas de telefonia do Sistema Telebrás, sem que qualquer atitude fiscalizadora seja adotada pela Anatel.

A radiodifusão comunitária é uma tendência mundial em busca da democratização da comunicação, estando regulamentada em diversos países, com resultados inequivocamente satisfatórios para a prestação de serviços de utilidade pública, difusão cultural e informativa nas comunidades, sem qualquer submissão a interesses comerciais.

A intolerância governamental fica mais evidente quando se sabe que um projeto de lei está em via de ser aprovado no Congres-

so Nacional, visando à regulamentação da radiodifusão comunitária, o que só não é uma realidade ainda devido aos obstáculos e impedimentos proporcionados pelo empresariado da comunicação em sua injustificável tarefa de tentar dificultar a legalização de uma atividade que, em todos os sentidos, reforça, aprofunda e aprimora a democracia e a cidadania em nosso País.

Em face da tolerância governamental para com a ilegalidade empresarial e a iminente aprovação pelo Congresso Nacional do projeto de lei que regulamenta a radiodifusão comunitária, reivindicamos o arquivamento dos processos policiais contra militantes das rádios comunitárias e a devolução imediata dos equipamentos apreendidos. Vale lembrar que são equipamentos comprados com um enorme esforço das entidades comunitárias e populares, enquanto que os empresários da comunicação são beneficiados com créditos fáceis dos bancos oficiais e verbas publicitárias públicas para a sustentação de uma atividade altamente lucrativa e que não tem por objetivo servir, sem fins lucrativos, às comunidades carentes e excluídas, à democratização da informação e da cultura, como fazem as rádios comunitárias.

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS A Diretoria

Brasília, 14 de janeiro de 1998. (*)

Era o que eu tinha a dizer, SRA. Presidente.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT-AC) – SRA. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Senhora Marina Silva, eu lhe concederei a palavra após o pronunciamento do Senador José Bianco, que já foi anunciado.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Bianco.

O SR. JOSÉ BIANCO (PFL-RO) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – SRA. Presidente, comunico à eminente Senadora Marina Silva que serei bastante breve.

Sr^{as}. e Srs. Senadores, recentemente aprovamos, aqui no Senado, a autorização para a renegociação das dívidas do Estado de São Paulo com a União.

Brevemente, estaremos analisando e certamente aprovando a renegociação das dívidas de outras unidades da Federação, entre as quais a de meu Estado, Rondônia. As dívidas de meu Estado seriam razoáveis, não fosse o prejuízo que o Banco do Estado de Rondônia – Beron deixará. A este assunto pretendo refazer-me neste momento.

Entre a eleição e a posse do Governador Valdir Raupp, este, eleito, mas ainda não empossado, querendo atingir o Governo que iria suceder, declarou à imprensa que a situação do banco estadual era de insolvência. Como era de se esperar, a situação, que de fato não era boa, só piorou.

Tão logo empossado, o Governador pediu a intervenção do Banco Central, que se efetivou no mês seguinte, em fevereiro de 1995.

Em fins de 1994, portanto, antes de o Governador tomar posse, o patrimônio líquido do Banco, embora pouco, ainda era positivo. Já no final do exercício seguinte, 1995, com 10 meses sob intervenção, os novos levantamentos acusaram um patrimônio negativo da ordem de R\$53 milhões. Um ano depois, ou seja, no final de 1996, esse saldo negativo já alcançava aproximadamente a soma de R\$140 milhões aproximadamente.

No final de 1997, quase três anos sob intervenção, tem-se notícia – ainda não tive acesso a esses dados – de que o prejuízo acumulado do banco, incluindo-se a verba para a demissão dos quase 1.000 funcionários, atingirá a espantosa soma de nada menos que R\$400 milhões.

Está claro, pois, que a morosidade com que o Banco Central vem agindo para tomar decisão quanto ao futuro do banco estadual é que causou esse absurdo prejuízo, que agora o Governo do Estado terá que assumir.

Quanto a isso, o Banco Central contou com a omissão do Governador do Estado, que nunca cobrou do interventor solução mais ágil, concordando com essa intervenção que já dura três anos, mesmo sabendo, conforme sempre informaram os interventores nomeados pelo Banco Central, que o prejuízo mensal do Beron, causado pelo pagamento de juros à Caixa Econômica Federal, gira em torno de R\$6 milhões ao mês, ou seja, R\$200 mil por dia, incluindo-se sábados, domingos e feriados.

Trata-se de um prejuízo descabido e criminoso com um Estado em formação, cujo povo vem sendo atendido em hospitais desprovidos de quaisquer espécies de remédios e pelas Polícias Civil e Militar que não recebem do Governo do Estado sequer combustível para suas poucas viaturas.

O prejuízo de R\$6 milhões mensais que o Beron, sob intervenção do Banco Central, vem causando ao Estado, SRA. Presidente, paame V. Ex^a, representa 15% de toda a arrecadação líquida de Rondônia. E o Banco Central continua à frente do banco estadual sem qualquer reação do Governador Valdir Raupp a esse desastre. No próximo mês, essa intervenção completará nada menos que 3 anos.

Sr^a. Presidente, Sr^{tes}. e Srs. Senadores, essa dívida de R\$400 milhões pode até não significar grande coisa para alguns Estados, mas para Rondônia, Estado com pouco mais de uma década de existência, essa dívida é colossal, assustadora, entretanto, não tem causado nenhuma preocupação maior à Diretoria do Banco Central nem ao Governador do Estado.

Devo registrar que essa questão causa-me forte indignação e venho manifestando isso há muito tempo aos Diretores do Banco Central, inclusive ao seu ex-Presidente, Gustavo Loyola, na presença do Governador do Estado.

Analisando, SRA. Presidente, a possibilidade de ajuizar ação contra o Banco Central, pleiteando torná-lo responsável, pelo menos por parte dessa exorbitante dívida, em razão do excessivo e inexplicável tempo que está à frente do banco do Estado, sem se preocupar com esse altíssimo prejuízo diário.

Aliás, nesse sentido, permito-me fazer um juízo, SRA. Presidente: o de que a Caixa Econômica Federal encontrou nos furos de caixa dos bancos estaduais – não apenas do banco do meu Estado, mas de todos os bancos que estiveram e que ainda estão sob intervenção do Banco Central – talvez o maior filão para seus lucros nesses últimos 3 anos, uma vez que ela banca esses buracos, cobrando juros que podemos considerar extorsivos, pois essas taxas são sempre maiores que as praticadas em outras operações, sabendo a Caixa tratar-se de negócio totalmente seguro, sem qualquer risco, pois sabe que o prejuízo será arcado pelo Governo do Estado, que, por sua vez, já firmou Protocolo de Renegociação de dívidas com a União, ou seja, a Caixa sabe o endereço de onde vai receber seu dinheiro, lá no Tesouro Nacional da União. Um excelente negócio para a Caixa Econômica!

Uma triangulação perfeita: o Banco Central intervém, demora três anos para dar solução ao caso; ele mesmo, Banco Central, como interventor, recorre à Caixa Econômica, sem sequer discutir a taxa de juros, e o Tesouro Nacional paga à Caixa. Somente um lado perde. Como perde, SRA. Presidente? O Estado, cujo povo, conforme vai acontecer com o povo rondoniense, e certamente com o povo de ou-

tros Estados também, acumulará dívidas que transcenderão gerações. É uma sangria inacetável. Para se ter idéia do que isso representa, basta dizer que as demais dívidas do Estado não chegam ao valor do prejuízo que essa situação do Beron causará ao Estado de Rondônia.

Apesar disso, a posição do Governador do Estado frente a esse desastre, repito, parece nada lhe dizer, pois tem aceitado tudo, durante todo esse tempo, sem nenhuma reação, sem nenhuma ação, sem nenhum questionamento quanto ao grande responsável, quando o grande responsável é ele próprio, pois foi quem solicitou a intervenção. Ao atual Governador do Estado, no frenesi que vive pela sua reeleição, só interessa saber que, quando da privatização do banco, a exemplo do que ocorreu com as centrais elétricas, o Governo irá receber algum recurso, algo em torno de 30 milhões. A astronômica dívida pouco lhe está interessando. Será paga ao longo de 30 anos!

Temos, ainda, outro aspecto dramático a lamentar, pois além dessa dívida, que permanecerá até para gerações futuras, no rastro dessa privatização, ficará ainda a dor de muitos desempregos e os problemas sociais que deles decorrerão.

Finalizo, SRA. Presidente, dirigindo-me aos Srs. Presidentes do Banco Central e da Caixa Econômica, a quem apelo para que, pelo menos, revejam essa absurda taxa de juros que vem sendo cobrada do Beron e dos demais bancos estaduais, evitando, assim, que tenhamos que discutir essa questão na Justiça, conforme é minha intenção, se necessário.

Sra. Presidenta, este apelo é apenas um reforço ao que já fiz ao Presidente da Caixa Econômica, Dr. Sérgio Cutolo, através de ofício dirigido a S. S^a.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Mariuce Pinto) – De acordo com o Regimento da Casa, passo a palavra à Senadora Marina Silva, para uma comunicação inadiável.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ) – SRA. Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Mariuce Pinto) – Concedo a palavra ao nobre Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – SRA. Presidente, nada tenho a opor que a Senadora Marina Silva fale, até porque S. Ex^a é a mascote desta Casa e tudo o que fala é sempre da melhor origem e da melhor lavra. Quero apenas fazer uma ponderação à Mesa. O Brasil não é um país onde o errado dá sempre certo;

mas, infelizmente, é o país onde o certo dá sempre errado. Neste Senado, o certo é que haja a inscrição na véspera para as falas do dia seguinte, o que dá ao Senador um certo trabalho de permanecer até o fim da sessão, de assinar o livro e de estar presente na hora da votação. Esse é o certo. O errado é a comunicação inadiável, primeiro, ser discurso; segundo, ter até aparte, como aconteceu hoje na comunicação inadiável do Senador Esperidião Amin; terceiro, há uma praxe no sentido de que as comunicações inadiáveis, exatamente por essa razão, sejam apenas três – já estamos indo para sete.

De maneira que peço à Mesa – não no caso da Senadora, porque S. Ex^a merece a maior atenção e quero ouvi-la, não falava antes dela – e à Secretaria da Mesa que cumpram com rigor essa disposição, dentro da cordialidade que reina nessa Casa, porque, se não, cairemos naquilo que costumo dizer e repito: no Brasil, nem sempre o errado dá certo, mas o certo dá sempre errado.

Ouçõ a Senadora com o maior prazer.

A SRA. PRESIDENTE (Mariuce Pinto) – Senador Artur da Távola, já ia informar à nobre Senadora Marina Silva que, além de toda a exposição feita por V. Ex^a, a comunicação inadiável só pode ser feita até o horário do Expediente. Mas, como V. Ex^a concede...

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT-AC) – Primeiro, quero fazer um esclarecimento à Mesa, dizendo que concordo com as admoestações feitas pelo Senador Artur da Távola, mas, quando pedi para falar como comunicação inadiável, eu inclusive estou sendo prudente em relação ao tempo, porque só estamos aqui o Senador Artur da Távola e eu. E estou inscrita. Parece-me que, após o Senador José Bianco, eu sou chamada naturalmente para falar por vinte minutos, e não apenas por cinco minutos. Neste caso, estou acobertada pelo Regimento interno. Então, mantenho minha fala de cinco minutos, em função da prudência, mas, se fosse seguir o regimento, eu falava como oradora por vinte minutos, e não por cinco minutos apenas, lembrando à Mesa e à Assessoria.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ.) – Se a Sra. Presidente me permite, eu não me refiro a V. Ex^a, Senadora, mas à Mesa.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT-AC) – Eu entendi, Senador.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ) – V. Ex^a está absolutamente correta de seguir a praxe que a Casa está a fazer. Apenas a Casa está relaxando nessa matéria, relaxando numa energia que é

necessária. Então, para que um livro de inscrição? Não estou me referindo nem à Senadora Marluce Pinto. Não é nada pessoal. Estou falando institucionalmente, pois observo que isso sempre ocorre aqui, e eu gostaria de apresentar meu protesto com todo o respeito, com todo o cuidado, jamais dirigido a V. Ex^a. Sabe V. Ex^a que não há a menor possibilidade de que isso aconteça. Tem a palavra V. Ex^a, por favor.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT-AC) – Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Senador Artur da Távola, eu gostaria apenas de justificar. V. Ex^a tem razão. Logicamente é do meu conhecimento, porque está no Regimento, que não pode haver aparte. Eu estava atendendo a um Senador, quando o Senador Eduardo Suplicy aparteou, sem nem haver solicitado à Mesa, e, em se tratando do Senador Suplicy, que tenho certeza conhece o Regimento, como também o Senador Espondião Amin, abri um precedente, coisa que não deveria ter feito.

Quero igualmente justificar à Senadora Marina Silva que ela não está inscrita antes do Senador Artur da Távola, que se inscreveu em sexto lugar. S. Ex^a está em décimo oitavo. Mas como o Senador abriu o precedente para que S. Ex^a usasse os cinco minutos, concedo a palavra, então, à Senadora Marina Silva.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ) – A Senadora pode ocupar o meu tempo. Farei o meu pronunciamento depois, com o maior prazer. Não tem o menor problema.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Concedo a palavra a Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT-AC) – Parece-me que a Presidência da Mesa acabou de dizer que não é possível após a Ordem do Dia. Então, para cumprir o Regimento Interno e não transgredir as regras, abdicó da minha falação. Tenho me inscrito sistematicamente, seguindo o mesmo procedimento do Senador Artur da Távola de esperar. Inclusive, fico aqui acompanhando os pronunciamentos de todos os colegas, mas não quero ser aquela que vai infringir as regras. Abdico e fico aqui ouvindo, com muito prazer, o meu colega Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ) – Senadora Marina Silva, V. Ex^a não entendeu. Troquei a ordem de inscrição com V. Ex^a, que está inscrita depois de mim. V. Ex^a pode falar o tempo que achar necessário, e eu falarei depois.

Sendo assim, encaminho à Mesa a proposta de permuta com V. Ex^a, que fará seu pronunciamento

primeiro do que eu. Eu ouvirei V. Ex^a com a mesma atenção com que V. Ex^a, queunha, sempre fica até o final das sessões ouvindo todos os Senadores. Muito obrigado.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT-AC) – Muito obrigada. V. Ex^a é sempre um cavalheiro, um gentleman.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Por permuta com o Senador Artur da Távola, concedo a palavra à Senadora Marina Silva, com muito prazer.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT-AC) – Fico feliz porque sempre inspiro nesta Casa o rigor do cumprimento do Regimento Interno.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – V. Ex^a tem permissão para falar sentada.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT-AC) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr^a. Presidente, desejo apenas fazer um breve registro da audiência que tive com o Ministro da Saúde, a quem fui expor graves problemas que, inclusive, já eram motivo de minha preocupação: eu já havia feito essa colocação tanto para a Fundação Nacional de Saúde, por duas vezes, há mais de seis meses, quanto para o Ministério da Saúde. Refiro-me aos problemas de contaminação com mercúrio em todo o Brasil, particularmente na Amazônia. Hoje mesmo o jornal Folha de S.Paulo traz matéria em que diz que o Ibama quer fechar 80 garimpos ilegais em função dos prejuízos causados à saúde das populações que habitam as proximidades desses garimpos

Na audiência com o Ministro da Saúde, expus-lhe as atitudes que podem ser tomadas para a descontaminação das áreas já contaminadas; o tratamento que deve ser efetuado junto às populações afetadas; as ações de prevenção e conscientização no sentido de evitar a contaminação, além da ação do Poder Público para que as regras não sejam infringidas com a prática do garimpo selvagem e com a utilização indiscriminada do mercúrio, que atinge as águas e os córregos que abastecem as populações ribeirinhas. O Sr. Ministro ficou atento ao que foi exposto tanto por mim quanto pelo Professor Antônio, da UnB, que tem estudos sobre contaminação por mercúrio. O INPA também tem estudos sobre esse assunto. O Instituto Evandro Chagas faz pesquisas em meu Estado, onde há grande quantidade de pessoas contaminadas, e instituiu seja criada uma comissão de trabalho e produzido um documento para que, além dos levantamentos feitos por essas instituições de pesquisas, sejam tomadas as medidas cabíveis, procedendo-se a uma ação interministerial.

Sinto-me muito à vontade para falar disso, não apenas como quem está legislando em causa própria, por ser vítima da contaminação, mas também por ser solidária com as milhares de pessoas que estão sofrendo com esse problema, principalmente vítimas inocentes como os indígenas e a população ribeirinha. Queria somente fazer esse registro, porque desde que retomei os meus trabalhos, venho tentando me manifestar a respeito, tanto é que a lista de oradores, sistematicamente, conta com minhas inscrições. Lamentavelmente, não tem sido possível. Mas, hoje, gozando da aquiescência do Senador Artur da Távola, a quem agradeço pela oportunidade, me foi possível fazer este breve registro.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Passo a palavra ao nobre Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – SRA. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, em maio do ano passado, portanto, há quase um ano, tive oportunidade de fazer um breve pronunciamento que foi publicado no Senado com o título "Light, um alerta para a privatização. Nesse pronunciamento, referia-me ao fato de que apareciam indícios de que a privatização da Light estava, uma vez realizada, gerando uma nova empresa – importantíssima para o desenvolvimento de toda uma região, a Sudeste – que ameaçava sinais de deficiência do ponto de vista técnico. Isso ocorreu em maio do ano passado. Depois de vários meses, esse meu modesto e quase anônimo pronunciamento nesta Casa, mostra-se profético: no Rio de Janeiro e em várias regiões próximas, ocorrem apagões sistemáticos no serviço de energia elétrica que trazem desconforto à população e graves prejuízos às indústrias.

Um balanço da situação hoje nos faz chamar a atenção do Governo, ao qual pertencemos, no sentido de que aja com mais energia. A meu juízo, o Presidente da República deveria convocar a Agência Nacional de Energia Elétrica – Anel -, que foi empossada há cerca de um mês. Qual é o quadro? A Anel é empossada bastante tempo depois das privatizações. E é justamente por sermos a favor das privatizações que temos o dever de cuidar das mesmas com o rigor que o interesse público determina. Hoje, no caso da Light, da energia elétrica do Rio de Janeiro, as pessoas contrárias à privatização devem estar a gargalhar, porque a privatização da Light tem se mostrado de extrema ineficácia. Não só de extrema ineficácia.

A nova administração da Light preferiu uma política de contenção drástica de recursos – o que

se justifica – no sentido de dar a seus acionistas – como deu no primeiro ano e o demonstra o balanço de 1997 – um lucro da ordem de R\$400 milhões em 1997. Não é um pequeno lucro para uma empresa que se estabeleceu a partir da privatização e que, logo no primeiro ano da privatização, rende R\$400 milhões. Como foi obtido esse lucro? Por economia de custos. Ótimo. Economia de custos é uma das vantagens das privatizações. A enxurrada das antigas empresas estatais dificultava enormemente a existência de custos compatíveis com a lucratividade. E essa é uma das vantagens da privatização. Porém, ao que consta, dentre os 38% de empregados demitidos por ocasião da privatização, cerca de 70 mil eram lotados na área de distribuição de ener-

Já no meu discurso de maio de 1997, eu já já para esse fato: o fato de que eram demissões feitas por cortes absolutamente implacáveis, imediatistas e sem a consideração profunda com a qualidade do funcionário que estava a ser cortado naquele momento. Isso sempre se dá em manifestações de cortes abruptos de funcionários. Acredito, também, que as prometidas e – felizmente – não realizadas demissões que o Governo ameaça diariamente fazer no serviço público possam trazer os mesmos tipos de problema. Quantos e quantos funcionários capacitados vão para a rua em momentos como esse, sobretudo em setores estratégicos, funcionários que têm conhecimento profundo da função que exercem?

Pois bem, estou convencido de que nós que somos favoráveis à realização das privatizações temos de ser os primeiros a defender o rigor da parte do poder público no controle das novas empresas daí advindas. Qual o grande argumento da privatização – e ele é real? O Estado é mau administrador. Mas há um outro argumento quase nunca lembrado: o de que o Estado, assim como é mau administrador, nunca se mostrou um eficaz fiscalizador. O Estado fiscaliza mal. Exemplos? As linhas de ônibus urbanos das cidades brasileiras. Elas são concessões para o uso de um serviço público, mas as empresas detentoras dessas concessões têm tal força que não há poder municipal ou estadual capaz de superá-las. É o poder público fraco como fiscalizador. Outro exemplo? As emissoras de rádio e televisão são concessões para o uso de um serviço público. E nem sempre, e nem todas – não se pode, evidentemente, generalizar – são fiscalizadas na forma da lei e se transformam em agências comerciais em vez de empresas destinadas a prestar um serviço público comprometido, é claro, com o desenvolvimento do País, com a difusão cultural e com o mercado fonográfico.

O Sr. José Serra (PSDB-SP).-- V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ) --
Ouço com prazer V. Ex.^a.

O Sr. José Serra (PSDB-SP) -- Senador Artur da Távola, quero cumprimentar V. Ex.^a por abordar questões sobre o abastecimento de energia elétrica, questões essas que têm envolvido a privatização das duas companhias de electricidade do Rio de Janeiro: a CEFJ e a Light. Conversando com diferentes pessoas do Rio de Janeiro, amigos de origem as mais distintas, ouvi deles uma unânime preocupação com relação a esse tema. Alguns são até partidários da privatização, mas manifestaram irritação sobre essa situação e atribuem as condições da privatização os problemas que surgiram, problemas realmente bastante sérios. Naturalmente, a Light apresenta dois argumentos que não são falsos: primeiro, atingiu-se o pico de consumo de energia elétrica, no fim do ano, em virtude do uso do ar condicionado, consequência do forte calor; segundo, o fato de que, ao longo do processo de privatização, que demorou quatro anos, não foram feitos investimentos adequados na área de manutenção. Acredito que esses dois argumentos são verdadeiros, mas não seguem as questões envolvidas. Houve esgotamento nas despesas -- V. Ex.^a substituiu isso: 38% dos funcionários foram demitidos em poucos meses. Citou-as, assim, um clima desfavorável dentro da empresa, um clima de insegurança, de apressado. Os lucros foram enormes -- apenas no ano passado foram R\$400 milhões -- e, no entanto, a companhia privilegiou o retorno aos acionistas, ou seja, distribuiu lucros em vez de realizar investimentos. Entre os investimentos privilegiou aqueles que visam à redução de custos -- o que não está errado --, mas em detrimento da área de manutenção.

Finalmente, a diretoria da Light acabou dividida em capitães porque um sócio tem a parte de distribuição, o outro a de geração, um terceiro a flunoreola, e um quarto a administrativa. Isso é a negação do que se deseja para uma companhia bem administrada. Finalmente, houve uma questão inevitável: o atraso na formação da Anel -- Agência Nacional de Energia Elétrica, que só começou a funcionar em meados de dezembro, enquanto a Light foi privatizada em maio de 1998. Esse é o grande deslucamento na fiscalização preventiva. A prova de que a Light errou é que ela teve de fazer um plano de emergência, no fim do ano, contraindo empresas para executar o serviço de manutenção de emergência.

Quer dizer, a Light, após as demissões, contratou empresas de serviços; mas, pagando pouco para companhias inexperientes, não conseguiu resolver os problemas existentes. Temos muitas lições a extrair dessa situação, mas há uma que é a mais importante em minha opinião: a manifestação dos consumidores, da população. Esses serviços públicos, privados ou não, são monopólios. O consumidor não pode reagir à oferta de um serviço inadequado procurando outro produto, como pode fazer o consumidor de um produto oferecido no supermercado. No caso da energia elétrica, ele é obrigado a continuar utilizando um serviço inadequado. A única maneira de se corrigir esse serviço não é pelo mercado mas, sim, pela sociedade: é o protesto, a reclamação, o grito, isso tem de ser feito. Quero, na verdade, estimular que as pessoas façam isso como foi estimulado por V. Ex.^a, na semana passada, a me debater sobre esses problemas. Senador Artur da Távola, V. Ex.^a está entre as pessoas com quem conversei precautionamente no final da semana passada e que me advertiram para essa situação. Lembrou-me que, quando era criança, em São Paulo, também era a Light a companhia prestadora de serviços. E havia uma expressão que dizia: E eu com a Light? Significava: e eu com isso? Significava que a Light era encarecida como uma espécie de Deus Trovão, acima do bem e do mal, tão grande que ninguém tinha nada a ver com ela, era impossível. Ninguém pôde abater o seu comportamento, ninguém era responsável por ela. Hoje, temos de inventar isso, temos tudo a ver com a Light e com as concessionárias de serviço público. Ou a sociedade controla esses serviços e os consumidores reagem ou vamos ter um prejuízo muito grande com as privatizações, e injustamente. Não podemos jogar a criança junto com a água do banho. Não se deve, na minha opinião, dar a privatização. O que se tem de fazer é uma privatização bem feita e um controle público eficaz e, acima de tudo, preventivo. Portanto V. Ex.^a a exatidão desta minha intervenção, mas não queria perder a oportunidade de complementar as palavras de V. Ex.^a e de me somar a elas, até porque debruço-me na análise do caso da Light, uma vez que foi um dos responsáveis por sua privatização -- talvez o principal --, exatamente motivado por V. Ex.^a. Muito obrigado.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ) -- Senador José Serra, um aparte de V. Ex.^a não é para ser perdoado, é para ser agradecido. Agradeco a atenção com que V. Ex.^a me ouve e a lição que dá para todos aqueles que são favoráveis à privatização e que compreendem que é sobre essa base, lembrada por V. Ex.^a, que está a forma de resistência

da sociedade: a reação da comunidade; a característica de serviço público, embora privado e de monopólio, que tem que ser considerado como tal; a presença da imprensa, representante, também, da opinião pública, e a presença reguladora do Estado, através das agências criadas para esse fim.

Nos países em que as privatizações já foram feitas há muitos anos, as das empresas que usem contranar os dispositivos legais e as razões pelas quais receberam o direito ao exercício daquela concessão. As agências são muito duras. Nos Estados Unidos, as agências referentes à rádio e televisão têm manifestações de extrema dureza a qualquer transgressão do direito da concessão. No caso do rádio e televisão naquele país, não existem emissoras de rádio estatais e sempre existiram, por concessão, emissoras de rádio privadas.

O Sr. José Serra (PSDB-SP) – V. Ex.^a me permite um novo aparte, Senador?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ) – Tem V. Ex.^a o aparte.

O Sr. José Serra (PSDB-SP) – No limite, a concessão aqui pode ser cassada. Além de outras punições, pode haver a cassação. Tenho a certeza de que a Anel terá essa disposição e deverá exercê-la em alguns casos. Creio que isso seria pedagógico e seria uma manifestação extremamente dura.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ) – Na linha do que V. Ex.^a falava no princípio do aparte, tenho em minhas mãos um recorte do jornal O Globo, de hoje, no qual as palavras de V. Ex.^a ficam parecendo uma adivinhação: Light vai trocar 10 mil transformadores. O presidente da companhia diz que tem R\$45 milhões para enfrentar a crise ampliada com o verão.

O Sr. José Serra (PSDB-SP) – Demoraram um ano e meio para fazer isso. A título de lucros, entregaram a seus acionistas, só até o ano passado, 251 milhões, como se este fosse um país para exação, um país para sofrer um processo de predação. O lucro é necessário, é legítimo, é importante; mas é preciso ser reinvestido pelo menos para recuperar o fundamental, especialmente quando se assume um serviço nessas condições.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ) – Daí, portanto, o nosso protesto contra a situação, a nossa ajuda ao clamor aludido pelo Senador José Serra, que está presente, em grande profusão, nas cartas aos jornais do Rio de Janeiro e também nos telefonemas – quem ouve rádio sabe disso – endereçados às emissoras que conversam com os ouvintes. Aí está, portanto, a presença da sociedade, que se manifesta como pode. Aí está também a nossa obriga-

ção parlamentar, que escapa ou transcende ao aspecto específico da Light no Rio de Janeiro, de atuar no sentido de que não sejam afetadas as agências montadas para o controle da privatização, que é a essência da formidável política de transformação operada nesse país pelo Governo Fernando Henrique. Quem tem de lutar por isso somos nós – políticos a favor da privatização. Cabe a nós comandar. Por isso é importante, a meu juízo, a presença do Senador José Serra que, como Ministro do Planejamento, encaminhou privatizações que hoje são consideradas vitórias na vida brasileira. É o fez com completa segurança.

Recordo-me de o Ministro José Serra, permitam-me esse parêntese, certa vez desabafar comigo e dizer que estava sendo criticado, inclusive pelo PFL, Partido aliado do Governo, porque o processo de privatização era demorado. No final de 1995, se não me engano, havia essa crítica e, pelo que me lembro, o então Ministro José Serra teve alguns desconfortos pessoais com ela. Isso se dava exatamente quando S. Ex.^a dizia que nós, favoráveis à privatização, precisávamos regulamentar com muita seriedade essa matéria, o que foi feito. Por isso, compreendo a razão por que S. Ex.^a, neste momento, se mostra solidário ao que estou dizendo.

Deixo, portanto, da tribuna do Senado, em nome dos moradores da Região Sudeste, que têm tido problemas sérios com a Light e com a CERJ, agora privatizadas, um apelo no sentido de que as medidas ora tomadas – atrasadas – não venham a ser apenas um paliativo. É preciso que as empresas concessionárias se capacitem para, efetivamente, levar adiante esse serviço. A Light, embora tivesse alguns defeitos, era uma empresa composta por quadros competentes, tanto que, nos últimos 30 anos, não presenciemos crises semelhantes àquelas que eram comuns e correntes na década de 40 e começo da década de 50, quando os serviços de expansão de energia elétrica não tinham a tecnologia atual e, ao mesmo tempo, não havia o potencial de geração de energia elétrica que o País passou a ter depois.

Agradeço a V. Ex.^a o aparte e à SRA. Presidente, bem como aos Srs. Senadores presentes, a atenção dada às minhas palavras.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB-SP) – SRA. Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr.^a, Presidente, embora presente na Casa, não registrei no painel meu voto favorável à indicação das duas autoridades da Agên-

cia Nacional do Petróleo. Também não registrei meu voto contrário à verificação de quórum referente às emendas ao PLC nº 46/97. Por isso, peço a V. Exª que os faça constar na Ata.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Será efetuado o registro.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – SRA. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, lamento abordar, neste fim de sessão, este assunto, que não é polêmico, mas, de alguma maneira, é histórico. Talvez os Senadores José Serra e Artur da Távola possam dar uma contribuição ao meu discurso

Neste ano, comemoramos dois centenários de nascimento: o de Luiz Carlos Prestes, que nasceu em Porto Alegre em 03 de janeiro de 1898, e o de Juarez Távora, cearense, que nasceu em 14 de janeiro de 1898.

Muitas festividades, muitas comemorações, muitas manifestações de aplauso pela imprensa à figura de Luiz Carlos Prestes estão transcorrendo no País. Personalidades que se opuseram politicamente a Luiz Carlos Prestes, que integrou esta Casa como Senador, hoje estão, com toda a justiça, reconhecendo a sua importância política, mesmo que discordam ideologicamente dele. Todos reconheçam o que S. Exª representou para o Brasil em termos da agitação de idéias, de idealismo, de coerência política. Carlos Prestes era uma espécie de consciência crítica do País e verberava contra os maus costumes políticos, contra o subdesenvolvimento do País, contra os privilégios de uma pequena classe instalada no Poder. Tudo isso agora está sendo lembrado para comemorarmos o centenário de Luiz Carlos Prestes.

O centenário de nascimento de Juarez Távora, pelo que observei, até agora mereceu um pequeno convite, feito pela sua viúva, Dª Nair Belisário Távora, para uma missa a ser celebrada no Rio de Janeiro.

Nas páginas do Jornal do Brasil, perdido entre vários convites para missa, D. Nair convida os amigos de Juarez Távora para uma missa pelo seu centenário.

Minha família sempre militou no velho PSD, não obstante eu ter sido Prefeito de Fortaleza, quando era Governador o Sr. Virgílio Távora. Portanto, do ponto de vista político como jovem, como adolescente, como universitário, nunca tive qualquer proximidade política ou qualquer afinidade com as idéias defendidas pelo General Juarez Távora. Mas, há um fio comum nessas duas personalidades: foram te-

netas, partiram juntos no seu ideal de modificar o Brasil, de renovar os nossos costumes políticos, de renovar nossas instituições, ambos eram do Exército; ambos eram filhos de famílias humildes – um era do interior do Ceará, lá de Jaguaribe, nascido na Fazenda Embargo, e o outro nascido em Porto Alegre. Ambos, como disse, tinham formação militar e iniciaram juntos sua rebeldia, o Movimento dos Tenentes, em 1922. Juarez Távora substituiu Prestes no comando de uma unidade militar e depois participou da famosa Coluna Prestes, que percorreu 13 Estados brasileiros, num total de 25 mil quilômetros, e durou cinco anos.

A Coluna se dividiu em duas: uma comandada por Carlos Prestes e a outra por Juarez Távora. Posteriormente, quando Prestes se exilou na Argentina, teve contato, primeiramente na Bolívia, depois na Argentina, com o marxismo, por intermédio de Astroglido Pereira. Aí, recusou-se, em 1930, a ser o comandante militar da revolução que levou Getúlio Vargas ao poder, à qual esteve incorporado Juarez Távora, que, na época, era tido como vice-rei do norte. Juarez Távora foi Ministro dos Presidentes Getúlio Vargas, Café Filho e Castello Branco. Foi também candidato à Presidência da República.

Os dois faziam parte de uma geração de militares, uma geração dos chamados tenentes que se lançou nessa aventura de renovar, de modernizar o Brasil, de modificar nossas instituições políticas.

Divergiram em determinado momento – são opostas as biografias de Prestes e a de Juarez Távora. Sena, então, o caso de perguntar, agora que estamos lembrando o centenário de nascimento dos dois: quais foram as idéias que venceram? Como Prestes vena a queda do muro de Berlim, os países da chamada Cortina de Ferro, do socialismo real, que aluíram completamente? Como Juarez Távora – como lembram o Senador José Serra, que era homem da UNE, e o Senador Artur da Távola -, que era um homem que defendia a exploração do petróleo pelos Estados Unidos, vena agora a quebra do monopólio do petróleo, nesta época em que discutimos desestatização? Será que as idéias dele triunfaram? Será que realmente era o caso de se abrir a economia, favorecer a participação do capital estrangeiro?

Enfim, faço esta intervenção neste final de sessão para, de certa maneira, homenagear a memória desses homens, porque, mesmo que se discorde deles politicamente – eu, por exemplo, discordo de Juarez Távora, como tenho certeza de que também meus dois Colegas que estão ali discordavam -, eram dois caracteres inflexíveis, homens que procuravam guardar uma grande coerência moral. Juarez,

por exemplo, nunca foi atacado do ponto de vista moral, do ponto de vista de qualquer deslealdade para com o Poder Público, para com o poder público. Era um homem sadio, austero. Corta-se dele que, em campanha à Presidência da República, ou à época da Revolução de 30, ao descer numa estação de trem, o líder local arrastou do bolso de castrinha – em pleno calor, debaixo de um sol a pino do Nordeste – um discurso. E ele prontamente respondeu: Não podemos perder tempo. Me dê que eu leio em casa. Ele era um homem desse tipo. Em um determinado momento, eu o vi valorizando muito o caráter e o comportamento das pessoas envolvidas naquele movimento do rearmamento militar. Ele possuía essas peculiaridades. Não deixou descendentes, não teve filhos.

Ví aquele corvite perdido naquela página de obituários dos jornais, a vívra de Juarez Távora convidando os amigos para uma missa de 100 anos do seu nascimento. Essa cerimônia religiosa ocorreu ontem no Rio de Janeiro. Não sei quantos terão ido.

O Sr. Artur da Távola (PSDB-RJ) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCANTARA (PSDB-CE) – Ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Artur da Távola (PSDB-RJ) – Quero fazer um pequeno reparo, Senador. O General Juarez Távora tinha dois ou três filhos, um dos quais foi meu colega de colégio.

O SR. LÚCIO ALCANTARA (PSDB-CE) – O reparo é oportuno.

O Sr. Artur da Távola (PSDB-RJ) – Esse filho, pelo que soube, mudou-se para São Paulo e até, se não me engano – talvez o Senador José Serra tenha alguma lembrança –, candidatou-se naquele Estado a algum cargo eletivo. Inclusive seu nome é Juarez Távora Filho.

O SR. LÚCIO ALCANTARA (PSDB-CE) – Intressante. No convite havia apenas o nome da vívra, Nair Batista Távora. Eu não sabia que ele tinha filhos. Alá, a família Távora teve uma participação muito importante na política brasileira. Joaquim Távora foi um revolucionário precocemente desaparecido; Manoel do Nascimento Fernandes Távora, irmão de Juarez Távora, foi Senador e inventor no Ceará, e seu filho, Virgílio Távora, sobrinho de Juarez Távora, foi Senador por dois mandatos e por duas vezes foi Governador do Ceará. É uma família ilustre que participou da vida pública brasileira.

Ao fim de toda essa luta, com todo o desdramatamento da economia, da política, da vida brasileira, o que foi feito dos ideais que eles defenderam? Será que a política muda muito? Esses homens não mu-

darão. Os dois, por acaso, mantiveram os seus ideais, suas convicções até morrer. Todavia, o País mudou, e estamos vendo que muitas dessas idéias defendidas por um ou por outro permaneceram sendo incorporadas à nossa vida política e econômica.

Sr. Presidente, com esse pronunciamento, quero registrar esse fato e lembrar a figura desses ideólogos – estou falando desses dois, cujos certanços de nascimento transcorrem agora –, evocar aqui a saga desses homens que, ao longo de anos, deram alguns deles sua própria vida em defesa dos seus ideais e das suas propostas para um Brasil melhor, moderno, grande e desenvolvido como todos nós queremos.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Fiano) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Roberto Freire, Guilherme Palmeira, Gilberto Miranda, Carlos Wilson, Odair Soares e Mauro Miranda enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS-PE) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a vida, para todos nós, é sempre um processo permanente de renovação, de transformações, de correção de rumo, de luta e, obviamente, em vários momentos, de prazer. Mas, dolorosamente, também é uma rotina de perda de entes queridos, de amigos, de pessoas que nos cercam e que os pretendemos sempre eternos.

No último dia 13 faleceu um destes amigos, Nilton Santos, baiano de nascimento e pernambucano por devoção, incluiu-se na vida pública como militante estudantil e chegou a ser membro da diretoria da UNE. Já como advogado, foi chamado a Recife em 1961 para compor com Celso Furtado a equipe fundadora da Sudene, da qual foi seu primeiro Diretor de Recursos Humanos. Seu nome está inscrito no enorme esforço realizado em torno da instituição, resultando na formação de uma massa de pensamento crítico capaz de discutir o desenvolvimento regional sob uma abordagem diferenciada, tomando por base a realidade local na dimensão nacional e não na dos interesses hegemônicos do centro-sul do País. Ele ajudou a formular e alinhar-se ao lado do que poderíamos chamar o novo pensamento nordestino – regionalista mas universal –, balando de frente contra o status representado por uma oligarquia local dedicada apenas em preservar privilégios.

Com o golpe militar de 1964 foi obrigado a exilar-se na França, onde fez mestrado em Economia. Tornou-se funcionário da Unesco, tendo servido em

várias missões, principalmente no continente africano. Com a anistia voltou ao Brasil, reintegrando-se à Sudena, na qual chegou a Diretor de Planejamento Global, sem contudo desligar-se da primeira instituição. Ainda como prova de sua capacidade técnica e como executivo, presidiu a Companhia de Electricidade de Pernambuco (CELPE), foi membro do Conselho de desenvolvimento de Pernambuco (CONDEPE) e Secretário de Minas e Energia no segundo Governo Arnes. Professor de estilo inovante, era uma das referências da Universidade Católica de Pernambuco, sendo também o coordenador da sua Assessoria de Relações Internacionais.

Antes de tudo - e sua vida atesta esta verdade - Nelson foi um homem do campo do progresso. Sem se perder nos escarinhos do dogmatismo, foi sempre um ser político em mudança, mirando-se no futuro. Embalsado pelo sonho de uma sociedade mais justa e igualitária, fez opção pela militância no campo do socialismo e na construção do PPS.

Este nosso companheiro do PPS, este pernambucano da guerra por opção e emoção, sempre foi um homem de idéias. Não aceitava o lugar comum dos conceitos envelhecidos, não tinha o costume de alinhar-se acriticamente aos pensamentos da moda, não aceitava ser tutelado por grupos ou lideranças salvatistas. Detentor do dom da reflexão e da crítica, foi um dos primeiros a perceber a crise profunda que se abateu sobre o socialismo nesse final de século e dela soube derivar propostas, saídas, novos processos de mobilização. Em suma, foi contemporâneo do seu tempo e de sua geração, de forma ativa e sem se enleiar pelo pessimismo.

Em função desse comportamento crítico e militante, o nosso renovado PPS em muito dependeu de Nelson. Nas reuniões informais, nos encontros de direção, nos congressos estaduais e nacionais, nos papos agradáveis em uma mesa de bar, lá estava a opinião de Nelson, matizada, as vezes cômica, coerente, abalizada e por isso sempre ouvida. Opinião que naturalmente se transformava em frase, em conceito, integrando-se ao conjunto das resoluções partidárias.

Para usar os termos de um amigo comum, Délio Mendes, professor da Unicamp, de Nelson vai ficar tudo, por todo tempo, em todos nós, até que se abra, para quem ficou, a porta da eternidade. De Nelson, ficou a legião de uma vida de dignidade e também de uma alegria vivida com cores afro-baianas em pernambucanidade. Que homem portei, como diriam os balanos. Que homem amado!, dizem nos pernambucanos.

Nossas saudades.

O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL-AL) - Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o Índice Geral de Preços apurado pela Fundação Getúlio Vargas, em 1977, foi de 7,41%. Trata-se não só do quarto ano consecutivo de queda de preços, e o segundo com menos de dois dígitos. Desde 1949, há exatos quarenta e nove anos, não se apurava inflação tão baixa no País, o que torna claro que, pelo menos dois terços da população brasileira só conheceu e viveu sob regime inflacionário. Por outro lado, o rendimento real da caderneta de poupança, no ano passado, foi de 8,40%, soma da inflação, o maior desde que foi criado esse instrumento no Brasil. Parecem evidentes, sem dúvida, que os benefícios de um regime de estabilidade econômica, têm que se converter numa prioridade nacional, se é que pretendamos superar de uma vez por todas a memória inflacionária, por do fim à cultura que transformou a crença de preços numa característica de meio século.

Esses resultados não teriam sido possíveis sem a abertura comercial que expôs nosso mercado à competição externa, fazendo com que os produtores industriais se tornassem acessíveis a uma enorme parcela da população, antes excluída do mercado de consumo. Apenas para dar alguns exemplos, os aparelhos de videocassete derrubaram seu preço real em 53%, desde 1984, os de som baixaram 49%, os de TV, 47%, os fones de microondas 44%, os ventiladores 40%, os aspiradores de pó 31%, as secadoras de roupa 27% e as geladeiras 20%. Em outras áreas, como no vestuário, praticamente não houve variação, e o preço dos alimentos está estável há três anos e meio.

Entretanto, o mesmo não ocorreu com os preços públicos, como tarifas de energia, telefones, água, esgotos e tarifas postais que subiram, apenas no ano passado, 25,7%, vale dizer, quatro vezes mais que a inflação. O aumento dos telefones foi de 111%, o dos esgotos 71%, o da água e esgotos de 20% e as tarifas de energia subiram 11,6%. Em outras palavras, os preços operados pelo poder público foram os vícios da inflação em 1987. Somou-se a isso o das tarifas bancárias e a deficiência dos serviços como administradoras de cartões de crédito, seguros, planos de saúde, fianças e condôcios, que são os campos de reclamações nos serviços de proteção do consumidor em todo o País, para tornar claro que os serviços públicos e aqueles sob fiscalização do governo são os mais deficiantes do País, exatamente por que não estão submetidos à concorrência externa.

Isso demonstra que a queda dos subsídios dos chamados preços públicos provocou uma elevação

de preços muito superior à inflação. Parece claro, portanto, que é necessário acelerar a transferência da prestação de serviços e a produção de bens, para o setor privado, sem o que os ganhos com o fim da inflação, para a maioria, terminarão sendo anulados pelos custos que continuam sendo apropriados pelo setor público, vale dizer, pela minoria que deles sofre benefícios. É possível que a crise de instabilidade financeira, que desde outubro do ano passado inquietou todo o sistema financeiro internacional, possa contribuir para tornar mais ágil esse processo, sem o que corremos o risco de sermos definitivamente contaminados pela tentação inflacionária que tem custos inestimáveis para todos e da qual levamos quase meio século para nos livrarmos, à custa de muito sangue, suor e lágrimas, uma expressão que, nas palavras de Winston Churchill, significou o calvário do povo inglês durante a segunda guerra mundial, cujo fim significou, lamentavelmente, o início de nossa inflação.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PFL-AM) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadoras, vivemos um final de século onde a velocidade das transformações sociais supera tudo aquilo que os mais otimistas visionários poderiam prever. A chamada globalização é um fenômeno que vem engolindo todas as crenças em matéria de desenvolvimento, independência, soberania, autodeterminação, e tudo o mais que se possa pensar sobre as nações individualmente.

Constata-se, também, que os métodos tradicionais de medição do desempenho da economia tornaram-se obsoletos, pois não refletem adequadamente o efeito multiplicador da informação na melhoria dos processos, resultando em produtos e serviços de melhor qualidade, preços mais baixos e menor tempo para sua obtenção.

Os serviços de telecomunicações, componentes importantes desse novo cenário, tornam-se cada vez mais poderosos e abrangentes, oferecendo maior mobilidade, acesso global, multimedialidade, facilidades cada vez maiores, a preços cada vez mais baixos. Essa é a nova tônica decorrente de mercados liberalizados, globalizados e, conseqüentemente, mais competitivos.

Entretanto, no contexto internacional, com exceção dos Estados Unidos, do Canadá e de alguns países da Ásia e da Oceania, a liberalização do mercado tem-se mostrado tímida quando comparada às intenções anunciadas há poucos anos. Países europeus têm sido muito cautelosos em seus processos de liberalização, executando-os de forma lenta e gradual, normalmente começando por alguns poucos serviços, como o Serviço Móvel Celular.

Empecilhos à liberalização e privatização têm sido, de modo geral, as questões relacionadas ao controle acionário por estrangeiros, ao nível de emprego, e ao acesso e controle das redes de informação.

Em contrapartida, a carência de capitais, a baixa disponibilidade de recursos humanos qualificados, bem como o baixo atendimento ao mercado, têm-se constituído no elenco de fatores fundamentais à aceleração do processo de liberalização e privatização nos países em desenvolvimento.

As novas corporações resultantes desses processos, renovadas pela administração de capitais privados, têm-se aliado a corporações de mercados já liberalizados, formando empresas globais. Essas novas empresas já estão atendendo clientes em todos os pontos do globo, utilizando o conceito one-stop-shopping. Começam a competir com as empresas tradicionais de telecomunicações, que atuam apenas em mercados regionais ou nacionais, contribuindo para reduzir-lhes a lucratividade.

Pelas razões apresentadas, os países estão competindo entre si por novos investimentos, visando o desenvolvimento de suas infra-estruturas de informação. Espera-se que o número de privatizações nos próximos anos seja elevado, consumindo grande parte dos capitais disponíveis no mercado internacional. Dessa forma, os países, cujos processos de abertura se derem em prazos menores, poderão ser beneficiados por maior disponibilidade de capitais.

Para que os países não se diluam nesse gigantesco mar global, muita força de coesão interna é necessária. Desse esforço de fortalecimento é parte fundamental a integração do território nacional por um sistema eficiente de telecomunicações. Quando falamos de telecomunicações e de seu papel integrador, vem-nos ao espírito, em primeiro lugar, o que isso representa para o nosso Estado, o Amazonas.

O Amazonas se estende por 1,6 milhão de quilômetros quadrados e conta com uma população de 2 milhões e 400 mil habitantes, dos quais quase a metade estão concentrados na aglomeração urbana de Manaus. Ora, à razão de menos de dois habitantes por quilômetro quadrado enquanto a média nacional é de 19, todos havemos de convir que é muito difícil proceder à integração física do Estado, sem que se recorra à sua integração pelas comunicações. Essa é uma das grandes prioridades para o desenvolvimento sustentado do Amazonas e da Região Norte.

Já não é de hoje que se sabe que o Amazonas se transformará numa terra-de-ninguém, se não receber eficaz infra-estrutura de telecomunicações, que lhe garanta contato fácil, ágil e seguro com o

resto do País, e prôtedora vigilância de seu território contra a ação ilegal de marginais, nacionais e estrangeiros, e exploradores inescrupulosos de suas riquezas naturais. A cobiça internacional em torno de nossa Região Amazônica não é nova. O problema gerado pelo uso da camuflagem da selva como cobertura para toda sorte de tráfico ilegal de drogas, animais, minerais, madeira, tem se tornado cada vez mais complexo, tecnologicamente sofisticado e custoso para os órgãos responsáveis por seu combate.

Falar em dotar o Amazonas de modernos e eficazes meios de telecomunicações é, portanto, uma questão estratégica e de segurança nacional. Todavia, precisamos, antes de tudo, o que são esses meios de telecomunicações.

Na acepção da Lei nº 9.472, em seu art. 80, parágrafo 1º, telecomunicação é a transmissão, emissão ou recepção, por fio, radioeletricidade, meios ópticos ou qualquer outro processo eletromagnético, de símbolos, caracteres, sinais, escritos, imagens, sons ou informações de qualquer natureza.

Desse modo, em termos conceituais, um serviço de telecomunicação possibilita a todo cidadão o uso de um sinal de radiofrequência para executar uma atividade de comunicação com outros cidadãos; esses se tomam, assim, usuários do serviço. Já o serviço de radiodifusão não possibilita uma comunicação: o cidadão é apenas o receptor de uma atividade de difusão, que lhe transmite uma informação; ele não é propriamente um usuário do serviço, mas um rádio-ouvinte ou telespectador.

Essas diferenças podem ser vistas por outro ângulo. O conteúdo da matéria objeto de uma comunicação é livremente definido pelos usuários de um serviço de telecomunicação, mas sua recepção não é livre, porquanto exclusiva dos usuários que estão utilizando aquele serviço. Ocorre exatamente o inverso com o serviço de radiodifusão: os conteúdos das informações veiculadas não são definidos pelos rádio-ouvintes e telespectadores, mas podem e devem ser livremente recebidos por todos.

Conclui-se, portanto, que as emissoras de rádio e televisão estão excluídas do que chamamos de meios de telecomunicação. Esse é, também, o entendimento da nova legislação brasileira, ao excluir a radiodifusão da Lei Geral de Telecomunicações, reservando-a para lei específica futura.

Tendo em mente as definições que acabo de expor, o quadro atual do Estado do Amazonas em matéria de telecomunicações apresenta as seguintes características:

- 17 estações terrenas em operação e 2 em implantação para comunicação com o sistema de satélites Brasilsat e uso em telefonia. Além dessas, as regiões Norte e Centro-Oeste são as que detêm a quase totalidade das estações que recebem os sinais dos satélites BRASILSAT-B1 e B2 e, a partir de dezembro de 1997, do satélite B3. O uso de satélite pelo Brasil, e isso diz respeito diretamente ao Amazonas, dará preferência aos de fabricação nacional, àqueles cuja posição orbital seja consignada ao Brasil e cujas estações de controle estejam em território nacional;

- o Amazonas está, por enquanto, fora do sistema de cabos de fibras óticas, que no Brasil só existem ao longo da costa, além da ligação Belo Horizonte – Rio de Janeiro – São Paulo;

- acesso à Rede Inteligente do Sistema Telebrás, com o serviço 0800 avançado de discagem gratuita;

- taxa de congestionamento da rede telefônica fixa ainda está em 8,9% das chamadas, apesar de ter baixado 0,8% de 1994 para cá;

- redução do número de empregados por mil terminais fixos no período de 1994 a 1996, enquanto que a receita de exploração por empregado mais que dobrou no mesmo período, comprovando um espetacular aumento de produtividade dos empregados do Sistema Telebrás;

- implantação da infra-estrutura do Sistema de Vigilância da Amazônia Sivam, no âmbito do Sistema de Proteção da Amazônia Sipam.

Qualquer alteração desse quadro exige que o País responda a uma questão preliminar incontornável.

A distribuição de renda no Brasil é uma das piores do mundo: os 10% mais ricos da população detêm mais de 50% da renda nacional, enquanto que os 60% mais pobres não chegam a 35% dessa renda. Tal distorção no perfil de renda do País significa uma dívida social a ser resgatada para que o Brasil possa realmente ingressar na era das telecomunicações de alta tecnologia acessível a toda a população. O caso da Região Norte é marcante, pois ela corresponde a 45% do território nacional, a somente 7% da população e a apenas 5% do PIB, o que é, evidentemente, uma distorção a ser corrigida.

Ressalte-se que os investimentos privados, sobretudo nos setores intensivos em tecnologia, estarão, nesse contexto, fortemente voltados para o atendimento aos setores com alta propensão a consumir, o que dificulta sua entrada em regiões carentes do País.

Paralelamente, o conceito de mercado de serviços de telecomunicações está associado ao benefício que pode gerar para a sociedade. Assim, o mercado é constituído pelo conjunto de pessoas e ent-

dades que se podem beneficiar com esses serviços. São famílias, empresas, órgãos governamentais e outras entidades, que, de alguma forma, são seus usuários atuais ou potenciais. Dada a natureza desses serviços, o mercado se confunde com a própria sociedade, que, no caso brasileiro, apresenta características peculiares e requer soluções adequadas à sua realidade. A segmentação da sociedade brasileira, em termos de acesso aos meios de telecomunicações, é feita considerando as seguintes categorias: famílias urbanas e rurais; empresas agropecuárias, industriais, comerciais e de serviços; órgãos governamentais federais, estaduais e municipais; outras entidades associações, clubes, sindicatos, embaixadas, etc.

O Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal PASTE pretende reverter o quadro de atendimento ao mercado, pelo Sistema de Telecomunicações, fortemente concentrado nas camadas de renda mais alta da população, e eliminar a pressão da demanda.

As propostas de atendimento, com horizonte em 2003, em função das categorias sociais que acabam de enunciar, são:

As famílias urbanas pertencentes às camadas de renda modesta serão atendidas por serviços de Telefonia de Uso Público TUP e de mensagem de voz, ou seja, pela telefonia virtual. Na medida da elevação da renda familiar desse segmento, ele migrará, paulatinamente, para a Telefonia Fixa Convencional.

De todo o modo, a rede TUP será aperfeiçoada e expandida afim de atingir a meta de deslocamento máximo de 300 m para que as pessoas acessem um terminal no perímetro urbano.

A proporção que se sobe na pirâmide de renda familiar, haverá acesso a maior número de serviços e de maior sofisticação. Assim, incluem-se, nos serviços de telecomunicações que já estão ou serão colocados à disposição da sociedade, a TV por assinatura, o serviço de transmissão de dados em baixa, média ou alta velocidade, a multimídia, a Internet, etc.

As famílias rurais aplicam-se critérios semelhantes aos das urbanas, com a meta mínima da garantia de acesso a pelo menos uma modalidade de serviço de telecomunicações, com ênfase na Telefonia de Uso Público.

Já as empresas e os órgãos públicos estão classificados de modo semelhante serão atendidas conforme seu porte. Assim, desde as micro até as megaempresas, todas têm ou terão acesso a um ou mais dos seguintes serviços: mensagem de voz, telefonia fixa, de uso público, móvel celular, transmissão de dados, multimídia e vídeo

Para garantir a oferta dos serviços mencionados, o Amazonas ligar-se-á, pelo Sistema de Satélites, à moderna rede de fibra óptica, que deverá estar implantada até 2003, a leste de um falso meridiano, indo Belém do Pará a Corumbá, no Mato Grosso do Sul.

Uma idéia da verdadeira revolução que ocorrerá nos meios de telecomunicações no Estado do Amazonas é dada pela comparação do que se passou, no período 1994 a 1996, com a projeção feita para sua expansão nos horizontes de 1999 e 2003, respectivamente.

Para não tomar-me fastidioso, mencionarei apenas os casos da telefonia fixa, móvel celular e de uso público. Tomando por base os 126,4 mil terminais existentes no Amazonas em 1994, já em 1996 eles eram 162,1 mil, devendo atingir 275,9 mil, em 1999, e 450 mil, em 2003. Tal expansão significa um crescimento de 256% no serviço em menos de dez anos.

Os celulares passaram de 6,4 mil, em 1994, para 52 mil, em 1996, e atingirão 457 mil em 2003, com o espetacular aumento projetado de 614% de 1994 a 2003.

Os 2,3 mil terminais de uso público existentes em 1994 tornaram-se 4,2 mil, em 1996, e deverão ser 21,8 mil em 2003, repetindo a elevada expansão dos outros meios já citados.

Simultaneamente à expansão física da rede, novas técnicas permitem que a rede metálica instalada de telefonia fixa e de uso público dê acesso à teleeducação, telemedicina e telecompra, o que significa a prestação de múltiplos serviços através da telefonia.

A digitalização do sistema será o grande salto que permitirá o transporte unificado da informação em suas diversas formas: voz, dados, imagens e texto; caracterizando as Redes de Faixa Larga ou, como são modernamente chamadas, as Infovias.

Os Sistemas Internacionais de Telecomunicações integrarão os Sistemas Brasileiros com os dos outros países, seja por satélite ou por fibra óptica.

Na outra vertente do Sistema de Telecomunicações para o Amazonas está sua participação: no Sistema de Proteção da Amazônia SIPAM, do qual faz parte o Sistema de Vigilância da Amazônia, o SIVAM. A primeira consequência desses sistemas será a integração da Amazônia ao sistema de rastreamento por radares do restante do País, que, hoje, não alcança essa vasta região.

Trata-se de ambicioso projeto que visa garantir a segurança do território e a proteção do ambiente. De modo resumido, é um projeto previsto para desenvolver-se em três módulos de implantação: saber: até o ano 2000: implantação dos subsistemas de

aquisição de dados, telecomunicações e tratamento e visualização de dados na área de abrangência do Centro Regional de Vigilância de Manaus e instalação do Centro de Coordenação Geral, em Brasília; até o ano 2001: implantação dos subsistemas nas áreas de abrangência do Centro Regional de Vigilância de Porto Velho; até o ano 2002: implantação dos subsistemas na área de abrangência do Centro Regional de Vigilância de Belém, completando-se o projeto.

Tendo em vista a magnitude territorial do Estado do Amazonas e da região que o cerca, os gigantes números a que me referi neste pronunciamento são perfeitamente coerentes. Eles refletem a extensão territorial e a importância social, econômica e estratégia desta enorme e rica parcela de nosso País. O Estado do Amazonas está pronto para ingressar na era das modernas vias de telecomunicações. Para isso, sua gente dará o melhor de si, com a certeza de que estaremos ajudando o Brasil a ingressar no Terceiro Milênio, de cabeça erguida e em posição de liderança mundial.

Era o que eu tinha a dizer

O SR. CARLOS WILSON (PSDB - PE) - Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, Pernambuco iniciou o ano de 1998 de luto. O Brasil ficou um pouco mais pobre. As artes fecham o balanço do ano que se foi contabilizando a perda de um de seus mais fecundos criadores. A música souou um pouco mais melancólica neste ano novo. As ladeiras de Olinda no réveillon abrigaram foliões um tanto pesarosos. Refiro-me, Senhoras e Senhores, ao falecimento de Lourenço da Fonseca Barbosa, o Capiba, ocorrido no último dia do ano passado.

Pelos seus muitos méritos, quero hoje prestar minha homenagem a esse ilustre filho de minha terra, que tanto contribuiu para projetar a criatividade dos artistas de Pernambuco para o resto do País. Só lamento que, tendo vindo ao mundo logo no início deste século, em 1904, não tenha ele querido esperar para saudar o próximo milênio com um frevo. Quero externar também o meu pesar à viúva Zezita que, sempre amiga e solidária, acompanhou-o até seus últimos dias.

Embora tenha ficado conhecido como compositor de frevos o que de fato era, e dos bons, Capiba era um músico completo, não se resumindo sua genialidade musical a esse gênero. Mestre Capiba compôs, em mais de 70 anos de carreira, uma infinidade de valesas, tangos, polcas, guarânias, modinhas, choros, missas,lundus, dobrados, maracatus, cocos, cirandas, marchas, choros, cantigas e música armonal, além de música para teatro e cinema. Se

nos falta fôlego para enumerar seus talentos, a ele nunca faltou criatividade e, principalmente, empenho ao se dedicar à música.

Nascido em família pobre, em Surubim, no Agreste pernambucano, o principal alimento de Capiba sempre foi a música. Numa família de onze, em que todos tocavam algum instrumento, Mestre Capiba veio a se tornar instrumentista, orquestrador e arranjador. Aos 8 anos já tocava trompa e apresentava-se em saraus e festas; com pouco mais de uma dúzia de lições de piano, passou a acompanhar as projeções de cinema mudo em cinemas da Paraíba e, logo em seguida a apresentar suas composições próprias. Não levando em conta os conselhos do irmão mais velho que lhe sugera abandonar a música, pois essa não dava camisa a ninguém, no início dos anos 30 já era diretor de banda em Recife, com sua Jazz Band Acadêmica.

Pela música era capaz de tudo, até mesmo entrar para a faculdade de direito movido pelo amor à música, para participar, com mais propriedade, de uma banda que tinha o nome de acadêmica em seu título. Consta do anedotário que, formado em 1938, não foi nem pegar o diploma. Embora titulado pela academia em Direito, teve como causa primeira e derradeira a defesa da música popular brasileira. Quanto à música, para essa não precisava de formação acadêmica para ter se revelado um verdadeiro doutor no ofício.

Como um bom filho do Nordeste, região de onde recebeu influências e de cuja cultura bebeu para criar sua obra, jamais aceitou mudar-se de sua amada Recife para outra cidade do Sudeste onde, provavelmente, poderia ter tido maior acesso à mídia. Com sua fama de boêmio, era um abnegado apóstolo da cultura brasileira, um genuíno artista do povo que, infelizmente, jamais teve seu trabalho reconhecido na medida em que merecia. Ele era um dos últimos representantes de uma geração de músicos que teve figuras de expressão como Noel Rosa, Lamartine Babo e An Barroso, e o seu falecimento, portanto, traz enorme perda ao nosso patrimônio cultural.

Embora tivesse na música sua maior fonte de prazer e por ela fosse reconhecido, ganhou a vida como bancário, jamais tendo sido remunerado adequadamente pelas centenas de músicas que teve gravadas. Mesmo com seu espírito generoso, para ele era difícil compreender que a mídia desse tanto espaço a músicas de baixa qualidade em vez de aproveitar a maior riqueza de nossos músicos.

Seu primeiro grande sucesso nacional veio com o frevo É de amargar, após ganhar um concúr-

so, em 1934. Nos anos seguintes, teve lugar garantido em todos os carnavais de Pernambuco e ajudou a projetar o frevo para além de nossas fronteiras estaduais. Mestre Capiba, amoroso que era, nos deixou seu legado, que é um arsenal de músicas alegres para o divertimento de nosso povo. E é com as palavras de seu primeiro choro famoso que eu penso que os brasileiros podiam saudá-lo:

"Eu bem sabia
Que esse amor, um dia
Também tinha seu fim:
Esta vida é mesmo assim
Não penses que estou triste
Nem que vou chorar,
Eu vou cair no frevo
O que é de amargar."

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. ODACIR SOARES (PTB - RO) - Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ao findar do ano de 1997, a Câmara dos Deputados, o Senado Federal e, de uma forma mais abrangente, a sociedade brasileira tomaram conhecimento do "Relatório da Comissão Externa da Câmara dos Deputados Destinada a Avenguar a Aquisição de Madeiras, Serrarias e Extensas Porções de Terras Brasileiras por Grupos Asiáticos".

A referida Comissão foi criada em 17 de outubro de 1996, com o prazo de término dos seus trabalhos para 17 de junho de 1997. Esse prazo foi prorrogado para 30 de setembro e depois para 30 de novembro e o relatório finalmente concluído em 15 de dezembro de 1997.

As considerações finais do Relatório da Comissão Externa da Câmara dos Deputados alcançou diferenciada repercussão na grande imprensa brasileira; controvérsias mesmo se estabeleceram principalmente a partir do alcance das políticas públicas propostas de proteção à Floresta Amazônica. Permite-me transcrever o elenco das medidas propostas:

"1) - Moratória de Desmatamento por 10 anos - Através de Medida Provisória, dada a urgência e o interesse nacional, estabelecer a proibição temporária por 10 anos do desmatamento da Floresta Primária da Amazônia.

2) - Proibição de queimadas a partir de 1998 - Declarada a partir de decreto pelo Executivo.

3) - Meta de 10% de unidades de conservação até o ano 2000- Definir como meta até o ano 2000, pelo Governo com a interveniência e atuação do Congresso Nacional onde couber, de se atingir a 10% da área total da Floresta como Unidade de Conservação

integral, tais como Parques Nacionais, Estações Ecológicas e Reservas Ecológicas, passo importante e necessário para a proteção da biodiversidade.

4) - Todas terras públicas federais transformadas em unidades de conservação - de acordo com seus respectivos ecossistemas particulares, se declarar diferentes unidades de conservação, desde Parques até Florestas Nacionais (FLONAS), com especial atenção para as áreas já ocupadas pelas populações tradicionais onde se possa aplicar o conceito de Reserva Extrativista, ou de Floresta Nacional.

5) - Lei de crimes ambientais - Votação em regime de urgência da Lei que define os crimes ambientais, em fase final de tramitação no Congresso Nacional.

6) - Declarar áreas de exclusão de atividades madeireiras - Baseado em estudos já existentes, se declarar áreas da Floresta Amazônica em que estará proibido pelos próximos 10 anos, qualquer atividade madeireira, até que se complete os estudos e se estabeleça o Zoneamento Ecológico Econômico da Amazônia".

Pelo patrimônio incalculável que representa, por sua importância para o clima da Terra, pela beleza que desperta no mundo inteiro, a Amazônia inspira paixões que costumam obscurecer a realidade. Nesse clima emocional, muitas vezes a intolerância, a radicalização dos que se dispõem a defendê-la é tão prejudicial quanto a ganância dos que só querem avançar sobre ela para a rapinagem, para a sua destruição.

A proposta de moratória de dez anos para qualquer tipo de desmatamento na região, a proibição das queimadas a partir de 1998, são dessas propostas apaixonadas, que conduzem a exageros e, por isso mesmo, resultam ineficazes.

Ao analisar o crescimento do mercado de madeiras tropicais, a diminuição dos estoques nos países que tradicionalmente são produtores, os países do Sudeste Asiático, como a Malásia e a Indonésia, em confronto com a evolução do preço dessa matéria prima no mundo, é fácil concluir a importância do papel que virá desempenhar a Amazônia na virada do século.

A Amazônia dispõe de um terço das florestas tropicais mundiais. A Pan-Amazônia - o Brasil mais os países signatários do Tratado de Cooperação Amazônica - concentra dois terços das florestas tropicais remanescentes do Planeta.

Os controladores do mercado de madeira, no mundo, os já referidos Malásia e Indonésia, englobam cerca de 80% do mercado mundial, e movimentam US\$10 bilhões por ano. Desde o final de 1996, no-

ta-se com frequência que grupos multinacionais, como a malaisiana WTK Corporation, estariam inundando a Amazônia com mirabolantes somas em dólares. Uma fonte acreditada informa da remessa de US\$300 milhões da Ásia para o Estado do Amazonas.

Mas, não seriam apenas os asiáticos que teriam o privilégio de tentar o controle da Floresta Amazônica. Eles apenas chegaram primeiro. O IBAMA informa que, pelo menos, três outras empresas madeireiras estrangeiras já estavam operando: a Carolina (americana) e a alemã Ghetal, que produzem laminados e compensados, assim como a suíça Mili Madeira, que exporta madeira serrada, mogno e cedro.

Não é demais lembrar, que a atividade pública, derivada dos recursos federais, estaduais e municipais, figura em primeiro lugar na economia da região Amazônica. Em segundo lugar, é o setor de base florestal, a produção de madeira, a mais importante atividade econômica. É, também, a principal fonte de geração de empregos, de renda e de arrecadação de tributos.

A importância assinalada para a produção de madeira é válida, indistintamente, para todos os Estados da Amazônia, além de repousar no setor um enorme potencial de crescimento. A importância para o mercado externo é ainda inexpressivo, visto que atinge apenas 4% do mercado mundial, mas adquire relevância para o suprimento do mercado interno. A Amazônia, é supridora de 90% de madeiras tropicais de todo o mercado interno.

Fica pois de logo visto que as propostas radicais da "Comissão Externa Destinada a Avenguar a Aquisição de Madeiras, Serras e Extensas Porções de Terras Brasileiras por Grupos Asiáticos", são utópicas, descaçadas dos interesses de seus habitantes e da economia da Região Amazônica.

Para que a região possa tomar efetivos e utilizáveis as riquezas madeireiras potencialmente disponíveis, é indispensável, é importante que o atual sistema de uso e de exploração seja modificado, com profundidade. Essa é a justificativa para que o Ministério do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e da Amazônia Legal e o IBAMA, em trabalho conjunto, estejam elaborando, desde os primeiros meses de 1997, estudos, plano e projetos para operacionalizar regimes de acesso a áreas florestais públicas. Essa nova figura é denominada de "Acesso Privado Às Florestas Públicas".

O termo "privatização" não é bem aceito pelo Secretário de Desenvolvimento Integrado do Ministério do Meio Ambiente, Raimundo Deus-Dará, que diz: "... prefiro chamar de publicização das florestas o ato de transmitir as áreas de domínio público em

florestas nacionais, que serão exploradas pela iniciativa privada".

O País possui 39 Florestas Nacionais com uma área de 12.594.820 hectares, criadas e protegidas por legislação federal. A Região Norte conta com 24 destas Florestas, com um total de 12.527.989 hectares, o que corresponde a 99,47% da área total das Florestas Nacionais.

Desta forma, quando me disponho a examinar a proposta do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal e do IBAMA, não posso deixar de manifestar o meu receio, pois trata-se na verdade de colocar ao acesso público, seja ao capital e empresas nacionais, seja ao capital e empresas transnacionais o patrimônio da Humanidade que é a Floresta Amazônica.

A magnitude dessas áreas de Florestas Nacionais tem sua localização em áreas de fronteiras ou áreas lideiras com preocupantes problemas ainda não resolvidos como o contrabando de minerais e o narcotráfico.

Gostaria ainda de ressaltar como são limitados os recursos de que dispõem o Ministério do Meio Ambiente, e o IBAMA. Limitação no que diz respeito aos recursos técnico-científicos, aos recursos de equipamentos, de moderna e sofisticada tecnologia de monitoração/rastreamento, assim como aos recursos humanos, seja do quadro de pesquisadores, técnicos de campo, laboratoristas, como do indispensável pessoal de vigilância florestal tão sacrificado pelos baixos salários, dificuldades de toda ordem, aspereza da floresta e de endemias como a malária e a hepatite.

A proposta sob comentário – Acesso privado às Florestas Públicas – não é nenhuma inovação. Trata-se de pôr em prática na Amazônia um sistema já adotado em vários países com larga tradição florestal, como o Canadá, Estados Unidos e Nova Zelândia. Persegue-se o objetivo de dar maior racionalidade e efetividade ao uso e controle da produção e ao controle dos estoques. Assim, ficaria assegurada continuidade ao suprimento do mercado de produtos florestais e maior sustentabilidade no uso desses recursos.

Em meu discurso de 2 de abril de 1997, destaquei que "...o primeiro pressuposto fundamental a considerar, é o controle do acesso do recurso, via fiscalização técnica, de monitoramento seletivo, controle efetivo, de forma que o volume da madeira colocada no mercado seja feita de maneira gradativa, para assegurar preço e sustentabilidade. É importante, que as florestas públicas possam ser acessadas mediante exploração organizada. Criar-se-á uma es-

casas relativas (a madeira, como qualquer outro bem, precisa ser escassa para ser valorizada) e serão formados estoques estratégicos capazes de regular a demanda.

Um segundo pressuposto, dizia em meu discurso "...é obter a definição de um instrumento legal/normativo que possibilite a garantia do acesso às florestas. Este segundo pressuposto está sendo objeto de uma ampla e democrática discussão num número infinito de grupos de trabalhos, comissões, mesas redondas, etc".

O Ibama pretende orientar a utilização das Florestas Nacionais existentes dentro de um raio econômico de exploração, para que produzam madeira. A pretensão do Ibama era a de ter licitado em 1997 cinco Florestas Nacionais produzindo madeira na região. O objetivo final é o de esvaziar o esforço de exploração madeireira que se faz de forma informal, numa enorme dispersão geográfica e, ilegalmente, em extensas áreas devolutas. A mudança do atual modelo de exploração, para um processo sustentável, sobre o qual a sociedade tenha ciência clara de onde a madeira sai e em que condições é produzida.

Os estudiosos do Ministério do Meio Ambiente e Ibama, entendem que o sistema sob proposta, terá que controlar mais de 50% das áreas exploráveis de madeira, na Amazônia, dentro do perímetro que está sendo denominado de "raios econômicos" envolvendo terras da União, dos Estados e dos Municípios. Isso significará ter o controle sobre 30 a 40 milhões de hectares de florestas, o que poderá funcionar como uma sinalização ao mercado mundial, de que o Brasil está cuidando de suas reservas, e que pode ser um suprimento bem organizado, confiável de matéria-prima.

Pode-se perceber que a iniciativa do Governo Federal está longe de ser o que se noticiou, equivocadamente, de que estava a caminho um plano de "privatização das Florestas Nacionais do Brasil". O Governo não pretende vender as FLONAS para a iniciativa privada. A proposta é exatamente o contrário, isto é, a ampliação das áreas de florestas sob o domínio público e limitar a essas áreas a exploração florestal, comercial, no País.

Em toda a Região Amazônica, cinco florestas nacionais terão parte de suas áreas abertas à exploração madeireira: Tapajós, com 600 mil hectares e Caxuanã, com 300 mil hectares, no Pará. As Flonas do Jari, com 215 mil hectares e Bom Futuro, em Rondônia; e a Flona de Tefé com 1.020.000 hectares, no Estado do Amazonas.

A Floresta Nacional de Tapajós, no Município de Santarém, teve o edital de licitação publicado em 4 de agosto de 1997 e cancelado em setembro pelo Ibama, face a uma liminar obtida pelo Ministério Público. Também impetraram medidas o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e outros.

O que levou a concessão da liminar foi a existência de 17 comunidades tradicionais na área do Projeto, que era de 5.000 hectares. Com o cancelamento da licitação o Ibama reduziu a área do Projeto de 5.000 hectares para 3.500 hectares. O Diretor do Departamento de Recursos Florestais do Ibama, Dr. José de Arimatéia Silva, disse que o novo edital deverá ser publicado até o final de janeiro, devendo atender as reivindicações que provocaram o cancelamento do primeiro edital.

Concluo o meu discurso, referindo-me ao pronunciamento que fiz no dia 04 de dezembro de 1997 quando dei comentários sobre a realização na Floresta Nacional do Jari do "Dia Especial de Floresta", promovido pela EMBRAPA-Centro de Pesquisa Agroflorestal de Rondônia, em parceria com a Secretária de Estado de Desenvolvimento Ambiental-SEDAM, Instituto Brasileiro de Meio Ambiente-IBAMA, Plano Agropecuário e Florestal-PLANAFLORO, Companhia Estanifera do Brasil-CESBRA e Prefeitura Municipal do Município de Jari, onde se localiza a Floresta Nacional do Jari.

A sociedade de Rondônia vem a cada ano indicando determinação e sensibilidade aos ventos de mudança, mostrando-se preocupada com o fato de que: "...este reclamo de sustentabilidade tem a dose de pragmatismo e rechaça todo o ambiente exacerbado, como o imediatismo aventureiro e depredador".

Muito obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB - GO) - Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, a data do último dia 13 deverá ser decisiva para a salvação da pecuária de leite do país, que está em vias de colapso diante da maior crise conjuntural de toda a história do setor. Centenas de pequenos, médios e grandes produtores do Centro-Oeste e de outras regiões reuniram-se na Federação de Agricultura de Goiás, para debater, documentar e remeter ao Governo Federal um conjunto de sugestões de emergência para mudar o quadro crítico que envolve toda a cadeia produtiva, desde a fazenda e até as indústrias de laticínios. O ponto mais polêmico é a concorrência desleal das importações do leite em pó, subsidiadas nos países de origem e que chegam ao país com vários tipos de denúncias de operações fraudulentas.

A iniciativa desse primeiro encontro regional, que envolveu todos os Estados do Centro-Oeste, mas chamou também a atenção de outros Estados produtores, em função da pauta comum de interesses, foi da Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados. Mas é importante que o Senado também tome conhecimento do assunto, porque somos uma Casa federativa, e o assunto, por sua gravidade, tem íntimas implicações com o desenvolvimento equilibrado de toda a Federação. Basta lembrar que o setor emprega três milhões de trabalhadores em todo o país, com uma parcela de 220 mil somente em Goiás.

É óbvio que o leite é uma das principais fontes de proteína para alimentação do povo brasileiro. Em décadas passadas, o produto e seus derivados sustentaram o desenvolvimento de muitos de nossos Estados importantes, ao lado do café. Todos os senhores sabem que já vivemos uma fase da História do País em que a política nacional era decidida pelo binômio do café-com-leite. A referência era jocosa, mas não deixava de ser verdadeira, num momento em que os Presidentes da República saíam, em sua maioria, de Minas Gerais ou de São Paulo. O leite perdeu o poder político, o poder econômico, e os produtores remanescentes são hoje verdadeiros heróis. Em qualquer bar de qualquer esquina do país, vende-se um copo de água mineral ao preço de 10 litros de leite comercializados na extra-cota.

A participar dos debates realizados em Goiânia, confirmei o que já sabia sobre o drama dos produtores de leite e derivados. Senti a voz da unanimidade dos mais de setenta municípios goianos representados, através de comissões de produtores. Eles reclamam igualdade de tratamento entre o produto nacional e o produto importado, abrindo mão de qualquer privilégio para competir. O presidente da Comissão de Pecuária de Leite da Faeg, Leonardo Vilela, apresenta um dado eloquente: o Brasil produziu, em 1997, 20,3 bilhões de litros, e consumiu 22 bilhões. O déficit foi de 700 milhões, mas o país importou 2,5 bilhões. É essa diferença que, segundo ele, está pressionando os preços para baixo.

O leite importado embute subsídios dos países de origem e ainda se beneficia das taxas reduzidas de importação. Os importadores, em muitos casos, contam com outros privilégios, como juros baixos e longos prazos de pagamento. O dirigente da Faeg informa que empresas de outros setores de atividade estão operando nesse setor, praticando uma especulação danosa para a formação de capital de giro barateado. Em declarações à imprensa de Goiânia, ele foi taxativo: "Esses importadores conseguem comprar leite lá fora com prazos superiores a 365

dias, e com juros de 8 por cento ao ano, quando o setor, aqui dentro, trabalha com prazos de 30 a 60 dias e juros superiores a 60 por cento ao ano".

Para mim, a situação só não é mais grave porque temos à frente do Ministério da Agricultura um homem afinado com as aspirações do meio rural, como é o ministro Arlindo Porto. Estou certo de que ele vai ouvir e estudar as recomendações, com o mesmo interesse que tem demonstrado até agora, em sua gestão. Uma das decisões que ele já tomou foi a de submeter a autorização das importações aos órgãos técnicos de sua Pasta. Mas é necessário que outras medidas sejam tomadas no curto prazo. Uma delas seria a de ampliar os programas sociais do governo, com a distribuição de leite às famílias carentes, como fazemos em Goiás. E também obrigar a que os fomentos sejam exclusivos de produtores brasileiros. Atualmente, dos 2,5 bilhões de litros que são distribuídos, as importações respondem por 75 por cento.

Com uma fiscalização rigorosa contra as fraudes nas importações, eu acredito que teremos condições de competir em condições de igualdade. Sobre isso, volto às denúncias que vêm sendo feitas pelo empresário Leonardo Vilela, falando em nome do setor: "o que ocorre é que o produto importado, geralmente de má qualidade e altamente subsidiado, é ofertado a preços aviltados e acaba por ganhar quase todas as concorrências públicas. Nós aqui ficamos cheios de pruridos em relação ao protecionismo, mas os Estados Unidos, paladinos do livre mercado, têm uma lei exatamente obrigando os programas oficiais a utilizarem produtos locais".

Senhoras e Senhores Senadores, quero trazer este assunto de volta à Tribuna, nos próximos dias. Já participei dos debates realizados em Goiânia, e vou continuar ouvindo os companheiros que estão lutando heroicamente para manter-se nessa atividade. Vou aguardar o documento final para um pronunciamento mais aprofundado, em que espero ser ouvido pelas autoridades econômicas do nosso País. Para mim, é dever imperativo do governo conter a crise que se alastra por todo o setor da pecuária leiteira, não só em respeito à tradição econômica dessa atividade, mas principalmente por sua importância na manutenção dos nossos programas sociais ligados à infância.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Senhoras e Senhores Senadores, que constará da sessão deliberativa ordinária de terça-feira, dia 20 do corrente mês, a realizar-se às 14h30min, a seguinte.

Dia 20.1.98, terça-feira, às 14h 30min:

Sessão deliberativa ordinária

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
1 Projeto de Resolução nº 2, de 1998 (Ofício nº S/6, de 1998) Comissão de Assuntos Econômicos	Autoriza o Estado do Maranhão a contratar e prestar contragarantia a operação de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor equivalente a oitenta milhões de dólares norte-americanos, destinada a financiar o Programa de Combate à Pobreza Rural	Discussão, em turno único (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 23/98) Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão
2 Projeto de Resolução nº 3 de 1998 (Ofício nº S/7, de 1998) Comissão de Assuntos Econômicos	Autoriza a Prefeitura do Município de Sobral, no Estado do Ceará, a contratar operação de crédito no valor de dois milhões e vinte e cinco mil reais junto à Caixa Econômica Federal, destinando-se os recursos à urbanização, saneamento e execução do plano habitacional para o Bairro Padre Palhano	Discussão, em turno único. (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 24/98) Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão
3 Projeto de Resolução nº 4, de 1998 (Ofício nº S/8, de 1998) Comissão de Assuntos Econômicos	Autoriza a Prefeitura do Município de Sobral, no Estado do Ceará, a contratar operação de crédito com o Banco do Estado do Ceará, no valor de seiscentos e doze mil e oitocentos reais, destinando-se os recursos à urbanização, saneamento, terraplanagem, pavimentação, construção de equipamentos urbanos e execução de plano habitacional no Bairro Alto de Brasília	Discussão, em turno único. (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 25/98) Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão
4 Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1997 (nº 3 815/97, na Casa de origem) Presidente da República	Autoriza o Ministério dos Transportes, por intermédio da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, a repassar à Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - Metrofor recursos para pagamento de pessoal Parecer da CCI, Relator Senador Lúcio Alcântara, favorável (aguardando leitura em Plenário)	Dependendo de parecer da CAE. (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 26/98) Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão
5 Projeto de Resolução nº 164, de 1997 (Ofício nº S/75, de 1997) Comissão de Assuntos Econômicos	Autoriza o Estado do Mato Grosso a elevar temporariamente o seu limite de endividamento para que possa contratar e prestar contragarantia a operação de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor equivalente a quarenta e cinco milhões de dólares norte-americanos, destinada a financiar parcialmente o Programa de Reforma do Estado do Mato Grosso Apresentado como conclusão do Parecer nº 805/97-CAE, Relator Senador Gerson Camata, com declaração de voto do Senador Júlio Campos	Discussão, em turno único.

**A SRª PRESIDENTE (Marluce Pinto) - Está encerrada a sessão.
(Levanta-se a sessão às 18h08min.)**

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

**15/01/98
Quinta-feira**

12:00 - Primeiro Ministro do Canadá

<p>MESA Presidente Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</p> <p>1º Vice-Presidente Geraldo Melo - PSDB - RN</p> <p>2º Vice-Presidente Júnia Marise - Bloco - MG</p> <p>1º Secretário Romário Cunha Lima - PMDB - PB</p> <p>2º Secretário Carlos Patrocínio - PFL - TO</p> <p>3º Secretário Flaviano Melo - PMDB - AC</p> <p>4º Secretário Luciano Portella - PPB - PI</p> <p>Suplentes de Secretário</p> <p>1º - Emília Fernandes - Bloco - RS 2º - Lídio Coelho - PSDB - MS 3º - Joel de Holanda - PFL - PE 4º - Marluce Pinto - PMDB - RR</p> <p>CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor (Reeleito em 2-4-97) Romeu Tuma - PFL - SP</p> <p>Corregedores - Substitutos (Reeleitos em 2-4-97)</p> <p>1º - Ramez Tebet - PMDB - MS 2º - Joel de Holanda - PFL - PE 3º - Lídio Alcântara - PSDB - CE</p>	<p>PROCURADORIA PARLAMENTAR</p> <p>(Designação - 16 e 23-11-95) Nabor Júnior - PMDB - AC Waldeck Ornelas - PFL - BA Emília Fernandes - Bloco - RS José Ignácio Ferreira - PSDB - AC Lauro Campos - Bloco - DF</p> <p>LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p>Líder Elcio Alvares - PFL - ES</p> <p>Vice-Líderes José Roberto Arruda - PSDB - DF Wilson Klumburg - PFL - SC Ramez Tebet - PMDB - MS</p> <p>LIDERANÇA DO PFL</p> <p>Líder Hugo Napoleão</p> <p>Vice-Líderes Edson Lobão Francelino Pereira Gilberto Miranda Romero Jacó Romeu Tuma Júlio Campos</p> <p>LIDERANÇA DO PMDB</p> <p>Líder Jáder Barbalho</p> <p>Vice-Líderes Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Susanna Gilverton Borges Fernando Bezerra</p>	<p>LIDERANÇA DO PSDB</p> <p>Líder Sergio Machado</p> <p>Vice-Líderes Osmar Dias Jefferson Pérez José Ignácio Ferreira Coutinho Jorge</p> <p>LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO</p> <p>Líder José Eduardo Dutra</p> <p>Vice-Líderes Sebastião Rocha Antonio Carlos Valadères Roberto Freire</p> <p>LIDERANÇA DO PPB</p> <p>Líder Epitácio Cafeteira</p> <p>Vice-Líderes Leonar Quantanilha Esperdido Arruon</p> <p>LIDERANÇA DO PTB</p> <p>Líder Odacir Soares</p> <p>Vice-Líder Regina Assumpção</p>
---	---	--

Atualizada em 8/1/98.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-93)

Presidente : Casildo Maldaner - PMDB - SC
Vice-Presidentes: José Alves - PFL - SE
(Eleitos em 28-2-96)

Titulares

Suplentes

PFL

1. Elcio Alvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Wilson Kleinböing
4. José Bianco

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Sauerbren

1. Onofre Quinan
2. Gerson Cassata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

PDS

1. Lúcio Albuquerque
2. (Vago)

1. Jefferson Peres
2. José Igácio Ferreira

PPB (Ex-PPB + Ex-PP)

1. Epitácio Cafeteira
2. Osmar Dias

1. Lucídio Portella

PTB

1. Emília Fernandes

1. Arlindo Porto (afastado por
cumprir cargo de Ministro de Estado)

PP

1. Osmar Dias

1. Antônio Carlos Valadares

PT

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

PDT

1. (Vago)

1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Ramez Tuma (Corregedor)

**SECRETARIA -GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

**Directora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax. 1095**

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO**

**Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606**

**Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal. 3501)**

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

**Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMÇÃO CRUZ
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512**

**Secretários. EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)
ELIZABETH GIL BARBOSA VIANA (Ramal· 4792)**

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

**Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573**

Secretários: CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
**CAB - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)**
**CAS - RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
- VERA LÚCIA BATISTA SILVA (Ramal· 7285)**
**CCJ - VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)
- MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 3972)**
CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
CFC - JOSÉ FRANCISCO B DE CARVALHO (Ramal: 3935)

ATUALIZADO EM 05/12/97

COMISSÕES PERMANENTES

(ARTº 72 - RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ BERRA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA
(27 TITULARES E 27 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
VILSON KLENÜBING	SC-2041/42	2-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/82
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
BELLO FARGA	MA-3068/70	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/72	6-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	8 JÚLIO CAMPOS	MT-4084/85

PMDB			
GILVAM BORGES	AP-2151/82	1-JADER BARBALHO	PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/87	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-MAURO MIRANDA	GO-2081/82
VAGO		4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/82	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04

PSDB			
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4083/84
COUTINHO JORGE	PA-1028/1228	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
JOSÉ SIERRA	SP-2361/82	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-SÉRGIO MACHADO	CE- 2281/85

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3213/15	1-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB	SE-2201/02
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2281/82	4- ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229

PPB			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

PTB			
JOSÉ EDUARDO	PR-4058/80	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG- 2131/37

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA Nº 19-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

FAX: 311-4344

(*) Horário de acordo com o Ato publicado no DSP de 12.9.97, pgs. 18652/6
Horário regimental: 3ª feira às 10:00 hs.

Atualizada em: 15/01/98

**1.1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
 SUBCOMISSÃO DESTINADA A EXAMINAR A POLÍTICA DE INCENTIVOS OFERECIDOS
 ÀS EMPRESAS PELOS GOVERNOS ESTADUAIS
 PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR OSMAR DIAS
 (09 TITULARES E 09 SUPLENTE)**

PRAZO: 18.11.97

TITULARES		SUPLENTE	
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	1- FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
BELLO PARGA	MA-3069/70	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	3- EDISON LOBÃO	MA-2311/12
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	1- JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	2- ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	1- JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2- LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	1- EDUARDO SUPLYCY - PT	SP- 3215/16
ESPERIDIÃO ALBIN	SC-4200/06	1- JOSÉ EDUARDO VIEIRA	PR- 4058/60

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 17:30 HORAS **SALA Nº 19 - ALA SEM. ALEXANDRE COSTA**
SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO **☎- SALA DE REUNIÕES: 311-3255**
☎- SECRETARIA: 311-3516/4605 **E-MAIL: dirceu@sgmsieg.senado.gov.br**
FAX: 311-4344 **ATUALIZADA EM: 26.09.97**

ANDAMENTO

EM 26.09.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR VILSON KLEINÜBING

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
(29 TITULARES E 29 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PFL			
ROMERO JUCA	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-EDISON LOBÃO	MA-2311/15
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	3-ELCIO ALVARES	ES-3130/35
BELLO PARGA	MA-3069/72	4-VAGO	MT-4064/65
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	5-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
LEONEL PAIVA	DF-1046/1146	6-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	7-ROMEU TUMA	SP-2051/57
FREITAS NETO	PI-2131/37	8-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	9-VAGO	
PMDB			
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
GILYAM BORGES	AP-2151/57	2- VAGO	
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/4078	3- VAGO	
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
MAURO MIRANDA	GO-2091/92	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/70
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	6-VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	7-VAGO	
OTONIEL MACHADO	GO-2031/32	8-VAGO	
PSDB			
LÚCIO ALCANTARA	CE-2301/07	1-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/37
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-BENI VERAS	CE-1149
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-SERGIO MACHADO	CE-2281/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57	4-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16	5-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87	2-LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/47
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07	3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	4-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
PPB			
ERNANDES AMORIM	RO-2051/57	1-EPITACIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/3219	1-REGINA ASSUMPTÃO	MG-2131/37

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*) SALA Nº 09-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515 FAX: 311-3652

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSEF de 12.9.97, pgs. 18655%
 Horário regimental 4ª feira às 14:00 hs.

Atualizada em: 15/01/98

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL****VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET****(23 TITULARES E 23 SUPLENTE(S))**

TITULARES		SUPLENTE(S)	
PFL			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	2-EDISON LOBÃO	MA-2311/15
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2061/67	4-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-BELLO PARGA	MA-3069/72
ROMEU TUMA	SP-2061/62	7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104
PMDB			
JADER BARBALHO	PA-3051/53	1-VAGO	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/76	2-NEY SUASSUNA	PB-4346/46
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	4-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267	6-GILVAM BORGES	AP-2151/52
PSDB			
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-BERGIO MACHADO	CE-2284/67
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24	2-JOSÉ SERRA	SP-2351/52
LÚCIO ALCANTARA	CE-2301/07	3-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
BENI VERAS	CE-3242/43	4-OSMAR DIAS	PR-2124/25
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2161/67
PPB			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74	2-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
PTB			
REGINA ASSUMPTÃO	MG-2321/27	1-ODACIR SOARES	RO-3218/3219

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS
SECRETÁRIO: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612**SALA Nº 03-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
FAX: 311-4315

Atualizada em: 13/01/98

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA
VICE-PRESIDENTE: JOEL DE HOLLANDA
(27 TITULARES E 27 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
JÚLIO CAMPOS	MT-4086/85	1-FERNANDO CABRAL	AM-2081/82
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87	2-WILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
JOEL DE HOLLANDA -	PE-3197/08	3-LEONEL PAIVA	DF-1048/1146
ÉLCIO ALVARES	ES-3100/32	4-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
ROMERO JUCA	RR-3117/17	6-JCNAS PINHEIRO	MT-2271/72
ROMEU TUMA	GO-3107/07	7-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
EDISON LOBÃO	MA-2111/46	8-VAGO	
PMDB			
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-VAGO ←	
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68	6-OTONIEL MACHADO	GO-2031/32
VAGO		7-VAGO	
PSDB			
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32	1-JEFFERSON PERES	AM-2081/82
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
SERGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4083/94	4-CARLOS WILSON	PE-2451/52
BENI VERAS	CE-3242/43	5-JOSE SERRA	SP-2351/52
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/72
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82	2-ANTONIO C. VALADARES PSB	SE-2201/07
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-VAGO	
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	FJ-4229/30	4-VAGO	
PPB			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ERNANDES AMORIM	RO-2251/57
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-REGINA ASSUMPCÃO	MG-2321/22

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2/10/97

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS AS 10:00 HS (*) SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO: JULIO RICARDO B LINHARES TEL DA SALA DE REUNIÃO 311-3276
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604 FAX. 311-3121

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18455.6
 Horário regimental - 5ª feiras as 14:00 hs

Atualizada em 15/01/98

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA
(19 TITULARES E 19 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PFL			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3187/89
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3088/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2381/87	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4058/87
ROMEU TUMA	SP-2051/87	5-WILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
LEONEL PAIVA	DF-1046/1146	6- JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
PMDB			
JOSÉ SARNEY	AP-3428/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
HUMBERTO LUCENA	PB-3138/41	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/87
PEDRO SIMON	RS-3230/31	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-9061/53	5-OTONIEL MACHADO	GO-2091/32
PSDB			
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4063/86
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPLY - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-MARINA SILVA-PT	AC-2161/62
PPB			
EPITACIO CAFETEIRA ←	MA-1411/4073	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
PTB			
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*) SALA Nº 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496 FAX: 311-3546

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DEP de 12.9.97, pgs. 18652/6
 Horário regulamentar: 5ª feira às 10:00 hs.

Atualizada em: 15/01/98

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: SENADOR FREITAS NETO
(23 TITULARES E 23 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PFL			
FREITAS NETO	PI-2131/2137	1- JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
VILSON KLEINÖBING	SC-2041/2047	4- WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	5- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	6- ROMEU TUMA	SP-2051/57
HUGO NAPOLEÃO	PI - 4478/4479	7- GILBERTO MIRANDA	AM-1168/3104
PMDB			
NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/92	2-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2270	2-CARLOS BEZERRA	MT-2281/2287
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-VAGO	
OTONIEL MACHADO	GO-2031/32	5-JOSÉ SARNEY	AP-2351/52
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	6- VAGO	
PSDB			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-VAGO (1)	MS-2381/2387
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397	1-VAGO	SP-3212/15
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07	2-EDUARDO SUPPLY (PT)	DF-2341/47
ENLIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3- LAURO CAMPOS (PT)	
PPB			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74
PTB			
REGINA ASSUMPTÃO	MG-2321/2327	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19

(1) Falta indicação da liderança conforme nova proporcionalidade da atual sessão legislativa.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*) **SALA Nº 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE **TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)**
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/4607 **FAX: 311-3286**

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSP de 12.9.97, pgs. 19455/6
 Horário regimental. 3ª feitura às 14:00 hs.

Atualizada em: 15/01/98

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

(Resolução nº 46, de 1993)

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
(17 TITULARES E 08 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PFL			
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOSÉ ALVES	SE-4058/56	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	3-WALDECK ORNELAS	BA-2211/17
JOÃO ROCHA	TO-4070/71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		
PMDB			
VAGO ←		1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA (**)	RR-3087/88
HUMBERTO LUCENA	PB-3138/40		
VAGO			
VAGO			
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4383
JOSÉ SERRA	SP-2361/52		
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPPLY - PT	SP-3215/16	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
VAGO			
PPB			
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNADES AMORIM	RO-2051/55
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/3219		

(**) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 17:00 HS (*) SALA Nº 06-ALA SEN. NILO COELHO
SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3234
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DFZ de 12.9.97, pag. 106524

Atualizada em: 15/01/98

7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
(*) SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES FECHADAS DE
PREVIDÊNCIA PRIVADA (FUNDOS DE PENSÃO), QUE TENHAM COMO PATROCINADOR A
UNIÃO E O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ ALVES
VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
(07 TITULARES E 04 SUPLENTEs)

TITULARES		SUPLENTEs	
PFL			
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	1-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2- WALDECK ORNELAS	BA-2211/17
PMDB			
VAGO ←		JOÃO FRANÇA (**)	RR-3067/98
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	COUTINHO JORGE	PA-3050/4383
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPPLY - PT	SP-3215/16		
VAGO			
PPB + PTB			
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	ERNANDES AMORIM	RO-2051/56

(**) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

REUNIÕES: SALA Nº 06-ALA SEN. NILO COELHO
SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060

ANDAMENTO

EM 19/97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR GILBERTO MIRANDA

(*) Atualizada em: 15/01/98

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

Presidente de honra: Senador José Sarney

PRESIDENTE: SENADOR LÚDIO COELHO
VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚLIO REDECKER
SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO
(16 TITULARES E 16 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
SENADORES	
PMDB	
JOSE FOGAÇA	1 - PEDRO SIMON
CÁSILDO MALDANER	2 - ROBERTO REQUÃO
PFL	
VILSON KLEINUBING	1 - JOEL DE HOLLANDA
WALDECK ORNELAS	2 - JÚLIO CAMPOS
PSDB	
LÚDIO COELHO	1 - JOSÉ IGNACIO FERREIRA
PPB	
LEVY DIAS	1 - ESPERIDIÃO AMIN
PTB	
JOSE EDUARDO	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PSB, PDT, PPB)	
BENEDITA DA SILVA	EMÍLIA FERNANDES

TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADOS	
PFL/PTB	
PAULO BORNHAUSEN	VALDOMIRO MEGER
JOSÉ CARLOS ALELUIA	BENTO GAMA
PMDB	
EDISON ANDRINO	CONFÚCIO MOURA
GERMANO RIGOTTO	ROBSON TUMA
PSDB	
FRANCO MONTORO	NELSON MARCHEZAN
CELSO RUSSOMANO	RENATO JONHSSON
PPB	
JÚLIO REDECKER	
PT/PDT/PC de B	
MIGUEL ROSSETTO	LUZ MAINARDI

SECRETARIA DA COMISSÃO:
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 -
BRÁSILIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 3187436 3187186 318-8232 318-7433
FAX: (55) (061) 3182154
SECRETÁRIA: LOURDES MELO NUNES DE CARVALHO

Atualizado em 09/87.